SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 20 de Maio de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3266

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE - AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
184ª A.G.O. AMEG/CONSÓRCIO AMEG

Ofício Circular PR/007/2022
Passos, 19 de maio de 2022.

Senhor(a) Prefeito(a),

A AMEG - Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande e o Consórcio AMEG - Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande, conjuntamente, vêem através do presente convocar Vossa Excelência para participar da **184ª Assembleia Geral Ordinária da Associação, e do Consórcio AMEG, que serão realizadas PRESENCIAIS, DIA 26 DE MAIO DE 2022, QUINTA-FEIRA, ÀS 09h,** em Passos, na sua sede, à Rua Benedita da Silveira Maia, 144, Bairro Jardim Pinheiros, com a seguinte pauta:

"Reavaliação da continuidade e/ou alteração da forma de custeio do Setor de Engenharia/Topografia da AMEG";
"Discussão sobre a possibilidade de redução do valor do rateio com a entrada dos 3 últimos municípios da microrregião";
"Apresentação de Proposta para abertura de Processo Seletivo com a finalidade de contratação e cadastro reserva de: Médico Veterinário, Fiscal e Agente Administrativo";
"Apresentação da Proposta do Orçamento/2023";
"Apresentação da Proposta do Valor do Rateio/2023;
"Apresentação da Proposta de atualização dos valores da Patrulha Motomecanizada da AMEG";
"Participação da Superintendente Regional de Saúde de Passos, Sra. Kátia Rita Gonçalves, para falar sobre o Aumento dos Casos de Dengue na Região;
"Participação do Dr. Raphael Versiane, para apresentação da Campanha Julho Verde nos municípios – Prevenção do Câncer de Cabeça/Pescoço.
"Outros assuntos".

A presença de todos é de suma importância.

Solicitamos confirmar a presença até dia 23/05, e na oportunidade, renovamos as expressões de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FILIPE CARDOSO CARIELO
Prefeito de Carmo do Rio Claro
Presidente da AMEG

Publicado por:
Heloisa Helena Leite Lima
Código Identificador:8D3481E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – EXTRATO DO 1º ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE COMODATO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP E O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL – CONTRATO DE COMODATO 003/2021.

Extrato do 1º Aditivo referente ao Contrato de Comodato entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP e o município de Estrela do Sul – Contrato de Comodato 003/2021. Convenentes: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP, CNPJ: 21.236.948/0001-10 e o município de Estrela do Sul, através de CNPJ: 18.457.234/0001-28. Objeto: prorrogação da vigência contratual referente ao contrato 003/2021. Vigência: 01/01/2022 a 30/12/2024.

Uberlândia, 30 de Dezembro de 2021 –

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA,
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:576F43C2

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – EXTRATO DO 1º ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE COMODATO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP E O MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS – CONTRATO DE COMODATO 001/2021.

Extrato do 1º Aditivo referente ao Contrato de Comodato entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP e o município de Capinópolis – Contrato de Comodato 001/2021. Convenentes: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP, CNPJ: 21.236.948/0001-10 e o município de Capinópolis, através de CNPJ: 18.457.234/0001-28. Objeto: prorrogação da vigência contratual referente ao contrato 001/2021. Vigência: 01/01/2022 a 30/12/2024.

Uberlândia, 30 de Dezembro de 2021 –

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA,
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:E629B81B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022. AOS 19 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E

DOIS, O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 18.151.467/0001-06, ISENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL, COM ENDEREÇO À AV. ANTÔNIO THOMAZ FERREIRA REZENDE, 3.180, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, UBERLÂNDIA-MG, CEP 38.402-349, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE, SR. LINDOMAR AMARO BORGES, NO USO DE SUA COMPETÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, OBSERVADAS, AINDA, AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS, REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, RESOLUÇÕES DE Nº 04 E 05/2014 DO CISTM, LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALÉM DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS, DE ACORDO COM O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PREGÃO PRESENCIAL EM EPÍGRAFE, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS ABAIXO CITADAS, DE ACORDO COM O ITEM DISPUTADO E A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADA, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL QUE INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO DE REGISTRO E AQUELAS ENUNCIADAS NAS CLÁUSULAS QUE SE SEGUEM: ITEM 4 - DENSITOMETRIA ÓSSEA EM UBERLÂNDIA, PRO IMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/S LTDA., AO VALOR DE R452,00, ITEM 5 - ECOCARDIOGRAMA DE ESTRESSE EM UBERLÂNDIA, PRIMA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, AO VALOR DE R$330,00, ITEM 6 - ECOCARDIOGRAMA INFANTIL EM UBERLÂNDIA, PRIMA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, AO VALOR DE R$150,00. ITENS 01, 02 E 03 FORAM FRACASSADOS. ITEM 07 ESTÁ SUSPENSO ATÉ 21/05/2022 PARA QUE A LICITANTE APRESENTE DOCUMENTAÇÃO VISANDO SUA HABILITAÇÃO AO CERTAME. ESTIMA-SE QUE OS SERVIÇOS DECORRENTES DESTE REGISTRO DE PREÇOS PODERÃO ATINGIR O VALOR DE R$155.000,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.

UBERLÂNDIA-MG, 19 DE MAIO DE 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Presidente Do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:90C37B7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O CIMOG – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA, INSCRITO NO CNPJ 32.308.233/0001-42, COM SEDE NA RUA JOAQUIM AUGUSTO FERRREIRA, Nº 12, PARQUE DAS ORQUÍDEAS, GUAXUPÉ-MG. TELEFONE (35) 3551-5664. TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ EM SUA SEDE O PRC 01/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 01/2022 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, ADAPTADO PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS (CASTRA MÓVEL) PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMOG, CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO VIII DESTE EDITAL. DATA 03/06/2022, ÀS 14:00H. O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEDE DO O CIMOG – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA, NO ENDEREÇO ACIMA E NO SITE WWW.CIMOG.MG.GOV.BR. DUVIDAS PODERÃO SER ESCLARECIDAS ATRAVÉS DO E-MAIL LICITACAO@CIMOG.MG.GOV.BR.

GUAXUPÉ 18 DE MAIO DE 2022.

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:4EDA2281

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A**Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. João Batista de Lima, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de proteção individual-EPI, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Barão de Cocais**. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail:compras.cmbc@gmail.com.

Barão de Cocais, 19 de maio de 2022.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:12BF6952

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE
Processo 17/2022 – Dispensa por limite 17/2022
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais
Contratado: MARIA APARECIDA FIRMINA DIAS MAGALHÃES MERCEARIA, CNPJ 01.971.799/0001-26.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de higiene, materiais de copa e cozinha e gêneros alimentícios, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Barão de Cocais.
Valor Global: R$ 2.925,50 (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2004 339030
RESPALDO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:0818E83E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/22

Câmara Municipal de Formiga - MG
Preços registrados:

Processo Licitatório - Registro de Preços nº 001/2022
Pregão nº 001/2022
Ata de Registro de Preço nº 001/2022 e respectivos termos aditivos
Data inicial do Registro: 07/02/2022, com vencimento em 06/02/2022.
Fornecedor: Auto Posto Serra Ltda

Item	Descrição	Unid.	Marca	Unit
01	Gasolina Automotiva - tipo comum	Litro	Petrobrás	7,38
02	Álcool - tipo hidratado	Litro	Petrobrás	3,35

Formiga/MG, 19 de maio de 2022.

ÉDERSON DOS REIS MORAIS
Presidente da Comissão Especial de Registro de Preços

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:4F61FA3E

PORTARIAS
PORTARIA Nº 39/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear em conformidade com os artigos 91, 256 e 257 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de analisar e exarar o parecer no Veto ao Projeto de Lei nº 293/2022, que dispõe sobre a proibição de desafetação e alienação de bem público que menciona e dá outras providências.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Flávio Martins da Silva – Flávio Martins – Presidente
Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga – Relatora
Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho – Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 19 de maio de 2022.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA-MARCELO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:93A0CC64

PORTARIAS
PORTARIA Nº 40/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, no uso de suas atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear uma Comissão Especial com a finalidade de estudar e exarar parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 4/2022, que concede Títulos de Cidadania Honorária e Medalhas de Honra ao Mérito e dá outras providências.

Parágrafo único. Os homenageados serão condecorados com os Títulos de Cidadania Honorária e Medalhas de Honra ao Mérito "Seis de Junho – Prefeito Aluísio Veloso" em Sessão Solene da Câmara Municipal de Formiga.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes vereadores:

Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão – Presidente
Flávio Santos do Couto – Flávio Couto – Relator
Flávio Martins da Silva – Flávio Martins – Membro

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 19 de maio de 2022.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA-MARCELO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:A2250C69

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 016/2022

CONCEDE A FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA ADICIONAL POR TITULAÇÃO EM PÓS GRADUAÇÃO LATU SENSU EM DIREITO PÚBLICO.

VANDERLEI CANDIDO DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder adicional de 12% (doze por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo a título de gratificação por incentivo em titulação em Pós Graduação Latu Sensu em Direito Público ao servidor Fábio Henrique de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico, nos termos do Artigo 18, II da Lei Municipal nº 2.805/2018.

Art. 2º - O adicional de titulação de que trata o artigo 1º desta portaria, incorpora-se definitivamente ao vencimento do servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 16 de maio de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves,
19 de maio de 2022.

VEREADOR VANDERLEI CANDIDO DE ALMEIDA
Presidente Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:880D3483

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 60 DE 19 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 60, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Retifica a Portaria nº 57, de 17 de maio de 2022, que torna sem efeito ato de nomeação.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 57, de 17 de maio de 2022, da seguinte forma: Onde se lê: "Art. 1º (...) Portaria nº 51, de 26 de maio de 2022"; Leia-se: "Art. 1º (...) Portaria nº 51, de 26 de abril de 2022";

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de maio de 2022.

VEREADOR NILTON REIS LOPES
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:6A208256

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do contrato nº 015/2022. Contratante: Câmara Municipal de Pirapora-MG. CNPJ: 25.213.679/0001-28.**Contratado:** Igor Cesar Soares Veloso, CPF:146.334.336-10. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de decoração, sonorização e iluminação cênica para a cerimônia de entrega de títulos de cidadao honorário a ser realizada pela Câmara Municipal de Pirapora-MG. Valor: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). **Vigência:** 19/04/2022 a 19/06/2022. Fundamentação legal: art. 24, II, da Lei Federal nº 8666/93.

KLEBSON ANDRÉ VIANA SILVA-
Contratante;

IGOR CESAR SOARES VELOSO-
Contratado.

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:B8E91032

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 43/2022
Inexigibilidade nº 2/2022
Nos termos do Art. 25, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando à contratação da empresa AUTO OMNIBUS FLORAMAR LTDA, visando à aquisição de vales-transportes para os servidores e estagiários da Câmara Municipal, no valor total de R$16.000,00 (dezesseis mil reais).
Dotação Orçamentária nº 1.7.1 122 2.8.123.3.90.39.56 – Vale-transporte.

Poços de Caldas, 17 de maio de 2022.

@MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:33198144

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CT Nº 008/2020

Processo Licitatório nº 009/2020
Pregão Presencial nº 003/2020
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2020
Contratada: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
Objeto: Prorrogação da vigência e reajuste de valor
Vigência: 27/05/2022 até 26/05/2023
Data de assinatura: 19/05/2022

Santa Bárbara, 19 de maio de 2022.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:96E41911

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 004/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2022

PROCESSO Nº 008/2022

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para gravação e edição de oito vídeos institucionais, entre 50 segundos e dois minutos, cada, com conteúdo destinado a apresentar ações e estratégias da Câmara de Santa Bárbara. O roteiro será fornecido pela Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal de Santa Bárbara, conforme especificações e condições descritas neste Termo de Referência..

A Pregoeira nomeada pela Portaria n° 005/2022, no uso de suas atribuições, resolve pela ADJUDICAÇÃO do certame.

Lote	Item	Descrição	Quant.	Vlr. Total	Contratada
1	1	VÍDEO INSTITUCIONAL VII	1	1.281,2500	Web Mídias e Sistemas LTDA - ME
1	2	VÍDEO INSTITUCIONAL II	1	1.281,2500	Web Mídias e Sistemas LTDA - ME
1	3	VÍDEO INSTITUCIONAL III	1	1.281,2500	Web Mídias e Sistemas LTDA - ME
1	4	VÍDEO INSTITUCIONAL IV	1	1.281,2500	Web Mídias e Sistemas LTDA - ME
1	5	VÍDEO INSTITUCIONAL V	1	1.281,2500	Web Mídias e Sistemas LTDA - ME
1	6	VÍDEO INSTITUCIONAL VI	1	1.281,2500	Web Mídias e Sistemas LTDA - ME
1	7	VÍDEO INSTITUCIONAL I	1	1.281,2500	Web Mídias e Sistemas LTDA - ME
1	8	VÍDEO INSTITUCIONAL VIII	1	1.281,2500	Web Mídias e Sistemas LTDA - ME

Prestadora de Serviços	Valor Total a Pagar
Web Mídias e Sistemas LTDA - ME	10.250,0000

Santa Bárbara/MG, 19 de maio de 2022

MAATH BICALHO BITTENCOURT
Pregoeira

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:AF1DD6EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 20

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº20/2022.
Processo Dispensa nº. 21/22.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CGC: 02.388.661/0001-61.
Abertura 15/03/2022.
Objeto: Compra de livros para a Escola do Legislativo.
Contratados: **MOVBRINK COMERCIAL LTDA .**
CNPJ: 19.602.514/0001-45.
Valor: R$ 3.558,60.
Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:C23ECCF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2022
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados que, após análise recursal, julgou IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, mantendo HABILITADA ao certame a Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 e (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, em perfeita consonância legal – torna pública – que recebe o recurso interposto pela empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, apreciando o MERITO e NEGAR-LHE PROVIMENTO. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:C7C5D1CD

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2022
O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS – torna pública – **Retificação do Processo Licitatório nº 030/2022, Pregão Eletrônico por Registro de Preço Nº 011/2022** cujo REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA DE EVENTOS (PALCO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS, em face da modificação extremamente necessária, vem por meio deste, RETIFICAR:
ONDE LÊ-SE: Data da sessão dia 31 de maio 2022.

LÊ-SE: Data da sessão dia 01 de junho de 2022.

Demais condições permanecem inalteradas. E-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:3F7C17B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 010/2022

Extrato de Retificação a Publicação do Extrato do contrato 010/2022 – Processo Administrativo nº 022/2022, Dispensa de Licitação nº 010/2022, de contratação de empresa especializados para realização de exames clínicos ocupacionais dos funcionários do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa:
Onde se lê:
Laboratório de Microbiologia e Analises Sabin Ltda Vigência: 12 meses, a partir de 02/05/2022 a 01/05/2023. Valor Total estimado: R$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais).
Leia se:
Revitalize Centro de Serviços Especializados Eireli. Vigência: 12 meses, a partir de 02/05/2022 a 01/05/2023. Valor Total estimado: R$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais).

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:DB5F5FE2

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021 COM A EMPRESA HOSPEDAGEM DAS VIRTUDES LTDA-ME

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 028/2021 de prestação de serviço de diárias de hospedagem e alimentação para pacientes e acompanhantes procedentes do tratamento fora do domicilio (TFD) em Belo Horizonte, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa HOSPEDAGEM DAS VIRTUDES LTDA- ME. Objeto: Acréscimo quantitativo de 12 diárias de hospedagem e alimentação, equivalentes a 24 % das quantidades originalmente contratadas. Em virtude do acréscimo o contrato sofrerá um Impacto Financeiro no valor de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) passando o valor estimado do contrato de R$ 2.875,00 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais) para R$3.565,00 (três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).

Assinatura: 02/05/2022

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:9F50F8BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO COM PRAZO DETERMINADO N° 04/2022 PARTES: CIDRUS-Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Rafaella Carolina Rodrigues de Ataíde Frazão, CPF nº 082.796.616-46, CRMV/MG nº 20.589, contratada para exercer as funções de médica veterinária para inspeção e fiscalização de produtos de origem animal, castração e controle de zoonoses em geral, ATER, dentre outras funções correlatas, com valor da hora trabalhada em R$52,25 (

cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos). O prazo do presente contrato é de 90 (noventa) dias a contar da data de 19 de maio de 2022 podendo ser prorrogado por igual período.

Candeias, 19 de maio de 2022.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Antônio Eduardo Lamounier
Código Identificador:722510D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022 PROCESSO Nº 009/2022

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2022
PROCESSO nº 009/2022
Acha-se aberta, no CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA (CIM JEQUITINHONHA), situado à Rua Zeca Bruno, 131 Cazuza –, nesta cidade de Diamantina/MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, na forma PRESENCIAL, a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CIM JEQUITINHONHA.** Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 09:00h do dia 03/06/2022. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede do CIM JEQUITINHONHA, situada a Rua Zeca Bruno, 131 Cazuza, município de Diamantina/MG, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12 horas e das 13:30 as 17:30 horas, de segunda a sexta feira, solicitado através do e-mail: licitacimjequi@gmail.com. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail - licitacimjequi@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. O CIM JEQUITINHONHA não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (38) 3531.2357

LILIAN DE CÁSSIA ALVES FERREIRA
Pregoeira no Âmbito do CII-AMAJE
Portaria N° 012/2021

Publicado por:
Lilian de Cassia Alves Ferreira
Código Identificador:B7AB6EA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - CISCEL

LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO

AVISO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO 004/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL, torna público que a partir de 10/06/2022**,** receberá através da plataforma www.licitardigital.com.br os documentos para a **contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços de transporte especializado de pessoas enfermas em unidade de terapia intensiva móvel (UTI móvel), UTI neonatal e ambulância básica para atendimento da demanda dos municípios consorciados.**

Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISCEL, situado na Av. Duque de Caxias, nº 850, Esplanada da Estação, Itabira/MG, ou pelo telefone 31 3831 3555. Email: licitacao@ciscel.mg.gov.br ou pelo site www.ciscel.mg.gov.br.

Itabira, 19 de maio de 2022.

MEIRILAINE P. ROSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dayane Clara Rosa de Paulo
Código Identificador:4013CCEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. Extrato de Publicação de Termo de Homologação referente ao Processo nº 023/2022 - Dispensa nº 009/2022, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recarga e manutenção de extintores de incêndio. Valor Global: R$ 1.815,76 (mil, oitocentos e quinze reais e setenta e seis centavos). Contratada a empresa: NELSON BRAZ DA SILVA E CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 20.620.571/0001-36.

Ponte Nova, 19 de maio de 2022.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:FEDABB48

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos Médicos Hospitalares destinados as Unidades de Suporte Avançado e Suporte Básico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO.

NO EDITAL EM REFERÊNCIA:
PARA OS ITENS ABAIXO CONSIDERAR A NOVA REDAÇÃO.

ONDE SE LÊ:

MODALIDADE: Pregão eletrônico
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir 09h00 (nove) horas do dia 19 de Maio de 2022.
FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **às 08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 31/05/2022.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09h00 (nove) horas do dia 31/05/2022.**

LEIA-SE:

MODALIDADE: Pregão eletrônico
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir 09h00 (nove) horas do dia 20 de Maio de 2022.
FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **às 08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 03/06/2022.**
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09h00 (nove) horas do dia 03/06/2022.**

Sem mais para o momento, requer publicar os termos desta decisão, manter as demais cominações do edital.

João Pinheiro-MG, 19 de Maio de 2022.

Atenciosamente,

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edmar Xavier Maciel
Código Identificador:F9C8B5B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório nº 020/2022
Pregão Eletrônico nº 004/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

Abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico: **Dia 31/05/2022, às 09:00h (nove horas).**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Modo De Disputa: ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br

Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:8EDB66C4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório nº 021/2022
Pregão Eletrônico nº 005/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

Abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico: **Dia 31/05/2022, às 13:00h (treze horas).**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, APURADO COM O MAIOR DESCONTO NA TABELA DE PREÇOS CMED/ANVISA,** TENDO COMO REFERÊNCIA O PREÇO DE FÁBRICA (PF), EM REGIME DE FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC.

Modo De Disputa: ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br

Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:3F096CEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PROGRAMA N.° 001/2021

Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA – CPGI, CNPJ 19.031.366/0001-56 e MUNICÍPIO DE ALBERTINA – MG, CNPJ 17.912.015/0001-29. OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato de Programa nº 001/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção corretiva da iluminação pública do **Município de Albertina** englobando o perímetro urbano, zona rural e distritos, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Rescisão em 20 de maio de 2022. Ass: Margot Navarro Graziani Pioli, Presidente do CPGI e João Paulo Facanali de Oliveira, Prefeito de Albertina.

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:884F3897

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PROGRAMA N.° 003/2021

Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA – CPGI, CNPJ 19.031.366/0001-56 e MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL – MG, CNPJ 18.175.794/0001-90. OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato de Programa nº 003/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção corretiva da iluminação pública do **Município de Bandeira do Sul** englobando o perímetro urbano, zona rural e distritos, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Rescisão em 20 de maio de 2022. Ass: Margot Navarro Graziani Pioli, Presidente do CPGI e Edervan Leandro de Freitas, Prefeito de Bandeira do Sul.

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:B8B1FBA3

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PROGRAMA N.° 004/2021

Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA – CPGI, CNPJ 19.031.366/0001-56 e MUNICÍPIO DE CALDAS – MG, CNPJ 18.625.129/0001-50. OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato de Programa nº 004/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção corretiva da iluminação pública do **Município de Caldas** englobando o perímetro urbano, zona rural e distritos, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Rescisão em 20 de maio de 2022. Ass: Margot Navarro Graziani Pioli, Presidente do CPGI e Ailton Pereira Goulart, Prefeito de Caldas.

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:2F940B91

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PROGRAMA N.° 005/2021

Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA – CPGI, CNPJ 19.031.366/0001-56 e MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA – MG, CNPJ 18.243.279/0001-08. OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato de Programa nº 005/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção corretiva da iluminação pública do **Município de Divisa Nova** englobando o perímetro urbano, zona rural e distritos, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Rescisão em 20 de maio de 2022. Ass: Margot Navarro Graziani Pioli, Presidente do CPGI e José Luiz de Figueiredo, Prefeito de Divisa Nova.

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:17B46A24

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PROGRAMA N.° 006/2021

Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA – CPGI, CNPJ 19.031.366/0001-56 e MUNICÍPIO DE IBITIURA DE MINAS – MG, CNPJ 18.178.962/0001-09. OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato de Programa nº 006/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção corretiva da iluminação pública do **Município de Ibitiura de Minas** englobando o perímetro urbano, zona rural e distritos, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Rescisão em 20 de maio de 2022. Ass: Margot Navarro Graziani Pioli, Presidente do CPGI e Alexandre de Cássio Borges, Prefeito de Ibitiura de Minas.

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:D7C5E657

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PROGRAMA N.° 007/2021

Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA – CPGI, CNPJ 19.031.366/0001-56 e MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS – MG, CNPJ 17.857.442/0001-51. OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato de Programa nº 007/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção corretiva da iluminação pública do **Município de Santa Rita de Caldas** englobando o perímetro urbano, zona rural e distritos, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Rescisão em 20 de maio de 2022. Ass: Margot Navarro Graziani Pioli, Presidente do CPGI e Emilio Torriani de Carvalho Oliveira, Prefeito de Santa Rita de Caldas.

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:57328F07

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 001/2022
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO, GESTÃO, MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE OURO FINO.

1 - PREÂMBULO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – ESTADO DE MINAS GERAIS, com endereço à Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro, neste município de Ouro Fino/MG, CEP 37.570-000, CNPJ 18.671.271/0001-34 e o **DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO**, com endereço na Rua Padre João Rabelo, 60, Centro, CEP 37570-000, CNPJ 41.779117/0001-00,
1.1 CONSIDERANDO que os usuários de serviços de água e esgoto têm desde 2007 uma série de direitos assegurados pela Lei do Saneamento Básico e cuja legislação federal prevê a universalização dos serviços de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto para garantir a saúde dos brasileiros;
1.2 CONSIDERANDO que compete ao município prestar, diretamente ou via concessão à empresas privadas, os serviços de saneamento básico, coleta, tratamento e disposição final de esgotos sanitários;
1.3 CONSIDERANDO ser fundamental à qualidade de vida de seus cidadãos o provimento de coleta, tratamento e disposição de esgoto sanitário de forma universalizada;
1.4 CONSIDERANDO estar o Município de Ouro Fino-MG determinado a priorizar a mobilização da Administração Direta e Indireta, como uma de suas ações estratégicas, visando a um ambiente de maior empreendedorismo e consolidando um cenário de confiança com novos parceiros privados, com o objetivo de universalização do serviço de esgoto;
1.5 CONSIDERANDO a relevância social dos serviços públicos de água e esgoto para garantia da qualidade do meio ambiente, da saúde pública, e do próprio desenvolvimento do Município de Ouro Fino-MG, o que demanda a constante necessidade de execução de melhorias e investimentos no setor de abastecimento público de água e saneamento ambiental
1.6 CONSIDERANDO no Município de Ouro Fino, mesmo com a coleta de esgoto sanitário superior a 90% dos imóveis urbanos não há tratamento deste esgoto coletado e por consequência é despejado in natura nos rios;
1.7 CONSIDERANDO que constitui missão inadiável da Administração valer-se de elementos inovadores na gestão pública por meio do uso de novos instrumentos e de parcerias, voltados para a ampliação dos serviços básicos de qualidade a toda a população do Município;
1.8 CONSIDERANDO que é oportuno viabilizar contratos de parceria com o setor privado de longo prazo para acelerar e otimizar os investimentos em novas infraestruturas de saneamento e assegurar os níveis mais elevados de sustentabilidade ambiental;
1.9 CONSIDERANDO que a Administração Pública é norteada pelos princípios previstos na Constituição Federal, dentre os quais se destacam a legalidade, a impessoalidade, moralidade, a publicidade e especificamente quanto às licitações é obrigatória a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais

vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável (Art. 3º Lei 8.666/93);
1.10 CONSIDERANDO que os Arts. 21 da Lei nº 8.987/1995 (Lei de Concessão e Permissão da Prestação de Serviços Públicos) e no Art. 3º da Lei nº 11.079/2004 (Lei de Parceria Público Privada) coloca à disposição dos interessados os estudos e levantamentos vinculados à concessão, mas não estabelece nenhum procedimento a ser observado para que seja autorizada a elaboração dos estudos técnicos, conferindo aos potenciais interessados em parceria entre o setor público e o privado a possibilidade de apresentação de projetos e estudos de utilidade para futura licitação, sem prejuízo do direito de participação no certame, assegurado o correspondente ressarcimento, pelo vencedor da licitação;
1.11 CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 2 de abril de 2015, que dispõe sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse a ser observado na apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, a serem utilizados pela Administração Pública;
faz publicar o presente aviso de Edital de chamamento de **Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI)**, cujo objeto é a elaboração de estudo de modelagem e de viabilidade técnica e econômico-financeira de parceria entre a Administração Pública e o setor privado, visando a melhoria e ampliação da infraestrutura de sistemas de saneamento básico, especificamente o abastecimento de água e o esgotamento sanitário, bem como a sua prestação, nas áreas urbanas do município, em qualquer dos regimes previstos nas Leis 8.987/95 e 11.079/04, no qual são adotadas as seguintes definições:
· AUTORIZADO: empresa autorizada a apresentar ESTUDO no âmbito desta PMI;
· CE: Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento das Propostas do PMI
· DMAAE: Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino
· EDITAL: o presente documento convocatório;
· ÁREA: áreas urbanas ou de extensão urbana do MUNICÍPIO e povoados rurais que justifiquem o serviço público;
· ESTUDO: documento contendo os dados, análises e propostas, fundamentadas e justificativas, sobre a modelagem, a viabilidade econômico-financeira e suas condicionantes.
· INTERESSADO: empresa ou grupo de empresas, que se apresente para receber a autorização para elaborar o ESTUDO.
· MUNICÍPIO: Município de Ouro Fino/MG.
· PROJETO: projeto de parceria visando a prestação dos SERVIÇOS na ÁREA.
· SERVIÇOS: Serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

2 – OBJETO

O objeto deste PMI é a elaboração de ESTUDO para a concepção e desenvolvimento de modelo de parceria entre a Administração Pública e o setor privado, visando a melhoria e ampliação da infraestrutura dos sistemas e a prestação dos SERVIÇOS, em qualquer dos regimes previstos nas Leis 8.987/95 e 11.079/04, na ÁREA, a ser feito em duas fases, englobando:

Fase 1 – Modelagem Institucional de Gestão

a) Modelagem, indicando o arranjo institucional, as relações contratuais e legais e, as atribuições e responsabilidades dos entes envolvidos, bem como a base legal sob a qual sustenta o modelo.
b) Modelo de ressarcimento do parceiro privado.
c) A política tarifária proposta.
d) A condição de viabilidade econômico-financeira, em termos de taxa de interna de retorno (TIR), apresentando fluxo de caixa preliminar com as projeções de receita, despesa operacionais (OPEX) e de investimentos (CAPEX) ao longo do prazo do projeto.
e) Projeção, em valores absolutos ou em proporção, da contraprestação pecuniária eventualmente demandada do Parceiro Público;
f) Matriz de Risco do projeto, indicando quais os riscos que serão suportados pelo Setor Público, entendendo-se que qualquer outro será suportado pelo setor privado.
g) Demais condições que o proponente entenda necessárias para viabilizar o projeto, quanto aos aspectos institucionais, técnicos, jurídicos e/ou financeiros.

Fase 2 – Estudos de Viabilidade Técnica e Econômico-Financeira (EVTEF)

a) Diagnóstico Técnico do Sistema visando identificar os principais problemas dos serviços e sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
b) Projeto Conceitual de Engenharia, com o estudo de demanda e ampliação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
c) Plano de Investimentos.
d) Estudos da disposição a pagar (DAP) dos Usuários.
e) Estudo de viabilidade econômico-financeira.
f) Termos de referência dos instrumentos de contratação.

3 – PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

3.1 – Nos termos do Decreto nº 4.029/2022 foi autorizada a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DAS AMÉRICAS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.968.662/0001-00, estabelecida na Av. Magalhães de Castro, 4.800, 14º andar, CJ 142, Torre I, Capital Building, Cidade Jardim, São Paulo – SP, CEP 05.676-120, para desenvolver por sua conta e risco os estudos técnicos de que trata o presente edital, sendo que poderão ser concedidas autorizações para demais interessados que atendam as condições previstas neste edital.
3.2 - Poderão participar do presente PMI pessoas jurídicas, de direito privado, ou grupo de pessoas, nacionais ou estrangeiras, que observem as condições previstas neste EDITAL.
3.3 - Os INTERESSADOS deverão protocolar no DMAAE, sito à Rua Padre João Rabelo, nº 60, Centro, Ouro Fino/MG ou através do e.mail compras@dmaaeof.com.br, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos contados da publicação deste Edital, Requerimento de Autorização devidamente preenchido, conforme modelo constante do Anexo II, devendo conter:
I. Nome e qualificação completos;
II. Número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou equivalente em caso de estrangeiros;
III. Cargo, profissão ou ramo de atividade;
IV. Endereço comercial e/ou residencial;
V. Endereço eletrônico;
VI. Dados do representante.
3.4 Os seguintes documentos e informações deverão ser obrigatoriamente apresentados juntamente com o Requerimento de Autorização:
I - Cópia autenticada dos seguintes documentos:
a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
II. Demonstração de capacidade técnica mediante apresentação de:
a) Comprovação de inscrição em nome da pessoa física ou jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);
b) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa física, ou jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que presta e/ou prestou o serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário em qualquer dos regimes previstos nas Leis 8.987/95 e 11.079/04
III. Indicação do representante do INTERESSADO, acompanhada dos documentos de identificação e instrumento que comprove os respectivos poderes
IV. Termo de Cessão de Propriedade e Direitos Autorais, conforme Anexo III.
V. Declaração de Aceitação de Termos e de Veracidade de Informações, conforme modelo constante do Anexo IV.
VI. Valor proposto de ressarcimento pelos ESTUDOS
3.4.1 Os documentos e atestados de que trata o item 3.4, II, poderão ser apresentados:
I. Em nome do INTERESSADO ou de empresa integrante do mesmo grupo econômico do INTERESSADO da qual seja controladora, controlada ou coligada, devendo ser apresentada a comprovação do vínculo;
II. Em nome de terceiros eventualmente contratados pelo INTERESSADO para apoio na realização do ESTUDO, observadas as exigências do item 3.6.
3.4.2 As notificações, informações, erratas e respostas a pedidos de esclarecimentos relacionados ao PMI serão requisitadas ou enviadas ao representante indicado no inciso III do item 3.4.
3.5 A participação em grupo no presente PMI dispensa a necessidade de vínculo formal entre os participantes, bastando que:

I. Conste do Requerimento de Autorização a identificação completa de todos os participantes, bem como do seu representante do grupo;
II. Sejam apresentados os documentos e declarações listados no item 3.4, I, IV e V, por cada um dos participantes do grupo.
3.6 A contratação de pessoas físicas ou jurídicas, pelo INTERESSADO, para apoio na elaboração do ESTUDO será permitida, devendo constar do Requerimento de Autorização a identificação de cada pessoa física ou jurídica a ser alocada, acompanhada da referência expressa de sua participação como contratado.
3.6.1 Juntamente ao Requerimento de Autorização deverão ser também apresentados os documentos e as informações de que tratam os incisos I, IV e V do item 3.4, referentes a cada pessoa física ou jurídica a ser contratada.
3.7 Cada pessoa física ou jurídica poderá participar da elaboração de apenas um ESTUDO, sendo vedada sua indicação em mais de um Requerimento de Autorização, seja de forma individual, como parte de grupo ou como contratada de INTERESSADO.
3.8 Os INTERESSADOS poderão solicitar esclarecimentos sobre os procedimentos e condições para autorização até 10 (dez) dias antes do prazo final para apresentação do Requerimento de Autorização.
3.9 O Requerimento de Autorização, acompanhado dos documentos pertinentes, deverá ser apresentado por meio de envelope lacrado endereçado à CE e enviado para o DMAAE, sito à Rua Padre João Rabelo, nº 60, Centro, Ouro Fino/MG ou através do e.mail compras@dmaaeof.com.br.
4. DA AUTORIZAÇÃO
4.1 A concessão de AUTORIZAÇÃO ficará condicionada ao atendimento, pelos INTERESSADOS, dos requisitos previstos neste EDITAL, em especial o constante do item 3.
4.2 O DMAAE publicará a lista de AUTORIZADOS no DOE em até 10 (dez) dias, contados do prazo final de recebimento dos Requerimentos de Autorização.
4.3 Serão automaticamente desqualificados os INTERESSADOS que apresentarem documentação incompleta, fora do prazo, ou não atenderem às demais exigências do EDITAL.
4.4 A autorização para elaboração do ESTUDO:
I. Será pessoal e intransferível;
II. Será sempre pública e acessível a todos os interessados, sendo vedado o anonimato quanto aos AUTORIZADOS, resguardado o sigilo quanto às informações cadastrais daqueles que assim solicitarem;
III. Será concedida por prazo determinado, podendo este ser postergado por decisão expressa da CE, garantida a isonomia entre os interessados;
IV. Implica a cessão integral e incondicional dos direitos autorais sobre o ESTUDO apresentado.
4.5 A autorização para a realização do ESTUDO não implica responsabilidade do MUNICÍPIO perante terceiros por atos praticados pelos AUTORIZADOS.
4.6 As autorizações poderão ser:
I. Cassadas, nos casos em que não forem atendidos os requisitos mínimos para sua concessão, ainda que de forma superveniente;
II. Revogadas pela CE por:
a) Critérios de conveniência e oportunidade, devidamente motivados;
b) Desistência por parte do AUTORIZADO, a ser apresentada, a qualquer tempo, por meio de comunicação formal e escrita;
III. Anuladas, em caso de vício no procedimento ou por outros motivos previstos na legislação;
IV. Tornadas sem efeito, no caso de superveniência de dispositivo legal que impeça o recebimento de estudos técnicos.
4.6.1 O AUTORIZADO será comunicado da ocorrência das hipóteses previstas no item 4.6.
4.6.2 Na hipótese de descumprimento dos termos da autorização, caso não haja regularização no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da comunicação, o AUTORIZADO terá sua autorização cassada.
4.6.3 Os casos previstos no item 4.6 não geram direito de ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração dos estudos.
4.6.4 Contado o prazo de 30 (trinta) dias da data da comunicação prevista nos itens 4.6.1 e 4.6.2, os documentos eventualmente encaminhados aos SOLICITANTES e que não tenham sido retirados pelo AUTORIZADO poderão ser destruídos.
4.7 Qualquer alteração na qualificação do AUTORIZADO deverá ser imediatamente comunicada ao DMAAE-OF e endereçada para o e-mail compras@dmaae.com.br.
5 – ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS, ANÁLISE E JULGAMENTO
5.1 - O prazo fixado para a conclusão e apresentação da fase 1 do ESTUDO (modelagem) é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data que ocorrer a autorização.
5.1.1 – O início da fase 2 dependerá de autorização específica. O prazo fixado para a conclusão e apresentação da fase 2 do ESTUDO (EVTEF) é de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data que ocorrer a autorização específica para esta fase.
5.1.2 - O ESTUDO deverá atender aos tópicos abrangidos no escopo do objeto desta PMI, considerando as orientações do TERMO DE REFERÊNCIA (anexo I)
5.1.3 - O ESTUDO deverá ser assinado pelos responsáveis pela sua elaboração e apresentado em uma via digital e uma impressa, encadernada e em formato A4, em no máximo 100 (cem páginas), em cada fase, podendo as plantas e mapas serem apresentadas em A3.
5.2 - Após a data final para entrega da fase 1 do ESTUDO, a CE analisará o ESTUDO apresentado e publicará em até 15 dias o resultado.
5.2.1 - A qualquer tempo a CE poderá solicitar informações adicionais sobre o ESTUDO apresentado, para subsidiar a análise e posterior deliberação.
5.3 - Os critérios de análise e julgamento para o julgamento da fase 1 do ESTUDO são:
a) Adequação da modelagem proposta aos interesses da administração pública
b) Valor proposto para ressarcimento
5.3.1 - No julgamento a Comissão analisará primeiramente a modelagem proposta e emitirá o conceito de mais adequada, adequada ou inadequada. As propostas com modelagem "mais adequada" serão classificadas em primeiro lugar e as "adequadas" em segundo lugar.
5.3.2. - Se houver propostas com a mesma classificação quanto à modelagem, a Comissão analisará o valor solicitado de ressarcimento. Será classificada em primeiro lugar a que tiver o menor valor de ressarcimento.
5.3.3 - Caso ainda persista empate de propostas, o desempate será por sorteio.
5.4 - A avaliação e a seleção do ESTUDO não se sujeitam a recursos na esfera administrativa quanto ao seu mérito.
5.5 – Definida a proponente vencedora da fase 1, a CE emitirá ordem de serviço específica para o início da fase 2, exclusivamente para a vencedora da fase 1.
5.5.1 – Caso nenhum dos ESTUDOS sejam aprovados a CE definirá o modelo institucional de gestão a ser admitido, e ofertará ao proponente que tiver proposto o menor valor de ressarcimento, escolhendo-o caso este aceite fazer a fase dois do ESTUDO baseado no modelo institucional de gestão definido pela CE.
5.6 - Após a data final para entrega da fase dois do ESTUDO, a CE analisará o ESTUDO apresentado e publicará sua aprovação ou não aprovação, em até 15 dias.
5.6.1 - A qualquer tempo a CE poderá solicitar informações adicionais sobre o ESTUDO apresentado, para subsidiar a análise e posterior deliberação.
4.6.2 - A avaliação do ESTUDO da fase 2 e a decisão da CE não se sujeitam a recursos na esfera administrativa quanto ao seu mérito.
6 – DAS DESPESAS, FORMA E VALOR DE RESSARCIMENTO.
6.1 - O valor de ressarcimento pelo ESTUDO, no caso de utilização em futuro processo licitatório, será o valor proposto pelo vencedor da PMI, limitado a 2,5% dos investimentos previstos, e será suportado exclusivamente pelo futuro concessionário do serviço público, conforme disposto no art. 21 da Lei Federal 8.987/95.
6.2 - O AUTORIZADO será responsável pelos custos financeiros e demais ônus decorrentes da elaboração do ESTUDO, não fazendo jus a qualquer espécie de remuneração, ressarcimento, indenização ou de reembolso em decorrência de despesa incorrida ou de direitos emergentes da propriedade intelectual, ainda que sejam utilizados, no todo ou em parte, os dados ou os modelos fornecidos, observado o disposto no item 6.1.
7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1 O presente **PMI** regula-se pela legislação brasileira e eventuais alterações, em especial pelas seguintes normas:
I. Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 - Regulamenta o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
II. Lei Federal n° 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 - Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previstos no Art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências;
III. Lei Federal n° 9.074, de 07 de julho de 1995 - Estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos e dá outras providências;
IV. Lei Federal n° 11.079, de 30 de dezembro de 2004 - Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública;
V. Lei Federal n° 11.445, de 05 de janeiro de 2007 - Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências.
VI. Demais legislações federais, estaduais e municipais pertinentes à matéria.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 - A autorização do ESTUDO para o presente PMI e o aproveitamento deste não geram:
I - para os seus titulares, o direito de exclusividade ou qualquer espécie de preferência para a contratação do objeto do PROJETO;
II - para o Poder Público, a obrigação de ressarcir os custos incorridos ou de contratar o objeto do PROJETO.
8.2 - A participação neste PMI pressupõe conhecimento e concordância integral com todos os termos deste Edital
673 - Os prazos previstos no presente EDITAL serão contados em dias corridos, salvo se acompanhado da previsão expressa do termo "dias úteis".
7.4 – O AUTORIZADO poderá participar de eventual futuro processo licitatório para contratação da modelagem escolhida pelo MUNICÍPIO.

Ouro Fino, 17 de Maio de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

EDSON BATISTA GOMES
Diretor do DMAAE de Ouro Fino

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - MARCO CONCEITUAL
O serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário é condição de qualidade de vida, de saúde pública, de preservação de meio ambiente e de desenvolvimento econômico-social. É responsabilidade de seu titular a sua regulação e planejamento, bem como a sua prestação visando à universalização, a eficiência na relação preço/qualidade e a eficácia na sua prestação.
Com a promulgação da Lei 8.987/95 foi regulamentada a prestação indireta de serviço público, nos regimes de concessão e permissão, viabilizando parcerias entre o setor público e o privado na prestação de serviço público. Este mecanismo foi ampliado e aprimorado com a Lei 11.079/04 que regulamenta a parceria público-privada (PPP). A abertura do mercado de saneamento às empresas privadas é salutar e a maioria das experiências apresenta resultado benéfico.
Posteriormente, foi promulgada a Lei 11.445/07 que instituiu a Política Nacional de Saneamento Básico, marco regulatório que coroa o arcabouço legal que sustenta o setor. Este Marco Regulatório foi alterado em 2020 (Lei 14016/20) em especial na prestação do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, impondo aos municípios metas de solução para a prestação dos serviços, com marco de universalização em 2033.
Esta nova situação regulatória exige que o MUNICÍPIO analise as diversas possibilidades de parceria possíveis.

2 – O SERVIÇO
O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (DMMAE) é uma autarquia criada pelo Decreto 170-A de 1977, com competência para prestar e explorar os serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e saneamento básico em todo o Município de Ouro Fino/MG.
O atendimento à população urbana como os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário está praticamente universalizado, contudo, não há o tratamento do esgoto sanitário coletado, o qual é lançado bruto nos córregos da área urbana, com riscos à saúde e ao meio ambiente.
3 - A EXPECTATIVA DO DMAAE
O Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) é um instrumento adotado pelo setor público para: (i) identificar as condições de viabilidade e o potencial de interesse do mercado privado em participar na prestação do serviço público em pauta; (ii) elaborar os estudos necessários à tomada de decisão, por parte do Poder Público, de implantar o projeto e; (iii) produzir os documentos e informações necessárias para o processo licitatório. Por óbvio, o primeiro objetivo é atingido permitindo que eventual futuro licitante participe da fase da PMI.
Desta forma, o presente PMI foi dividido em fases. A primeira fase visa atender o primeiro e segundo objetivo, qual seja, identificar as condições de viabilidade e o potencial de interesse do mercado privado em participar na prestação do serviço público em pauta. Para tanto, o escopo dos ESTUDOS previstos para esta fase se resume a:
Fase 1 – Modelagem Institucional de Gestão
a) Modelagem, indicando o arranjo institucional, as relações contratuais e legais e, as atribuições e responsabilidades dos entes envolvidos, bem como a base legal sob a qual sustenta o modelo.
b) Modelo de ressarcimento do parceiro privado.
c) A política tarifária proposta.
d) A condição de viabilidade econômico-financeira, em termos de taxa de interna de retorno (TIR), apresentando fluxo de caixa preliminar com as projeções de receita, despesa operacionais (OPEX) e de investimentos (CAPEX) ao longo do prazo do projeto.
e) Projeção, em valores absolutos ou em proporção, da contraprestação pecuniária eventualmente demandada do Parceiro Público;
f) Matriz de Risco do projeto, indicando quais os riscos que serão suportados pelo Setor Público, entendendo-se que qualquer outro será suportado pelo setor privado.
g) Demais condições que o proponente entenda necessárias para viabilizar o projeto, quanto aos aspectos institucionais, técnicos, jurídicos e/ou financeiros.
Ressalta-se que não se pretendo nesta fase dispor de estudos técnicos e jurídicos mais aprofundados, e sim identificar a modelagem que, atendendo aos interesses do AUTORIZADO (setor privado), melhor se adeque aos interesses do setor público e as condições de viabilidade que garantam o interesse o setor privado. Os estudos mais aprofundados serão obtidos numa segunda fase, após a opção pelo modelo mais adequado.
Nesta fase 1 o interessado é livre para apresentar qualquer modelo previsto na legislação brasileira, bem como área de abrangência, serviço alvo, política tarifária etc., devendo atentar que deve ser detalhada todas as condições que o AUTORIZADO entenda ser necessária, para garantir o seu interesse em participar de futuro processo de concorrência para contratação da modelagem proposta.
O AUTORIZADO deve orientar seus estudos e propostas de modo a:
a) universalizar o tratamento de esgotos coletados em até 5 anos nas áreas urbanas;
b) manter universalizado o atendimento com abastecimento de água e esgotamento sanitário, nas áreas urbanas, durante todo o PROJETO;
c) exigir o menor nível possível de subsídio financeiro por parte do Setor Público;
d) garantir a auto sustentação do serviço no seu aspecto operacional;
e) priorizar a parceria no serviço público de esgotamento sanitário;
f) possibilitar a parceria operacional com o DMAAE.
Obrigatoriamente o AUTORIZADO deverá incluir no seu escopo a implantação de todo o sistema de tratamento de esgotos nas áreas urbanas do município, e sua operação e manutenção ao longo do prazo do PROJETO proposto.
Após a definição do modelo institucional de gestão proposto, o AUTORIZADO que for escolhido, conforme condições do EDITAL

será autorizado, com exclusividade, a realizar a fase 2 do ESTUDO, englobando:
a) Diagnóstico Técnico do Sistema visando identificar os principais problemas dos serviços e sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
b) Projeto Conceitual de Engenharia, com o estudo de demanda e ampliação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
c) Plano de Investimentos.
d) Estudos da disposição a pagar (DAP) dos Usuários.
e) Estudo de viabilidade econômico-financeira.
f) Termos de referência dos instrumentos de contratação.

ANEXO II
MODELO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS

À Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento das Propostas do PMI
Excelentíssimo Senhor Presidente,
(Denominação da (s) pessoa (s) física e/ou jurídica, grupo econômico ou consórcio), com sede (endereço completo), inscrita no CPF/CNPJ sob o nº ___.___.___/____-__, vem, respeitosamente, manifestar o seu interesse em participar do **Procedimento de Manifestação de Interesse nº 001/2022.**
Neste sentido, requeremos autorização para apresentação do ESTUDO quanto à viabilidade técnica, operacional, ambiental, econômico-financeira e jurídica, para modelagem de eventual Concessão, em conformidade com o Edital e Anexos.
O projeto que se objetiva desenvolver, destina-se à implementação de atendimento público de abastecimento de água e saneamento básico no Município de Ouro Fino/MG pelo ESTUDO, observando-se as diretrizes e denominações estabelecidas no presente Edital.
Declaro (amos) estar ciente de que a autorização no PMI em epígrafe:
a. É pessoal e intransferível;
b. É conferida ao AUTORIZADO sem exclusividade;
c. Não obrigará o Poder Público a realizar licitação;
d. Não implicará, por si só, direito de ressarcimento de valores envolvidos em sua
elaboração;
e. Poderá ser (i) cassada, em caso de descumprimento de seus termos; (ii) revogada, em caso de perda de interesse do Poder Público ou desistência por parte do Autorizado; (iii) anulada, em caso de vício; ou, (iv) tornada sem efeito, no caso de superveniência dedispositivo legal que impeça o recebimento de Estudos, sem que, em nenhum dos casos gere para o Autorizado direito de ressarcimento.
f. Não implicará corresponsabilidade do Poder Público perante terceiros pelos atos
praticados pela Autorizada.
Valorizamos o ressarcimento dos ESTUDOS, nos termos e condições do EDITAL, no valor de R$ _____ (_____).
Por fim, expressamos nossa ciência de que a participação neste PMI pressupõe, para todos os efeitos, o integral conhecimento e concordância com o presente Edital.

Local, ____ de_____ de 2022.

Assinatura do responsável

ANEXO III
MODELO DE TERMO DE CESSÃO DE PROPRIEDADE E DIREITOS AUTORAIS

À Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento das Propostas do PMI
Excelentíssimo Senhor Presidente,(Denominação da (s) pessoa (s) física(s) e/ou jurídica, grupo econômico ou consórcio), com sede (endereço completo), inscrita no CPF/CNPJ sob o nº ___.___.___/____-__, doravante denominada CEDENTE, transfere para o MUNICÍPIO DE OURO FINO-MG, denominado CESSIONÁRIO, os direitos autorais associados ao ESTUDO, de acordo com as condições abaixo expostas:
I – O CEDENTE declara que é autor e titular da propriedade dos direitos autorais
do ESTUDO TÉCNICO apresentado;
II – O CEDENTE declara que o ESTUDO não infringe direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros, assumindo integral responsabilidade pelo seu conteúdo;
III – O CEDENTE transfere todos os direitos autorais sobre informações técnicas,
estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, projetos, métodos,
pareceres e quaisquer outros documentos que daqueles façam parte do ESTUDO, de forma irrevogável, irretratável e incondicional para o CESSIONÁRIO, no que se inclui os direitos de edição, de publicação, de tradução outro idioma e de reprodução por qualquer processo ou técnica, de acordo com a conveniência e a
oportunidade do Município de Ouro Fino-MG;
IV – É vedada ao CEDENTE qualquer reprodução, total ou parcial, do ESTUDO
, em qualquer outro meio de impresso ou eletrônico, sem que haja prévia autorização escrita por parte do CESSIONÁRIO;
V – A cessão é gratuita e, portanto, não haverá qualquer tipo de remuneração pela
utilização do ESTUDO pelo CESSIONÁRIO, com exceção da possibilidade de ressarcimento pelos efetivamente utilizados na formatação da concessão, com ônus para o eventual contrato de licitação.

Local, ____ de _____ de 2022

Assinatura do responsável

ANEXO IV
MODELO DE ACEITAÇÃO DE TERMOS E DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES.

À Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento das Propostas do PMI
Excelentíssimo Senhor Presidente,
O signatário da presente, em nome da proponente, _____, declara concordar com os termos do Edital nº 001/2022 e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento das Propostas do PMI quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o (s) objeto (s) previsto (s).
O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação do objeto do presente Edital.
Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos de qualificação idoneidade da proponente nos termos do Art. 32, § 2º e Art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do responsável

Chamamento Público de Procedimento de Manifestação de Interesse. Edital 001/2022. O objeto deste PMI é a elaboração de ESTUDO para a concepção e desenvolvimento de modelo de parceria entre a Administração Pública e o setor privado, visando a melhoria e ampliação da infraestrutura dos sistemas e a prestação dos SERVIÇOS, em qualquer dos regimes previstos nas Leis 8.987/95 e 11.079/04. Os INTERESSADOS deverão protocolar no DMAAE, sito à Rua Padre João Rabelo, nº 60, Centro, Ouro Fino/MG ou através do e.mail compras@dmaaeof.com.br, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos contados da publicação deste Edital.

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:97674349

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO RATIFICAÇÃO E CONTRATO DISPENSA 011/2022

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato de Ratificação da Dispensa de Licitação nº 011/2022 – Processo Administrativo nº 034/2022. Objeto: Aquisição de: **Contratação de Serviços de Contínuos de Copeiragem, de Limpeza e Conservação dos prédios, seus componentes e das áreas Externas da Sede Administrativa, Almoxarifado, ETA e Captação do DMAES, (**incluindo mão de obra e a administração destes serviços**) em atendimento a Divisão Administrativa (DMAES)**, conforme especificação detalhada no item 01 e 03 do Termo de Referência. Considerando o critério de menor preço por item, a empresa contratada: **MGS (Minas Gerais Administração e Serviços S.A)**, **inscrita no CNPJ – 33.224.254/0001-42**, foi a vencedora, haja vista ter ofertado a proposta de menor valor total R$-328.353,12 (Trezentos e Vinte e Oito Reais. Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Doze Centavos). Assim, **Ratifico** a Dispensa de Licitação nº 011/2022, fundamentada no artigo 24, inciso VIII da lei federal 8.666/93 acatando a decisão da CPL de 12/05/2022, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica de 12/05/2022. Ponte Nova (MG),16 de maio de 2022. Anderson Roberto Nacif Sodré/Diretor Geral do DMAES. **– Extrato de Contrato nº 006/2022 – Processo nº 034/2022 – Dispensa nº 011/2022.** Torna público o Extrato de Contrato nº 007/2022. Objeto: **Contratação de Serviços de Contínuos de Copeiragem, de Limpeza e Conservação dos prédios, seus componentes e das áreas Externas da Sede Administrativa, Almoxarifado, ETA e Captação do DMAES, (**incluindo mão de obra e a administração destes serviços**) em atendimento a Divisão Administrativa (DMAES)**. Contratada: **MGS (Minas Gerais Administração e Serviços S.A)**, **inscrita no CNPJ – 33.224.254/0001-42**, Valor Total Estimado do Contrato: R$-328.353,12 (Trezentos e Vinte e Oito Reais. Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Doze Centavos). Vigência/Execução: 12 meses.

Ponte Nova (MG),16 de maio de 2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eliete Pires Marques
Código Identificador:84D1B4B8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA 13/2022

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato de Ratificação da Dispensa de Licitação nº 013/2022 – Processo Administrativo nº 039/2022. Objeto: Aquisição de: Inscrição em curso presencial sobre a nova Lei de Licitações (Lei nº14.133/2021) – CISAB Zona da Mata, em Viçosa/MG nos dias 07,08 e 09 de junho de 2022 em atendimento a Diretoria Administrativa do DMAES, conforme especificação detalhada no item 02 do Termo e Referência e item 3. Empresa contratada: **Consorcio Intermunicipal De Saneamento Básico Da Zona Da Mata De Minas Gerais – CISAB Zona Da Mata, inscrita no CNPJ – 10.331.797/0001-63**, haja vista ter ofertado a proposta de menor valor total *R$3.000,00 (Três Mil Reais)*. Assim, **Ratifico** a Dispensa de Licitação nº 013/2022, fundamentada no inciso XIII, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993, acatando a decisão da CPL de 17/05/2022, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica de 17/05/2022.

Ponte Nova (MG), 17 maio de 2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eliete Pires Marques
Código Identificador:CF98CEAC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - O DMAES de Ponte Nova/MG torna público po PREGÃO Nº 017/2022, ELETRÔNICO, EDITAL Nº 018/2022 – PROCESSO Nº 027/2022. Objeto: *Registro de preços futuras e eventuais aquisições de Aparelhos de Ar Condicionado, conforme especificação detalhada no Anexo I – Termo de Referência – Licitação destinada exclusivamente para ME/EPP/MEI – ENTREGA PARCELADA.* CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DA SESSÃO: 01/06/2022. HORÁRIO: 13h. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal, COMPRASNET, endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg. Os interessados deverão estar cadastrados previamente no SICAF e inserir Propostas, Habilitação e Declarações no Comprasnet até o dia e hora marcados para a Sessão. Valor Máximo Aceitável e Lance Mínimo informado no Anexo I do Edital. Demais informações encontram-se no Edital, que está disponível no site do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal de Compras do Governo Federal, endereço supracitado. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na Sede do DMAES.

Ponte Nova (MG), 17/05/2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral e

LÚCIO MAURO GOMIDES/
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:A331DDE4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022

DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - O DMAES de Ponte Nova/MG torna público o PREGÃO Nº 018/2022, ELETRÔNICO, EDITAL Nº 019/2022 – PROCESSO Nº 028/2022. Objeto: *Registro de preços futuras e eventuais aquisições de Óleos Lubrificantes e Aditivos para veículos da frota, conforme especificação detalhada no Anexo I – Termo de Referência – Licitação destinada exclusivamente para ME/EPP/MEI – ENTREGA PARCELADA.* CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DA SESSÃO: 03/06/2022. HORÁRIO: 13h. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal, COMPRASNET, endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg. Os interessados deverão estar cadastrados previamente no SICAF e inserir Propostas, Habilitação e Declarações no Comprasnet até o dia e hora marcados para a Sessão. Valor Máximo Aceitável e Lance Mínimo informado no Anexo I do Edital. Demais informações encontram-se no Edital, que está disponível no site do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal de Compras do Governo Federal, endereço supracitado. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na Sede do DMAES.

Ponte Nova (MG), 19/05/2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral e

LÚCIO MAURO GOMIDES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:5EEBCB0D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022

DMAES de Ponte Nova/MG torna público para os interessados em participar do certame, que o Edital nº 015/2022, PROCESSO Nº 022/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022, cujo objeto é *Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Reagentes, Utensílios e Equipamentos para Laboratório da Estação de Tratamento de Água do DMAES, conforme especificação detalhada – Licitação destinada exclusivamente para ME/EPP/MEI – ENTREGA PARCELADA – (Conforme especificações e condições contidas no Anexo I - Termo de Referência),* **teve a sua 1ª Retificação na descrição, no valor máximo aceitável e no intervalo mínimo entre lances do item 12 e no preço médio total do Termo de Referência – Anexo I do Edital e na data da Sessão Pública do Pregão, redesignada para o dia 06 (seis) de junho de 2022, às 13hs**, no Portal de Compras do Governo Federal, COMPRASNET, endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg. Demais informações ou condições se encontram no Edital Retificado disponibilizado no site oficial do DMAES, endereço eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br, bem como no Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital que não conflitarem com a Retificação.

Ponte Nova (MG), 19/05/2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral e

FABIANA DUTRA GOMIDES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:F5A96FC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 021/2022 (REGISTRO DE PREÇO 011/2022)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 02/06/2022 às 12:30 horas, o processo licitatório n.º 035/2022, na modalidade pregão presencial (REGISTRO DE PREÇO 011/2022). Objeto: Compra de insumos de enfermagem, testes para detectar a presença da covid-19 e EPIs para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme Anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380,centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:45D6589F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO N.º 00007/2022

Contratação de empresa para realização de Processo Seletivo Público para provimento de 29 vagas para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e 04 para o cargo de Agente de Endemias, a fim de compor o quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Açucena, conforme especificação e demais condições peculiares do Edital de Tomada de Preço 0007/2022. Abertura: 07/06/2022. Presidente da CPL e Membros.

Açucena/MG, 19/05/2022.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:6CF4775B

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL DE INEXIGIBILIDADE/ CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 00012/2022

Contratação de um profissional nutricionista, especializado para cuidar do acompanhamento nutricional dos pacientes do município de açucena, com objetivo de desenvolver ações intersetoriais e interdisciplinares de promoção, prevenção e reabilitação, em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital de Credenciamento n.º 0012/2022, Credenciamento com início dia 30 de maio de 2022 das 12:00 às 18:00 horas até 31/12/2022. O edital encontra-se disponível na sede e no site da Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Açucena/MG, 19/05/2022.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:40E55490

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 015/2022

Cujo objeto é o Registro de preço para futura contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo em botijões de 13 kg, para manutenção das escolas da rede municipal de ensino e de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Açucena Empresa Vencedora: FERNANDES E BARBOSA LTDA – ME no Valor global estimado de R$ 92.200,00 (noventa e dois mil e duzentos reais).

Açucena / MG, 19/05/2022 -

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:111CF765

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 16/2022

Pregão Presencial n.º 015/2022, firmado com FERNANDES E BARBOSA LTDA – ME, no valor global estimado de R$ 92.200,00 (noventa e dois mil e duzentos reais), cujo objeto é o Registro de preço para futura contratação de empresa para fornecimento de gás

liquefeito de petróleo em botijões de 13 kg, para manutenção das escolas da rede municipal de ensino e de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Açucena. Vigência: 12 meses.

Açucena/MG 19/05/2022.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:70798F5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 045/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 109/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 02/06/2022 em sua sede. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de impressão, cópias e digitalização (Outsourcing) com o fornecimento e instalação de equipamentos de impressora e multifuncional com tecnologia laser ou led, monocromático (preto e branco), bem como solução de softwares de gerenciamento de impressão e gestão de serviços, com provimento de todos os suprimentos originais, incluindo tonner, técnicos em manutenção onsite, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e insumos originais, nas condições descritas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos**.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 20/05/2022, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 19/05/2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:69B68654

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 046/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 110/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 03/06/2022 em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em Engenharia para execução de Escada em concreto armado, moldada in loco, compreendendo todo material e mão de obra necessários, atendendo pedido da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 20/05/2022, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 19/05/2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:07549B55

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 008/2022

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 111/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022

OBJETO: *Contratação, por inexigibilidade com base no art. 25, inciso III, de show da banda Batidão Sertanejo, através do representante CARLOS EDUARDO SOUZA CUNHA, inscrito no CNPJ sob o número 31.171.771/0001-75, para apresentação de show ao vivo na Estrada João Bouhid, próximo a fazenda destino, no dia 22/05/2025, a partir das 18:00h, conforme condições preestabelecidas no termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 19 de maio de 2022:

***"RATIFICO** o presente processo para Contratação, por inexigibilidade com base no art. 25, inciso III, de show da banda Batidão Sertanejo, através do representante CARLOS EDUARDO SOUZA CUNHA, inscrito no CNPJ sob o número 31.171.771/0001-75, para apresentação de show ao vivo na Estrada João Bouhid, próximo a fazenda destino, no dia 22/05/2025, a partir das 18:00h, conforme condições preestabelecidas no termo de referência anexo ao processo, no valor global de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, inciso III da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Publique-se."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 19/05/2022

PABLO TEÓFILO ALVES
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Lídia Gomes Pimentel
Código Identificador:1042590B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A V I S O DA CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 098/2022-**INEXIGIBILIDADE Nº** 006/2022
CREDENCIAMENTO: 001/2022
OBJETO: Credenciamento para contratação de rádio AM e FM que tenha abrangência em toda a área urbana e rural de Além Paraíba e grade composta por programação específica da cidade. O objeto é dar publicidade aos serviços e projetos da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, por meio de conteúdos produzidos pela Assessoria de Comunicação deste Município, sendo que para as rádios será realizada apenas a veiculação desses conteúdos.
EMPRESAS HABILITADAS/CREDENCIADAS
1- **RADIO CULTURA DE PORTO NOVO LTDA-ME** inscrita no CNPJ: 16.606.048/0001-88
2- **RADIO 102 FM LTDA** inscrita no CPPJ: 19.650.597/0001-48
A Comissão de Licitação, em cumprimento ao parágrafo primeiro do art. 109 da Lei 8.666/93, declara aberto a partir dessa data o prazo recursal para apresentação de recursos.
Em cumprimento ao parágrafo 5º do artigo 109 da Lei já citada, a Comissão de Licitação comunica aos interessados que os autos do processo administrativo relativo ao presente certame está com vista

franqueada, diariamente, no horário 12:00 às 18:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Além Paraíba.

Certifico que nesta data foi dada publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Além Paraíba ao presente RESULTADO.

Além Paraíba, 19 de Maio de 2022.

CRISTIANE LIMA DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:B71752CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 40 QUE ALTERA O DECRETO Nº 39/2022

DECRETO Nº 40, DE 14 DE MAIO DE 2022.

"ALTERA DECRETO 39/2022 QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições legais e de conformidade com o artigo 85, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Saúde os seguintes conselheiros:
I - Representantes do Governo Municipal
Titular: Fernanda Silva de Jesus
Suplente: Tiago Fonseca Carvalhais
Titular: Vanderleia Alice Padilha
Suplente: Joelma Miranda da Silva Fontoura
Titular: Fabiana dos Reis Mota
Suplente: Adenilson Generoso de Oliveira

II - Representante dos Profissionais da Saúde
Titular: Warllem Junio de Oliveira
Suplente: Solange de Miranda
Titular: Sebastião Junior de Miranda
Suplente: Maria Aparecida Barbosa Ribeiro
Titular: Sarah Hariette Mendes Almeida Dias
Suplente: Sirlene Vieira Rodrigues

III - Representante dos Usuários do Sistema de Saúde:
Titular: Fernanda Iracema Amaral Simões
Suplente: Ellayse Eva Santos Siqueira
Titular: Patrícia Cândida da Silva Moreira
Suplente: Ediléia Aparecida de Oliveira
Titular: Maria Cristina da Silva Melo Simões
Suplente: Feliciana de Assis Marques
Titular: Adriana Ribeiro Simões
Suplente: Waldinéya da Silva Santos Oliveira
Titular: Maria José Diniz Costa
Suplente: Enilia Nazaré
Titular: Marilda Ribeiro Santos Pimenta
Suplente: Américo Mourão Rabelo

Art. 2º - A composição da Diretoria, conforme eleição entre os membros acima citados, fica assim constituída:

Presidente: Sebastião Junior de Miranda
Vice Presidente: Warllen Junio de Oliveira
1º Secretária: Sarah Hariette Mendes Almeida Dias
2º Secretária: Fernanda Iracema Amaral Simões

Art. 3º - O mandato dos Conselheiros será gratuito e considerado serviço público relevante.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alvorada de Minas, 14 de maio de 2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:DC6A67D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 17.963.083/0001-17, VEM POR INTERMÉDIO DESTE INFORMAR A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº: 035/2022 ADESÃO 02/2022, RELATIVA A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 040/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMENARA - MG.. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 8.666/93 E LEI 10.520/2002.

Araçuaí19 de maio de 2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:8C0ABF0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 25, Lei Federal 8.666/93 – Inexigibilidade 17/2022 e com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da Credenciada POLIANA APARECIDA CARDOSO COSTA ao valor estimado: R$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais) correspondente ao período de vigência do presente contrato para prestação de serviço de Oficineiro atuando no desenvolvimento de atividades artísticas, esportivas, culturais, ambientais, de saúde e bem estar.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos, 19 de maio de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:1CB9929E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 25, Lei Federal 8.666/93 – Inexigibilidade 16/2022 e com arrimo na legislação pertinente,

RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da Credenciada GRENIA APARECIDA DE SOUSA ao valor estimado: R$ 51.840,00 (Cinquenta e um mil e oitocentos e quarenta reais) correspondente ao período de vigência do presente contrato para prestação de serviço de Oficineiro atuando em práticas corporais e atividades físicas.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos, 19 de maio de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:A489B05E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 156-2022 - EXTRATO DE DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviço de internação involuntária ou compulsória para adultos e menores de idade em Clínica Psiquiátrica/Terapêutica, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

LICITAÇÃO FOI CONSIDERADA DESERTA POR NÃO ACUDIREM INTERESSADOS NO CERTAME.

Arcos, 16 de maio de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:61F846DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- EXTRATO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA-PL-140-2022

AVISO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nºº 056/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Arcos/MG comunica que foi frustrado o item da licitação acima referida haja vista as divergências constantes entre os valores ofertados e os valores da planilha estimada da Prefeitura e ainda que não se chegou a uma negociação para se obter preço melhor.

Arcos, 18 de maio de 2022.

SORAYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:73565B36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 125-2022 - EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº125/2022
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº002/2022-RP Nº053/2022
ATA N°: 109/2022
OBJETO: Constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP para contratação de empresa para Fornecimento e aplicação de massa asfáltica em C.B.U.Q – (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) "Faixa C" em diversas vias do Município de Arcos/MG.
CONTRATANTE: Município de Arcos/MG, por intermédio da Prefeitura de Arcos-MG.
CONTRATADA: TERRA SUL LTDA.

Arcos, 19 de Maio de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:978620E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PL 125-2022 _ CONCORRÊNCIA 002-2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2022
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022
Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa objetivando o fornecimento e aplicação de massa asfáltica em C.B.U.Q - (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) "Faixa C" em diversas vias do Município de Arcos/MG., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
TERRA SUL LTDA	1	1	187.386,2400
TERRA SUL LTDA	1	2	3.583.220,2700
TERRA SUL LTDA	1	3	49.389,6600

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
TERRA SUL LTDA	3.819.996,1629
Valor Total Adjudicado	**3.819.996,17**

Arcos, 19 de maio de 2022.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3FFF46ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL Nº 197/2022 - EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2022

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2022
DISPENSA Nº 075/2022
CONTRATANTE: Município de Arcos/MG, por intermédio da Prefeitura de Arcos-MG.
CONTRATADA: L&A CONSULTORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de corretagem de serviços de cobertura securitária (seguro) para assegurar acidentes pessoais de 120 estagiários remunerados da Prefeitura Municipal de Arcos/MG.
VALOR: Será pago o valor global de R$1.440,00

Arcos, 28 de abril de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8CBC1968

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL125-2022 CONCORRÊNCIA 002-2022

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº125/2022
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022

Objeto: Contratação de empresa objetivando o fornecimento e aplicação de massa asfáltica em C.B.U.Q - (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) "Faixa C" em diversas vias do Município de Arcos/MG.
Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 125/2022 Pregão nº 2/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
TERRA SUL LTDA	1	1	2,2400	187.386,2400
TERRA SUL LTDA	1	2	594,9100	3.583.220,2700
TERRA SUL LTDA	1	3	0,8200	49.389,6600

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
TERRA SUL LTDA	3.819.996,1629

Arcos, 19 de maio de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:34D44889

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE 02-PL-46-2022

PROCESSO LICITATORIO Nº 046/2022
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

(Sistema de Registro de Preços – SRP Nº 021/2022)

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE Nº 02

OBJETO: Constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP para contratação de empresa objetivando a execução de serviços de sinalização horizontal e vertical incluindo material e mão-de-obra, em diversas vias do MUNICIPIO de Arcos/MG, com aconsequente efetivação da Ata de Registro dePreços.

O departamento de licitações e contratos desta prefeitura comunica que haverá uma sessão pública **no dia 20/05/2022 as 13:00hs** para dar prosseguimento na licitação supra sitada e abertura de envelopes de preços das empresas já habilitadas na fase anterior.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.CONSULTAS AO EDITAL:Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905. Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 19 de maio de 2022.

HELEN CRISTINA BATISTA
Diretora de licitações

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0841D83D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 045/2022- REALINHAMENTO 01

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022
ATA 40/2022
REALINHAMENTO 01

DO OBJETO
I - Registro de preço para contratação de serviços de transportes para suprir a demanda da Secretaria de Saúde, nas viagens à BH, Divinópolis, Iguatama, Formiga e Santo Antônio do Monte, tipo menor preço por ITEM.

• **REALINHAMENTO:**

I - Fica o realinhamento aplicado às quantidades remanescentes da ata de registro de preços:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Anterior	Vlr. Atualizado
1	1	km	Prestação de serviços de transporte com veículo tipo Van ou Micro-ônibus com capacidade mínima para 21 lugares; - ar condicionado; - ano de fabricação mínimo: 2010; - com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro APP e contra terceiros, assistência 24h, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN; - com condutor habilitado categoria D ou E; - com fornecimento de combustível; - Rota: Arcos a Belo Horizonte - MG	3,59	**4,06**

Arcos, 19 de maio 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito
Contratante

NH TRANSPORTES EIREL
Detentora
CNPJ nº 28.472.126/0001-88

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A0EDEECE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO PL-244-2022

AVISO DE ADITAMENTO LICITAÇÃO

PROCESSOLICITATÓRIONº 244/2022

PREGÃOELETRÔNICONº 117/2022

Objeto: Aquisição de veiculo para transporte de pessoas em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, conforme convenio nº 14910000276/2021/SEGOV/PAVEM
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 03/06/2022 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:

Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos,19 de maio de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E3106B8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 153/2022 - EXTRATO DE ATA Nº 110/2022

EXTRATO DE ATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022
ATA Nº 110/2022

Objeto: Registro de preço para contratação de Serviços Funerários para atender a demanda do município durante o período de 01 (um) ano. O Serviço solicitado se faz necessários para o beneficio eventual, ao público de baixa renda, às pessoas que não podem arcar com os custos funerários de seus entes queridos bem como qualquer a qualquer indivíduo que necessite. Este beneficio é pautado na Lei Municipal Nº 2.961 de 23/03/2020, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
LEAL E MODESTO LTDA	405.000,0000

Arcos, 09 de maio de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3151AD1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 153-2022 - AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2022

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preço para contratação de Serviços Funerários para atender a demanda do município durante o período de 01 (um) ano. O Serviço solicitado se faz necessários para o beneficio eventual, ao público de baixa renda, às pessoas que não podem arcar com os custos funerários de seus entes queridos bem como qualquer a qualquer indivíduo que necessite. Este beneficio é pautado na Lei Municipal Nº 2.961 de 23/03/2020, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
LEAL E MODESTO LTDA	1	1	405.000,00
Classificação Geral			
Fornecedor			**Valor Total**
LEAL E MODESTO LTDA			405.000,00
Valor Total Adjudicado			**405.000,00**

Arcos, 09 de maio de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CF55A953

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 153/2022 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022
Objeto: Registro de preço para contratação de Serviços Funerários para atender a demanda do município durante o período de 01 (um) ano. O Serviço solicitado se faz necessários para o beneficio eventual, ao público de baixa renda, às pessoas que não podem arcar com os custos funerários de seus entes queridos bem como qualquer a qualquer indivíduo que necessite. Este beneficio é pautado na Lei Municipal Nº 2.961 de 23/03/2020, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 153/2022 Pregão nº 72/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
LEAL E MODESTO LTDA	1	1	1.350,0000	405.000,0000

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
LEAL E MODESTO LTDA	405.000,0000

Arcos, 09 de maio de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A2519E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PA 065/2022

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Ronaldo Aparecido ME
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento de nota fiscal referente a prestação de serviços de Locação de equipamentos de som para eventos do projeto "Prefeitura no seu Bairro".
VALOR GLOBAL: R$ 6.750,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:24B97F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PA 064/2022

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Link Card Administradora de Benefícios Eireli - EPP
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento da Fatura #516567 à empresa Link Card Administradora de Benefícios Eireli - EPP, referente a produtos fornecidos pelo fornecedor Alvorada Pneus Distribuidora Automotiva Ltda.
VALOR GLOBAL: R$ 882,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:EF350B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU 2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/2022

I – DA CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO: Nos termos do Código Tributário Municipal, Lei Municipal nº 1.320/1990 e suas alterações e Decretos que o regulamentam, ficam os proprietários de imóveis, construídos ou não, localizados na Zona Urbana e de expansão Urbana do Município, assim como os titulares dos seus domínios úteis e seus possuidores a qualquer título, **NOTIFICADOS** dos lançamentos do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, da Taxa de Coleta de Lixo, esgoto e da Contribuição de Iluminação Pública, de acordo com os fatos geradores incidentes nas unidades imobiliárias independentes, na forma da Lei, exercício de 2022, calculados e cobrados de acordo com a legislação supracitada.
II – DOS PRAZOS PARA PAGAMENTO: O pagamento poderá ser feito em Cota **Única com 10% (dez por cento) de desconto para pagamento à vista até o dia 15/07/2022** ou em até 04 (quatro) parcelas mensais e consecutivas, com vencimentos da 1ª parcela em **15/07/2022**, 2ª parcela em **12/08/2022**, 3ª parcela em **16/09/2022** e 4ª parcela em **14/10/2022**.
Após os vencimentos constantes nas parcelas, os contribuintes deverão procurar o Departamento de Tributação na Prefeitura Municipal e solicitar a emissão de nova guia para pagamento com a apuração dos encargos devidos.
III – DAS PENALIDADES: O pagamento dos tributos fora dos respectivos prazos de vencimentos implicará na incidência de juros de mora de 1% ao mês ou fração, multas variando de 5% a 15% em função do tempo em atraso e correção monetária pelo INPC, conforme previstos na Legislação Municipal.
IV – DOS LOCAIS DE PAGAMENTO: As guias poderão ser pagas nas agências bancárias ou postos de atendimentos dos Bancos: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, SICOOB, até a data de vencimento constante nas guias.
V – DA IMPUGNAÇÃO – Conforme previsto na legislação o prazo para reclamação deste lançamento é de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital ou até o vencimento da cota única.
VI – DO NÃO RECEBIMENTO DAS GUIAS: As guias para pagamento serão entregues nos endereços de correspondências dos contribuintes que mantiveram seus dados cadastrais atualizados no Cadastro Imobiliário. Aqueles que tiverem seus endereços alterados e não atualizaram e/ou **aqueles que não receberem suas guias para pagamento, deverão diligenciar junto ao Departamento de Tributação**, na Prefeitura de Arcos – Rua Getúlio Vargas, 228 Centro. Maiores informações pelos telefones (37) 3359-7913 ou (37) 3359-7937, ou email tributacao@arcos.mg.gov.br, para quitação dentro dos prazos estabelecidos neste edital.

Arcos, 19 de maio de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:AB253BBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato do contrato nº 47/2022, Tomada de Preços nº 004/2022. Objeto: Execução de obras de Reformas de parte da sede do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais (DER) destinado ao funcionamento do pelotão da Policia Militar ostensiva, do agrupamento da Policia Militar Rodoviária e do Meio Ambiente. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada**:** Martins & Brito CIA - LTDA. Valor Global R$ 249.326,41. Vigência: 90 dias.

Arinos, 19 de maio de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato do contrato nº 50/2022, Tomada de Preços nº 006/2022. Objeto: Execução dos serviços da Reforma das piscinas do centro esportivo de Arinos/MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: HWS Empreendimentos EIRELI. Valor Global R$ 263.500,00. Vigência: 60 dias.

Arinos, 19 de maio de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:54C79088

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
EDITAL PROCESSO 063/2022 PREGÃO ELETRONICO 014/2022

Município de Barroso torna público Edital Processo nº 063/2022 Pregão Eletronico 014/2022. Registro de Preços para futura, eventual e parcelada **c**ontratação deBRIGADISTAS E SEGURANÇAS para atender as atividades realizadas pelas Secretarias Municipais da Prefeitura de Barroso, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Data de abertura : 03/06/2022 às 13:00
RetiradodoEdital:WWW.barroso.mg.gov.br
MaioresInformações:(32)3359-3013

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:60A76AC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE OBJETO

Onde se lê: Pregão Eletrônico nº 012/2022 – Processo Licitatório nº 063/2022. Objeto: Aquisição de 02 veículos tipo passeio, zero quilometro 2021/2021, em atendimento a secretaria municipal de assistencia social de Belo Oriente/MG.
Leia-se: Pregão Eletrônico nº 012/2022 – Processo Licitatório nº 063/2022. Aquisição de 03 (três) veículos, sendo 02 (dois) veículos tipo passeio, zero quilometro 2021/2021 e 01 (um) veículo zero quilometro 2022/2022 transporte de passageiros carroceria monovolume, tipo minivan standard em atendimento a secretaria municipal de assistencia social e secretaria municipal de saúde de Belo Oriente/MG. Abertura das Propostas será no dia 02/06/2022 às 09:00hrs

Belo Oriente, 19 de maio 2022.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:FDCB4630

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº. 006/2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL DA COMUNIDADE DO VAI LAVANDO NO MUNICIPIO DE BERILO/MG DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS, CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000276/2022/SEE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. A data prevista para realização do certame será no dia 07 de junho de 2022 às 09h00. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (33) 3737-1172, pelo e-mail licitacao@berilo.mg.gov.br ou diretamente no setor de licitações desta prefeitura.

ALAN EDUARDO FERREIRA DIAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Alan Eduardo Ferreira Dias
Código Identificador:929700E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 00935/2022

DECRETO Nº 00935, de 08 de abril de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 943, de 23 de Dezembro de 2021, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	119		100	45.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
339030 - Material de Consumo	421	FMASOC	100	250.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**295.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.01.10.301.0011.2.051 - CONTROLE SOCIAL MUNICIPAL EM SAUDE				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	359	SEMINS	100	250.000,00
02.07.01.08.244.0010.1.041 - AMPLIACAO/REFORMA DO PREDIO DO CRAS/CASI				
449051 - Obras e Instalacoes	395	FMASOC	100	45.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**295.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**295.000,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 08 de abril de 2022.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:ECA09384

DECRETOS
DECRETO Nº 00937/2022

DECRETO Nº 00937, de 11 de abril de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 943, de 23 de Dezembro de 2021, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 12.000,00 (doze mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.26.782.0002.2.007 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS E RODAGEM				
339030 - Material de Consumo	124		100	12.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**12.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.02.04.123.0001.2.005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO FINANCAS				
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	58		100	12.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**12.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**12.000,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 11 de abril de 2022.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:15FBE34F

DECRETOS
DECRETO Nº 00939/2022

DECRETO Nº 00939, de 20 de abril de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e

de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 943, de 23 de Dezembro de 2021, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 335.450,00 (trezentos e trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.15.452.0002.1.011 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA SERVICOS GERAIS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	93		100	8.000,00
02.04.02.26.782.0002.2.007 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS E RODAGEM				
339030 - Material de Consumo	124		100	28.000,00
02.05.01.12.361.0004.1.024 - AQUISICAO VEICULO P. ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	185	ENSINO	101	255.450,00
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTA	L			
339030 - Material de Consumo	298	ENSINO	101	14.000,00
02.05.05.12.365.0007.2.031 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL				
339030 - Material de Consumo	314	ENSINO	101	30.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**335.450,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.15.452.0002.1.009 - INSTALACAO DE PONTES E MATA-BURROS				
449051 - Obras e Instalacoes	92		100	25.000,00
02.04.02.15.452.0002.2.010 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	105		100	3.000,00
02.05.01.12.361.0004.1.020 - AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS ENS.FUNDAMENTAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	181	ENSINO	101	18.000,00
02.05.03.12.361.0006.2.030 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	273	SEMINC	100	8.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	326	SAUDE	102	255.450,00
02.06.01.10.301.0011.2.051 - CONTROLE SOCIAL MUNICIPAL EM SAUDE				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	359	SEMINS	100	26.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**335.450,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 20 de abril de 2022.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:9E32FBBB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº27/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 215/2021 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2022. MED CENTER COMERCIAL LTDA. Valor: 4.165,70. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0316 - 02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0336 - Assinatura: 28/04/2022 - Vigência: 31/12/2022 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:DF434CA2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CTO Nº 58/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo nº 41/21. Pregão Presencial nº. 15/2021. Contrato n. 58/21. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: **GILBERTO PEREIRA SIQUEIRA 07040063670**. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 08/04/2022. Vigência: até 07-04-2023. Valor - 51.828,10. Dotação Orçamentária: 02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0128 -

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:E8A860D6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 75/02022

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 65/2022. Contrato n. 75/02022 – Contratado: RAQUELBASSISOARES30525073892. Valor R$ 22.500,00. Objeto: Prestação de serviço para oficina de ballet para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Dotação Orçamentária: 02.07.01.08.244.0010.2.049.339039.0422 - Data de assinatura: 01/04/2022. Vigência: até 31-12-2022 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:7257AD56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
TOMADA DE PREÇOS 003/2022

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 039/2022 – Tomada de Preços Nº 003/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial das Ruas Ouro Preto e Antônio Laboissiere do Bairro Jardim Cinelândia. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 08/06/2022 às 09h00min. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 19/05/2022.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Presidente de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:2E60EB8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

O Município de Botumirim/MG torna público abertura do **Pregão Eletrônico nº 012/2022**.

Objeto: Registro de Preços exclusivo para ME / EPP ou equiparadas para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios em atendimento à manutenção da Merenda Escolar do município de Botumirim/MG.
As propostas serão recebidas por meio eletrônico no endereço: *www.portaldecompraspublicas.com.br*.
Início da Sessão e disputa de preços às 09:01hs do dia 01/06/2022.
Cópia do Edital e seus anexos poderão ser solicitadas pelo tel: (38) 3255-1133 – e-mail: *licitacaobotu@gmail.com*, na página: *http://botumirim.mg.gov.br/* e *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:E7FB98F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 44_2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 44/2022 – Contratada: Posto PKL Ltda EPP - CNPJ n° 02.687.363/0001-53 - Objeto: Aquisição de combustível para veículos e máquinas da frota do Município de Brasilândia de Minas MG. Valor global R$ 3.217.600,00 (três milhões e duzentos e dezessete mil e seiscentos reais). Vigência 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas MG 19 de maio de 2022

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ.
Prefeito Municipal

LARA FRANCYELLE BARCELOS SANTOS.
P/ Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:BA7817A4

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 45_2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 45/2022 – Contratada: Bicudo Center Ltda ME - CNPJ n° 11.211.524/0001-48 - Objeto: Aquisição de combustível para veículos e máquinas da frota do Município de Brasilândia de Minas MG. Valor global R$ 2.115.000,00 (dois milhões e cento e quinze mil reais). Vigência 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas MG 19 de maio de 2022

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ.
Prefeito Municipal

MARCOS VINÍCIUS GONTIJO..
P/ Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:A4C9C6CF

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ADIAMENTO ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL 12_2022

ADIAMENTO DE ABERTURA A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que adiou para o dia 31/05/2022 às 09:30hs a abertura do Pregão Presencial 12_2022 Processo Licitatório 48_2022. Maiores informações poderão serem obtidas pelo tel: (38) 3562.1202 no setor de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 07h00 às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Brasilândia de Minas MG, 18 de maio de 2022.

PAULO FERREIRA MACHADO –
Pregoeiro Oficial –
Portaria 14_2022.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:71037E12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 015/2022

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 015/2022. Objeto: Aquisição de materiais de papelaria e artesanato para serem utilizados nas atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Ação Social. Abertura dia: 02/06/2022 às 09h30min. O Edital encontra-se disponível para download no site www.braunas.mg.gov.br link Licitações ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços da Prefeitura Municipal de Braúnas. Informações pelo (33) 3425-1155, das 08 às 16 horas, dias úteis.

Braúnas/MG, 19 de maio de 2022.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:273478F3

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de contrato nº 039/2022. Ref.: Processo Licitatório nº 011/2022. Chamada Pública nº 001/2022. Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinados aos alunos da rede de educação básica pública, a ser custeados com recursos do FNDE/PNAE, 1º e 2º semestres de 2022. Contratada: ANDREIA MARIA CHAVES SILVA, nº da DAP: SDW07051245066831032208 40. Valor total: R$ 17.487,74 (dezessete mil e quatrocentos e oitenta e sete e setenta e quatro). Vigência: até 31 de dezembro de 2022. Data: 27 de abril de 2022.

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:F5557E73

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de contrato nº 040/2022. Ref.: Processo Licitatório nº 011/2022. Chamada Pública nº 001/2022. Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinados aos alunos da rede de educação básica pública, a ser custeados com recursos do FNDE/PNAE, 1º e 2º semestres de 2022. Contratada: CELESTE RAIMUNDO GARAJAU DIAS, nº da DAP: SDW00577962264725022208 50. Valor total: R$ 13.491,31 (treze mil e quatrocentos e noventa e um reais e trinta e um centavos). Vigência: até 31 de dezembro de 2022. Data: 27 de abril de 2022.

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:D3797823

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de contrato nº 041/2022. Ref.: Processo Licitatório nº 011/2022. Chamada Pública nº 001/2022. Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinados aos alunos da rede de educação básica pública, a ser custeados com recursos do FNDE/PNAE, 1º e 2º semestres de 2022. Contratada: GERALDO DIAS DE OLIVEIRA, nº da DAP: SDW0176367008242402220938. Valor total: R$ 1.268,40 (um mil e duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos). Vigência: até 31 de dezembro de 2022. Data: 27 de abril de 2022.

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:4DE1D0A5

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de contrato nº 042/2022. Ref.: Processo Licitatório nº 011/2022. Chamada Pública nº 001/2022. Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinados aos alunos da rede de educação básica pública, a ser custeados com recursos do FNDE/PNAE, 1º e 2º semestres de 2022. Contratada: GILSON MARQUES VIANA, nº da DAP: SDW0844482536000702220303. Valor total: R$ 4.656,98 (quatro mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos). Vigência: até 31 de dezembro de 2022. Data: 27 de abril de 2022.

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:CFEFF9F4

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de contrato nº 043/2022. Ref.: Processo Licitatório nº 011/2022. Chamada Pública nº 001/2022. Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinados aos alunos da rede de educação básica pública, a ser custeados com recursos do FNDE/PNAE, 1º e 2º semestres de 2022. Contratada: JOSÉ DE LOURDES LIMA, nº da DAP: SDW0582826966681704221143. Valor total: R$ 11.806,09 (onze mil e oitocentos e seis reais e nove centavos). Vigência: até 31 de dezembro de 2022. Data: 27 de abril de 2022.

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:6429CB74

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de contrato nº 044/2022. Ref.: Processo Licitatório nº 011/2022. Chamada Pública nº 001/2022. Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinados aos alunos da rede de educação básica pública, a ser custeados com recursos do FNDE/PNAE, 1º e 2º semestres de 2022. Contratada: JOSÉ GERALDO PEREIRA, nº da DAP: SDW0473847786200404220147. Valor total: R$ 4.545,27 (quatro mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos). Vigência: até 31 de dezembro de 2022. Data: 27 de abril de 2022.

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:19345AE2

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de contrato nº 045/2022. Ref.: Processo Licitatório nº 011/2022. Chamada Pública nº 001/2022. Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinados aos alunos da rede de educação básica pública, a ser custeados com recursos do FNDE/PNAE, 1º e 2º semestres de 2022. Contratada: MARIA CATARINA ALVES FERREIRA, nº da DAP: SDW0730618676001742211122. Valor total: R$ 8.463,52 (oito mil e quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos). Vigência: até 31 de dezembro de 2022. Data: 27 de abril de 2022.

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:89D056B6

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de contrato nº 046/2022. Ref.: Processo Licitatório nº 011/2022. Chamada Pública nº 001/2022. Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinados aos alunos da rede de educação básica pública, a ser custeados com recursos do FNDE/PNAE, 1º e 2º semestres de 2022. Contratada: MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS, nº da DAP: SDW0024892626882202221012. Valor total: R$ 9.020,49 (nove mil e vinte reais e quarenta e nove centavos). Vigência: até 31 de dezembro de 2022. Data: 27 de abril de 2022.

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:E1BA834A

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de contrato nº 047/2022. Ref.: Processo Licitatório nº 011/2022. Chamada Pública nº 001/2022. Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinados aos alunos da rede de educação básica pública, a ser custeados com recursos do FNDE/PNAE, 1º e 2º semestres de 2022. Contratada: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA, nº da DAP: SDW0812662606250403220247. Valor total: R$ 14.994,54 (quatorze mil e novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Vigência: até 31 de dezembro de 2022. Data: 27 de abril de 2022.

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:98EABB41

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de contrato nº 048/2022. Ref.: Processo Licitatório nº 011/2022. Chamada Pública nº 001/2022. Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinados aos alunos da rede de educação básica pública, a ser custeados com recursos do FNDE/PNAE, 1º e 2º semestres de 2022. Contratada: MARIA GORETE DAS GRAÇAS SANTOS, nº da DAP: SDW00304682764417042211 32. Valor total: R$ 3.021,31 (três mil e vinte e um reais e trinta e um centavos). Vigência: até 31 de dezembro de 2022. Data: 27 de abril de 2022.

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:B951C52C

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de contrato nº 049/2022. Ref.: Processo Licitatório nº 011/2022. Chamada Pública nº 001/2022. Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinados aos alunos da rede de educação básica pública, a ser custeados com recursos do FNDE/PNAE, 1º e 2º semestres de 2022. Contratada: MARLI GOMES ANDRADE, nº da DAP: SDW0419455816200803220853. Valor total: R$ 2.627,98 (dois mil e seiscentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos). Vigência: até 31 de dezembro de 2022. Data: 27 de abril de 2022.

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:EE664CB4

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de contrato nº 050/2022. Ref.: Processo Licitatório nº 011/2022. Chamada Pública nº 001/2022. Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinados aos alunos da rede de educação básica pública, a ser custeados com recursos do FNDE/PNAE, 1º e 2º semestres de 2022. Contratada: RAIMUNDO PINTO DE BRITO, nº da DAP: SDW0493242336530403220848. Valor total: R$ 4.920,03 (quatro mil e novecentos e vinte reais e três centavos). Vigência: até 31 de dezembro de 2022. Data: 27 de abril de 2022.

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:098FB328

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de contrato nº 051/2022. Ref.: Processo Licitatório nº 011/2022. Chamada Pública nº 001/2022. Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinados aos alunos da rede de educação básica pública, a ser custeados com recursos do FNDE/PNAE, 1º e 2º semestres de 2022. Contratada: TALISSON RAFAEL CARVALHO, nº da DAP: SDW0117143546010207210221. Valor total: R$ 1.524,84 (um mil e quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: até 31 de dezembro de 2022. Data: 27 de abril de 2022.

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:518162BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CADASTRO

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BRAÚNAS/MG. Cadastro de estabelecimento farmacêutico para comercialização/dispensação de medicamento à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às portarias SVS/MS nº 344 de 12/05/98 e nº 06 de 01/02/99. Empresa: Drogaria e Perfumaria Flayjoy LTDA-ME, CNPJ: 27.568.730/0001-40. Endereço: Rua João Emiliano, nº 141, Complemento: A, Bairro/Distrito: Centro, Braúnas/MG. Cadastro nº 02/2022, Secretaria Municipal de Saúde de Braúnas.

Braúnas, 10 de maio de 2022.

NEIDE CASIMIRO DE ALMEIDA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:647C5F77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

ATA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 024/2022
Tomada de Preços nº 005/2022
Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM PMF (PRÉMISTURADO A FRIO)

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2022, às 09h00min horas, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande os membros da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 2.384/2021 e 2.590/2022, o engenheiro da prefeitura o Sr. Marcus Vinicius de Oliveira Pires, a contadora a Sra. Ana Cristina Vilarinho Pereira , com as presenças subscritas no final desta ATA, para realização de sessão pública do Processo Licitatório nº 024/2022 - Tomada de Preços nº 005/2022, destinada a promover a abertura dos envelopes de Habilitação. O aviso do presente processo licitatório foi publicado no jornal "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", edição 3254, do dia 04 de maio de 2022, na Imprensa Nacional no dia 04 de maio de 2022, Mural da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande no dia 04 de maio de 2022. No quadro abaixo consta a empresa que protocolou os envelopes e demais informações:
LICITANTE
CONSTRUTORA VICOL EIRELI
CNPJ: 71.173.124/0001-17
Representante legal: Lucas Rafael Rosa Barra Almeida da SilvaCPF: 121.168.706-66Telefone: (34) 3813-2212Neste ato representado por: Geraldo Cezar Oliveira GalvãoCPF: 598.574.476-00
Telefone: (38) 99916-1954
E-mail: contato@construtoravicol.com.br
Ocorrências: Habilitação

INABILITADA
Após a análise da contadora, verificou se que a empresa apresentou o balanço patrimonial de 2020, sendo já exigido o exercício de 2021 conforme o artigo 1.078 da lei federal 10.406/02
Os envelopes foram recebidos pela Comissão de licitação. Iniciados os trabalhos, dispensada a leitura do edital, foram recebidos os envelopes da empresa participante. Aberta a sessão, a Comissão rubricou os envelopes de habilitação e proposta de preços, e abriu o envelope referente à HABILITAÇÃO. Analisada a documentação verificou-se as constatações acima apresentadas. Ato continuo como houve a participação de apenas uma empresa e a mesma apresentou o

balanço patrimonial de 2020, sendo já exigido o exercício de 2021 conforme o artigo 1.078 da lei federal 10.406/02, a CPL decidiu por abrir o prazo para regularizar a documentação conforme dispõe o artigo 48 Parágrafo 3° da lei 8.666/93 ou a critério da empresa licitante, será concedido o prazo de 05 dias para apresentação de recurso com base no art. 109 da lei 8.666/93. A empresa sai da sessão devidamente intimada. O prazo supramencionado se iniciará a partir da publicação no diário da AMM, na forma do art. 110 da lei 8.666/93. Nada mais a tratar, foi lavrado o presente ata, lida aprovada e subscrita pelos presentes.

Cabeceira Grande, 19 de Maio de 2022.

ADMAR GOMES HILARINO
Presidente da Comissão

PAULO ANDRÉ DUARTE ALVES
Membro

TELHA SILVIA DA COSTA SILVA
Membro

MARCUS VINICIUS DE O. PIRES
Engenheiro Civil

ANA CRISTINA VILARINHO PEREIRA
Contador(a)

CRC 028836/O-0/DF

Licitante
CONSTRUTORA VICOL EIRELI
CNPJ: 71.173.124/0001-17
Representante legal: Lucas Rafael Rosa Barra Almeida da SilvaCPF: 121.168.706-66Telefone: (34) 3813-2212Neste ato representado por: Geraldo Cezar Oliveira GalvãoCPF: 598.574.476-00
Telefone: (38) 99916-1954
E-mail: contrato@construtoravicol.com.br

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:5ED99B63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
TERMO DE CANCELAMENTO DE PREGAÕ PRESENCIAL 008/2022 PRC 118/2022

TERMO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL

Processo Licitatório 118/2022
Pregão Presencial 008/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

O Município de Cabo Verde/MG, representado pelo seu ordenador de despesas, Cláudio Antônio Palma, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a pregoeira oficial do Município, Luciana Pezzi Vitorino Reis, em cumprimento da Lei 8.666/93 e com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, utilizando-se do poder de Autotutela, resolvem **cancelar** em todos os seus termos o Processo Licitatório nº 118/2022 Pregão Presencial 008/2022, tendo em vista que, após constatado inconsistência na descrição dos objetos licitados o edital passará por modificações para atender devidamente o interesse público.
Desta forma, em momento oportuno a Administração Pública providenciará a aquisição do objeto em questão e publicará o novo edital nos veículos de comunicação oficial.

Cabo Verde, 19 maio de 2022.

CLAUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI VITORINO REIS
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:8E2582EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 12/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 168/2022

PREGÃO PRESENCIAL 012/2022

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **168/2022**, na modalidade **Pregão Presencial n° 012/2022**, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E PARCELDAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PELO MENOR VALOR OBTIDO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI/MG.**

Serão recebidos os envelopes com documentação e proposta de preços, na Sala de Licitações, da prefeitura municipal, com sede na Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, nº 175 - Centro, na cidade de Cabo Verde/MG das 09h00m às 09h30m do dia 02/06/2022. A Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão, sendo a abertura da sessão às 09h30m do dia 02/06/2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI V. REIS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:45D4C215

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 13/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2022

MENOR PREÇO POR ÍTEM

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **157/2022**, na modalidade **Pregão Presencial n° 013/2022**, **que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTUROS E PARCELADOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, CARRO DE SOM VOLANTE E BANHEIROS QUÍMICOS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.**
Serão recebidos os envelopes com documentação e proposta de preços, na Sala de Licitações, da prefeitura municipal, com sede na Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, s/n - Centro, na cidade de Cabo Verde/MG das 09h00m até as 09h30m do dia 03/06/2022. A Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão, sendo a abertura da sessão às 09h30m do dia 03/06/2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI V. REIS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:F212B2AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 110/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 110/2022 – Pregão Presencial n.º 020/2022,*** para *a contratação de Seguradora, objetivando a prestação de serviços de SEGURO TOTAL e SEGURO CONTRA TERCEIROS para veículos da Frota Municipal*. Ficando, portanto, *ADJUDICADO* o ***valor global*** de R$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais) para a pessoa jurídica ***PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS*** passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 19 de Maio de 2022.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:F2CD7DDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 107/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 107/2022 – Tomada de Preços n.º 002/2022***, para a *contratação de serviços especializados para execução da ampliação da rede de drenagem pluvial na Rua Leonina de Oliveira do Município de Cachoeira de Minas*. Durante à sessão foi realizada a abertura do envelope de "Documentação para Habilitação", e após a análise dos documentos, verificou-se o seguinte: A pessoa jurídica ***PAVIMENTAÇÃO SANTA ROSA*** apresentou toda a documentação constante da Cláusula 10 do Edital e válida na forma da Lei, ficando, portanto, considerada habilitada para a próxima fase do processo. Para prosseguimento do Processo, a Comissão Permanente de Licitações, estará se reunindo no dia 20 (Vinte) de Maio de 2022 (Dois Mil e Vinte e Dois) às 8h15 (Oito Horas e Quinze Minutos) para adjudicação do *valor global* do processo em epígrafe. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 19 de Maio de 2022.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:A1B7FA0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 069/2022

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 069/2022 – Pregão Eletrônico n.º 017/2022***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a *contratação de empresa especializa para instalação de circuito de câmeras de segurança para a Farmácia Municipal*. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a licitante: ***RAFAEL TADEU NUNES***, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º 22.298.795/0001-07, no valor total de R$ 3.880,00 (Três Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

Cachoeira de Minas, 19 de Maio de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:0D0B619F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 081/22****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***LUIZA GABRIELA TOLENTINO 34470693847***.
Objeto: Contratação de show musical com Gaby Hadassa Produções para a comemoração do Padroeiro do Distrito do Itaim, no dia 11 de Junho do corrente ano.
Processo Licitatório n.º 114/22 – Inexigibilidade n.º 004/22.
Vigência: 13/05/2022 a 31/07/2022.
Valor: R$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).
Dotação Orçamentária: *02.09.01.13.392.1301.2.035.339039-503.*

Cachoeira de Minas, 13 de Maio de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:C0F4856E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 039/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 039/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 039/2022. Processo nº 049/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2022 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **VENTURE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 00.738.238/0001-19**. Objeto **AQUISIÇÃO VEÍCULO DE PASSEIO 0 KM, EM ATENDIMENTO A PORTARIA 2177 DE 30 DE AGOSTO DE 2021, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Vigência: 16/05/2022 a 16/05/2023. Valor Global **R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**. Dotação orçamentária: 02.18.00.10.301.0008.1026 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇAO PRIMARIA - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 318.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:CC1FEDD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO MARIA LUCINETE DANTAS SILVA

DECRETO S/Nº, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público MARIA LUCINETE DANTAS SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,

CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10375;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal MARIA LUCINETE DANTAS SILVA**,** matrícula nº 673, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 28/01/2007 á 27/01/2012, com o período de gozo a iniciar em 18 de maio de 2022 e término em 16 de junho de 2022.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 18 de maio de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:8B98565C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO MARIA LUCINETE DANTAS SILVA

DECRETO S/Nº, DE
18 DE MAIO DE 2022.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público MARIA LUCINETE DANTAS SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10375;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal MARIA LUCINETE DANTAS SILVA**,** matrícula nº 1189, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 28/01/2007 á 27/01/2012, com o período de gozo a iniciar em 18 de maio de 2022 e término em 16 de junho de 2022.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 18 de maio de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:02BB4A18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
TERMO ADITIVO N.º 001 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2021 "D" PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2021

TERMO ADITIVO N.º 001
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2021 "D"
Pregão Eletrônico n.º 14/2021
Processo Licitatório n.º 57/2021

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**, CNPJ nº 18.132.456/0001-70, com sede na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, centro, Cajuri, MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ricardo Augusto Dias de Andrade, e, de outro lado, a empresa **ECOPLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**, **CNPJ: 20.161.464/0001-97** com sede na **ESTRADA DO JATOBÁ, 95, LOJA 02, DIAMANTE, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30644-200** representada neste ato pelo (a) Sr. (a) **GABRIEL PEDROSA MARQUES PEREIRA**, CPF: 125.957.326-50, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo entre si, celebrar o presente **TERMO ADITIVO N.º 01 da ata de registro de preço Nº 19/2021 "D"**, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Motivação
Motiva-se a celebração deste Termo Aditivo na necessidade de se restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em virtude de alteração do preço dos itens, conforme pesquisa de mercado apresentada pela CONTRATADA que constitui anexo deste Termo Aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA – Da Fundamentação Legal
O fundamento legal deste Termo Aditivo é o art. 65, I, "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – Da Alteração
Em face da motivação mencionada na cláusula primeira, o preço do item passa a ser o seguinte a partir desta data:

DESCRIÇÃO	P. UNIT. LICITADO	Valor revisado
SACO DE LIXO 100 LT PACOTE COM 100 UNIDADES.	R$24,50	R$31,36

CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação
As demais cláusulas da ata de registro de preço são ratificadas pelas partes e permanecem inalteradas.
E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também subscrevem.

Cajuri, 18 de maio de 2022.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE	*ECOPLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA,*
Prefeito Municipal	CNPJ: 20.161.464/0001-97

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:D28ED57E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
TERMO ADITIVO N.º 002 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2021 "E" PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 33/2021

TERMO ADITIVO N.º 002
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2021 "E"
Pregão Eletrônico n.º 05/2021
Processo Licitatório n.º 33/2021

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**, CNPJ nº 18.132.456/0001-70, com sede na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, centro, Cajuri, MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ricardo Augusto Dias de Andrade, e, de outro lado, a empresa **ALFALAGOS LTDA CNPJ: 05.194.502/0001-14** com sede na **AVENIDA ALBERTO VIEIRA ROMÃO, 1700 – DISTRITO INDUSTRIAL, ALFENAS/MG CEP: 37.135-516** representada neste ato pelo (a) Sr. (a) **MAGALI APARECIDA ESTEVES PEREIRA CPF nº 825.604.396-20**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo entre si, celebrar o presente **TERMO ADITIVO N.º 05 da ata de registro de preço Nº 09/2021 "E"**, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Motivação
Motiva-se a celebração deste Termo Aditivo na necessidade de se restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em virtude de alteração do preço dos itens, conforme pesquisa de mercado

apresentada pela CONTRATADA que constitui anexo deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Fundamentação Legal

O fundamento legal deste Termo Aditivo é o art. 65, I, "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Alteração

Em face da motivação mencionada na cláusula primeira, o preço do item passa a ser o seguinte a partir desta data:

DESCRIÇÃO	CUSTO ANTERIOR	Valor Revisado
CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG.	R$ 0,0749	R$ 0,11

CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação

As demais cláusulas da ata de registro de preço são ratificadas pelas partes e permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também subscrevem.

Cajuri, 18 de maio de 2022.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE	*ALFALAGOS LTDA*
Prefeito Municipal	CNPJ: 05.194.502/0001-14

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:64DDB068

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
TERMO ADITIVO N.º 006 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 41/2021

TERMO ADITIVO N.º 006
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2021
Pregão Eletrônico n.º 08/2021
Processo Licitatório n.º 41/2021

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**, CNPJ nº 18.132.456/0001-70, com sede na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, centro, Cajuri, MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ricardo Augusto Dias de Andrade, e, de outro lado, a empresa **JUPEL PETROLEO JUIZ DE FORA LTDA, CNPJ: 21.443.718/0001-22** com sede na **RUA JULIO DIONIZIO CARDOSO, 900 – DISTRITO INDUSTRIAL, CEP: 36.092 – 020, JUIZ DE FORA/MG, TELEFONE: 32 21011000** representada neste ato pelo (a) Sr. (a) **THIAGO DUTRA HARGREAVES, DIRETOR, CPF: 074.634.176-89, RG: 12.425.182**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo entre si, celebrar o presente **TERMO ADITIVO N.º 06 da ata de registro de preço Nº 13/2021**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Motivação

Motiva-se a celebração deste Termo Aditivo na necessidade de se restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em virtude de alteração do preço dos itens, conforme pesquisa de mercado apresentada pela CONTRATADA que constitui anexo deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Fundamentação Legal

O fundamento legal deste Termo Aditivo é o art. 65, I, "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Alteração

Em face da motivação mencionada na cláusula primeira, o preço do item Diesel S10 passa a ser o seguinte a partir desta data:

ITEM	DESCRIÇÃO	P. UNIT. LICITADO	Valor atual	Valor revisado
01	COMBUSTÍVEL DIESEL S10	R$6,3859	R$6,6168	R$6,8580

CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação

As demais cláusulas da ata de registro de preço são ratificadas pelas partes e permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também subscrevem.

Cajuri, 18 de maio de 2022.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE	*JUPEL PETROLEO JUIZ DE FORA LTDA,*
Prefeito Municipal	CNPJ: 21.443.718/0001-22

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:F85DC15B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 43/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG. Aviso de Licitação

Processo Licitatório nº. 43/2022, modalidade Pregão Presencial nº 10/2022, Pelo presente aviso e em cumprimento as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, a Pregoeira Oficial, comunica aos interessados que realizará Pregão Presencial para a contratação de pessoas jurídicas especializados (as) nas prestações de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários (SCFV) regulamentado pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução n° 109/2009) e Resolução CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social - SUAS. Esses serviços são ofertados de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio de Serviços de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF), exclusivos dos CRAS (Centro De Referencia de Assistência Social), conforme estabelecido neste Termo de Referência, para atender às necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG. Abertura dia 02/06/2022 às 14h00min (horário de Brasília). O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.cajuri.mg.gov.br.

Cajuri, 17/05/2022.

LORÊNA A. SANTOS DE CASTRO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:B9289193

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO VIGESIMO SEGUNDO ADITIVO - CONTRATO Nº 0197/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público Extrato do Vigésimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0196/2017 - Processo nº 0107/2017 – Pregão nº 0071/2017 . Objeto: Altera valor mensal Contratada: Diretriz Informática Eireli, inscrita no CNPJ sob o n° 22.493.902/0001-40

Cód. Item	Descrição	Unidade	Valor anterior (mês)	Val. Atual (mês)
7	MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO SISTEMA INFORMATIZADO - RECURSOS HUMANOS	MÊS	R$ 1.537,46	R$ 1.633,46

Campanha, 19 de Maio de 2022.

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:AE82F97F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO VIGESIMO TERCEIRO ADITVO - CONTRATO Nº 0197/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público Extrato do Vigésimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0196/2017 - Processo nº 0107/2017 – Pregão nº 0071/2017 . Objeto: Acrescenta licença RH Contratada: Diretriz Informática Eireli, inscrita no CNPJ sob o n° 22.493.902/0001-40

Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LICENÇA DE USO/HABILITAÇÃO PARA MAIS 40 SERVIDORES RH	UN	1,0000	595,0000	595,00

Campanha, 19 de Maio de 2022.

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:8DD77736

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7435 / 2022

DECRETO Nº 7.435/2022

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL

O Prefeito Municipal da Campanha, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão de Coordenação de Avaliação Funcional, incluindo o novo membro abaixo nomeado, em substituição ao membro identificado:

Membro nomeado	*Membro substituído*
Marcelo Cougo Figueiredo *CPF 104.379.576-67*	*Mirela Vilela Guerra* *CPF 076.480.126-00*

Art. 2º - Os demais membros que passaram a compor a referida Comissão, a partir do Decreto nº 7.269/2021, permanecem inalterados.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 17 de maio de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA	***JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA***
Prefeito Municipal	Diretor Do Dep. De Atos E Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:EC3F2A0D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 0022/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, Sr. Lázaro Roberto da Silva, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Saúde, através do Termo de Referência nº 005/2022 do dia 04/05/2022, Projeto Básico e Parecer Jurídico, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao Processo nº 0074/2022 – Dispensa nº 0022/2022, a fim de que se proceda a aquisição de máscaras faciais inteiras completas com 2 (dois) filtros, a ser adquirido pela empresa RENATO ISIDORO ME – CNPJ nº 10.650.156/0001-71, que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de R$ 8.880,00 (Oito mil, oitocentos e oitenta reais).

Campanha/MG, 17 de maio de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:2B1756DB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERCEIRO ADITIVO CONTRATO N° 001080/2019

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Termo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato– Processo nº 00045/2019 – Dispensa de Licitação n° 0005/2019 – Contrato nº 00180/2019– **LOCADOR - Marilena Flores Martins**, brasileira, Assistente Social , casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 2.988.355-6 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 767.563.358-04, residente e domiciliado na Rua Itacolomi n° 44, Apto 101 na cidade de São Paulo – SP, Objeto: Locação de um imóvel para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, localizado na Avenida Ministro Alfredo Valladão n° 44 – Centro – Campanha – MG. – Dotação: 2022 – Red. - 02.09.01.08.244.1309.4.046.3390.30.00 , Valor total do aditivo de **R$ 29.602,68**(Vinte e seis mil e quatrocentos reais) – Vigência: 01/05/2022 a 01/05/2023.

Campanha/MG, 29 de abril de 2022.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:7395E870

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 008/2022

Processo Licitatório 049/2022 – Dispensa 008/2022 – Chamada Pública 002/2022 - O Chefe do Executivo no uso de suas atribuições legais resolve RATIFICAR a Dispensa 008/2022, que tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para a utilização na merenda escolar, atendendo o núcleo de nutrição da Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Fundamentação Legal: Lei Federal n° 11.947/09, Resolução FNDE n° 04 de 02/04/2015 (alterou o Art. 25 a 32 da resolução 26/2013), Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013 e Lei Federal n° 8.666/93. Projeto de vendas aceito: Associação dos Pequenos Produtores do Município de Campestre - CNPJ 02.922.819/0001-31 no valor de R$ 56.817,92 (cinquenta e seis mil, oitocentos e dezessete reais e noventa e dois centavos).

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:D1CC6C0E

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO 036/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 018/2021 – SRP 023/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato de contrato – Processo Licitatório 036/2021 – Pregão Eletrônico 018/2021 – SRP 023/2021. Objeto: contratação de empresa para o recebimento e destinação final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário classe AII, licenciado pelos órgãos ambientais competentes. Contratada: SL 061/2021_ Viasolo Engenharia Ambiental S. A., inscrita no CNPJ nº 00.292.081/0001-40, no valor total de R$ 325.294,21 (trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos). Vigência: da data de sua assinatura dia 02/05/2022 até o dia 31/12/2022.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:894194BA

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 058/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 058/2022 - Pregão Eletrônico nº 030/2022. Torna público o Pregão Eletrônico nº 030/2022, que tem por finalidade a locação de veículos automotores tipo minivan, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no transporte de pacientes que realizam tratamento fora do domicílio, conforme especificações e obrigações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: das 12h30 do dia 23/05/2022 até às 12h30 do dia 06/06/2022. Abertura e julgamento das propostas: 06/06/2022 às 12h30. Início da sessão e disputa de preço: 06/06/2022 às 13h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:FF0D69C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022
DISPENSA Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publico nos termos das Leis 8666/93 a **RATIFICAÇÃO** do Processo Licitatório nº 036/2022 – Dispensa nº 004/2022, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO, ATRAVÉS DE CARTÕES ALIMENTAÇÃO, POSSIBILITANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS "IN NATURA", DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES DO PAT – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR**. Data da Ratificação: 18 de maio de 2022. Empresa: **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA** –Taxa de Administração 0 (zero). Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0215.

Campo Florido-MG 18 de maio de 2022.

RENATO SOARES DE FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:80B300FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022
DISPENSA Nº 004/2022

CONTRATO Nº 068/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publico nos termos das Leis 8666/93 O **TERMO DE CONTRATO Nº 068/2022** - Processo Licitatório nº 036/2022 – Dispensa nº 004/2022, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO, ATRAVÉS DE CARTÕES ALIMENTAÇÃO, POSSIBILITANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS "IN NATURA", DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES DO PAT – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR**. Data da Assinatura: 18 de maio de 2022. Empresa contratada: **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA** –Taxa de Administração 0 (zero). Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0215.

Campo Florido-MG 18 de maio de 2022.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:B9491AFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº028 DE 18 DE MAIO DE 2022.

"Atribui a função e concede gratificação na forma do art. 19 da Lei Municipal nº 1.097/2009 aoservidor que menciona".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SRº RENATO SOARES DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe atribuído pelo art. 66, inciso VI e art. 94, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município e art. 19 da Lei Municipal nº 1.097/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica atribuídoaoservidor CARLOS HENRIQUE SILVA CAMPOS, Matrícula Funcional nº 3490, no cargo de Fiscal de Tributos criado pela Lei nº 1.008/2007, Art. 2º,Inciso VI - Anexo II, item VII e atribuições previstas no Anexo V, lotadonoDepartamentode Administração, a gratificação de 1/4 de seu salário base para responder pelafunçãode Agente Fiscal previsto na Lei nº 282/1993,conforme o que dispõe o art.19da Lei Municipal nº1.097/2009.

Art. 2º.A gratificação de que trata esta portaria será devida enquanto permanecer na função, não gerando seu exercício nenhum direito ou incorporação de vencimento ou apostilamento.

Art. 3º.A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos18 de Maio de 2022.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:F1E1E6D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

3º Termo de aditamento ao contrato Nº 05/2022, Processo Nº 02/2022, Pregão Nº 02/2022, para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS- MG E CONVÊNIOS**, O presente termo de aditivo tem por objeto o Reequilíbrio financeiro – o item 03 Diesel Comum passa de R$ 6,675 para R$ 6,824 e o item 04 Diesel S-10 passa de R$ 6,89 para R$ 7,09.

Campos Altos – MG, 19/05/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:3287413E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público edital do Pregão Eletrônico nº 007/2022, tendo como objeto o Registro de preço para eventual e futura aquisição de camisetas em atendimento a secretaria municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. MENOR PREÇO POR ITEM. A abertura da sessão pública será realizada no dia 31 de maio de 2022 às 08:30 horas no Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital poderá ser obtido nos endereços eletrônicos Page: www.candeias.mg.gov.br **e** www.comprasgovernamentais.gov.br.

ROSILENE LOPES DA SILVA
Pregoeira**.**

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:A5BE5D95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: JOSE DA SILVA PORTO 00619257725, CNPJ Nº 27.334.225/0001-30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR FÍSICO E/OU TREINADOR PARA ATUAÇÃO NA ESCOLINHA DE FUTEBOL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 36.792,00 (TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)
ASSINATURA: 19/05/2022. **VIGÊNCIA**: 19/05/2022 Á 19/05/2023.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:BAFA9C6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 - PROCESSO Nº 065/2022. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Processo Licitatório nº 065/2022, Pregão Presencial nº 019/2022. Objeto: Aquisição de materiais escolares didáticos destinados ao atendimento do Ensino Fundamental no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Sessão de recebimento de proposta e julgamento: dia 06/06/2022 às 13:00 horas. Informações e edital: www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:1E2BCFEE

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial nº 020/2022 – Processo Licitatório Nº 066/2022. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Pregão Presencial nº 020/2022. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de dietas e insumos de ordem judicial para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: dia 02/06/2022, às 13:00 horas. Informações e editais: www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipa

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:477A6FDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 032/2022

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 032/2022

OBJETO: **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de formulas espessantes e suplementos nutricionais**

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até as 12h59min do dia 03/06/2022. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 03/06/2022 às 13h15min do dia 03/06/2022. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 13h15min do dia 03/06/2022. Informações / duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail:licitacao@carmodeminas.mg.gov.brou www.bllcompras.com,

conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 19 de maio de 2022

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:32A4D10D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 016/2022

Processo Licitatório nº 059/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2022

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Combustível – Diesel S10

Contratado: Auto Lubrificante Carmo de Minas Ltda

CNPJ: 37.470.992/0001-20

A Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 19 de maio de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:FD1CFE50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
2º TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 004/2022

Processo Licitatório nº 003/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2022

Objeto: Registro de Preço para contratação de prestador de serviços especializado para a realização de Transporte Escolar no Município de Carmo de Minas - MG

Contratado: José Vagner Pereira 00992813689

CNPJ: 29.805.270/0001-51

A Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 19 de maio de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:F9DF4263

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 004/2022

Processo Licitatório nº 003/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2022

Objeto: Registro de Preço para contratação de prestador de serviços especializado para a realização de Transporte Escolar no Município de Carmo de Minas - MG

Contratado: Danieli Aparecida da Silva 08792673643

CNPJ: 34.250.107/0001-00

A Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 19 de maio de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:CFEE20AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 004/2022

Processo Licitatório nº 003/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2022

Objeto: Registro de Preço para contratação de prestador de serviços especializado para a realização de Transporte Escolar no Município de Carmo de Minas - MG

Contratado: Fabiano Tomaz da Silva 04186801673

CNPJ: 17.353.169/0001-28

A Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 19 de maio de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:CD3FACDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 004/2022

Processo Licitatório nº 003/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2022

Objeto: Registro de Preço para contratação de prestador de serviços especializado para a realização de Transporte Escolar no Município de Carmo de Minas - MG

Contratado: Roda Brasil Transporte Escolar Intermunicipal Ltda - EPP

CNPJ: 07.552.710/0001-73

A Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 19 de maio de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:F1784BEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 004/2022

Processo Licitatório nº 003/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2022

Objeto: Registro de Preço para contratação de prestador de serviços especializado para a realização de Transporte Escolar no Município de Carmo de Minas - MG

Contratado: Benedito de Oliveira 07586595631

CNPJ: 30.422.147/0001-30

A Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 19 de maio de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:FA536703

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO PL nº 90/17 – DISPENSA nº 44/17. Objeto: Locação de imóvel para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde para instalação do Centro de Fisioterapia em São José dos Salgados. Contratado: **SÉRVULO RONALDO BATISTA ANDRADE**, com sustentação jurídica no artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses. Reajuste de acordo com IPCA, passando o valor para R$ 721,72.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:67CF0103

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 15/18 DO PL nº 32/18 – DISPENSA nº 09/18. Objeto: Locação de imóvel, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, visando a instalação de ponto de apoio para o Setor de Vigilância Sanitária. Contratado: **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Carmo do Cajuru**, com sustentação jurídica nos artigos 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Vigência: 23/01/2023. Reajuste do IPCA acumulado no período de 12 meses. Valor mensal R$ 431,53.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:38C6FA13

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 58/20 do PL nº 103/20 – DISPENSA nº 51/20. Objeto: Locação de equipamentos de fisioterapia para o Centro de Fisioterapia de São José dos Salgados. LOCADOR: Josiane Fonseca, portadora do CPF nº 077.013.236-78**,** com sustentação jurídica nos artigos 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Vigência: 07/07/2022. Reajuste de acordo com o IPCA, passando o valor para R$ 824,73.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:88A42599

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 102/2022. Objeto: Aquisição de medicamentos e suplemento alimentar para atender determinações judiciais, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93. Empresa vencedora: Vale Comercial Eireli, inscrita no CNPJ nº **71.336.101/0001-86**, no valor de R$ 429,60; Med Center comercial LTDA, inscrita no CNPJ nº **00.874.929/0001-40**, no valor de R$ 2.394,00; Drogaria Glober LTDA inscrita no CNPJ nº **01.996.634/0001-09**, no valor de R$ 12.249,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:5F836EA5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 103/2022. Objeto: Aquisição de medicamentos e fraldas para atender determinações judiciais, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93. Empresa vencedora: Pontes e Guedes Distribuidora de Medicamentos LTDA, inscrita no CNPJ nº **37.920.081/0001-58**, no valor de R$ 16.946,08.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:967B82C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº. 61/19 do PL nº 54/19 - PP nº 26/19. Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de rede interna para telefonia, confecção de rede interna cat. 5E para dados e voz e mudança interna de ramais para as Secretarias Municipais e Fundo Municipal de Saúde. Empresa Contratada: **SITE TELECOM LTDA - ME**, com sustentação jurídica no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:0AD0CBB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 134/22 - PP Nº. 15/22. Objeto: Contratação de empresa especializada para executar os trabalhos do ICMS CULTURAL ano 2022 - exercício 2024, atendendo as exigências do IEPHA/MG. Empresa vencedora: **REDE CIDADE – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.927.623/0001-65. Valor R$ 36.000,00.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:906FB19C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DA INEXIGIBILIDADE 11/2022/CREDENCIAMENTO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. AVISO DE EDITAL. INEXIGIBILIDADE Nº 11/2022-CREDENCIAMENTO. O Município de Carneirinho-MG, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, vem tornar público, para ciência de todos os interessados, que iniciará, sob protocolo de documentação, a partir da data da publicação deste aviso, até o dia 31 de março de 2023, o processo de CREDENCIAMENTO, com a finalidade de CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALZIADAS NAS AREAS DE PSIQUIATRIA E CARDIOLOGIA, PARA MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO MUNICIPAL, SETOR DO COVID E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO – ANEXO VII DO EDITAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Local de retirada do Edital e informações: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG, CEP 38.290-000. Fone: (34) 3454-0200 ouhttp://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 17 de maio de 2022.

MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:A88B7CB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022 - CAIXA ESCOLAR SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL

A CAIXA ESCOLAR SÃO SEBASTIÃO da EE Professor Antônio da Silva de Carneirinho, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/06/2022, às 10h00min, Processo Licitatório nº 04/2022, para aquisição de Mobiliário e Equipamentos Escolar com recursos do TC 9666830 /2021Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professor Antônio da Silva, localizada na Avenida São Luis, n° 195 – Bairro: São Sebastião do Pontal, Cidade: Carneirinho – CEP: 38.292-000 – Telefone: (034)3455-1154 ou (34) 99971-2019, e-mail: escola.159301@educacao.mg.gov.br até o dia 08/06/2022, às 17 h.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:01D10EA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 – REGISTRO DE PREÇOS. Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o registro de preços para futura e eventual, aquisição de gêneros alimentícios para confecção e distribuição de merenda escolar aos alunos da rede municipal de ensino (Creches, Pré-escola e Ensino Fundamental), do Município Carneirinho/MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência – Anexo I do edital. Data/hora de início da sessão de disputa: Às 09h00min do dia 01 de junho de 2022. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 19 de maio de 2022.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
– Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:40EF2C96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
INEX 002-2022 REALIZAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS DURANTE AS FESTIVIDADES DO 132º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CÁSSIA/MG

Prefeitura Municipal de Cássia/MG. Processo Administrativo nº 340/2022 - Inexigibilidade nº 002/2022. A Prefeitura de Cássia/MG avisa aos interessados que foi Ratificado e Homologado contratos para a realização de shows musicais durante as festividades do 132º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Cássia/MG com as empresas: Glênio Castriota Salerno 60321270606 – ME, de CNPJ/MF nº 26.366.127/0001-12, Banda Aurah, dia 22 de maio de 2.022 (Domingo), com início previsto para 15h, de duração mínima de 02h, de valor R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais); Eduarda Silva Benício 12280161605 ME, de CNPJ/MF nº 43.187.115/0001-40, Banda Two, dia 22 de maio de 2022 (Domingo), com início previsto para 20h, de duração mínima de 02h, de valor R$ 4.650,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais) e Guilherme Afonso Maia 08826612641 ME, de CNPJ/MF nº 27.443.395/0001-53, Guilherme Maia e Banda, dia 22 de maio de 2.022 (Domingo), com início previsto para 22h, de duração mínima de 02h, de valor R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).

Cássia/MG, 19 de maio de 2.022.

RÊMULO CARVALHO PINTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:88D131D8

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 035-2022 FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS E HARDWARES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFORMÁTICA

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 325/22 – PREG PRES 035/22 - REGISTRO DE PREÇOS 019/22 A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas para Registro de Preços, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações, às 7h30min (protocolo de envelopes e credenciamento) e às 8h (abertura da Sessão) do dia 1º de junho de 2.022, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos, Periféricos e Hardwares para Manutenção das Atividades de Informática", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço por Item" conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, das 7h às 11h e das 13h às 17h – de segunda a sexta-feira – informações pelo tel. (0**35)3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5721 (João Paulo ou Matheus – CPD / TI) ou pelos e-mails cpd@cassia.mg.gov.br e matheus.santos@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 19 de maio de 2.022.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Seção de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:A62FB65C

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 036-2022 FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 327/22 – PREG PRES 036/22 – REGISTRO DE PREÇOS 020/22 A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas para Registro de Preços, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, bairro Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações, às 7h30min do dia 02 de junho de 2.022, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Futura e Eventual Aquisição de Materiais Elétricos Diversos para a Manutenção das Atividades da Administração Municipal", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Item", conforme anexos I e II. . O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5723 (Luiza Parreira) ou pelo e-mail luiza.parreira@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 19 de maio de 2.022.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Seção de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:4BD72095

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Processo Licitatório n° 068/2022

Tomada de Preços nº 002/2022

Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de remanescente da obra de reestruturação do Centro de Saúde Amélia Cotta Hosken, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme Termo de Referência, especificações técnicas, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.

Sagrou-se vencedora do certame a empresa **FORT ELLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, CNPJ nº 03.920.551/0001-61, com o valor total de R$406.734,58 (quatrocentos e seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

A luz do parecer jurídico acompanhado da ata de julgamento, homologo o presente processo licitatório.

Catas Altas, 18 de maio de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:3D209228

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 070/2022 E Nº 071/2022

Pregão Eletrônico nº 043/2022
Processo nº 077/2022
Objeto: Aquisição de freezer e equipamentos para estruturação da rede de frios do município e para armazenamento dos produtos alimentícios destinados a merenda escolar, atendendo às Secretarias Municipais da Educação e de Saúde, conforme condições previstas no edital e demais anexos.
Contrato: nº 070/2022
Contratada: **AV FREITAS MARQUES LTDA**
Valor: **R$1.044,00 (Hum mil, quarenta e quatro centavos)**
Contrato: nº 071/2022
Contratada: **JEAN C.V. FERREIRA & CIA LTDA**
Valor: **R$1.897,44 (Hum mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos)**
Vigência: 16/05/2022 a 31/12/2022
Data da Assinatura: 16/05/2022

Catas Altas, 19 de maio de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:0B45A059

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NºS 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111 E 112/2022

Atas de Registro de Preços nºs 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111 e 112/2022
Pregão Eletrônico SRP nº 039/2022
Processo nº 065/2022
Promitente Comprador: Município de Catas Altas
Vigência das atas: 13/05/2022 a 13/05/2023.

Ata de Registro de Preços nº 0105/2022
Promitente Fornecedora: Aliança Comércio E Distribuição Ltda.
Objeto: aquisição de materiais de expediente, em atendimento a demanda futura e incerta das secretárias municipais, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores.
Valor Estimado: R$24.360,63.

Ata de Registro de Preços nº 0106/2022
Promitente Fornecedora: Beaton Comercial Ltda.
Objeto: aquisição de materiais de expediente, em atendimento a demanda futura e incerta das secretárias municipais, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores.
Valor Estimado: R$ 9.943,20.

Ata de Registro de Preços nº 0107/2022
Promitente Fornecedora: Belclips Distribuidora Ltda.
Objeto: aquisição de materiais de expediente, em atendimento a demanda futura e incerta das secretárias municipais, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores.
Valor Estimado: R$ 80.545,49.

Ata de Registro de Preços nº 0108/2022
Promitente Fornecedora: Ferreira Salum Comércio Ltda.
Objeto: aquisição de materiais de expediente e rotulador eletrônico, em atendimento a demanda futura e incerta das secretárias municipais,

conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores.
Valor Estimado: R$ 49.559,04.

Ata de Registro de Preços nº 0109/2022
Promitente Fornecedora: Lazaro Bezerra Soares – ME
Objeto: aquisição de materiais de expediente, em atendimento a demanda futura e incerta das secretárias municipais, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores.
Valor Estimado: R$ 833,40.

Ata de Registro de Preços nº 0110/2022
Promitente Fornecedora: Matheus Filipe dos Santos 11809075661
Objeto: aquisição suporte para notebook, em atendimento a demanda futura e incerta das secretárias municipais, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores.
Valor Estimado: R$ 11.794,20.

Ata de Registro de Preços nº 0111/2022
Promitente Fornecedora: Solução Em Negócios Ltda – EPP
Objeto: aquisição de materiais de expediente, em atendimento a demanda futura e incerta das secretárias municipais, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores.
Valor Estimado: R$ 73.587,31.

Ata de Registro de Preços nº 0112/2022
Promitente Fornecedora: Tech Hard Soluções Empresariais Ltda**.**
Objeto: aquisição de materiais de expediente em atendimento a demanda futura e incerta das secretárias municipais, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores.
Valor Estimado: R$ 4.386,42.

Catas Altas, 19 de maio de 2022.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:20BD356F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 111/2022 PE 045/2022- FRACASSADA

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO–FRACASSADA- Processo Licitatório nº 111/2022, autuado em 20/03/2022, Pregão Presencial nº. 045/2022. Constitui objeto desta licitação a aquisição de um veículo 0km para o Centro de Saúde Galba Veloso de Cláudio MG, o qual será adquirido através do recurso da Emenda Parlamentar de Greyce Elias Proposta nº11802697000/1210-01, conforme descrição no Anexo I deste edital.

Cláudio(MG), 19de Maio de 2022.

BRUNO HENRIQUE FONSECAPAIVA-
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:AB86E3B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 085 PRC 093/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**referente ao **Processo Licitatório nº 093/2022,Pregão 037/2022**, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para o Município, de menor preço **por ITEM**, tendo por finalidade a aquisição parcelada de equipamentosque serão utilizados para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município", conforme descritas no Termo de Referência (Anexo I), partes integrantes do Edital: **ATA 085/2022- LUDMILA APARECIDA DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o 27.054.061/0001-98.Vigência: 05/05/2022a 04/05/2023.

Cláudio,05 de Maio de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:4D0D0854

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 101 103 PRC 075/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**referente ao **Processo Licitatório nº 075/2022,Pregão026/2022** , cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para o Município, de menor preço **por LOTE**, tendo por finalidade a aquisição parcelada de material de consumo que serão utilizados para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município", conforme descritas no Termo de Referência (Anexo I), partes integrantes do Edital: **ATA 101/2022- MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA 13230109635** , inscrita no CNPJ sob o nº 25.314.197/0001-64 ,no valor global de R$25.497,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e sete reais).Vigência: 17/05/2022a 16/05/2023.

Cláudio,17 de Maio de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**referente ao **Processo Licitatório nº 075/2022,Pregão026/2022** , cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para o Município, de menor preço **por LOTE**, tendo por finalidade a aquisição parcelada de material de consumo que serão utilizados para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município", conforme descritas no Termo de Referência (Anexo I), partes integrantes do Edital: **ATA 103/2022- PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.228.010/0005-14 ,no valor global de R$208.500,00 (duzentos e oito mil e quinhentos reais.Vigência: 17/05/2022a 16/05/2023.

Cláudio,17 de Maio de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:6D329FCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 091 092 093 PRC 108/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**referente ao **Processo Licitatório nº 108/2022,PregãoEletrônico 043/2022**, cujo objeto é oregistro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada paralocação de equipamentos para eventos,para todas as Secretarias do municípiopelos diversos setores e departamentos da Prefeitura Municipal de Cláudio, conforme anexo I do edital: **ATA 91/2022- ÉPICO EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº

14.505.252/0001-87,no valor global de R$260.250,00(duzentos e sessenta mil e duzentos e cinquenta reais).Vigência: 16/05/2022a 15/05/2023.

Cláudio,16 deMaio de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**referente ao **Processo Licitatório nº 108/2022,PregãoEletrônico 043/2022**, cujo objeto é oregistro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada paralocação de equipamentos para eventos,para todas as Secretarias do municípiopelos diversos setores e departamentos da Prefeitura Municipal de Cláudio, conforme anexo I do edital: **ATA 92/2022-M.F. EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.783.659/0001-00,no valor global de R$641.078,00(seiscentos e setenta e um mil e setenta e oito reais).Vigência: 16/05/2022a 15/05/2023.

Cláudio,16 de Maio de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**referente ao **Processo Licitatório nº 108/2022,PregãoEletrônico 043/2022**, cujo objeto é oregistro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada paralocação de equipamentos para eventos,para todas as Secretarias do municípiopelos diversos setores e departamentos da Prefeitura Municipal de Cláudio, conforme anexo I do edital: **ATA 93/2022-SOM STEREO MIX LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.127.274/0001-01,no valor global de R$750.870,00(setecentos e cinquenta mil e oitocentos e setenta reais).Vigência: 16/05/2022a 15/05/2023.

Cláudio,16 de Maio de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:AE3FC3CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATODE RESCISÃO CONTRATUAL PRC 139/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-Processo Licitatório139/2021- Chamada pública nº002 -EXTRATODE RESCISÃO CONTRATUAL. O Prefeito do Município de Cláudio torna público nos termos da lei 8.666/93, com fulcrono Artigo 79, Inciso II, rescindir amigavelmenteTermo de Cooperação Técnica, referenteao convênio para elaboração de projeto de eficiência energética e participação na chamada pública de projetos da CEMIG D ,do Programa de Eficiencia Energetica ANEEL;firmado entre o Município de Cláudio e DEODE E EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 15.103.354/0001 -39.

Cláudio,19 de outubro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:D1881AFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PRC 145/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa 060/2022
Processo Licitatório nº145/2022

Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com o artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a DISPENSAde licitação para: "Contratação de empresa especializada para aquisição de produtos químicos para manutenção das piscinas do Centro Recreativo de Cláudio - MG".

Contratada:**MAIQUEL FERREIRA DE OLIVEIRA , inscrita no CNPJ sob o nº41.092.525/0001-81**

Valor: R$ 14.802,40 (quatorze mil e oitocentos e dois reais e quarenta centavos).

Cláudio, 19 de maio de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:5CA91C1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 083 PRC 116/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOProcesso de Licitação 116/2022, Dispensan.º: 048/2022OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**Contrato nº083/2022**cujo objeto é aquisição de produtos alimentícios para homenagear os servidores e prestadores de serviços da área da saúde. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Gabinete,através da empresa **SUPERMERCADO DI CLAUDIO LTDA**inscrito no CNPJ sob o nº 66.306.481/0001-7,no valortotal de R$ 1.732,50 (mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) .Dotação Orçamentária04.122.0001.4.073 - FESTIVIDADES, RECEPÇÕES, HOMENAGNES, COMEMORAÇÕES CÍVICAS3.3.90 30- Material de Consumo Ficha : 25 Recurso : Próprio - 100 Vigência 25/04/2022 até 25/05/2022.

Cláudio,25 de abril de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS–
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:4DC73D1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 140/2022 PREGÃO PRESENCIAL 055/2022

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 140/2022, autuado em 13/05/2022, Pregão Presencialnº. 055/2022. Constitui objeto desta licitaçãoa futura e eventual AquisiçãodeGrade Aradora,quantidade de disco14 unidades Xaltura do disco 28polegadas X espessura de 6,0mm,espaçamento de 27cm, onde atenderá as demandas dos serviços gerenciados pela Secretaria Municipal de Obras, conforme exigências descritas neste Termo e planilha descritiva,a realizar-se no dia 06de junhode 2022. Horário: 09:00 hrs; Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sitewww.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 19de maiode 2022.

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA-
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:F37643D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2022
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, GERENCIAMENTO E AUTOMATIZAÇÃO DAS ROTINAS COTIDIANAS DA SECRETARIA.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **HABEAS DATA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA –** inscrita no CNPJ sob o n.º 03.161.658/0001-73 - sediada na Avenida Olegário Maciel - nº 2345, Sala 303 - Bairro – Santo Agostinho – CEP 30.180.112, na cidade de Belo Horizonte - MG, com o valor de **R$ 10.100,00 (dez mil e cem reais).** Data da assinatura do Contrato: 19/05/2022 - Vigência: 18/03/2023.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:4100A79C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0030/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 0006/2022

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0030/2022, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, tendo como contratado: AUTO POSTO 459 LTDA, situada à ROD BR 459, 113, CENTRO, 37.584-000, CONGONHAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.540.534/0001-24, sendo favorável ao aumento do preço do combustível, DIESEL S500 pelo respectivo preço de R$ 6,98 (seis reais e noventa e oito centavos), DIESEL S10 pelo respectivo preço de R$ 7,19 (sete reais e dezenove centavos) e GASOLINA A. pelo respectivo preço de R$ 7,69 (sete reais e sessenta e nove centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 19 de maio de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:522FDE14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0094/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2022.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2254, referente ao Processo Licitatório n° 94/2022 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2022 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE PNEUS NOVOS (PRIMEIRA VIDA) E ACESSÓRIOS PNEUMÁTICOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.,conforme especificado no Edital.Congonhal-MG, 19/05/2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:589D2288

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0094/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2022.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 94/2022, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 20/2022,** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE PNEUS NOVOS (PRIMEIRA VIDA) E ACESSÓRIOS PNEUMÁTICOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.. Empresas vencedoras: AUGUSTO PNEUS EIRELI - 35.809.489/0001-21, situada na RUA CINQUENTA E UM, 205 - TROPICAL - CONTAGEM - MG com o valor total de R$ 684.562,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais), LUBRIMAR COM.DE PNEUMATICOS LTDA. - 08.377.090/0001-46, situada na RUA JOSE DE BARROS COBRA, 35 - NOVO HORIZONTE - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), M M RODRIGUES COMERCIO E PRESTADOR DE SERVICO - 02.013.358/0001-84, situada na R IGUAPE, 392 - MORADA DA GRANJA I - BARRA MANSA - RJ com o valor total de R$ 158.466,00 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais), REZENDE & TEIXEIRA AUTO PECAS LTDA - 05.594.006/0001-58, situada na R CEL BRITO FILHO, 696 - PASSAREDO - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 89.964,00 (oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais), SP DISTRIBUIDORA ELETRICA LTDA - 39.484.733/0001-84, situada na RUA DOIS N° 75 - SANTA ANGELINA - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 66.485,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), STELLA MARA SANTOS SILVA 11987444647 - 38.340.318/0001-94, situada na R PREFEITO JOSE NACACIO, 221 - CENTRO - NATERCIA - MG com o valor total de R$ 77.136,00 (setenta e sete mil, cento e trinta e seis reais), TOP PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO - 22.371.329/0001-00, situada na AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA , 2084 - JD PARAISO - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 83.438,00 (oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais), UNIMAQUINAS PECAS E SERVICOS LTDA - 23.127.020/0001-23, situada na RUA DR. CELIO ANDRADE DE OLIVEIRA, 100 - CIDADE FOCH - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 103.797,00 (cento e três mil, setecentos e noventa e sete reais).Valor total do Processo: R$ 1.417.848,00 (Hum Milhão Quatrocentos e Dezessete Mil Oitocentos e Quarenta e Oito Reais). Vigência: 19/05/2022 a 19/05/2023.

Congonhal/MG, 19 de maio de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:D6D3281A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0135/2022 - DISPENSA Nº 0090/2022.

O Exmo Senhor **MOISES FERREIRA VAZ**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A

Dispensa de Licitação tendo como locador VIRGINIO VILELA NETO - CPF nº 457.054.376-68, situada na RUA MUTUM , 130 - SANTO ONOFRE - CONGONHAL - MG com o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a LOCAÇÃO DE TERRENO LOCALIZADO AS MARGENS DA RODOVIA BR459 COM ÁREA DE 48.000M² PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVIDADES PROGRAMADAS PELO MUNICIPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG ., nos termos do artigo 24 inciso X da Lei 8.666/93.

Congonhal/MG, 18 de maio de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:0DC2E8FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0135/2022 - DISPENSA Nº 0090/2022.

OBJETO: LOCAÇÃO DE TERRENO LOCALIZADO AS MARGENS DA RODOVIA BR459 COM ÁREA DE 48.000M² PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVIDADES PROGRAMADAS PELO MUNICIPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG . Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 18/05/2022.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:4C93C87D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0135/2022 - DISPENSA Nº 0090/2022.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a LOCAÇÃO DE TERRENO LOCALIZADO AS MARGENS DA RODOVIA BR459 COM ÁREA DE 48.000M² PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVIDADES PROGRAMADAS PELO MUNICIPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG ., tendo como locador VIRGINIO VILELA NETO, CPF nº 457.054.376-68, no valor global de R$ R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Congonhal/MG, 18 de maio de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:9D533EDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3667, DE 8 DE ABRIL DE 2022.

Decreto Nº 3667, de 8 de Abril de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1332 de 25/11/2021.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.720,00 (Três Mil Setecentos e Vinte Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 347**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 3.720,00
Fonte Recurso:	247 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 147 - Transferência do Salário-Educação, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 3.720,00 (Três Mil Setecentos e Vinte Reais).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 8 de Abril de 2022

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:8FCBB24F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3671, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Decreto Nº 3671, de 13 de Abril de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1332 de 25/11/2021.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 36.600,00 (Trinta e Seis Mil e Seiscentos Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 347**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	

SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 36.600,00
Fonte Recurso:	247 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 147 - Transferência do Salário-Educação, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 36.600,00 (Trinta e Seis Mil e Seiscentos Reais).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 13 de Abril de 2022

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:8A86D13D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3674, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Decreto Nº 3674, de 20 de Abril de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1332 de 25/11/2021.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.130,00 (Hum Mil Cento e Trinta Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 234**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		1.130,00

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 1.130,00 (Hum Mil Cento e Trinta Reais).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 20 de Abril de 2022

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:8821E6F9

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3685, DE 2 DE MAIO DE 2022.

Decreto Nº 3685, de 2 de Maio de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1332 de 25/11/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 110.478,24 (Cento e Dez Mil Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 223**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0016	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1020	AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 110.478,24
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 110.478,24 (Cento e Dez Mil Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 2 de Maio de 2022

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:3DB7B26F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 3693/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3693/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre medidas sanitárias adotadas no âmbito do Município de Conquista referente ao uso de máscaras e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA** – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o aumento do número de casos de pacientes com COVID-19 no município,

D E C R E T A:

Artigo 1º – O uso de máscaras de proteção facial passa a ser obrigatório em locais/ambientes fechados.

Parágrafo segundo – Nos termos da **Nota Informativa SES/SUBVS 2690/2022**, **fica permitido/facultado o não uso de máscaras de proteção facial em ambientes abertos, EXCETO:**

Pacientes sintomáticos e assintomáticos de COVID-19 e síndrome gripal;
Pacientes com comorbidades que podem se agravar com contágio por COVID-19;
Gestantes;
Em ambientes que prestam assistência à saúde, sejam públicos ou privados;
Em escolas públicas ou privadas;
Transportes coletivos;

Artigo 2º - Ficam instituídas as medidas, após ouvida a Secretaria Municipal de Saúde, com base na situação epidemiológica estadual da região *Triângulo Sul*, e ainda, de acordo, com a deliberação do Comitê Municipal de enfrentamento à COVID-19.

Parágrafo único – As medidas serão adotadas de forma gradual ou imediata, em sintonia com as demais ações dos entes federativos no combate à pandemia, devendo permanecer em vigor até que a Secretaria de Saúde do Município e o Comitê de enfrentamento da COVID-19, com base em elementos científicos e estatísticos, formalize ato específico tornando como cessados os riscos à população e serviços, por tempo indeterminado.

Artigo 3º - O Município por meio das Secretarias adotará as seguintes medidas exemplificativas, sem prejuízo de outras, expressamente justificadas, para fins de contenção do avanço da pandemia:

– No âmbito de **TODAS** as Secretarias Municipais:

Adotar o uso de máscaras faciais no ambiente de trabalho.

Recomendar que as reuniões sejam realizadas com a participação das pessoas indispensáveis à tomada de decisões, à instrução e conclusão do expediente e de preferência por meio de aplicativos/videoconferência.

Manter abertas janelas e portas, além das recomendações de higienização de mãos e evitar contatos físicos.

Adotar medidas de profilaxia, assepsia, sanitárias e de informação em relação ao novo Coronavírus COVID-19.

RECOMENDA-SE QUE AS REUNIÕES ADMINISTRATIVAS EM GERAL, sejam realizadas com o mínimo de pessoas possível, ressalvando os casos de urgência e emergência, priorizando os meios virtuais.

II – No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Informar à população que procure o atendimento médico e/ou hospitalar nos casos em que apresente concomitante, sintomas de febre, tosse e dificuldade respiratória (falta de ar), enquadramento no grupo de risco (*assim considerados os idosos acima de 60 anos ou aqueles que já possuam comorbidades*) ou vínculo epidemiológico, conforme fluxograma disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, com prévio agendamento pelo telefone **(34) 98810-0762 - Central de Atendimento da COVID-19, podendo também atender de forma itinerante.**

Artigo 4º - Em casos de óbitos suspeitos ou confirmados de COVID-19, não haverá velório, **SERÁ PERMITIDO APENAS** o cortejo veicular e o fúnebre pelos familiares de 1°, 2° e 3° grau de parentesco limitando um quantitativo de 10 (dez) pessoas.

Artigo 5º - As pessoas com quadro de Coronavírus - COVID-19, confirmado laboratorialmente ou por meio de quadro clínico e/ou epidemiológico, nos termos definidos pelo Ministério da Saúde, **DEVEM PERMANECER OBRIGATORIAMENTE E DE IMEDIATO EM ISOLAMENTO DOMICILIAR MANDATÓRIO**.

Parágrafo único: Não poderão sair durante o isolamento sem liberação explícita da Autoridade Sanitária, representada por médico ou equipe técnica da vigilância epidemiológica.

Artigo 6º – Os estabelecimentos comerciais e instituições em funcionamento no Município deverão adotar as seguintes medidas:

– intensificar as ações de limpeza;

– disponibilizar álcool 70%, aos seus clientes;

– Manter portas e janelas abertas, permitindo ventilação natural;

Artigo 7º - Qualquer descumprimento das normativas deste Decreto poderá ser denunciado à Vigilância Sanitária **(34 3353-2352**), Secretaria Municipal de Saúde **(34 3353-1441/34 3353-1344)** e Central COVID **(34) 98810-0762** no horário comercial das 07:00 às 16:00**.** Após às 16:00 horas, a denúncia será feita pelo telefone **34 3353-1343 -** Polícia Militar.

Artigo 8º – As normas estabelecidas neste Decreto entrarão em vigor a partir do dia 18 de maio e perdurará por 15 (quinze) dias ou até que ocorra nova deliberação do Setor de Vigilância em Saúde junto ao Comitê de Enfrentamento ao COVID-19 com relação às notificações de novos casos.

Artigo 9º – Após o prazo previsto no artigo anterior, novo ato disporá sobre a prorrogação, revogação ou modificação das medidas contidas no presente decreto.

Conquista - Minas Gerais, 18 de maio de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Drop Here!

Drop Here!

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:F5D2AF65

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3694/2022, DE 19 DE MAIO DE 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Stra. **NADINE LEONEL** fica exonerada, a partir desta data, do cargo em comissão, de **ASSESSORA DE BIBLIOTECA, lotada no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA.**

Artigo 2º - A Stra. **NADINE LEONEL** é nomeada a partir de 20 de maio de 2022, para o cargo em comissão, de **ASSESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista -Estado de Minas Gerais, 19 de maio de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:5EC594E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 023/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 023/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 002/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 009/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 023/2022
VALOR: R$34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais.)
CONTRATADA: ST TRANSPORTES AMBIENTAIS E SERVICOS LTDA.

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa ST TRANSPORTES AMBIENTAIS E SERVICOS LTDA. (CNPJ: 41.608.582/0001-70) resolvem registrar preços e celebrar Contrato Administrativo nº 023/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de caminhão com equipamento para serviços de hidrojateamento, desobstrução e limpeza em rede coletora de esgoto sanitário, serviços de sucção das estações elevatórias e estações de tratamento de esgoto e Transporte de lodo do leito de secagem, para manutenção do sistema de esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Coqueiral/MG.

Vigência de 29/04/2022 a 28/04/2023.

Coqueiral-MG, 19 de maio de 2022.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Paulo Henrique Rodrigues Piva
Código Identificador:E494121B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 043/2022 - DISPENSA 019/2022

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, autarquia municipal, no âmbito de suas atribuições legais, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação 019/2022, o Senhor Diretor Geral reconheceu ser dispensável licitação a contratação de empresa especializada para a destinação do lodo e resíduo semi-sólido da Estação de Tratamento de Esgoto de Coqueiral-MG, serviço adquirido da empresa CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S/A (CNPJ: **18.294.284/0001-31**), com sede na Fazenda Charneca, S/N, Zona Rural – Nepomuceno/MG, CEP: 37250-000.

Fundamento: Lei 8.666/93, artigo 24, incisos II.

Coqueiral-MG, 18 de maio de 2022.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Paulo Henrique Rodrigues Piva
Código Identificador:8D90E5E9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 024/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 043/2022
MODALIDADE: DISPENSA 019/20222
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 024/2022
VALOR: R$1.287,00 (Um mil duzentos e oitenta e sete reais).
CONTRATADA: CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S/A.

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S/A. (CNPJ: 18.294.284/0001-31) resolvem celebrar Contrato Administrativo nº 024/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para destinação do lodo e resíduo semi-sólido da Estação de Tratamento de Esgoto de Coqueiral-MG.

Vigência de 18/05/2022 a 18/05/2023.

Coqueiral-MG, 19 de maio de 2022.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Paulo Henrique Rodrigues Piva
Código Identificador:375DD484

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 0036/2021

Contrato nº **0036/2021** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: CRISTIANO DA SILVA ANDRADE. Licitação: Processo Administrativo 0028 – Modalidade: Pregão Presencial N° 0016 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO** Vigência 06/05/2022 até 06/05/2023 - Valor global: R$351.173,50 (trezentos e cinquenta e um mil e cento e setenta e três reais e cinquenta centavos). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 06 de Maio de 2022

WARLEI DA ROCHA DIAS
Secretario Municipal de Esportes

CRISTIANO DA SILVA ANDRADE
Contratada

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:57D2E436

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 026/2022

EXONERA DIRETORA TÉCNICA E NOMEIA NOVO DIRETOR TÉCNICO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, do cargo de Diretora Técnica Interina do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, a médica **BRUNA AMARAL RABELO**, CRM/MG nº 75.936, CPF: 085.399.006-96, RG: MG13.474.503, nomeada através da Portaria de nº 100, de 28 de setembro de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2°. NOMEAR para ocupar o cargo de Diretor técnico do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, o médico **DANIEL SARAIVA DE FREITAS**, CRM/MG nº 89.528, CPF: 089.701.336-07, RG: MG-13128870.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 17 de maio de 2022.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:360FD603

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Publicação
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Licitatório – 37/2022, Leilão – 02/2022 - **OBJETO**: ***ALIENAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS***. Vencedor: **ANDREZZA CRISTINA DA SILVA - ME, CNPJ 26.914.354/0001-35,** arrematando o lote com o maior lance no valor global de **R$ 27.101,00 (vinte e sete mil cento e um reais)** em Resíduos Sólidos Urbanos Recicláveis.

Coronel Xavier Chaves, 19 de maio de 2022.

JULIANA JAQUES CAMARGOS -
Leiloeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:A16061C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura do processo licitatório nº 069/2022, referente a adesão à Ata de Registro de Preços de n° 011/2022, oriunda do Pregão Presencial nº 010/2022, realizado pelo município de São Pedro do Suaçuí, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços na locação de equipamentos e pessoal, destinados aos eventos realizados pelas diversas secretarias municipais, para possível adesão aos itens 01 e 05 do lote 01; ao item 01 do lote 02 e ao item 01 do lote 03.
Órgão Gerenciador: Município de São Pedro do Suaçuí.
Detentora: SAMBART DO BRASIL PRODUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS LTDA – ME.
CNPJ: 08.087.654/0001-06
Valor Total da intensão: R$ 79.055,00 (setenta e nove mil e cinquenta e cinco reais)

Couto de Magalhães de Minas, 19 de maio de 2022

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:0878850C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 030/2022

Contrato nº 030/2022
Processo Licitatório 050/2022 **Tomada de preço** 004/2022
Objeto: **EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL EM MANILHA DE CONCRETO EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032021-009402**.
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Detentora: CONSTRUALTOVALE CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI
Data da assinatura: 18/05/2022
Vigência inicial: 18/05/2022
Vigência final: 17/11/2022
Valor Global: R$ R$ 198.428,19(Cento e noventa e oito mil e quatrocentos e vinte e oito reais e dezenove centavos).

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:C67ACC23

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 032/2022

Contrato nº 032/2022
Processo Licitatório 053/2022 **Pregão presencial**022/2022
Objeto:**AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, TIPO SEDAN, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 105 CV, 0 KM PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS), EM ATENDIMENTO À DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG n° 3.103/2019, BEM COMO À RESOLUÇÃO n° 6.985/2019.**

Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Detentora:**POLÍGONO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**
Data da assinatura: 19/05/2022
Vigência inicial: 19/05/2022
Vigência final: 18/08/2022
Valor Global:R$96.000,00(noventa e seis mil reais)

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:EE5E82D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2022, CONCORRÊNCIA Nº 04/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 53/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **TCOM COMÉRCIO E SEVIÇOS DE ELETRO ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob sistema de registro de preços, para fornecimento de fornecimento de material de escritório e papelaria de

forma continua e parcelada em atendimento às diversas Secretarias Municipais. **Valor global**: R$ 24.274,21 (Vinte e quatro mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos). **Data da assinatura**: 17/05/2022. **Vigência:** 12 meses contados de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 17/05/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:9A0DF8EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2022, CONCORRÊNCIA Nº 04/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 54/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **VILSON DA SILVA BRUM.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob sistema de registro de preços, para fornecimento de fornecimento de material de escritório e papelaria de forma continua e parcelada em atendimento às diversas Secretarias Municipais. **Valor global:** R$28.415,82 (vinte e oito mil quatrocentos e quinze reais e oitenta e dois centavos). **Data da assinatura**: 17/05/2022. **Vigência:** 12 meses contados de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 17/05/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:5D20A5ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2022, CONCORRÊNCIA Nº 04/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 55/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **RF CANDIDO RIBEIRO.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob sistema de registro de preços, para fornecimento de fornecimento de material de escritório e papelaria de forma continua e parcelada em atendimento às diversas Secretarias Municipais. **Valor global:** R$14.934,08 (quatorze mil novecentos e trinta e quatro reais e oito centavos). **Data da assinatura**: 17/05/2022. **Vigência:** 12 meses contados de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 17/05/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:B603BC33

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2022, CONCORRÊNCIA Nº 04/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 56/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **COMERCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA LTDA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob sistema de registro de preços, para fornecimento de fornecimento de material de escritório e papelaria de forma continua e parcelada em atendimento às diversas Secretarias Municipais. **Valor global:** R$ 6.482,78 (seis mil quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos). **Data da assinatura**: 17/05/2022. **Vigência:** 12 meses contados de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 17/05/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:5313406C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
18/05/22	62525-6 - Fundeb	R$ 4.770,05
19/05/22	624067-7 - SUS	R$ 734.985,68

Curvelo, 19 de maio de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:413BFD5F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.051, DE 19 DE ABRIL DE 2022

INCLUI ELEMENTO DE DESPESA, FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021, o elemento de despesa 3.3.90.40.00 – Serviços de TI e Comunicação – Pessoa Jurídica, na dotação orçamentária nº 02.08.01.04.121.0408.2163 – fonte de recursos 2.00.00 – Recursos não vinculados de impostos.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
02.08.01 Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
04 Administração
04.121 Planejamento e Orçamento
04.121.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.121.0408.2163 Gestão Atividades Secretaria Planejamento e Gestão

3.3.90.40.00 1186 Serviços de TI e Comunicação – PJ 30.000,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 30.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$ 30.000,00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de maio de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8076F087

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.814, DE 19 DE MAIO DE 2022

EXONERA RODRIGO PAZZINATTO DE ALMEIDA LEITE DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL II.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 165/2022, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Rodrigo Pazzinatto de Almeida Leite, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 309.078.998-11, do cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível II, Departamento de Políticas Sociais, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.12, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de maio de 2022.

Curvelo, 19 de maio de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D00D36CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.815, DE 19 DE MAIO DE 2022

NOMEIA RODRIGO PAZZINATTO DE ALMEIDA LEITE EM CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR SOCIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 165/2022, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rodrigo Pazzinatto de Almeida Leite, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 309.078.998-11, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Social, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.19, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de maio de 2022.

Curvelo, 19 de maio de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9C3DD236

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.816, DE 19 DE MAIO DE 2022

EXONERA CHRISTIANE FERNANDES COSTA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 166/2022, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Christiane Fernandes Costa, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 087.130.386-80, do cargo em comissão de Assessor Especial, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.16, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de maio de 2022.

Curvelo, 19 de maio de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:392E985D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.817, DE 19 DE MAIO DE 2022

NOMEIA CHRISTIANE FERNANDES COSTA EM CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR SOCIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 166/2022, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Christiane Fernandes Costa, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 087.130.386-80, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Social, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.19, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de maio de 2022.

Curvelo, 19 de maio de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9687BBE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE DE PROPOSTAS

Processo Licitatório n.º 110/2022, Modalidade: Tomada de Preços n.º 005/2022. Objeto: contratação de empresa para a execução de pequenas reformas e manutenção no Teatro Santa Izabel, Município de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na sessão restrita de análise de propostas realizada em 19/05/2022, a Comissão Permanente de Licitação decidiu classificar em primeiro lugar, a proposta da Construtora A&G Ltda, com o valor global de R$ 123.448,61.

Diamantina, 19 de maio de 2022.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:EB52E263

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 053/2019, FIRMADO EM 15/04/2019, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E ROBERVAL JOAQUIM DOS SANTOS.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, com início em 17/04/2022e término em 16/10/2022,bem como o saldo total,conforme solicitação do memorando nº225/2022,da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que passa a integrar este instrumento.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: ROBERVAL JOAQUIM DOS SANTOS
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1920.08.0244.0036.2176.33.90.36.00.00,
Ficha: 1511, Fonte: 100.000– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:E4E28333

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo Licitatório n.º 033/2022, Pregão Presencial nº 005/2022. Objeto: Contratação de prestação de serviços de capacitação profissional para profissionais da assistência social. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que o processo supracitado foi declarado fracassado por não acudir licitantes habilitados.

Diamantina, 19de maiode 2022.

CARLOS AUGUSTO MEIRA–
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:600964D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 119/2022, Modalidade: Tomada de Preços n.º 006/2022. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de construção de arquibancadas no Estádio Municipal de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, na sessão pública de habilitação realizada em 19/05/2022, a Comissão Permanente de Licitação declarou habilitadas as empresas Comaden Construções LTDA, SX Empreendimentos & Incorporação LTDA e Construaltovale Construções e Comércio EIRELI. Assinado o termo de renúncia ao prazo recursal, foram abertos os envelopes de propostas. Sessão suspensa para envio da documentação ao setor técnico para análise.

Diamantina, 19 de maio de 2022.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:54E2281E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo Licitatório n.º 109/2022, Pregão Eletrôniconº 032/2022. Objeto: Aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que o processo supracitado foi declarado fracassado por não acudir licitantes habilitados.

Diamantina, 19de maio de 2022.

CARLOS AUGUSTO MEIRA–
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:2983141D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 139/2022, Inexigibilidade n.º 025/2022. Objeto: Contratação para prestação de serviços de saúde. Recursos: Repasses oriundos da Resolução SES/MG nº 7.826, de 05 de novembro de 2021, Resolução SES/MG nº 7.845, de 11 de novembro de 2021, Resolução SES/MG nº 7.925, de 10 de dezembro de 2021, Resolução SES/MG nº 7.830, de 05 de novembro de 2021, Resolução SES/MG nº 6.948, de 04 de dezembro de 2019, Resolução SES/MG nº 7.786, de 21 de outubro de 2021, Resolução SES/MG nº 7.725, de 22 de setembro de 2021. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo de Inexigibilidade de licitação. Contratado: Irmandade de Nossa Senhora da Saúde, CNPJ 20.081.238/0001-04. Valor global de R$ 4.069.165,47.

Diamantina, 19 de maio de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:2D22FC4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE CONTRATO 026/2022 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 (ZERO) KM

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG. Torna público o EXTRATO DE CONTRATO nº 026/2022. Proc. 035/2022. Pregão Presencial 016/2022. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo 0 (zero) km para atender a Sec. de Assistência Social. Contratado: Tecar

Minas Automóveis e Serviços Ltda. Valor: R$67.000,00 (sessenta e sete mil reais). Vigência: 05 meses.

Dionísio, 19 de maio de 2022.

FRANCISCO CASTRO S. FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:6572E7B2

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 016/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. Torna público o extrato de adjudicação do Pregão Presencial 016/2022, adjudicado a Tecar Minas Automóveis e Serviços Ltda. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo 0 (zero) Km, para atender a Sec. Mun. de Assist. Social. Vr. total: R$67.000,00 (sessenta e sete mil reais).

Dionísio, 19 de maio de 2022.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:C787AD06

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 016/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. Torna público o extrato de homologação do Pregão Presencial 016/2022, adjudicado a Tecar Minas Automóveis e Serviços Ltda. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo 0 (zero) Km, para atender a Sec. Mun. de Assist. Social. Vr. total: R$67.000,00 (sessenta e sete mil reais).

Dionísio, 19 de maio de 2022.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:839D65BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA

Edital: 001/2019
Nome: Nelma Aparecida Leonel
Cargo: Auxiliar de produção
Colocação: 379º lugar

A candidata acima referida declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da Emop- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 19 de maio de 2022

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DD1362FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 9.040, DE 17 MAIO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a destinar espaço para a prática de manobras com bicicletas o "*wheeling de bike*", cria a "Rua do Grau" e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar um espaço para a prática de manobra com bicicletas o "*wheeling de bike*".
Art. 2º Os adeptos desta modalidade esportiva para poderem usufruir do espaço a que se refere o artigo anterior deverão comprovar o uso de equipamentos de segurança necessária para a prática.
Art. 3º Fica criada a "Rua do Grau", espaço destinado unicamente à prática de atividades esportivas em logradouro público, no âmbito do município de Divinópolis.
§ 1º A "Rua do Grau" funcionará inicialmente aos domingos de 09 às 19 horas, em local a ser definido pela Secretaria de Trânsito e Transportes.
§ 2º A prática esportiva mencionada no *caput* deste artigo se refere única e exclusivamente ao uso de bicicletas.
Art. 4º Fica proibido o uso de qualquer veículo com tração motora nos espaços mencionados nesta Lei, sob pena de violação ao código de trânsito nacional;
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Divinópolis, 17 de maio de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E8287376

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 9.039, DE 17 MAIO DE 2022.

Altera a Lei nº 8.454, de 09 de maio de 2018, que "*dispõe sobre a instalação de equipamentos eliminadores/bloqueador de ar nas tubulações do sistema de água e dá outras providências*".

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.454, de 09 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º (…)
Parágrafo único. As despesas decorrentes da aquisição e da instalação do equipamento são de responsabilidade da concessionária prestadora do serviço público de abastecimento de água no âmbito do Município de Divinópolis."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de maio de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:519ED819

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.084/22

Nomeia os titulares dos cargos comissionados que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI,da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos – SEMSUR –, os titulares dos seguintes cargos públicos de provimento em comissão:
I - David Luiz Duarte, no cargo de Coordenador de Arquivo e Almoxarifado;
II - Leandro Silva Guimarães, no cargo de Gerente de Operações de Máquinas e Transportes;
III - Ronivon de Morais Teixeira, no cargo de Coordenador de Manutenção.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de maio de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:798002CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.079/22

Abre na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 410.420,91 (quatrocentos e dez mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e um centavos).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 8.965/22 e planilha anexa ao Ofício SEMFOP Nº 472/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 410.420,91 (quatrocentos e dez mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e um centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
02.08.01.15.451.0004.1453 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER
4.4.90.51.00 - F. 0833 - Fonte 264 - Obras e Instalações..... R$ 410.420,91
Total..... R$ 410.420,91
Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2011, Anexo III, do TCEMG e nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2022.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de maio de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

GABRIEL JOSÉ VIVAS PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:206CBED3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA

Edital: 001/2019
Nome: Patrícia Inez de Souza
Cargo: Auxiliar de produção
Colocação: 362º lugar

A candidata acima referida declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da Emop- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 19 de maio de 2022

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS

SETOR PESSOAL

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:69416D84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA

Edital: 001/2019
Nome: Jhonathan Henrique Borges Gomes
Cargo: Auxiliar de produção
Colocação: 393º lugar

O candidato acima referido declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da Emop- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 19 de maio de 2022

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS

SETOR PESSOAL

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1BC548B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA

Edital: 001/2019
Nome: Kelly Cristina Freitas
Cargo: Auxiliar de produção
Colocação: 387º lugar

A candidata acima referida declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da Emop- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 19 de maio de 2022

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS

SETOR PESSOAL

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:08A5F2ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA

Edital: 001/2019
Nome: Julye Jhennyfer Santos Pereira
Cargo: Auxiliar de produção
Colocação: 407º lugar

A candidata acima referida declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da Emop- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 19 de maio de 2022

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS

SETOR PESSOAL

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:39B60010

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA

Edital: 001/2019
Nome: Yudaleing Yurivy Gonzalez Zerpa
Cargo: Auxiliar de produção
Colocação: 390º lugar

A candidata acima referida declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da Emop- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 19 de maio de 2022

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS

SETOR PESSOAL

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4227BA8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA

Edital: 001/2019
Nome: Márcia Lopes Fagundes Oliveira
Cargo: Auxiliar de produção
Colocação: 383º lugar

A candidata acima referida declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da Emop- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 19 de maio de 2022

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS

SETOR PESSOAL

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A10C6B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA

Edital: 001/2019
Nome: Leandro Araújo dos Santos
Cargo: Auxiliar de produção
Colocação: 410º lugar

O candidato acima referido declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da Emop- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 19 de maio de 2022

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS

SETOR PESSOAL

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B01545B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA

Edital: 001/2019
Nome: Alice Aparecida Santos
Cargo: Auxiliar de produção
Colocação: 408º lugar

A candidata acima referida declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da Emop- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 19 de maio de 2022

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS

SETOR PESSOAL

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7347A55F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA

Edital: 001/2019
Nome: Maria Isabel da Cruz
Cargo: Auxiliar de produção
Colocação: 384º lugar

A candidata acima referida declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da Emop- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 19 de maio de 2022

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS

SETOR PESSOAL

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:09040825

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA

Edital: 001/2019
Nome: Kelly Janaína da Silva
Cargo: Auxiliar de produção
Colocação: 371º lugar

A candidata acima referida declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da Emop- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 19 de maio de 2022

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS

SETOR PESSOAL

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AAF7A70F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA

Edital: 001/2019
Nome: Marcos Augusto Santos
Cargo: Auxiliar de produção
Colocação: 364º lugar

O candidato acima referido declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da Emop- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 19 de maio de 2022

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS

SETOR PESSOAL

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7534898A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

469º Lugar	**Aux de Prod**	**Brenda Maria Pereira Tavares**

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 19 de MAIO de 2022.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS

SETOR PESSOAL

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C8FF055E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO CONTRATO 006/2022 – PL 143/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2022.

Contratada: Serquip Tratamento de Resíduos MG Ltda, Cnpj 05.266.324/0003-51. Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na área de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde do Município de Divinópolis/MG, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais serviços afins e correlatos, abrangendo diversas localidades do perímetro urbano, zona rural, comunidades rurais e áreas urbanas isoladas. Prazo: 90 dias. Valor: R$ 273.529,86. Dot. Orçamentária: 02.10.03.15.452.0004.2609.3.3.90.39.00 Ficha 973. Ass.: 16/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:26DA6502

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 002/2022 – CT 002/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022.

Contratado: ACX Engenharia Ltda – Me. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 31/05/2022, conforme inciso I, do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93. Retificação quanto ao valor, passando a subcláusula 3.1 a vigorar com a seguinte redação: 3.1 – Serão considerados os preços do licitante equivalente a R$ 23.372,27. Ass.: 16/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:27FDC48F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 168/2022

NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 97 da LC nº 126/2006;

Resolve:

Art. 1°- Ficam nomeados para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, conforme instrução do art. 2º da Lei Complementar nº 176/2015 que reestrutura o Capítulo IV do Título II da Lei Complementar nº 126/2006, ficando acrescido da Seção V, 103-B, inciso II e III, sob a presidência do Superintendente, os servidores abaixo relacionados:

- Aparecida Lúcia Martins Ferreira;
- Patrícia Antônia Rocha;
- Bruno Alves Camargos;
- Breno Xavier Campolina *(N.R).*

Art. 2º - A investidura na função será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por prazos sucessivos.

Art. 3º - Registre-se e publique-se para pleno conhecimento e revoguem-se em todos os seus termos a Portaria nº 55/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de maio de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:60AA24A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA

Edital: 001/2019
Nome: Rosilene Ferreira Santana

Cargo: Auxiliar de produção
Colocação: 406º lugar

A candidata acima referida declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da Emop- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 19 de maio de 2022

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS

SETOR PESSOAL

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1F04D239

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 453/2022

SUSPENSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício GABINETE DO PREFEITO Nº 192/2022 datado de 06 de maio de 2022, considerando o Ofício CRESST ST Nº 036/2022 datado de 11 de maio de 2022, resolvem **SUSPENDER** o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), do servidor **DEMETRIO BENTO DA CRUZ**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, matriculado sob o nº 9902161-8, **com efeitos retroativos a 02/05/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de maio de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF600E47

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 458/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **IRANI MARIA DE PAULO ALMEIDA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matriculada sob o nº 9703520-3, **com efeitos retroativos a 11/10/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de maio de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:01B97B52

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 470/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **LETICIA VIEIRA CAMPOS**, contratada para exercer o cargo de Médico Generalista (P.S.F.), matriculada sob o nº 9903892-9, **com efeitos retroativos a 19/04/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de maio de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:135953A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 469/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **LETICIA VIEIRA CAMPOS**, contratada para exercer o cargo de Médico Geriatra, matriculada sob o nº 9903892-8, **com efeitos retroativos a 01/04/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de maio de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D5DB2EC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 471/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **MILLER AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS**, contratado para exercer o cargo de Médico Generalista PSF 04HS, matriculado sob o nº 9903899-7, **com efeitos retroativos a 04/04/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de maio de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B751F53C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 468/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 086/2022, de 18/04/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/04/2022. Edição 3248, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **VANUSA APARECIDA SILVA GONZAGA**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9903668-1, **com efeitos retroativos a 24/03/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de maio de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5075E453

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 155/2022,

Tomada de Preço nº. 017/2022, tipo menor valor, cujo objeto é a Contratação de empresa para elaboração de projetos de sinalização viária de ciclofaixas a serem implantadas no Parque Dr. Sebastião Gomes Guimarães - Parque da Ilha e Av. Jovelino Rabelo no Município de Divinópolis/MG. Aaberturados envelopes dar-se-á no dia 07 de junho de 2022 às 09h00min, na sala de licitações desta Prefeitura.O edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site:www.divinopolis.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 19 de maio de 2022.

JONASDE ALCANTARA AZEVEDO.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8E0DEE06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 07/2022 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR

Convocação 27

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 07/2022 – Estágio Extracurricular.

Psicologogia:

Colocação	Nome
13	Tiago da Fonseca Rocha
14	Carla Maria da Silva Caetano
15	João Vitor Andrade Neto
16	LUANE ALVES DE ARCHANJO
17	Maria Eduarda Vieira Santos
18	JESSICA CAMILA DE SOUZA PASSOS DE MEDEIROS
19	Marília das Graças dos Santos
20	Lara Gomes Silveira

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor entrar em contato no telefone 3229-8154 ou através do e-mail prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com para realizar o agendamento de data e horário para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 24/05/2022.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 07/2022 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 19 de maio de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A9FD65C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022 - P.A.L. Nº 113/2022.

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis/MG torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Concorrência para a contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, já qualificadas como Organização Social no Processo de Qualificação nº 002/2021 publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 20/12/2021, edição nº 3159, para celebração de contrato de gestão da unidade de pronto atendimento 24h Padre Roberto Cordeiro Martins, conforme edital e termo de referência, no dia 06 (seis) de julho de 2022, às 09:00h (nove), na Sala de Reuniões no 5º andar da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada à Avenida Paraná, 2.601, Bairro São José, Divinópolis/MG. O edital está à disposição dos interessados no site: www.divinopolis.mg.gov.br <licitações>. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (037) 3229-6826.

Divinópolis, 19 de maio de 2022.

KARINA ALVES DE OLIVEIRA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6DF0A720

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL N° 02/2022 - SELEÇÃO DE PRODUTORES DE DIVINÓPOLIS PARA PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL DE GASTRONOMIA RURAL DE ITAPECERICA-MG

OBJETO

1.1 A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, torna público o edital para SELEÇÃO DE PRODUTORES DE DIVINÓPOLIS PARA PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL DE GASTRONOMIA RURAL DE ITAPECERICA que acontecerá nos dias 16 a 19 de junho de 2022.

1.2 O presente edital estará disponível para consulta e inscrição a partir do dia 20 de maio de 2022, com prazo final até o dia 25 de maio de 2022.

DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O Festival de Gastronomia Rural de Itapecerica é uma das ações regionais previstas no planejamento estratégico da Instância de Governança Regional - Circuito Turístico Campo das Vertentes, em parceria com os demais municípios associados à IGR.

2.2 A iniciativa busca promover e comercializar os produtos gastronômicos da região, fomentar a atividade turística local, explorar as potencialidades do turismo gastronômico regional, e oferecer à população local maior visibilidade a seus produtos.

2.3 O Festival de Gastronomia Rural de Itapecerica é uma das tradições da região, sendo um evento de valorização e promoção da gastronomia regional, em parceria com os produtores locais.

2.4 Para a edição do ano de 2022, agendada para os dias 16, 17, 18 e 19 de junho, o evento contará com tendas e praça de alimentação, cerimônia oficial de abertura, shows musicais,

oficinas e apresentações culinárias, apresentações de dança, dentre outras atrações. Dessa forma, estima-se um significativo número de visitantes para o evento.

2.5 A programação completa, assim como os locais onde acontecerão cada uma das atrações, está disponível para consulta em: www.itapecerica.mg.gov.br.

DAS CONDIÇÕES

3.1 Foram disponibilizados para as Prefeituras Municipais associadas ao Circuito Turístico Campo das Vertentes, de forma gratuita, espaços para divulgação e comercialização de produtos da gastronomia local, de acordo com as características de cada município.

3.2 Cada prefeitura terá direito a 1 (uma) mesa no *Stand* do Circuito Turístico Campo das Vertentes durante todos os dias de acontecimento do Festival, de 16 a 19 de junho de 2022.

3.3 O espaço oferecido a cidade de Divinópolis será disponibilizado para utilização dos produtores gastronômicos da cidade, conforme regulamentos descritos no presente edital.

DA PARTICIPAÇÃO

4.1 A Participação dos produtores Divinópolis no Festival de Gastronomia Rural de Itapecerica, por meio do *Stand* do Circuito Turístico Campo das Vertentes, acontecerá da seguinte forma:
4.1.1 Caso selecionado, após realização de inscrição - conforme detalhado nos itens, 4.1 e 5.2 - o produtor participará presencialmente do *Stand*, comercializando e divulgando os seus produtos durante os 04 (quatro) dias de evento;
4.1.2 A participação no Festival de Gastronomia Rural de Itapecerica se refere aos 04 dias de evento, demandando do produtor disponibilidade para participação em todos os dias do Festival;

4.1.3 Haverá disponibilidade de local para hospedagem e organização do estoque de produtos, com toda estrutura necessária, de forma gratuita, oferecido pelo Circuito Turístico Campo das Vertentes;
4.1.4 Não será permitida a comercialização de pratos finalizados, sendo permitida apenas a degustação destes;
4.1.5 A comercialização será permitida apenas para produtos com consumo não imediato.

DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições poderão ser realizadas entre os dias 20 e 25 de maio de 2022, por meio de formulário eletrônico disponível em: https://bit.ly/InscriçõesDivinópolis.

5.2 Cada produtor deverá se inscrever apenas em 01 (uma) oportunidade, momento que deverá ser atento as todas as informações, assumindo a responsabilidade de atender todas as condicionantes e obrigações para com o evento.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 Serão selecionados 4 (quatro) produtores da cidade de Divinópolis para participação no Festival.

6.2 A seleção para participação dos produtores acontecerá mediante os seguintes critérios obrigatórios:

6.2.1 Disponibilidade para participação nos 4 (quatro) dias de Festival, ou seja, dos dias 16 a 19 de junho de 2022;

6.2.2 Estar apto a divulgar e comercializar os seus produtos disponíveis no *Stand*, de acordo com as condições estabelecidas nos itens 4.1.4 e 4.1.5, possuindo máquina de cartão de crédito e débito para recebimento de pagamentos e/ou PIX;
6.2.3 Ser pessoa jurídica, estar formalizado e sediado em Divinópolis;
6.2.3.1 A comprovação será realizada por meio da apresentação de ato constitutivo ou registro do MEI válido;
6.2.4. Possuir mais de 06 (seis) meses de registro formal válido;

6.3 Em caso de empates, serão considerados os seguintes critérios de seleção, nesta ordem:
6.3.1 Possuir faturamento anual de até R$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), sendo considerado o menor faturamento;
6.3.2 Possuir redes sociais ativas, promovendo a atividade comercial;
6.3.3 Ter experiência com participação em Feiras Gastronômicas;
6.3.4 Ordem de inscrição realizada durante o período das inscrições.

DOS RESULTADOS

7.1 Após finalização do período de inscrições, será divulgada uma lista com a classificação de todos os participantes de acordo com os critérios acima, sendo os 4 (quatro) primeiros os selecionados para participação efetiva no Festival de Gastronomia Rural de Itapecerica.

7.2 O resultado será publicado no dia 27 de maio, por meio do site da Prefeitura de Divinópolis, disponível em: https://www.divinopolis.mg.gov.br/

7.3 As eventuais impugnações contra todo esse procedimento previsto neste edital deverão ser dirigidas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, em até 2 (dois) dias úteis, antes da data fixada para o encerramento da data de credenciamento, mediante petição a ser protocolada na Gerência de Turismo desta Prefeitura à Av. Paraná, nº. 2.601, 1º andar, São José, Divinópolis/MG, das 08:00 às 18:00.

7.4 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos preferencialmente através do e-mail desenvolvimentodivinopolis@gmail.com, aos cuidados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, até o prazo de dois dias úteis anteriores à data final do credenciamento.

DA CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

8.1 Os selecionados para participação no Festival de Gastronomia Rural de Itapecerica deverão preencher um Termo de Compromisso, Anexo I deste edital, validando sua participação nos 4 (quatro) dias de evento, e encaminhá-lo para o e-mail: turismodivinopolis@gmail.com até o dia 31 de maio.

8.2 O não envio do Termo de Compromisso ocasionará no cancelamento da participação, e no oferecimento da vaga para outro inscrito, conforme lista de classificação.

Divinópolis, 19 de maio de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal de Divinópolis

LUIZ ÂNGELO COUTINHO GONÇALVES
Secretário Municipal de desenvolvimento Sustentável e Turismo

TÚLIO FERNANDES COELHO
Gerente de Turismo

ANEXO I

Eu _____, portador de identidade nº_____ , e CPF _____ , residente na Rua _____ , nº _____ , Bairro _____ , da cidade de Divinópolis, confirmo a participação presencial no Festival de Gastronomia Rural de Itapecerica, durante os dias 16, 17, 18 e 19 de junho do ano de 2022, para divulgação e comercialização de produtos gastronômicos, de acordo com o regulamento exposto no Edital SEMDES nº 02/2022.

_____
Assinatura do participante

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:22819009

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

470º Lugar	**Aux de Prod**	**Luan Duarte Castro**
471º Lugar	**Aux de Prod**	**Pablo De Lima Silveira**

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 19 de MAIO de 2022.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS

SETOR PESSOAL

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:39E256CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA

Edital: 001/2019
Nome: Lucas Fernandes Anastácio
Cargo: Auxiliar de produção
Colocação: 468º lugar

O candidato acima referido declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da Emop- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 19 de maio de 2022

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS

SETOR PESSOAL

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A00C5797

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 03

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 04/2022 – SEMAD para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listadas abaixo.
- 05 vagas para o cargo de Agente de Administração

Agente de Administração	
Classificação	**Nome**
23	KATIA SOUZA SILVA
24	Verônica Rodrigues
25	WALLISON VINICIUS SILVEIRA CAMPOS
26	Ana Paula Aparecida Ferreira
27	Tatiane da Paixão Teixeira
28	Reisla Estefania Bernardo do Amaral
29	Maycon douglas de Jesus Rodrigues
30	Rogeria Vanilda Pacheco de Paula
31	Denise Aparecida Alves Campos Sousa
32	Kennia da Silva Sbampato

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta convocação para comparecer a Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição.**
Caso o número de candidatos que compareçam, dentro do prazo estipulado e que comprovem a veracidade dos dados declarados, seja maior que o número de vagas disponíveis, terá preferência o candidato melhor classificado. Os demais candidatos que comprovarem os dados declarados voltarão para a lista de convocação.

A não comprovação de experiência e escolaridade no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 18 de maio de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:758283C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 02 - PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 04/2022

Comunicamos a quem possa interessar a desclassificação dos abaixo relacionados, referente ao Processo Seletivo Edital n° 04/2022 – SEMAD para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listadas abaixo.

Agente de Administração		
Classificação	**Nome**	**Motivo da Desclassificação**
13	Ingra Gonçalves Maia	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital
14	Tauany Roncalle dos Santos	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital
15	Lucas de Souza Morais	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital
16	Flávia Cristina de oliveira	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital
17	Lorena de Fátima de Almeida Sardinha Oliveira	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital
18	Danielle Aparecida de Paula	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital
19	Thaís Cristina Pereira Diniz	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital
20	Luciene Freire Crisóstomo	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital
21	MICHELI FARIA RAMOS	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital
22	André Luiz Camargos	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital

Divinópolis, 18 de maio de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A36FAA8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 470/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Lara Beatriz Alves Santos. Concessão de estágio, com jornada 02 horas diárias. Prazo: 04/05/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 04/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0AFA7C1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 383/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Alessandra Martins Gontijo Pereira. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 27/04/2022 à 18/08/2022. **ASS:** 27/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A9305819

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 384/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Ana Clara da Costa Santos. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 27/04/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 27/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7B1ED6CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 385/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Ana Julia Caetano da Silva. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 27/04/2022 à 18/08/2022. **ASS:** 27/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AD6C9E6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 386/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Ana Laura Silva Barbosa. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 27/04/2022 à 18/08/2022. **ASS:** 27/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ACD0E1A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 387/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Andynara Maria da Silva. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 27/04/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 27/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8DF6CC65

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 449/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Anna Jullya Virginia Silva. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 27/04/2022 à 18/08/2022. **ASS:** 27/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:605EBEB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 390/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Daivit Reis Donizete. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 27/04/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 27/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8B05D3EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 391/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Dâmaris Barbosa Lacerda. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 27/04/2022 à 18/08/2022. **ASS:** 27/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E03892AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 392/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Débora Gomes Barbosa. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 27/04/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 27/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:65CD0206

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 464/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Brunna Izabelly Cordeiro. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 27/04/2022 à 18/08/2022. **ASS:** 27/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BEC40992

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 389/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Aryadne Stéfany Nascimento e Silva. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 27/04/2022 à 18/08/2022. **ASS:** 27/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CE717D93

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 388/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Anna Luisa Gonçalves Santos. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 27/04/2022 à 18/08/2022. **ASS:** 27/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7627FFB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 393/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Eduarda Bruna Araújo. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 27/04/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 27/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1A964EB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 394/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Fabiana Camargo Cunha. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 27/04/2022 à 18/08/2022. **ASS:** 27/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D937F1B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 395/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Fabiano Rodrigues Correa. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 27/04/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 27/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:096D4EEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 396/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Gabriela Oliveira de Jesus. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 27/04/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 27/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BEAFAEAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 397/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Gabriela Reis de Oliveira. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 27/04/2022 à 18/08/2022. **ASS:** 27/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2235133D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 398/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Isadora Epifânio Carola. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 27/04/2022 à 18/08/2022. **ASS:** 27/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FD1A6FE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 401/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Karina Luisa Silva Aguiar. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 27/04/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 27/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A133F390

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 423/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Laura Maia Dias. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 27/04/2022 à 18/08/2022. **ASS:** 27/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2E100924

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 422/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Leandro Victor Silva Ribeiro. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 27/04/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 27/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C99AAAAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 367/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Viviany Godoi Gontijo. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 27/04/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 27/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:798EAC89

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 406/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Thayce Caroline Andrade Santos. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 27/04/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 27/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E8112CA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 369/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Thais Stéfany Alves. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 27/04/2022 à 18/08/2022. **ASS:** 27/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:83049A91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 363/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Thais Cristina do Nascimento Sousa. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 27/04/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 27/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:22C04D09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 407/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Rayane Martins Saldanha. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 27/04/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 27/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:107478F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 408/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Rangel Vinícius Xavier. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 27/04/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 27/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:641137A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 424/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Pedro Henrique Cadavid Dias Alencar. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 27/04/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 27/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0D4B01B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 425/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Paula Lívia Rozália Silva. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 27/04/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 27/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E4F5A9D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 426/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Milena Moreira Santos. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 27/04/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 27/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C0566C27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 427/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Maria Dias da Silva. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 27/04/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 27/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4635A2E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 428/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Luis Henrique dos Santos Araújo. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 27/04/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 27/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F2C43E6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 429/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Lídia Maria Caetano. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 27/04/2022 à 18/08/2022. **ASS:** 27/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1F014E48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 430/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Laura Rodrigues Gonçalves. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 27/04/2022 à 18/08/2022. **ASS:** 27/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0BC36505

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 431/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Laiane de Cássia Rodrigues. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 27/04/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 27/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EF45F15B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 432/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Isabella Maria Silva Assunção. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 27/04/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 27/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9A1CA14B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 433/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Isabella Silva Rodrigues. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 27/04/2022 à 18/08/2022. **ASS:** 27/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD46CE2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 421/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Letícia Ribeiro da Silva. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 27/04/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 27/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5E9A8857

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 150/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 70/2022

Contratação de Empresa Para Locação de Serviço de Sonorização Para as Festividades de Aniversário de Divinópolis Dia 1º de Junho de 2022.
Termo de Homologação
Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa:

Alex Som – Palco Som Luz Ltda - Me.

Divinópolis, 19 de maio de 2022.

DINIZ BORGES FILHO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9AAEEEA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 420/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Mágdo Geraldo da Silva Júnio. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 27/04/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 27/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AC5A3A61

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 419/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Maria Clara Moraes Miranda. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 27/04/2022 à 18/08/2022. **ASS:** 27/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1C758D4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 418/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Maria Eduarda de Carvalho. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 27/04/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 27/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8DD5C55F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 417/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Marieli Campos da Silva. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 27/04/2022 à 18/08/2022. **ASS:** 27/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A596081A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 415/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Matheus Fellipe Alves Justo. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 27/04/2022 à 18/08/2022. **ASS:** 27/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1504B587

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 434/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Emirlaine Katrine Silva. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 27/04/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 27/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8D25BD81

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 362/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Edvânia Aparecida Teles Santos. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 27/04/2022 à 18/08/2022. **ASS:** 27/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6933954A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 357/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Daniel Banfi. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 13/04/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 13/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:241BA6C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 436/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Ana Luiza Xisto Diniz. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 27/04/2022 à 18/08/2022. **ASS:** 27/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E685D8DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 361/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Alvaneza Renata de Jesus. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 27/04/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 27/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1774B971

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 465/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Ana Clara Dias Flora Ferreira. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 27/04/2022 à 13/07/2022. **ASS:** 27/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C1235F77

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 414/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Maura Moreira Marques. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 27/04/2022 à 18/08/2022. **ASS:** 27/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7E8A1838

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 413/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Natália Duarte Dias. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 27/04/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 27/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C9B475DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 412/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Pedro Henrique Fernandes Ribeiro. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 27/04/2022 à 18/08/2022. **ASS:** 27/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9C57CFC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 411/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Sabrina de Souza Silva. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 27/04/2022 à 18/08/2022. **ASS:** 27/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AD7A1C64

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 410/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Samuel Vitor Reis. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 27/04/2022 à 18/08/2022. **ASS:** 27/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:46A6C5DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 405/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Thais Felix Barbosa. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 27/04/2022 à 18/08/2022. **ASS:** 27/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0FCD51A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 409/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Thais Paula Caetano de Morais. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 27/04/2022 à 18/08/2022. **ASS:** 27/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:06586937

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 404/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a):Vicente Donisete Ferreira Junior. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 27/04/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 27/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:11E77060

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 403/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Vitória Cardoso Vilela. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 27/04/2022 à 18/08/2022. **ASS:** 27/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E8596039

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 438/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Adam José de Andrade. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 27/04/2022 à 18/08/2022. **ASS:** 27/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4F48A5B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 437/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Alexandra Valeriano Loredo. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 27/04/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 27/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B38D9408

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 004/2022 – CT 004/2017 – PL 103/2017.

Contratado: Emop – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços. Objeto: Reajuste do valor de origem do contrato, a partir de 27/05/2022, em 12,13%, conforme índice do IPCA do período de Maio/21 à Abril/22, nos termos da Lei Federal 10.192/01. Item 01 – Serviço de portaria de R$ 3.764,68 para R$ 4.221,34; Item 02 – Serviço de limpeza e conservação de R$ 3.931,65 para R$ 4.408,56. Ass.: 13/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:470EA0E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 003/2022 – CT 004/2017 – PL 103/2017.

Contratado: Emop – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços. Objeto: Prorrogação do prazo até 26/05/2023 em conformidade com a cláusula 2.1 do contrato e artigo 57, II, § 4º, da Lei Federal 8.666/93. Ass.: 02/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:04E4E7A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 76/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2022 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) MARCOS BASILIO DE MELO - CPF sob o n.º 942.299.706-25 Objeto: Chamada pública para credenciamento de motoristas que possuam curso de transporte de passageiros para atuarem no transporte de estudantes para as cidades de Paracatu, Unaí e demais secretarias, conforme a necessidade com o objetivo da continuidade do serviço público e até que sejam criadas novas vagas por lei e que se realize concurso público ou processo seletivo, conforme edital e seus anexos. Valor Global R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Dotações
– 02.05.01.12.122.1210.2018.3.3.90.39.00 – ficha 137 1.01.00;
02.05.01.12.361.1260.2145.3.3.90.36.00 - ficha 159. VIGÊNCIA – 45 dias. P.L 19/2022, inexigibilidade de licitação 02/2022 Credenciamento 02/2022.

Dom Bosco MG, 13 de maio de 2022

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:B1FFECA5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 062/2022

PORTARIA Nº 062, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Exonera Servidora de Cargo comissionado, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **CARINE JOSIELLE TEIXEIRA SOUZA,** brasileira, solteira, CPF/MF: 115.090.186-11, do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Diretora do Departamento da Saúde,** do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 18 de maio de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:52559BC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

VILLAR GUIMARÃES COMERCIO DE PNEUS LTDA
Ilmo. Sr. Sócio Administrador

REF. Processo Licitatório nº 025/2022

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Chegou ao conhecimento do Chefe do Executivo Municipal, através de comunicado da Secretaria Municipal de Transporte, responsável pelo acompanhamento do objeto do Processo Licitatório nº 025/2022, atrasos injustificáveis na entrega do objeto a ser prestado pela Licitante vencedora, e que mesmo após devidamente notificado pela Administração não foi sanado e nem contestado, o que motivou a rescisão contratual do vínculo jurídico existente entre o Município e esta empresa.

Informa-se ainda, que o Presidente da CPL tentou por várias vezes comunicação por meio do telefone disponibilizado no ato da licitação, sem êxito.

Desta feita, em razão das responsabilidades previstas no Edital, no instrumento contratual, bem como na Lei nº 8.666/93, sirvo-me do presente para NOTIFICÁ-LO de que a Administração Municipal, com amparo no artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93 resolveu rescindir unilateralmente o contrato, firmado pelo Município com a empresa VILLAR GUIMARÃES COMERCIO DE PNEUS LTDA, com fundamento no art. 78, I, II e V da Lei nº 8.666/93.

É a presente, ainda, para NOTIFICÁ-LO que V.Sª dispõe de 10 (dez) dias para apresentar suas razões quanto à aplicação da penalidade prevista no artigo 87, III da Lei 8.666/93, sob pena de se lhe aplicarem os efeitos da revelia.

Dona Euzébia, 19 de maio de 2022.

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:D7A82BD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº057/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 057/2022, na modalidade Pregão sob a forma eletrônica n°: 002/2022. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: AQUISIÇÃO0 DE VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE – 1 CADEIRANTE) NOVO, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 (DEZESSEIS) PESSOAS, ZERO KM, FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODAS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM FULCRO NA RESOLUÇÃO SES/MG Nº7.791 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021, A QUAL DISPÕE SOBRE AS REGRAS DO RECURSO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DESTINADO À AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO PARA OS MUNICÍPIOS DE MINAS GERAIS. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG torna pública a homologação e a adjudicação do processo em epigrafe para as empresas: SMART MG COMERCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 31.022.161/0001-00 no valor de R$264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais) -

MARCIA FONSECA GALVANI –
Pregoeira.

Dores do Indaiá – MG, 19 de maio de 2022

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:EF07A5A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº083/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº057/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 057/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n°: 002/2022. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: AQUISIÇÃO0 DE VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE – 1 CADEIRANTE) NOVO, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 (DEZESSEIS) PESSOAS, ZERO KM, FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODAS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM FULCRO NA RESOLUÇÃO SES/MG Nº7.791 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021, A QUAL DISPÕE SOBRE AS REGRAS DO RECURSO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DESTINADO À AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO PARA OS MUNICÍPIOS DE MINAS GERAIS. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG, torna pública a assinatura do contrato n°: 083/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: SMART MG COMERCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 31.022.161/0001-00. No valor total de R$ R$264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

Dores do Indaiá – MG, 19 de maio de 2022

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:B229BEDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº120/2022 PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº053/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 120/2022, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 053/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, SERVIÇOS DE TRANSPORTE E MONTAGEM DE BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, EVENTOS E TURISMO. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 01/06/2022 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 19 de maio de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:1B3251E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 121/2022 PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº054/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 121/2022, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 054/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE POSTES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, DE REGULAMENTAÇÃO, DE ADVERTÊNCIA, DE INDICAÇÃO E DE INFORMAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO NA ZONA URBANA E NA ZONA RURAL, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, EVENTOS E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES DE DORES DO INDAIÁ – MG.Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 01/06/2022 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 19 de maio de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:D191671D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº122/2022 PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº055/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 122/2022, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 055/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS EDUCANDOS DA CRECHE MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG (CEMEI), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 03/06/2022 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 19 de maio de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:5E49ADD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO - TP 001/2022

AVISO DA CPL
RESULTADO DO JUGAMENTO DAS PROPOSTAS
PROCESSO Nº 041/2022 – TP 001/2022

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do Julgamento das Proposta de Preço do Processo nº 041/2022 – Tomada de Preços nº 001/2022 – Objeto: Contratação empresa para execução de serviços de engenharia para construção de arquibancadas e muros de contenção em concreto armado no Estádio Municipal Elias David, com recursos advindos de "Emenda Especial", compreendendo os serviços especificados conforme Projeto Básico, planilha orçamentária e memorial descritivo.

PROPOSTA VENCEDORA

1- MENESES SILVA SERVIÇOS E ENGENHARIA ME, inscrita sob o CNPJ nº 38.239.920/0001-30 R$480.435,29 (quatrocentos e oitenta mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos);

DEMAIS PROPOSTAS

2 - JMR ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA inscrita sob o CNPJ nº 24.540.522/0001-53 R$500.051,92 (quinhentos mil cinquenta e um reais e noventa e dois centavos);
3 - PROJEPAV LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 40.748.459/0001-92 R$515.024,19 (quinhentos e quinze mil vinte e quatro reais e dezenove centavos);
4 - LUCIANO MORAES SILVEIRA EIRELI inscrita sob o CNPJ nº 35.456.613/0001-12 R$528.024,62 (quinhentos e vinte e oito mil vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos); e
5 - SENGE DE SAPUCAIA CONSTRUÇÕES LTDA inscrita sob o CNPJ n.º 04.848.286/0001-10 R$565.083,41 (quinhentos e sessenta e cinco mil oitenta e três reais e quarenta e um centavos).

OBSERVAÇÕES:
01 – Ficam desde já os interessados a apresentarem, caso necessários julgarem, a apresentar seus as razões e contrarrazões em prazo legal conforme previsão da Lei 8.666/93 e capítulo XIII do Edital.
02 – A Comissão de Licitação comunica aos interessados que os autos do processo administrativo relativo ao presente certame estão com vista franqueada, diariamente, no horário 08:00 às 12:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva.
03 - Certifico que foi dada publicidade, nos termos da Lei 8.666/93, no site oficial do Município www.estreladalva.mg.gov.br, também no quadro de avisos do *hall* de entrada da Prefeitura, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, instituído pela Associação Mineira dos Municípios – AMM www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, por força da Lei Municipal 1.010/2013, Decreto Municipal 871/2013, ao presente ato administrativo**.**

Estrela Dalva, 19 de maio de 2022

ROBERTA ROCHA VALLADÃO SODRÉ
Presidente da CPL
(Designada Pela Portaria Nº 001/2022)

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:2E232410

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 047/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO E AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCERNENTE À CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO COM O COGEMAS."

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando:

I – que o processo administrativo é importante instrumento para concretização do princípio do contraditório e ampla defesa na esfera da Administração Pública;
II – que a formalização adequada dos procedimentos administrativos representa medida essencial para promoção da transparência pública, garantia dos direitos dos administrados e preservação do interesse público;
III – que a gestão adequada e eficiente dos processos administrativos é condição, "sine qua non" para agilizar os trâmites internos e centralizar procedimentos administrativos;
IV – que a autuação de atos e procedimentos relacionados ao mesmo objeto, confere eficiência e celeridade aos trâmites administrativos, concomitante com o fato de aglutinar o contraditório em um só processo formalizado, contribuindo para maior transparência e preservação dos direitos envolvidos;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo administrativo para efeitos de formalizar a celebração de termo de cooperação com o "COGEMAS-MG" - Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social de Minas Gerais, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.532.987/0001-09.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá - MG, 19 de maio de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:B95A8229

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 033/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **Menor Preço Global,** a ser regida pela Lei n° 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA SOB REGIME DE EMPREITADA PELO MENOR VALOR GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E DOS SERVIÇOS TÉCNICOS, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO, NA ESCOLA MUNICIPAL ALESSANDRA DE OLIVEIRA RESENDE NO DISTRITO DE DOLEARINA. CONFORME O CONVÊNIO 1251001439/2021 COMPACTUADO COM OMUNICIPIO DE ESTRELA DO SUL/MG, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO I DO EDITAL.**

A sessão de processamento do TOMADA DE PREÇOS será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **08/06/2022** as **09** horas e **10** minutos e será conduzida pela Presidente, com o auxílio dos Membros da Comissão de Licitação, **designados pela Portaria nº. 03 de 03 de Janeiro de 2022, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ
DIA: 08/06/2022 HORA: 09:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA: 08/06/2022 HORA: 09:10 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **TOMADA DE PREÇOS** nº. **006/2022**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 19 de Maio de 2022.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:EBEAF070

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0044/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022 - SAAE

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **VIEIRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI** vencedora nos itens: **02 e 05** no valor estimado de: **R$12.820,00; P P E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI** vencedora nos itens: **03, 04, 10 e 13** no valor estimado de: **R$24.479,00** e **CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** vencedora nos itens: **14, 15, 19, 20, 21, 24, 27, 31, 34, 35, 36, 39, 40 e 42** no valor estimado de: **R$14.926,88;** totalizando o valor geral estimado de: **R$52.225,88** (cinquenta e dois mil duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos) – Processo Licitatório nº **0044/2022**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **038/2022** – Registro de preços – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3573895E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 068, 069 E 070/2022 - SAAE

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Atas de Registro de Preço nº: **068, 069 e 070/2022**. Processo Licitatório nº **0044/2022**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **038/2022** – Registro de preços. Contratadas: **VIEIRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI** vencedora nos itens: **02 e 05** no valor estimado de: **R$12.820,00; P P E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI** vencedora nos itens: **03, 04, 10 e 13** no valor estimado de: **R$24.479,00** e **CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** vencedora nos itens: **14, 15, 19, 20, 21, 24, 27, 31, 34, 35, 36, 39, 40 e 42** no valor estimado de: **R$14.926,88;** totalizando o valor geral estimado de: **R$52.225,88** (cinquenta e dois mil duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos) - Vigência: **19/05/2022 a 18/05/2023 -**

WAINY KEITMAN TORRES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:32D003CA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RETIFICAÇÃO DO REGULAMENTO DO CONCURSO FORMIGUENSE DO QUEIJO – 2022

Fica retificado o Regulamento do Concurso Formiguense do Queijo - 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros/Ano XIV/nº 3263, de 17 de maio de 2022, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

ANEXOS:

ANEXO 1 – DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DA MUÇARELA

Para fins deste Regulamento Técnico, a Muçarela se obtém por coagulação de leite por meio de coalho e/ou outras enzimas coagulantes apropriadas, complementada ou não pela ação de bactérias lácticas específicas.
Que tenha os ingredientes obrigatórios, Leite padronizado ou não no seu conteúdo de
matéria gorda, coalho e/ou outras enzimas coagulantes apropriadas.

CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS.

a) - Consistência: semidura, semi-mole segundo o conteúdo de umidade, matéria gorda e o grau de maturação;
b) - Textura: compacta, firme e eventualmente poderá apresentar aberturas mecânicas;
c) - Cor: branco a branco amarelado, uniforme;
d) - Sabor: Láctico, pouco desenvolvido;
e) - Odor: Láctico, pouco perceptível;
f) - Crosta: não possui;
g) - Olhadura - não possui. Eventualmente poderá apresentar aberturas irregulares (olhos mecânicos).

LEIA-SE:

ANEXOS:

ANEXO 1 – DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DA MUÇARELA – APRESENTAÇÃO EM FORMATO DE PALITO, TRANÇA OU NOZINHO

Para fins deste Regulamento Técnico, a Muçarela se obtém por coagulação de leite por meio de coalho e/ou outras enzimas coagulantes apropriadas, complementada ou não pela ação de bactérias lácticas específicas.
Que tenha os ingredientes obrigatórios, Leite padronizado ou não no seu conteúdo de
matéria gorda, coalho e/ou outras enzimas coagulantes apropriadas.

CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS.

a) - Consistência: semidura, semi-mole segundo o conteúdo de umidade, matéria gorda e o grau de maturação;
b) - Textura: compacta, firme e eventualmente poderá apresentar aberturas mecânicas;
c) - Cor: branco a branco amarelado, uniforme;
d) - Sabor: Láctico, pouco desenvolvido;
e) - Odor: Láctico, pouco perceptível;
f) - Crosta: não possui;
g) - Olhadura - não possui. Eventualmente poderá apresentar aberturas irregulares (olhos mecânicos).

As demais normas do Regulamento do Concurso Formiguense do Queijo – 2022 permanecem inalteradas.

Formiga, 18 de maio de 2022.

ANUAR TEODORO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DC69008F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2022

Despacho de Processo de Dispensa: RATIFICO a Dispensa de Licitação 007/2022, Processo Licitatório nº. 071/2022, em favor do: **MARCELO BELMIRO DA SILVA**, CPF nº. 056.518.306-00, cujo objeto é a locação de um imóvel, situado na Rua Professor Lulu nº 260 - bairro Bela Vista – Formiga – MG, destinado a abrigar a Unidade Básica de Saúde Areias Brancas. O valor total da referida Dispensa de Licitação será de **R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais),** pelo período de 12 (doze) meses, sendo **R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais),** mensais, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Formiga, 19 de maio de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8AB1552D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 139

O(a) candidato(a)**RAV,**inscrição nº968004105, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de**SERVENTE ESCOLAR,**não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroBR424317403BR. Portanto fica considerada sua**DESISTÊNCIA**à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 19/05/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:678EDA1F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 140

O(a) candidato(a)**DCSG,**inscrição nº968011116, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de**ENGENHEIRO CIVIL,**não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroBR424317350BR. Portanto fica considerada sua**DESISTÊNCIA**à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 19/05/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6D692124

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 141

O(a) candidato(a)**ARC,**inscrição nº968012336, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de**SERVENTE ESCOLAR,**não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroBR424317479BR. Portanto fica considerada sua**DESISTÊNCIA**à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 19/05/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D6D40A78

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 142

O(a) candidato(a)**KAS,**inscrição nº968002890, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de**COVEIRO,**não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroBR424317425BR. Portanto fica considerada sua**DESISTÊNCIA**à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 19/05/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:AB215D00

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 143

]O(a) candidato(a)**APR,**inscrição nº968004081, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de**SERVENTE ESCOLAR,**não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroBR424317394BR. Portanto fica considerada sua**DESISTÊNCIA**à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 19/05/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:01E4CF55

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 033/2022 - PREVIFOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, à servidora **SILVANIA MARIA ALVES**, atualmente com 50 anos de idade, Professora, Classe III, Grau F, lotada na Secretaria de Educação e Esportes do Município de Formiga/MG, matrícula nº. 12.314, **CPF nº: 930.442.166-72**, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c § 5º do artigo 40 da CR/88 e artigo 35 da Lei Municipal nº. 4.172 de 31 de março de 2009, **a partir de 03 de maio de 2022**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de maio de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 18 de maio de 2022.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EC04F75E

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3275 DE 19/05/2022 - SAAE

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO**, Assessor Operacional, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura aquisição de tubos e conexões galvanizados para reposição do estoque do almoxarifado e manutenção de redes de água desta Autarquia Municipal, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 19 de Maio de 2022.

FLÁVIO PASSOS -
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:13CD91C3

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1417/2022

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 62 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MARCELO ANTONIO ALVES, do cargo de AUXILIAR DE ALMOXARIFE I A, a partir do dia 29/04/2022, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1784/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 29/04/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de maio de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:19962888

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1418/2022

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o

artigo 145 e 146 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), DELMA MARIA DA SILVA, PROFESSOR II - INGLÊS III D, 02 (dois) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 17/05/2022 a 15/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de maio de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9DDBEED5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1419/2022

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), FRANCISCO DIMAS DA SILVA, AUXILIAR FUNERÁRIO I B, 03 (três) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 07/05/2022 a 04/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 07/05/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de maio de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B3176DBB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1420/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela exoneração a pedido do(a) servidor(a) de matrícula 19972.

Resolve:

Art. 1º - Nomear CARLA CARDOSO NUNES SOARES, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe I, Grau A, a partir do dia 17/05/2022, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de maio de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DA546FCD

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1421/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela aposentadoria do(a) servidor(a) de matrícula 10711.

Resolve:

Art. 1º - Nomear MÍRIAM RIBEIRO LEAL, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, Classe III, Grau A, a partir do dia 17/05/2022, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de maio de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:41632627

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1422/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela aposentadoria do(a) servidor(a) de matrícula 10772.

Resolve:
Art. 1º - Nomear MARIELE LUIZA ALVES, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, Classe III, Grau A, a partir do dia 17/05/2022, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de maio de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:050C78D0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1423/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela aposentadoria do(a) servidor(a) de matrícula 14600.

Resolve:

Art. 1º - Nomear SUELEM ALVARENGA RODRIGUES SILVA, para exercer o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Classe VI, Grau A, a partir do dia 17/05/2022, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de maio de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:66E80CB2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1424/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela exoneração a pedido do(a) servidor(a) de matrícula 14211.

Resolve:

Art. 1º - Nomear MICHELLE TEIXEIRA FONSECA, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, Classe III, Grau A, a partir do dia 17/05/2022, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de maio de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4CDE656C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1425/2022

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ANA LUCIA DE SOUZA CONSENTINO, do cargo em comissão de DIRETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, a partir do dia 17/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de maio de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4A93CB70

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1426/2022

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:
Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), KAREN DE CASSIA PEREIRA, do cargo de INSPETOR DE ALUNOS II A, a partir do dia 16/05/2022, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1774/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 16/05/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de maio de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:32E7C88A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1427/2022

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), EDUARDO CESAR DE SOUZA CAMARA, do cargo em comissão de DIRETOR DE REGULAÇÃO, a partir do dia 17/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de maio de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:969F6C70

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1428/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ANA LUCIA DE SOUZA CONSENTINO, no cargo em comissão de DIRETOR DE REGULAÇÃO, a partir do dia 17/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de maio de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:994EA9CB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1429/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), EDUARDO CESAR DE SOUZA CAMARA, no cargo em comissão de SUPERINTENDENTE REGULADOR/AUDITOR SUS, a partir do dia 17/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de maio de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:62B82518

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1430/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela aposentadoria do(a) servidor(a) de matrícula 26410.

Resolve:

Art. 1º - Nomear AMANDA DO COUTO OLIVEIRA, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, Classe III, Grau A, a partir do dia 18/05/2022, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de maio de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7E7C5582

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1431/2022

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigos 138 e 140 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ELIAS CUNHA DE FARIA, MOTORISTA VI F, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 18/05/2022 a 16/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de maio de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9FC0E62B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1432/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela exoneração a pedido do(a) servidor(a) de matrícula 12335.

Resolve:

Art. 1º - Nomear ELAINE DA SILVA TERRA GOMES, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe I, Grau A, a partir do dia 19/05/2022, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de maio de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CBA7B43A

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.784, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Designa servidora para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Tatiane Aparecida Silva Gonçalves para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato Administrativo de Outorga de Concessão de Direito Real de Uso de imóvel caracterizado como lote 280-B, situado na Rua José Cassiano Alves, Vila Operária São José, nesta cidade de Formiga/MG, de que trata a Lei nº 5.674, de 13 de julho de 2021, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 19 de maio de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5D0B7616

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2022. OBJETO: Aquisição de máquina e equipamento agrícolas para atendimento do Convênio nº 1231000073/2020 - SIGCON, celebrado entre o Município de Formoso/MG e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento e Econômico. UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento e Econômico. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Agrimaq Comercial - Eireli – CNPJ: 22.825.872/0001-21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 343 – 02.07.01.20.608.0027.1022.4.4.90.52.00 – Fonte 124. VALOR DO CONTRATO: Valor total é de R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais). VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/05/2022.

Formoso/MG, 19 de maio de 2022.

GLEICIANE FERREIRA GOIS,
Membro da Equipe de Apoio ao Pregão.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:30DD3CF8

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 022/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2022. OBJETO: Credenciamento para contratação de prestação de serviços de operário para aplicação e atuação na Operação Tapa Buracos, com superveniência da Secretaria Municipal da Infraestrutura, para atender às demandas da Prefeitura de Formoso. FUNDAMENTO: Artigo 25, *caput*, Lei Federal nº 8.666, de 1993. DATA DA RATIFICAÇÃO: 19/04/2022 e 27/04/2022.
CONTRATADO: Douglas Andrade Sausen – CPF: 125.715.586-50. CONTRATO Nº 086/2022. VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01.15.451.0031.2058.3.3.90.36.00: Ficha 385 – Fonte 100. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/04/2022.
CONTRATADO: Elton Souza dos Santos – CPF: 109.925.146-06. CONTRATO Nº 087/2022. VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01.15.451.0031.2058.3.3.90.36.00: Ficha 385 – Fonte 100. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/04/2022.
CONTRATADO: José Adair Lopo da Silva – CPF: 106.971.906-41. CONTRATO Nº 088/2022. VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01.15.451.0031.2058.3.3.90.36.00: Ficha 385 – Fonte 100. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/04/2022.
CONTRATADO: Manoel Ribeiro dos Santos – CPF: 064.260.356-10. CONTRATO Nº 089/2022. VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01.15.451.0031.2058.3.3.90.36.00: Ficha 385 – Fonte 100. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/04/2022.
CONTRATADO: Valteir Dias Macedo – CPF: 117.015.336-42. CONTRATO Nº 090/2022. VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01.15.451.0031.2058.3.3.90.36.00: Ficha 385 – Fonte 100. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/04/2022.
CONTRATADO: Marlon Batista Santiago – CPF: 118.489.986-00. CONTRATO Nº 092/2022. VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01.15.451.0031.2058.3.3.90.36.00: Ficha 385 – Fonte 100. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/04/2022.
Mais informações pelo telefone: (38) 3647-1552, e-mail: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br.

Formoso/MG, 19 de maio de 2022.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:DD131B83

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022

PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 017/2022.CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.FUNDAMENTO: Artigo 25, caput, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme Lei nº 11.947, de 16/06/2009, Resolução CD/FNDE nº 06, de 08/5/2020 e sua alteração pela Resolução CD/FNDE nº 21, de 16/11/2021. VIGÊNCIA: Ano Letivo de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01.12.306.0009.2016.3.3.90.30.00 – Ficha 110 – Fonte 144.
CONTRATADA: Antônia Aparecida das Neves – CPF: 052.440.656-10. CONTRATO Nº 115/2022. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/05/2022.
CONTRATADA: Antônio Rodrigues de Souza – CPF: 001.850.816-22. CONTRATO Nº 116/2022. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 33.871,00 (trinta e três mil, oitocentos e setenta e um reais). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/05/2022.
CONTRATADA: Caitano Pereira dos Santos – CPF: 062.596.596-52. CONTRATO Nº 117/2022. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 12.740,00 (doze mil, setecentos e quarenta reais). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/05/2022.
CONTRATADA: Denito Moreira dos Santos – CPF: 338.375.206-25. CONTRATO Nº 118/2022. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/05/2022.
CONTRATADA: José Ailton Gonçalves Pereira – CPF: 064.209.016-50. CONTRATO Nº 119/2022. VALOR TOTAL DO CONTRATO:

R$ 14.907,50 (quatorze mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/05/2022.
CONTRATADA: Luis dos Santos Garcia – CPF: 552.264.421-49. CONTRATO Nº 120/2022. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 10.815,00 (dez mil, oitocentos e quinze reais). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/05/2022.
CONTRATADA: Luzia Elias de Abreu Silva – CPF: 064.809.626-21. CONTRATO Nº 121/2022. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 10.267,50 (dez mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/05/2022.
CONTRATADA: Maria Santana Flávio Barbosa – CPF: 694.261.631-15. CONTRATO Nº 122/2022. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 17.262,50 (dezessete mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/05/2022.
CONTRATADA: Máximo Rodrigues da Costa – CPF: 935.771.336-00. CONTRATO Nº 123/2022. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 39.750,00 (trinta e nove mil, setecentos e cinquenta reais). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/05/2022.
CONTRATADA: Tatiana Lopes Carneiro – CPF: 096.188.966-76. CONTRATO Nº 124/2022. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 21.329,00 (vinte e um mil, trezentos e vinte e nove reais). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/05/2022.
Mais informações pelo telefone: (38) 3647-1552, e-mail: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br.

Formoso/MG, 19 de maio de 2022.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:56153382

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021. OBJETO DO CERTAME: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de campo de futebol gramado, com iluminação, no Distrito de Goiaminas, conforme transferência especial do Governo do Estado de Minas, através do Convênio nº 9278228, SIGCON nº 889543. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Construtora Gabriel e Tim Ltda – CNPJ: 40.871.049/0001-34. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo final do valor de R$ 2.932,89 (dois mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos), em razão da inclusão do serviço de pintura, com base em Laudo Técnico do Setor de Obras e Planilha Orçamentária, justificando-se na melhor apresentação e conservação da obra. VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 2.932,89 (dois mil, novecentos e trinta e dois mil e oitenta e nove centavos).

Formoso/MG, 19 de maio de 2022.

GLEICIANE FERREIRA GOIS,
Secretária da CPL.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:339DD378

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e instalação de produtos de vidraçaria/blindex e instalação de forro PVC, para obras específicas em diversas unidades vinculadas à Prefeitura de Formoso/MG. TOTAL DE ITENS: 00008. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. DECISÃO DA COMISSÃO: 04/05/2022.
RATIFICAÇÃO EM 04/05/2022. VALOR GLOBAL: R$ 40.163,19 (quarenta mil, cento e sessenta e três reais e dezenove centavos). CONTRATADA: Romulo Heros Ornelas 00183184602 – CNPJ: 33.169.120/0001-76.

Formoso/MG, 05 de maio de 2022.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:F88C20C4

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e instalação de produtos de vidraçaria/blindex e instalação de forro PVC, para obras específicas em diversas unidades vinculadas à Prefeitura de Formoso/MG. UNIDADE: Secretaria Municipal de Economia, Administração e Planejamento. CONTRATADA: Romulo Heros Ornelas 00183184602 – CNPJ: 33.169.120/0001-76. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. VALOR DO CONTRATO: Valor total estimado é de R$ 40.163,19 (quarenta mil, cento e sessenta e três reais e dezenove centavos). VIGÊNCIA: Até 04/09/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.01.04.122.0402.2010.3.3.50.41.00 – Ficha 68, Fonte 100;
02.03.01.04.122.0402.2013.3.3.90.39.00 – Ficha 92, Fonte 100;
02.04.01.12.361.0005.2017.3.3.90.39.00 – Ficha 120, Fonte 101; e,
02.08.01.15.452.0030.2059.3.3.90.39.00 – Ficha 402, Fonte 100. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/05/2022.

Formoso/MG, 19 de maio de 2022.

GLEICIANE FERREIRA GOIS,
Secretária da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:9E97CA73

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022.OBJETO: Aquisição de madeiras diversas e materiais correlatos, bem como contratação de prestação de serviços de mão-de-obra para instalação dos produtos para as diversas unidades vinculadas à Prefeitura de Formoso/MG.TOTAL DE ITENS: 00038.FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.DECISÃO DA COMISSÃO: 05/05/2022.RATIFICAÇÃO EM 05/05/2022.VALOR GLOBAL: R$ 27.239.60 (vinte e sete mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).CONTRATADA: Tiago Merchan Vargas Borges – CNPJ: 17.625.519/0001-68.

Formoso/MG, 06 de maio de 2022.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:9F0273FE

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2022. OBJETO: Aquisição de madeiras diversas e materiais correlatos, bem como contratação de prestação de serviços de mão-de-obra para instalação dos produtos para as diversas unidades vinculadas à Prefeitura de Formoso/MG. UNIDADE: Secretaria Municipal de Economia, Administração e Planejamento. CONTRATADA: Tiago Merchan Vargas Borges – CNPJ: 17.625.519/0001-68. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. VALOR DO CONTRATO: Valor total estimado é de R$ 27.239.60 (vinte e sete mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: Até 05/09/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.03.01.04.122.0402.2013.3.3.90.30.00 – Ficha 88, Fonte 100;
02.04.01.12.361.0005.2017.3.3.90.30.00 – Ficha 117, Fonte 100;
02.04.01.12.365.0007.2019.3.3.90.30.00 – Ficha 132 – Fonte 100;
02.06.01.08.244.0020.2046.3.3.90.30.00 – Ficha 311 – Fonte 100;
02.07.01.20.608.0027.2053.3.3.90.30.00 – Ficha 351 – Fonte 100; e,
02.08.01.26.782.0031.2041.3.3.90.30.00 – Ficha 423, Fonte 100. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/05/2022.

Formoso/MG, 19 de maio de 2022.

GLEICIANE FERREIRA GOIS,
Secretária da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:B7092783

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 073 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 034/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 073/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022- Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de EPIS para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Grão Mogol. Credenciamento: 02/06/2022-08h. licitagramogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:5807C39B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 035 DISPENSA 009/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 035/2022-DISPENSANº 009/2022-Aquisição emergencial de combustíveis para atender as necessidades do município de Grão Mogol/MG.**1**º Aditivo ao CTR 043/2022-Aplica reequilíbrio econômico-financeiro para aumentar o valor unitário do óleo diesel combustível como autoriza o art. 65, inciso II, letra "d", da Lei n° 8.666/93para R$6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 035/2022-DISPENSANº 009/2022-Aquisição emergencial de combustíveis para atender as necessidades do município de Grão Mogol/MG.2º Aditivo ao CTR 043/2022-Aplica reequilíbrio econômico-financeiro para aumentar o valor unitário do óleo diesel combustível como autoriza o art. 65, inciso II, letra "d", da Lei n° 8.666/93para R$6,99 (seis reais e noventa e nove centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 035/2022-DISPENSANº 009/2022-Aquisição emergencial de combustíveis para atender as necessidades do município de Grão Mogol/MG.**3**º Aditivo ao CTR 043/2022-Aplica reequilíbrio econômico-financeiro para aumentar o valor unitário do óleo diesel combustível S10 como autoriza o art. 65, inciso II, letra "d", da Lei n° 8.666/93para R$7,14 (sete reais e quatorze centavos).

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:FC9B77DE

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 008 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2022-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022-Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção dos veículos da Administração Pública Municipal-3º Aditivo à Ata SRP 025/2022-Aplica reequilíbrio econômico-financeiro para aumentar o valor unitário do óleo diesel comum - abastecimento na sede do municípiopara R$6,60 (seis reais e sessenta centavos). Art. 65, inciso II, Letra "d", da Lei n° 8.666/93.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:12D6CEF8

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 084 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 032/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 084/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021-Aplicação de de reequilíbrio econômico-financeiro à Ata de Registro de Preços 061/2021, alusiva à contratação de serviços de locação de caminhões basculante para prestar serviços no Vale das Cancelas, Bocaina, nos distritos e localidades vizinhas e no Barrocão e Vila Sitio, e nos distritos e localidades vizinhas. 1º Aditivo à Ata SRP 061/21-Aplica reequilíbrio econômico-financeiro- alterando o valor mensal para R$9.042,75 (nove mil quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Art. 65, inciso II, letra "d", da Lei n° 8.666/93.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:1E2B8286

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 101 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 046/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 101/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021-Aplicação de reequilíbrio econômico-financeiro à Ata de Registro de Preços 083/2021, alusiva à contratação de serviços de locação de veiculo para transporte de pacientes das localidades de Vale das Cancelas, Bocaina, Vila Sitio, Barrocão e Caraíba, para tratamentos na cidade de Montes Claros para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde do Município de Grão Mogol/MG, conforme demanda da Administração. 2º Aditivo à Ata SRP 083/21-Aplica reequilíbrio econômico-financeiro- alterando o valor mensal para R$2.361,04 (dois mil trezentos e sessenta e um reais e quatro centavos). 2º Aditivo à Ata SRP 084/21-Aplica reequilíbrio econômico-financeiro- alterando o valor mensal para R$5.652,47

(cinco mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos). Art. 65, inciso II, letra "d", da Lei n° 8.666/93.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:73371DB2

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 049 PREGÃO PRESENCIAL 026/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 049/2022, PREGÃO PRESENCIALN° 026/2022. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de locação de 02 caminhões pipa, com capacidade de 8.000 e 10.000 litros para transporte de água, para atender as comunidades rurais e demais atividades da administração pública de Grão Mogol em ações de combate à seca. Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes (prefeito) e RENALDO BRANT DE PINHO-ME, inscrito no CNPJ 04.070.567/0001-95. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. CTR 070/2022, pelo valor total de R$340.200,00(Trezentos e quarenta mil e duzentos reais). Vigência: 12meses.Assina: Renaldo Brant de Pinho.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:9CAA1540

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022

Processo: 024/2022 – Inexigibilidade 001/2022. Objeto: Apresentação musical do cantor "Robério e seus teclados" no dia 25 de julho de 2022 durante a realização do Festival Cultural Da Festa de Santana. **RATIFICADO** em favor da empresa Robério Lacerda Cabral Produção Musical Eireli, CNPJ 13.589.332/0001-03, nos termos do art. 25, Inciso III da Lei 8666/93. Valor Total: R$30.000,00 (trinta mil reais). Data da ratificação: 19.05.2022.

Guaraciaba/MG, 19/05/2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Bailon de Lima
Código Identificador:534EDDED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: TAVARES & TOLEDO CONSTRUÇÕES LTDA - ME.
CNPJ: 19.628.937/0001-34.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários para a Execução de Piso Epóxi ou Poliuretano, no CEMEI Prof. Alcyone Alves Vidal Neves.

DO PRAZO: Fica prorrogado mediante acordo celebrado entre as partes, o prazo de vigência estipulado na Cláusula Segunda, do Contrato n° 027/2022, prorrogando a vigência do mesmo, por mais um período de ***30 (Trinta) dias***, a contar de ***24 de maio de 2022***, conforme pedido constante no Ofício nº 118/2022, proveniente da Secretaria Municipal de Educação e justificativa inclusa, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos na Lei Federal nº 8.666/93.

DO VALOR: Fica ajustada mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Quarta do Contrato nº 027/2022, conforme justificativa e parecer jurídico anexos aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, o acréscimo de ***R$ 5.482,86 (cinco mil quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos)***, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações, passando o contrato ao valor total de ***R$ 27.414,28 (vinte e sete mil quatrocentos e quatorze reais e vinte e oito centavos)***.

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022.

TOMADA DE PREÇOS Nº: 006/2021 – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 139/2021.

SIGNATÁRIOS: ELSON GONÇALVES TAVARES E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:2E4B316A

JURÍDICO
PORTARIA Nº 45 DE 20 MAIO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE BEM MÓVEL, INSERVÍVEL PARA O MUNICÍPIO DE GUARANI – MG, PARA EFEITO DE DESCARTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI, Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o acúmulo de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Guarani - MG, que se encontram inservíveis, sem valor comercial, conforme informações contidas no memorando n° 034/2022/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMG, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Alcione Maria de Oliveira Halfeld;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica baixado da categoria de bens patrimoniais pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Guarani – MG, o bem móvel inservível, abaixo relacionado:

QUANTIDADE	BEM INSERVÍVEL	Nº DA PLACA
1	APARELHO – TENS – CORRENTE ELETROESTIMULADORA	000226

Art. 2º - Fica autorizada a baixa patrimonial do bem constante no artigo 1º desta portaria, e o descarte correto do mesmo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUARANI, 20 DE MAIO de 2022.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito

Publicado por:
Natalia da Fonseca Silva
Código Identificador:604F5F65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Processo 44/2022
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº 22/2022.
Dotações Orçamentárias:
02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.30.00 1.00.00 00 Recursos Não Vinc. De Impostos – Ficha 59
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.30.00 1.00.00 00 Recursos Não Vinc. De Impostos – Ficha 82
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.30.00 1.02.00 00 Recursos Prop. Saúde mínimo 15% Ficha 137
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 1.02.00 00 Recursos Prop. Saúde mínimo 15% Ficha 196
02.05.01.10.305.1004.2036.3.3.90.30.00 1.55.00 00 Transff.Rec.Fundo Est. Saude – Ficha 224
02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% -
Ficha 235
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.43.00 Transf. REc. FNDE Ref. PDDE - Ficha 252
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.46.00 Outras Transf. Rec.do FNDE - Ficha 252
02.06.01.12.365.1202.2044.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% -
Ficha 281
02.06.01.12.365.1202.2044.3.3.90.30.00 1.46.00 Outras Transf. Rec. Do FNDE - Ficha 281
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.47.00 Transf. De Salario-educação - Ficha 281
02.06.01.13.392.1301.2052.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinc. De Impostos - Ficha
334 02.07.01.04.122.2056.2012.3.3.90.30.00 1.00. Recursos Não Vinc. De Impostos - Ficha
358
02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.30.00 1.00 Recursos Não Vinc. De Impostos - Ficha 428
02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 1.00.00 00 Recursos Não Vinc. De Impostos - Ficha
481
02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos Ficha 527
Data da Adjudicação: 13 de maio de 2022.
Data da Homologação: 13 de maio de 2022.

OBJETO:

REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E OUTROS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR.
Fornecedores/Vencedores/Itens/total:
Empresas:

ADMAQ LTDA CNP: 71.359.939/0001-95
VALOR ESTIMADO R$: 21.838,00 (vinte e um mil oitocentos e trinta e oito reais)
****
CAROLINA FRAGA DOS SANTOS CNP: 33.154.772/0001-37

VALOR ESTIMADO R$: 425.179,34 (quatrocentos e vinte e cinco mil cento e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos)

****
INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA CNP: 44.922.087/0001-20
VALOR ESTIMADO R$: 53.627,59 (cinquenta e três mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos)
KEILA DA SILVA MIGUEL CNP: 45.602.845/0001-95
VALOR ESTIMADO R$: 144.639,50 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA CNP: 24.005.316/0001-34
VALOR ESTIMADO R$: 361.426,09 (trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e nove centavos)
QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA CNP: 08.202.176/0001-38

VALOR ESTIMADO R$:245.820,29 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e vinte reais e vinte e nove centavos)

T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI CNP: 18.912.500/0001-65

VALOR ESTIMADO R$: 8.516,72 (oito mil quinhentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos)

TECH HARD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA CNP: 44.933.822/0001-09

VALOR ESTIMADO R$: 132.172,27 (cento e trinta e dois mil cento e setenta e dois reais e vinte e sete centavos)
WALDIR AVELINO MARTINS LTDA CNP: 42.113.540/0001-21
VALOR ESTIMADO R$: 520.304,02 (quinhentos e vinte mil trezentos e quatro reais e dois centavos)

Valor Total do Certame: R$: 1.913.523,82 (um milhão, novecentos e treze mil, quinhentos e vinte e três mil e oitenta e dois centavos).
AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.
DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 13 de maio de 2022.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:47CC348F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Processo 45/2022
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº 23/2022.
Dotações Orçamentárias:
02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos Ficha 59
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos Ficha 82
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.30.00 1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados – Ficha 82
02.02.01.06.181.0402.2090.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos Ficha 95
02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% Ficha 180
02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% -
Ficha 235
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% -
Ficha 259
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 1.45.00 Transf.Recursos FNDE referentes ao
PNATE- Ficha 259
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 1.06.00 Transf.Rec.Prog.Transporte Escolar (PTE)-
Ficha 259
02.06.01.12.364.2803.2043.3.390.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos Ficha 271
02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos Ficha 358

02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos Ficha 361
02.07.01.15.452.1501.2060.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos Ficha 381
02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos Ficha 424
02.09.01.08.243.0802.2070.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos Ficha 463
02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos Ficha 481
02.09.01.08.244.0802.2121.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos Ficha 491
02.09.01.08.244.0802.2121.3.3.90.30.00 1.29.00 Transf.Recursos do Fundo Nacional de
Assistência Social –FNAS –
Ficha 491
02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos
Ficha 527
Data da Adjudicação: 15 de maio de 2022.
Data da Homologação: 15 de maio de 2022.

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DE FILTROS, OLEOS LUBRIFICANTES, E PRODUTOS DE LAVA-JATO A SEREM UTILIZADOS POR VEICULOS E MAQUINAS DESTE MUNICIPIO E CONVENIOS FIRMADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Fornecedores/Vencedores/Itens/total:
Empresas:

DITRATOR LTDA CNP: 05.695.102/0001-92
VALOR ESTIMADO R$: 138.912,00 (cento e trinta e oito mil novecentos e doze reais)
****
HORIZONTE COMPONENTES LTDA CNP: 45.574.029/0001-15
VALOR ESTIMADO R$: 40.012,00 (quarenta mil e doze reais)
****
MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA CNP: 04.335.223/0001-60
VALOR ESTIMADO R$: 195.902,40 (cento e noventa e cinco mil novecentos e dois reais e quarenta centavos)
****
RTL LUBRIFICANTES E ADITIVOS LTDA CNP: 35.771.091/0001-43
VALOR ESTIMADO R$: 258.973,65 (duzentos e cinquenta e oito mil novecentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos)
Valor Total do Certame: R$: 633.800,05 (seiscentos e trinta e três mil, oitocentos reais e cinco centavos).

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.
DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 15 de maio de 2022.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:CF884DC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE REABERTURA. PROCESSO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. AVISO DE REABERTURA. Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão Presencial nº 019/2022 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 055/2022.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **seleção e contratação de empresa para o fornecimento de Tabela de Basquete Hidráulica para ser instalada no Ginásio Poliesportivo da Vila Olímpica, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé/MG.** A reabertura será dia **03 de junho de 2022, às 09:00 horas.** A partir do dia **20 de maio de 2022**, o Edital completo e as demais informações relativas a presente Licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 18 de maio de 2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:DA2DF1A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 054/2022, originado da realização do Credenciamento 054/2021 firmado com a empresa PAULO CESAR CECÍLIO RIBEIRO. Objeto: Credenciamento de clínicas veterinárias com a finalidade de credenciar pessoas jurídicas para prestação de serviços especializados na realização de atendimento clínicos, exames, internações e procedimentos cirúrgicos em cães e gatos machos e fêmeas de pequeno, médio e grande porte.. Valor: **R$85.360,00**

Guaxupé/MG, **16/05/2022**.

CARLOS ALBERTO BÁRBARA CRUVINEL
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:A07F480D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 026/2022,** originado da realização do Pregão Presencial nº 042/2022, firmado com as empresas Afox Equipamentos Ltda; BH Soldas Equipamentos de Proteção Individual EIRELI; GL Comercio em Geral Ltda; Renato Isidoro; Suprisoldas LTDA - ME**.** Objeto: futura e eventual contratação de empresa para aquisição de EPI's – Equipamento de Proteção Individual em atendimento as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Publicos firmados com o Município de Guaxupé/MG, por um período de 12 (doze) meses. Valor: **R$ 126.728,68.**

Guaxupé/MG, 20/05/2022.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE –
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:83F6FC37

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 027/2022,** originado da realização do Pregão Presencial nº 043/2022, firmado com a empresa **IBF – Industria Brasileira de Filme S/A.** Objeto: futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de filmes para diagnostico radiologico

para uso em impressora a seco, a qual deverá ser fornecida em regime de comodato. Compativel com o Aparelho de Raio RX CR AGFA modelo DX-M em atendimento às necessidades do Centro de Diagnostico Enfermeiro Pio Damiao da Secretaria Municipal de Saude do Municipio de Guaxupé/MG, por um período de 12 (doze) meses. Valor: **R$ 90.000,00.**

Guaxupé/MG, 20/05/2022.

DANIELA BETTELLI LUFT
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:AD2C598B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 141/2022, **Dispensa de Licitação nº 051/2022**. Objeto: prestação de serviço para a realização de exame de PET SCAN (PET – CT com FDG) para o usuário da Secretaria Municipal de Saúde em atendimento à determinação judicial, conforme Processo nº 5002646-04.2022.8.13.0287. Fornecedor: **Pouso Alegre PET-CT Diagnósticos Ltda.** Valor: **R$ 3.100,00.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 16/05/2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:9039E22A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 028/2022,** originado da realização do Pregão Presencial nº 044/2022, firmado com a empresa Afox Equipamentos Ltda; GL Comercio em Geral Ltda**.** Objeto: futura e eventual contratação de empresa para aquisição de itens para compor 100 (cem) unidades de "Kit Natalidade" que serão distribuidos, gratuitamente às gestantes em situação de vulnerabilidade socioeconomica, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Guaxupé/MG, por um período de 12 (doze) meses. Valor: **R$ 105.345,00.**

Guaxupé/MG, 20/05/2022.

RENATA VALERIA ROCHA FERNANDES–
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:1562FC9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 029/2022,** originado da realização do Pregão Presencial nº 045/2022, firmado com a empresa Britamil – Brita, Concreto e Serviços de Engenharia Ltda**.** Objeto: para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Brita e Pó de Brita, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos do Municipio de Guaxupé/MG, por um período de 12 (doze) meses. Valor: **R$ 207.000,00.**

Guaxupé/MG, 20/05/2022.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:C3144B93

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 056/2022, originado da Inexigibilidade 023/2019 – Credenciamento 003/2019, Processo Administrativo 89/2019, firmado com a **PAULO CESAR AGOSTINHO, CPF: 600.216.836-20. Objeto: credenciamento de leiloeiro público oficial para a realização de leilões com vistas à venda de bens móveis, imóveis e semoventes da Prefeitura de Guaxupé/MG,**

Guaxupé, 16/05/2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO –
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:0086C974

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 142/2022, **Dispensa de Licitação nº 052/2022**. Objeto: aquisição de medicamentos para os usuários da Secretaria Municipal de Saúde em atendimento as determinações judiciais, conforme Processos nº 0287.16.002598-0 e 5003324-87.2020.8.13.0287. Fornecedor: **ABBVIE FARMACEUTICA LTDA.** Valor: **R$ 38.419,08.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 16/05/2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:EE9CD64F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA, PUBLICAÇÃO DO DECRETO N. 2.568 DE 18 DE MAIO DE 2022.

ERRATA, PUBLICAÇÃO DO DECRETO N. 2.568 DE 18 DE MAIO DE 2022.

Publicada no Diário Oficial AMM de 19 de maio de 2022, Ed. 3265.

ONDE SE LÊ:

Art. 5° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

LEIA-SE:

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Guaxupé, 19 de maio de 2022.

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:F792AD94

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 217/2021 originado da realização da Dispensa de Licitação nº 150/2021, firmado com a empresa **CINTIA APARECIDA KERBER SILVA E CIA.** Objeto: Alteração de prazo de execução e vigência e valor contratual. Fundamento legal: Artigos 57,II e 65,§ 1º da Lei Federal nº 8.666/93. .

Guaxupé/MG, 16/05/2022.

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:C605CAE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 144/2022, **Dispensa de Licitação nº 053/2022**. Objeto: aquisição de materiais elétricos a serem utilizados na nova sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **A INSTALADORA GUAXUPÉ LTDA.** Valor: **R$ 2.102,58.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 17/05/2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
– Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:9271F9F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 2.566, DE 18 DE MAIO 2022.(*)

REPUBLICAÇÃO
DECRETO Nº 2.566, de 18 de maio 2022.(*)

Revoga o Decreto Municipal 2.516/2022 que nomeia os membros da CORREGEDORIA da Guarda Civil Municipal (CORREGE) da Prefeitura de GUAXUPÉ e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Guaxupé**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e disciplinando matéria constante na Lei Complementar Municipal nº 002/2017 que cria a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social do Município de Guaxupé, Estado de Minas Ferais; cria a Guarda Civil Municipal e sua estrutura de controle interno e externo; cria a estrutura de trânsito, reorganiza os órgãos de sua competência e dá outras providências.

DECRETA:
Art. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal nº **2.516** de 18 de janeiro de 2022 que nomeia membros da Corregedoria Da Guarda Civil Municipal (CORREGE), e dá outras providências.

Art. 2º Ficam nomeados os membros efetivos para composição da Corregedoria da Guarda Civil Municipal junto à Corregedoria da Guarda Civil Municipal **(CORREGE),** nos termos do art. 61 cc art. 63 da Lei Complementar nº 02/2017.

NOME	FUNÇÃO
Newton Moura de Mesquita Filho	Corregedor Geral
Ana Marcia Magalhães Cândido	Corregedor Membro
Igor Assumpção Barrera	Corregedor Membro da Guarda Civil

Art. 3ºO Corregedor-Geral, Corregedor Membro e o Corregedor da Guarda Civil Municipal exercerão as funções efetivas e cumulativamente com os cargos atuais.

§1º. O Corregedor Membro da Guarda Civil e o Corregedor Membro perceberão a gratificação de 20% sobre o salário-base conforme definido na Tabela IV do art. 62 da Lei Complementar 02/2017.

§ 2º. A gratificação de que trata o §1º deste artigo será paga em parcela destacada não servindo de base para o cálculo de outras vantagens.

Art. 4º A Corregedoria da Guarda Civil Municipal, com sede na Rua Coronel Joaquim Costa, número 183, centro, é um órgão autônomo, que se destina a apurar as infrações disciplinares atribuídas aos servidores integrantes do Quadro Funcional da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, a qual compete:

I - Cumprir as atribuições e funções estabelecidas nesta Lei, pelo Estatuto, Regimento Interno, Código de Conduta e demais legislações pertinentes e as que lhe sejam atribuídas pelo Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social e ainda pelo Prefeito, através de regulamento;

II - Exercer a apuração de responsabilidade administrativa ou disciplinar, nos termos do Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, dos servidores integrantes do Quadro Funcional da Guarda Civil Municipal;

III - ordenar a realização de visitas de inspeção e correições ordinárias e extraordinárias em qualquer unidade ou órgão da Guarda Civil Municipal, podendo sugerir medidas necessárias ou recomendáveis para a racionalização e melhor eficiência dos serviços;

IV - Avaliar, para encaminhamento posterior à Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, os elementos coligidos sobre o estágio probatório de integrantes do Quadro de Carreira da Guarda Civil Municipal;

V - Solicitar e requisitar de forma oficial informações, certidões, cópias de documentos ou volumes de autos de processos que forem necessários, relacionados a investigações em curso, bem como diligências, exames, pareceres técnicos e informações indispensáveis ao bom desempenho de sua função;

VI - Apreciar representações e denúncias que lhe forem dirigidas relativamente à atuação irregular dos servidores integrantes do Quadro Funcional da Guarda Civil Municipal;
VII - promover investigação sobre comportamento ético, social e funcional dos candidatos, dos servidores em estágio probatório e dos servidores efetivos do Quadro Funcional da Guarda Civil Municipal, inclusive daqueles indicados para o exercício de chefias, observadas as normas legais e regulamento aplicáveis.

VIII - Fornecer certidão negativa ou positiva dos antecedentes administrativos, bem como fiscalizar as avaliações de Estágio Probatório e de Desempenho de Função.

Art. 5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/04/2022.

Guaxupé, 18 de maio de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora Geral do Município.

(*) Republicação do DECRETO Nº 2.566, de 18 de maio 2022, por ter constado incorreção quanto ao publicado no Diário Oficial dos Munícipios Mineiros Ed. 3265 página 79.

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:F837F42E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 142/2022, **Dispensa de Licitação nº 052/2022**. Objeto: aquisição de medicamentos para os usuários da Secretaria Municipal de Saúde em atendimento as determinações judiciais, conforme Processos nº 0287.16.002598-0 e 5003324-87.2020.8.13.0287. Fornecedor: **ABBVIE FARMACEUTICA LTDA.** Valor: **R$ 38.419,08.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 16/05/2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:5600B380

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE SESSÃO PARA APURAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - TOMADA DE PREÇOS 016/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - AVISO DE SESSÃO PARA APURAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - TOMADA DE PREÇOS 016/2021 - Processo nº 333/2021. O Município de Guaxupé – MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará no **dia 25 de maio de 2022, às 14:00 horas**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113, Centro, Guaxupé, Minas Gerais, sessão pública destinada à apuração das Propostas Comerciais das empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS 016/2021, Processo nº 333/2021, tipo Técnica e Preço destinada a seleção e contratação de agência especializada para prestação de serviços profissionais de publicidade e propaganda junto aos órgãos da administração direta e indireta do Município de Guaxupé – MG. Caso não ocorra pedido(s) de recurso, será dada continuidade aos procedimentos do certame nessa mesma sessão.

Guaxupé, 19 de maio de 2022.

LEANDRO CESAR FIDELIS -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:AD70091F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Aviso de licitação. **TOMADA DE PREÇOS 010/2022 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – PROCESSO nº 137/2022.** O Município de Guaxupé – MG torna pública a realização da TOMADA DE PREÇOS 010/2022, Processo nº 137/2022, empreitada TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, destinada à **seleção e contratação de empresa na área de engenharia cível e/ou arquitetura para execução de pavimentação da estrada dos tomateiros no Município de Guaxupé/MG. Com recursos oriundos do contrato de repasse nº 1069.030-18 / 895113 / 2019, firmado pelo Município de Guaxupé/MG junto à União /federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal**. O **edital** completo estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021, a partir do dia **20 de maio de 2022** e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital completo poderá ser baixado. Entrega dos envelopes, até o dia **07 de junho de 2022**, às **14:00 horas**, abertura no mesmo dia as **14:00 horas** na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, centro, Guaxupé, Minas Gerais, devendo as empresas interessadas se **cadastrarem** na Prefeitura de Guaxupé até o dia **02 de junho de 2022** e realizarem a **caução** no valor de 1%(um por cento) do valor do objeto desta Tomada de Preços para participação no certame. **VISITA TÉCNICA:** Deverá ser agendada na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, endereço Rua Major Joaquim Pedro, 39 – Centro – Guaxupé/MG – fone (35) 3559-1089 com a servidora Fernanda para ser realizada entre os dias **23 de maio a 06 de junho de 2022**, nos horários das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé e no site www.guaxupe.mg.gov.br.

Guaxupé, 18 de maio de 2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:C14A0298

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 145/2022, **Dispensa de Licitação nº 054/2022**. Objeto: aquisição de equipamentos destinados ao uso das necessidades da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (Delegacia Regional de Polícia) conforme demandas da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **MPM Materiais Elétricos Eireli.** Valor: **R$3.044,40.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 17/05/2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:86C6D3D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2021

Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2021, originado do Pregão Presencial nº 038/2021, firmado com a empresa REDE MAX COMÉRCIO PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Objeto: Alteração prazo de vigência e valor contratual por mais 12(doze) meses. Valor R$18.765,60. Fundamento Legal: Artigos 57, II, 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 03/05/2022

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:C3F9D198

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 22/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 22/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 001/2019, em 13 de março de 2020, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para

apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
FISCAL DE POSTURAS I	1º	Mariza Aparecida Pereira Ferreira
FISCAL DE POSTURAS I	2º	Rodrigo de Azevedo Leonel

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Guaxupé, 19 de maio de 2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

ANEXO I
1ª Fase -Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 1 foto 3x4 recente;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
( ) -Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
( ) -Declaração de antecedentes criminais;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
( ) -Telefone fixo / Celular: **_____ / _____**
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:174C4688

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 25/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 25/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 001/2016, por meio dos Decretos Municipais n.º 1.833 de 26 de dezembro de 2016, e 1.847 de 09 de fevereiro de 2017, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I	98º	Karina Giopato dos Santos
TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	15º	Daniela Cristina Silva
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	50º	Carmem Lúcia Alves

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 19 de maio de 2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

ANEXO I

1ª Fase -Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 1 foto 3x4 recente;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
( ) -Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
( ) -Declaração de antecedentes criminais;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
( ) -Telefone fixo / Celular: **_____ / _____**
( )- E-mail: _____

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:C3EB3413

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 07/2022 DE 12 DE MAIO DE 2022

RESOLUÇÃO Nº 07/2022
De 12 de Maio de 2022

Aprova o Plano de Serviço no sistema Sigcon – Piso Mineiro de Assistência Social para o ano de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaxupé, MG, em reunião ordinária realizada no dia 12/05/2022, registrada em Ata nº 09/2022, e no uso da competência que confere a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93 e a Lei Municipal 2119/2011;

RESOLVE:
Art. 1º - deliberar sobre a aprovar do Plano de Serviço nº 4151000875/2022, com vigência de 01/01/2022 até 31/12/2022, do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 12 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS MIGUEL
Presidente CMAS

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:267AE1E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 146/2022, **Dispensa de Licitação nº 055/2022**. Objeto: locação de cadeiras de plástico sem braço a serem utilizadas durante o evento Guaxupé Café Festival – Guaxupé 110 anos, conforme demanda Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **MARIA JOSE DE MATOS SANTOS 49212893600.** Valor: **R$ 1.440,00.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 18/05/2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:36F83A9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATOS DE CONTRATO

Extrato do Contrato
3° Termo de Prorrogação ao Contrato n° 067/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: MED CENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ: 00.874.929/0001-40
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos constantes na tabela CMED/ANVISA.
Origem: Pregão n° 007/2018.
Vigência: 20 de fevereiro de 2022 a 19 de fevereiro de 2023.
Data de assinatura: 19 de fevereiro de 2022.

Extrato do Contrato
3° Termo de Prorrogação ao Contrato n° 097/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: MED CENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ: 00.874.929/0001-40
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos, reagentes e saneantes disponíveis na tabela SIMPRO.
Origem: Pregão n° 011/2018.
Vigência: 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023.
Data de assinatura: 31 de março de 2022

Extrato do Contrato
4° Termo de Prorrogação ao Contrato n° 104/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: HELIODORA ON LINE LTDA
CNPJ: 64.310.733/0001-05
Objeto: Prestação de serviços de conexão à rede Internet e à estação de correio eletrônico.
Origem: Processo Licitatório n° 125/2018.
Valor: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) mensais.
Vigência: 27 de abril de 2022 a 26 de abril de 2023.
Data de assinatura: 26 de abril de 2022

Extrato do Contrato
Contrato n° 127/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: JOSÉ ÁLVARO COBRA
CPF: 258.229.346-68
Objeto: Prestação de serviços de elaboração de projetos e fiscalização de obras na área de engenharia civil.
Origem: Processo Licitatório 134/2022.
Valor: R$ 24.474,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e setenta e quatro reais)
Vigência: 01 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Data de assinatura: 01 de abril de 2022

Extrato do Contrato
Contrato n° 129/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: TOP PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
CNPJ: 22.371.329/0001-00
Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes destinados a manutenção da frota municipal.
Origem: Processo Licitatório 115/2022.
Valor: R$ 34.114,00 (trinta e quatro mil e cento e quatorze reais)
Vigência: 20 de abril de 2022 a 19 de abril de 2023.
Data de assinatura: 20 de abril de 2022

Extrato do Contrato
Contrato n° 132/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: TOP PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
CNPJ: 22.371.329/0001-00
Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e montagem de pneus, destinados aos veiculo da frota municipal.
Origem: Processo Licitatório 029/2022.
Valor: R$ 160.745,00 (cento e sessenta mil e setecentos e quarenta e cinco reais)
Vigência: 20 de abril de 2022 a 19 de abril de 2023.
Data de assinatura: 20 de abril de 2022

Extrato do Contrato
1° Termo Aditivo ao Contrato n° 138/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: POUSO BLOCO LTDA ME
CNPJ: 10.411.344/0001-47
Objeto: Aquisição de materiais destinados a manutenção e reparo da Secretaria de Obras do município.
Origem: Processo Licitatório n° 146/2021.
Vigência: 07 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Data de assinatura: 07 de abril de 2022.

Extrato do Contrato
1° Termo Aditivo ao Contrato n° 144/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: SOLUÇÕES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA ME

CNPJ: 16.933.030/0001-90
Objeto: Prestação de serviços de manutenção e reparos de maquinários do setor de obras do município.
Origem: Processo Licitatório n° 467/2020.
Vigência: 05 de fevereiro de 2022 a 04 de fevereiro de 2023.
Data de assinatura: 04 de fevereiro de 2022.

Heliodora-MG, 20 de Maio de 2022.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho dos Reis
Código Identificador:53C0C5C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 003/2022

ORIGEM:TOMADA DE PREÇOS 003/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução do Término da Ampliação da Escola Municipal Dona Tatá, localizado na Rua 113, nº 676, bairro São João, na Cidade de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme Termo de Compromisso PAR 45998, firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Ibiá.
VENCEDOR:MAURICIO CAMPOS CHAGAS – EPP – CNPJ: 29.000.110/0001-35
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 75.662,86 (setenta e cinco mil seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Acolhendo os pareceres favoráveis da Comissão de Licitação e da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra e adjudico seu objeto ao licitante vitorioso sobredito, determinando a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 19 de maio de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:9D6E1675

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS 015/2022

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando a prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de equipamentos de som e iluminação, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.

Vencedor 1: SW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ: 27.602.327/0001-90
Valor total: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura da Ata de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 19 de maio de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:629589CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.242, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Nomeia o servidor, para o cargo em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal – LOM, com base na Lei Municipal n.º 2.031, de 1º de abril de 2021, que Dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis e dá outras providências e na Lei Municipal n.º 2.083, de 6 de abril de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor José Antônio da Cunha Neto, para o exercício do cargo em comissão de Assessor II, Símbolo CC-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 16 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:86FA50CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°33/2021

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL N°33/2021
O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras torna público aos interessados a celebração do 1ºTermo Aditivo ao Contrato Administrativo n°33/2021 com a contratada **Centro Comunitário Vó Corina** originário celebrado pelas partes em 27 de maio de 2022, nos autos do Processo Licitatório nº26/2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº04/2021, cujo o objeto é a locação de imóvel na Praça José Silvio de Oliveira Morais, nº 136, bairro Centro , neste município ,a partir de 27 de maio de 2022 terá seu prazo de vigência prorrogado até 27 de maio de 2023.O valor da locação passara a ser o de R$1.121,31(um mil e cento e vinte e um reais e trinta e um centavos) mensais ,totalizando esta prorrogação em R$13.455,57(treze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) para fins de empenho da despesa, podendo ser o referido valor reajustado, caso extrapole os últimos 12 meses de locação, através do IPCA (IBGE).

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG,19 de maio de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Cláudia Mara Teixeira Bosco
Código Identificador:F2907385

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°25/2021

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL N°25/2021
O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras torna público aos interessados a celebração do 1ºTermo Aditivo ao Contrato Administrativo n°25/2021 com a contratada **Centro Comunitário Vó Corina** originário celebrado pelas partes em 10 de abril de 2022, nos autos do Processo Licitatório nº13/2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº02/2021,cujo o objeto é a locação de imóvel na Praça José Silvio de Oliveira Morais, nº 136, bairro Centro , neste município ,a partir de 10 de abril de 2022 tem seu prazo de vigência prorrogado até 10 de abril de 2023.O valor da locação passara a ser o de R$1.799,67(um mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos) mensais ,totalizando esta prorrogação em R$21.596,04(vinte e um mil quinhentos e noventa e seis reais e quatro centavos) para fins de empenho da despesa, podendo ser o referido valor reajustado, caso extrapole os últimos 12 meses de locação, através do IPCA (IBGE).

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG,19 de maio de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Cláudia Mara Teixeira Bosco
Código Identificador:46711B8B

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°11/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021
O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados a celebração da Ata de Registro de Preços nº 11/2021, Processo Licitatório nº 18/2021, Pregão Eletrônico nº 16/2021, cujo objeto do presente instrumento contratual é a realização de exames diagnósticos para COVID através dos exames RT-PCR (swab nasofaringe) e/ou sorologia para identificação de anticorpos. Contratado: ***Biocenter Laboratório de Analise Clinicas Ltda*** *com Valor Global: 698.193,00 (seicentos e noventa e oito mil e cento e noventa e três reais), Vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 19 de maio de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Cláudia Mara Teixeira Bosco
Código Identificador:96231D85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL -ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 16/2022– Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº 03/2022- Objeto: **AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ PARA TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG. Contratada: SUPERMERCADO DO PORTUGUES 2 LTDA**. O Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 15,90 (quinze reais e noventa centavos) por Café em Pó Tradicional Toninho a vácuo 500g, do valor do contrato inicial; **Dotação Orçamentária nº** G
abinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;
Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;
Serviços de Secretaria-043-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;
Convênio Policia Civil-061-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;
Convênio Policia Militar-067-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;
Serviços de Fazenda e Contabilidade-080-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;
Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-120-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;
Manutenção das Atividades Desportivas-133-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo;
Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-156-157-158-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo;;
Ensino Fundamental-234-235-236-237-238-02.03.03.12.361.0010.2.224.33.90.30-Material de Consumo;
Ensino Infantil Creche Escolar-290-291-292-293-294-02.03.03.12.365.0010.2.225.33.90.30-Material de Consumo;
Ensino Infantil Pré-Escola-324-325-326-327-328-02.03.03.12.365.0010.2.226.33.90.30-Material de Consumo;
Atividades da Secretaria de Saúde-410-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;
Manutenção das Atividades de Atenção Primária-433-434-435-436-437-438-439-440-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;
Manutenção da Saúde Média Complexidade-475-476-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo;
Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-523-524-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;
Ações em Vigilância Epidemiológica-545-546-547-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;
Manutenção dos Serviços Urbanos-583-584-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo;
Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-635-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo;;
Secretaria do Serviço Social-682-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;
Manutenção/Operacionalização do CRAS-733-734-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;
Atividades do Conselho Tutelar-763-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:253A8A3D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL -ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 140/2021– Decorrência: Tomada de Preços nº 01/2021- Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.Contratada: TATIANE NUNES PEREIRA REIS ME**. Item reajustado: Item 84 – LÂMINA PARA ROÇADEIRA AÇO CARBONO ESPECIAL, no valor de R$ 42,70 (quarenta e dois reais e setenta centavos), correspondente a 42,81% (quarenta e dois virgula Oitenta e um por cento) do valor inicial do contrato. **Dotação Orçamentária nº**
Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;

Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;
Serviços de Secretaria-039-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;
Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;
Convênio Policia Militar-058-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;
Serviços de Fazenda e Contabilidade-069-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;
Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-103-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;
Manutenção das Atividades Desportivas-115-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo;
Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-137-138-139-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo;
Manutenção do Transporte Escolar-160-161-162-163-164-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo;
Atividades da Secretaria de Saúde-371-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;
Manutenção Atividades do Bloco de Atenção Básica-394-395-396-397-398-399-400-401-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;
Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-472-473-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;
Ações em Vigilância Epidemiológica-499-500-501-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;
Manutenção dos Serviços Urbanos-528-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo;
Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-577-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo;
Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-618-617-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo;
Secretaria do Serviço Social-639-640-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;
Manutenção/Operacionalização do CRAS-698-699-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;
Atividades do Conselho Tutelar-737-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:4F3EAB00

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL -ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 64/2021– Decorrência: Chamamento Público nº 07/2021- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CONSISTENTES NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS. Contratado: PEDRO PAULO COSTA REIS**. Item reajustado: Especialista Psiquiatria, no valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais), do valor inicial do contrato. Dotação Orçamentária nº 02.04.10.302.0016.2.241.3390.36.00 – Ficha 444 e 447 – Manutenção das Atividades de Atenção Primaria – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; 02.04.10.302.0016.2.241.3390.39 – Fichas 481 e 483 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Manutenção da Saúde Média Complexidade.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:8AB4456B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL -ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 66/2021– Decorrência: Chamamento Público nº 07/2021- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CONSISTENTES NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS. Contratado: PEDRO PAULO COSTA REIS**. Item reajustado: Especialista Psiquiatria, no valor de R$ 65,00 (Sessenta e Cinco reais), do valor inicial do contrato. Dotação Orçamentária nº 02.04.10.302.0016.2.241.3390.36.00 – Ficha 444 e 447 – Manutenção das Atividades de Atenção Primaria – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física;
02.04.10.302.0016.2.241.3390.39 – Fichas 481 e 483 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Manutenção da Saúde Média Complexidade.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:92E0EA37

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL -ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 129/2021– Decorrência: Chamamento Público nº 11/2021- Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CONSISTENTES NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS EM NEUROLOGIA. Contratado: CONSULTORIO MEDICO VINICIUS ALVES ALVARENGA LTDA-ME**. Item reajustado: Especialista Neurologia, no valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais), do valor inicial do contrato. **Dotação Orçamentária nº** 02.04.10.302.0016.2.241.3390.39-FICHA-481 e 483-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-Manutenção da Saúde Média Complexidade.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:CAA0A1AA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 6º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 041/2018– DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018- OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSÉ ANTÔNIO ARANTES Nº 114 BAIRRO CENTRO EM IPUIUNA/MG, PARA A MORADIA DA SRA. MARCIANA DE JESUS COSTA E FAMÍLIA, EM CUMPRIMENTO AO RELATORIO SOCIAL – LEI Nº 8.742/93. com a Srª **ANGELA APARECIDA DO PERPERTUO S CHAVES, CPF Nº 537.174.146-15. Valor Mensal do Contrato R$ 500,00 (Quinhentos reais)**. **Data da assinatura: 20/05/2022. Prazo de Prorrogação: 06 (seis) meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: nº 02.08.08.244.0027.2.2261.339036/FICHA-751/Programa de Benefícios Eventuais.**

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:D22B4250

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 83/2022, com a empresa **CARVALHO & REIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ Nº 45.425.289/0001-29**– do **Processo Licitatório Nº70/2022: Dispensa nº 35/2022-** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DO ESTATUTO E PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DO SETOR DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: **R$: 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais). Data da assinatura: 02.05.2022**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Secretaria Municipal de Educação SEMEC-162-02.02.03.12.122.007.2.220.3.3.9039.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:A08F3844

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 25/2022 – PROCESSO Nº 60/2022
O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico n° 25/2022 - Proc. 60/2022, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTURAL DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.** A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço **http://comprasbr.com.br** com início do recebimento das propostas no dia 23/05/2022 a partir das 08h30mim, e fim do recebimento das propostas em 06/06/2022 às 08h 10min. A abertura das propostas ocorrerá às 08h 15min do dia 06/06/2022 e o **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 08h 15min do dia 06/06/2022 no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR.

Itacarambi-MG,19 de maio de 2022

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:8423AD66

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE ITACARAMBI-MG, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2022 - PROCESSO Nº. 62/2022. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE TODOS OS APARELHOS TRANSMISSORES DE TV, NO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI. **Credenciamento: 03/06/*2022* de 08h30min as 09h00min. Início da Sessão: 09:00hs**. Informações e Esclarecimentos: (38)3613-2171. Edital disponível para fornecimento via email: licitação2@Itacarambi.mg.gov.br, e site: www.itacarambi.mg.gov.br, ou diretamente no Setor de Licitação e Contratos.

Itacarambi-MG, 19 de maio de 2022.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:9344720D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 248/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato da **Ata de Registro de Preços n° 248/2022**. **CONTRATADA: TEM SUPERMERCADO LTDA**. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Município, fundos municipais e demais órgãos vinculados e conveniados, inclusive, em atendimento ao PNAE - Programa de Alimentação Escolar. **Valor:** R$ 11.312,00. Processo nº 50/2022, Pregão nº 45/2022. **Vigência**: 18/05/2022 a 17/05/2023. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 18/05/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:A4533F68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CORREÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 004/2022

Na edição nº 3199, 14 de fevereiro de 2022, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Publicação do EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA N° 004/2022,

ONDE SE LÊ:

Espécie: Contrato nº 046/2022
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratado: RASPANTE & COTRIM LTDA.
CNPJ: 20.428.814/0002-39
Objeto: Aquisição materiais de vidraçaria para atender as demandas da Prefeitura de Itamarati de Minas, de acordo com a solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município.
Valor Total: R$ 8.320,00 (oito mil trezentos e vinte reais).
Vigência: O Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 11 de março de 2022.
Data da assinatura: 11/02/2022.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela RASPANTE & COTRIM LTDA – Michelle Cotrim Santos.

LEIA-SE:

Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela **RASPANTE & COTRIM LTDA - SIDNEY RASPANTE DE SOUZA.**

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:D51428C6

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA 022/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 022/2022 – PROCESSO Nº 061/2022. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a aquisição de uniformes profissionais (Jaleco brim profissional, camisa de malha PV com silk; Calça brim profissional), atendendo a solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município, da empresa **ARTE SECRETA CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 01.720.236/0001-65**, localizada na Rua Professor José Lintz, nº 50/58, Bairro Mina de Ouro, CEP: 36.700-000, no município de Leopoldina/MG, cujo valor da aquisição será de R$68,00 (sessenta e oito reais) a unidade, referente a 21 peças de jaleco, totalizando R$1.428,00 (Mil e quatrocentos e vinte oito reais); R$68,00 (sessenta e oito reais) a unidade, referente a 21 peças de calça, totalizando R$1.428,00 (Mil e quatrocentos e vinte oito reais); e R$30,00 (trinta reais) a unidade, referente a 187 peças de camisa de mallha, totalizando R$5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais), que somados geram um **VALOR TOTAL de R$8.406,00 (oito mil, quatrocentos e seis reais)**, produto objeto desta dispensa.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 19 de maio de 2022.

HAMILTON DE MOURA FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:41B94CB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 022/2022. Pregão Presencial nº 006/2022. Objeto: Aquisição parcelada de Uniforme Escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Itambé do Mato Dentro/MG. A Prefeita Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório em favor da empresa: Signus Confecções Itabira Ltda, CNPJ 21.691.423/0001-75. Valor global: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Homologação: 16/05/2022.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:9189CA3B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022

Contrato nº 019/2022. Processo n° 26/2021. Pregão Presencial nº 09/2021. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Comercial III Irmãos e Serviços Ltda, CNPJ 27.088.926/0001-37. Objeto: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada na locação de maquina pesada (Retroescavadeira) para atendimento a Secretaria Municipal de Transporte, Obras, Infraestrutura e Agricultura de Itambé do Mato Dentro/MG. Valor Total: R$ 146.378,14 (cento e quarenta e seis mil trezentos e setenta e oito reais e quatorze centavos). Vigência: 17/05/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:1A683DD2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022.

3º Termo aditivo ao contrato nº 004/2022. Processo nº 005/2022. Inexigibilidade nº 001/2022. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Auto Posto Silva Ltda, CNPJ 03.189.731/0001-15. Objeto: Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 007/2021, para adequação do preço contratual às variações de preços dos itens 02 (Óleo Diesel Automotivo Metropolitano) e 03 (Óleo Diesel S10), decorrentes da variação significativa dos valores de mercado, nos termos do disposto em sua Cláusula Décima e no art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993. Do valor: O item 02 após o acréscimo de 7,5% passará de R$ 6,916 para R$ 7,435. O item 03 após o acréscimo de 2,61% passará de R$ 7,386 para R$ 7,579. Assinatura: 13/05/2022.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:DA1D9BBA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022.

4º Termo aditivo ao contrato nº 004/2022. Processo nº 005/2022. Inexigibilidade nº 001/2022. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Auto Posto Silva Ltda, CNPJ 03.189.731/0001-15. Objeto: Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 007/2021, para adequação do preço contratual às variações de preços dos item 01 (Gasolina Comum Tipo C), decorrentes da variação significativa dos valores de mercado, nos termos do disposto em sua Cláusula Décima e no art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993. Do valor: O item 01 após o acréscimo de 0,85% passará de R$ 8,18 para R$ 8,25. Assinatura: 17/05/2022.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:17B1E90C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2021

1º Termo aditivo ao Contrato nº 25/2021. Processo nº 028/2021. Convite nº 02/2021. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratado: Genésio Duarte Engenharia e Locação Ltda, CNPJ 40.828.701/0001-38. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Consultoria e Trabalhos Técnicos na área de Engenharia Civil no Município de Itambé do Mato Dentro/MG. Objeto: a) Primeira prorrogação da vigência contratual. b) Reajuste de valor contratual, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, no percentual de 12,13% (doze vírgula treze por cento), acumulado no período de 12 (doze) meses. Vigência: Prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 20/05/2022 a 20/05/2023. Valor: Em decorrência do reajuste, por este instrumento formalizado, o valor total deste aditivo é de R$ 73.737,72 (setenta e três mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos). Assinatura: 19/05/2021.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:EEFED739

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022.

OBJETO: Contratação de profissional ou empresa especializada em prestação de serviços de iniciação esportiva, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer de Itambé do Mato Dentro - MG.

FASE: A Comissão de Pregão, nomeada pela Portaria n. 001/2022, de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2022, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacoes@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5121 / 3836-5120.

Data de Abertura: 02/06/2022

Horário: 14h00min (Horário Brasília)

Itambé do Mato Dentro (MG), 20 de maio de 2022.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:235B290C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°011/2022

PORTARIA Nº 011/2022

NOMEIA FUNCIONÁRIO

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR , de acordo com a Lei Complementar nº 017/2019 de 04/09/2019 o Sr. JONATHAN DA SILVA, para o cargo de provimento em comissão de Controlador Geral do Município.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 02 de Janeiro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:4D7E9D3B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°012/2022

PORTARIA Nº 12/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01(Um) mês de férias prêmio a RAQUEL DE FÁTIMA EUGÊNIO DE PAIVA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I a partir de 03/01/2022, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º. Conceder 01(Um) mês de férias prêmio a BARTOLOMEU DOMINGOS DA COSTA, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas a partir de 03/01/2022, referente ao 4º quinquênio.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 03 de Janeiro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:6B017690

LICITAÇÃO
EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2° Termo Aditivo a Ata n° 007/2022 – Pregão Presencial 001/2022 – Partes: Município de Itanhandu e Vapt Vupt Atacado de Materiais de Construção Ltda, CNPJ: 07.013.425/0001-84. Objeto: reajuste de preços do item: 62 - Cimento CP II E-32 - 50 KG passando para R$ 36,00/saco. Data: 17/05/2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Pregão Eletrônico 014/2022. Objeto**:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e análise de água bruta no Rio Verde e de água bruta e tratada dos reservatórios e do sistema de distribuição nas estações de tratamento de água (ETA) do Município de Itanhandu/MG. Contrato nº 36/2022 - Suprema Tecnologia Analítica Ltda, CNPJ 04.233.577/0001-02. Valor do contrato: R$ 29.900,00. Dotações: 231, fonte 100; 192, fonte 170; 203, fonte 100.Vigência: 12 meses. Data: 18/05/2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Dispensa de Licitação n° 009/2022, com data de 18/05/2022, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de diárias de hospedagem para atender a população em situação de rua, devido ao alerta de frio intenso no estado de Minas Gerais. Embasamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. **Contrato n° 044/2022** – Sandra Fonseca Monteiro Faiões - ME, CNPJ 29.925.063/0001-30. Itanhandu/MG. Valor: R$ 600,00. Dotação: 172, fonte 100. Data: 18/05/2022. Vigência: 19 de julho de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:8856C9CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 524.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 028/2022 – 1ª Retificação
Processo Licitatório 096/2022, Edital 033/2022 Tipo: Menor Preço por Item - Objeto: Registro de preço para prestação de serviços especializados de educadores musicais para atender necessidades da Secretaria de Cultura/Turismo – Tendo em vista a necessidade de correções no instrumento convocatório quanto à necessidade de participação exclusiva de pessoas jurídicas, bem como correções nos preços estimados dos itens do certame, o edital foi retificado sendo que a sessão realizar-se às **14 horas do dia 03 de junho de 2022** na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. Edital encontra-se disponível através do e-mail licitacao@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO BEKER –
Presidente/Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 031/2022
Processo Licitatório 104/2022, Edital 037/2022 Tipo: Menor Preço por Item - Objeto: Registro de preço para prestação e serviços especializados de arbitragem desportiva para jogos amistosos e competições oficiais – A sessão realizar-se às **09 horas do dia 03 de junho de 2022** na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. Edital encontra-se disponível através do e-mail licitacao@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO BEKER –
Presidente/Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 032/2022
Processo Licitatório 105/2022, Edital 038/2022 Tipo: Menor Preço por Item - Objeto: Registro de preços pra aquisição de medicamentos em geral para Secretaria de Saúde para fins de cumprimento de ordens judiciais e atendimentos de caráter social. – A sessão realizar-se às **14 horas do dia 06 de junho de 2022** na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. Edital

encontra-se disponível através do e-mail licitacao@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO BEKER –
Presidente/Pregoeiro.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:9FF9ECC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 16/2022 – processo licitatório nº 16/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 12/2022 para registro de preços. Tendo em vista recurso interposto contra a empresa **PLANEJAR TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS S.A.**, inscrita no CNPJ nº 09.169.438/0001-72. Fica a licitante convocada para cumprimento de diligência. Os documentos que versam sobre as diligências a serem cumpridas estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu na aba referente às licitações.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:BEB6A1FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 16/2022 – processo licitatório nº 16/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 12/2022 para registro de preços. Tendo em vista recurso interposto contra a empresa **PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 24.104.071/0001-00. Fica a licitante convocada para cumprimento de diligência. Os documentos que versam sobre as diligências a serem cumpridas estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu na aba referente às licitações.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D113B613

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2020 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020 - EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2020.

Extrato do 7º termo aditivo ao Contrato nº 214/2020. Processo administrativo nº 85/2020 - processo licitatório nº 85/2020 – modalidade pregão eletrônico nº 36/2020. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Planejar Terceirização e Serviços S.A**.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.169.438/0001-72. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de execução indireta (auxiliares, instrumentais e acessórios) como conservação, limpeza, manutenção, recepção, apoio administrativo, atividades auxiliares, manutenção da frota de veículos, manutenção de cemitério, velório, tratador de animais e cozinheiro escolar. Fundamentação legal: art. 57 II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica acrescido R$10.607,48 (dez mil, seiscentos e sete reais e quarenta e oito centavos) ao valor do inicial do contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:EB25DE3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2020 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020 - EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2020.

Extrato do 8º termo aditivo ao Contrato nº 214/2020. Processo administrativo nº 85/2020 - processo licitatório nº 85/2020 – modalidade pregão eletrônico nº 36/2020. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Planejar Terceirização e Serviços S.A**.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.169.438/0001-72. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de execução indireta (auxiliares, instrumentais e acessórios) como conservação, limpeza, manutenção, recepção, apoio administrativo, atividades auxiliares, manutenção da frota de veículos, manutenção de cemitério, velório, tratador de animais e cozinheiro escolar. Fundamentação legal: art. 57 II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica acrescido R$4.327,52 (quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos) ao valor do inicial do contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:312881AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2021, MODALIDADE DISPENSA Nº 23/2021.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 128/2021. Processo Administrativo nº 75/2021, Modalidade Dispensa nº 23/2021. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP., inscrita no CNPJ sob o nº 00.896.242/0001-05; Objeto: Prestação de Serviços (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) relativos à Contratação de empresa especializada em serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva na rede telefônica interna do Município de Itatiaiuçu, incluindo a manutenção e/ou reparos em equipamentos telefônicos, especialmente tipo PABX, demais equipamentos, componentes, e todos os acessórios que compõe a rede telefônica do Município, com fornecimento de mão de obra, insumos, equipamentos, peças e materiais necessários, de forma parcelada, observados os prazos máximos para prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no Anexo I (Termo de Referência). Fundamentação legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica prorrogada a vigência contratual até 29/04/2023.

Secretária Municipal de Administração.

Secretária Municipal de Saúde.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:70FCF6DE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 240/2022.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 240/2022. Processo administrativo nº 23/2022 - processo licitatório nº 23/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 16/2022 para registro de preços.

Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Mercearia Campos e Rabelo Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 25.836.495/0001-14. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de gêneros alimentícios e de materiais para embalagens, com itens de participação exclusiva de ME/EPP ou equiparadas (2, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 13 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24) e itens de participação ampla no mercado (1, 3, 6, 10, 14 e 15) **para registro de preços**, visando atender o disposto na Lei Municipal nº 1.386/2020, na Lei Municipal nº 1.368/2019, para fornecimento de Merenda Escolar e para atender as demandas diárias das secretarias, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no anexo I (Termo de Referência)", conforme solicitação da Secretaria de Educação, da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Assistência Social. Valor acrescido ao contrato é de R$ 79.778,88. Vigência a partir de 11/05/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0C7624C5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2021.

Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 218/2021. Processo administrativo nº 42/2021 - processo licitatório nº 42/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 19/2021 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Mercearia Campos e Rabelo Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 25.836.495/0001-14. Objeto: "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de gêneros alimentícios estocáveis para fornecimento parcelado, para registro de preços, com um item para ampla participação (item 17) e demais para participação exclusiva de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I)", conforme solicitação da Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde. Valor acrescido ao contrato é de R$ 12.717,28. Vigência a partir de 13/05/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1E2A043F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 149/2022 – processo licitatório nº 149/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 86/2022 para registro de preços. Torna público que às 08h30min do dia 01/06/2022, fará realizar o pregão eletrônico nº 86/2022 para registro de preços, cujo objeto é a "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais para jardinagem, para registro de preços, para fornecimento parcelado, **com o item 01 para ampla concorrência e os demais exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e Secretaria Municipal de Educação, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 01/06/2022, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0CF614FD

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022 – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 130/2022 – Dispensa nº 14/2022. Objeto: Contratação de aluguel de 02 imóveis destinados às instalações e ao funcionamento das atividades do Almoxarifado Municipal da Secretaria de Saúde de Itatiaiuçu/MG (Insumos da Farmácia e Policlínica). Extrato do contrato 312/2022 Locador Francisco Eugênio Esteves, inscrita no CPF sob o nº 343.834.265-15. Vigência 19/05/2022 até 18/05/2023. Valor estimado do contrato: R$156.000,00.

Secretária Municipal De Saúde.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:BD227391

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 124/2022 - processo licitatório nº 124/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 74/2022. Conheço da impugnação interposta pela empresa **SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 05.266.324/0003-51, eis que tempestivo e cumpre as formas previstas no instrumento convocatório. No mérito, dou **PROVIMENTO.** Fica reagendado a sessão pública para dia 02/06/2022 as 08:30.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:82F22640

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 277/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2021 - EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 529/2021.

Extrato do 4º termo aditivo ao Contrato nº 529/2021. Processo administrativo nº 277/2021 - processo licitatório nº 277/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 154/2021. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Posto de Combustíveis Ensinamentos de Cristo Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.196.866/0001-48. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de

combustíveis (gasolina comum, etanol/álcool comum e óleo diesel S-10) para o abastecimento da frota da Administração Direta do Município, bem como dos veículos a serviço da Administração Municipal durante o exercício de 2022, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I) e normas expedidas pela Agência Nacional do Petróleo (ANP)". Fundamentação legal: art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica acrescido R$ 169.568,34 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos) ao valor inicial do contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:CFA8E971

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO TOMADA DE PRECO

Aviso de Tomada de Preços nº. 004/2022

O Município de Jacuí/MG. Torna público Processo Licitatório nº. 087/2022, Tomada de Preços nº. 004/2022, tipo menor preço global. Objeto: "A presente licitação tem por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa para a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia, sob o Regime de Empreitada Global, com fornecimento de mão de obra e material, para Pavimentação em Blocos Sextavados da Rua Lairton Borges Simão do município de Jacuí/MG, conforme projeto básico. abertura será dia 10/06/2022, às 09:15 horas. Edital completo e as demais informações - www.jacui.mg.gov.br - Tel: (35) 3593-1255. Jacuí/MG.

MAYKE MAGELA DA SILVA
Presidente da CPL.

Jacuí/MG-19/05/2022.

Publicado por:
Alexandre Vieira dos Santos
Código Identificador:FA35FD91

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público processo de compras Nº: 88/2022, pregão presencial Nº: 34/2022, registro de preços Nº: 17/2022. Tipo: menor preço. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de massa asfáltica CBUQ, com pintura de ligação tipo emulsão RRS-1C, e concreto asfáltico usinado ensacado, conforme ABNT e NBR pertinentes, destinados aos serviços de tapa buraco e manutenção das ruas, avenidas e logradouros públicos. Abertura: 06/06/2022 às 09:00 horas. *Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1255.*

MAYKE MAGELA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayke Magela da Silva
Código Identificador:81529F0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2022

Ás nove horas, do dia dezenove de maio de dois mil e vinte dois, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº29, centro, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 027/2022, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é o "**Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de: borracharia, alinhamento, balanceamento, lanternagem, diagnóstico eletrônico e solda, para manutenção da frota de veículos do município de Japaraíba, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações detalhadas do objeto constante no termo de referência".** Compareceu para o credenciamento a empresa: **SILAS HENRIQUE BORGES09188475670**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.152.935/0001-08, representada pelo Sr. Silas Henrique Borges, inscrito no CPF n°091.884.756-70. Em seguida foram entregues os envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação estabelecidos no edital, respectivamente. Após análise das credenciais e das declarações de cumprimento dos requisitos, constatou-se que a documentação de credenciamento da empresa estava em perfeita ordem. Em seguida o Pregoeiro declarou encerrado o prazo para esta fase, passando-se à abertura do envelope contendo a proposta, que após análise do conteúdo, foi classificada. Ato contínuo, o Pregoeiro iniciou negociação com o representante para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que os valores propostos se alinham aos praticados no mercado, o Pregoeiro julgou a proposta aceitável conforme histórico do pregão em anexo. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação da empresa classificada: **SILAS HENRIQUE BORGES09188475670**. Após a análise da documentação, constatou-se que a empresa apresentou a documentação de acordo com o estabelecido no edital e em razão disto foi declarada **HABILITADA**. Em seguida o Pregoeiro adjudicou o objeto do certame à licitante conforme a tabela abaixo:

Empresas	Valor Global
SILAS HENRIQUE BORGES09188475670	**R$171.000,00**

Questionado pelo Pregoeiro sobre o interesse em interpor recurso o representante presente declinou do mesmo. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representante presente e publicada nos locais de costume.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

Proponente:
SILAS HENRIQUE BORGES
09188475670

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:AE71A210

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 029/2022, Registro de Preço nº 013/2022, que tem como objeto o

Registro de Preços para aquisição de resmas de papel A4, visando atender ao serviço de impressão e cópia dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, conforme especificações detalhadas do objeto constante no termo de referência, onde foi vencedora a empresa: ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP, com o valor global de R$ 53.482,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e oitenta dois reais), **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Japaraíba, 12 de maio de 2022

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:F584829C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de resmas de papel A4, visando atender ao serviço de impressão e cópia dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG**,** conforme especificações detalhadas do objeto constante no anexo I Termo de Referência do Edital.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP
VALOR TOTAL: R$ 53.482,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e oitenta dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura.

Japaraíba/MG, 12 de maio de 2022

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:78E19DA7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2022

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2022, que tem como objeto a Aquisição de 01 veículo 0 km ano/modelo 2022, tipo mini van, mínimo 07 lugares, conforme descrição e condições constantes no detalhamento do objeto do termo de referência, onde foi vencedora a empresa: **LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA 40.976.095/0001-06,** com o valor global de R$ 133.900,00 (cento e trinta três mil e novecentos reais), **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/2002.

Japaraíba, 12 de maio 2022.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:CD83A07C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 095/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N° 088/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2022

OBJETO: Aquisição de 01 veículo 0 km ano/modelo 2022, tipo mini van, mínimo 07 lugares, conforme descrição e condições constantes no detalhamento do objeto do termo de referência.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
VALOR TOTAL: R$133.900,00 (cento e trinta três mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Japaraíba/MG, 12 de maio de 2022.

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:C415D32D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2022

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, ou seja, de impressão, digitalização e reprodução de cópias por meio de fornecimento de equipamentos, com assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de todos os insumos, peças (cilindros, toner, revelador), exceto papel sulfite, devidamente instaladas nos locais indicados pela Contratante, pelo período de 12 (doze) meses, onde foi vencedora a empresa: **LOCAPRINTER TECNOLOGIA LTDA,** com o valor global de R$ 71.587,04 (setenta e um mil quinhentos e oitenta sete reais e quatro centavos), **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/2002.

Japaraíba, 12 de maio 2022.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:C663AB4F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2022

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, ou seja, de impressão, digitalização e reprodução de cópias por meio de fornecimento de equipamentos, com assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de todos os insumos, peças (cilindros, toner, revelador), exceto papel sulfite, devidamente instaladas nos locais indicados pela Contratante, pelo período de 12 (doze) meses, onde foi vencedora a empresa: **LOCAPRINTER TECNOLOGIA LTDA,** com o valor global de R$ 71.587,04 (setenta e um mil quinhentos e oitenta sete reais e quatro centavos), **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/2002.

Japaraíba, 12 de maio 2022.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:C3EF2BF6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 096/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2022

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, ou seja, de impressão, digitalização e reprodução de cópias por meio de fornecimento de equipamentos, com assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de todos os insumos, peças (cilindros, toner, revelador), exceto papel sulfite, devidamente instaladas nos locais indicados pela Contratante, pelo período de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: LOCAPRINTER TECNOLOGIA LTDA
VALOR TOTAL: R$ 71.587,04 (setenta e um mil quinhentos e oitenta sete reais e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 12 de maio de 2022.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:01E0F679

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 062 DE 19 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 062 DE 19 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal Nº 028/2005 (Estatuto dos Servidores do Município) e o Regulamento do Estágio Probatório, Decreto Nº 038/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida estabilidade funcional ao (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) que foi aprovado (a) no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório, nomeado (a) através da portaria 053 de 04 de Janeiro de 2021:

NOME	CARGO
Vera Cristina Alves Teixeira	**Auxiliar de Serviços Gerais**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Jequitibá, 19 de Maio de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:1A5C7E7E

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 063 DE 19 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 063 DE 19 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal Nº 028/2005 (Estatuto dos Servidores do Município) e o Regulamento do Estágio Probatório, Decreto Nº 038/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida estabilidade funcional ao (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) que foi aprovado (a) no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório, nomeado (a) através da portaria 053 de 04 de Janeiro de 2021:

NOME	CARGO
Daniela de Almeida Olegário	**Enfermeira Plantonista**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Jequitibá, 19 de Maio de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:4D3CA8A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº57/2021 - CIVIC PLAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº57/2021 - CIVIC PLAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO COM CBUQ, DE TRECHOS DANIFICADOS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projeto, decorrente da **Tomada de Preços nº 02/2021,** Processo Licitatório nº 110/2021 com fundamento no Artigo 65, inciso II, alínea D da Lei 8666/93**.- Dotação: 15.451.1501.2080 Ficha 352 - F.R. 1.00 - Valor: R$ 147.552,54 - Data:** 01/04/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:683312F3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2019 – E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE

INFORMÁTICA INTEGRADOS, PARA A GESTÃO PÚBLICA NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E FISCAL, decorrente Adesão ao Processo Licitatório nº. 01/2019, modalidade **Pregão Presencial nº 01/2019**. **Fundamentação**: Artigo 57 da Lei 8666/93, inciso IV e Artigo 65 da Lei 8666/93 **- Valor: R$ 15.983,96 – Vigência: 04/05/2022 a 03/05/2023 - Dotação Orçamentária**: **13.122.1301.2130 – Ficha 07 - F.R. 1.00 – Data:** 28/04/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:795FAE9C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2021 – LUBTRANS COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2021 – LUBTRANS COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CAMINHONETE CABINE DUPLA E VEÍCULOS PASSAGEIRO, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Processo Licitatório nº 82/2021, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021**, com fundamento no artigo**:** Art. 57 da Lei 8.666/93. **- Valor: R$ 274.716,00 VIGÊNCIA: 14/04/2022 A 13/04/2023 - Dotações Orçamentárias:**

Dotação	Ficha	Fonte	Valor
15.451.0401.2084	384	1.57	R$ 101.340,00
10.305.1005.2113	570	2.55	R$ 86.688,00
15.122.0401.2083	374	1.00	R$ 86.688,00

Data: 11/04/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:31D3082C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 27/2018 – ATLIMARJOM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 27/2018 – ATLIMARJOM - ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES DA LIMPEZA E MATERIAS RECICLAVEIS DE JOÃO MONLEVADE – Objeto: Execução de coleta e transporte de resíduos recicláveis até a destinação final, com fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários, em conformidade com o termo de referência, pelo período de 12 meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de João Monlevade, decorrente do Processo Licitatório nº 164/2018, **Dispensa nº 03/2018**, com fundamento no Artigo 65 da Lei 8666/93 **- Valor:** R$ **13.600,80 – Dotação Orçamentária: 15.452.1503.2090 - Ficha 422 – Fonte de Recurso 1.00 – Data:** 08/04/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:424D7027

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 84/2019 – SONDART SONDAGENS, FUNDAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 84/2019 – SONDART SONDAGENS, FUNDAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME – Objeto: EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO NOVO CRUZEIRO, JOÃO MONLEVADE/MG, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com a planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projeto básico, decorrente da **Concorrência nº. 04/2019**, Processo nº 359/2019, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Obras - **Fundamentação**: Artigo 57 da Lei 8666/93 **- Valor: R$ 192.536,32 – Dotação Orçamentária**: **10.301.1002.1022 – Ficha 470 - F.R. 1.02 – Data:** 18/04/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F60BE92D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2458/2022 DE 11 DE MAIO DE 2022

LEI Nº 2458/2022
DE 11 DE MAIO DE 2022

Institui a obrigatoriedade de viabilização de transporte coletivo para novos empreendimentos imobiliários, e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°Fica estabelecida, como condição de autorização para implantação de novos empreendimentos imobiliários no município de João Monlevade, sejam eles a criação de novos loteamentos, seja a construção de condomínios residenciais ou empresariais, a garantia de livre acesso à circulação de transporte público regular, nos mesmos moldes dos demais bairros da cidade.

Parágrafo único. Nenhum loteamento será aprovado pelo poder púbico se suas vias não assegurarem a utilização regular do transporte coletivo urbano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 11 de maio de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo primeiro dia do mês de maio de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F113BB79

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2459/2022 DE 11 DE MAIO DE 2022

LEI Nº 2459/2022
DE 11 DE MAIO DE 2022

Denomina de rua Raymundo Sebastião Caldeira a rua existente no bairro Tanquinho II, primeira à direita com entrada pela rua Geraldo Ferreira de Araújo.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de rua Raymundo Sebastião Caldeira a rua existente no bairro Tanquinho II, primeira à direita com entrada pela rua Geraldo Ferreira de Araújo.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 11 de maio de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo primeiro dia do mês de maio de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E7C6E884

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2461/2022 DE 17 DE MAIO DE 2022

LEI Nº 2461/2022
DE 17 DE MAIO DE 2022

Reconhece o título "Capital do Fio-Máquina" como próprio do município de João Monlevade e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica reconhecido como próprio do município de João Monlevade o título "Capital do Fio-Máquina".
Art. 2° A denominação de que trata o artigo anterior poderá ser utilizada na publicidade institucional do Município, sendo reconhecida como denominação oficial.

Art. 3° Fica o Município autorizado a firmar parcerias com a iniciativa privada para divulgação e promoção do título de que trata esta Lei, inclusive para a construção de um portal de entrada da cidade com essa denominação.

Art. 4° Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, através de Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 17 de maio de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sétimo dia do mês de maio de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C6168D73

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 39-2022 – TIM S.A

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº. 39-2022 – **TIM S.A – Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP), COM INTERNET MÓVEL ILIMITADA (3G/4G) E COM OS RESPECTIVOS SIMCARDS 3G/4G**, em atendimento às necessidades do Município de João Monlevade - **vigÊncia**: 12 meses - **Valo**r: **R$ 9.198,00** - **Dotação Orçamentária**: 04.126.0402.2038, 3.3.90.40, ficha 106, fonte 1.00 - **DATA: 20/04/2022.**

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:A96BA704

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 27/2018 – ATLIMARJOM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 27/2018 – ATLIMARJOM - ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES DA LIMPEZA E MATERIAS RECICLAVEIS DE JOÃO MONLEVADE – Objeto: Execução de coleta e transporte de resíduos recicláveis até a destinação final, com fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários, em conformidade com o termo de referência, pelo período de 12 meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de João Monlevade, decorrente do Processo Licitatório nº 164/2018, **Dispensa nº 03/2018**, com fundamento no Artigo 57 da Lei 8666/93 - **Valor: R$ 180.000,80 – Vigência: 02/05/2022 a 01/05/2023 - Dotação Orçamentária: 15452.1503.2090 - Ficha 422 – Fonte de Recurso 1.00 – Data: 1**8/04/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:41892D7B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE RESCISÃO AO CONTATO Nº 03/2020 – ALFA CENTRO DE CONTATOS LTDA

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTATO Nº 03/2020 – ALFA CENTRO DE CONTATOS LTDA– **Objeto: fornecimento de soluções para a gestão da iluminação pública do Município de João Monlevade, através do Sistema de Gestão (software) dos Pontos de Iluminação Pública, Aplicativo e Call Center,** em conformidade com requisição e as condições gerais descritas na **ARP nº 007/2019** e no Termo de Referência do Pregão Presencial 06/2019, ambos realizados pelo CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de João Monlevade-MG - **Data: 09/05/2022.**

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F70F79E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022, abertura dia **02/06/2022** às **09h00**, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de 02 veículos pick-up cabine 4x4 zero km - 05 Lugares (VEÍCULO NOVO, nos termos da Lei nº 6.729/79, e especialmente item 2.12 do Anexo da Deliberação CONTRAN n° 64/2008 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade), ano de fabricação mínimo 2022/2023 destinado a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG, JPMG 18/05/2022, Adão Pereira da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.bnc.org.br, www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:D2DCA985

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 066/2022

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022, abertura dia **02/06/2022 09:00:00h**, tipo Menor Preço - Item, objetivando a contratação de empresa especializada para assessoria especializada em assessoramento de elaboração de ICMS esportivo municipal. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 19 de maio de 2022.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:96D7D375

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 067/2022

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022, abertura dia **06/06/2022 09:00:00h**, tipo Menor Preço - Global, objetivando a contratação de empresa especializada para montagem de pasta referente ao ICMS Patrimônio Cultural de acordo com o Conselho Estadual do Patrimônio Cultural – CONEP, ano base 2022, exercício 2024, conforme a Lei Robin Hood – Lei Estadual 18.030/2009 e deliberação vigente para o exercício 2024. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 19 de maio de 2022.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:9D696E2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Primeiro Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 008/2022 – Pregão Eletrônico nº 002/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x MANOEL RODRIGUES CARDOSO CNPJ sob o nº 11.294.858/0001-22. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo de serviços previstos no contrato *em 14,34% (por cento)*, consoante disposto no artigo 65 da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), a serem pagos nos meses de maio a dezembro de 2022. 19 de maio de 2022.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Primeiro Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 005/2022 – Pregão Eletrônico nº 001/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x LUCAS ALVES VIANA 06090078662 CNPJ sob o nº 18.014.345/0001-60. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo de serviços previstos no contrato *em 25% (vinte e cinco por cento)*, consoante disposto no artigo 65 da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$42.144,80 (quarenta e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), a serem pagos nos meses de maio a dezembro de 2022. 29 de abril de 2022.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Primeiro Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 005/2022 – Pregão Eletrônico nº 001/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x TRANSPORTES GALINARI LTDA - ME CNPJ sob o nº 22.613.922/0001-07. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo de serviços previstos no contrato em *até 25% (vinte e cinco por cento)*, consoante disposto no artigo 65 da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$93.694,40 (cento e noventa e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), a serem pagos nos meses de maio a dezembro de 2022. 29 de abril de 2022.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Primeiro Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 049/2021 – Pregão Eletrônico nº 017/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x TRANSPORTES GALINARI LTDA - ME CNPJ sob o nº 22.613.922/0001-07. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo de serviços previstos no contrato em *25% (vinte e cinco por cento)*, consoante disposto no artigo 65 da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$36.830,00 (trinta e seis mil, oitocentos e trinta reais), a serem pagos nos meses de maio a dezembro de 2022. 29 de abril de 2022.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Primeiro Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 049/2021 – Pregão Eletrônico nº 017/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x LUCAS ALVES VIANA 06090078662 CNPJ sob o nº 18.014.345/0001-60. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo de serviços previstos no contrato *em até 25% (vinte e cinco por cento)*, consoante disposto no artigo 65 da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$150.659,20 (cento e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), a serem pagos nos meses de maio a dezembro de 2022. 29 de abril de 2022.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Primeiro Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 049/2021 – Pregão Eletrônico nº 017/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x TRANSORTES JORDANIA LTDA CNPJ sob o nº 17.166.764/0001-54. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo de serviços previstos no contrato *em até 3,7209%*, consoante disposto no artigo 65 da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$3.475,20 (três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), a serem pagos nos meses de maio a dezembro de 2022. 07 de maio de 2022.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:4EA5D0DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 044/2022
PREGÃO PRESENCIAL 012/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO – O Município de José Gonçalves de Minas/MG, comunica que abrirá o Processo Licitatório nº 044/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 012/2022, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Peças Genuínas ou Originais para manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município de José Gonçalves de Minas/MG**, tipo maior desconto por lote. A abertura será dia 03/06/2022 às 08h30, na sede da Prefeitura. Os interessados poderão

retirar o edital e obter informações na sala de reuniões da Prefeitura, na Rua Natalino Lago da Veiga, 275, Centro – José Gonçalves de Minas /MG, nos dias úteis no horário de 08h00 às 16h00 ou via E-mail: licitacao@josegoncalvesdeminas.mg.gov.br.

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:1EA5C659

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA DE EDITAL 015/2022

ABERTURA DE EDITAL

Torna público a ABERTURA do Processo Licitatório nº 027/2022 - Pregão Eletrônico SRP n° 015/2022.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para eventual e futura aquisição de refeições dentro e fora do município, pelo período de 12 (doze) meses, sendo à participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais do Município de Lagamar-MG.

.

Abertura no dia 02 de junho de 2022 às 09h00min.

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: licitacao@lagamar.mg.gov.br

LUANA CRISTINA BRAGA
Pregoeira Municipal

Lagamar - MG, 19/05/2022.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:07721630

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA DE AVISO DE DISPENSA 008/2022

ABERTURA DE AVISO DE DISPENSA
Torna público a ABERTURA do Processo Licitatório nº 012/2022 - Dispensa Eletrônica por Sistema n° 008/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva do sistema de iluminação pública na sede municipal e nos distritos da zona rural do município, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Lagamar-MG.

Abertura no dia 25 de maio de 2022 às 08h30min.

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: licitacao@lagamar.mg.gov.br

Lagamar - MG, 19/05/2022

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:538EB593

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO N 097/2022

DECRETO Nº 097/2022

"Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 108.900,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente"

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.556, de 31 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos no corrente exercício créditos no montante de R$ 108.900,00 (cento e oito mil e novecentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

02 - PROCURADORIA MUNICIPAL
02.01 - GABINETE DA PROCURADORIA MUNICIPAL
02.01.14.422.0302.4.016 - Manutenção do PROCON
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (Ficha 99 Fonte 0100)..... R$600,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.01.04.122.0301.4.018 - Manutenção de Bens, Serviços e Locais de Uso Comum/Coletivos
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (Ficha 115 Fonte 0100)..... R$5.000,00
03.03 - SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
03.03.04.122.0301.4.128 - Manutenção do Setor de Almoxarifado/Patrimônio
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica (Ficha 1292 Fonte 0200)..... R$62.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
05.01.04.122.0301.4.088 - Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Cultura e Turismo
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (Ficha 413 Fonte 0100)..... R$6.200,00
05.02 - SETOR DE CULTURA
05.02.13.392.0501.4.023 - Manutenção de Locais e Atividades Culturais Continuadas
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (Ficha 435 Fonte 0100)..... R$500,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC
06.01.11.333.0604.4.027 - Apoio a Qualificação Profissional, Geração de Emprego e Renda
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (Ficha 501 Fonte 0100)..... R$1.200,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS
07.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESPORTOS
07.01.04.122.0301.4.092 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Desportos
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (Ficha 545 Fonte 0100)..... R$200,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.02 - ENSINO MUNICIPAL

08.02.12.361.0805.4.045 - Manutenção do CEMAE
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (Ficha 628 Fonte 0101)..... R$3.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros – P. Física (Ficha 629 Fonte 0101)..... R$3.200,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.03 - SETOR DE SAUDE
12.03.10.301.1202.8.034 - Manutenção das Policlínicas I, II e Martins Guimarães - Atenção Básica
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros – P. Física (Ficha 1277 Fonte 0259)..... R$20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente (Ficha 944 Fonte 0102)..... R$7.000,00

TOTAL ..... R$ 108.900,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º são os seguintes:

02 - PROCURADORIA MUNICIPAL
02.01 - GABINETE DA PROCURADORIA MUNICIPAL
02.01.14.422.0302.4.016 - Manutenção do PROCON
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente (Ficha 103 Fonte 0100)..... R$600,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.01.04.122.0301.4.018 - Manutenção de Bens, Serviços e Locais de Uso Comum/Coletivos
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica (Ficha 118 Fonte 0100)..... R$5.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.02 - SETOR DE CULTURA
05.02.13.392.0501.4.023 - Manutenção de Locais e Atividades Culturais Continuadas
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica (Ficha 437 Ficha 0100)..... R$500,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.01.11.333.0604.4.021 - Apoio ao Jovem Aprendiz
3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-obra (Ficha 493 Fonte 0100)..... R$7.400,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS
07.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESPORTOS
07.01.04.122.0301.4.092 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Desportos
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros – P. Física (Ficha 548 Fonte 0100)..... R$200,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCACAO
08.01.12.122.0301.4.094 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente (Ficha 595 Fonte 0101)..... R$6.200,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.03 - SETOR DE SAUDE
12.03.10.301.1202.8.034 - Manutenção das Policlínicas I, II e Martins Guimarães - Atenção Básica
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas (Ficha 942 Fonte 0102)..... R$7.000,00

TOTAL ..... R$ 26.900,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO
200 – Ex. Anterior – RECURSOS ORDINÁRIOS (Fonte 0200)..... R$62.000,00
255 - Ex. Anterior – SUS- Bloco Manutenção - Ações e Serviços de Saúde (Fonte 0259)..... R$20.000,00

TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO ..... R$ 82.000,00

TOTAL..... R$ 108.900 ,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa da Prata, 01 de abril de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:9D8CEA6C

DECRETOS
DECRETO N 110/2022

DECRETO Nº 110/2022

"Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 195.500,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente"

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.556, de 31 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos no corrente exercício créditos no montante de R$ 195.500,00 (cento e noventa e cinco mil e quinhentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.02 - SETOR DE CULTURA
05.02.13.392.0501.4.023 - Manutenção de Locais e Atividades Culturais Continuadas
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica (Ficha 437 Fonte 0100) R$1.500,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.03 - SETOR DE SAUDE
12.03.10.301.1202.8.034 - Manutenção das Policlínicas I, II e Martins Guimarães - Atenção Básica
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (Ficha 936 Fonte 0159) ..... R$22.000,00
12.03.10.302.1203.8.040 - Manutenção do Centro de Especialidades Médicas - CEM
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (Ficha 999 Fonte 0102) ..... R$15.000,00
12.03.10.302.1203.8.042 - Manutenção da UPA - Unidade de Pronto Atendimento
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (Ficha 1301 Fonte 0254)..... R$150.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente (Ficha 1035 Fonte 0102) ..... R$ 7.000,00

TOTAL ..... R$ 195.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º são os seguintes:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.02 - SETOR DE CULTURA
05.02.13.392.0501.4.023 - Manutenção de Locais e Atividades Culturais Continuadas

4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente (Ficha 439 Fonte 0100) R$1.500,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.01.10.122.1201.8.026 - Manutenção da Secretaria de Saúde
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (Ficha 870 Fonte 0159)..... R$22.000,00

12.03 - SETOR DE SAUDE
12.03.10.302.1203.8.040 - Manutenção do Centro de Especialidades Médicas - CEM
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros – P. Física (Ficha 1000 Fonte 0102) .....R$15.000,00
12.03.10.302.1203.8.042 - Manutenção da UPA - Unidade de Pronto Atendimento
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica (Ficha 1027 Fonte 0102) R$7.000,00

TOTAL ..... R$ 45.500,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO

254 - Ex. Anterior - SUS - Outras Transferências Recursos do SUS (Fonte 0254) R$150.000,00

TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO ..... R$ 150.000,00

TOTAL..... R$ 195.500 ,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa da Prata, 11 de abril de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:5C9605CF

DECRETOS
DECRETO N 126/2022

DECRETO Nº 126/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais e nos termos do autorizado pela Lei nº 3.556/2021, de 31 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 384.155,07 (trezentos e oitenta e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e sete centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

01 - GABINETE DO PREFEITO
01.01 - GABINETE DO PREFEITO
01.01.04.124.0301.4.003 - Manutenção do Controle Interno
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente (Ficha 28 Fonte 0100) .....R$ 8.000,00
01.01.06.181.0302.4.005 - Manutenção da Guarda Civil Municipal
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente (Ficha 49 Fonte 0100) R$ 1.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.03 - SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
03.03.04.122.0301.4.022 - Manutenção do Setor de Compras/Contratos/Licitações
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente (Ficha 183 Fonte 0100)..... R$ 3.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.01.08.122.0401.8.002 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Gestão do SUAS
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros – P. Física (Ficha 203 Fonte 0100) .....R$ 20.000,00
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.02.08.244.0408.8.007 - Manutenção do Cadastro Único para Programas Sociais e Bolsa Família
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (Ficha 1305 Fonte 0229).....R$ 613,96
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais (Ficha 1306 Fonte 0229) ..... R$ 191,11

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
05.01.04.122.0301.4.088 - Manutenção Atividades Administrativas da Secretaria de Cultura e Turismo
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis – P. Civil (Ficha 411 Fonte 0100) R$2.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente (Ficha 423 Fonte 0100)..... R$2.500,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.02 - ENSINO MUNICIPAL
08.02.12.361.0801.4.034 - Merenda para Escolas do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (Ficha 612 Fonte 0147)..... R$ 1.000,00
08.02.12.361.0804.4.044 - Programa Municipal de Transporte Escolar
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção (Ficha 621 Fonte 0101)..... R$ 12.000,00
08.02.12.365.0802.4.038 - Merenda para CEMEIS
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (Ficha 650 Fonte 0147)..... R$ 3.800,00
08.02.12.365.0803.4.041 - Manutenção das Creches
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica Ficha 663 Fonte 0101)..... R$ 20.000,00

08.03 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.03.12.361.0801.4.048 - Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental - FUNDEB
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis – P. Civil (Ficha 679 Fonte 0119) R$ 2.400,00
08.03.12.365.0802.4.049 - Manutenção dos CEMEIS - FUNDEB
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis – P. Civil (Ficha 687 Fonte 0118) R$ 1.600,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.03 - SETOR DE TRIBUTACAO, FISCALIZACAO E CADASTRO
09.03.04.123.0301.4.053 - Manutenção das Atividades do Setor de Cadastro e Tributação
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições (Ficha 1304 Fonte 0200)..... R$ 38.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.01.10.122.1201.8.026 - Manutenção da Secretaria de Saúde
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições (Ficha 1302 Fonte 0159)..... R$ 100,00

12.03 - SETOR DE SAUDE
12.03.10.301.1202.8.035 - Manutenção das ESF´s - Estratégias de Saúde da Família

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 1303 Fonte 0255)... R$ 200,00
12.03.10.302.1203.8.043 - Manutenção do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P.Física (Ficha 1040 Fonte 0102)..... R$ 1.400,00
12.03.10.302.1203.8.042 - Manutenção da UPA - Unidade de Pronto Atendimento
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica (Ficha 1027 Fonte 0102)..... R$ 265.000,00
12.03.10.303.1204.8.045 - Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis – P. Civil (Ficha 1086 Fonte 0102) R$ 800,00

12.04 - VIGILANCIA SANITARIA
12.04.10.304.1205.8.046 - Manutenção da Vigilância Sanitária e Zoonozes
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros – P.Física (Ficha 1107 Fonte 0102).... R$50,00

TOTAL ..... R$ 384.155,07

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

01 - GABINETE DO PREFEITO
01.02 - APOIO A AÇÕES INERENTES AO ESTADO
01.02.02.062.0302.4.012 - Convênio com o Ministério do Trabalho
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (Ficha 56 Fonte 0100) R$ 9.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.03 - SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
03.03.04.122.0301.4.128 - Manutenção do Setor de Almoxarifado/Patrimônio
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 191 Fonte 0100) R$ 3.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.02.08.243.0402.8.006 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos/Vantagens Fixas – P. Civil (Ficha 237 Fonte 0100).... R$ 20.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.02 - SETOR DE CULTURA
05.02.13.392.0501.3.025 - Reforma das Estações de Rede de Lagoa da Prata e Martins Guimarães
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações (Ficha 425 Fonte 0100)..... R$ 2.500,00
05.02.13.392.0501.3.010 - Reforma do Museu Municipal
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações (Ficha 427 Fonte 0100)..... R$ 2.500,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.02 - ENSINO MUNICIPAL
08.02.12.361.0801.4.033 - Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais (Ficha 600 Fonte 0101)..... R$ 32.000,00
08.02.12.365.0802.4.037 - Manutenção dos CEMEIS
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (Ficha 641 Fonte 0147)..... R$ 4.800,00
08.03 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.03.12.361.0801.4.048 - Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental - FUNDEB
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
08.03.12.365.0802.4.049 - Manutenção dos CEMEIS - FUNDEB
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (Ficha 675 Fonte 0119)..... R$ 2.400,00
08.03.12.365.0802.4.049 - Manutenção dos CEMEIS - FUNDEB
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (Ficha 683 Fonte 0118)..... R$ 1.600,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.01.10.122.1201.8.026 - Manutenção da Secretaria de Saúde
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (Ficha 870 Fonte 0159)..... R$ 100,00

12.03 - SETOR DE SAUDE
12.03.10.301.1202.8.035 - Manutenção das ESFs - Estratégias de Saúde da Família
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado (Ficha 1253 Fonte 0255)..... R$ 200,00

12.03.10.301.1202.8.034 - Manutenção das Policlínicas I, II e Martins Guimarães - Atenção Básica
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos/Vantagens Fixas – P. Civil (Ficha 929 Fonte 0102)..... R$ 150.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais (Ficha 931 Fonte 0102)..... R$ 50.000,00
12.03.10.302.1203.8.040 - Manutenção do Centro de Especialidades Médicas - CEM
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (Ficha 996 Fonte 0102).... R$ 65.000,00

12.03.10.302.1203.8.043 - Manutenção do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas (Ficha 1043 Fonte 0102)..... R$ 1.4000,00
12.03.10.303.1204.8.045 - Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros – P. Física (Ficha 1092 Fonte 0102) ..... R$ 800,00

12.04 - VIGILANCIA SANITARIA
12.04.10.304.1205.8.046 - Manutenção da Vigilância Sanitária e Zoonozes
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado (Ficha 1096 Fonte 0102). R$ 50,00

TOTAL ..... R$ 345.350,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO

200 - Ex. Anterior – RECURSOS ORDINÁRIOS (Fonte 0200)..... R$ 38.000,00
229 - Ex. Anterior – Transferências do FNAS (Fonte 0229) .....R$ 805,07

TOTAL DE SUPERÁVIT..... R$ 38.805,07

TOTAL ..... R$ 384.155,07

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 26 de abril de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:4331B4AE

LEIS
LEI N 3.635/2022

LEI Nº 3.635/2022

"Modifica o texto da Lei Municipal nº 1.864 de 2010 e dispõe sobre a instituição do Fundo Municipal de Apoio ao Deficiente - FMAD".

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Art. 4º da Lei Municipal nº 1.864 de 2010 passa a vigorar acrescido dos §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, com a seguinte redação:

Art. 4º (…)
§ 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Lagoa da Prata homologará as decisões aprovadas pelo plenário através de Resoluções, podendo também editar recomendações, moções e outros atos deliberativos.
§ 2º A matéria aprovada pelo Conselho deverá ser homologada por Decreto do Chefe do Executivo Municipal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento.
§ 3º Na hipótese de não ser homologada a matéria prevista em ata e em Resolução, o Executivo Municipal deverá devolvê-la ao Conselho com a devida justificativa para a rejeição, podendo conter a proposta de alteração, bem como suas razões de direito, técnicas e financeiras.
§ 4º Recebida a justificativa de rejeição ou alteração do texto pelo COMPED, ela deverá ser apreciada em reunião plenária, ordinária ou extraordinária, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.
§ 5º No caso da rejeição da justificativa apresentada pelo Gestor Municipal do mandamento da proposta, previsto na Ata, caberá ao Presidente do Conselho Municipal editar nova Resolução sobre a matéria, devendo encaminhar para medidas administrativas ou judiciais cabíveis, e quando se tratar de violação da Constituição Federal, da Lei Orgânica, e da Legislação vigente sobre a matéria, deve ainda, representar ao Ministério Público - MP.

Art. 2º O Art. 14 da Lei Municipal nº 1.864 de 2010 passa a vigorar acrescido dos §§ 1º, 2º e 3º, com a seguinte redação:
Art. 14. (…)
§ 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência disporá de uma Secretária Executiva, profissional de apoio e suporte administrativo do Plenário, da Diretoria e das Comissões Temáticas.

§ 2º O Poder Executivo Municipal nomeará, por ato normativo próprio, a Secretária Executiva, devendo a nomeação recair em servidora de carreira do município.
§ 3º Fica garantida a gratificação devida à Secretária Executiva de que trata o § 1º deste Artigo, no valor de 2 (duas) UFMLP – Unidade Fiscal Padrão do Município de Lagoa da Prata - sem prejuízo de sua remuneração normal.

Art. 3º A Lei Municipal nº 1.864 de 2010 passa a vigorar acrescida dos Artigos 15-A a 15-E, que devem ser colocados, imediatamente, após o Art. 15, com a seguinte redação:

Art. 15-A. Fica criado um fundo de natureza contábil, denominado Fundo Municipal de Apoio ao Deficiente - FMAD, com o objetivo de ser instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro na implantação, manutenção e no desenvolvimento de programas e ações dirigidos à pessoa com deficiência.
Parágrafo único. O Fundo Municipal de Apoio ao Deficiente – FMAD - terá vigência por tempo indeterminado e o saldo positivo apurado em balanço ao final do período, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do referido fundo.

Art. 15-B. A gestão do FMAD caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, que terá como atribuições:
I - administrar o Fundo Municipal de Apoio ao Deficiente - FMAD e estabelecer as diretrizes para aplicação dos seus recursos, ouvido previamente o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e em consonância com a política da pessoa com deficiência e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município;
II - submeter ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para aprovação, o balanço anual e o balancete mensal do Fundo Municipal de Apoio ao Deficiente – FMAD;
III - manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo Municipal de Apoio ao Deficiente – FMAD - referentes a empenhos, liquidação e pagamento de despesas e ao recebimento de receitas;
IV - tomar conhecimento e cumprir as obrigações definidas em convênios, ajustes, acordos e contratos firmados pelo município e que digam respeito ao Fundo Municipal de Apoio ao Deficiente – FMAD;
V – prestar contas, semestralmente, ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência que promoverá a análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo Municipal de Apoio ao Deficiente – FMAD.

Art. 15-C. Constituirão o Fundo Municipal de Apoio ao Deficiente – FMAD:
I – as dotações orçamentárias próprias;
II – rendimentos e aplicações financeiras;
III – arrecadação de taxas, multas e emolumentos atribuída por política municipal;
IV – parcerias firmadas com a União, o Estado e o Município especialmente consignados ao Fundo Municipal de Apoio ao Deficiente – FMAD;
V – os recursos resultantes de convênios, contratos e acordos coletivos entre o município e instituições públicas e privadas;
VI - os resultantes de doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas e outras receitas de fontes aqui não explicitadas.

Art. 15-D. Os recursos do Fundo Municipal de Apoio ao Deficiente – FMAD - serão aplicados em:
I - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços voltados para a pessoa com deficiência, desenvolvidos pelo Poder Executivo, ou por entidades do segmento das pessoas com deficiência, juridicamente constituídas, inscritas e regulares no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência e em pleno funcionamento no Município de Lagoa da Prata;
II - pagamento pela prestação de serviços a entidades do segmento das pessoas com deficiência, legalmente constituídas, de direito público ou privado, que sejam conveniadas com o Poder Executivo para execução de programas e projetos específicos dirigidos à pessoa com deficiência;
III - aquisição de material permanente e de consumo, bem como de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos que venham a atender as políticas públicas do Município de Lagoa da Prata, voltadas às pessoas com deficiência;
IV - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços voltados ao atendimento da pessoa com deficiência;
V - aquisição ou locação de veículos a serem utilizados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, na execução das ações inerentes ao Conselho;
VI - aquisição de passagens e pagamento de diárias para que os membros do Conselho possam participar de cursos, seminários, congressos e demais eventos relacionados à temática da pessoa com deficiência, tomando-se por referência os valores praticados pelo Município;
VII - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações voltadas para atendimento da pessoa com deficiência;

VIII - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em áreas essenciais que tenham objetivos exclusivos de atenderem às necessidades da pessoa com deficiência.

Art. 15-E. Os recursos do Fundo Municipal serão depositados, obrigatoriamente, em conta especial, a ser aberta e mantida em estabelecimento oficial de crédito.

Art. 4º Revoga-se o Inciso I do Art. 10 da Lei Municipal nº 1.864 de 2010.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei Municipal nº 1.684/2.010, as alterações previstas nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de maio de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:070E0FEF

PORTARIAS
PORTARIA N 039/2022

PORTARIA No 039/2022

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a **SRA. ADRIENE CORREIA** do Cargo em Comissão de **COORDENADORA** desta Prefeitura, nesta data.

Lagoa da Prata, 03 de abril de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:644E4C1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO - Proc. 031/2022 TP nº 005/2022 - Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de recapeamento asfáltico na sede do Município de Lagoa dos Patos/MG.-**CONTRATO 025/2022-**Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. André Nunes Figueiredo, CPF 078.774.876-57 p/ **CONSTRUTORA CONNAGE LTDA, CNPJ nº 11.467.359/0001-90** - valor total de **R$ 750.145,18 (Setecentos e cinquenta mil cento e quarenta e cinco reais e dezoito centavos)**. Ass: 16/05/2022 – Vigência: 3 meses (15/08/2022).

HERCULES VANDY DURAES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:3F952118

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Ratificação e Homologação da Inexigibilidade nº. 004/2022. Objeto: Contratualização estratégica do Hospital Lindouro Avelar/Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa, para exercer as atividades, ações e serviços de saúde, ambulatoriais, de apoio diagnóstico (SADT) e internações visando atender a demanda de procedimentos ambulatoriais e de internação hospitalar/cirúrgico eletivos de média e alta complexidade, conforme convênios de cooperação celebrados entre os Municípios de Lagoa Santa/MG e Sabará/MG. Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa, CNPJ: 03.409.366.0001/07. Valor total de 3.233.000,42 (três milhões duzentos e trinta e três mil e quarenta e dois centavos), a ser repassado em 12 parcelas mensais, conforme demanda, mediante contrato previsto para 12 meses. Fundamentação Legal: *Caput* do artigo 25, da Lei 8.666/93.

Em 18/5/2022

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:C468D85F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Abertura da Concorrência Pública 009/2022 no dia 22/06/2022 às 09h30min, com recebimento dos envelopes até 09h. Objeto: Concessão de uso, a título precário e oneroso, de espaços públicos destinados à instalação de praça de alimentação (lote 01), área de estacionamento (lote 02) e parque de diversões (lote 03), com a finalidade de exploração comercial, durante a Festa de Agosto 2022. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 – Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

DÉA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:CC289C1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Abertura do Pregão Eletrônico RP 062/2022, no dia 07/06/2022 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para fornecimento parcelado e sob demanda de equipamentos de rede compostos por roteadores, pontos de acesso e de aparelhos telefônicos IP para manutenção e ampliação da rede do Município de Lagoa Santa/MG, conforme especificações e quantitativos definidos no termo de referência. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:8CF03A3F

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A - CNPJ: 07.752.236/0001-23 – ARP: Nº 067/2021**. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **03395/2022.** Em 18/05/2022

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:B9940BD3

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **COMERCIAL VENER LTDA -** CNPJ**: 65.353.401/0001-70 –** ARP: Nº 063/2021. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **08795/2022.** Em 19/05/2022.

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:DFBE9BE3

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - CNPJ**: 73.856.593/0001-66 ARP: Nº 067/2021**. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **08747/2022.** Em 19/05/2022

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:F537EA95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.262, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Institui Comissão Mista de Reavaliação de Informações referente à LAI no âmbito do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa – MG, revoga a Portaria nº 898, de 23 de fevereiro de 2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão Mista de Reavaliação de Informações referente à Lei de Acesso a Informação - LAI que ficará responsável para reexaminar as informações referentes ao recurso impetrado devido à sustentação da negação do recurso, com a competência de desempenhar as funções constantes no Decreto Municipal nº 3.018, de 08 de outubro de 2015.

Art. 2º A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Representante da Diretoria de Controle Interno do Município:
Cristina Pereira Carvalho Nascimento;

II - Representante da Secretaria Municipal de Gestão:
Mayara Louise de Oliveira Ayres Corrêa;

III - Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:
Leonardo Farias Alves de Moura;

IV - Representante da Assessoria Jurídica do Município:
Thamara Walleska de Freitas Correia.

Art. 3º A Presidência da Comissão Mista de Reavaliação de Informações será exercida pelo representante da Diretoria de Controle Interno do Município.

Parágrafo único. Nas ausências ou impedimentos do Presidente, o membro subsequente, constante do inciso II, do art. 2º, desta Portaria, assumirá a Presidência.

Art. 4º A presente Comissão deve observar todas as disposições legais aplicáveis, em especial os artigos 11º, 12º e 13º do Decreto Municipal n.º 3.018, de 08 de outubro de 2015.

Art. 5º As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples do total de seus membros.

§ 1º Não havendo consenso da maioria dos membros da Comissão deverá ser submetida ao Diretor (a) de Controle Interno, para decisão final a respeito.

§ 2º A Comissão poderá solicitar, sempre que necessário e oportuno, a presença de Secretários e equipe para ajudar na reavaliação da informação.

Art. 6º O membros da Comissão se reunirão, sempre que necessário, quando convocado pelo Presidente da Comissão, para decidir sobre as questões nas quais for necessária a reavaliação da informação, abrindo-se a reunião com a presença de pelo menos três de seus membros.

Art. 7º Os trabalhos realizados por esta Comissão são considerados como serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie aos servidores membros.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 898, de 23 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 17 de maio de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:F29A0DAD

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 3° TERMO ADITIVO - CONTRATO 046/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2019

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **INETVIP TELECOM LTDA - EPP** - CNPJ: 71.195.218/0001-97.

Finalidade: prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses e inclusão da Cláusula Décima Quinta, nos termos do art. 57, inciso II, c/c art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n° 8.666/93.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:674E05E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.133, DE 19 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre instituição no âmbito da Secretaria de Saúde a Gratificação por Desempenho, junto ao Programa Nacional Previne Brasil e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lambari-MG, Marcelo Giovani de Sousa, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica transformado o extinto Incentivo Financeiro do PMAQ-AB em Incentivo Financeiro por Desempenho (IFD) na Atenção Primária à Saúde, na forma de incentivo financeiro pago aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde que atuam na Atenção Primária à Saúde, com recursos financeiros advindos do Fundo Nacional de Saúde, nos termos da legislação federal.

Parágrafo único. A aplicação do Incentivo Financeiro por Desempenho (IFD) se dará nos termos da Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, que institui o programa federal "Previne Brasil", o qual estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde - APS no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS,

por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Artigo 2º. Respeitando os valores já previstos e repassados através do extinto programa (PMAQ-AB) aos profissionais da saúde os valores do Incentivo Financeiro por Desempenho (IFD) previstos nesta Lei serão calculados da seguinte forma:

§1º. O município receberá mensalmente a quantia de R$22.575,00 (vinte e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais), sendo que R$21.186,91 (vinte e um mil cento e oitenta e seis reais e noventa e um centavos) serão destinados ao pagamento dos profissionais de saúde, da seguinte maneira:

a) R$ 3.257,50, (três mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) para o Diretor de Saúde e Coordenador de Atenção Básica, correspondendo a R$1.628,75 (um mil seiscentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos) para cada.

b) Para cada um dos 4 (quatro) Médicos do PSF o valor de R$967,50 (novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos);

c) Para cada um dos 7 (sete) Enfermeiros do PSF, o valor de R$ 944,46 (novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

d) Para cada um dos 7 (sete) Técnicos de Enfermagem do PSF, o valor de R$715,17 (setecentos e quinze reais e dezessete centavos);

e) Para 2 Dentistas de PSF e 2 Auxiliares de Saúde Bucal de PSF o valor de R$322,50 (trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) para cada um;

f) Para os 2 auxiliares administrativos da atenção primária, correspondendo a R$576,00 (quinhentos e setenta e seis reais) para cada.

I - Para fins do cálculo do valor do Incentivo Financeiro por Desempenho (IFD), os cargos elencados nas alíneas b, c, d, e, f deste parágrafo são considerados como sendo de 40 (quarenta) horas semanais. O cargo de Coordenador da Atenção Básica será de 30 horas semanais.

II - Respeitados os valores definidos neste parágrafo para concessão do Incentivo Financeiro por Desempenho (IFD), o valor excedente de R$1.388,09 (um mil trezentos e oitenta e oito reais e nove centavos) será destinado ao custeio de projetos na área de atenção básica de saúde e despesas de manutenção e melhorias das unidades que aderiram ao Previne Brasil.

III – A divisão do Incentivo Financeiro por Desempenho (IFD) se dará pelo nível de responsabilidade de cada servidor no cumprimento das metas elencadas pelo Previne Brasil, dentre outras, especificadas abaixo:

a) O Secretário Municipal de Saúde, em conjunto com os demais setores que compõem a Secretaria é o responsável pela definição e avaliação da Política Municipal de Saúde, em consonância com o Plano de Governo, Plano Municipal de Saúde e diretrizes do Sistema Único de Saúde. O Secretário Municipal de Saúde chefiará, observada a subordinação ao Chefe do Poder Executivo, a execução de todas as competências municipais em matéria de saúde, bem como colaborar com a estruturação das políticas públicas de saneamento e meio ambiente, conforme os termos da legislação em vigor.

b) Coordenador de Atenção Básica: é responsável por gerenciar todas as Unidades de Saúde da Família. Realizar a Avaliação de Desempenho de todos os funcionários da Atenção Básica Municipal. Planejar as ações para o cumprimento das metas pactuadas e garantia da efetivação dos mesmos. Educação Continuada para os profissionais da Atenção Básica. Palestras realizadas no município de Lambari aos usuários. Realização de solicitação de insumos de toda atenção básica para efetivação da Assistência. Definir estratégias de articulação com as gestões municipais do SUS com vistas à institucionalização da Avaliação da Atenção Primária à Saúde e da Estratégia Saúde da Família; Acompanhar, monitorar, avaliar e qualificar a alimentação do Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB), pelos municípios identificando inconsistências/erros no registro dos dados e no cadastro de profissionais em conjunto com a Coordenação da ESF; Estimular a adesão dos gestores municipais de Saúde ao Previne Brasil; Emitir e divulgar relatórios periódicos acerca da situação de saúde dos municípios e do estado em conjunto com as áreas afins; Estabelecer interfaces com os outros sistemas de saúde no âmbito estadual; Assessorar o município na análise e gestão dos sistemas de informação, com vistas ao fortalecimento da capacidade de planejamento municipal em conjunto com a Regional de Saúde.

c) Médicos do PSF (exceto os que atuam no Programa mais médicos por estarem inseridos em legislação própria): é responsável por realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

d) Enfermeiros do PSF: realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ACD e THD; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Realizar consultas de Pré-Natal garantindo a realização dos números de consultas e exames preconizados pelo Previne Brasil, Cobertura de Citopatológico, garantir a cobertura vacinal de vacinas preconizadas pelo Previne Brasil, realizar ações para controle de Hipertensão Arterial e Diabetes.

e) Técnico de Enfermagem do PSF: – realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar, contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e ESF; realizar supervisão técnica do THD

e ACD; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

f) Dentista de PSF e Auxiliar de Higiene Bucal: Cumprir a meta do Previne Brasil do Setor de Odontologia do PSF que é realizar a Avaliação Odontológica no 1º Trimestre de gravidez.

g) Auxiliar administrativo da atenção primária: realizar o suporte técnico de promoção e proteção da saúde, acompanhar, monitorar, avaliar e qualificar a alimentação e o sistema de informação da atenção básica (SIAB). Identificando erros nos registros dos dados e no cadastro de profissionais em conjunto com a coordenação da ESF.

IV – OS Agentes Comunitários de Saúde não receberão o Incentivo Financeiro por Desempenho (IFD) pela instabilidade profissional, além dos mesmos não realizarem as metas previstas pelo Previne Brasil, além dos mesmos já possuírem uma Legislação Própria Federal juntamente com os Agentes de Endemias.

Artigo 3º. A Secretaria Municipal de Saúde aplicará o teto financeiro estabelecido no artigo 2º desta Lei, enquanto durar o Programa Previne Brasil a contar da competência maio de 2022, devendo nesse mesmo prazo regulamentar as regras e critérios de mensuração dos indicadores de saúde definidos pelo Ministério da Saúde que serão utilizados para medir a qualidade da assistência na atenção primária à saúde e que deverá detalhar quais indicadores e quais as regras de cálculo serão utilizados para medir cada equipe e, a partir da mensuração apresentada, repassar os valores aos profissionais, não podendo ultrapassar os tetos previstos no artigo 2º desta Lei.

§ 1º A partir do regramento de critérios estabelecidos pela Secretaria de Saúde, que deverão estar em consonância com as regras apresentadas pelo Ministério da Saúde na Portaria 2.713 de 06/10/2020, as equipes serão avaliadas mensalmente e, a partir do score obtido nos indicadores avaliados, será programado o repasse dos valores para cada profissional vinculado às equipes de ESF e ESB, permanecendo os valores compatíveis com os índices de avaliação dos indicadores utilizados como medida.

§ 2º Fica estabelecido que os índices de avaliação a serem utilizados serão as informações extraídas dos sistemas de informações oficiais do Ministério da Saúde, tais como o SIM, SINAM, SISAB, SIA, SIH, e outros que o Ministério da Saúde estabelecer para medir e avaliar o Sistema de Saúde Municipal.

Artigo 4º. Os profissionais das Unidades de ESF - Estratégia de Saúde da Família, receberão o referido incentivo, conforme desempenho da equipe de ESF na avaliação externa realizada por instituição designada pelo Ministério da Saúde, a partir dos critérios estabelecidos pelo DAB/MS, por meio da Portaria 1.654, de 19 de julho de 2011, Manual Instrutivo PREVINE BRASIL, Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, SCNES - Sistema Nacional de Cadastros dos Estabelecimentos de Saúde, SIAB - Sistema Nacional de Informação da Atenção Básica e Olostech - Sistema Municipal de Informação em Saúde.

Parágrafo único: A Secretaria deverá encaminhar mensalmente para o setor de Recursos Humanos da Prefeitura relatório contendo a relação dos profissionais, identificando a equipe a qual pertence e os valores do respectivo Incentivo Financeiro por Desempenho (IFD), além de indicar no relatório referente a qual período avaliativo a Secretaria se refere.

Artigo 5º. Os valores referentes ao Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável repassados pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal estão vinculados aos resultados alcançados no desempenho das atividades contratualizadas no ato de adesão ao Previne Brasil pelo Município.

Parágrafo único. Não será devido o incentivo financeiro de desempenho para as equipes que obtiverem desempenho insatisfatório.

Artigo 6º. O servidor público municipal somente fará jus ao recebimento do Incentivo Financeiro por Desempenho (IFD) instituído nesta Lei quando efetivamente exercer suas atribuições nas equipes previstas no artigo 2º desta Lei.

§1º O Incentivo Financeiro por Desempenho (IFD) deverá ser concedido de forma proporcional aos dias trabalhados nos casos em que o servidor não completar 01 (um) mês de exercício nas equipes previstas no artigo 2º desta Lei.

§2º Terá direito ao recebimento do Incentivo Financeiro por Desempenho (IFD) o servidor que cumprir 100% das metas estabelecidas pelo plano do Previne Brasil (em anexo).

Artigo 7º. Para efeitos do disposto no artigo 2º, §1º desta Lei, os servidores receberão o Incentivo Financeiro por Desempenho (IFD) estipulado proporcionalmente à carga horária efetivamente contratada.

Artigo 8º. O incentivo de desempenho será repassado mensalmente a partir da publicação desta Lei

§ 1º Ocasionarão a perda do direito ao recebimento da gratificação Previne Brasil no período respectivo:

I - O servidor que estiver ausente por qualquer motivo, mesmo sendo esse período remunerado, como férias, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde e outros, uma vez que o recebimento deste incentivo se vincula ao efetivo exercício nas equipes indicadas no artigo 2º desta Lei.

II- Se houver o servidor faltado ao serviço, de forma injustificada, independentemente do número de dias.

III - o servidor que foi transferido a pedido voluntário para outro departamento ou secretaria.

Artigo 9º. O valor considerado para fins de pagamento por desempenho do Incentivo Financeiro por Desempenho (IFD) vinculado ao programa federal Previne Brasil não será incorporado ao vencimento do servidor em hipótese alguma e nem incidirá qualquer adicional, gratificação ou vantagem, bem como não servirá de base de cálculo para consignações a que estiver sujeito o servidor, exceto tributação legal.

Artigo 10. O Incentivo Financeiro por Desempenho (IFD) está desvinculado da revisão geral anual dos servidores.

Artigo 11. O incentivo financeiro de desempenho está desvinculado do reajuste dos vencimentos dos servidores e poderá ser revisto de acordo com os critérios discricionários da Administração Pública.

Artigo 12. Será criada a Comissão do Previne Brasil, composta por 3 (três) membros, a qual será responsável pelo acompanhamento do repasse dos recursos financeiros e tratativa dos assuntos pertinentes a esta Lei, sem ônus aos cofres públicos para o exercício da função.

§ 1º Os membros citados no Caput deste artigo poderão ser escolhidos conforme critérios abaixo e nomeados pelo Secretário Municipal de Saúde, dentre:

I - 01 (um) Membro representante da Secretaria de Saúde;

II - 01 (um) membro de nível superior (Coordenador ou Enfermeiro) indicado pelas equipes;

III - 01 (um) membro de nível médio (Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Saúde Bucal, indicado pelas equipes;

Artigo 13. Não caberão recursos contra os resultados das análises realizadas pela Comissão do previne brasil e estes resultados serão encaminhados ao Secretário Municipal de Saúde para execução da suspensão do recurso, bem como para a Secretaria de Administração para adoção das medidas cabíveis.

Artigo 14. Em relação ao eventual saldo referente aos valores do Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável já repassado pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde até a data da publicação desta lei, o montante será investido em forma de melhorias nas unidades que fazem parte deste projeto.

Artigo 15. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação já existente.

Artigo 16. Ficam revogadas as Leis Municipais nº 2.063, de 06 de novembro de 2019 e 2.067, de 04 de março de 2020.

Artigo 17. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 19 de maio de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

HUGO CARLOS RODRIGUES
Assessor Jurídico

Registrada e publicada em: _____/_____/2022_____.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:56DA2BA4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.134, DE 19 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal no Município de Lambari, e dá outras providencias.

Povo do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Marcelo Giovani de Sousa - Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º. Esta Lei fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária no Município de Lambari-MG, para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal, criando o Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Artigo 2º. A presente Lei encontra-se consubstanciada nas seguintes legislações:

a) Lei Federal 9.712, de 20 de novembro de 1998;

b) Decreto Federal 5.471, de 30 de março de 2006;

c) Decreto Federal 7.216, de 17 de junho de 2010.

Artigo 3º. A Inspeção Municipal, depois de instalada, pode ser executada de forma permanente ou periódica.

§1º. A inspeção deve ser executada obrigatoriamente de forma permanente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies animais.

I – entende-se por espécies animais de abate, os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiros ou provenientes de áreas de reserva legal e de manejo sustentável.

§ 2º. Nos demais estabelecimentos previstos nesta Lei a inspeção será executada de forma periódica.

I – os estabelecimentos com inspeção periódica terão a frequência de execução de inspeção estabelecida em normas complementares expedidos por autoridade competente, considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos, sendo o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole.

§3º. A inspeção sanitária se dará:

I – nos estabelecimentos que recebem, animais, matérias-primas, produtos, sub-produtos e seus derivados, de origem animal para beneficiamento ou industrialização;

II – nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas de origem animal, em caráter complementar e com a parceria da defesa sanitária animal, para identificar as causas de problemas sanitários apurados na matéria-prima e/ou nos produtos no estabelecimento industrial.

§4º. Caberá ao Serviço de Inspeção Municipal de Lambari a responsabilidade das atividades de inspeção sanitária.

Artigo 4º. Os princípios a serem seguidos nesta Lei são:

I – Promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente e, ao mesmo tempo, que não implique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria rural de pequeno porte;

II – Ter o foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais;

III – Promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atos da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação de governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção.

Artigo 5º. A Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Lambari poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com municípios, Estados e a União, podendo participar de consórcios de municípios para facilitar o desenvolvimento de atividades e execução do Serviço de Inspeção sanitária em conjunto com outros municípios, bem como poderá solicitar a adesão ao SUASA.

Parágrafo único – Após a adesão do SIM ao SUASA os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o território nacional, de acordo com a legislação vigente.

Artigo 6º. A fiscalização sanitária refere-se ao controle sanitário dos produtos de origem animal após a etapa de elaboração, compreendido na armazenagem, no transporte, na distribuição e na comercialização até o consumo final será de responsabilidade da Vigilância Sanitária do Município de Lambari, incluídos restaurantes, padarias, pizzarias, bares e similares, em conformidade ao estabelecido na Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Parágrafo único – A inspeção e a fiscalização sanitária serão desenvolvidas em sintonia, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade de inspeção e fiscalização sanitária entre os órgãos responsáveis pelos serviços.

Artigo 7º. O Serviço de Inspeção Municipal respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, incluindo a agroindústria rural de pequeno porte.

Parágrafo único – Entende-se por estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte o estabelecimento de propriedade de agricultores familiares, de forma individual ou coletiva, localizada no meio rural, com área útil construída não superior a duzentos e cinquenta metros quadrados (250m²), destinado exclusivamente ao processamento de produtos de origem animal, dispondo de instalações para abate e/ou industrialização de animais produtores de carnes, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, o leite e seus derivados, o ovo e seus derivados, os

produtos das abelhas e seus derivados, não ultrapassando as seguintes escalas de produção:

a) estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais (coelhos, rãs, aves e outros pequenos animais) – aqueles destinado ao abate e industrialização de produtos e subprodutos de pequenos animais de importância econômica, com produção máxima de 5 toneladas de carnes por mês;

b) estabelecimento de abate e industrialização de médios (suínos, ovinos, caprinos) e grandes animais (bovinos/ bubalinos/ equinos) – aqueles destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de médios e grandes animais de importância econômica, com produção máxima de 08 toneladas de carnes por mês;

c) Fábrica de produtos cárneos – aqueles destinados à agroindustrialização de produtos e subprodutos cárneos em embutidos, defumados e salgados, com produção máxima de 5 toneladas de carnes por mês;

d) estabelecimento de abate e industrialização de pescado – enquadram-se os estabelecimentos destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de peixes, moluscos, anfíbios e crustáceos, com produção máxima de 4 toneladas de carnes por mês;

e) estabelecimento de ovos – destinado à recepção e acondicionamento de ovos, com produção máxima de 5.000 dúzias/mês;

f) Unidade de extração e beneficiamento dos produtos das abelhas – destinado à recepção e industrialização de produtos das abelhas, com produção máxima de 30 toneladas por ano;

g) estabelecimentos industrial de leite e derivados: enquadram-se todos os tipos de estabelecimentos de industrialização de leite e derivados previstos nesta Lei destinados à recepção, pasteurização, industrialização, processamento e elaboração de queijo, iogurte e outros derivados de leite, com processamento máximo de 30.000 litros de leite por mês.

Artigo 8º. Será constituído um Conselho de Inspeção Sanitária com a participação de representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Saúde, dos agricultores e dos consumidores para aconselhar, sugerir, debater e definir assuntos ligados a execução dos serviços de inspeção e de fiscalização sanitária e sobre criação de regulamentos, normas, portarias e outros.

Artigo 9º. Será criado um sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária, gerando registros auditáveis.

Parágrafo único – Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Vigilância Sanitária e Secretaria Municipal de Saúde a alimentação e manutenção do sistema único de informações sobre a inspeção e a fiscalização sanitária do respectivo município.

Artigo 10. Para obter o registro no serviço de inspeção o estabelecimento deverá apresentar o pedido instruído pelos seguintes documentos:

I – requerimento simples dirigido ao responsável pelo serviço de inspeção municipal;

II – laudo de aprovação prévia do terreno, realizado de acordo com instruções baixadas pela Secretaria Municipal de Agricultura;

III – Licença Ambiental Prévia emitida pelo Órgão Ambiental competente ou estar de acordo com a Resolução do CONAMA nº 385/2006;

Parágrafo único – Os estabelecimentos que se enquadram na Resolução do CONAMA nº 385/2006 são dispensados de apresentar a Licença Ambiental Prévia, sendo que no momento de iniciar suas atividades devem apresentar somente a Licença Ambiental Única.

IV – Documento da autoridade municipal e órgão de saúde pública competentes que não se opõem à instalação do estabelecimento;

V – apresentação da inscrição estadual, contrato social registrado na junta comercial e cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, ou CPF do produtor para empreendimentos individuais, sendo que esses documentos serão dispensados quando apresentarem documentação que comprove legalização fiscal e tributária dos estabelecimentos, próprios ou de uma Figura Jurídica a qual estejam vinculados;
VI – planta baixa ou croquis das instalações, com *lay-out* dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos;

VII – memorial descritivo simplificado dos procedimentos e padrão de higiene a serem adotados;

VIII – boletim oficial de exame da água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais;

§1º. Tratando-se de agroindústria rural de pequeno porte as plantas poderão ser substituídas por croquis e serem elaborados por engenheiro responsável ou técnicos dos Serviços de Extensão Rural do Estado ou do Município.

§2º. Tratando-se de aprovação de estabelecimento já edificado, será realizada uma inspeção prévia das dependências industriais e sociais, bem como da água de abastecimento, redes de esgoto, tratamento de efluentes e situação em relação ao terreno.

Artigo 11. O estabelecimento poderá trabalhar com mais de um tipo de atividade, devendo, para isso, prever os equipamentos de acordo com a necessidade para tal e, no caso de empregar a mesma linha de processamento, deverá ser concluída uma atividade para depois iniciar a outra.

Parágrafo único – O Serviço de Inspeção Municipal pode permitir a utilização dos equipamentos e instalações destinados à fabricação de produtos de origem animal, para o preparo de produtos industrializados que, em sua composição principal, não haja produtos de origem animal, mas estes produtos não podem constar impressos ou gravados, os carimbos oficiais de inspeção previstos neste Regulamento, estando os mesmos sob responsabilidade do órgão competente.

Artigo 12. A embalagem de produtos de origem animal deverá obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo às normas estipuladas em legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro – Quando a granel, os produtos serão expostos ao consumo acompanhados de folhetos ou cartazes de forma bem visível, contendo informações previstas no *caput* deste artigo.

Artigo 13. Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para a preservação de sua sanidade e inocuidade.

Artigo 14. A matéria-prima, os animais, os produtos, os sub-produtos e os insumos deverão seguir padrões de sanidade definidos em regulamento e portarias específicas.

Artigo 15. Serão editadas normas específicas para venda direta de produtos em pequenas quantidades, conforme previsto no Decreto Federal no 5.741/2006.

Artigo 16. Os recursos financeiros necessários à implementação da presente Lei e do Serviço de Inspeção Municipal serão fornecidos

pelas verbas alocadas na Secretaria Municipal de Agricultura, constantes no Orçamento do Município Lambari.

Artigo 17. Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de resoluções e decretos, após debatido no Conselho de Inspeção Sanitária.

Artigo 18. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 19 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Lambari, 19 de maio de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA	*HUGO CARLOS RODRIGUES*
Prefeito Municipal	Assessor Jurídico

Registrada e publicada em: _____/____/2022_____.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:90D8812F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.135, DE 19 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre denominação de logradouro público – viela sanitária localizada entre as Ruas Professor Celso Cunha e Euclides Machado de Souza, e dá outras providencias.

Povo do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Marcelo Giovani de Sousa - Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º. A viela sanitária localizada entre as Ruas Professor Celso Cunha e Euclides Machado de Souza, ambas localizadas no bairro Silvestrini, passará a ser denominada "Viela Sanitária – Explanada".

Artigo 2º. Fica a cargo do Município de Lambari a responsabilidade em comunicar aos órgãos competentes a denominação do referido local.

Artigo 3º. A Prefeitura Municipal de Lambari efetivará a confecção de placa de indicação a ser afixada naquele local.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 19 de maio de 2022

MARCELO GIOVANI DE SOUSA	*HUGO CARLOS RODRIGUES*
Prefeito Municipal	Assessor Jurídico

Registrada e publicada em: _____/____/2022_____.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:A6C2BC47

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 21, DE 19 DE MAIO DE 2022

Altera o artigo 4º da Lei Complementar Municipal nº 08, de 17 de março de 2022, e dá outras providencias.

O Povo do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Marcelo Giovani de Sousa - Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. O artigo 4º da Lei Complementar Municipal nº 08, de 17 de março de 2022, passará a vigorar da seguinte forma:
Artigo 4º. O Programa de Recuperação Fiscal de Lambari - REFIS terá vigência da publicação desta Lei Complementar Municipal até o dia 29 de julho de 2022.

Artigo 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 19 de maio de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA	*HUGO CARLOS RODRIGUES*
Prefeito Municipal	Assessor Jurídico

Registrado e publicado: ____/____/2022_____.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:35668181

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA EM RELAÇÃO À LEI N° 1.233, DE 28 DE JULHO DE 2021

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado de Minas Gerais, Sr. FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Lei n° 1.233 de 28 de Julho de 2021, constou erro material em seu preâmbulo. Por isso, faz-se necessária a presente ERRATA.
ONDE SE LÊ:
O Prefeito do Município de Laranjal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, propõe a presente lei:
LEIA-SE:
O Prefeito do Município de Laranjal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, sanciona a presente lei:

Laranjal (MG), 19, de Maio de 2022

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS.
Prefeito do Município de Laranjal/MG.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:37B8106C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA EM RELAÇÃO À LEI N° 1.234, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado de Minas Gerais, Sr. FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Lei n° 1.234 de 12 de Agosto de 2021, constou erro material em seu preâmbulo. Por isso, faz-se necessária a presente ERRATA.

ONDE SE LÊ:
O Prefeito do Município de Laranjal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, propõe a presente lei:
LEIA-SE:
O Prefeito do Município de Laranjal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, sanciona a presente lei:

Laranjal (MG), 19, de Maio de 2022

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS.
Prefeito do Município de Laranjal/MG.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:D85125EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2022 – TOMADA DE PREÇO N° 003/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário e critério de seleção pelo menor preço global, para REFORMA E ACRÉSCIMO DE PRÉDIO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE INSTITUIÇÃO LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - NO DISTRITO DE CORREGO SÃO JOÃO DO SAPUCAIA – LARANJAL/MG.

Empresa vencedora:

J & G OBRAS DE MURIAE LTDA
CNPJ: 05.063.122/0001-40
AVENIDA DR. PASSOS, Nº 125, SALA 03, BARRA, CEP: 36.884-002, MURIAÉ/MG
Valor Global R$403.205,61 (quatrocentos e três mil duzentos e cinco reais e sessenta e um centavos)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 19/05/2022.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:35B8EEFF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2022

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, J & G OBRAS DE MURIAE LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário e critério de seleção pelo menor preço global, para REFORMA E ACRÉSCIMO DE PRÉDIO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE INSTITUIÇÃO LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - NO DISTRITO DE CORREGO SÃO JOÃO DO SAPUCAIA – LARANJAL/MG.
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2022
VIGÊNCIA: 20/05/2022 até 20/05/2023
VALOR ESTIMADO: R$403.205,61 (quatrocentos e três mil duzentos e cinco reais e sessenta e um centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 056/2022, Tomada de Preço nº 003/2022,
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Giovani Cerqueira Correa pela Contratada J & G Obras de Muriae LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:68B73E36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022, PRC 0577/2022.

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, pesados e semi- pesados da frota do Município de Leopoldina, Polícia Militar de Minas Gerais, conforme convênio 05/2019 e Corpo de Bombeiro Militar, conforme convênio 03/2020, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, compreendendo os serviços de mecânica, parte elétrica, soldas, estofamento, lanterneiro, pintura, tornearia, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos e máquinas, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste edital,
pelo periodo de 12 meses. Dia da Licitação: 31/05/2022, às 09:30 horas. Local: www.compras.gov.br . O órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 18 de maio de 2022.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:6FA8B7F1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 104 DE 18 DE MAIO DE 2022.

DESIGNAÇÃO QUE FAZ**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o Memorando nº 192/2022, exarado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

RESOLVE:

Art. 1° Designar o Sr. ITALO BIANQUE JUNQUEIRA a responder pela Coordenação do Convênio 022, celebrado com o Estado de Minas Gerias, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e o Município de Leopoldina.

Art. 2° O referido servidor irá compor a Equipe da Unidade de Atendimento Integrado – UAI, no Município de Leopoldina.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 18 de maio de 2022.

168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:18A787E4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2022

OSC: GRUPO DE AUXILIO E ORIENTAÇÃO A DEPENDENTES QUÍMICOS E FAMILIARES LEVANTA DE NOVO
CNPJ: 05.042.184/0001-76
OBJETO DA PARCERIA: Concessão de repasse dos Recursos para Grupo de Auxilio e Orientação a Dependentes Químicos e Familiares

Levanta de Novo, com base no Decreto Municipal nº. 4.300 de 18 de dezembro de 2017, devidamente aprovada pelo Poder Legislativo.

Valor Total do Repasse: R$60.000,00 (sessenta mil reais).
Base Legal: art. 31 da Lei Federal nº. 13019/14.
Tipo de Parceria: Termo de Colaboração.
Justificativas para inexigibilidade de chamamento público: Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município; com previsão de dotação orçamentária previamente estabelecida; com base no Decreto Municipal nº. 4.300 de 18 de dezembro de 2017, devidamente aprovada pelo Poder Legislativo, autoriza-se a concessão de repasse dos Recursos para Grupo de Auxilio e Orientação a Dependentes Químicos e Familiares Levanta de Novo, adequando-se ao disposto no artigo 31 da Lei 13.019/2014, firmando cooperação financeira para aplicação nas atividades próprias do grupo, tanto em sua Unidade Terapêutica, quanto na unidade de triagem de Internação e Manutenção do Tratamento, conforme plano de Trabalho apresentado.

Leopoldina, MG, aos 18 de maio de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:C1BDD298

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 103 DE 18 DE MAIO DE 2022.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Sra. ROSEANE PERES ROCHA, para exercer o cargo em comissão de Vice Diretora da Escola Municipal Judith Lintz Guedes Machado, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 10/05/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 18 de maio de 2022.
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:D033591A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 102 DE 17 DE MAIO DE 2022.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n°. 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a servidora pública Sra. ROSEANE PERES ROCHA, do cargo em comissão de Vice Diretora da Escola Municipal Judith Lintz Guedes Machado, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 09/05/2022.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 17 de maio de 2022.
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:D9F80EAC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022, PRC 0571/2022.

Objeto: Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de materiais de limpeza e higiênico que deverão ser distribuídos as Escolas e Creches Municipais para o exercício de 2022, conforme solicitação da Secretaria de Educação de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital. Dia da Licitação: 01/06/2022, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br . Órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 19 de maio de 2022.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:B903BC37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
03ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022 DE 18.04.2022

03ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022 de 18.04.2022
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICO-JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS".

Aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às nove horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3.186/2021 de 16.12.2021**,** para abertura do envelope e análise das

documentações apresentadas para o credenciamento cujo objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICO-JURÍDICAS PARA SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS".** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente, conforme previsto no edital, pela seguinte interessada: **Lourena Vieira de Carvalho ME,** inscrito no CNPJ: 13.022.286/0001-58 sob o protocolo nº 101982 nesse ato representado por Dra. Lourena Vieira de Carvalho, CPF: 893.295.386-49, solicitando credenciamento de **SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.** Em seguida, os documentos foram conferidos e diante da regularidade, e em conformidade com o item 13.1.1 alínea IV do edital, a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** da participante **Lourena Vieira de Carvalho ME**. A CPL irá encaminhar o processo para apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridade competente para homologação da decisão da mesma e também a formalização do processo de inexigibilidade para contratação dos serviços médicos especializados**.** Nada mais havendo a ser tratada, a presente reunião foi encerrada, foi digitado o presente ata que lida e se achada conforme segue será assinada por mim e demais presentes.

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

IARA LEOPOLDINA OLIVEIRA FREITAS	***HIGOR GONTIJO VINHAL***

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:EAAE5EB1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 091/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022.

A Pregoeira do município de LUZ/MG, torna pública a realização de Processo Licitatório: **PRC Nº. 091/2022. PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2022.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIOS DE ACORDO COM OS TERMOS DE REFERÊNCIA E RESPECTIVOS RECURSOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, sendo:**
02 veículos tipo utilitário, caminhonete – Recurso repasse programação SIGTV N.º 313880720200001 - (Sec. Bem Estar Social e Habitação),
02 veículo tipo utilitário, camionete pick up, bicombustível, potencia mínima do motor 95 cv – recurso próprio (Sec. Obras)
01 veículo tipo utilitário, camionete pick up, diesel, potencia mínima do motor
190 cv – Sec. Saúde/Vigilância Epidemiológica)

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das Propostas: **06/06/2022 as 08:30 horas**. Local: Departamento de Compras, Sala de Licitações nº 238, na Prefeitura Municipal de Luz/MG, situado a Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG. Informações: (37)3421-3030, Ramal 51, de 07:00 as 17:00 horas.

Luz/MG, 19.05.2022.

DENISE V. MACEDO CHAVES –
Pregoeira.

https://www.luz.mg.gov.br/editais.php

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:D07629FF

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.827, DE 19 DE MAIO DE 2022. AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE AOS ESTUDANTES DE CURSO SUPERIOR E CURSO TÉCNICO

LEI N.º 2.827, DE 19 DE MAIO DE 2022

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE AOS ESTUDANTES DE CURSO SUPERIOR E CURSO TÉCNICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Auxílio Transporte aos estudantes de Curso Superior e Curso Técnico, na modalidade presencial, cujo trajeto seja de até 100 (cem) quilômetros de distância da sede do Município.
Parágrafo Único. O curso técnico deve estar contemplado no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (INEP) e o curso superior de que trata este artigo corresponde apenas a cursos de "graduação" e "graduação interdisciplinar".

Art. 2º. O benefício previsto nesta lei será concedido, sob a forma de bolsa-auxílio ao estudante que se cadastrar semestralmente junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, e preencher os seguintes requisitos:
I - for estudante, regularmente matriculado em Curso Superior e Curso Técnico Presencial, em instituições de ensino que estejam em regular funcionamento;
II - não receber auxílio de outras fontes para o seu transporte escolar;
III - apresentar a documentação exigida nesta lei ou em regulamento;
IV - quitação de tributos com a Fazenda Municipal.
§ 1º. O candidato ao benefício deverá preencher e apresentar a Ficha de Inscrição, que estará disponibilizada na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, e para comprovação do preenchimento dos requisitos contidos nos incisos I a IV deste Artigo, anexar os seguintes documentos, através de cópias reprográficas simples, autenticadas em cartório ou por servidor municipal mediante a apresentação do original:
I - Carteira de Identidade e CPF;
II - comprovante de residência (talão de energia elétrica, água, telefone, etc.);
III - em caso de residir em imóvel alugado, apresentar cópia do contrato ou do recibo mensal de pagamento;
IV - comprovante de matrícula, em curso Superior ou Técnico presenciais, relativo ao período pleiteado;
V - cópia do contrato de prestação do serviço de transporte, acompanhado de demonstrativo dos valores a serem pagos mensalmente no semestre;
VI - cópia do calendário escolar da instituição de ensino;
VII - declaração firmada pelo estudante acerca da veracidade das informações prestadas, com sua ciência sobre as penalidades criminais em caso de falsidade.
§ 2º. Além destes documentos, o beneficiário deverá apresentar, trimestralmente, declaração expedida pela instituição educacional de que está participando presencialmente das atividades educacionais, recibo de pagamento do transporte e declaração emitida pelo transportador de que o beneficiário utiliza o transporte.
§ 3º. O cadastramento de que trata o *caput* deste artigo será realizado 02 (duas) vezes no ano pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, mediante a publicação de edital que informará o período para cadastramento, preferencialmente nos meses de Fevereiro e Agosto.
§ 4º. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes encaminhará, obrigatoriamente, cópia de todos os contratos de prestação de serviço de transporte ao Fisco Municipal, para fins de fiscalização do recolhimento do tributo devido pelo prestador de serviços.

Art. 3º. O auxílio terá o valor de R$100,00 (cem reais), e será pago mensalmente a cada estudante que estiver comprovadamente matriculado em cursos presenciais de instituições de ensino superior e de curso técnico.
§ 1º. O auxílio somente será pago nos meses em que serão ministradas aulas regulares do curso superior ou técnico.
§ 2º. O valor do auxílio será anualmente reajustado pelo INPC ou IPCA mediante Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. O Município divulgará semestralmente a relação dos estudantes beneficiados, os valores individuais do benefício e a localidade em que se encontra instalada a instituição de ensino.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação própria do orçamento.
Art. 6º. Fica fazendo parte integrante da presente Lei, o Anexo I referente à estimativa do impacto orçamentário-financeiro do auxílio criado por esta Lei no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes e o Anexo II referente à declaração do ordenador da despesa, de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, previstos no Artigo 16, incisos I e II e no Artigo 17, todos da Lei Complementar Federal N.º 101/2000.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2022.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Luz, 19 de maio de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI N.º 2.827, DE 19 DE MAIO DE 2022

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE AOS ESTUDANTES DE CURSO SUPERIOR E CURSO TÉCNICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Em atendimento ao § 2º, inciso I do Artigo 16 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000, o Executivo Municipal detalha o impacto orçamentário-financeiro em razão da **CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE AOS ESTUDANTES DE CURSO SUPERIOR E CURSO TÉCNICO**, a partir de 1º de abril de 2022, assim:

Dotações Orçamentárias Auxílio Financeiro a Estudantes (LOA 2022)	Despesas com Auxílio Financeiro a Estudantes (vide nota 1)	Impacto Orçamentário-Financeiro 2022	Impacto Orçamentário-Financeiro 2023	Impacto Orçamentário-Financeiro 2024
0,00	R$ 44.100,00	R$ 44.100,00	R$ 57.726,90	R$ 59.891,66

Quadro 1 – Impacto orçamentário-financeiro em 2022, 2023 e 2024.
Nota 1: Despesas orçamentárias com auxílio financeiro a estudantes a partir de 1º de abril de 2022, com base no número de estudantes cadastrados junto a SEMECE para o auxílio emergencial de transportes (49).
Nota 2: A quantidade aproximada de meses de aulas regulares dos cursos superior e técnico considerada, para fins de impacto em 2022 e 2023 é de 11 meses.
Nota 3: A inflação (IPCA) estimada para 2022 é de 7,1% e para 2023 é de 3,75%, conforme Banco Central do Brasil.

Luz, 19 de maio de 2022.

MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA
Assessora Contábil
CRC 123.862

ANEXO II DA LEI N.º 2.827, DE 19 DE MAIO DE 2022

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE AOS ESTUDANTES DE CURSO SUPERIOR E CURSO TÉCNICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do Artigo 16 da Lei Complementar N.º 101/2000, que o aumento de despesa prevista na presente Lei, que **"AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE AOS ESTUDANTES DE CURSO SUPERIOR E CURSO TÉCNICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA e é compatível com o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Luz, 19 de maio de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:B0400B36

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO - ROBERTO SILVA CARVALHO

NOTIFICAÇÃO
NOME: Roberto Silva Carvalho.
ENDEREÇO: Rua Professora Leila Maria Lamounier nº10 – Conjunto Liberdade, nesta cidade de Luz.

A Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação do Município de Luz juntamente com Conselho Municipal de Habitação, vem **NOTIFICAR** a pessoa acima nomeada , para apresentar no prazo de 15 dias (quinze dias) improrrogáveis, a contar do recebimento desta notificação, comprove o comprimento das exigências estabelecidas em especial ter dado a destinação de moradia de interesse social, referente ao imóvel doado pela Prefeitura Municipal .
Um lote urbano, constituído de um terreno com área de 400, 00 m,(quatrocentos metros quadrados), sendo o lote nº07, inscrição cadastral nº00.05.032.0080.0000, à Rua das Mangueiras, Bairro Novo Oriente, nesta cidade.
Considerando que a Lei nº1862/2010 de 1º de dezembro de 2010 no inciso VI- O imóvel doado será revertido para o Município, caso seja constado, que o donatário deu a ele, destinação diversa de sua finalidade, ou por descumprimento de quaisquer das obrigações contidas neste artigo.

Atenciosamente,

DIANA CRIS DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária Municipal do Bem Estar Social e Habitação

Ilmo Sr. Roberto Silva Carvalho
Rua Professora Leila Maria Lamounier nº10 – Conjunto Liberdade - Luz/MG.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:EB71EB5D

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO - MARCIA CRISTINA SILVA COSTA

NOTIFICAÇÃO

NOME: Marcia Cristina Silva Costa
ENDEREÇO: Rua Nelson Gomes de Macedo Filho nº370- Morro do Jorge

A Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação do Município de Luz juntamente com Conselho Municipal de Habitação, vem **NOTIFICAR** a pessoa acima nomeada , para apresentar no prazo de 15 dias (quinze dias) improrrogáveis, a contar do

recebimento desta notificação, comprove o comprimento das exigências estabelecidas em especial ter dado a destinação de moradia de interesse social, referente ao imóvel doado pela Prefeitura Municipal .
Um lote urbano, constituído de um terreno com área de 200,00 m,(duzentos metros quadrados), sendo o lote nº06, inscrição cadastral nº00.05.032.0070.0000, à Rua das Mangueiras, Bairro Novo Oriente, nesta cidade.
Considerando que a Lei nº1862/2010 de 1º de dezembro de 2010 no inciso VI- O imóvel doado será revertido para o Município, caso seja constado, que o donatário deu a ele, destinação diversa de sua finalidade, ou por descumprimento de quaisquer das obrigações contidas neste artigo.
Atenciosamente,

DIANA CRIS DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária Municipal do Bem Estar Social e Habitação

ILMA SRª MÁRCIA CRISTINA SILVA COSTA

Rua Nelson Gomes de Macedo nº370 – Morro do Jorge – Luz-MG

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:C5A85837

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 18 DE MAIO DE 2022. NOMEIA CARINE SILVA DE PAULO TURANI

DECRETO S/Nº., DE 18 DE MAIO DE 2022

NOMEIA A SRA. CARINE SILVA DE PAULO TURANI, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, incisos I e IX, c/c o Art. 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, do Quadro dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Luz, Minas Gerais, a Sra. **CARINE SILVA DE PAULO TURANI**, portadora da Carteira de Identidade N.º MG – 18.112.298 - SSP/MG e inscrita no CPF sob o N.º 114.196.736-70, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 23 de maio de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 18 de maio de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:4889998A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/N.º, DE 18 DE MAIO DE 2022. EXONERA FLAVIANA HENRIQUE DUARTE OLIVEIRA

DECRETO S/N.º, DE 18 DE MAIO DE 2022

EXONERA O SRA. FLAVIANA HENRIQUE DUARTE OLIVEIRA DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerada a pedido, do Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, Minas Gerais, o Srª. **FLAVIANA HENRIQUE DUARTE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o N.º 066.999.426-03, portadora da Carteira de Identidade N.º º MG-14.368.410-SSP/MG, a partir do dia 23 de maio de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 18 de maio de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:8704AAF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
LEI Nº 1.703, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Institui GS – Gratificação de Serviço e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, **decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica instituída a Gratificação de Serviço – GS, a ser paga a servidor do Município de Mendes Pimentel que estiver ou vier a ser nomeado ou designado para atuação nos Processos Administrativos de Licitação, seja como membro da CPL, seja como Pregoeiro Oficial ou Substituto, seja como membro de Equipe de Apoio.

Parágrafo único. A gratificação instituída por esta lei será estendida também ao servidor do quadro permanente que estiver licenciado de seu cargo de provimento efetivo para exercer cargo de provimento em comissão ou função de confiança, e que vier a ser nomeado ou designado para a Comissão Permanente de Licitações.

Art. 2º. A gratificação de serviço – GS será devida enquanto durar a sua atuação nas funções mencionadas no art. 1º desta Lei e terá como base de cálculo o menor vencimento básico pago pelo Município de Mendes Pimentel, atendendo-se aos seguintes percentuais:

I – Presidente da CPL: 60%;

II – Pregoeiro: 50%;

III – Agente de Contratação: 45%;

IV – Membro da CPL: 40%;

V – Membro de Equipe de Apoio: 30%.

§ 1º. A Gratificação de Serviço – GS somente será devida ao Pregoeiro Substituto proporcionalmente ao período de substituição,

durante o qual incidirá o mesmo percentual devido ao Pregoeiro Oficial.

§ 2º. É vedada a cumulação da Gratificação de Serviço instituída por este Lei, mesmo que o servidor exerça duas funções distintas, recebendo a melhor remuneração.

Art. 3º. A Gratificação de serviço – GS será paga juntamente com os vencimentos mensais do servidor, em caráter transitório, enquanto satisfaça os requisitos desta Lei, não se incorporando à sua remuneração.

Art. 4º. A Gratificação de Serviço – GS será devida ao servidor municipal que se afastar das funções previstas no art. 1º desta Lei por motivo de:
I – férias regulamentares;

II – férias-prêmio;

III – casamento;

IV – luto por morte de cônjuge, filho, pai, mãe e irmão;

V – participação em júri, serviço eleitoral ou outro obrigatório por lei;

VI – acidente de trabalho;

VII – licença para tratamento de saúde;

VIII – licença-maternidade;

IX – licença-paternidade;

X – licença-adoção;

XI – licença remunerada prevista em legislação específica.

Art. 5º. A Gratificação de Serviço – GS integra a remuneração do servidor para fins do décimo terceiro vencimento e será paga na proporção de 1/12 (um doze avos) dos meses imediatamente anteriores, no momento de seu cálculo.

Art. 6º. O Chefe do Poder Executivo, por ato próprio ou no ato de nomeação ou designação da Comissão Permanente de Licitações, concederá a gratificação ao servidor que preencher os requisitos constantes nesta Lei.

Art. 7º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação própria constante do orçamento vigente e em dotações equivalentes nos orçamentos subsequentes.

Art. 8º. Revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais 1.337, de 1º de março de 2001 e 1.670, de 21 de maio de 2021, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel/MG, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2022.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2022.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:CA970761

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS

Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel/MG – Extrato do 2º (segundo) termo aditivo aos seguintes contratos: Contrato n.º 029/2021, celebrado entre o município de Mendes Pimentel e a empresa Rosilene Mariano dos Reis Garcia 05771071609, CNPJ: 41.019.089/0001-15 – Reequilíbrio econômico da Rota 2 para R$ 5,24 por km. Contrato n°. 030/2021, celebrado entre o município de Mendes Pimentel e a empresa Oziel Castorio da Silva 00389032611, CNPJ: 30.190.167/0001-23 – Reequilíbrio econômico da Rota 3 para R$ 5,48 por km; Contrato n°. 031/2021, celebrado entre o município de Mendes Pimentel e a empresa Rondecarlos Lucas Maciel 06840677656, CNPJ: 26.795.270/0001-20 – Reequilibrio econômico da Rota 4 para R$ 5,23 por km. Processo Licitatório n°. 048/2021 – Pregão Presencial n°. 015/2021, objetivando a prestação de serviços de transporte de escolares da Educação Básica da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino Fundamental e Médio. Assinatura: 04 de março de 2022.

Mendes Pimentel, 19 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:361A3FC9

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel/MG torna Público o 1° (Primeiro) Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 004/2022 do Processo 009/2022, Pregão Presencial n.º 001/2022 – SRP 001/2022, objetivando a aquisição de combustíveis e derivados. Fornecedor Registrado: JOSE BARBOSA FILHO-EPP, CNPJ 21.710.298/0001-01. Este aditamento equivale a 10,48% do item 6 (etanol comum) passando para R$ 6,30 o litro; 10,35% do item 113 (gasolina comum), passando para R$ 8,50 o litro; 12,22% do item 117 (óleo diesel comum), passando para 6,62 o litro e 15,32% do item 118 (diesel S10), passando para 6,86 o litro. Assinatura:18 de março de 2022. Fundamentação legal: art. 65, II, da Lei 8.666/93.

Mendes Pimentel, 19 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:DFA0400A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

O Município de Mendes Pimentel-MG, torna público o 5° (quinto) termo aditamento de prazo do Contrato nº 040/2018, cujo contratada é a empresa BIT CENTER INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.368.928/0001-87, para prestação de serviços de provedor de acesso à internet banda larga para atender a demanda do Município de Mendes Pimentel, de acordo com as especificações constantes do edital do Pregão Presencial nº 019/2018, pelo prazo de mais 03 (três) meses, com a data de assinatura em 31/03/2022 e vigência a partir de 31/03/2022 a 30/06/2022. Fundamento legal art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Mendes Pimentel, 19 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:5ADF512A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

O Município de Mendes Pimentel-MG, torna público que firmou o 6° (sexto) termo aditamento de prazo do contrato nº 034/2018, cujo contratada é LIDIANE BICALHO GROSSI LAMAS CRESS Nº 5530/MG, para prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria na área de Assistência Social, no acompanhamento dos programas e projetos existentes na Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos e Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, de acordo com as especificações constantes da carta Convite nº 004/2018, pelo prazo de mais 02 (dois) meses, com a data de assinatura em 31/03/2022 e vigência a partir de 31/03/2022 a 31/05/2022. Fundamento legal art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Mendes Pimentel, 19 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:6015D371

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Leilão n°. 003/2022**, objetivando a **alienação de sucata de Iluminação Pública,** bens pertencentes ao Município, com abertura às **09h30min do dia 06/06/2022**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião Leme do Prado, nº15, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 19 de Maio de 2022.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:F769A10D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ITEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG – EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº067/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2021. FORNECEDOR REGISTRADO: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 03.945.035/0001-91. OBJETO:CANCELAMENTO DOITEM 150(PARACETAMOL 200 MG/ML, 15 ML GTS CX 200FRS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ITEM 17.3 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO REFERIDO EDITAL. DATA ASSINATURA: 19/05/2022.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:C2D038D1

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 055/2022. PROCESSO 071/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022. . CONTRATADA: BAROQUE ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA ME. CNPJ Nº 23.341.740/00019. OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM SUPORTE TÉCNICO DO ICMS CULTURAL E ICMS DO TURISMO. VALOR R$38.399,00. DATA: 19/05/2022. ASSINATURA: 19/05/2022. VIGÊNCIA: 12 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 056/2022. PROCESSO 071/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022. . CONTRATADA: CELIA GONÇALVES DE MEIRA EIRELI. CNPJ Nº 16.722.401/0001-95. OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ELABORAÇÃO DE PROCESSO DE TOMBAMENTO E REGISTROS. VALOR R$23.900,00. DATA: 19/05/2022. ASSINATURA: 19/05/2022. VIGÊNCIA: 12 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:A935831A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 025/2022 a realizar-se dia 08/06/2022 as 9:00 hs – Objeto contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nas diretrizes da lei complementar nº 123/2.006, para prestação de serviço de consultoria patrimonial e cultural para elaboração de trabalhos para consolidação das políticas municipais de proteção do patrimônio cultural e ações para incremento do ICMS patrimônio cultural, conforme especificações contidas no projeto básico. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:569B7108

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 026/2022 a realizar-se dia 09/06/2022 as 9:00 hs – Objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos leves, médios e pesados (passeio e utilitário), para atender as demandas das gerências municipais de saúde, educação, transportes, assistência social, fazenda e controle, obras, serviços urbanos e rurais, administração e gabinete, pelo período de 12 (doze) meses conforme termo de referência. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 –

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:7CCE46EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 025/2022

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 025/2022 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza. Abertura dia 03/06/2022, às 13:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível na site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 24/05/2022. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:B9B048C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO À ARP Nº 23/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Quarto Termo Aditivo à ARP nº 23/2021. Contratada: G3 Comércio de Derivados de Petróleo Ltda – CNPJ nº 10.234.033/0001-50. Registro de preços para o fornecimento de combustíveis 2022, nos exatos termos contratuais. O item gasolina comum passa a vigorar com o valor de R$7,74 a partir de 03/05/2022. Data da assinatura 03/05/2022 com vigência até 31/12/2022. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:22DCAB21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1731-2022 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE PARCERIA PARA PROMOÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔNIMO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS TURÍSTICOS PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ASSOCIAÇÃO CIRCUITO TURÍSTICO VERDE TRILHA DOS BAND

LEI Nº 1731-2022

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE PARCERIA PARA PROMOÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔNIMO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS TURÍSTICOS PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ASSOCIAÇÃO CIRCUITO TURÍSTICO VERDE TRILHA DOS BANDEIRANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Moema, MG, no uso de suas atribuições legais, encaminha, à apreciação, discussão e votação, pelo Poder Legislativo Municipal, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar instrumento jurídico de parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, com a Associação Circuito Turístico Verde Trilha dos Bandeirantes, entidade privada sem fins econômicos, sediada à Rua Lacerdino Rocha, S/N, Centro, na cidade de Pitangui/MG, inscrita no CNPJ nº 05.023.758.0001/69, com o objetivo de que este, promova e desenvolva atividades institucionais para as quais se viu instituído, de relevância social e interesse público, envolvendo o fomento da atividade turística e atividades econômicas no munícipio de Moema/MG.

Art. 2º - A Parceria deverá se concretizar com a formalização de TERMO DE FOMENTO, por consequência do qual o Município fica autorizado a promover o repasse do valor de até R$22.100,00 (vinte dois mil e cem reais) no exercício financeiro de 2022, e cujo repasse deverá se dar em parcelas mensais.

Parágrafo Único – O Município fica autorizado a realizar a adesão para participação da Associação Circuito Verde Trilha dos Bandeirantes a partir do ano de 2022.

Art. 2º - O Termo de Fomento somente poderá ser realizado e se manter, no tempo e no espaço, desde que apresentado o Plano de Trabalho e de Aplicação dos Recursos, como ainda, existirem recursos orçamentários e financeiros no Poder Executivo Municipal para atender as despesas decorrentes do Termo;

Art. 3º - A entidade parceira submeter-se-á à fiscalização por parte do Município de Moema, pelos meios previstos no Termo de Fomento a ser formalizado e através do envio de prestação de contas ao Município, com a finalidade de verificar o cumprimento do Plano de Aplicação dos Recursos.

Art. 4º - As despesas com execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária 02 12 02 13 392 0012 0.023 - 335041 do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Moema/MG, 19 de maio de 2022.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:82BF3E5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 39/2022, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 39/2022 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 01 de junho de 2022, às 09:00 horas o Pregão SRP n° 39/2022 – Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por lote. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços e Fornecimento de Internet e Telefonia para Atender as Necessidades da Prefeitura de Monte Carmelo MG. Com Reserva de Itens para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 20/05/2022 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 01/06/2022 às 09:20mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 19 de maio de 2022.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:6E27CD5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HABILITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 20/2022, FORMA: PRESSENCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 20/2022, FORMA: PRESENCIAL– PROCESSO Nº 33/2022. Objeto: Refere-se a Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Ônibus para Transporte Público, conforme especificações do Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 33/2022, modalidade Pregão SRP nº 20/2022 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada**: Rugles e Cia Ltda ME, CNPJ: 38.160.745/0001-90. Data: 17/03/2022.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:D516CAC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO SRP N° 20/2022, FORMA: PRESENCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG.AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 20/2022, FORMA: PRESENCIAL– PROCESSO Nº 33/2022.Objeto: Refere-se a Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Ônibus para Transporte Público, conforme especificações do Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 33/2022, modalidade Pregão SRP nº 20/2022 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa: Rugles e Cia Ltda ME, CNPJ: 38.160.745/0001-90.

Data: 29/04/2022.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

ANA PAULA PEREIRA -
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:4DD39CA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.093, DE 18 DE MAIO DE 2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária n. 6.300, de 30 de dezembro de 2021"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 6.380, de 18 de Maio de 2022, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária n. 6.300, de 30 de dezembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 3.947.992,57** (três milhões, novecentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos), conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 - FUNDEB
12.361.0035.2.102 - Manutenção das Atividades
3390.39.00 498 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica
219.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Desp Educação Básica **R$ 1.210.000,00**
4490.52.00 499 - Equipamento e Material Permanente
219.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Desp Educação Básica **R$ 1.122.416,48**

TOTAL R$ 2.332.416,48

02.05.03.12.361.0035.1.104 - Realização de Reformas, Obras e Instalações
3390.39.00 513 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
219.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Desp Educação Básica **R$ 300.000,00**

TOTAL R$ 300.000,00

02.05.03.12.365.0036.1.105 - Realização de Reformas, Obras e Instalações
3390.39.00 541 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
219.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Desp Educação Básica **R$ 300.000,00**

TOTAL R$ 300.000,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12.361.0027.2.082 – Manutenção do Programa Transporte Escolar (SEE)
3390.39.00 552 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
269.00 Transferência Especial dos Estados **R$ 582.409,00**

TOTAL R$ 582.409,00

02.05.04.12.306.0032.2.096 - Ampliação e Manutenção da Merenda Escolar FNDE/PNAE
3390.30.00 545 - Material de Consumo
244.99 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) **R$ 120.343,84**

TOTAL R$ 120.343,84

02.05.04.12.361.0027.2.081 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)
3390.39.00 550 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
245.00 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) **R$ 230.599,29**

TOTAL R$ 230.599,29

02.05.04.12.365.0029.2.658 FNDE- Transferência
3390.30.00 584 - Material de Consumo
246.00 Outras Transferências de Recursos do FNDE **R$ 82.223,96**

TOTAL R$ 82.223,96

TOTAL GERAL R$ 3.947.992,57

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superavit, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, nos seguintes valores: **R$ 120.343,84** (cento e vinte mil, trezentos e quarenta e três

reais e oitenta e quatro centavos), na conta Banco do Brasil 01..0286-0.37021-5, chave da receita 1.7.1.4.52.00.01, reduzido 455; **R$ 230.599,29** (duzentos e trinta mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos), na conta Banco do Brasil 001.0286-0.17.110-7, chave da receita 1.7.1.4.53.00.01, reduzido 456; **R$ 82.223,96** (oitenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos), na conta Banco do Brasil 001.0286-0.65.444-2, chave da receita 1.7.1.4.99.00.01.01, reduzido 464; **R$ 582.409,00** (quinhentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e nove reais), nas contas Caixa Econômica Federal 0133.675-3 e 0133.52.419-6, chave da receita 1.7.2.9.99.00.01.03, reduzido 535; **R$ 2.932.416,48** (dois milhões, novecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), na Conta Banco do Brasil 001.0286-0.65.273-3, chave da receita 1.7.5.1.50.00.01, reduzido 548.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 18 de maio de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D88F09C0

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022-SERVIÇOS COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TOCO

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO (FORMA ELETRÔNICA) Nº 043/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TOCO, COM MOTORISTA, SENDO TODAS AS DESPESAS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS POR CONTA DA CONTRATADA, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEIS, ADITIVOS DE COMBUSTÍVEIS, PNEUS E OUTRAS DESPESAS PARA O DESEMPENHOS DOS SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE LIMPEZA URBANA - INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **03/06/2022 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 23/05/2022 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:E98FA5E1

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 50, DE 19 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor em cargo de comissão".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar 4.184/2011:

CONSIDERANDO as disposições do § 2º, II, do art. 56, da Lei n.º 3.284, de 1º de dezembro de 2009;

RESOLVE

Art.1º - Fica o senhor abaixo relacionado a pedido, exonerado de cargo em comissão, na Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CH SETOR DE APOIO DA JUVENTUDE	CH-10	CC - 11	EVANDRO DA SILVA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 19 de maio de 2022.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da Fundarte

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:52883BA4

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 51, DE 19 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre o enquadramento de professor da FUNDARTE nos novos padrões de vencimento de que tratam as leis Municipais n.° 4.184/2011 com alterações a Lei n.º 6.297/2021".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Arte de Muriaé, no uso de suas atribuições e na forma da lei:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos da Lei Municipal n.º 4.184/2011 com alterações dada pela Lei n.º 6.297/2021, e a necessidade de enquadramento do Servidor abaixo nominado nos novos padrões de vencimento e carga horária de que trata a Lei nº 6.297/2021, Anexo II.

RESOLVE

Art.1º - Fica enquadrado no respectivo padrão de vencimento e carga horária o servidor abaixo listado:

MASP	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	Carga Horária
3.428-001	DYON ALMEIDA JUNIOR	PROFESSOR II ESPECIALISTA	FNPR 07	30 H/SEM

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 19 de maio de 2022.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:2BC8748A

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 38, DE 19 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 38, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre aposentadoria de MARIA LUCIA ANDRADE ABREU.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, nos termos do no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003 à servidora **MARIA LUCIA ANDRADE ABREU,**

Matrícula 821.001, CPF nº 513.892.076-68, no cargo efetivo de Médico Ginecologista.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01/05/2022**.

Muriaé – MG, 19 de maio de 2022.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-PREV
MASP – 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:BFDE89AB

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 39, DE 19 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 39, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre aposentadoria de ANDRE RAMOS DA SILVA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **POR INVALIDEZ** com **proventos integrais** calculados pela **média aritmética simples**, sem direito a paridade, com fundamento no art. 44 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e alterações trazidas pela Lei Complementar n° 6.354/22 ao servidor **ANDRE RAMOS DA SILVA,** Matrícula 1.334, CPF nº 030.098.396-42, no cargo efetivo de Motorista de Veículos Leves e Pesados.
Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01/05/2022**.

Muriaé – MG, 19 de maio de 2022.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP – 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:2A306B6D

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 40, DE 19 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 40, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre aposentadoria de CARLOS DANILO LANDY DA COSTA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, nos termos do no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003 ao servidor **CARLOS DANILO LANDY DA COSTA,** Matrícula 167.001, CPF nº 605.505.976-20, no cargo efetivo de Auxiliar Geral de Serviços e Obras.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01/05/2022**.

Muriaé – MG, 19 de maio de 2022.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-PREV
MASP – 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:B46CF39C

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 41, DE 19 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 41, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre aposentadoria de HELENA MARIA PAULINO.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, nos termos do art. 46 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, à servidora **HELENA MARIA PAULINO,** Matrícula 001.211.001, CPF nº 588.161.786-04, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01/05/2022**.

Muriaé – MG, 19 de maio de 2022.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP – 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:D48006EF

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 42, DE 19 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 42, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre aposentadoria de LUCIANA APARECIDA SALES FERREIRA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, nos termos do art. 46 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003 c/c o § 5º do art. 40 da CR/88, à servidora **LUCIANA APARECIDA SALES FERREIRA,** Matrícula 412.001, CPF nº 805.357.396-72, no cargo efetivo de Professor.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/05/2022.

Muriaé – MG, 19 de maio de 2022.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP – 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:C5F85F2E

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ-MURIAÉ-PREV DE 18/05/2022.

Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-Prev de 18/05/2022.

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às 14:00 hs, atendendo a convocação da Presidente do Muriaé-Prev, Alessandro Rodrigues Campos, foi verificado o quórum e participação nessa reunião dos conselheiros: membros natos do Poder Executivo: Edmar Rodrigues Pereira (ausente) e Francisco de Assis de Souza Júnior (ausente); membros natos do Poder Legislativo: Waltecy Rodrigues da Costa Júnior (ausente) e Christian Tanus Bahia (ausente); membros efetivos eleitos pelos servidores: Vanderleia Aparecida de Castro Souza (presente), Adriana de Souza Zem Fraga (ausente), Denílson Ferreira de Souza (presente), Gilmar Lopes de Faria (presente) e Reginaldo Renê Ramos (presente); membros suplentes eleitos pelos servidores: Leonardo Areal Carrizzo (ausente), Marta Regina da Fonseca Silva (ausente), Elisamara Leal Ribeiro Oliveira (ausente), Édina Maria dos Santos (presente), e José Maria de Souza (ausente), **concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros: Denílson Ferreira de Souza (membro efetivo) Vanderleia Aparecida de Castro Souza (membro efetivo), Gilmar Lopes de Faria (membro efetivo), (membro efetivo), Reginaldo Renê Ramos (membro efetivo) e Édina Maria dos Santos (membro suplente). O quórum e a habilitação dos membros para voto foram aprovados pela unanimidade dos votos dos conselheiros habilitados.** Ato contínuo, o Sr. Presidente do Conselho, agradeceu a participação dos membros e declarou iniciada a sessão, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo a seguinte matéria: **1 – Apresentação do relatório de avaliação atuarial 2022. 1 – Apresentação do relatório de avaliação atuarial 2022:** o atuário responsável, Sr. Thiago Costa Fernandes - MIBA 100.002, Diretor da empresa RTM Consultoria Previdenciária, que presta serviços de consultoria técnica atuarial a esta entidade, procedeu a leitura, apresentação e todos os esclarecimentos relativos ao RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL – 2022 do Fundo Previdenciário de Muriaé - Município de Muriaé/MG, com data focal: 31 de dezembro de 2021, conforme Portaria 464/2018 e Instrução Normativa SPREV 07/2018, que resultou no Déficit Técnico a amortizar no valor de R$ 572.068.837,71. O Município de Muriaé instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico, sendo este alterado pela Lei Complementar nº 5.892, de 28/08/2019. De acordo com o profissional atuarial, o montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R$ 591.733.829,98. Como este montante é superior suficiente às Reservas a Amortizar (deduzindo-se o valor do LDA), foi tecnicamente recomendado pelo mesmo, a manutenção do Plano de Amortização vigente, conforme inteiro teor da Lei Complementar 5.892 de 28/08/2019 e o relatório de avaliação atuarial 2022 elaborado por esta empresa e apresentado e disponibilizado nesta reunião. **A matéria relativa ao item 1 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados.** Nada mais havendo a apreciar ou deliberar, foi encerrada a reunião pelo Presidente do Conselho de Administração, às 16:21 hs, que agradeceu a participação de todos os Conselheiros, e eu, Secretaria Executiva, assino a presente ata, juntamente com o Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev, e os demais membros presentes e habilitados para voto, nesta sessão.

Conselho de Administração do Muriaé-Prev:

GILMAR LOPES DE FARIA
Presidente do Conselho de Administração

_____
REGINALDO RENÊ RAMOS

_____
VANDERLEIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA

_____
DENÍLSON FERREIRA DE SOUZA

_____
ÉDINA MARIA DOS SANTOS

NANCY LIETA LIMA
Secretária Executiva do Muriaé-Prev

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:30D44B6D

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ-MURIAÉ-PREV DE 18/05/2022.

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-Prev de 18/05/2022.
Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às 14:00 hs, atendendo a convocação da presidente do Muriaé-Prev, foi verificado a participação e quórum nessa reunião dos conselheiros: membros efetivos: Marcos Barcaro Pinto (presente), Rodrigo Tureta da Silva (ausente), Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro (presente), Isabel Helena dos Santos Rodrigues (ausente); membros suplentes: Júlio César Prata (presente), José dos Santos Costa (ausente), Fernando Luiz Vargas (ausente) e Alesandra Guilhermina Rodrigues (presente), concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros: Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro (membro efetivo), Marcos Barcaro Pinto (membro efetivo) e Júlio César Prata (membro suplente) e Alesandra Guilhermina Rodrigues (membro suplente). O quórum e a habilitação dos membros para voto foram aprovados pela unanimidade dos votos dos conselheiros presentes e habilitados. Ato contínuo, a Presidente do Conselho Fiscal do Muriaé-Prev, agradeceu a presença dos membros, e declarou a sessão iniciada, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo a seguinte matéria: **1 – Apresentação do relatório de avaliação atuarial 2022. 1 – Apresentação do relatório de avaliação atuarial 2022:** o atuário responsável, Sr. Thiago Costa Fernandes - MIBA 100.002, Diretor da empresa RTM Consultoria Previdenciária, que presta serviços de consultoria técnica atuarial a esta entidade, procedeu a leitura, apresentação e todos os esclarecimentos relativos ao RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL – 2022 do Fundo Previdenciário de Muriaé - Município de Muriaé/MG, com data focal: 31 de dezembro de 2021, conforme Portaria 464/2018 e Instrução Normativa SPREV 07/2018, que resultou no Déficit Técnico a amortizar no valor de R$ 572.068.837,71. O Município de Muriaé instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico, sendo este alterado pela Lei Complementar nº 5.892, de 28/08/2019. De acordo com o profissional atuarial, o montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R$ 591.733.829,98. Como este montante é superior suficiente às Reservas a Amortizar (deduzindo-se o valor do LDA), foi tecnicamente recomendado pelo mesmo, a manutenção do Plano de Amortização vigente, conforme inteiro teor da Lei Complementar 5.892 de 28/08/2019 e o relatório de avaliação atuarial 2022 elaborado por esta empresa e apresentado e disponibilizado nesta reunião. **A matéria relativa ao item 1 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados.** Nada mais havendo a apreciar ou deliberar, foi encerrada a reunião pela Presidente do Conselho Fiscal, às 16:21 hs, que agradeceu a participação de todos os Conselheiros, e eu, Secretaria Executiva, assino a presente ata, juntamente com o Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev, e os demais membros presentes e habilitados para voto, nesta sessão.

Conselho Fiscal do Muriaé-Prev:

ANA CLÁUDIA VALLE RICARDO AMARO
Presidente do Conselho Fiscal

MARCOS BARCARO PINTO

JÚLIO CÉSAR PRATA

NANCY LIETA LIMA
Secretária Executiva

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:FDBA9792

LICITAÇÃO
1º ADITIVO AO PREGÃO 088/2021 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 045/2022

1º ADITIVO AO PREGÃO 088/2021 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 045/2022. OBJETIVO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE 25% EM DOIS ITENS DO CONTRATO A PEDIDO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO. DETENTOR: ROSSELINE CARLOS PEREIRA ME. VALOR ACRESCIDO: R$ 3.092,87.

MURIAÉ/MG, 18 DE MAIO DE 2022

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras Públicas

FERNANDO TROTA LEVATI
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA JUNIOR
Secretário Municipal de Fazenda

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PAULO SÉRGIO PIRES DO AMARAL
Secretário Municipal de Governo

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:140B3552

LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MURIAÉ DA PUBLICIDADE AO PREGÃO 088/2021 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 045/2022

PREFEITURA DE MURIAÉ DA PUBLICIDADE AO PREGÃO 088/2021 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 045/2022.

OBJETO: Prestação de serviços guincho/prancha em todo território nacional visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Muriaé, durante o prazo de vigência da contrato, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, especificações técnicas estabelecidas.

DETENTOR: ROSSELINE CARLOS PEREIRA ME

VALOR: R$ **188.979,30**

PRAZO: 18/05/2022 A 31/12/2022

MURIAÉ/MG, 18 DE MAIO DE 2022

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras Públicas

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA JUNIOR
Secretário Municipal de Fazenda

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PAULO SÉRGIO PIRES DO AMARAL
Secretário Municipal de Governo

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:2AA5A0ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

EDITAL N º 020/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no 06 de junho de 2022, fará realizar licitação na modalidade acima citada – tipo menor preço Global, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de pavimentação e drenagem pluvial das vias entorno do Morro do Campinho (Belo Horizonte, Curitiba e rua da Copasa) no município de Naque/MG, contrato de repasse N° 908341/2020/MDR/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Naque/MG, objetivando a execução de ações relativas ao desenvolvimento regional, territorial e urbano, conforme descrição constante dos Anexos do Edital. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 12:00 às 18:00 ou pelo site: www.naque.mg.gov.br.

Naque, 19 de maio de 2022

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:EF1A41F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 040/2022. Pregão Presencial nº 021/2022. Processo Licitatório nº 045/2022. Objeto: Registro de preço de prestação de serviços de oficinas de Karatê, Música, Dança/balé e recreação para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Vigência: 01 (Um) ano. Item 02 ao valor unitário de R$ 31,50 (Trinta e um reais e cinquenta centavos); Item 03, ao valor unitário de R$ 31,50 (Trinta e um reais e cinquenta centavos); Item 04, ao valor unitário de R$ 41,00 (Quarenta e um reais); Item 05, ao valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Rudney de Paula Cardoso Souza ME.

Nepomuceno, 19/05/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:C642768B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 041/2022. Pregão Presencial nº 021/2022. Processo Licitatório nº 045/2022. Objeto: Registro de preço de prestação de serviços de oficinas de Karatê, Música, Dança/balé e recreação para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Vigência: 01 (Um) ano. Item 01 ao valor unitário de R$ 41,00 (Quarenta e um reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Luciano Cândido Cardoso 06659288660.

Nepomuceno, 19/05/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:223B301B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 060/2022. Tomada de Preço nº 003/2022. Objeto: Contratação de uma empresa capacitada em prestar serviços de engenharia para pavimentação de vias públicas, nos locais indicados no projeto e detalhados no memorial descritivo nas Ruas Eydher Alves Andrade e Cristóvam de Paula, no Bairro Vista Verde, incluindo todas as despesas de mão de obra de aplicação e/ou encargos diretos e indiretos objetivando a recuperação de vias públicas do perímetro urbano do município, obedecendo ao Contrato de Repasse nº 923252/2021, firmado junto ao Município de Nepomuceno e o Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa. **Data de Abertura: 09/06/2022, às 09:00 horas**. A sessão ocorrerá na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nepomuceno, situado na Praça Padre José, nº 180, no bairro Centro, neste Município. Edital e informações na Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 19/05/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:2012FD8F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 061/2022. Tomada de Preço nº 004/2022. Objeto: Contratação de uma empresa capacitada em prestar serviços de engenharia para pavimentação de vias públicas, nos locais indicados no projeto e detalhados no memorial descritivo nas Ruas Paulo Veiga, José Michel Boueri e Sérgio Lourençoni Lima totalizando uma área a ser recapeada de 5.805,80 m2 (Cinco mil, oitocentos e cinco vírgula oitenta metros quadrados incluindo todas as despesas de mão de obra de aplicação e/ou encargos diretos e indiretos objetivando a recuperação de vias públicas do perímetro urbano do município, obedecendo ao Contrato de Repasse nº 923384/2021, firmado junto ao Município de Nepomuceno e o Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa. **Data de Abertura: 09/06/2022, às 14:00 horas**. A sessão ocorrerá na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nepomuceno, situado na Praça Padre José, nº 180, no bairro Centro, neste Município. Edital e informações na Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 19/05/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:7748E16F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 062/2022. Tomada de Preço nº 005/2022. Objeto: Contratação de uma empresa capacitada em prestar serviços de engenharia para pavimentação de vias públicas, nos locais indicados no projeto e detalhados no memorial descritivo nas Ruas João Rafael de Menezes e parte da Rua João Inácio Dias, no Bairro Vista, incluindo todas as despesas de mão de obra de aplicação e/ou encargos diretos e indiretos objetivando a recuperação de vias públicas do perímetro urbano do município, obedecendo ao Contrato de Repasse nº 920109/2021, firmado junto ao Município de Nepomuceno e o Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa. **Data de Abertura: 10/06/2022, às 09:00 horas**. A sessão ocorrerá na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nepomuceno, situado na Praça Padre José, nº 180, no bairro Centro, neste Município. Edital e informações na Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 19/05/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:94500408

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 040/2022. Tomada de Preço nº 001/2022. Processo Licitatório nº 041/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de quiosques na Avenida Paulo Hipólito no Município de Nepomuceno/MG. Vigência: até 31/12/2022. Valor Global de R$ 231.153,56 (Duzentos e trinta e um mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Concreta Construtora e Engenharia Ltda.

Nepomuceno, 18/05/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:0D1A0B78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO 010/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2022
AVISODE REVOGAÇÃO

O Município de Nova Ponte MG por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público a REVOGAÇÃO da referida licitação que tem por objeto a contratação de empresa do ramo para fornecimento de complemento alimentar e

suplemento em geral, por motivos de revisão e alteração do edital. Maiores informações pelo telefone (34)3356.8000.

Nova Ponte 23 de março de 2.022.

ANA JÚLIA DE BRITTO.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:3C08D580

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ASSESSORIA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.068/2022
PROCESSO Nº. 050/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº.010/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: JMS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ 02.031.867/0001-30
Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços técnicos especializados e contínuos de assessoria e consultoria em contabilidade, administração, gestão pública e fiscal, planejamento e apoio técnico para prestação de contas e interposição de eventuais recursos junto à órgãos de controle, com disponibilização de ferramenta informatizada (softwares de gestão), com suporte técnico operacional por módulos, para atendimento das demandas de todas as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG.

Do valor: R$68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

Da Vigência: 17 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 de 2022

Oliveira Fortes, 17 de Maio de 2022.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:B12930EF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SERVIÇOS MECANICO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.067/2022
PROCESSO Nº. 057/2022
DISPENSA Nº.042/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: A. DA SILVA FERREIRA
CNPJ: 11.440.408/0001-09
Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de mecânico geral em alguns veículos da frota do Município, pertencentes a Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG.

Do valor: R$23.220,00 (vinte e três mil, duzentos e vinte reais).

Da Vigência: 09 de Maio de 2022 a 09 de Julho de 2022

Oliveira Fortes, 09 de Maio de 2022.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:630CC872

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 151/2022, modalidade Pregão Presencial nº 073/2022 do tipo menor preço por item para prestação de serviços de transporte de pacientes para tratamento de saúde fora do domicílio, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-á no dia 07/06/2022 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:D8719058

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 152/2022, modalidade Pregão Presencial nº 074/2022, Registro de Preços nº 051/2022 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de material odontológico destinados ao Departamento de Saúde do Município de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 08/06/2022 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 15h30, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 ou pelo endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:35D051F2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
COMPRA DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO– MG. Processo Nº 150/2022, Compra Direta nº 032/2022. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: contratação de professor de skate, aulas especializadas e monitoradas com técnicas e segurança para prática do esporte. Contratada: Gabriel Buralli da Costa CNPJ 46.262.910/0001-43 – Valor: R$ 11.900,00 (Onze Mil e Novecentos Reais).

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal de Ouro Fino - MG.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:61BFA497

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
CONTRATADOS - MAIO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURO FINO, por seu órgão administrativo Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.671.271/0001-34, com sede na Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Henrique Rossi Wolf.

Contratado: ANA CLAUDIA ALVES PIMENTA, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, contrato tem início em 02/05/2022 e término em 31/12/2022.

Contratado: FERNANDA FONSECA DE MOURA SILVA, PROFESSOR DE INGLÊS, contrato tem início em 02/05/2022 e término em 31/12/2022.

Contratado: JACQUELINE SALVAN, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, contrato tem início em 10/05/2022 e término em 31/12/2022.

Contratado: MARIA FERNANDA MELLO BARBOSA DA SILVA, BIOMÉDICO, contrato tem início em 11/05/2022 e término em 31/12/2022.

Contratado: ALEXANDRE SOARES, OPERADOR DE MÁQUINAS, contrato tem início em 17/05/2022 e término em 31/12/2022.

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:91ED31D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10-2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico SRP nº 10/2022. Processo de Compra nº 104/2022** – Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL, COMPLETO PARA BEBÊ PARA ATENDER AS FAMÍLIAS ACOMPANHADAS PELO CRAS E CREAS DO MUNICÍPIO.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **07-06-2022** no Portal: Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, horário de Brasília - DF. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br e www.bbmnet.com.br.

Paracatu-MG, 19 de Maio de 2022.

DIEGO FERREIRA DA FONSECA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:55788653

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 17-2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Saúde. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico SRP Saúde nº 17/2022. Processo de Compra nº 74/2022** – Tipo: Menor Preço por Item Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **08-06-2022** no Portal: Bolsa Brasileira de Mercadorias-BBMNET, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, horário de Brasília - DF. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br e www.bbmnet.com.br.

Paracatu-MG, 19 de maio de 2022.

DIEGO FERREIRA DA FONSECA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:9199C7FC

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 89/2022

Processo: 15778/2021
EXTRATO CONTRATO Nº 89/2022
CONTRATANTES: Município de Paracatu-MG e **CONCRETO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.** Lei 8666/1993. **PROCESSO: 15778/2021. OBJETO**: Contratação de empresa especializada para execução das obras complementares da feira dos produtores rurais de Paracatu -MG, conforme projetos especificações, planilhas e cronograma. **DATA: 13/05/2022. VENCIMENTO: 18/05/2023. VALOR**: **R$1.132.693,17. ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA** pela contratante e **KLEBER ULHOA.**

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:BDA4BD63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO N° 06/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG torna público a classificação final do Processo Seletivo nº 06/2022 para o cargo de Médico para Estratégia Saúde da Família em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município. A Classificação Final está publicada na integra no site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos.

Perdigão/MG, 19 de maio de 2022.

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:DCF6A9A3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000044/2022, Pregão Presencial nº: 000031/2022, Registro de Preços nº: 000028/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, JOGOS, TROFÉUS E MEDALHAS, PARA PREMIAÇÃO DOS ATLETAS AMADORES DE PERDIGÃO E REGIÃO, QUE PARTICIPARÃO DE VÁRIOS EVENTOS, TORNEIOS, CAMPEONATOS E PROJETOS ESPORTIVOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO. Foram vencedoras as empresas*:* RCA COMERCIAL LTDA-ME no valor de R$ 30.151,50, CNPJ: 11.263.197/0001-78, AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI no valor de R$ 51.395,90, CNPJ: 18.905.288/0001-09, JUNIOR CARDOSO DA SILVA no valor de R$ 127.660,90, CNPJ: 27.541.577/0001-67, venceram os itens, exceto os itens: 012,020,025,026,027 e 046.

Perdigão/MG, 19 de maio de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:7515318B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público as Atas de Registro de Preço, referentes ao Processo Licitatório nº: 000044/2022, Pregão Presencial nº: 000031/2022, Registro de Preços nº: 000028/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, JOGOS, TROFÉUS E MEDALHAS, PARA PREMIAÇÃO DOS ATLETAS AMADORES DE PERDIGÃO E REGIÃO, QUE PARTICIPARÃO DE VÁRIOS EVENTOS, TORNEIOS, CAMPEONATOS E PROJETOS ESPORTIVOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO. Ata de nº: 061/2022 - RCA COMERCIAL LTDA-ME no valor de R$ 30.151,50, CNPJ: 11.263.197/0001-78, Ata de nº: 059/2022 - AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI no valor de R$ 51.395,90, CNPJ: 18.905.288/0001-09, Ata de nº: 060/2022 - JUNIOR CARDOSO DA SILVA no valor de R$ 127.660,90, CNPJ: 27.541.577/0001-67, venceram os itens, exceto os itens: 012,020,025,026,027 e 046. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 19 de maio de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:0F79B655

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000045/2022, Pregão Presencial nº: 000032/2022, Registro de Preços nº: 000029/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE CARNES, FRANGO E DERIVADOS PARA O ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE PERDIGÃO/MG E DEMAIS SETORES. Foi vencedora a empresa*:* SUPERMERCADO NOVO HORIZONTE LTDA no valor de R$ 306.339,00, CNPJ: 14.302.765/0001-90, venceu os itens.

Perdigão/MG, 19 de maio de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:060CC459

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público as Atas de Registro de Preço referente ao Processo Licitatório nº: 000045/2022, Pregão Presencial nº: 000032/2022, Registro de Preços nº: 000029/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE CARNES, FRANGO E DERIVADOS PARA O ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG E DEMAIS SETORES. Ata de nº: 062/2022 - SUPERMERCADO NOVO HORIZONTE LTDA no valor de R$ 306.339,00, CNPJ: 14.302.765/0001-90, venceu os itens. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 19 de maio de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:CFBFED8E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 000055/2022, Inexigibilidade nº 000005/2022, Credenciamento nº 000002/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, POR MEIO DE PATROCÍNIO DE EMPRESAS PÚBLICAS E/OU PRIVADAS, E DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022 E 2023. Entrega dos Envelopes: 02/06/2022, às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 19 de maio de 2022.

JÚLIO DIMAS TAVARES DE SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:33DDF1F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
REAVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Reaviso de Licitação. Processo Nº 059/2022. Pregão Eletronico Nº 043/2022. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está reaberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 043/2022. Objeto: A contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de reservatório metálico (cilíndrico vertical ou similar), construído em chapa de aço carbono astm a36, com A contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de reservatório metálico (cilíndrico vertical ou similar), construído em chapa de aço carbono astm a36, com capacidade de 20.000 litros, para atender as necessidades da Escola Municipal Lúcio dos Santos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, com as especificações constantes no anexo I, deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **23/05/2022**, data e horário das disputas: **01/06/2022** ás **09:00** hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 19 de Maio de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:2DC3E761

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2231/2022

LEI Nº 2231/2022,
DE 18 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre a Largura das Estradas Municipais e Respectivas Faixas de Domínio, Fixa Limitações de Uso, Autoriza o Recebimento de Doações, Declara Utilidade Pública Instituindo Servidões

Administrativas nas Estradas que Integram as Linhas de Transporte Escolar, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Antônio Roberto Bergamasco, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Permanente de Conservação e Manutenção de Estradas do Município de Perdizes, com o objetivo de propiciar adequadas condições de tráfego e acesso às propriedades e estradas rurais.

Parágrafo Único: São considerados bens públicos do Município, todos os caminhos e estradas de servidão pública ou particular, entre vizinhos.

Art. 2º - As principais funções a considerar no planejamento e implantação do Sistema de Estradas Municipais são as seguintes:

assegurar livre trânsito público na área rural do Município;

proporcionar facilidades de intercâmbio e de escoamento de produtos em geral;

permitir o acesso de glebas e terrenos às rodovias estaduais e federais.

Art. 3º - O Sistema de Estradas Municipais é constituído pelas existentes, as planejadas ou que venham a ser implantadas, organicamente articuladas entre si, representadas e indicadas na correspondente planta oficial.

Art. 4º - As estradas de rodagem caracterizam-se por públicas e particulares:

São públicas as estradas federais, estaduais e municipais que servem ao trânsito habitual a diversos aos usuários, sendo:

Federais as que contam no plano geral da república;

Estaduais as que constam no Cadastro do Estado de Minas Gerais;

Municipais as que contam no cadastro e no mapa rodoviário do município, ligando postos locais entre si e numeradas na ordem em que foram instituídas e abertas.

São particulares, os caminhos reservados para uso exclusivo de um ou mais usuários com moradia ou propriedade no local e delas se servem.

Art. 5º - São denominadas "estradas principais" as que ligam a sede do município com as dos municípios limítrofes ou que façam conexão de caráter intermunicipal importante através das estradas federais ou estaduais, e as estradas que ligam a sede do Município com suas localidades principais.

Art. 6º - São denominadas "estradas vicinais" as que integram localidades municipais ou que ingressam apenas os possuidores de áreas que dela servem como passagem forçada para chegarem a sua propriedade.

Art. 7º - O Município providenciará de forma gradual, nas estradas sob sua jurisdição, a sinalização permanente de acidentes e/ou obstáculos do terreno, bem como providenciará a colocação de tabuletas ou placas que indiquem a denominação das estradas, itinerários, marcos quilométricos e pontos de referência úteis aos viajantes.

Art. 8º - Ninguém poderá abrir, fechar, desviar ou modificar estradas, sem licença prévia do Município.

§1º - Sempre que os munícipes representarem ao Executivo Municipal sobre a conveniência de abertura ou modificação de traçado de estradas e caminhos municipais, deverão instruir a representação com o memorial justificado.

§2º - Havendo mudanças, dentro dos limites de seu terreno, de qualquer estrada ou caminho público, deverá o respectivo proprietário requerer a necessária permissão ao Executivo Municipal, juntando ao pedido, projeto do trecho a modificar-se e um memorial descritivo da necessidade e vantagens.

§3º - Concedida a permissão, o requerente fará a modificação a sua custa, sem interromper o trânsito, não lhe assistindo direito a qualquer indenização.

Art. 9º - A estrada, dentro de estabelecimento agrícola, pecuário ou agroindustrial, que for aberta ao trânsito público, deverá obedecer aos requisitos técnicos correspondentes à sua função no sistema de estradas municipais, havendo obrigatoriedade de comunicação à Administração Municipal, para efeito de aceitação e oficialização.

§1º - A estrada, nos termos do *caput* deste artigo após aceita e oficializada no sistema de estradas municipais, passará a constituir servidão pública para todos os efeitos legais.

§2º - A servidão pública de que trata o parágrafo anterior só poderá ser extinta, cancelada ou alterada mediante anuência expressa da Administração Municipal.

Art. 10 - Em lavouras ou plantios de qualquer natureza e, principalmente as culturas irrigadas que margeiam as estradas, os proprietários ficam obrigados a abrir canais ou bueiros, construir taipas de ronda, seguidas por valo próximo, que enteste as laterais das estradas escoadouros que deveriam suas águas aos bueiros ou canais, devendo:

Não prejudicar a parte transitável, assumir as responsabilidades de zelar pela conservação e sob sua expensa, efetuar os reparos que se fizerem necessários;

A construção do bueiro ou canal deverá ser de alvenaria e ultrapassará um metro das laterais da faixa de rodagem e as cabeceiras com cristas em forma de cumeeiro ou marco, condição exigível para classificar como obra particular, sendo que em casos especialíssimos e a critério do setor de engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos a construção poderá ser feita de madeira;

Não permitir a formação de elevações, nas ditas construções, que venham dificultar o trânsito;

Construir tantos bueiros quando forem necessários ao encaminhamento das águas de lavadouros irrigadas das chuvas, observadas o disposto no inciso II deste artigo.

Art. 11 - A faixa marginal, nas laterais das estradas municipais, será utilizada prioritariamente para:

obras de escoamento das águas pluviais ou de águas correntes;

colocação de placas de sinalização e outras de interesse público;

para a fixação de postes e passagem de redes de energia elétrica, de telefonia, redes de distribuição de água e outros serviços públicos ou de interesse público.

§1º - Não gera direito à indenização as eventuais avarias a cercas, taipas e culturas existentes na faixa marginal, quando da execução de serviços de recuperação e manutenção das estradas municipais ou para a passagem ou manutenção dos serviços descritos nos incisos do caput deste artigo.

§2º - Também não gera direito à indenização as eventuais avarias às cercas, taipas e culturas existentes na faixa marginal quando estes estiverem em desacordo com os limites fixados no art. 13 desta Lei.

§3º - A fixação dos equipamentos a que se refere o inciso III deste artigo deverá ocorrer, sempre que possível, a uma distância de 14 (quatorze) metros do eixo da rodovia.

Art. 12 - Ficam declaradas de utilidade pública e instituídas servidões administrativas nas estradas ou trechos de estradas vicinais particulares que já integram ou venham integrar as linhas de transporte público escolar.

Parágrafo Único: O Município deverá baixar decreto de que trata o *caput* deste artigo, onde poderá delegar competência para que a Secretaria Municipal de Educação, a cada início de ano letivo, providencie a publicação de relação das propriedades, estradas ou trechos de estradas que já integram ou que passem a integrar, as linhas de transporte escolar, em razão da criação de salas rurais.

Art. 13 - Publicada a relação das estradas e propriedades referidas, seus proprietários ou prepostos, caso não possuam, o Município deverá providenciar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a construção de cercas formando corredores e/ou colocação de mata-burros nas suas divisões de passagens e/ou nos seus limites de propriedade para que o fluxo do tráfego fique livre da existência de qualquer portão ou colchete.

§1° - Sendo necessário, deste que devidamente solicitado e comprovado, poderá ser deferida a prorrogação do prazo do caput deste artigo, para a conclusão dos serviços iniciados.

§ 2°. Em contrapartida pela diminuição parcial da utilidade econômica dos imóveis servientes, a administração pública municipal executará as obras para a manutenção, conservação e melhoramento dessas vias, sem qualquer lançamento de contribuição de melhoria.

§ 3°. Nas demais estradas ou trechos que não integrem as linhas de transporte escolar, o prazo para a adoção das providencias mencionadas no caput deste artigo, será de 180 (cento e oitenta dias), prevalecendo as demais disposições dos parágrafos anteriores.

Art. 14 - Ultrapassado o prazo estabelecido no artigo anterior, sem que haja a adoção das medidas legais impostas, por parte dos proprietários dos Imóveis ou seus prepostos, o Município providenciará a construção das cercas e/ou colocação de "mata-burros", notificado os proprietários para o pagamento, sob pena de inscrição do débito na dívida ativa e cobrança judicial.

Art. 15 - Nos casos em que as estradas rurais municipais não atendam as larguras estabelecidas nesta Lei, o Município deverá buscar sua adequação a partir das atividades de manutenção e conservação.

Art. 16 - É expressamente proibido:

Construir muros, cercas ou tapumes de qualquer natureza, sem licença do Município de Perdizes;

Arrancar, quebrar ou danificar de qualquer modo os marcos quilométricos e os sinais convencionais de trânsito, placas, tabuleiros sinalizações colocadas nas estradas de rodagem;

Fazer escavações no leito das estradas ou seus taludes;

Encaminhar águas servidas ou pluviais para o leito de estradas, impedir, dificultar ou represar o escoamento das águas, fazer barragem que levem águas a aproximarem-se do leito das estradas a menos de cinco metros em época de enchentes;

Atirar nas estradas pregos, arames, pedaços de materiais, vidros, louças outros objetos capazes de danificar pessoas, animais ou veículos que nela transitem;

Plantar vegetais de porte, que possa prejudicar, pela umidade provocada pela sombra, a consistência de faixa de rodagem ou que venha a prejudicar a visibilidade em relação ao tráfego de veículos.

Art. 17 - A licença para abertura de caminho e estradas, que não sejam de interesse do município, somente será permitida sob a condição de que o interessado fique a cargo da conservação da via.

Art. 18 - As estradas e caminhos públicos, mesmo que abertos por particulares terão as dimensões técnicas determinadas pelo Município de Perdizes, de acordo com o solo, o fluxo de veículos e aos fins a que se destinarem.

Art. 19 - Os escoadouros de água pluviais serão feitos de forma que não prejudiquem a parte transitável da estrada e nem as propriedades particulares.

Art. 20 – Quando necessário, abertura, alargamento ou prolongamento da estrada, o Executivo Municipal promoverá acordo com os proprietários dos terrenos marginais, para obter o necessário consentimento, com ou sem indenização.

Parágrafo Único: Não sendo possível o ajuste amigável, o Executivo Municipal promoverá a desapropriação por utilidade Pública, nos termos da legislação em vigor.

Art. 21 – Os proprietários de terrenos marginais das estradas e caminhos públicos não poderão, sob qualquer pretexto, fechá-los, danificá-los, diminuir-lhes a largura, impedir ou dificultar o trânsito, por qualquer meio, sob pena de multa e obrigação de repor a via pública no seu estado primitivo, no prazo que lhes for marcado.

Parágrafo Único: Não fazendo o infrator a recomposição, o Executivo Municipal a promoverá cobrando-lhe as despesas efetuadas.

Art. 22 - O Poder público, sempre que possível, antes de realizar obras de abertura de estrada, de conservação ou de escoamento em propriedade particular, entrará em negociação com o proprietário.

Art. 23 - As larguras e faixas de domínio das estradas municipais ficam assim definidas:

As "estradas principais" terão, entre cercas, uma largura mínima de 10,00m (dez metros), ou seja, as cercas confinantes que formam os corredores estarão situadas, no mínimo, a 1,00m (um metro) do eixo central da faixa e, a sua pista de rolamento terá a largura mínima de 8,00m (oito metros);

As "estradas vicinais" terão, entre cercas, uma largura mínima de 7,00m (sete metros), ou seja, as cercas confinantes que formam os corredores estarão situadas, no mínimo, a 1,00m (um metro) do eixo central da faixa e, a sua pista de rolamento terá a largura mínima de 5,00m (cinco metros), conforme carregamento da via;

§1º - Faixa de domínio é a área de terras determinada legalmente por Decreto de Utilidade Pública para uso Rodoviário sendo ou não desapropriada, cujos limites foram estabelecidos de conformidade com a necessidade exigida no projeto de engenharia Rodoviária.

§2° - Nas rodovias em uso e que foram implantadas sem projetos e também naquelas não possuem decreto de utilidade pública, adota-se como limite ou faixa de domínio a área contida entre o eixo da rodovia até seu termino.

§3° - Área adjacente (faixa "*non aedificandi*") é a faixa de terras com largura de 15 (quinze) metros, contados a partir da linha que define a faixa de domínio da estrada.

Art. 24 - Ocorrendo a necessidade de alargamento das estradas municipais para atender ao disposto no artigo primeiro, o município realizará a desapropriação correspondente, lançando o custo do alargamento como contribuição de melhoria, com base nas disposições constitucionais e, no decreto lei federal pertinente.

Parágrafo Único: O proprietário de áreas marginais às estradas municipais, que fizerem doação ao município das áreas necessárias ao alargamento das vias, ficarão isentos da incidência da contribuição de melhoria.

Art. 25 - É proibido, nas estradas de rodagem do Município, o transporte de madeiras, implementos agrícolas a rasto, e o trânsito de veículos de tração animal a menos que estejam estes de eixo fixo e tenham as rodas aros de 0,10 m (dez centímetro) de largura, no mínimo.

Art. 26 - Compete ao Município de Perdizes:

conservar as estradas em perfeitas condições de trânsito, mantendo as características técnicas essenciais às estradas não pavimentadas, quais sejam:

boa capacidade de suporte;

boas condições de rolamento e aderência;

manter sistema de drenagem adequado, objetivando que as águas corram diretamente sobre as vias, mediante a manutenção de abaulamento transversal com mínimo de 3% (três por cento) de declividade para proteger a pista de rolamento, com diminuição de água conduzida através da estrada, por meio de valas de escoamento ou saídas laterais, bueiros, passagens abertas, entre outras, com espaçamento médio entre 20 (vinte) e 40 (quarenta) metros, de forma a conduzir a água, preferencialmente para os terrenos em nível ou para bacias de captação;

manter os acostamentos de estradas livres de quaisquer barreiras, inclusive de espécies arbóreas.

manter mapas atualizados de todas as estradas municipais e de servidão pública, perfeitamente identificáveis;

colocar piquetes demarcatórios da estrada em locais estrategicamente escolhidos, de modo a evitar que os maquinários dos proprietários lindeiros e do Município sejam impedidos de trabalhar;

discriminar no Mapa Cadastral das Estradas Municipais a localização de jazidas de material natural de construção utilizáveis na recuperação das estradas não pavimentadas, tais como argila, areia, saibro, pedregulho, cascalho, piçarra, bem como dados sobre suas características técnicas;

corrigir o traçado original das estradas, amenizando as curvas acentuadas;

manter as estradas adequadamente sinalizadas, em toda sua extensão;

manter limpos os barrancos, taludes e acostamentos ao longo das estradas, com a colaboração de proprietários lindeiros.

Art. 27 - Compete aos proprietários lindeiros:

a utilização e manejo do solo, mediante planejamento embasado na capacidade de uso das terras, de acordo com as técnicas conservacionistas correspondentes, sendo obrigatório, quando for necessário, o terraceamento em nível;

a execução das obras e serviços que impeçam as águas pluviais de atingirem as estradas nas áreas onde existam culturas perenes, implantadas antes da vigência desta Lei;

impedir que cercas, culturas, plantas, galhos, ervas daninhas ou quaisquer outros obstáculos de sua propriedade reduzam o leito carroçável das estradas ou prejudiquem o funcionamento das valas de escoamento das águas;

implantar e executar as obras necessárias e apropriadas nos locais onde não seja possível, tecnicamente, reter ou impedir a passagem das águas pelas estradas;

conter os semoventes de sua propriedade, impedindo-os de ter acesso às estradas, sendo de sua responsabilidade danos que estes causarem.

a conservação dos marcos de sinalização das estradas implantados pelo Município.

construir, nos acessos das propriedades, bueiros com alas de alvenaria ou similar nos montantes e jusantes possibilitando a continuidade do escoamento das águas pelas valas das estradas;

manter limpos os bueiros de acessos das propriedades

manter a margem da via pública lindeira a sua propriedade livre e desimpedida de quaisquer obstáculos tais como restos de culturas, resíduos de construção, móveis, entulhos e outros materiais que prejudiquem o tráfego, obrigando-se a dar destinação ambientalmente adequada a estes.

colocar cancelas nas estradas e caminhos públicos, sem o pagamento de licença devida, equivalente a 50 (cinquenta) por cento do valor de referência, não sendo permitido, em tal caso, o emprego de cancelas

de bater, com dimensões inferiores a 2,20 (dois metros e vinte centímetros) de largura por 3,00 (três metros) de altura, inclusive em moirões e travas.
transitar ou fazer transitar nas estradas de rodagem do Município carros de bois, carroças que não satisfaçam as condições estabelecidas no art.21.
arrastar paus e madeiras pelas estradas de rodagem do Município;
danificar ou arrancar marco quilométrico e sinais de trânsito existentes nas estradas;
danificar, de qualquer modo, as estradas de rodagem e os caminhos públicos.
Art. 28 - Todas as propriedades agrícolas ou não, públicas ou privadas, ficam obrigadas a receber as águas de escoamento das estradas, desde que tecnicamente conduzidas.
§1º - As águas de que trata o "caput" deste artigo poderão atravessar tantas quantas forem as demais propriedades a jusante, até que sejam moderadamente absorvidas pelas terras ou o seu excesso despejado em manancial receptor.
§2º - Em hipótese alguma haverá indenização pela área ocupada pelos canais de escoamento do prado revestido especialmente para esse fim.
Art. 29 - As estradas particulares que tiverem acesso ou cruzarem a via pública não poderão prejudicar ou impedir a livre passagem das águas pluviais.
Art. 30 - Fica permitido ao Poder Executivo, observado o critério da conveniência e da oportunidade, executar obras de contenção de águas, bem como curva de nível ou outro processo, em propriedade privada com anuência do proprietário.
Art. 31 - A falta de atendimento as obrigações dispostas nesta lei acarretaram na incidência de multa, além da obrigação de restabelecer na área de domínio, a condição inicial, no prazo de 15 (quinze) dias a notificação, findo os quais, a multa será duplicada a cada período de 20(vinte) dias ou fração excedente.
Art. 32 - A administração providenciará o cadastro e discriminação das estradas municipais, identificando-as pela sua nomenclatura, numeração e destino.
Art. 33 - A conservação das estradas poderá ser realizada em regime de parceria entre o Poder Público e os proprietários rurais interessados.
Art. 34 - São instrumentos de parceria:
Pelo proprietário rural:
A doação em dinheiro ao Município destinada à manutenção e conservação da estrada;
O fornecimento de argila, areia, saibro, pedregulho, cascalho, brita, canos de concreto, cimento, pedra grês, piçarra e outros materiais necessários à manutenção da estrada;
A prestação do serviço direto ou mediante contratação de terceiros para as obras de manutenção e conservação das estradas.
II. Pelo Município:
Cessão de equipamento;
O fornecimento de argila, areia, saibro, pedregulho, cascalho, brita, canos de concreto, cimento, pedra grês, piçarra e outros materiais necessários à manutenção da estrada.
§1º - Na hipótese da alínea "c" do inciso I, a conservação das estradas rurais deverá ser realizada com equipamentos específicos para a área de estradas rurais, respeitando as diretrizes previstas nesta lei.
§2º - Havendo execução direta pelo proprietário rural ou por terceiro, os equipamentos deverão ser manuseados por operadores devidamente capacitados.
§3º - O Município não se responsabilizará por quaisquer danos ocorridos em razão da prestação direta do serviço.
Art. 35 - A parceria será formalizada por Termo específico e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Transportes e Máquinas por meio de servidor designado para tal fim
Art. 36 - A Secretaria Municipal de Transportes e Máquinas, promoverá a fiscalização da atividade de recuperação da estrada.
§1º - Na hipótese de não ocorrer a reparação do dano ou ocorrer de forma inadequada, a Secretaria Municipal de Transportes e Máquinas promoverá a efetiva recuperação da estrada, perfazendo os custos necessários para tanto.
§2º - A situação será transcrita em relatório, contendo fotos e demais documentos necessários para instaurar o processo administrativo especial, a fim de obter o devido ressarcimento ao erário.
Art. 37 – Após a publicação desta Lei a Administração Pública deverá confeccionar mapa definindo as estradas municipais.
Art. 38 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 03 de janeiro de 2022, revogando a Lei Municipal nº 1.775, de 27 de junho de 2011.

Perdizes/MG, 18 de maio de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:DA5F2B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2232/2022

LEI Nº 2232/2022
DE 18 DE MAIO DE 2022.

"Institui a Semana do Meio Ambiente, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Antônio Roberto Bergamasco, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituída no Município de Perdizes, **"A SEMANA DO MEIO AMBIENTE"** a ser comemorada no início do mês de junho de cada ano.
Parágrafo Único – Na "**Semana do Meio Ambiente**" terá destaque, principalmente o dia 05 de junho, quando se comemora o "Dia Mundial do Meio Ambiente".
Art. 2º - A Semana do Meio Ambiente tem por objetivo:
promover a educação de crianças, jovens e adultos, buscando principalmente a conscientização da comunidade, de que todos tem direito ao ambiente ecologicamente equilibrado, competindo-lhes o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;
estimular a adoção de práticas e medidas de proteção do meio ambiente;
a busca de soluções em relação aos recursos naturais, dando oportunidade de vida às gerações futuras.
Art. 3º - Na **Semana do Meio Ambiente** deverão ser ministradas nas Escolas Municipais, matérias pedagógicas, em todos os níveis de ensino, vinculadas a educação ambiental.
Art. 4º - Na Semana do Meio Ambiente serão realizadas ações com o intuito de conscientização de toda população, além do oferecimento da oportunidade aos cidadãos para participarem ativamente da limpeza do Meio Ambiente, sendo as seguintes ações:
Palestras educativas nas escolas;
Palestras educativas com os produtores rurais e moradores da zona rural;
Concurso de redação sobre o tema Meio Ambiente nas escolas;
Visitas educativas de alunos na ETE – Estação de Tratamento de Esgoto, Usina de Reciclagem, Horto Municipal, Viveiro, e outros locais relacionados;
Distribuição e plantio de mudas de árvores nativas, frutíferas e arborização urbana aos munícipes interessados;
Distribuição e plantio de mudas de árvores aos produtores rurais interessados em recompores áreas degradadas;
Realização de evento BARCADA, destinado a limpeza do Lago da Represa Hidrelétrica de Nova Ponte, cujo evento acontece com a participação de barqueiros inscritos antecipadamente.
§1º - Para a realização de eventos voltados a promoção do meio ambiente poderá ser firmada parcerias que atuarão em sintonia com os demais órgãos, instituições, empresas, clubes de serviço e comunidade em geral.
§2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a arcar com todas as despesas relacionadas a realização das ações descritas nos incisos deste artigo visando a promoção da limpeza e harmonização do meio ambiente.
Art. 5º -Fica denominado de **"Barcada José Mário de Lima",** o evento descrito no inciso VII do Art4º, desta Lei
Art. 6º - A coordenação das comemorações da **"SEMANA DO MEIO AMBIENTE"**, ficará a cargo do Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza

Pública, que atuará em sintonia com os demais órgãos, instituições, empresas e comunidade em geral.
Art. 7º - O Chefe do Poder Executivo Municipal expedirá Decreto para regulamentar e dispor acerca de possíveis casos omissos a presente Lei.
Art. 8º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 18 de maio de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:DD8C35A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2233/2022

LEI Nº 2233/2022
DE 18 DE MAIO DE 2022.

"Acrescenta o *§4º* ao artigo 8º da Lei Municipal nº 2217 de 31 de dezembro de 2021, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Antônio Roberto Bergamasco, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Acrescenta o parágrafo quarto ao artigo 8º da Lei Municipal nº 2217 de 31 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
§4º - O ***superávit*** **financeiro***do exercício anterior não se computará no total do Orçamento, como exposto no inciso I do artigo 8º, estando de acordo com a* Lei nº 4.320/1964, art. 43, § 1º, I e § 2º.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2022.

Perdizes/MG, 18 de maio de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:45528AA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 37/2022. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 99/2022 - Pregão Presencial nº 37/2022 - objeto: Registro de preço para aquisição de camisetas com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 02.06.2022. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4F124786

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 25/2022. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 98/2022 - Pregão Eletrônico nº 25/2022 - objeto: Registro de preço para aquisição de material de proteção individual e outros, com abertura dos envelopes às 10:00 hs do dia 02.06.2022. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C9D68B5F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº87/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N°21/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico 21/2022 - torna público que realizou a seguinte decisão administrativa: **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do** Processo Licitatório nº87/2022, cujo objeto é aquisição de trator agrícola CONVÊNIO: 911252/2021 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, onde foi apontada como vencedora a proposta apresentada por IGARAPÉ DISTRIBUIDORA AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA – CNPJ 45.942.349/0012-33, com sede na Av. Jorge Vieira, 396, Bairro Loteamento Trevo, Alfenas – MG, no valor de R$180.000,00(cento e oitenta mil reais)

Perdões, 19 de maio de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:636D19E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 8736/2022. PROCESSO Nº:87/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 21/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico 21/2022 - Contrato Administrativo n° 8736/2022. Processo nº:87/2022 Pregão Eletrônico 21/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro IGARAPÉ DISTRIBUIDORA AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA, CNPJ nº. 45942349/0012-33. Objeto: aquisição de trator agrícola Convênio 911252/2021 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Vigência: até 19/05/2023. Valor: R$180.000,0000.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1514A1A4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº100/2022 – DISPENSA 24/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que RATIFICOU, para fins do art. 24 da Lei Federal nº8.666/93, o Procedimento Licitatório nº100/2022 – Dispensa 24/2022, que teve como contratado SP Data Serviço de Processamento de Dados Ltda**CNPJ:**25.326.661/0001-32, com sede na Av. João de Deus Costa, 517, Centro, Contagem MG. Objeto: licença de uso do Sistema de Gestão Hospitalar para atender a Secretaria Municipal de Saúde. No valor de R$8.691,60.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DF24B39B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 178/2022 - REVISÃO DE 30.000 KM (PEÇAS)

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado à Aquisição de peças/óleo para revisão de 30.000 Km.
Processo nº 0178/2022:
Contratado: LAVELI LAVRAS VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 19.833.425/0001-00 – AVENIDA FÁVIO MODESTO, 997 – CENTRO - LAVRAS/MG - CEP 37.200-000
Objeto: REVISÃO VEICULAR (30.000 KM)
Valor da Aquisição: R$ 1.240,12
DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÃO VEICULAR DE 30.000 KM PARA O VEÍCULO DUCATO PLACA RNV-0I79 para manutenção das atividades da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 19 de maio de 2022.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:39095124

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 180/2022 - REVISÃO DE 30.000 KM (SERVIÇOS)

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado à Serviços mecânicos para revisão de 30.000 Km.
Processo nº 0180/2022:
Contratado: LAVELI LAVRAS VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 19.833.425/0001-00 – AVENIDA FÁVIO MODESTO, 997 – CENTRO - LAVRAS/MG - CEP 37.200-000
Objeto: REVISÃO VEICULAR (30.000 KM)
Valor da Aquisição: R$ 300,00
DESPESA COM SERVIÇOS MECÂNICOS PARA REVISÃO VEICULAR DE 10.000 KM PARA O VEÍCULO DUCATO PLACA RNV – 0I79 para manutenção das atividades da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA..

Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 19 de maio de 2022.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:69E1BBF5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES, EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 006/2022. SEMPRE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES, EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 006/2022. SEMPRE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. EXTRATO CONTRATUAL. Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2022, celebrado com a Empresa SEMPRE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ 24.605.227/0001-29. Objeto: Prestação de serviços de internet à Câmara Municipal de Perdões. Vigência: compreendida entre 30/04/2022 e 30/04/2023. Valor global do contrato: R$ 3.432,00 (três mil quatrocentos e trinta e dois reais). Dotação orçamentária própria.

Câmara Municipal de Perdões, 04 de maio de 2022.

FLORISVALDO DINIZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AB5DDF3E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES, EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 005/2022. SF AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP.

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES, EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 005/2022. SF AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP.

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. EXTRATO CONTRATUAL. Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2022, celebrado com a Empresa SF AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP., CNPJ 05.544.303/0001-99. Objeto: prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil. Vigência: compreendida entre 02/05/2022 a 02/05/2023. Valor global do contrato: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais). Dotação orçamentária própria.

Câmara Municipal de Perdões, 09 de maio de 2022.

FLORISVALDO DINIZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1F39D902

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES, EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 005/2022. SF AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP.

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES, EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 005/2022. SF AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP.

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. EXTRATO CONTRATUAL. Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2022, celebrado com a Empresa SF AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP., CNPJ 05.544.303/0001-99. Objeto: prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil. Vigência: compreendida entre 02/05/2022 a 02/05/2023. Valor global do contrato: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais). Dotação orçamentária própria.

Câmara Municipal de Perdões, 09 de maio de 2022.

FLORISVALDO DINIZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A8451535

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 4.692/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022. "CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS." GERALDA EVA E LEDA MARIA

DECRETO N.º 4.692/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022.

"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,

CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º 2.502/2010 de 08.04.2010 que institui o "Auxilio Moradia" no Município de Perdões;

CONSIDERANDO, que a existência de família, que não dispõe de imóvel próprio em condições de moradia, haja vista encontrarem-se desabrigada em razão de remoção de área de risco, sem condições de retorno, assim definidas pela Defesa Civil Municipal, estando assim em situação de risco social conforme laudo Social da Secretaria Municipal de Bem Estar Social;

CONSIDERANDO, que a família contemplada possue renda familiar inferior a ½ salário mínimo per capta e não possuem outro imóvel residencial nesta região;

CONSIDERANDO, a existência de imóvel, nesta cidade de Perdões – MG, destinado a locação residencial e necessário ao cumprimento social do auxílio moradia a família necessitada, desabrigada e em situação de risco e vulnerabilidade social.

DECRETA:

Art. 1º: Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar a partir de **01.05.2022 até 31/07/2022,** aluguel a seguinte família desabrigada no imóvel abaixo relacionado:

	Beneficiário	Locador	Endereço	Valor da locação/Período
01.	GERALDA EVA AUGUSTA CPF: 024.362.106-08	MARIA APARECIDA FERREIRA CPF: 563.559.046-60	RUA VICENTE DE SOUZA, 20, CHACARA BELA VISTA	R$ 450,00 **ATÉ 31/07/2022**
02.	LEDA MARIA TEODORO CPF: 024.362.106-08	ROSEANE PEREIRA VILLELA, REPRESENTADA PELO CORRETOR RENOLD ALBERTO RIBEIRO (050.042.486-13) CPF: 865.667.091-34	RUA JOÃO BASTOS, 183A, PALESTINA	R$ 450,00 **ATÉ 31/07/2022**

Art. 2º- Ao final do prazo estipulado para locação o Município se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação é responsabilidade dos locadores em firmar com os locatários desabrigados, **ficando o Município isento de quaisquer despesas que recaírem sobre o imóvel**, tais como conservação, limpeza e despesas provenientes de sua utilização sejam elas, ligação e consumo de luz, água e gás.

Parágrafo único– Poderá ocorrer à antecipação da vigência da locação residencial, no caso do beneficiário pelos alugueres pagos pelo Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro município ou venham a serem beneficiados com residências ou lotes de Projeto Social destinadas as famílias desabrigadas.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 05 de maio de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DE26A408

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 4.695/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022.
"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS." BRUNA LETICIA ALVARENGA

DECRETO N.º 4.695/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022.

"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,

CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º 2.502/2010 de 08.04.2010 que institui o "Auxilio Moradia" no Município de Perdões;

CONSIDERANDO, que a existência de família, que não dispõe de imóvel próprio em condições de moradia, haja vista encontrarem-se desabrigada em razão de remoção de área de risco, sem condições de retorno, assim definidas pela Defesa Civil Municipal, estando assim em situação de risco social conforme laudo Social da Secretaria Municipal de Bem Estar Social;

CONSIDERANDO, que a família contemplada possue renda familiar inferior a ½ salário mínimo per capta e não possuem outro imóvel residencial nesta região;

CONSIDERANDO, a existência de imóvel, nesta cidade de Perdões – MG, destinado a locação residencial e necessário ao cumprimento social do auxílio moradia a família necessitada, desabrigada e em situação de risco e vulnerabilidade social.

DECRETA:

Art. 1º: Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar a partir de **01.05.2022 até 30/06/2022,** aluguel a seguinte família desabrigada no imóvel abaixo relacionado:

	Beneficiária	Locadora	Endereço	Valor da locação/Período
01.	BRUNA LETICIA ALVARENGA CPF: 110.221.526-02	ELAINE DONATO F.C.CARLOS CPF: 076.875.716-90	Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 321A, Santa Terezinha	450,00

Art. 2º- Ao final do prazo estipulado para locação o Município se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação é responsabilidade dos locadores em firmar com os locatários desabrigados, **ficando o Município isento de quaisquer despesas que recaírem sobre o imóvel**, tais como conservação, limpeza e despesas provenientes de sua utilização sejam elas, ligação e consumo de luz, água e gás.

Parágrafo único– Poderá ocorrer à antecipação da vigência da locação residencial, no caso do beneficiário pelos alugueres pagos pelo Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro município ou venham a serem beneficiados com residências ou lotes de Projeto Social destinadas as famílias desabrigadas.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 12 de maio de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:235E016B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 181/2022 - LOCAÇÃO DE GRADIL E TENDAS

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado à Locação de Gradil e Tendas.
Processo nº 181/2022:
Contratado: MA LOCAÇÕES DE TENDAS – CNPJ: 22.507.352/0001-70 – RUA QUATORZE DE AGOSTO, 42 – CENTRO – LAVRAS MG - CEP: 37.200-000

Objeto: LOCAÇÃO DE GRADIL E TENDAS.
Valor da Aquisição: R$ 3.350,00.
DESPESA REFERENTE A LOCAÇÃO DE GRADIL E TENDAS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 110º ANIVERSÁRIO DE PERDÕES/MG para manutenção das atividades da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO.

Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 19 de maio de 2022.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Diretor do Departamento Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3D63AD28

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ELEIÇÕES - DIRETORIA EXECUTIVA - LATEMP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

LATEMP – Lar Trabalho e Escola do Menor Perdoense, entidade assistencial inscrita no CNPJ nº 18.913.988/001-45, estabelecida na Rua dos Vereadores, nº 164, Bairro vista Alegre, Perdões-MG, torna público a presente Convocação para convocar todos os Sócios e ao público em geral para que compareça em Assembleia Geral Extraordinária instituída para a finalidade de: - Proceder com Eleição de nova diretoria mandato 2022/2025. Proceder com alteração Estatuária no Art. 5ºda entidade, na sede desta entidade em 31/05/2022 às 18h30min às 20h30min.

Perdões, 16 de Maio de 2022.

SIMONE APARECIDA AZEVEDO CARDOSO OLIVEIRA
Presidente do LATEMP

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:60B6BB4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO 2020

O Prefeito Municipal de Pescador-MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os Candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de provas objetivas realizado no dia 20 de dezembro de 2020, com resultado de classificação final publicado no dia 02 de março de 2021, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecer no Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Adelino de Almeida Pina, nº 10, Centro, de segunda à sexta-feira, horário das 07:00 às 13 horas, nesta, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Posse.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do Candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (xerox legível acompanhado do original ou cópias autenticadas):

- 02 (duas) fotos 3 X 4;
- Documento de identidade de reconhecimento Nacional, que contenha fotografia;
- Certidão de nascimento ou de casamento;
- CPF;
- Título de Eleitor, bem como comprovante de regularidade com a Justiça Eleitoral;
- Cartão de identificação ou número do PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista, para os Candidatos do sexo masculino quando exigível;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade completa exigida para provimento do cargo público pretendida, adquirida em Instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
- Para os aprovados no cargo público de motorista, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida no QUADRO IV do Edital do Concurso Público nº 001/2020;
- Laudo Médico favorável, sem restrições, fornecido pela Junta Médica Oficial. Somente poderá ser nomeado, aquele que for julgado apto físico, mentalmente e emocionalmente, para o exercício do cargo público;
- Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
- Declaração de que não ocupa outro cargo público ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado).

Antes da entrega de documentos, os Candidatos convocados serão submetidos a exame pré-admissional e somente serão empossados após emissão do Laudo Médico favorável.

A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultada à Prefeitura Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais.

CANDIDATO: VINICIUS BARBOSA SILVA
CARGO: MOTORISTA I

Pescador - MG, 19 de maio de 2022.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:81181642

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
PUBLICAÇÃO CANDITADOS COMISSÃO ESPECIAL
CONCORRENCIA 001/2022 AGÊNCIA DE PUBLICIDADE

Nome Completo: Peterson de Paula
Rua Teodoro Batista Neto 38 Paralelo XX
Funcionário Público Municipal / Assessor de Turismo

Nome Completo: GRACIELLE FRANCO ROSA MUNIZ
CPF: 066.147.776.29
Endereço: RUA JERONIMO BORGES DA SILVA, 165
Profissão: AUX. ADMINISTRATIVO III (SERVIDOR PÚBLICO)

Nome Completo: Rodrigo Daniel Levoti Portari
CPF: 051.757.246-06
Endereço: Rua Senador Gomes da silva, 2981
Profissão: Jornalista / Professor de Ensino Superior

Nome Completo: ANDERSON BORGES TSUCHIDA
CPF: 22001464851
Endereço: RUA JOSÉ BONIFACIO 670 - CENTRO - COLÔMBIA/SP
Profissão: PUBLICITÁRIO

Nome Completo: Samuel da Silva Santos
CPF: 488 246 468 32
Endereço: Rua Goiás 665 - Centro - Colômbia SP
Profissão: Jornalista MTB 0091105/SP

Nome Completo: Alex Reis de Freitas
CPF: 519.202.981-34
Endereço: Rua Alcidiney Barbosa, 158 - Jardim do Bosque - Frutal-MG - CEP: 38207-022
Profissão: Jornalista

Nome Completo: Caliton Cristiano de Oliveira
CPF: 042.827.316-56
Endereço: Rua Honoria Furtado, 425 - Novo Horizonte - Frutal/MG
Profissão: Jornalista e Consultor Político

Nome Completo: Gleicy Chiaveli de Sousa
CPF: 064.461.686-59
Endereço: Rua Orvino Alves Borges, 528 – Jd Nova Esperança, Pirajuba/MG
Profissão: Auxiliar de Biblioteca / Estudante de Jornalismo

Nome Completo: Paola Ferreira de Paula Silveira
CPF: 10572416601
Endereço: Avenida Vicente Eulálio, 163
Bairro: xv de novembro - Frutal-MG
Profissão: Jornalista

Nome Completo: Gerson Pereira
CPF: 058.303.348-28
Endereço: Praça da Matriz, 99 – Frutal MG
Profissão: Locutor / Produtor

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:1D2DE183

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo n° 035/2022

Dispensa n° 018/2022

Objeto: A presente compra direta tem por objeto a aquisição de lanches para atendar as demandas dos pacientes de hemodiálise e oncológico com tratamento fora do pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

PADARIA E CONFEITARIA DAS ACACIAS LTDA - CNPJ: 45.592.595/0001-50
Valor Total de R$ 17.175,00 (dezessete mil e cento e setenta e cinco reais)

PIRAPETINGA, 24 de Março de 2022.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:71538F95

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 016/2022
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 09/06/2022.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em seguro veicular para os veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Pirapetinga, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações e Compras, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.
O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações e Compras, no horário de 08:00hs às 16:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, e ainda pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site www.pirapetinga.mg.gov.br.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou através do telefone (32) 3465.3120.

Pirapetinga, 20 de Maio de 2022.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:4C1FEE9D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo n° 062/2022

Dispensa n° 023/2022

Objeto: Contratação de empresa para realização da estrutura da VI EXPOSIÇÃO DO CAVALO MANGALARGA MACHADOR E AGROPECURIA DE PIRAPETINGA2, nos dias 18 a 22 de Maio de 2022.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

COCOBONGO SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ: 10.788.541/0001-80
Valor Total de R$ 48.408,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos e oito reais)

PIRAPETINGA, 20 de Abril de 2022.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:14099D29

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 062/2022 MODALIDADE: DISPENSA 023/2022 CONTRATO Nº 018/2022 DATA: 17 DE MAIO DE 2022.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 062/2022
MODALIDADE: DISPENSA 023/2022
CONTRATO Nº 018/2022
DATA: 17 de maio de 2022.

OBJETO: Contratação de empresa para realização da estrutura da VI EXPOSIÇÃO DO CAVALO MANGALARGA MACHADOR E AGROPECURIA DE PIRAPETINGA2, nos dias 18 a 22 de Maio de 2022, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

CONTRATADO: **COCOBONGO SERVICOS E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.788.541/0001-80, sediado(a) a Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 385, Sociedade Fluminense, Casimiro de Abreu, CEP: 28.860-000.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 48.408,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos e oito reais).
PRAZO DO CONTRATO: 1 MÊS.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: **02.04.00.04.129.0028.2.0018 - 3.3.90.39 Fonte do recursos 00.02.00**

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:29BF0AE6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo n° 072/2022

Inexigibilidade n° 006/2022

Objeto: Contratação da Banda Salamandra, através da empresa FABRÍCIO ANGELO DE MOURA, inscrita no CNPJ nº 35.061.390/0001-94, para apresentação artística de show musical ao público durante a festividade VI Exposição Especializada do Cavalo Mangalarga Marchador e Concurso Leiteiro de Pirapetinga – MG, no dia 21/05/2022.

Ratificação
RATIFICAÇÃO

FABRICIO ANGELO DE MOURA LIMA 03251794680 - CNPJ: 35.061.390/0001-94
Valor Total de R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)

PIRAPETINGA, 08 de Abril de 2022.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:53A49AE5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 074/2022
MODALIDADE DISPENSA 026/2022
DATA: 16 de MAIO de 2022.

OBJETO: **Contratação de empresa especilaizada nos serviços de Segurança e VI Exposição Especilizada Mangalarga Machador**
CONTRATADO: **PERSA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - CNPJ: 43.848.601/0001-61**, sediado(a) a Rua Marumbi, nº 720, Marumbi, Juiz de Fora- MG.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
PRAZO DO CONTRATO: 30 dias.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.08.00.13.392.0012.2.0059 - 3.3.90.39 Fonte do recurso 00.01.00

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:DBC462BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 075/2022
INEXIGIBILIDADE 027/2022
CONTRATO Nº 019/2022
DATA: 17 de maio de 2022.

OBJETO: Contratação emergencial de serviços de Brigadistas para VI Exposição Especializada Mangalarga Machador.
CONTRATADO: M M MAZINE VIGILANCIA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.796.856/0001-71, sediado(a) na RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 40, CENTRO, PIRAPETINGA – MG.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).
PRAZO DO CONTRATO: 30 DIAS.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.08.00.13.392.0012.2.0059 - 3.3.90.39

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:D1A0DB40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 076/2022
INEXIGIBILIDADE 028/2022
CONTRATO Nº 021/2022
DATA: 16 de maio de 2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em eventos esportivos para a programação e realização de motocross no dia 22 de maio de 2022.
CONTRATADO: DECIO JOSE DA SILVA 45467412604, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.135.800/0001-97, sediado(a) na AREA VERDE FAZENDA PALMEIRAS, S/N, ZONA RURAL, ROSARIO DA LIMEIRA – MG.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
PRAZO DO CONTRATO: 30 DIAS.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.08.00.13.392.0012.2.0059 - 3.3.90.39

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:CE08C292

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na**Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui,**HOMOLOGA O PL 061/2022 – DISPENSA 014/2022 ,** para contratação de pessoa jurídica para a prestação de suporte técnico especializado na elaboração e implantação dos procedimentos e rotinas de Dpt de Gestão de Pessoas e envio aos dados fiscalizadores e implantação do e SOCIAL.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:DEBAADB0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público , inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na**Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui,**HOMOLOGA** o **PL 060/2022 – DISPENSA 013/2022,** para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos atuariais para o regime próprio de previdência Social de Pitangui

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:373FD690

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público , inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na**Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui,**HOMOLOGA** o **PL 052/2022 Pregão 033/2022,** para aquisição de bancos e lixeiras para colocação em praças e parques do Município de Pitangui/MG.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:B3D24A02

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público , inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na**Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui,**HOMOLOGA** o **PL 053/2022 Pregão 034/2022,** para contratação de pessoa jurídica para aquisição de cestas básicas composta por 12 itens para os usuários do SUAS

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:49257B2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO 81/2022

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 142/2022, Pregão Eletrônico nº 81/2022, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MANTA DE MICROFIBRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SETORES DA AÇÃO SOCIAL E CRAS DESTINADA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VUNERABILIDADE SOCIAL. A data de abertura deste certame será dia 03 de JUNHO de 2022, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:112493EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 141/2022, Pregão Eletrônico nº 80/2022, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura deste certame será dia 08 de JUNHO de 2022, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:2D9BA454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 05/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2022
PRC 278/2021
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO E C. G. PLAN - CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO EM EMPREENDIMENTOS CIVIS ELETROMECANICOS EIRELI
O Município de Poço Fundo, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.792/0001-76, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, 3000 em Poço Fundo/MG, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Rosiel de Lima e **C. G. PLAN - CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO EM EMPREENDIMENTOS CIVIS ELETROMECANICOS EIRELI**, empresa privada, com sede à R EULER, nº 81, PADRE EUSTAQUIO, BELO HORIZONTE, MG, 30720-160, CNPJ n° 10.382.413/0001-31, doravante denominado simplesmente

CONTRATADA, tem entre si justo e acordado e celebram o TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A obra, que teve seu início em meados de 2014, houve uma evolução de aproximadamente 43% de obra, foi paralisada e até o presente momento não havia sido retomada. Com a contratação da nova empresa, a obra teve sua atualização de valores e foi licitada em R$825.327,73 para sua conclusão total. Contudo, ao iniciar a obra, após a limpeza da obra, que acabou acontecendo por parte da empresa, houve uma apresentação de retrabalhos necessários à possível conclusão da obra. Houve uma significativa destruição por vândalos das placas de gesso, vindo a destruir inúmeras paredes da obra, uma vez que a obra estava paralisada havia 5 anos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do contrato fica acrescido em R$ 205.708,87 (duzentos e cinco mil, setecentos e oito reais e oitenta e sete centavos), correspondente à 24,92450717% do valor homologado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As dotações orçamentárias para o pagamento do valor aditado é:
02050110301200410054490510000000002023 F566
02050110301200410054490510000000000100 F254
02050110301200410054490510000000001023 F627

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do originário não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Poço Fundo, 18 de maio de 2022

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B4B87B5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.614, DE 19 DE MAIO DE 2022

Altera a Lei Municipal nº 6.544, de 22 de dezembro de 2021, para criar procedimentos para aprovação da estremação urbana no Município de Pouso Alegre e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 6.544, de 22 de dezembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º.....

VI – estremação.

.....

§6º Estremação é o procedimento para extinção parcial de condomínios pro-divisos, que se caracterizam como aqueles condomínios gerais em que seus condôminos, apesar de, juridicamente, no Cartório de Registro de Imóveis, possuírem apenas frações ideais não demarcadas de um imóvel maior, faticamente já apresentam situação de ocupação individual consolidada e localizada de suas frações no solo, há no mínimo 5 (cinco) anos, respeitada a área mínima de lote urbano, tanto na área a ser estremada quanto na remanescente.

§7º O Poder Executivo Municipal terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise das solicitações de desdobro, unificação e estremação, a partir da data de protocolo do requerimento, desde que seja apresentada a documentação mínima exigida.

§8º O interessado terá o prazo de 90 (noventa) dias, renováveis por igual período mediante justificativa, para executar alterações, correções ou complementações solicitadas pela Prefeitura Municipal para as modalidades de parcelamento definidas no §7º, sob pena de caducidade do requerimento.

§9º A contagem do prazo de análise é retomada do início, após o atendimento, pelo interessado, das solicitações mencionadas no caput do presente artigo." (NR)

"Art. 7º.....

§ 6º Para os fins do disposto no art. 88 da Lei Municipal nº 6.476/2021 (Plano Diretor), a definição do zoneamento em qualquer das modalidades de parcelamento do solo previstas nesta Lei situados em ZEU (Zona de Expansão Urbana) respeitará um dos seguintes critérios:

I – Usos residenciais ou não residenciais consolidados no imóvel;

II – Adoção do mesmo zoneamento de imóveis lindeiros com zoneamento pré-definido, de forma a guardar coerência e uniformidade no planejamento urbano;

III – Definição mediante critérios técnicos locacionais que justifiquem o zoneamento pleiteado, obedecendo ao ordenamento e diretrizes estabelecidas pelo Macrozoneamento e pelas Macroáreas e Eixos de Estruturação.

§ 7º Após o ato de aprovação dos parcelamentos do solo definidos nesta lei, os mapas de zoneamento, hierarquização viária e demais pertinentes do Plano Diretor – Lei Municipal nº6.476/2021 deverão ser atualizados pelo setor competente e dada a publicidade necessária." (NR)

"Seção V

.....

Art. 49-A. A aprovação de estremação urbana pelo Município de Pouso Alegre seguirá as mesmas regras e procedimentos para aprovação do desdobro ou desmembramento previstos nesta Lei.

§ 1º A estremação urbana seguirá as regras para aprovação do desdobro previstas nos arts. 41 e seguintes desta Lei, quando a área a estremar tiver origem em lote resultante de parcelamento aprovado ou, alternativamente, quando possuir toda a infraestrutura urbana básica já implantada, de acordo com o art. 26, inciso III, desta Lei.

§ 2º A estremação urbana seguirá as regras do desmembramento previstas nos arts. 29 e seguintes desta Lei, quando o caso concreto não atender ao disposto no § 1º.

§ 3º A análise em relação à área remanescente a ser feita pelo Município será limitada à aferição quanto ao tamanho mínimo do lote, de acordo com os critérios estabelecidos nesta Lei, mediante levantamento a ser apresentado pelo interessado, para simples verificação, sem necessidade de assinatura dos confrontantes.

§ 4º Para aprovação de estremação, o Município não exigirá a prévia apresentação da Escritura Pública de Estremação, que deverá ser apresentada pelo interessado ao Cartório de Registro de Imóveis, juntamente com a certidão de aprovação da estremação expedida pelo Município.

§ 5º A certidão de aprovação a ser fornecida pelo Município deverá conter a observação de que é destinada exclusivamente para a finalidade de estremação.

§6º Finda a estremação, o imóvel estremado deverá receber a denominação de lote.

§7º A estremação urbana será aprovada pelo Município mediante a expedição de Decreto.

Art. 49-B. A estremação de imóveis rurais, ainda que tenham sido incorporados ao perímetro urbano, não depende de aprovação do Município, devendo seguir os requisitos para parcelamento de imóveis rurais definidos nas Leis Federais nº 4.504/1964 e nº 5.868/1972.

Parágrafo único. Para estremação de imóveis rurais, a única manifestação do Município, além daquela referente à anuência como confrontante, nos casos em que a parcela a estremar confronte com estradas municipais ou imóveis de propriedade do Município, será atestar, caso solicitado pelo interessado, se a parcela a estremar está incorporada à zona urbana do Município, para fins de enquadramento do caso concreto ao previsto no Art. 8º, § 4º, IV da Lei Federal nº 5.868/1972." (NR)

"Art. 34.....

§3º. Para os fins do disposto no inciso I do *caput* deste artigo, a destinação residencial deve ser mantida por, no mínimo, 5 (cinco) anos a contar da aprovação do desmembramento.

§4º. Alterada a destinação do lote antes de decorrido o prazo estabelecido no parágrafo anterior, tornar-se-á devida a transferência de 15% em área pública ao Município." (NR)

Art. 2º. Ficam revogados os incisos I, II e IV do art. 99 da Lei Municipal nº 6.544, de 22 de dezembro de 2021.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 19 de maio de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:A8040082

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.618, DE 19 DE MAIO DE 2022

Altera a Lei nº 6.571 de 17 de março de 2022, que "Dispõe sobre a criação de vagas para atender termo de cessão de funcionários ao Hemocentro Regional de Pouso Alegre/MG".

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art.1º. O Anexo I da Lei nº 6.571 de 17 de março de 2022, passa a vigorar com as seguintes redações:

Anexo I

VAGAS	CARGOS	ESCOLARIDADE	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	CÓDIGO
02	Médico Clínico Geral	Graduação em Medicina com registro no CRM-MG	R$7.570,10	20 horas semanais	Nível 92 Padrão 04
01	Enfermeiro	Curso de Enfermagem, com registro no COREN-MG	R$5.377,84	40 horas semanais	Nível 79 Padrão 00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 19 de maio de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:89A9A36E

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.620, DE 19 DE MAIO DE 2022

Altera a Lei Municipal nº 6.431, de 21 de julho de 2021, para autorizar a fixação de Tarifa Social, mediante o pagamento de subsídio por passageiro equivalente do sistema de transporte coletivo e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º. A Lei Municipal nº 6.431, de 21 de julho de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 4º (...)
I – Tarifa Técnica: custo por passageiro equivalente do serviço público de transporte coletivo calculado de acordo com a fórmula estabelecida no contrato de concessão;
I-A – Tarifa Pública ou Social: preço público pago pelo usuário do serviço público de transporte coletivo;" (NR) (...)"
"Art. 8º (...)
VI – divulgar a partir da data de alteração no valor da tarifa social, no prazo de até 7 (sete) meses, o relatório de 6 (seis) meses do impacto no fluxo de passageiros, informando qual foi a alteração no número de passageiros pagantes do transporte público coletivo, com o comparativo entre o cenário anterior e posterior à mudança da tarifa, sempre que houver a concessão da tarifa social e atualização do seu valor.
Parágrafo único. Para a consecução do previsto no inciso VI, o Município deverá agir em conjunto com a concessionária para que seja constantemente otimizada a tecnologia responsável por informatizar o número de passageiros pagantes, de modo que esta seja cada vez mais ágil, acessível e eficiente. (NR)"
"Art. 11-A. Uma vez calculada a Tarifa Técnica, fica o Poder Executivo autorizado a fixar Tarifa Pública ou Social, bem como a realizar o pagamento de subsídio por passageiro equivalente, em valor correspondente à diferença entre a Tarifa Técnica e a Tarifa Social, como forma de assegurar a modicidade do preço público a ser pago pelo usuário do serviço de transporte coletivo.
Parágrafo único. O subsídio por passageiro equivalente poderá ser pago até o limite anual de 1,7% (um vírgula sete por cento) da receita corrente líquida do Município, prevista na Lei Orçamentária. (NR)"
"Art. 12-A. No exercício de 2022, as despesas decorrentes da presente lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes nº 002.0015.0026.0782.0013.2652.3336045.2001001. (NR)"
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 19 de maio de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

WAGNER MUTTI TAVARES
Secretário de Trânsito e Transportes

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:6A2C3223

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.621, DE 19 DE MAIO DE 2022

Altera a Lei Municipal nº 5.873, de 6 de outubro de 2017, que dispõe sobre a concessão de subsídio para custeio do sistema de transporte público coletivo relativo ao transporte de pessoas carentes com deficiência física ou necessidades especiais.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º. A Lei Municipal nº 5.873, de 6 de outubro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 3º. Para os fins do disposto no Artigo 1º desta Lei, o valor do subsídio será calculado obedecendo ao valor da tarifa técnica urbana ou rural, multiplicada pelo número de passageiros pessoas carentes com deficiência física ou necessidades especiais e seus acompanhantes.
Parágrafo único. O subsídio será pago no mês subsequente à utilização dos serviços de transporte público coletivo, com base na apresentação de relatório que deverá conter o número e a relação nominal dos passageiros transportados no mês." (NR)

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 19 de maio de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

WAGNER MUTTI TAVARES
Secretário de Trânsito e Transportes

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:24F33146

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.622, DE 19 DE MAIO DE 2022

Altera a Lei Municipal nº 6.543, de 22 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Pouso Alegre e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte:
Art. 1º A Lei nº 6.543, de 22 de dezembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 11. (...)
§6º. O prazo para a regularização será de até 30 (trinta) dias.
"Art. 102. (...)
III - apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND) ou comprovante de pagamento do IPTU do último período do imóvel onde será instalado o veículo de divulgação;
"Art. 105. (...)
III - distância mínima: de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) entre eles, medidos do alinhamento;"
"Art. 106. (...)
III - distância mínima: de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) entre eles e de qualquer engenho do tipo 1, medidos do alinhamento; (...)"
"Art. 107. (...)
III - distância mínima: de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) entre eles, ou para engenho do tipo 1, e engenho do tipo 2, medidos do alinhamento; (...)"
"Art. 126-A. A Prefeitura, tendo em vista zelar pelo bem-estar público, coibirá observadas as legislações federal e estadual próprias, o abuso do exercício dos direitos individuais quanto ao uso da propriedade particular, dos locais, serviços e equipamentos públicos.
Parágrafo único. Incluem-se basicamente como matérias passíveis de controle das autoridades municipais as seguintes:
I - prática de banhos e esportes náuticos em rios, riachos, córregos ou lagoas;
II – manutenção da moralidade e ordem em estabelecimentos;
III - pichamento, ou inscrição indelével em edificações ou qualquer outra superfície;
IV - produção de ruídos e sons capazes prejudicar a saúde e o sossego público;
V - toda e qualquer forma de atividade considerada prejudicial à saúde, segurança e ao sossego público, a critério da autoridade municipal."
"Art. 137. A municipalidade poderá exigir o Estudo de Impacto de Ruído (EIR) do nível de sons e ruídos próprios do local do empreendimento, bem como o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) ou Estudo de Impacto de Circulação (EIC) que deverão ser analisados pelos setores responsáveis e submetidos para aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (COMDU).
§1º A multa pela inobservância do contido no caput é de 500 (quinhentas) UFM.
§2º O prazo para regularização é de 90 (noventa) dias."
"Art. 152. (...)
IV - reboque ou semirreboque estacionado em via pública sem unidade de tração e sem autorização Municipal. (...)"
"Art. 156-A. A multa pela inobservância do contido no Art. 156 é de 200 (duzentas) UFM.
Parágrafo único. O prazo para regularização é de 30 (trinta) dias."
"Art. 164. A abertura e o funcionamento dos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços deverá obedecer rigorosamente ao horário de funcionamento e ao ramo de atividade estabelecidos no Alvará de Localização e Funcionamento ou no Cadastro Fiscal, caracterizando o seu descumprimento como infração passível de punição.
§ 1º Mediante regulamento, e por motivo de conveniência pública, o Poder Executivo determinará horário especial de funcionamento de estabelecimentos com atividades específicas.
§ 2º A multa pela inobservância do contido neste artigo é de 100 (cem) UFM.

§ 3º O prazo para regularização é imediato para infração quanto ao horário de funcionamento e 30 (trinta) dias para regularização da atividade, sem a necessidade de aprovação de estudos para licenciamento urbanístico e de 90 (noventa) dias, quando necessária aprovação de estudos para licenciamento urbanístico."
"Art. 164-A. As pessoas físicas ou jurídicas que se dediquem às atividades não residenciais (nR) passíveis de licenciamento urbanístico segundo o Plano Diretor e legislação específica, que queiram manter seus estabelecimentos abertos, em qualquer dia da semana, após às 22 horas ou aos domingos e feriados deverão, a critério da autoridade fiscal, apresentar para aprovação pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (COMDU), dos estudos para licenciamento urbanístico que são passíveis, conforme definido no Plano Diretor.
§ 1º Os estudos e relatórios mencionados no parágrafo anterior poderão ser solicitados a qualquer tempo, sempre que a autoridade fiscal julgar necessário.

§ 2º A multa pela inobservância do contido neste artigo, é de 500 (quinhentas) UFM."
§ 3º O prazo para regularização é de 90 (noventa) dias."
"Art. 175. O funcionamento de oficinas mecânicas, autoelétricas, funilarias, pinturas, borracharia de consertos de automóveis e caminhões, só será permitido quando estas possuírem dependências e áreas suficientes para o recolhimento dos veículos."
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 19 de maio de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:B385E17A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 14/2022

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 14/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, ÉTICOS, SIMILARES, GENÉRICOS E BIOLÓGICOS".** Contratada: **ANA CAROLINA ROCHA** . Valor: R$ 4.561,20 (quatro mil,quinhentos e sessenta e um reais e vinte centavos) Vencedoras dos itens:29,30,31,32,60,61,62,63. Data da assinatura: 16/05/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 14/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, ÉTICOS, SIMILARES, GENÉRICOS E BIOLÓGICOS".** Contratada: **DMAX – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.** Valor: R$1.950.000,00 (hum milhão , novecentos e cinquenta mil reais) Vencedora do item :51. Data da assinatura: 16/05/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 14/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, ÉTICOS, SIMILARES, GENÉRICOS E BIOLÓGICOS".** Contratada: **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.** Valor: R$740,00 (setecentos e quarenta reais) Vencedora do item :16. Data da assinatura: 16/05/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 14/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, ÉTICOS, SIMILARES, GENÉRICOS E BIOLÓGICOS".** Contratada: **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.** Valor: R$8.362,20 (oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte centavos) Vencedora dos itens :20,53. Data da assinatura: 16/05/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 14/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, ÉTICOS, SIMILARES, GENÉRICOS E BIOLÓGICOS".** Contratada: **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.** Valor: R$22.517,28 (vinte e dois mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) Vencedora do item :04. Data da assinatura: 16/05/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 14/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, ÉTICOS, SIMILARES, GENÉRICOS E BIOLÓGICOS".** Contratada: **VALE COMERCIAL LTDA.** Valor: R$2.289,92 (dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos) Vencedora dos itens :01,09,34,37,38,39. Data da assinatura: 16/05/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dotação orçamentária:

390	ATENDER A PACIENTES JUDICIALIZADOS	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0122.0003.215 3.333903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:63220DC8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA 183/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 45/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 45/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS".** Contratada **SHL –SAÚDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA.** Valor: R$16.303,00 (dezesseis mil, trezentos e três reais) Vencedora dos itens:01,02,06,07 . Data da assinatura:17/05/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
265	FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0122.0002.2102.3339 03000	MATERIAL DE CONSUMO

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:B21E4415

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO TP 10/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – Contrato administrativo nº 120/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022. Processo Administrativo nº 64/2022. Objeto: "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria para programas e projetos municipais e governamentais destinados à gestão administrativa da secretaria municipal de educação e cultura**".** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura. Assinado em 13/05/2022. Contratada: A consultoria eireli, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua André Rodrigues da Silva, nº 270, apto 03, bairro Campo Alegre, CEP 36.400-093, Município de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 35.236.886/0001-51, com Inscrição Estadual registrada sob nº 003574409.00-61. Valor total do contrato é de **R$** 50.388,00 (cinquenta mil trezentos e oitenta e oito reais), sendo o valor mensal de R$ 4.199,00 (quatro mil cento e noventa e nove reais), conforme proposta apresentada, cuja dotação orçamentária usada para cobrir estas despesas é: Ficha 464 - 02.007.2052.0012.0122.0026.3.33.90.35.00- Serviços de Consultoria – 1012001 – Ensino - Manutenção da Secretaria de Educação – Recurso Ensino.

LEILA DE FATIMA FONSECA DA COSTA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:8F6AD9B5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA 178/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 14/2022

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 14/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, ÉTICOS, SIMILARES, GENÉRICOS E BIOLÓGICOS".** Contratada: **SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIASI LTDA.** Valor: R$9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais) Vencedora do item :27. Data da assinatura: 16/05/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dotação orçamentária:

390	ATENDER A PACIENTES JUDICIALIZADOS	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0122.0003.215 3.333903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:24A0242A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 44/2022

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 44/2022- Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TAPEÇARIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"**. Contratada**: JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA**. Valor: R$8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais) Vencedora do item:05 . Data da assinatura:17/05/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 44/2022- Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TAPEÇARIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"**. Contratada**: SIRLENE ARAUJO DE SOUZA MARTINS** . Valor: R$74.810,00 (setenta e quatro mil oitocentos e dez reais) Vencedora dos itens: 01,02,03,04. Data da assinatura:17/05/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

FICHA	RECURSO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
1624	PRÓPRIO	02.011.0010.0122.0002.3.33.9039.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1645	FEDERAL	02.011.0010.0301.0002.3.33.9039.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:CF3FBB2B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 123/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022** - Processo Licitatório nº 107/2022 **– CONTRATO Nº 123/2022. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUAS JANELAS DE CORRER E TRÊS VIDORS FIXOS NA SALA OCUPADA POR FORÇAS DE SEGURANÇA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE POUSO ALEGRE - MG"**, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência da Contratação: 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato. Assinado em 18/05/2022. CONTRATADA: **VIDROART DE POUSO ALEGRE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Dos Cravos, nº 163, bairro Jardim Yara, CEP 37.550-001, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 04.233.459/0001-96. Valor total do contrato **R$ 8.620,00 (oito mil seiscentos e vinte reais),** conforme proposta apresentada**.** Dotação orçamentária: Ficha 683; 02.15.0026.0782.0041.2199.33390390; Outros serviços de terceiros – PJ e Ficha 379; 02.15.0026.0782.0041.2199.33390300; Material de Consumo.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:33F0699A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RESCISÃO CONTRATO Nº 155/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – **EXTRATO RESCISÃO – CONTRATO nº 155/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021** — Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM NO BAIRRO MONTE AZUL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. Art. 79, §Iº da Lei Federal n° 8.666/93. CONTRATADO: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA.

Pouso Alegre, 02/05/2022.

***RINALDO LIMA OLIVEIRA* –**
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:35FABC9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ATA DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

No dia dezoito de maio de dois mil e vinte e dois (18/05/2022), às dezessete horas, no Plenário Câmara Municipal de Prata, sito a Praça XV de Novembro nº 35, reuniram-se os vereadores e vereadora: Ane Rose Vieira Freitas, Artur Bruno Lemes Menezes, Cleiton Dias da Silva, Danilo Silva Vieira, Donilson Nunes Silva, Jair Pires, Ozanan de Oliveira Macedo, Tiago Nunes Menezes da Silva. A vereadora Ane Rose Vieira Freitas na condição de Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação declarou aberta a Reunião das Comissões Permanentes. Na discussão e votação do Projeto de Lei nº026/2022 que "Altera a Lei Municipal nº2.470 de 17 de setembro de 2015, que Institui e regulamenta o serviço municipal de acolhimento institucional na modalidade Casa de Abrigo "Jamila Miguel Teodoro", na forma que especifica e dá outras providências" de autoria do Prefeito Municipal. As Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente em relação a tramitação do Projeto de Lei. A Comissão de Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação não se manifestou em razão da ausência de pertinência temática. Na discussão do Projeto de Lei Complementar n. 004/2022 de autoria da Mesa Diretora, foi indiciado como substitutos por força do art. 71, §2º do Regimento Interno na Comissão de Serviço Público como Relator Designado o vereador Jair, na Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente como Presidente Designado o vereador Donilson, na Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor como Presidente Designado o vereador Jair. A Comissão de Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação se manifestou favoravelmente em relação a tramitação do Projeto de Lei, sendo o voto vencido do Membro Cleiton. A Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestou favoravelmente em relação a tramitação do Projeto de Lei, sendo o voto vencido do Membro Artur, que ao proferir o voto disse que na tarde de ontem as 16h 30 na sede do Ministério Público do Prata em reunião com o Promotor, o Dr. Philipe disse que não havia recomendação de aumentar o salário do advogado efetivo, mas na verdade diminuir o salário do Procurador Geral (advogado comissionado do órgão). Ademais, o Promotor de Justiça informou que caso o projeto seja aprovado será ajuizada uma Ação Declaratória de Inconstitucionalidade perante o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, de forma que se a Ação for julgada procedente será necessário devolver os valores gastos para os cofres públicos. A Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente não se manifestou em razão da ausência de pertinência temática. A Presidente declarou suspensa a reunião para que fosse lavrada a ata. Após a lavratura a Presidente solicitou que o Relator Ozanan de Oliveira Macedo realizasse a leitura da ata da presente reunião, que depois de lida, será assinada por todos. Nada mais havendo a Presidente da Comissão de Legislação Justiça e Redação agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião da qual eu, Ozanan de Oliveira Macedo, Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, lavrei ata.

Plenário da Câmara Municipal do Prata, em 18 de maio de 2022.

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:FE700CA3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar, que fará realizar na Prefeitura Municipal do Prata, às 08h30min, do dia 02/06/2022, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2022, Processo Licitatório n° 107/2022 do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes para os funcionários das Secretarias Municipais de: Administração, Educação, Serviços Públicos, Agricultura, Assistência Rural e para os membros da Banda Municipal Júlio Vieira do Amaral.** Cópia do Edital poderá ser obtida pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 19 de maio de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA
Pregoeiro.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:AA30E9BF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E MODALIDADE INEXIGIBILIDADE – Prefeitura Municipal de Prata-MG - Processo Licitatório nº 105/2022 – Modalidade: Inexigibilidade nº 009/2022, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 18 de Maio de 2022, Ano XIV / Nº 3225, página 154 e 155. Onde se lê " Processo Licitatorio **R$7.060,00 (Sete Mil e Sessenta Reais)** leia – se **R$7.060,30 (Sete Mil e Sessenta Reais e Trinta Centavos)**"

Prata-MG, 19 de maio de 2022.

Publicado por:
Samarai Costa Freitas
Código Identificador:A86D7438

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, sala de licitações a seguinte licitação:

Processo nº 0272022

Pregão Presencial nº 006/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB ON-LINE REAL TIME, COM UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE PRATINHA/MG

Sessão de abertura e julgamento dos envelopes: Dia 02 de junho de 2022 às 09:00 horas.

Observação: Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 19 de maio de 2022

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:BF2AFAAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PREGAO PRESENCIAL 021/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 021/2022
Pregao Eletrônico nº 036/2022
O Município de Pratinha-MG, torna público a CONTRATAÇAO DE EMPRESAS-ME,EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP E EQUIPARADAS,VISANDO A PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, CONFORME EXPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I.

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 02/06/2022 às 14:00 (quatorze horas).
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Dia 02/06/2022 às 14:00 (quatorze horas).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: w.w.w.licitanet.com.br

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos sites w.w.w.licitanet.com.br e www.pratinha.mg.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 19 de maio de 2022.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:29491EF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral de Minas Gerais, torna público que fará realizar, o Processo de licitação: 00076/2022 modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço Nº 000039/2022 do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE DERMOCOSMÉTICOS, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME

TERMO DE REFERÊNCIA. Data e entrega dos envelopes dia: 02/06/2022 às 08:00h. Data e horário de credenciamento dos licitantes dia 02/06/2022 de 08:00 às 08:00 e a abertura e classificação das propostas e início da face de lances: 08:00 do mesmo dia. Informações (37) 3543-1190.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio

Quartel Geral - MG, 19/05/2022

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:8EBDC825

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO.

EXTRATO DA ATA DE RP RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2022- PREGÃO/RP DE Nº 30/2022; Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: **SIMONE ALVES DE MENEZES. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização mecânica e propaganda volante conforme termo de referência.** Valor total da ata: R$ 51.210,00 (Cinquenta e um mil duzentos e dez reais)

Quartel Geral, 19 de maio de 2022.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E80A80A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE CONTRATO.

EXTRATO DA ATA DE RP RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2022- PREGÃO/RP DE Nº 32/2022; Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: **GILMAR JOSÉ DA SILVA – CPF 03383799670 – ME, CNPJ: 02.834.823/0001-48. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor total da ata: R$ 145.819,44 (Cento e quarenta e cinco mil e oitocentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos).

Quartel Geral, 19 de maio de 2022.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL;

EXTRATO DA ATA DE RP RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2022- PREGÃO/RP DE Nº 32/2022; Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: **MERCADO MATEUS LTDA. CNPJ: 14.807.322/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor total da ata: R$ 105.684,44 (Cento e cinco mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Quartel Geral, 19 de maio de 2022.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A84DCD77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que encontra se em aberto o processo 74/2022 – Credenciamento 11/2022 – Inexigibilidade: 18/2022. OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para Prestação de serviços na área de psicologia, para atuação no ambiente escolar municipal**.** Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS -
Pregoeira e Equipe de Apoio –
19/05/2022

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:4F992B96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria, na elaboração, monitoramento e execução dos programas federais da educação pela Secretaria Municipal de Educação,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 26/05/2022 às 16:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail:**licitacao@quartelgeral.mg.gov.br**até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: *licitacaoquartelgeral.mg.gov.br*.Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16 h:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;**

Quartel Geral, **19 de maio de 2022**.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:162A8A62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2022

A Prefeitura Municipal de Recreio, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria 757 de 04 de janeiro de 2.022, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua

instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e ainda no item 17.3 – "Das Disposições Gerais" do edital.

DECIDE.

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **REVOGAR** o certame licitatório - Processo Licitatório nº 045/2022 - Pregão Presencial nº 031/2022- Registro de Preço nº 033/2022 que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de construção, objetivando atender as demandas das Secretarias Municipais.

Intime-se e publique-se.

Recreio, 19 de maio de 2022.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:11352E0B

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 037/2022
Pregão Presencial nº 024/2022
Registro de Preço nº 026/2022

Nº DO CONTRATO: 090/2022
PARTES: Município de Recreio, Contratante e GÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, Contratada.
OBJETO: Fornecimento de gás de cozinha, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 40.320,00 (quarenta mil e trezentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 18/05/2022 á 17/05/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo – 3.3.90.30.00
Ficha:58/58/58/141/141/141/166/166/166/166/202/255/255/255/255/255/302/302/302/335/335/335/426/443/173/173/173/173.
Fonte:100/164/169/100/164/169/155/159/164/169/101/100/129/156/164/169/100/164/169/102/164/169/119/119/155/159/164/169.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 037/2022 – Pregão Presencial n° 024/2022 – Registro de Preço nº 026/2022– Ata de Registro de Preço nº 060/2022.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e ANTÔNIO FERNANDES MOREIRA, DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA pela CONTRATADA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:6045973F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2022 N°: 060/2022

Processo de Licitação nº 037/2022
Pregão Presencial nº 024/2022
Registro de Preço nº 026/2022

N°: 060/2022
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, BOM GÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica aquisição de gás de cozinha, objetivando atender as demandas das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 18/05/2022
VIGÊNCIA: 18/05/2022 á 17/05/2023
VALOR ESTIMADO: R$ 40.320,00 (quarenta mil e trezentos e vinte reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 037/2022, Pregão Presencial nº 024/2022, Registro de Preço nº 026/2022.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE e ANTÔNIO FERNANDES MOREIRA, BOM GÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA pela CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:82876E62

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 805, DE 16 DE MAIO DE 2.022

Nomeia Encarregado

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG,** no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VALDECIR COSTA ANDRÉ**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado, retroagindo os seus efeitos a contar de 02 de maio de 2.022.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 16 de maio de 2.022.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:DC6F0676

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 806, DE 16 DE MAIO DE 2.022

Nomeia Encarregado

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG,** no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOÃO PEDRO MATOS GOUVÊA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado, retroagindo os seus efeitos a contar de 02 de maio de 2.022.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 16 de maio de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:ECC6C191

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 807, DE 16 DE MAIO DE 2.022

Nomeia Encarregado

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG,** no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SEBASTIÃO JOSÉ GONÇALVES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado, retroagindo os seus efeitos a contar de 02 de maio de 2.022.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 16 de maio de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:9FC87558

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 808, DE 16 DE MAIO DE 2.022

Nomeia Encarregado

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG,** no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **DIMAS INÁCIO DE ANDRADE JÚNIOR**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 16 de maio de 2.022.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:AE135361

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO NO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Referência: Termo de Retificação para correção de erro material constante no 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 028/2020.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, Rodrigo Augusto Rocha Vieira, tendo em vista a alteração preterida no 1º termo aditivo a ata de registro de preços nº 0282020, não constitui alteração ideológica do termo, por trata-se de erro material na **Ementa do 1º termo aditivo e cláusula primeira – do objeto,** por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a correção não trata-se de alteração contratual, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

Onde se lê:

"...COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0001-20, com sede na Avenida 62-A, nº 419 – Jardim América, Município de Rio Claro, Estado de São Paulo..."

Leia-se:

"...COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0001-20, com sede na Rua Paulo Costa, nº 140 – Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, Município de Betim/Minas Gerais..."

E

Onde se lê:
"...dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 028/2021..."

Leia-se:

"...dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 028/2020..."

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Termo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 13 de Maio de 2022.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS Local

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:37F9228D

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO Nº 37/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 37/2022, ADESÃO Nº 005/2022 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por sua titular **RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução da referida Ata de Registro de Preços é:
10.122.0101.2412 – Manutenção Atividades Fundo Municipal de Saúde – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 102 – Saúde 15% - Ficha 987.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 13 de Maio de 2022.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS /Local

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:733D60F6

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021 - PROCESSO Nº 57/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 048/2022, referente ao Processo: n.º 57/2021 – Pregão Eletrônico nº 45/2021. Objeto: Revisão dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 048/2021, que tem por objeto a Aquisição de Medicamentos Básicos, para o item 47, em função do requerimento da empresa contratada para realinhamento de preços do valor registrado para o produto, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Data da Assinatura: 13 de Maio de 2022.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:2568BC98

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022 - PROCESSO Nº 170/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o 3º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 010/2022, referente ao Processo: n.º 170/2021 – Pregão Eletrônico nº 103/2021. Objeto: Aquisição de Medicamentos da Portaria 344/98. Data da Assinatura: 19 de Maio de 2022.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:775C10C3

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO.

Referência: Termo de Apostilamento para ALTERAÇÃO DE VALOR referente ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 119/2019 do Processo Administrativo n.º 112/2019.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **Rodrigo Augusto Rocha Vieira,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **alteração de valores pela média dos principais índices de reajuste no Brasil, tendo em vista o Decreto n° 084/2021 que alterou os dispositivos do Decreto n° 175/2017, sendo eles: o índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI**, **por apostila,** celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se façam constar:**

•CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor mensal da locação é de **R$ 3.454,37**, a serem pagas ate o 5°(quinto) dia util subsequente ao mês vencido, na Secretaria Municipal de Saúde no endereço indicado no prâmbulo deste Contrato ou mediante crédito em conta-corrente indicada pelo **LOCADOR.**

•CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execusão deste contrato, para o exercicio de 2022, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10004.10.301.0105.2398-339036- Outros Serviços de Pessoa Física – Ficha 685.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 11 de maio de 2022.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:C89CDBC0

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel N° 096/2019 no Processo Nº 073/2019. **Partes:** Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Locatária) com Interveniência da Secretaria Municipal De Administração e **ROSAINE CERQUEIRA DINIZ** e **ADILSON SEBASTIÃO ALVES** (Locadores). **Objeto do aditivo:** prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 03 de junho de 2022 e Termino em 03 de junho de 2023, perfazendo o valor total de R$ 44.599,44 (quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos). Data da assinatura do aditivo: 17 de maio de 2022.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:0BE6DDDA

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 048/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 036/2022. **Objeto:** Registro de preço visando a aquisição de lanches. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas: **PADARIA NIPPON LTDA-ME** com os lotes: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 25, 26, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76 e 77 no valor total de R$1.313.431,89 (um milhão e trezentos e treze mil e quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos). **ROBISON PEREIRA GOMES -ME** com os lotes: 9, 22, 24, 29 e 37 no valor total de R$273.257,03 (duzentos e setenta e três mil e duzentos e

cinquenta e sete reais e três centavos). Data do Despacho: 17 de Maio de 2022.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:9AB87B83

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022 E 065/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato da Ata de registro de preços nº 064/2022 referente ao Pregão Nº 036/2022. Objeto: Registro de preço visando a aquisição de lanches. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **PADARIA NIPPON LTDA-ME** com os lotes: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 25, 26, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76 e 77 no valor total de R$1.313.431,89 (um milhão e trezentos e treze mil e quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos). Data do Despacho: 17 de maio de 2022.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato da Ata de registro de preços nº 065/2022 referente ao Pregão Nº 036/2022. Objeto: Registro de preço visando a aquisição de lanches. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **ROBISON PEREIRA GOMES -ME** com os lotes: 9, 22, 24, 29 e 37 no valor total de R$273.257,03 (duzentos e setenta e três mil e duzentos e cinquenta e sete reais e três centavos). Data do Despacho: 17 de maio de 2022.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:E43EBD07

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel N° 092/2019 no Processo Nº 049/2019. **Partes:** Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Locatária) com Interveniência da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social e Cidadania e **ANDRÉA CRISTINA DONIZETTI PIO** (Locadora). **Objeto do aditivo:** prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 21 de maio de 2022 e Termino em 21 de maio de 2023, perfazendo o valor total de R$ 49.814,16 (quarenta e nove mil oitocentos e quatorze reais e dezesseis centavos). Data da assinatura do aditivo: 17 de maio de 2022.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:E2B1C5EB

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO.

PROCESSO Nº: 037/2022
REF: MEMORANDO 152/2022 – SMED – ATAS DIVERSAS DO CISREC

OBJETO: **ADESÃO AO PROCESSO Nº 032/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021, CUJO O OBJETO É A COTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite as atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão da classificação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras**:
• 0901 15.122.0101 2623 – 449052– Ficha 590 – Fonte 100 – Recurso próprio;

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 3 (três) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 17 de maio de 2022.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:73516DE5

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO.

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 257/2017, PREGÃO Nº 072/2017 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 034/2018 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS – EMPRESA A.R. COMÉRCIO DE PEÇAS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido Contrato é:

•08.002.12.122.0101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa/Educação – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 101 – Ensino 25% - Ficha 415.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes do contrato de prestação de serviços.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 07 de março de 2022.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:F26736F1

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO.

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 257/2017, PREGÃO Nº 072/2017 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 033/2018 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS – EMPRESA GRIFFE PNEUS AUTO CENTER LTDA – EPP.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido Contrato é:

•08.002.12.122.0101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa/Educação – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 101 – Ensino 25% - Ficha 419.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes do contrato de prestação de serviços.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 07 de março de 2022.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:54F468DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 072/2022 DISPENSA 035/2022

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 072/2022
Dispensa Nº 035/2022
Contrato Nº 062/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e MADEOFFICE COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ nº 07.215.752/0001-19
Objeto: contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias e balcão em atendimento as necessidades dos setores de saúde, educação e administração.
Vigência: de 18/05/2022 a 31/12/2022
Valor Total: R$ 21.050,00 (Vinte e um mil reais e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária:
02.0007.04.3062.44905200;
02.0008.10.301.047.2050.44905200;
02.0005.12.361.025.3013.44905200;
Signatários: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal – CONTRATANTE e
André Luiz Bento Galvão Junior - MADEOFFICE COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - CONTRATADO

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:0F1AE672

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório 058/2022, Pregão Presencial 025/2022, Registro de Preços nº 019/2022, referente Registro de Preço para contratação de empresa para prestação estimada de serviços de locação de ônibus, micro-ônibus e vans, por quilometragem, em atendimento às Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

M.A. AZEVEDO DO VALE EIRELI, CNPJ 17.533.509/0001-00	R$ 1.589.400,00
STEJA TURISMO LTDA - ME, CNPJ 16.989.898/0001-02	R$ 846.000,00

Rodeiro, 19 de Maio de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:97A6224E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2022 DISPENSA Nº 036/2022

RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 073/2022
DISPENSA 036/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação de acordo com os despachos exarados pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica, o Processo Licitatório nº 073/2022 – Dispensa nº 036/2022, cujo objeto é a Prestação de serviço cirúrgico de colangiocreatografia retrógrada encoscópica(cpre), através de laudo social para o paciente Mauri Pereira Lopes. Pela Secretaria Municipal de Saúde. Partes: Município de Rodeiro, CNPJ: 18.128.256/0001-44 e PROMED GAVEA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 20.070.953/0001-33. Valor total R$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais). Dotações

Orçamentárias: 02.0008.0000.10.302.0047.2131.33903200. Em ato contínuo, determino que seja dada a publicidade da contratação na imprensa oficial, conforme determina o Art. 26 da Lei 8.666/93.

Rodeiro, 19 de Maio de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:C1D165B7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2022 DISPENSA Nº 036/2022

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 073/2022
Dispensa Nº 036/2022
Contrato Nº 063/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e PROMED GAVEA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 20.070.953/0001-33.
Objeto: Prestação de serviço cirúrgico de colangocreatografia retrógrada encoscópica(CPRE), através de laudo social para o paciente Mauri Pereira Lopes. Pela Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 90 (noventa) dias.
Valor total R$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais).
Dotação Orçamentária: 02.0008.0000.10.302.0047.2131.33903200.
Partes: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal - CONTRATANTE e Tiago Magalhães Bastos, PROMED GAVEA SERVIÇOS MEDICOS LTDA - Contratada.

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:9DCA8922

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4442/2022

PORTARIA N. 4.442/2022

Instaura Processo Administrativo Disciplinar nomeia Comissão encarregada e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Rodeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 135 da LC nº. 011/2008;

CONSIDERANDO o recebimento de denúncia noticiada pela Conselheira Tutelar Arlete Toledo de Mello Casal através do Ofício s/n sobre irregularidade funcional praticada pelo Presidente do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Rodeiro, consubstanciado em advertências formais feitas pelo Presidente do Conselho em desfavor da denunciante, e supostas irregularidades na postura do mesmo para com o Conselho e demais Conselheiras, conforme expõe em documento encaminhado à Procuradoria do Município em 30.03.2022 e demais documentos anexos, a ensejar inobservância do art. 109, inciso XII da Lei Complementar nº 011/2008.

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar Procedimento Disciplinar para apuração dos fatos expostos em desfavor de George Luiz Alves, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Municipal de Rodeiro.

Art. 2º O processo instaurado pelo artigo anterior será conduzido pela Comissão formada pelos seguintes Membros do CMDCA, sob a presidência do primeiro:
I – Bruna de Queiroz Pereira – Presidente da Comissão;
II – Beatriz Cassia Ferreira de Paiva – Membro da Comissão.
III - Márcia Aparecida Teixeira Gomes- Membro da Comissão.

Art. 3º A presente Comissão terá prazo de até 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado por igual período em caso de necessidade devidamente justificada pela Comissão.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 19 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:32835243

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, por intermédio de sua Pregoeira a Sra. Erica Ribeiro Pogianeli, torna público aos interessados a abertura do Processo Licitatório n.º 064/2022, Registro de Preço nº 034/2022, na data de 02/06/2022 às 13h00min, pelo tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na modalidade Pregão Presencial, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAUS LOCAÇÕES DE CAMINHÕES BASCULANTES COM MOTORISTA, CONFORME DESCRITOS E ESPECIFICADAS NO ANEXO I DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, BEM COMO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, na cidade de Rosário da Limeira/MG,

Rosário da Limeira/MG, 19/05/2022.

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli
Código Identificador:CF57626E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO Nº. 035 DE 19 DE MAIO DE 2022.

DECRETO Nº. 035 DE 19 DE MAIO DE 2022.

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO MUNICIPAL PROTEJA, CONFORME PORTARIA GM/MS nº 1.862, DE 10 DE AGOSTO DE 2021, DA ESTRATÉGIA NACIONAL PARA PREVENÇÃO E ATENÇÃO À OBESIDADE INFANTIL PROTEJA, NO MUNICÍPIO DE RUBELITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Rubelita, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Organica do Municipio, com fundamento na Portaria Interministerial nº 1.862 de 10 de agosto de 2021, e

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e suas alterações, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes,

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do

Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde,

CONSIDERANDO, a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências,

CONSIDERANDO, a Portaria Interministerial de nº 1862 de 10 de agosto de 2021, que define as regras e os critérios para adesão a Estratégia Nacional para Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil - PROTEJA - por Estados, Distrito Federal e Municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações, por meio do qual se firmou a Pactuação do PROTEJA através do **TERMO DE COMPROMISSO MUNICIPAL nº 0315650577,**

DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Municipal PROTEJA - GTM - PROTEJA, conforme Portaria Interministerial nº 1.862 de 10 de agosto de 2021.

Art. 2º O Grupo de Trabalho Municipal PROTEJA- GTM – PROTEJA tem por finalidade desenvolver ações quais os objetivos específicos da Estratégia Nacional para Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil:
I - apoiar, fortalecer e articular as iniciativas de prevenção e atenção à obesidade infantil nos estados, municípios e Distrito Federal;
II - propor e aprimorar ações baseadas em evidências científicas para a prevenção, a atenção e o cuidado voltados à obesidade infantil na Atenção Primária à Saúde;
III - fortalecer a atuação intersetorial integrada, buscando parcerias que propiciem o desenvolvimento das ações de promoção da saúde;
IV - contribuir com a organização e implementação de ações efetivas e inovadoras para a prevenção e atenção à obesidade infantil voltadas a indivíduos, famílias e comunidades;
V - qualificar a atenção e o cuidado às crianças com sobrepeso e obesidade no escopo da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN), da Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS), da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC);
VI - fomentar a pesquisa, a produção e a divulgação de conhecimento acerca da realidade das intervenções custo-efetivas para a prevenção e atenção à obesidade infantil; e
VII - articular os esforços entre os governos federal, estadual, do Distrito Federal e municipal em prol da valorização, do apoio e do fortalecimento das ações voltadas à prevenção e atenção à obesidade infantil.

Art. 3º O GTM - PROTEJA será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – Secretário (a) Municipal de Saúde;
II - 01 representante da Atenção Primária à Saúde – APS;
III - 01 representante Nutricionista - SMS;
IV - 01 representante Psicólogo - SMS;
V – 01 representante Assistente Social – SMS;
VI – 01 representante Nutricionista – SME.
VII - 01 representante das escolas estaduais que pactuaram o programa, e
VIII- 01 representante Psicólogo – SMS.

Art. 4º A participação no GTM – PROTEJA - será considerada prestação de serviço relevante e não remunerada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rubelita, 19 de Maio de 2022.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:E6909456

GABINETE
DECRETO Nº. 036 DE 19 DE MAIO DE 2022.

CRIA O COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DA TRANSMISSÃO VERTICAL DO HIV, SÍFILIS E HEPATITES VIRAIS NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e no exercício de seu cargo, e

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério da Saúde/Departamento Nacional DST/AIDS, para que sejam instituídos comitês estaduais e municipais que investiguem, mapeiem e analisem os principais problemas relacionados à transmissão vertical do HIV, Sífilis e Hepatites Virais e proponham medidas que possam reduzir a ocorrência e a morbimortalidade da população e estes agravos;

CONSIDERANDO que o município de Rubelita está inserido no Projeto "Sífilis Não", parceria entre o Ministério da Saúde e Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), com apoio da Organização Pan-Americana da Saúde (Opas/OMS), e foi pactuado em 2017 na Comissão Intergestores Tripartite (CIT), com o enfoque central de reduzir a sífilis adquirida e eliminar a sífilis congênita no Brasil,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Prevenção a Transmissão do HIV, Sífilis, Hepatites Virais; com caráter interinstitucional, multiprofissional, técnico e científico de natureza consultiva, normativa e de investigação que terá como objetivo:

I - Investigar os casos de transmissão vertical do HIV, Sífilis, Hepatites Virais no município para subsidiar intervenções, visando à eliminação destes agravos como problema de saúde pública.
II - Identificar os determinantes da transmissão vertical do HIV, sífilis e hepatites virais.
III - Propor medidas que possam corrigir falhas na prevenção, assistência e vigilância da transmissão vertical do HIV, sífilis e hepatites virais no pré-natal, parto e puerpério.
IV - Contribuir para o monitoramento das ações de prevenção e controle da transmissão vertical do HIV, sífilis e hepatites virais no pré-natal, parto e puerpério.
V - Elaborar e divulgar relatórios sobre a situação da transmissão vertical no município.
VI - Executar ações conjuntas.
VII - Propor apoiar e executar ações conjuntas entre serviços de saúde governamentais e de controle social, visando a redução da transmissão HIV, Sífilis, Hepatites Virais.

Art. 2º São membros do Comitê Municipal de Prevenção da Transmissão do HIV, Sífilis, Hepatites Virais:
I - um representante titular e um representante suplente da Coordenação de Atenção Primária em Saúde;
II - um representante titular e um representante suplente do Laboratório Municipal de Analises Clinicas de Rubelita;
III - um representante titular e um representante suplente da Vigilância Epidemiológica;
IV - um representante titular e um representante suplente da Secretaria Municipal de Saúde de Rubelita;
V - um representante titular e um representante suplente da Estratégia Saúde da Família;

Art. 3º A Coordenação no Comitê será exercida pela representante titular da Coordenação de Atenção Primaria e a vice coordenação pelo

representante do Laboratório Municipal de Analises Clinicas de Rubelita.

Art. 4º A participação no Comitê será considerada função pública relevante honorífica e não remunerada.

Art. 5º Os membros do Comitê serão designados pelos titulares dos Órgãos e entidades referidos no art. 2º deste Decreto, para terem um mandato de quatro anos, podendo, entretanto, serem substituídos, a qualquer tempo, bem como terem sua designação prorrogada por igual período.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Rubelita, 19 de maio de 2022.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:E966A390

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2022

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 031/2022, Processo n.º 057/2022, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 17/05/2022, cujo objeto é a **"Contratação de empresa para prestação de serviços de aluguel de ambulâncias para transporte de pacientes em tratamento de saúde fora do Município, com capacidade para atender as demandas diárias da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Nossa Senhora das Mercês, desta forma, é necessário no mínimo a disponibilização de 03 (três) Ambulâncias"**, tendo sida adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 8.666/93.

A & G Serviços Medicos LTDA – 12.532.358/0001-44 **E-mail:**-administrativo@grupocmdsaude.com.br | **Telefone:** (31) 98836-9097			
Lote 1 28176 – Locação de ambulância, tipo B, para simples remoção			
Descrição Comprador / Fornecedor	**Quantidade / Unid. Med.**	**Unitário Final**	**Total**
1 – Veículo tipo furgão, adaptado para ambulância de simples remoção com os materiais e equipamentos estabelecidos no Termo de Referência e na Portaria n.º 2.048/2002 do Ministério da Saúde.			
Locação de ambulância, tipo B, para simples remoção. Veículo tipo furgão, adaptado para ambulância de simples remoção com os materiais e equipamentos estabelecidos no Termo de Referência e na Portaria n.º 2.048/2002 do Ministério da Saúde. Marca Modelo: RENAULT MASTER L2H2.	12 – SV	31.575,60	378.907,20
Total de A & G Serviços Medicos LTDA			**378.907,20**

TOTAL DO PROCESSO: R$378.907,20 (trezentos e setenta e oito mil novecentos e sete reais e vinte centavos).

Santa Bárbara, 18 de maio de 2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:962F96C8

RECURSOS HUMANOS
ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 03/2022 - CONTRATAÇÃO DE DIVERSOS CARGOS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CONHECIMENTOS DA LÍNGUA PORTUGUESA
Ortografia Oficial; Acentuação; Pontuação; Crase; Classes Gramaticais; Função Sintática dos Termos; Concordância Nominal e Verbal; Regência Nominal e Verbal; Verbos (Pessoas, Tempos, Modos e Vozes); Sinônimos e Antônimos; Figuras de Linguagem, Vícios de Linguagem; Literatura Brasileira (Autores, obras e estéticas literárias). Interpretação de texto.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA
Conjuntos; Números Naturais; Múltiplos e Divisores; Números Inteiros; Números Racionais; Números Reais; Sistema de Numeração Decimal; Operações Fundamentais; Sistema Métrico Decimal de Medidas de: Comprimento, Superfície, Volume, Capacidade, Massa e Tempo; Sistema Monetário Brasileiro; Equações; Inequações e Sistemas de 1º e 2º Graus; Razões, Proporções; Regra de Três; Média; Juros; Porcentagens; Cálculo Algébrico; Potenciação e Radiciação; Funções de 1º e 2º graus; Função Modular; Função Exponencial e Logarítmica; Progressões (PA e PG); Trigonometria; Matrizes; Determinantes e Sistemas Lineares; Probabilidade; Análise Combinatória; Números Binomiais e Binômio de Newton; Números Complexos; Polinômios e Equações Algébricas; Matemática Financeira; Geometrias.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Técnico de Enfermagem
1) Noções de anatomia e fisiologia humana. Sinais vitais. 2) Necessidades humanas básicas: oxigenação, nutrição, dietética, hidratação, eliminações, medidas de higiene e conforto, e outras relacionadas à enfermagem. 3) Conhecimentos sobre microbiologia, parasitologia e epidemiologia. 4) Educação, prevenção e controle de infecções em serviços de saúde e na comunidade. 5) Preparo e manuseio de materiais: esterilização, higiene e profilaxia. 6) Doenças em geral: prevenção, sinais, sintomas, orientações, cuidados, atendimento aos pacientes, tratamento. 7) Assistência e procedimentos de enfermagem em exames. 8) Preparo do leito, movimentação, transporte e contenção do paciente. 9) Assistência de enfermagem: rotinas, cuidados, técnicas e procedimentos em serviços básicos de saúde, bem como em clínica-cirúrgica, urgência e emergência e ao paciente crítico. 10) Farmacologia aplicada à enfermagem: cálculo e administração de medicação e soluções, bem como suas características e seus efeitos. 11) Prevenção de acidentes e primeiros socorros. 12) Saúde Pública: Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde; Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso; DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil; Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública; Imunizações, imunologia e vacinas; Prevenção e Combate a Doenças; Direitos dos usuários da saúde. 13) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 14) Ética Profissional. 15) Legislação: Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.
Monitor de Turismo
Teoria do Turismo. Evolução histórica. Origem do turismo. Manifestações da cultura popular e o Patrimônio Cultural. Políticas públicas de proteção e incentivo cultural. Planejamento Turístico. Programas e Roteiros Turísticos. Legislação aplicada ao turismo e hospitalidade. Lazer e entretenimento em hotéis. Código de defesa do consumidor. Marketing promocional e atrativos locais. Mercado Turístico e Territórios: Comercialização do produto turístico.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR: PROCURADOR MUNICIPAL E CONTADOR
CONHECIMENTOS DA LÍNGUA PORTUGUESA
Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e

conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

Conjuntos; Números Naturais; Múltiplos e Divisores; Números Inteiros; Números Racionais; Números Reais; Sistema de Numeração Decimal; Operações Fundamentais; Sistema Métrico Decimal de Medidas de: Comprimento, Superfície, Volume, Capacidade, Massa e Tempo; Sistema Monetário Brasileiro; Equações; Inequações e Sistemas de 1º e 2º Graus; Razões, Proporções; Regra de Três; Média; Juros; Porcentagens; Cálculo Algébrico; Potenciação e Radiciação; Funções de 1º e 2º graus; Função Modular; Função Exponencial e Logarítima; Progressões (PA e PG); Trigonometria; Matrizes; Determinantes e Sistemas Lineares; Probabilidade; Análise Combinatória; Números Binomiais e Binômio de Newton; Números Complexos; Polinômios e Equações Algébricas; Matemática Financeira; Geometrias.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara/MG
Lei nº 1029 de 24/12/1997
Lei nº 1331 de 31/05/2005
Lei nº 1106 de 13/03/2000

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Procurador Municipal

Direito Constitucional: 1. Estado. Origem. Formação. Conceito e elementos. Forma de Estado. Formas de Governo. Sistemas de Governo. 2. Direito Processual Constitucional. Constituição e processo. Direito constitucional processual. Sistema Jurídico. Supremacia Constitucional. Nulidade. Conceito de Constitucionalidade. Controle de Constitucionalidade. Conceito, Requisitos e Espécies de Controle de Constitucionalidade. Controle Difuso. Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade. Súmula Vinculante. Repercussão Geral. Controle Concentrado. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Ação declaratória de inconstitucionalidade por omissão. Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Controle de Constitucionalidade no âmbito estadual. Writs Constitucionais. Mandado de injunção. Mandado de segurança. Ações Constitucionais. 3. Eficácia E Aplicabilidade Das Normas Constitucionais. 4. Organização do Estado e do Poder. Federação. Características. Federação Brasileira. União. Competência da União. Regiões Administrativas e de Desenvolvimento. Estados-membros. Formação dos Estados-membros. Competência dos Estados-membros. Regiões Metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. Municípios. Formação dos Municípios. Competência dos Municípios. Distrito Federal. Competência do Distrito Federal. Territórios Federais. Natureza Jurídica dos Territórios. Repartição das Competências. Intervenção. Intervenção Federal. Intervenção Estadual. 5. Poder Executivo. O exercício do Poder Executivo no âmbito federal, estadual, municipal, distrital e dos territórios. Atribuições. Posse e Mandato. Vacância e impedimentos dos cargos. Ministros de Estado. Conselho da República. Conselho de Defesa Nacional. 6. Poder Judiciário. Jurisdição. Função jurisdicional. Órgãos do Poder Judiciário. 7. Direitos e Garantias Fundamentais. Evolução. Características. Aplicabilidade. 8. Direitos Humanos. Direitos Fundamentais explícitos e implícitos. Convenções e Tratados Internacionais sobre Direitos Humanos. Conflito entre Direitos Fundamentais. Direitos Individuais e Coletivos. Direitos Sociais. Direitos da Nacionalidade. Direitos Políticos. 9. Inelegibilidades. Ficha Limpa. Partidos Políticos. Os mecanismos de participação do cidadão, do povo e da sociedade na Vida Política e Administrativa Brasileira. 10. Ordem Social. Seguridade Social. Educação. Cultura. Desporto. Ciência E Tecnologia. Comunicação Social. Meio Ambiente. Família, Criança, Adolescente e Idoso. Direito À Proteção Especial. Índios. 11. Ordem Econômica e Financeira. Princípios Da Ordem Econômica. Sistema Financeiro Nacional. Intervenção Do Estado. Da Política Urbana. Da Política Agrícola. 12. Da Administração Pública. Princípios constitucionais. Servidor Público. Licitação. Improbidade Administrativa. Servidor público e mandato eletivo. Sistema Remuneratório. Previdência e estabilidade do servidor público. 13. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

Direito Administrativo: 1. Conceito de direito administrativo. Origem. Bases ideológicas. Regime jurídico administrativo. Função pública. Função administrativa. Função política ou de governo. Conceito de interesse público. Interesse primário e secundário. Regime jurídico-administrativo. Princípios constitucionais do direito administrativo expressos e implícitos. 2. Organização administrativa. Órgãos públicos. Competências administrativas. Competências discricionárias e vinculadas: Conceito, fundamentos e limites da discricionariedade, mérito do ato administrativo, discricionariedade técnica, controle da discricionariedade. Centralização e descentralização administrativa. Desconcentração. Hierarquia administrativa. Delegação e avocação de competência. 3. Administração indireta. Conceito. Controle da Administração indireta. Autarquias. Autarquias especiais. Agências executivas. Agências reguladoras. Fundações públicas. Fundações municipais. Empresas estatais: empresas públicas e sociedades de economia mista. Consórcios públicos. Contrato de rateio e de programa. Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto Federal nº 6.017/07. Convênios entre entidades federativas. Acordos de cooperação. 4. Terceiro setor. Conceito. Entes paraestatais. Serviços sociais autônomos. Organizações sociais. Contrato de gestão. Lei Federal nº 9.637/98. Organizações de sociedade civil de interesse público. Termo de parceria. Lei Federal 9.790/99. OSCIPS. Lei Federal 13.019/14. 5. Servidores públicos I. Conceito e classificação. Servidores estatais: servidores e empregados públicos. Normas constitucionais sobre os servidores estatais. Servidores públicos: conceito e regime jurídico. Remuneração dos servidores públicos. Acessibilidade aos cargos públicos. Concurso público. Processo seletivo público. Contratação temporária. Terceirização. Direito de greve e sindicalização dos servidos públicos. Cargos públicos. Estágio probatório. Estabilidade. Provimento. Remoção. Cessão de servidores. Enquadramento. Redistribuição. Direitos dos servidores municipais. 6. Servidores públicos II. Aposentadoria dos servidores públicos. Regime próprio e previdência complementar. Deveres e proibições dos servidos públicos. Regime disciplinar dos servidores públicos. Sanções disciplinares. Processo administrativo disciplinar: apuração preliminar, sindicância, processo sumário, procedimento sumário, inquérito administrativo, inquérito administrativo especial, exoneração de servidor em estágio probatório. Responsabilidade civil dos servidores públicos. 7. Competência regulamentar. Decreto executivo. Regulamentos de execução; regulamentos de complementação técnica; regulamentos impróprios. Outros veículos introdutores de normas abstratas: resoluções, regimentos, portarias, instruções. Extinção dos regulamentos. Controle parlamentar e jurisdicional dos regulamentos. 8. Atos administrativos. Ato administrativo e fato administrativo. Conceito, classificação, espécies de ato administrativo. Licenças e autorizações administrativas. Existência, validade e eficácia do ato administrativo. Elementos e pressupostos. Abuso de poder, excesso de poder e desvio de poder. Atributos. Extinção e modificação do ato administrativo. Revogação. Retificação e invalidação. Convalidação. Efeitos dos vícios. 9. Processo administrativo: conceito, requisitos, objetivos, fases, espécies, princípios do processo administrativo. Audiências e consultas públicas. Coisa julgada administrativa. Lei Federal nº 9.784/99. 10. Licitações públicas. Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Dever de licitar, inexigibilidade e dispensa de licitação. Princípios da licitação. Lei Federal nº 12.232/2010. Modalidades licitatórias. Pregão, Lei Federal 10.520/02. Processo licitatório. Registros cadastrais. Registro de preços. 11. Contratos administrativos. Conceito, natureza jurídica. Peculiaridade e características dos contratos administrativos. Prazo e prorrogação do contrato. Formalidades, instrumento contratual. Eficácia. Extinção. Contratos administrativos e regime diferenciado de contratações (RDC). Diversas espécies de contratos administrativos. Administração pública locadora e locatária. Convênios administrativos. 12. Serviços públicos. Conceito, pressupostos constitucionais, regime jurídico, princípios do serviço público, usuário, titularidade. Serviços de interesse local. Serviço público de educação. Lei federal 9.394/96. Serviço de saúde e direito sanitário. Sistema único de saúde. Lei Federal nº 8.080/90. 13. Concessão de serviço público. Conceito, natureza jurídica, remuneração do concessionário. Licitação das concessões. Contrato de concessão. Direitos, deveres e responsabilidade da concessionária e do poder

concedente. Lei Federal nº 8.987/95. Permissão e Autorização de serviço público. Parcerias Público-Privadas. Licitação das parcerias. Regime de garantias. Regimes de empreitada. Responsabilidade do construtor e da Administração. 14. Intervenção do Estado no domínio econômico. Infrações administrativas à ordem econômica. Regulação administrativa. Exploração de atividade econômica pelo Estado. Atividades privadas sob regime especial. 15. Infrações e sanções administrativas. Providências acautelatórias. Multas administrativas. Poder de polícia. Ordenação administrativa. Relação geral e especial de sujeição. Responsabilidade das pessoas jurídicas. Lei Federal nº 12.846/13. 16. Restrições, limitações e sacrifícios do direito de propriedade. Função social da posse e da propriedade. Desapropriação. Declaração de utilidade pública. Processo de desapropriação. Imissão provisória na posse. Justa indenização. Desistência da desapropriação. Desapropriação indireta. Retrocessão. Desapropriação de bens públicos. Perdimento de bens. Requisição. Servidão administrativa. Tombamento. 17. Bens públicos. Conceito, classificação, afetação e desafetação, regime jurídico. Gestão de bens públicos. Utilização pelos administrados: autorização, permissão e concessão de uso. Concessão de direito real de uso. Enfiteuse. Abandono. Coisas perdidas. Bens de pessoas ausentes. Herança jacente e vacante. Alienação de bens públicos. 18. Controle da Administração. Controle interno e externo. Controle parlamentar. Controle do Tribunal de Contas. Sustação de atos e contratos administrativos. Controle jurisdicional. Controle pelo cidadão e pelo Ministério Público 19. Responsabilidade Extracontratual do Estado. Indenização e ressarcimento. Responsabilidade estatal por atos lícitos e ilícitos. Responsabilidade estatal comissiva e omissiva. Excludentes de nexo causal e de imputação. Dano indenizável. Responsabilidade civil pessoal dos agentes públicos. Responsabilização administrativa e jurisdicional. 20. Improbidade Administrativa – Lei Federal n.º 8.429/92. 21. Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar n.º 101/00. 22. Lei de Acesso à Informação – Lei Federal n.º 12.527/11. 23. Responsabilidade dos Prefeitos – Decreto-Lei nº 201/67. Legislação Municipal Código Tributário Municipal.

Contador

Constituição Federal: Título VI – Capítulo II – Das Finanças Públicas – Seções I e II, inclusive. Capítulo II – Da saúde. Capítulo III – Da Educação, da Cultura e do Desporto Lei Nº 4.320/1964. Lei Complementar Nº 101/2000. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP. Orçamento Governamental: conceito, classificação, tipos, princípios orçamentários, ciclo orçamentário, elaboração do orçamento, exercício financeiro, orçamento por programas, diretrizes orçamentárias, programação financeira e transferências financeiras. Aprovação, execução, acompanhamento, fiscalização e avaliação do orçamento público. Plano Plurianual – PPA; Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; Lei Orçamentária Anual – LOA. Receita Pública: Conceito; Classificação; Estágios; Escrituração Contábil. Dívida Ativa. Despesa Pública: Conceito; Classificação, Estágios, Escrituração Contábil. Restos a Pagar: Conceitos; Sistemáticas. Suprimento de Fundos, Despesas de Exercícios Anteriores. Créditos Adicionais: Conceito; Classificação; Autorização e Abertura; Vigência; Indicação e Especificação de recursos. Dívida Pública: Conceitos; Sistemáticas. Regime de Adiantamento: Conceito; Finalidades; Controle dos Adiantamentos. Patrimônio Público: Conceito; Bens, direitos e obrigações das Entidades Públicas. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Subsistemas contábeis do setor público. Procedimentos Contábeis Orçamentários, Patrimoniais e Específicos. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Variações Patrimoniais. Variações Ativas e Passivas. Consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Controle Interno: Conceitos; Objetivos; Implantação do Sistema de Controle Interno e Metodologias Existentes. Auditoria governamental. Auditoria interna: Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. Demonstrativos Fiscais - Anexo de Riscos Fiscais (ARF), Anexo de Metas Fiscais (AMF), Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) Relatório de Gestão Fiscal (RGF). Levantamento de contas, tomada de contas e prestação de contas na administração pública: conceituação, características, procedimentos e responsabilidades dos gestores públicos. Transparência no setor público. Acesso à informação. Instrumentos de transparência fiscal. Fundamentos sobre controle, controle interno e controle externo na administração pública. Prestações de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais: Demonstrativos exigidos e seu preenchimento; Prazos. Sistema Tributário Nacional. Normas Gerais de Direito Tributário. Competência tributária. Impostos, Taxas, Contribuições de Melhoria, Contribuições Especiais e Empréstimos Compulsórias. Imposto de renda pessoa jurídica (IRPJ); imposto de renda retido na fonte (IRRF); imposto sobre serviços (ISS); retenção contribuição previdenciária (INSS). Taxas e tarifas. Obrigações Acessórias.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR: PROFESSOR DE MÚSICA, PEB — CIÊNCIAS, PEB — EDUCAÇÃO FÍSICA, PEB — GEOGRAFIA, E PEB — LÍNGUA INGLESA.

CONHECIMENTOS DA LÍNGUA PORTUGUESA

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

Conjuntos; Números Naturais; Múltiplos e Divisores; Números Inteiros; Números Racionais; Números Reais; Sistema de Numeração Decimal; Operações Fundamentais; Sistema Métrico Decimal de Medidas de: Comprimento, Superfície, Volume, Capacidade, Massa e Tempo; Sistema Monetário Brasileiro; Equações; Inequações e Sistemas de 1º e 2º Graus; Razões, Proporções; Regra de Três; Média; Juros; Porcentagens; Cálculo Algébrico; Potenciação e Radiciação; Funções de 1º e 2º graus; Função Modular; Função Exponencial e Logarítima; Progressões (PA e PG); Trigonometria; Matrizes; Determinantes e Sistemas Lineares; Probabilidade; Análise Combinatória; Números Binomiais e Binômio de Newton; Números Complexos; Polinômios e Equações Algébricas; Matemática Financeira; Geometrias.

CONHECIMENTOS BÁSICOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO

Conhecimentos Pedagógicos e Legislação: Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e de Escola. A função social da escola, a educação inclusiva e o compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento pleno do educando. A integração entre educar e cuidar na Educação básica. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Construção participativa do projeto político-pedagógico e da autonomia da escola. Currículo e cultura: visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Currículo: a valorização das diferenças individuais, de gênero, étnicas e socioculturais e o combate à desigualdade. Currículo, conhecimento e processo de aprendizagem: as tendências pedagógicas na escola. Currículo na Educação Básica: a função da competência leitora e o desenvolvimento dos saberes escolares das diversas áreas de conhecimento. Currículo em ação: planejamento, seleção, contextualização e organização dos diversos tipos de conteúdos; o trabalho por projetos. A avaliação mediadora e a construção do conhecimento: acompanhamento dos processos de ensino e de aprendizagem. A mediação do professor, dialogal e problematizadora, no processo de aprendizagem e desenvolvimento do aluno; a inerente formação continuada do educador. A educação escolar e as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC). Lei nº 1766/2015 Santa Bárbara/MG

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Professor de Música

Estrutura dos instrumentos musicais. Região dos instrumentos: grave, médio e agudo. Transposição dos instrumentos. Teoria musical. Leitura de grade de música com formação de banda e orquestra. Funções harmônicas. Repertório de bandas folclóricas, populares e sua utilização em sala de aula. Procedimentos pedagógicos, recursos e

estratégia. Metodologia e fundamentos do ensino da música. Escala cromática dos instrumentos. Distribuição e montagem de acordes.

Professor de Educação Básica — Ciências
Seres vivos; Citologia geral; Interação entre os sistemas; Mecanismos de reprodução e sexualidade; Doenças relacionadas a todos os sistemas, bem como suas formas de prevenção, programas e indicadores de saúde pública do município de Palhoça; Hereditariedade e teorias evolucionistas; Substâncias, misturas, separação de misturas; Equilíbrio termodinâmico, propagação do calor; Tipos de combustíveis; Problemas socioambientais; Tecnologias e sustentabilidade em escala local; Fontes e tipos de energia, consumo consciente; Sistema solar, terra, ar, solo, água; Dinâmicas climáticas da região; Ecossistemas; Espécies endêmicas; Unidades de conservação no município; Fenômenos naturais; Impactos ambientais e ações antrópicas que minimizam o impacto no ambiente. Base Curricular da Rede Municipal de Ensino (componente curricular ciências).

Professor de Educação Básica — Educação Física
Dimensões históricas da EF. Dimensões filosóficas da EF. Dimensões antropológicas e sociais da EF: corpo, sociedade e a cultura corporal de movimento. Dimensões psicológicas da EF: motivação, interesse, relacionamento interpessoal, conflitos. Lazer e interfaces com a EF. Novas tecnologias, mídia e seus desdobramentos na EF. Questões de gênero e sexismo aplicadas à EF. Crescimento e desenvolvimento motor. Mudanças fisiológicas do corpo humano resultantes da atividade física. Nutrição e atividade física. Socorros de urgência em situações da EF escolar. A EF no currículo da Educação Básica. Abordagens pedagógicas na EF escolar. EF escolar e cidadania. Objetivos, conteúdos, métodos e avaliação na EF escolar. Inclusão de pessoas com deficiência em aulas de EF escolar. Aprendizagem motora. Tratamento didático dos esportes e jogos na escola: aspectos da competição e da cooperação. Organização de eventos esportivos.

Professor de Educação Básica — Geografia
As diferentes correntes do pensamento geográfico. A geografia crítica no Brasil. A leitura do espaço por diferentes possibilidades: política, física, econômica, cultural e social. Aspectos geográficos de Palhoça e de Santa Catarina. Relações sociedade e natureza. Relações entre o espaço rural e o espaço urbano. Geografia do Brasil: aspectos demográficos, econômicos, políticos, sociais, culturais, formação histórica, localização e divisão regional. Globalização e divisão internacional do trabalho. Base Curricular da Rede Municipal de Ensino (componente curricular geografia).

Professor de Educação Básica — Língua Inglesa
A prova de inglês tem como objetivo avaliar: 1) A competência de leitura do candidato, com a compreensão (análise e síntese) de texto ou textos no nível adequado a um professor de ensino fundamental e médio. Serão avaliadas neste item as habilidades de identificação e reconhecimento do vocabulário em textos autênticos, tanto literários, quanto jornalísticos quanto da literatura da linguística aplicada ao ensino de língua estrangeira; avaliadas também a compreensão do sentido global, a inferência, a coesão, a coerência e a localização de determinada ideia no texto. 2) O conhecimento das estruturas básicas da língua, em que se exige o conhecimento de gramática em nível funcional, incluindo-se aí os seguintes itens: A. Modificadores (modifiers) B. Referência pronominal C. Uso de pronomes D. Discurso indireto E. Orações subordinadas F. Ordem das palavras na oração G. Formação de palavras – processo de derivação e composição H. O sistema verbal – formas, uso e voz I. Adjuntos e preposições J. Gênero, número e caso dos substantivos. A língua inglesa na Base Curricular da Rede Municipal de Ensino. Importante: As questões e alternativas da prova poderão ser redigidas em inglês.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR: MÉDICO PEDIATRA, ENFERMEIRO, FISIOTERAPEUTA

CONHECIMENTOS DA LÍNGUA PORTUGUESA
Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO
Conjuntos; Números Naturais; Múltiplos e Divisores; Números Inteiros; Números Racionais; Números Reais; Sistema de Numeração Decimal; Operações Fundamentais; Sistema Métrico Decimal de Medidas de: Comprimento, Superfície, Volume, Capacidade, Massa e Tempo; Sistema Monetário Brasileiro; Equações; Inequações e Sistemas de 1º e 2º Graus; Razões, Proporções; Regra de Três; Média; Juros; Porcentagens; Cálculo Algébrico; Potenciação e Radiciação; Funções de 1º e 2º graus; Função Modular; Função Exponencial e Logarítima; Progressões (PA e PG); Trigonometria; Matrizes; Determinantes e Sistemas Lineares; Probabilidade; Análise Combinatória; Números Binomiais e Binômio de Newton; Números Complexos; Polinômios e Equações Algébricas; Matemática Financeira; Geometrias.

NOÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA
Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. A busca da integralidade no cuidado à saúde. Abordagem às doenças crônicas não transmissíveis prevalentes na população brasileira na Atenção Primária à Saúde. Educação Popular e Atenção Primária à Saúde. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Médico Pediatra
Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil. Crescimento e Desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuropsicomotor. Imunizações: ativa e passiva. Alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança: Distúrbios cardiocirculatórios: Cardiopatias congênitas, Choque, Crise Hipertensa, Insuficiência cardíaca, Reanimação cardiorrespiratória. Distúrbios respiratórios: Afecções de vias aéreas superiores, bronquite, bronquiolite, estado de mal asmático, insuficiência respiratória aguda, pneumopatias agudas e derrames pleurais. Distúrbios metabólicos e endócrinos: Acidose e alcalose metabólicas, neurológicos: coma, distúrbios motores de instalação aguda, Estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal: Glomerulopatias, Infecções do trato urinário, insuficiência renal aguda e crônica, Síndrome hemolítico-urêmica, Síndrome nefrótica, Distúrbios onco-hematológicos: Anemias carenciais e hemolíticas. Hemorragia digestiva, Leucemias e tumores sólidos, Síndromes hemorrágicas. Patologia do fígado e das vias biliares: Hepatites virais, Insuficiência hepática. Doenças Infectocontagiosas: AIDS, Diarreias agudas. Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilococcias e estreptocócicas. Infecção Hospitalar. Meningoencefalites virais e fúngicas. Sepse e meningite de etiologia bacteriana. Tuberculose. Viroses respiratórias. Acidentes: Acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Violência Doméstica. Politrauma e traumatismo crânio encefálico; Tumores de sistema nervoso central, acidentes por animais peçonhentos; traumatismo crânio 11 encefálico; morte encefálica. Clínica Geral: Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrolíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa.

Enfermeiro

Princípios científicos de anatomia, fisiologia e farmacologia; Direitos Humanos: Direitos da criança, do adolescente e do idoso; Bases Teóricas da Assistência de Enfermagem: Teorias de Enfermagem; Processo de enfermagem/sistematização da assistência de enfermagem; Enfermagem Materno-Infantil: Assistência de Enfermagem em obstetrícia: gravidez, trabalho de parto e puerpério – normal e complicações; Enfermagem, ginecologia e obstetrícia: assistência de enfermagem ao recém-nascido; Na gestação, com patologia obstetrícia; No puerpério. Assistência de enfermagem ao recém-nascido normal e de alto risco; Assistência de Enfermagem ao recém-nascido com problemas clínicos nos sistemas: respiratório, cardiológico, neurológico, hematológico e gastrointestinal e com má formação congênita e alterações genéticas. Assistência de enfermagem à criança das diversas faixas de desenvolvimento (puericultura); Assistência de enfermagem à criança com problemas clínicos nos sistemas: gastrointestinal, respiratório, circulatório–hematológico, músculo–esquelético, neurológico, urinário. Aspectos psicossociais da hospitalização infantil; Enfermagem Médico-Cirúrgica: Assistência de enfermagem a pacientes cirúrgicos no pré, trans e pós-operatório; Assistência de enfermagem à pessoas com feridas; Assistência de enfermagem a pacientes com problemas clínicos e cirúrgicos nos sistemas: gastrointestinal, respiratório, urinário, cardiológico, circulatório – hematológico, musculoesquelético, reprodutor, neurológico, endocrinológico; Aspectos psicossociais da hospitalização do adulto e do idoso; Assistência de Enfermagem ao paciente em situações de Urgência e Emergência; Acolhimento com Avaliação e Classificação de Risco; Conhecimento sobre Técnicas de Enfermagem: Aplicação dos princípios técnico-científicos na execução de procedimentos de enfermagem; Procedimentos de enfermagem; Enfermagem em Saúde Pública: Sistema de Saúde no Brasil; políticas públicas relacionadas à alta complexidade e de humanização da assistência; Principais indicadores de saúde; Vigilância epidemiológica; Doenças transmissíveis; Saneamento do meio ambiente; Saúde ocupacional; Consulta de enfermagem/visita domiciliar; Administração de Enfermagem: Funções administrativas: planejamento, liderança, controle e tomada de decisões; Gestão de pessoas; Gestão de recursos materiais em saúde; Relacionamento com o paciente, família, grupos e equipe de trabalho; Processo de trabalho em saúde e enfermagem; Controle de Infecção Hospitalar: Método de aplicação, controle e prevenção de infecção hospitalar; Biossegurança; Processamento de artigos hospitalares; Suporte Nutricional: Assistência de enfermagem na terapia enteral e parenteral; Segurança do paciente: conceitos, metas, diretrizes. Principais Medicamentos distribuídos pelo Governo: Efeitos, indicação, reações adversas, contraindicações, mecanismo de ação. Central de material; Controle de avaliação dos meios de esterilização físico e químico. Assistência de enfermagem nas emergências médicas; Parada cardiorrespiratória; Edema agudo de pulmão; Politrauma; Envenenamento; Queimadura; Choque; Hemorragias. Estatuto da criança e do adolescente. Estatuto do Idoso, Ética e legislação aplicada à enfermagem: Código de deontologia; Entidade de classe; Lei do exercício profissional. Princípios científicos aplicados à Enfermagem: nutrição e hidratação; Eliminações; Higiene e conforto. Sono e repouso; Assepsia; Administração de medicamentos. Curativos e bandagens; Cuidados dispensados ao paciente terminal; Medicação. Enfermagem e Saúde Pública: imunização; Saneamento básico; Vigilância epidemiológica; Conceito, medidas de controle das doenças transmissíveis; estatísticas vitais (indicadores de saúde). Princípio de Administração no serviço de enfermagem: Planejamento; Organização; Direção; Coordenação; Supervisão e Avaliação. Processo de enfermagem. Enfermagem no controle de infecção hospitalar. Medidas de prevenção; Precauções universais. Clínica médica: assistência de enfermagem a pacientes com afecções nos sistemas; Músculo esquelético. Endócrino; Cardiovascular; Neurológico; Gástrico. Nefrológico; Urológico; Respiratório. Assistência de enfermagem a pacientes psiquiátricos. Assistência de enfermagem a paciente com doenças infectocontagiosa e sexualmente transmissíveis. A Gestão do SUS; Normas Operacionais Básicas do SUS - NOB /1991; NOB / 1993; NOB / 1996. - NOAS / 2001; Atenção Primária e Promoção da Saúde. Educação em Saúde, Educação Popular em Saúde e Educação Permanente em Saúde para o SUS. Programa Estratégia Saúde da Família – PSF (Programa Saúde da Família). Núcleo de Apoio a Saúde da Família-NASF.

Fisioterapeuta

Biomecânica. Cinesiologia e Cinesioterapia. Eletrotermofototerapia. Síndrome de Guillain Barré. Poliomielite. Acidente vascular cerebral. Traumatismo cranioencefálico. Doenças degenerativas. Conceito Neuroevolutivo Bobath. Desenvolvimento neuropsicomotor. Fisioterapia Respiratória em UTI. Fisioterapia do trabalho; Anatomia Humana; Fisiologia Humana; Neurofisiologia; Métodos de Avaliação Clínica e Funcional; Fisioterapia Preventiva; Fisioterapia na Saúde da Mulher; Fisioterapia em Pneumologia; Fisioterapia em Neurologia; Fisioterapia em Gerontologia; Fisioterapia em Reumatologia; Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia; Fisioterapia em Cardiologia; Fisioterapia em Pediatria e Neonatologia; Fisioterapia Desportiva. Legislação da Fisioterapia e Ética Profissional: Princípios e normas que regem o exercício profissional do Fisioterapeuta. Sistema Único de Saúde (SUS). A Gestão do SUS; Normas Operacionais Básicas do SUS - NOB /1991; NOB / 1993; NOB / 1996. - NOAS / 2001; Atenção Primária e Promoção da Saúde. Educação em Saúde, Educação Popular em Saúde e Educação Permanente em Saúde para o SUS. Programa Estratégia Saúde da Família – PSF (Programa Saúde da Família). Núcleo de Apoio a Saúde da Família-NASF.

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:274B6526

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO JULGAMENTO DA PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste – Processo Administrativo n.º 043/2022 – Tomada de Preços n.º 003/2022 – Resultado da Sessão de Abertura, Análise e Julgamento das Propostas de Preços – Objeto: Contratação de empresa objetivando a execução de obras e serviços de Engenharia para a construção de Quadra Poliesportiva nas Escolas Municipais Marlon dos Reis Lopes I e Wanderson de Castro Elias. Recursos: Convênio nº 1261000386/2022/SEE – Secretaria de Estado da Educação. Licitante Vencedora: Novacon Engenharia e Construção Eireli – ME – CNPJ – 19.777.823/000156 – Valor Global: R$ 1.005.284,74 (um milhão e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos). Fica aberto, a partir desta data (lavratura da ata), o prazo estabelecido no art. 109, I, "b" da Lei 8666/93.

Santa Barbara do Leste - MG, 19/05/2022.

ROGERIO FERREIRA CORREIA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:7D14FB86

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO JULGAMENTO DA PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste – Processo Administrativo n.º 044/2022 – Tomada de Preços n.º 004/2022 – Resultado da Sessão de Abertura, Análise e Julgamento das Propostas de Preços – Objeto: Contratação de empresa objetivando a execução de obras e serviços de Engenharia para a reformas e ampliações dos prédios escolares sendo: Escola Municipal Marlon dos Reis Lopes I, Escola Municipal Marlon dos Reis Lopes II e Cobertura da Quadra Poliesportiva da Escola Marlon dos Reis Lopes II. Recursos: Convênio nº 1261002078/2021/SEE – Secretaria de Estado da Educação. Licitante Vencedora: Heloisa Dornelas de Carvalho Construtora Ltda – EPP – CNPJ – 10.764.156/0001-00 – Valor

Global: R$ 1.055.479,55 (um milhão, cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Fica aberto, a partir desta data (lavratura da ata), o prazo estabelecido no art. 109, I, "b" da Lei 8666/93.

Santa Barbara do Leste - MG, 19/05/2022.

ROGERIO FERREIRA CORREIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:7EFA9C7E

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 113/2022 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2022. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 01 de junho de 2022 às 09:00 horas, para a Contratação de empresa para fornecimento de Combustível do tipo Arla de forma fracionada e a GRANEL. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone (33)3326-1118 ou à Rua São Vicente de Paulo, nº 137, Centro.

Santa Barbara do Leste 19/05/2022.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:315B2EE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 080/2022
INEXIGIBILIDADE N° 012/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Inexigibilidade nº 012/2022, nos seguintes termos:

CONTRATADO: WA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.799.303/0001-23, detentora exclusiva dos direitos de apresentação do artista –Alemão do Forró, com sede na Avenida Presidente Costa e Silva, n.º 4, bairro Novo Horizonte, Linhares/ES, representada por Werner Niero, inscrito no CPF sob o nº 123.059.547-35

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica a qual possui exclusividade para prestação de serviços de show Artísitico musical do cantor "ALEMÃO DO FORRÓ" para programação da 9ª Exposição Agropecuária de Santa Margarida - EXPOSAM, a ser realizada entre os dias 02 a 04/09 de 2022.

VALOR: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), O pagamento do valor será efetuado em 02 (duas) parcelas de R$42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), sendo a primeira paga no ato de assinatura do contrato e a última parcela na semana que antecederá o evento

PERÍODO: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 31/12/2022.

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:

Código Dotação:
02.05.01.13.392.0024.2106.33903900. Ficha 727. Fonte 100.
Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida-MG, 17 de Maio de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:B4811E94

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.385.112/0001-73, isento de inscrição estadual, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, CEP 36.913-000.

CONTRATADO: WA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.799.303/0001-23, detentora exclusiva dos direitos de apresentação do artista –Alemão do Forró, com sede na Avenida Presidente Costa e Silva, n.º 4, bairro Novo Horizonte, Linhares/ES, representada por Werner Niero, inscrito no CPF sob o nº 123.059.547-35

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica a qual possui exclusividade para prestação de serviços de show Artísitico musical do cantor "ALEMÃO DO FORRÓ" para programação da 9ª Exposição Agropecuária de Santa Margarida - EXPOSAM, a ser realizada entre os dias 02 a 04/09 de 2022.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 31/12/2022.

VALOR: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), O pagamento do valor será efetuado em 02 (duas) parcelas de R$42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), sendo a primeira paga no ato de assinatura do contrato e a última parcela na semana que antecederá o evento

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.05.01.13.392.0024.2106.33903900. Ficha 727. Fonte 100.
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:12FDA1FE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) Suplente, torna público que realizará licitação na

modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.
OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais impressos, incluindo a diagramação, formatação e confecção/execução dos serviços gráficos para atendimento da demanda do município de Santa Margarida/MG.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 19/05/2022; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo *e-mail:licitacao@santamargarida.mg.gov.br*.
A **ENTREGA** dos envelopes ocorrerá no dia 09/06/2022(quinta-feira), até 08h00min., e a **ABERTURA** dos envelopes iniciará no dia 09/06/2022 (quinta-feira), às 08h10min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

ESTHÉFANY PEREIRA DOMINGOS DA SILVA
Pregoeira Suplente

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:A35B9CDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 14/2022 PRC 66/2022

AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 14/2022 PRC 66/2022
A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº 14/2022 – Processo Licitatório nº 66/2022. Objeto:***Registro de preços para aquisição de Kit Escolar para a Secretaria Municipal de Educação*** . Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas sera a partir do dia 23/05/2022 a partir das 08h00min, na platafora do licitaçoes-e a sessão terá início às 08h15 do dia 02/06/2022. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:52A221F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUBSTITUTO DE MEMBRO TITULAR DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº32 , DE 18 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de substituto de membro titular da comissão de licitação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais e no uso das suas atribuições legas, nos termos da respectiva Lei Orgânica, e considerando o disposto na Lei n ° 8666/93, com suas alterações posteriores,
CONSIDERANDO que a servidora Ana Maria Pereira de Oliveira, titular da Comissão de Licitação, está em gozo de férias regulares, do dia 16 a 30 de maio de 2022, necessitando ser nomeado seu substituto;
CONSIDERANDO que a Portaria 05/2022 nomeou o Sr. José Cláudio Rodrigues Soares como membro suplente da Comissão de Licitação;

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o servidor José Cláudio Rodrigues Soares como membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases/MG, em substituição à servidora Sra. Ana Maria Pereira de Oliveira, durante o período de 16/05/2022 a 30/05/2022.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16/05/2022.

Santana de Cataguases/MG, de 18 de maio de 2022

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:AE94AC0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUBSTITUTO DO PREGOEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº33, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de substituto do pregoeiro, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais e no uso das suas atribuições legas, nos termos da respectiva Lei Orgânica, e considerando o disposto na Lei n ° 8666/93, com suas alterações posteriores, decreto Municipal n° 42/2005,
CONSIDERANDO que a servidora Ana Maria Pereira de Oliveira, Pregoeira oficial, responsável pelos trabalhos de Pregão, está em gozo de férias regulares, do dia 16 a 30 de maio de 2022, necessitando ser nomeado seu substituto;
CONSIDERANDO que a Portaria 04/2022 nomeou o Sr. José Cláudio Rodrigues Soares como membro suplente;

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o servidor José Cláudio Rodrigues para atuar como Pregoeiro oficial responsável pelos trabalhos de Pregão, com atribuições estabelecidas no Decreto Municipal n° 42 de 22 de julho de 2005 e na Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, em substituição à servidora Sra. Ana Maria Pereira de Oliveira, durante o período de 16/05/2022 a 30/05/2022.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16/05/2022.

Santana de Cataguases/MG, de 18 de maio de 2022

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:47126BCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E A AVCC- ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE SANTA VITÓRIA-MG.

OBJETO: Acordo de Cooperação para a cessão de dois servidores para atendimento aos pacientes com tratamento oncológico e demais usuários dos serviços prestados pela AVCC – Associação de Voluntários no Combate ao Câncer de Santa Vitória.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, VI da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017 e Lei 3.252/2019, de 17 de dezembro de 2019.

O Municipal de Santa Vitória torna pública a Dispensa de Chamamento Público para formalização de Acordo de Cooperação entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e a AVCC-ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE SANTA VITÓRIA-MG, para garantir a cessão de dois servidores para atendimento aos pacientes com tratamento oncológico e demais usuários dos serviços prestados pela AVCC – Associação de Voluntários no Combate ao Câncer de Santa Vitória.
Valor: não há transferência de recursos em espécie.

Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do termo de fomento até 31 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 19 de maio de 2022.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:0CB748C9

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. ABERTURA: 06 de junho de 2022 às 13:00 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal. OBJETO: Contratação de empresa especializada para REALIZAR OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONÊNERES PARA OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE, município de Santa Vitória/MG, conforme especificações técnicas, constantes do Projeto Básico e demais anexos do Edital. Informações: fone (34) 3251-8531 das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h e-mail comissao.permanente@santavitoria.mg.gov.br. Condições de participação: poderão participar pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória aos 20 dias do mês de maio de 2022.

DANILO GEOVANI DE SOUZA
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:54F4DFC0

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo nº 089/2022, Dispensa nº 009/2022. Órgão Locador: Município de Santa Vitória MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Objeto do contrato: Locação de imóvel, situado na Avenida Reinaldo Franco de Morais, nº 1722 - Centro, no município de Santa Vitória - MG, para instalação e funcionamento da Escola Municipal São José. Locatário: Hospital Genésio Franco de Morais Ltda, CNPJ nº 18.156.893/0001-24. Fundamento: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. Valor: R$29.088,00; Vigência: 19/05/2022 a 19/05/2023. Data da Ratificação: 19/05/2022. Dotação Orçamentária: Fichas 281 FR 101 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC. *RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária*. Autoridade ratificadora:

ISPER SALIM CURI -
Prefeito Municipal.

Município de Santa Vitória - MG, aos 19 dias do mês de maio de 2022.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:2230AF65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 044/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022. Tipo: Menor Preço. Objeto: Aquisição de máquina retroescavadeira. Processo homologado nesta data, nos exatos termos da Ata de Julgamento de 19/05/2022, que ora é ratificada, o qual teve a única empresa participante (Bamaq SA Bandeirantes Máquinas e Equipamentos) desclassificada por ter apresentado preço final acima do valor de referência, sendo declarado fracassado o processo.

Santo Antonio do Aventureiro, 19 de maio de 2022.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:AA71EFDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 046/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022. Credenciamento nº 002/2022. Objeto: Credenciamento de Clínicas Veterinárias para a realização da prestação de serviços veterinários especializados, que compreendem a esterilização (castração) de animal (cão e gato, macho ou fêmea), bem como avaliação pré e pós operatória e preparo pré-operatório (higienização animal e realização de hemograma completo, se necessário) e, ainda, medicação pós-cirúrgica, conforme Termo de Referência. Processo ratificado nesta data. Pet By Vet Clínica e Comércio de Produtos Veterinários Ltda. – EPP com o valor total de R$ 21.600,00.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 19 de maio de 2022.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:A6E9A8EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório

nº 056/2022. Pregão Presencial nº 020/2022 pelo Sistema de Registro de Preço, do Tipo Menor Preço por Item. Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Registro de Preço para o futuro e eventual fornecimento de produtos odontológicos, conforme Anexo I (Termo de Referência). **Legislação**: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, pelos Decretos Municipais nº 001/2010 e 027/2013, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 02/06/2022, às 09h30min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua José Antonio Senra, nº 15, Centro, na cidade de Santo Antonio do Aventureiro, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 11h30min. às 17h30min., ou pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br, até a data aprazada para o julgamento.

19/05/2022.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX -
Pregoeira.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:48812613

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021

Processo Licitatório 037/2021, **Dispensa por Valor n.º 013/2021**. Partes **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ** X **PROJURIS SISTEMAS LTDA**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE CADASTRO E RECEBIMENTO DE PUBLICAÇÕES E PROCESSOS JUDICIAIS**. Fundamentação legal: Alínea d, inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93. Acréscimo de valor do contrato: **R$ 3.114,00 (três mil e cento e quatorze reais)**. **A vigência do contrato original fica prorrogada, com início a contar da data de 03/05/2022 e término em 03/05/2023**, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Santo Antônio do Itambé/MG, 03 de maio de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:83D334E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À CONTRATO ADMINISTRATIVO 021/2021

Celebrado entre o Município de Santo Antônio do Itambé/MG e a empresa PROJURIS SISTEMAS LTDA, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE CADASTRO E RECEBIMENTO DE PUBLICAÇÕES E PROCESSOS JUDICIAIS, conforme Processo Licitatório nº 037/2021, Dispensa de Licitação nº 013/2021.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, à **CONTRATO ADMINISTRATIVO 021/2021**, que, respectivamente, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG** e a empresa **PROJURIS SISTEMAS LTDA**, pactuaram para a justa remuneração para a **CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE CADASTRO E RECEBIMENTO DE PUBLICAÇÕES E PROCESSOS JUDICIAIS**.

Realiza-se através do presente termo, o Apostilamento relativo ao reequilíbrio financeiro, consequentemente reajuste/acréscimo de R$ 564,96 (quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos) ao valor total do Contrato Administrativo supracitada, chegando aos valores unitários conforme tabela abaixo:

Descrição do Material/Serviço	Un.	Vlr Anterior	Vlr Reajustado	Diferença
36167 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA CONSULTA DE ANDAMENTOS PROCESSUAIS	MÊS	R$ 259,50	R$ 306,58	R$ 47,08

Fundamento Legal: Art. 65, II, d, c/c §8º do mesmo artigo da Lei 8.666/1993 e demais alterações e § 1º do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de maio de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:85D5192D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021

Processo Licitatório nº 011/2021, **Pregão Presencial nº 005/2021**. Partes **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ** X **CLINICA SAÚDE E MULHER EIRELI**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. Fundamentação legal: Alínea d, inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93. Acréscimo de valor do contrato: **R$ 76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais)**. **A vigência do contrato original fica prorrogada, com início a contar da data de 03/05/2022 e término em 03/05/2023**, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Santo Antônio do Itambé/MG, 03 de maio de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:54BB66FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021

Processo Licitatório 011/2021, **Pregão Presencial n.º 005/2021**. Partes **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ** X **LOPES ASSIS CLINICA MEDICA LTDA**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.** Fundamentação legal: Alínea d, inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93. Acréscimo de valor do contrato: **R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)**. **A vigência do contrato original fica prorrogada, com início a contar da data de 03/05/2022 e término em 03/05/2023**, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Santo Antônio do Itambé/MG, 03 de maio de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:C14EF49E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 60/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº60/2022

PROCESSO: 58/2022

MODALIDADE: Pregão nº 40/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: W&M PUBLICIDADE LTDA - EPP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação deserviços de publicações no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e em jornal de grandecirculação no Estado de Minas Gerais, dos atos oficiais, editais, avisos e resultados de processos licitatórios e outrosexigidos por lei, por um período de doze meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração

VALOR: R$63.652,50 (sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA:18/05/2022 a 17/05/2023

Santo Antônio do Monte, 18 de maio de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:0EA2CD78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 - RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA. A Comissão Permanente de Licitação informa que houve apenas um licitante interessado em participar do certame. A empresa Rodrigues Construções E Transportes Eirelli/EPP apresentou a documentação completa em conformidade com o edital, sendo a mesma vencedora com a proposta de preço no valor de R$ 85.017,25 (oitenta e cinco mil dezessete reais e vinte e cinco centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma da Praça do Santo Antônio – por meio do contrato de Financiamento BDMG/BF Nº 334.245/21.

São Francisco/MG, 19 de Maio de 2022.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:8E447EE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2022 - PROCESSO LICITATORIO Nº 088/2022 - UASG Nº /985229 -

AVISO DE ALTERAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2022 - PROCESSO LICITATORIO Nº 088/2022 - UASG nº /985229 - A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira, torna público que fará ALTERAÇÃO no pregão para contratação de pessoas físicas ou jurídicas, para a prestação de serviços especializados, atuando como instrutores nas oficinas oferecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para promover cursos, tudo de conformidade com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. (Ver maiores especificações no Edital) – A nova data de entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia**02/06/2022 as 09h**,quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Av. 21 de abril, nº 19, Centro, ou pelos sites: www.saogeraldo.mg.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1215. (Ass.) Tamires Cristina da Cruz Ferreira – Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:B8D884A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
SANÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições legais **SANCIONA**, nesta data, a Lei Complementar 646/2022 de 19 de Maio de 2022, oriunda do Projeto de Lei 06/2022 aprovado em Reunião Ordinária realizada na data de 17/05/2022, a qual "*Institui a gratificação pelo exercício de funções excepcional e da outras providências."*

Diante do exposto, determino que REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE a Lei Complementar nº 646/2022

Determino ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que a referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto e Câmara Municipal.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 19 de Maio de 2022.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:D49F4D63

ASSESSORIA GABINETE
SANÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições legais **SANCIONA**, nesta data, a Lei Complementar 647/2022 de 19 de Maio de 2022, oriunda do Projeto de Lei 07/2022 aprovado em Reunião Ordinária realizada na data de 17/05/2022, a qual "*Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar termo de permissão de uso de bem imóvel com instituições financeiras, inclusive cooperativas de crédito e dá outras providências.*"

Diante do exposto, determino que REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE a Lei Complementar nº 647/2022

Determino ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que a referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto e Câmara Municipal.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 19 de Maio de 2022.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:951CE78B

ASSESSORIA GABINETE
LEI Nº. 646/ 2022

LEI Nº. 646/ 2022

Institui a gratificação pelo exercício de função excepcional e dá outras providencias.

Art. 1º- Fica instituída no âmbito funcional do Município de São Gonçalo do Rio Preto a Gratificação pelo Exercício de Função Excepcional.

Art. 2º – A gratificação pelo exercício de função excepcional será concedida ao servidor ou funcionário público ao qual for atribuído o exercício de atividades excedentes às atribuições de seu cargo, desde que não demandem a criação de novo cargo público.
§1º - Considera-se função excepcional a atividade exercida aquém das atribuições previstas para o cargo público na lei que institui o Plano de Cargos, Carreiras e que extrapolem as atividades rotineiramente executadas pelo servidor.
§ 2º - A função atribuída dever ser compatível com as qualificações técnicas e aptidões do servidor, dependendo sempre da anuência deste.
Art. 3º – A gratificação a que se refere o caput deste artigo será concedida na importância de 10% a 30% sobre o vencimento básico do cargo, tendo como parâmetro a complexidade das funções extraordinárias atribuídas.

Parágrafo único - Na avaliação da complexidade da função considerar-se-á a formação técnica exigida para o seu exercício, a experiência profissional ou prática esperada e o tempo médio estimado para sua execução

Art. 4º – A gratificação será fixada por ato formal do chefe do Poder Executivo por meio do qual deverá constar expressamente a funções extraordinária atribuída ao servidor e o adicional concedido segundo sua complexidade.
Art. 5º - Interrompe-se o pagamento da gratificação, uma vez cessado o exercício da função excepcional que deu causa a sua concessão.
Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto – MG, 19 de Maio de 2022.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:8869A5AA

ASSESSORIA GABINETE
EXONERA SERVIDORA DO CARGO DE PROVIMENTO DE COMISSÃO DE SUPERINTENDENTE DE ESPORTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

PORTARIA N.º84, DE 19 DE Maio DE 2022.

EXONERA SERVIDORA DO CARGO DE Provimento de comissão de *Superintendente de Esportes, e dá outras providências ".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar a servidora *Keila karen Leão Fiereck*, matrícula 1281, inscrita no CPF sob o registro de n.º112.847.516-27 do cargo de provimento de comissão De Superintendente de Esportes, e dá outras providências.

Artigo 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de 13 de Maio, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 19 dias do mês de Maio de 2022.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:33A63ABA

ASSESSORIA GABINETE
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, INCLUSIVE COOPERATIVAS DE CRÉDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI N.°: 647 /2022

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel com instituições financeiras, inclusive cooperativas de crédito e dá outras providências."

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar com TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, com instituições financeiras ou cooperativas de crédito com o fim de instalação de agência na sede do Município de São Gonçalo do Rio Preto.

Parágrafo único - O bem a que se refere o *caput* consiste em 01 (um) imóvel constituído de 03 salas localizadas na Rua das Flores, nº201, com área total construída de 52,77m²

Art. 2°. A Permissão de uso do bem imóvel de que trata o artigo anterior destina-se exclusivamente às instalações e funcionamento de uma agência do permissionário nesta cidade, a ser especificado junto ao Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel pactuado, buscando o desenvolvimento socioeconômico do Município.
Art. 3º. A permissão de uso é de natureza onerosa, sendo a contrapartida pela permissão de uso do espaço estabelecida no termo de permissão a ser firmado entre o Permissionário e Município de São Gonçalo do Rio Preto.*Parágrafo primeiro* – Além da contrapartida referida no caput, obrigar-se-á o permissionário pelo atendimento dos seguintes requisitos mínimos:I – Manutenção de suprimento de numerário suficiente ao atendimento da demanda;II - Obrigatoriedade de abertura de contas salários a servidores públicos e empregados da iniciativa privada isentos de custos;III – Manutenção de Terminal de Autoatendimento Eletrônico;IV – Manutenção de no mínimo, um

funcionário.*Parágrafo segundo* - obriga-se ainda o permissionário pelos encargos civis, administrativos e tributários que por ventura venham a incidir sobre o imóvel e suas atividades.**Art. 4º** A permissionária não poderá alterar a destinação do imóvel, cedê-lo ou transferi-lo a terceiros, sob pena de reversão imediata ao município, salvo autorização expressa do Executivo.**Art. 5º.** A presente permissão de uso se dará pelo prazo de enquanto a permissionária estiver desenvolvendo as atividades previstas no art. 2º, de forma satisfatória.**Art.6º.** Havendo pluralidade de interessados a permissão de uso deverá ser precedida da promoção de processo licitatório. **Art. 7°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto (MG), 19 de Maio de 2022.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:AC74DA0A

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. JESSYCA LAURENSY DOS SANTOS DE JESUS, COMO EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE VICE-DIRETOR ESCOLAR. ".

PORTARIA Nº83, DE 19 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação da Sra. Jessyca Laurensy dos Santos de Jesus, como Exercício do cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor Escolar. ".

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. *Jesssyca Laurensy dos Santos de Jesus*, brasileira, portadora do RG Nº MG-16.570.953, inscrita no CPF sob nº.078.802.816-22, para exercer o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor Escola a partir de 01 de Maio 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Maio.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 19 de Maio 2022

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:9A4F3BF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2022
REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2022.** Processo Licitatório n. º 031/2022 – Pregão Presencial n.º 018/2022. OBJETO: Contratação de empresa para registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de A a Z (éticos e similares), constantes da Tabela Oficial da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – CMED/ANVISA, Preço de Fábrica (PF) e Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), destinados à manutenção das atividades da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva (Manutenção das Unidades Médicas e Postos de Saúde e Manutenção das Atividades da Farmácia Básica), assim como demanda judicial. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e a empresa Único Mult Equipamentos e Acessórios Ltda (Percentual de Desconto - MEDICAMENTOS SIMILARES: 32,00%). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.02.10.301.0014.2100 – Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde; 11.01.02.10.301.0014.2101 – Manutenção Estratégia Saúde da Família – ESF; 11.01.05.10.303.0018.2111 – Manutenção das Atividades da Farmácia Básica; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita. ASSINATURA: 19/05/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:7E681BA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA N.º 071/2022 PAL 044/2022 PE 010/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA N° 071/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS – AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, ZERO QUILÔMETRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM CUMPRIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA N.º 11283.282000/1210-03 DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: CONCEITO VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$471.800,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS); DATA DE ASSINATURA: 16/05/2022. VIGÊNCIA: 16/05/2022 A 16/05/2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:EBE843B2

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS – AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, ZERO QUILÔMETRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM CUMPRIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA N.º 11283.282000/1210-03 DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: CONCEITO VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$471.800,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 16/05/2022.

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:8BB2FD04

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO

PRESENCIAL Nº 016/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AÇÚCAR E PÓ DE CAFÉ) DE FORMA PARCELADA EM ATENDIMENTO À SECRETATIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: ISONITA LUZIA CUNHA FARIA, COM O VALOR GLOBAL DE R$49.790,40 (QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 16/05/2022.

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:CCF712F8

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA 070/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA N° 070/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AÇÚCAR E PÓ DE CAFÉ) DE FORMA PARCELADA EM ATENDIMENTO À SECRETATIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: ISONITA LUZIA CUNHA FARIA, COM O VALOR GLOBAL DE R$49.790,40 (QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS); DATA DE ASSINATURA: 16/05/2022. VIGÊNCIA: 16/05/2022 A 16/05/2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:EBB9D34C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 079/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 079/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 062/2022 - DISPENSA Nº. 011/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO QUE DERAM DESERTO OU FRUSTRADO NO PAL: 33/2022 E PAL: 221/2021, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA HOSPITAL MUNICIPAL, PRONTO ATENDIMENTO E UTI (BLOCO MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE). CONTRATADAS: JLM DISTRIBUIDORA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 44.867,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS). DATA DE ASSINATURA: 19/05/2022. VIGÊNCIA: 19 DE MAIO DE 2022 À 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:461678B5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº. 062/2022
DISPENSA Nº 011/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. CRISTINE ALVES RODRIGUES, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 011/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO QUE DERAM DESERTO OU FRUSTRADO NO PAL: 33/2022 E PAL: 221/2021, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA HOSPITAL MUNICIPAL, PRONTO ATENDIMENTO E UTI (BLOCO MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE). CONTRATADAS: JLM DISTRIBUIDORA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 44.867,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 19 DE MAIO DE 2022.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:DCBA8B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO APROVANDO A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO

Resolução Nº 004, de 18 de maio de 2022.

Dispõe sobre a aprovação de empreendimentos visando a expedição de Licenças Ambientais Simplificadas – LAS-Cadastro (Classe 2); Declaração de Dispensa de Licença Ambiental (Classe 0) com pedido de Intervenção em Área de Preservação Permanente (APP); e Licença Ambiental Simplificada – LAS-Cadastro (Classe 2) vinculado a Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP e supressão de árvores isoladas nativas vivas pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente do Município de São Gotardo.

Considerado o disposto no art. 10, IV c/c art. 11, III ambos do Decreto Municipal nº 096, de 01 de julho de 2019, que traz a modalidade de licenciamento ambiental;

Considerando a Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, artigo 9º, inciso XV, alínea b, cabe ao Município aprovar a "supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras em empreendimentos licenciados ou autorizados, ambientalmente, pelo Município".
Considerando o Decreto nº 47749, de 11 de novembro de 2019, artigo 3º, inciso II e artigo e 4º § 1º, inciso I e II, dispõe sobre os processos de autorização para intervenção ambiental e sobre a produção florestal no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.
O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 46 da Lei Complementar Municipal nº 184, de 22 agosto de 2018; no artigo 5º, XII c/c artigo 25 ambos da Lei Municipal nº 2.348, de 03 de junho de 2019; e no artigo 2º, §2º da Resolução CODEMA nº 001, de 11 de setembro de 2019, resolvendo:

Artigo 1º - Aprovar os empreendimentos abaixo listados, autorizando a expedição de Licenças Ambientais Simplificadas – LAS-Cadastro (Classe 2); Declaração de Dispensa de Licença Ambiental (Classe 0) com pedido de Intervenção em Área de Preservação Permanente (APP); e Licença Ambiental Simplificada – LAS-Cadastro (Classe 2) vinculado a Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP e supressão de árvores isoladas nativas vivas, para os respectivos processos ambientais:

01	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 21121501/2021 – CONCREMINAS CONCRETOS LTDA –** Licenciamento Ambiental Simplificado – Cadastro (LAS-Cadastro) (Classe 2).
02	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 22020101/2022 – LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA –** Declaração de Dispensa de Licença Ambiental (Classe 0) vinculado a Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP.
03	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 21102001/2021 – FAZENDA SÃO JOSÉ DA LAGOA, MATRÍCULA Nº 27.730 –** Licenciamento Ambiental Simplificado – Cadastro (LAS-Cadastro) (Classe 2).
04	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 21110301/2021 – LOTEAMENTO RESIDENCIAL GARCIA II –** Licenciamento Ambiental Simplificado – Cadastro (LAS-Cadastro) (Classe 2) vinculado a Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP e supressão de árvores isoladas nativas vivas.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gotardo/Minas Gerais, 18 de maio de 2022.

DENER HENRIQUE DE CASTRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável
Presidente do CODEMA
SISMAM

Publicado por:
Dener Henrique de Castro
Código Identificador:A5855A7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA EDSON O REI DO PISEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FEIRA ITINERANTE NO 5° GRANDE TEAM PENNING NA DATA 05 DE MAIO DE 2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o **ARTISTA EDSON O REI DO PISEIRO** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA FEIRA ITINERANTE NO 5° GRANDE TEAM PENNING NA DATA 05 DE MAIO DE 2022**, para um público aproximado 501 a 1000 pessoas (evento de pequeno porte) – Valor: R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais), conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 28 de Abril de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A53FEB4A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA BRUNO ROCHA DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FESTA TRADICIONAL DO DISTRITO DE BOA VISTA NA DATA 10 DE JUNHO DE 2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o **ARTISTA BRUNO ROCHA DO FORRÓ** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FESTA TRADICIONAL DO DISTRITO DE BOA VISTA NA DATA 10 DE JUNHO DE 2022**, para um público aproximado 501 a 1000 pessoas (evento de pequeno porte) – Valor: R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais), conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 29 de Abril de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2F1718D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA BANDA FORRÓ SWINGADO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FEIRA CULTURAL ITINERANTE NO 5° GRANDE TEAM PENNING NA DATA 06 DE MAIO DE 2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar a **BANDA FORRÓ SWINGADO** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA FEIRA CULTURAL ITINERANTE NO 5° GRANDE TEAM PENNING NA DATA 06 DE MAIO DE 2022**, para um público aproximado 501 a 1000 pessoas (evento de pequeno porte) – Valor: R$ 700,00 (Setecentos reais), conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 03 de Maio de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2E4DAE30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA DUPLA FORRÓ BANHO DE GATO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FEIRA CULTURAL ITINERANTE NO 5° GRANDE TEAM PENNING NA DATA 08 DE MAIO DE 2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar a **DUPLA FORRÓ BANHO DE GATO** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FEIRA CULTURAL ITINERANTE NO 5° GRANDE TEAM PENNING NA DATA 08 DE MAIO DE 2022**, para um público aproximado 501 a 1000 pessoas (evento de pequeno porte) – Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do

Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 03 de Maio de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0BA446C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA FORRÓ PAIXÃO DE MINAS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA COMUNIDADE DE TANQUE NA DATA 23 DE ABRIL DE 2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar a **ARTISTA FORRÓ PAIXÃO DE MINAS** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA COMUNIDADE DE TANQUE NA DATA 23 DE ABRIL DE 2022**, para um público aproximado 501 a 1000 pessoas (evento de pequeno porte) Valor: R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais), conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 12 de abril de 2022.

CAMILA RUAS FERREIRA
Presidente (Suplente) da CPL

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:93C8F3EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022, N° 002/2022, Nº 003/2022, Nº 004/2022, Nº 005/2022, Nº 006/2022, Nº 007/2022 E N° 008/2022.

O Município de São João da Ponte – MG, por força do Decreto Municipal N.º 11 de 25 de março de 2019, que autoriza em seu art. 3º o Setor de Licitação e Contratos do Município praticar o ato de Apostilamento de dotação em contratos e atas de registro de preços, incorporando dotações orçamentárias, torna publico o 1º Termo de Apostilamento de dotação as Atas de Registro de Preços **nº 001/2022- CAMIBUS AUTO CENTER EIRELI – ME** inscrita no CNPJ: 20.329.874/0001-02, **N° 002/2022 S.R.P AUTOPEÇAS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ: 04.418.488/0001-22, **Nº 003/2022 JOSÉ CARLOS LOPES EVANGELISTA** inscrita no CNPJ: 39.813.296/0001-03, **Nº 004/2022 BORGES AUTO PEÇAS EIRELI** inscrita no CNPJ: 30.386.131/0001-10, **Nº 005/2022 FORT DIESEL EIRELI – ME** inscrita no CNPJ: 17.375.792/0001-81, **Nº 006/2022 CRV-CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA- ME** inscrita no CNPJ: 17.375.792/0001-81 e **N° 007/2022 VALDIRENE APARECIDA ALVES DE JESUS** inscrita no CNPJ: 33.509.067/001-05 e **008/2022 TRATORFIL LTDA – EPP** inscrito no CNPJ: 17.822.677/0001-08; que tem por objeto o**:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 11, 12, 14, 15 e 17**, que serão abertos para ampla competitividade, objetivando a **Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município**, com fornecimento de **PEÇAS e acessórios genuínos ou originais de fábrica**, compreendendo 125 (cento e vinte e cinco) unidades automotoras e equipamentos motorizados (motosserras, pulverizador costal e roçadeiras), conforme especificações, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra o presente edital como Anexo I, fundamentação – art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte - MG, 17 de Maio de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CFE90193

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2019.

O Município de São João da Ponte – MG, por força do Decreto Municipal N.º 11 de 25 de março de 2019, que autoriza em seu art. 3º o Setor de Licitação e Contratos do Município praticar o ato de Apostilamento de dotação em contratos e atas de registro de preços, incorporando dotações orçamentárias, torna publico o 1º Termo de Apostilamento de dotação ao contrato administrativo **nº 100/2021 - TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 00.604.122/0001-97; que tem por objeto a Contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, bem como **manutenção**preventiva e corretiva, incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo de motor, troca de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com o fornecimento de**peças**, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, com acesso por meio de cartão magnético, com chip, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, em todo estado de Minas Gerais, São Paulo/SP e Brasília/DF, objetivando atender a frota automotiva do município de São João da Ponte/MG, através de carona a Ata de Registro de Preços nº 026/2018- Processo Licitatório nº 039/2018 - Pregão Presencial Por Registro de Preços nº 032/2018- do **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE – CIMAMS**, fundamentação – art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte - MG, 13 de Maio de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6660F029

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022, N° 023/2022, Nº 024/2022, Nº 025/2022, Nº 026/2022, Nº 027/2022, Nº 028/2022, N° 029/2022, N° 030/2022, N° 031/2022, N° 032/2022, N° 033/2022, N° 034/2022, N° 035/2022

O Município de São João da Ponte – MG, por força do Decreto Municipal N.º 11 de 25 de março de 2019, que autoriza em seu art. 3º o Setor de Licitação e Contratos do Município praticar o ato de Apostilamento de dotação em contratos e atas de registro de preços, incorporando dotações orçamentárias, torna publico o 1º Termo de Apostilamento de dotação as Atas de Registro de Preços **nº 022/2022 - 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº: 29.043.834/0001-66, **nº 023/2022 - ACÁCIA COMÈRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 03.945.035/0001-91, **nº 024/2022 - AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº:20.590.555/0001-48, **nº 025/2022 - ALFALAGOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº:05.194.502/0001-14, **nº 026/2022 - BH FARMA COMÈRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº:42.799.163/0001-26, **nº 027/2022 - BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº:18.269.125/0001-87, **nº 028/2022 - CENTERMED-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº:03.652.030/0003-32, **nº 029/2022 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº:67.729.178/0002-20, **nº 030/2022 - DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº:41.511.821/0001-70, **nº 031/2022 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 25.279.552/0001-01, **nº 032/2022 DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº: 34.771.531/0001-08, **nº 033/2022 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº:01.417.694/0001-20, **nº 034/2022 DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 08.778.201/0001-26, **nº 035/2022 FENIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº:33.398.831/0001-12, **nº 036/2022 GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº:42.092.374/0001-24, **nº 037/2022 GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº:07.790.854/0001-68, **nº 038/2022 INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.889.035/0001-02, **nº 039/2022 MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº: 94.389.400/0001-84, **nº 040/2022 NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº:34.729.047/0001-02, **nº 041/2022 STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº:06.106.005/0001-80, **nº 042/2022 TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 25.296.849/0001-85, **nº 043/2022 TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI** , inscrita no CNPJ sob o nº: 21.189.554/0001-59, **nº 044/2022 VALE COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº:71.336.101/0001-86.; que tem por objeto o**:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento **de medicamentos**, que serão distribuídos aos usuários da rede pública de saúde ou utilizados na manutenção do atendimento médico hospitalar deste Município, bem como para atender as determinações dos mandados judiciais, de forma parcelada, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referencia Anexo I, fundamentação – art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte - MG, 17 de Maio de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9C3E4844

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 05/2022 O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LOURENÇO- MG- CMAS

RESOLUÇÃO 05/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço- MG- CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.019, de 20 de dezembro de 1995 e suas posteriores alterações, conforme reunião plenária ordinária do CMAS;

CONSIDERANDO: Que o Conselho Municipal da Assistência Social deliberou na reunião ordinária do dia 11/05/2022, sobre aprovação do demonstrativo do Piso Mineiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Plano de Serviço Piso Mineiro de Assistência Social de 2022 do Município de São Lourenço.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 11 de maio de 2022.

FERNANDA MARQUES FERREIRA
Presidente CMAS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1CA7973A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LISTA DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

15 JOAO MARCOS VILELA OLIVEIRA
16 RONALDO DA SILVA

FUNÇÃO: AUXILIAR DE CRECHE

136 VALERIA FERNANDES
137 BRENDA HELENA DA ROCHA FRAGOSO
138 SOLANGE APARECIDA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, EM 19/05/2022.

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CAEE2732

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
NOVO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022

Novo Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-021/2022
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de adaptadores e reduções PVC PBA em diversos diâmetros.
Nova Data: 06/06/2022 às 15:00 horas
Motivo: retificação do Edital (Anexo V – 1.2 – Especificação do Objeto)
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:0A638F56

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
NOVO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2022

Novo Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-028/2022
Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de implantação e locação de sistema integrado de controle operacional e administrativo para a Estação de Tratamento de Água – ETA do SAAE de São Lourenço/MG.
Nova Data: 02/06/2022 às 10:00 horas

Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:01075E93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato do Termo de Renovação Contratual. Pregão Presencial nº 019/2019 – Processo nº 0655/2019 - O objeto do presente instrumento é a renovação do contrato original firmado em 08/04/2020, iniciando-se em 01 de Maio de 2022 e findando dia 30 de Junho de 2022, cujo objeto da presente renovação é a "Contratação de empresa objetivando a prestação de serviços em impressões coloridas (outsourcing) a laser, cópias e impressões preto e branco (outsourcing) a laser e cópias e impressões preto e branco (outsourcing) a laser de impressoras de propriedade do município, destinadas a suprir as necessidades das secretarias e setores que integram esta prefeitura, pelo período de 02 (dois) meses. A renovação está justificada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 57, inciso II e suas posteriores alterações, com valor atualizado de R$ 67.558,90 (sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos) do contrato inicial firmado em 08/04/2020.

PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA
Contratada

MARCELO DE MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:52ED3221

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO RP 026/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará **realizar no dia 09/06/2022, as 13h30min horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 128/2022, Pregão Presencial nº 026/2022. Objeto: contratação de Pessoa Jurídica especializada em fornecimento de medicamentos farmacêuticos, por desconto (%) para medicamentos ÉTICO, GENÉRICO E SIMILAR, conforme especificados e discriminados no Catálogo atualizado para 2022 de medicamentos farmacêuticos (SUPLEMENTO LISTA DE PREÇOS - para consulta do consumidor - MG) – Revista Farmacêutica ABCFARMA ou outra autorizada pela ANVISA, para atender pacientes do Município e que serão entregues mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde e Serviço Social da Administração Municipal de Sapucaí-Mirim/MG. O Edital estará disponível na sala de licitações e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado e site: www.sapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucaí Mirim, 19 de maio de 2022.

NILSON GONÇALVES TRINDADE –
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luiz César de Almeida Silva
Código Identificador:3DE08348

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO RP 027/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará **realizar no dia 08/06/2022, as 09h00min horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 129/2022, Pregão Presencial nº 027/2022. Objeto: contratação de Pessoa Jurídica especializada em fornecimento de peças e acessórios para automotivos (maior desconto (%) no CATÁLOGO CILIA de peças originais/genuínas utilizado pela Administração Municipal, para manutenção da frota de automotivos da Administração Municipal. O Edital estará disponível na sala de licitações e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado e site: www.sapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucaí Mirim, 19 de maio de 2022.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luiz César de Almeida Silva
Código Identificador:319C695A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 037/2022

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 037/2022. Objeto: Aquisição de material hidráulico para concerto da rede de abastecimento de água do Município de Sem Peixe, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transporte. Contratado: **BH- MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 33.045.780/0001-45, com sede na com sede na Rua Adriano Trindade Teixeira, nº 40, Copacabana- Belo Horizonte/MG, CEP: 35.550-530. Valor global: R$ 15.890,00 (quinze mil oitocentos e noventa reais).

Sem Peixe, 10 de maio de 2022.

O Chefe do Departamento Municipal de Obras e Transporte de Sem Peixe, ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 037/2022: Aquisição de material hidráulico para concerto da rede de abastecimento de água do Município de Sem Peixe, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transporte. Contratado: **BH- MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 33.045.780/0001-45, com sede na com sede na Rua Adriano Trindade Teixeira, nº 40, Copacabana- Belo Horizonte/MG, CEP: 35.550-530. Valor global: R$ 15.890,00 (quinze mil oitocentos e noventa reais).

Sem Peixe, 10 de maio de 2022.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:352C114E

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 037/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 037/2022. Objeto: Aquisição de material hidráulico para concerto da rede de abastecimento de água do Município de Sem Peixe, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transporte. Contratado: **BH- MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 33.045.780/0001-45, com sede na com sede na Rua Adriano Trindade Teixeira, nº 40, Copacabana- Belo Horizonte/MG, CEP: 35.550-530. Valor global: R$ 15.890,00 (quinze mil oitocentos e noventa reais).

Sem Peixe, 10 de maio de 2022.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:9C2E428A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 088/2022
Processo nº. 096/2022
Dispensa nº. 054/2022
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratada: TAVSEG.TR ASSESSORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - CNPJ nº. 29.873.286/0001-00.
Representante Legal: Tiago Machado.

Valor Global do Contrato: R$ 48.700,00 (Quarenta e oito mil, setecentos reais).

Assinatura: 17 de maio de 2022.
Vigência: 17/05/2022 a 16/05/2023.

Senador Cortes, 17 de maio de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:AF3E8762

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 086/2022
Processo nº. 094/2022
Dispensa nº. 053/2022
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL ODONTOLÓGICO E DESFIBRILADOR PORTÁTIL (DEA).

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratada: COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA – CNPJ nº 08.117.794/0001-80.
Representante Legal: Iraci Teixeira Leitão Fajardo – Socia.

Valor Global do Contrato: R$ 37.221,00 (Trinta sete mil, duzentos e vinte um reais).

Assinatura: 11 de maio de 2022.
Vigência: 11/05/2022 a 11/08/2022.

Senador Cortes, 11 de maio de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:51138578

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 047/2022 PP 027/2022

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 01/06/2022, às 09:00 horas, Pregão Presencial N°027/2022, Processo 047/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, (MICRO COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E CORREALTOS) E NA REDE DE COMPUTADORES, INCLUINFO REVISÃO GERAL, LIMPEZA E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO**. Maiores informações serão prestadas de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede provisória, à Rua João dias da paixão, n°30 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel.: (38) 3547-1222 ou e-mail:licita@serraazuldeminas.mg.gov.br. O Editaldo Processo supracitado estará disponível no site http://serraazuldeminas.mg.gov.br/

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:C776A615

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 101/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene pessoal, copa, cozinha, eletrodomésticos e mobiliário conforme solicitação das Secretarias Municipais de Serro. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 19/05/2022, às 09h00min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 01/06/2022, às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/06/2022, às 08h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 01/06/2022, às

08h15min. Local: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:E75008E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO 063/2022- FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE RETIRADA DE ENTULHOS E DEMAIS RESÍDUOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o processo de Nº 063/2022, na modalidade Pregão Presencial Nº 034/2022, OBJETIVANDO **a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE RETIRADA DE ENTULHOS E DEMAIS RESÍDUOS NÃO COLETADOS PELO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA, COM A UTILIZAÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) METROS CÚBICOS E CONDUTOR, E UMA RETROESCAVADEIRA 4X4 COM MOTOR MÍNIMO DE 70 CV E 3 SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA LIMPEZA E COLETA MANUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação ao seguinte Licitante:
Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.
EMPRESA DETENTORA
WB ASSIS SERVIÇOS DE TRANSPORTES ME - CNPJ: 08.148.193/0001-34
ENDEREÇO: JOSE LUIZ, Nº 235, BAIRRO CENTRO, SIMÃO PEREIRA/MG, CEP: 36.123-000
RESPONSÁVEL: WANDA BEATRIZ DE ASSIS- CPF: 793.351.956-34

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE RETIRADA DE ENTULHOS E DEMAIS RESÍDUOS NÃO COLETADOS PELO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO	PROPRIA	Mês	12	29.900,00	358.800,00
TOTAL GERAL					**358.800,00**

Valor Total Adjudicado R$ 358.800,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais)

Simão Pereira, 18 de maio de 2022.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:E2896836

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO 063/2022- FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE RETIRADA DE ENTULHOS E DEMAIS RESÍDUOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no processo sob o Nº 063/2022, na modalidade de Pregão Presencial Nº 034/2022, constitui objeto da presente licitação, a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE RETIRADA DE ENTULHOS E DEMAIS RESÍDUOS NÃO COLETADOS PELO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA, COM A UTILIZAÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) METROS CÚBICOS E CONDUTOR, E UMA RETROESCAVADEIRA 4X4 COM MOTOR MÍNIMO DE 70 CV E 3 SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA LIMPEZA E COLETA MANUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

WB DE ASSIS SERVIÇOS DE TRANSPORTES ME - CNPJ: 08.148.193/0001-34
Valor Total de R$ 358.800,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais)

Simão Pereira, 18 de maio de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:765C148F

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 081/2022-FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ABRIGO DESTINADO A PARADA DE ONIBUS CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 081/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 040/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 036/2022

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às 10:00 (dez) horas do dia 07 (sete) de junho de 2022, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, bem como amparado pelas regras excepcionais e transitórias instituídas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item para a seleção das melhores propostas relativa a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ABRIGO DESTINADO A PARADA DE ONIBUS CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, e tudo mais contido no Termo de Referência/ Projeto Básico do Edital.

O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 19 de Maio de 2022.

EMERSON CORRÊA GOMES
Pregoeiro Municipal (Portaria 010/2022)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:5FBBE61C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS torna público o Processo n.º 047/2022, Pregão Presencial n.º 018/2022, **MAIOR OFERTA POR ITEM** para **CONCESSÃO TEMPORÁRIA DE ESPAÇO PÚBLICO POR PESSOA JURÍDICA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOSPARA O EVENTO TEIXEIRAS RODEIO SHOW 2022**, a ser realizado nos dia 10,11,12 e 13 de Junho realizado pela Prefeitura Municipal de Teixeiras atravéz da Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo. Entrega dia 02/06/2022 até as 14:00 horas. O edital encontra-se no site www.teixeiras.mg.gov.br.

Teixeiras/MG, 20/05/2022.

ELIANE APARECIDA MEDINA -
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:4C917017

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA**, totalizando R$ 337.100,00 e **DROGARIA JARA LTDA**, totalizando R$163.000,00. Data da Ata de Registro de Preços: 09/02/2022. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 003/2022. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas para atender liminares judiciais.

Teófilo Otoni, 19/05/2022.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FF36611A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna, para que se proceda a contratação da empresa **K & K ENTRETENIMENTOS,** inscrita no **CNPJ nº 19.615.182/0001-33,** que apresentou o preço global de **R$ 14.000,00** (quatorze mil reais)**,** tendo como objeto a "**CONTRATAÇÃO DA BANDA KORINGUINHA DO FORRÓ COMO ATRAÇÃO PRINCIPAL PARA O EVENTO QUADRAGÉSIMO SEXTO ANIVERSÁRIO DE MUCURI DISTRITO DE TEÓFILO OTONI/MG QUE SE REALIZARÁ NO DIA 21/05/2022".**

Teófilo Otoni/MG, 19/05/2022.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:11AC1639

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES PROPOSTAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2022 – TOMADA DE PREÇOS 009/2022

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES PROPOSTAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2022 – TOMADA DE PREÇOS 009/2022. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a abertura dos envelopes propostas referentes a Tomada de Preços nº. 009/2022, no dia 24/05/2022, as 09:00h. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ MARIA AMÁLIA. A sessão será na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali n.º 230, Centro, e demais informações atinentes ao certame podem ser obtidas em dias úteis, no horário de 08h às 16h, no site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 19/05/2022.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7C95481F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 - NOVA DATA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 - NOVA DATA - Considerando que o edital do pregão em epígrafe deu-se por DESERTO, informamos a **NOVA DATA** para o recebimento das propostas que será dia 01/06/2021 até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para Produção de Vinho para atender às demandas do Projeto Frutifica Teó. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites:

transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 19/05/2022.

WANDERLEIA GONÇALVES BATISTA -
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:59D66D11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2020 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **FISIOCLIN S/C LTDA-ME**, CNPJ nº 04.666.372/0001-02**. Referência:** Credenciamento nº 009/2019 – Inexigibilidade nº 048/2019. **Data da Assinatura**: 22/04/2022. **Do Objeto**: O presente Termo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 020/2020. **Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato nº 020/2020 fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 25 de abril de 2022**.**

TEÓFILO OTONI,

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:135AB5A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2022 - **Objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMAS DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA (24 HORAS), PARA CÂMARAS DE REFRIGERAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS DA REDE DE FRIO MUNICIPAL E SALAS DE VACINAS DAS UNIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA. Contratada:** BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 04.470.103/0001-76. **Referência**: Inexigibilidade nº 006/2022. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.305.0012.2077.3.3.90.30.00 **-** Ficha: 1793 - Fonte: 155. **Do valor:** R$50.000,00 (cinquenta mil reais). **Da Vigência**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de assinatura do mesmo. **Data da Assinatura**: 16/05/2022.

Teófilo Otoni/MG, 19/05/2022.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A79B5CC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2020

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2020 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: LAGE & LAGE AUDITORES E CONSULTORES ASSOCIADOS**, CNPJ n**º 00.205.753/0001-33 - Referência**: Pregão Eletrônico nº 093/2020 **- Data de Assinatura:** 02/05/2022 **– Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o aditamento de prazo ao Contrato nº 097/2020. **Do Prazo:** O prazo de vigência dos serviços do Contrato nº 097/2020, fica prorrogado por 4 (quatro) meses, contado a partir do dia 03/05/2022. Teófilo Otoni/MG.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:890A7C41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 039/2022, no dia 02/06/2022, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de ônibus, com condutor e fornecimento de combustível para atender a demanda do Município de Teófilo Otoni/MG. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 19/05/2022.

DEIZE PEREIRA LANDIM -
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:98956C9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2022 - Data da Sessão: 16/05/2022, 09h. Objeto da licitação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de urnas mortuárias e prestação de serviços de traslado de corpos dentro do município de Teófilo Otoni. Empresa Vencedora: **MILTON ALVES PACHECO EIRELI** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$83.535,10.

Teófilo Otoni/MG, 19/05/2022.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1AA3503B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA Nº 00004/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Errata nº 00004/2022. O departamento de contratos no uso de suas atribuições e em análise a confecção do contrato administrativo nº 00096/2022, oriundo do credenciamento nº 00011/2021 - processo licitatório nº 00903/2021, que tem por objeto credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e recursos humanos, através do serviço especializado em engenharia de segurança e medicina do trabalho - sesmt, em favor dos servidores públicos municipais.oficializa a presente "errata", conforme disposições a seguir alinhadas: o contrato em questão, por um equívoco, constou erroneamente o número do contrato: onde se lê: contrato administrativo nº 00093/2022 leia-se: contrato administrativo nº 00096/2022. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Três corações, 18 de maio de 2022.

LUCIMARE MARTINS MARCELINO.
Chefe de Divisão de Contratos

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:0DC52F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 00016/2022.

Extrato da dispensa de licitações nº 00016/2022. Objeto: aquisição de insumos e materiais médicos hospitalares para atendimento da ordem judicial do paciente vinicius noronha gonçalves, ordem judicial, autos nº 5003644-49.2021.8.13.0693. Partes: prefeitura municipal de três corações x Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda – Cnpj nº 08.297.473/0001-004. Valor: r$3.363,60 (três mil e trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos). Instrumento de contrato substituído po nota de empenho de despesa, visto que a entrega do objeto será integral e imediata, conforme preconizado no artigo 62, §4º, da lei 8.666/93. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 02/05/2022.

Três corações, 02 de maio de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretário Municipal De Saúde.

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:C9EADD05

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 00024/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da dispensa de licitações nº 00024/2022. Objeto: contratação de pessoa física ou jurídica especializada para afiação de instrumentais cirurgicos utilizados pela cme (central médica de esterilização). Partes: prefeitura municipal de três corações x Jorge Soares Ribeiro – cpf nº 275.022.868-96. Valor: r$1.740,00 (um mil e setecentos e quarenta reais). Instrumento de contrato substituído po nota de empenho de despesa, visto que a entrega do objeto será integral e imediata, conforme preconizado no artigo 62, §4º, da lei 8.666/93. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 05/05/2022.

Três corações, 05 de maio de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:6DD27E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 00025/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da dispensa de licitações nº 00025/2022. Objeto: serviço de manutenção e reparo de duas câmaras fotograficas da marca canon, modelo eos 6d, nº de série 092053001943 e 09253001947. O serviço inclui: manutenção com limpeza, mão de obra, troca e fornecimento da peça – defeito no leitor de cartão. Partes: prefeitura municipal de três corações x Valdeci Miranda de Lima – cpf nº 519.428.526-49. Valor: r$920,00 (novecentos e vinte reais). Instrumento de contrato substituído po nota de empenho de despesa, visto que a entrega do objeto será integral e imediata, conforme preconizado no artigo 62, §4º, da lei 8.666/93.

Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 13/05/2022.

Três corações, 13 de maio de 2022.

HERMES XIMENES NAVES.
Secretário Municipal de Comunicação e Relações Institucionais.

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:42CA2209

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 0003/2019. CONTRATO: N.º 00077/2022.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de contrato do credenciamento 0003/2019. Contrato: N.º 00077/2022. Objeto: Credenciamrento de empresa especializada na remoção de pacientes de alto risco. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Sul Mineira Urgência e Emergencia Médica Ltda. Valor Até R$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações Em 19/04/2022.

Três Corações, 19/04/2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:A83C1FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 0011/2021. CONTRATO: N.º 0083/2022.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de contrato do credenciamento 0011/2021. Contrato: n.º 0083/2022. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e recursos humanos, através do serviço especializado em engenharia de segurança e medicina do trabalho - sesmt, em favor dos servidores públicos municipais. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X rbc ortopedia ltda. Valor até R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 26/04/2022.

Três Corações, 06/04/2022.

WILSON DE CÁSSIO COUTO.
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:1DE583D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 00002/2021. CONTRATO: N.º 000100/2022.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de contrato do Credenciamento 00002/2021. Contrato: N.º 000100/2022. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas, sendo o atendimento nas Unidades de Saúde Estaduais e Municipais do Municipio de Três Corações/MG. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Bruna Vilela Lara Eireli. Valor Até R$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 09/05/2022.

Três Corações, 09 de maio de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:E037A733

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 0003/2021. CONTRATO: N.º 00101/2022.

Extrato de contrato do credenciamento 0003/2021. Contrato: N.º 00101/2022. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de procedimentos de exames médicos, sendo o atendimento nas unidades de saúde estaduais, municipais e consultórios do Município de Três Corações/MG. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Bruna Vilela Lara Eireli. Valor Até R$142.513,00,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos e treze reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 09/05/2022.

Três Corações, 09 de maio de 2022.

RACHID GADBEM NETO
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:EE770952

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 00002/2021. CONTRATO: N.º 000103/2022.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de contrato do Credenciamento 00002/2021. Contrato: N.º 000103/2022. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas, sendo o atendimento nas Unidades de Saúde Estaduais e Municipais do Municipio de Três Corações/MG. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Mr Clinica de endoscopia ltda. Valor Até R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 12/05/2022.

Três Corações, 12 de maio de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:7227492D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 0003/2021. CONTRATO: N.º 00104/2022.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de contrato do credenciamento 0003/2021. Contrato: N.º 00104/2022. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de procedimentos de exames médicos, sendo o atendimento nas unidades de saúde estaduais, municipais e consultórios do Município de Três Corações/MG. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Mr clinica de endoscopia ltda. Valor Até R$626.858,00 (seiscentos e vinte e seis mil e oitocentos e cinquenta e seis reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 12/05/2022.

Três Corações, 12 de maio de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:FFCBA9E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 096/2022**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Inexigibilidade de licitação nº 006/2022**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 19 de maio de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:B4D31656

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2022

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de processo licitatório, do tipo **Menor Preço Lote** objetivando o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais em aparelho laboratorial, conforme solicitação Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 01/06/2022 ás 16h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 –Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 19 de maio de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:7367273B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022 - PROCESSO Nº 070/2022

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que não compareceu nenhum proponente interessado para o referido processo, sendo a sessão encerrada como **DESERTA**. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais em aparelho laboratorial, conforme solicitação Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.** Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-8832/8929.

Publique-se:

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 19 de maio de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:4983B4BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2022 - PROCESSO N.º 134/2022

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à aquisição de 93 (noventa e três) unidades de *Frebini® Energy Fibre*, fazendo-se necessário também a compra de 93 (noventa e três) equipos para bomba de infusão – um equipo por dia, **em caráter emergencial**, para alimentação do paciente Arthur Correa Araújo Figueiredo, portador de *síndrome hipóxico isquêmica*, *microcefalia* e *tetraplasia espática*, com quadro de *disfagia orofaríngea* grave e impossibilidade de se alimentar via oral. A dieta enteral e equipos serão fornecidos pela empresa Minas Sul Produtos de Dietas Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 28.997.561/0001-26, perfazendo o valor total R$ 5.394,00 (cinco mil e trezentos e noventa e quatro reais), que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 02.007.1.2007.0010.0301.2053.3339091 - **Ficha n.º 1112,** conforme orçamento anexo aos autos, para que se possa dar cumprimento à determinação judicial que também encontra-se anexa aos autos, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 19 de maio de 2022.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E0DE86DF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2022 - PROCESSO N.º 114/2022

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a aquisição emergencial de papel toalha, material indispensável nos termos de higienização nas creches e escolas municipais que recebem alunos da rede pública de ensino. O fornecimento do item se dará pela empresa Moema Comercial Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.134.867/0001-28, no valor de R$ 6.275,00 (seis mil e duzentos e setenta e cinco reais), que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica: 02.003.003.0012.0361.2006.2020.3339030 - **Ficha n.º 1099,** conforme orçamento apensado aos autos, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 19 de maio de 2022.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CCECC1F1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – CONTRATO N.º 050/2022 - CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2022 – PROCESSO N.º 078/2022

Objeto: Aquisição de Leite Pasteurizado Homogenizado Integral da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. **Partes:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Cooperativa Regional de Produtores de Leite de Serrania Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 19.838.804/0001-92. Valor total contratado: R$ 99.360,00 (noventa e novemil e trezentos e sessentareais).**Data:**20/05/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:728182AD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA 002/2022- PROCESSO N.º 078/2022

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, homologo para os efeitos legais, o objeto da **Chamada Pública n.º 002/2022– Processo n.º 078/2022**, realizado em 18de maio de 2022, relativo à Aquisição de Leite Pasteurizado Homogenizado Integral da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em favor da empresa: **Cooperativa Regional de Produtores de Leite de Serrania Ltda.**,inscrita no CNPJ sob o n.º 19.838.804/0001-92, sob o valor total de R$ 99.360,00 (noventa e novemil e trezentos e sessentareais).

Três Pontas, 19de maio de 2022.

MARCELO CHAVES GARCIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:94B73811

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE N.º 015/2017 – PROCESSO N.º 1300/2017 – CONTRATO N.º 017/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Banco do Brasil S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.000.000/0001-91. **Do Objeto:**O Termo Aditivo tem por objeto o ajuste das condições pactuadas para a prestação, pelo BANCO, dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Município e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas por meio do Pix, solução de pagamento instantâneo gerida Banco Central do Brasil (BC). **Data:**12/05/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:913A1214

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 034/2022 - PROCESSO N.º 099/2022

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 034/2022 – Processo n.º 099/2022**, realizado em 18 de maiode 2022, referente à Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Persianas e Divisórias de Eucatex, objetivando manter a privacidade dos pacientes usuários do SUS,com fornecimento de material, mão de obra e tudo mais que se fizer necessário para a realização dos serviços ora licitados, em favor da empresa: **Comercial de Vidros Samuel Reis Lopes e Cia Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.403.531/0001-89, sendo o valor total contratado: R$ 8.236,69 (oito mil duzentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos).

Três Pontas, 19de maiode 2022

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7AA9B0BE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 051/2022 - PREGÃO N.º 034/2022 – PROCESSO N.º 099/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Persianas e Divisórias de Eucatex, objetivando manter a privacidade dos pacientes usuários do SUS,com fornecimento de material, mão de obra e tudo mais que se fizer necessário para a realização dos serviços ora licitados.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**: Comercial de Vidros Samuel Reis Lopes e Cia Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 10.403.531/0001-89, sendo o valor total contratado: R$ 8.236,69 (oito mil duzentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos).**Data:**20/05/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:FDB0238E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022 – PROCESSO 007/2022.

Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS** - CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.961.194/0001-94. **DO OBJETO:** ofertar 80 (oitenta) vagas de educação especial para alunos com deficiência em todas as modalidades de ensino, com suporte terapêutico da equipe multidisciplinar de reabilitação da APAE de Três Pontas nas áreas médica (neurologista, ortopedista e clínico geral), psicologia, fisioterápica, fonoaudiológica, além de assistência social, jurídica, nutrição e enfermagem, conforme estabelecido no Plano de Trabalho. **VALOR:** R$ 356.344,80 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). **Vigência:** data da assinatura até 31/12/2022.

(publicado conforme solicitado por Controle Interno)

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:81B5560A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2022.

Fica aplicada a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à empresa Ana Flávia Garcia Chagas ME, inscrita no CNPJ n.º 25.052.801/0001-21, nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/02 e art. 40º, inciso II, do Decreto Municipal 6.043/08, em virtude da obrigação contratual não cumprida do Processo Licitatório 285/2021 - Pregão n.º 074/2021.

Três Pontas, 19 de maio de 2022 -

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:BA7475B5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2021 - PROCESSO N.º 338/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Prima Lettera ComércioLtda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.956.142/0001-90. **Objeto:**Altera-se o valor registrado para os itens dispostos abaixo:

ITEM	UNID.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO - PRODUTO - COMPLEMENTO	VALOR REGISTRADO	VALOR REEQUILIBRADO
51	UN	5480	GIZ DE CERA C/12 CORES GIZÃO	R$3,30	R$4,62
57	CX	11901	TINTA GUACHE 6 CORES	R$ 3,63	R$ 4,06
121	UN	442	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML	R$ 1,30	R$ 1,75
195	UN	9486	TINTA CHACHE 250ML.	R$ 6,03	R$ 6,55

Data: 18/05/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7595B703

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2022

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 053/2022, modalidade Concorrência Pública nº. 006/2022 objetivando a doação com encargos de imóveis com área superficial de 8600m², localizado no Distrito Industrial de acordo com a Lei Complementar nº. 546/2022 e disposições constantes nos anexos. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 05/07/2022 às 09:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site http://www.tupaciguara.mg.gov.br , na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:396D4560

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 036/2022 - Pregão Eletrônico nº. 023/2022
Abertura:17/05/2022 às 09hs
Objeto: Registro de preços para aquisição de hortifrutigranjeiros para suprir as necessidades de diversas Secretarias e Fundos do Município de Tupaciguara nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência..
Empresas Participantes:
Distribuidora Fatureto Ltda
Augusto de Freitas Ltda

Empresa Vencedora e Habilitada:
Augusto de Freitas Ltda

EMERSON ROSA DE PAIVA -
Pregoeiro

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:1B0FE482

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 035/2022 - Pregão Presencial nº. 008/2022
Abertura: 12/05/2022 às 09hs
Objeto: C**ontratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistema, implantação, conversão das bases**

de dados, bem como assistência técnica e treinamento para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações e descrições técnicas constantes no Termo de Referência.
Empresa Participante:
Publicenter Informática Comércio e Locação Ltda

Empresa Vencedora e Habilitada:
Publicenter Informática Comércio e Locação Ltda

Aprovada teste de conformidade
Publicenter Informática Comércio e Locação Ltda

GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:473B7A9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022. Torna público que realizará Pregão Presencial Tipo: Menor Preço por Item, destinada a Aquisição de bens permanentes, mobiliário e/ou equipamento escolar, tais como: aparelhos de som, armário, balança para alimentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos em geral, bebedouros, cadeiras, calculadora, conjuntos escolares (mesas e cadeiras), conjunto de lixeiras para coleta seletiva, estante para biblioteca, freezer, impressora, livros para composição de acervo de biblioteca, mesas diversas, panelas, quadro de aviso e tela de projeção destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos, fortalecimento das escolas municipais, de acordo com: Termo de Convênio de Saída nº 1261000506/2022/SEE (Proposta 009349/2021 - Plano de Trabalho 000423/2022) e Termo de Convênio de Saída nº 1261000539/2022/SEE (Proposta 005777/2021 - Plano de Trabalho 002833/2022), (Resolução SEE nº 4.683 de 15 de Dezembro de 2021 e Decreto 46.319 de 26/09/2013) com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 08h00min do dia 06 de junho de 2022. Regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.506/2011 (que regulamenta a modalidade pregão), subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar n° 123/06 e alterações posteriores e Decreto Federal n° 8.538/2015. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 19 de maio de 2022.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:96910817

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 011/2022- PROCESSO 051/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022. torna público, na forma e termos do inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação nº 011/2022 - Processo Administrativo nº 051/2022 e sua respectiva ratificação pelo Prefeito Municipal, cujo objeto é a Contratação do Artista Zé Ramalho através da empresa Jerimum Produções E Promoções S/S Ltda para a realização de show no Festur (Festival Da Canção De Turmalina) na data de 04/09/2022 em Turmalina/MG, tendo como fundamentação legal o art. 25, inciso III, da Lei n. 8.666/93, valor global estimado de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) e pessoa jurídica a ser contratada Jerimum Produções E Promoções S/S Ltda - Cnpj: 72.351.794/0001-49, Vigência: da assinatura do contrato a 12/09/2022. Zilmar Pinheiro Lopes – Prefeito Municipal. Demais informações à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 19 de maio de 2022.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:50DA6BD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Pregão Presencial RP nº 302022 - Processo Licitatório Nº 056/2022 – ata de registro de preço nº 030/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: AGEU DA SILVA MOSCATEL – INFORMÁTICA - EIRELI, inscrita no CNPJ n° 07.630.384/0001-75 e PRINTH TECNOLOGIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n° 13.777.435/0001-99. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE, PARA A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Vigencia: 18/05/2023.

União de Minas, 18 de maio de 2022.

DENEVANE CARVALHO DE JESUS ALMEIDA –
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:AC1B673F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Pregão Presencial RP nº 31/2022 - Processo Licitatório Nº 057/2022 – ata de registro de preço nº 031/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: CENTRO AUTOMOTIVO NOSSSA SENHORA DE FATIMA LTDA, inscrita no CNPJ n° 20.038.451/0001-25. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE AUTO ELETRICA, PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS-MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ELETRICA, PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS-MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS A SEREM FIXADOS NA TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, CONSTANTE DO EDITAL, POR

SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Vigencia: 10/06/2023.

União de Minas, 19 de maio de 2022.

DENEVANE CARVALHO DE JESUS ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:23AADB59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2022

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

A Presidente do IPMUR – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia-MG, Senhora, **Laudicéia Gonçalves Marques**, tendo em vista a justificativa apresentada, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica, sobre a Aquisição de materiais de papelaria e expediente, para atender as necessidades do IPMUR – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia-MG, com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, direto com a empresa **UNAÍ COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP**, CNPJ: 23.190.291/0001-23, situada na Rua Celina L. Frederico, 340, Centro, Unaí-MG, CEP 38.610-041, Cep: 38.660-000. Valor Global de R$ 2.981,71 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos), Resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada e ordenar sua publicação conforme legislação.

Urucuia/MG, 19 de Maio de 2022.

LAUDICÉIA GONÇALVES MARQUES
Presidente do IPMUR.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:70B580D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2022

A Pref. torna público o extrato do referente ao contrato nº 040/2022, Ref. ao P. L Nº 45/2022 – TP Nº 10/2022 - CONTRATADA: **AUTÊNTICA EDIFICAÇÕES EIRELI-ME** – CNPJ: 17.818.109/0001-33 – VALOR: **R$ 90.556,57- *OBJETO:*** Reforma do ginásio poliesportivo (bairro sapé), em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, projetos e Plantas **- Vigência:** 02 (dois) meses -

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO –
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 12 de maio de 2022.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:5C15D43A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - P.L Nº 062/2022 – TP Nº 016/2022

A Pref. torna público o P.L nº 062/2022 – TP nº 016/2022. Objeto: Contr. de empresa espec. para execução de remanescente de obra de construção de Praça na Comunidade de Olhos D´agua, em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, e **EMENDA PARLAMENTAR/ TRANSFERÊNCIA ESPECIAL E RECURSOS PRÓPRIOS** – Cred: 07/06/2022 às 08h30min. Abert. da sessão 07/06/2022 às 08h50min – Informações: www.varzelandia.mg.gov.br –

ALAN R. CAMELO -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:4BE13907

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
1º ADITIVO CONTRATO 35-2022

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato – I Termo Aditivo de Contrato Nº 35/2022. Origem: Processo Nº 006/2022– Pregão Presencial Nº 05/2022. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto reajuste de valor, conforme a alteração da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Veríssimo. Contratado: Vale Comercial Eireli. Do Valor: Hidroclorotiazida 25 mg valor licitado R$ 0,02 (dois centavos de real), passará para R$ 0,03 (três centavos de real) conforme art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Ficam mantidas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo

Veríssimo MG, 17 de maio de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:DBDF772E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 045/2022 – P.L. 015/2022 – P.P. 002/2022

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - ME.**OBJETO:** Registro de Preços visando futuro e eventual fornecimento de camisas a fim de atender as necessidades da Prefeitura de Vespasiano, através de suas Secretarias e órgãos Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo.**VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 116.420,00. **FDO:** 050, 200, 355, 395, 537, 581.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:1E52C4F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 046/2022 – P.L. 015/2022 – P.P. 002/2022

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa LG MARVILEY CONFECÇÕES.**OBJETO:** Registro de Preços visando futuro e eventual fornecimento de camisas a fim de atender as necessidades da Prefeitura de Vespasiano, através de suas Secretarias e órgãos Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo.**VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 278.900,00. **FDO:** 050, 200, 355, 395, 537, 581

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C343A551

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 105/2022 – DISPENSA 036/2022 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo as **empresas TIDIMAR COMÉRCIO PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,** no valor de R$ 85.500,00, **VERACRUZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R$ 10.500,00, e **CRÍSTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FÂRMACEUTICOS LTDA**, no valor de R$ 2.572,50, visando a aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretario de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:83A3D73D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n°13/22 – Processo 4658/21. O Município de Viçosa, CNPJ 18.132.449/0001-79, torna público que os termos do art.24, IV da Lei 8666/93 e suas alterações, aquisição cânula de traqueostomia com válvula de fonação, n°6, standard, multi orifícios, parafuso permanente, para o paciente J. L. C., conforme processo judicial n°5004663-30.2021.8.13.0713. **FRADEL-MED IND. COM.DE APARELHOS MEDICOS LTDA,** CNPJ: 20.885.318/0001-04 no valor de R$ 614,80 (seiscentos e quatorze reais e oitenta centavos).

Viçosa, 19 de maio de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal de Viçosa.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:76D1F3BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Extrato de Contrato n. 46/2022 - Pregão Presencial nº 21/2022. Objeto; Contratação de empresa especializada ou Agencia de Turismo incluindo serviços de transporte, pousada, refeições, passeios turísticos e outros serviços conexos compreendidos no mesmo ramo de atividade descritos neste edital, para o Programa de Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos (SCFV), através do Grupo de Convivência do Município de Alpercata, a favor de DOUGLAS PHILLIPE DE OLIVEIRA SOUZA LTDA ME, CNPJ 35.275.103/0001-49, vencedor do certame com valor global de R$ 30.000,00. Data de assinatura do contrato 16/05/2022. Vigência até 31/12/2022.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:56E11516

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Pregão Presencial nº 24/2022,
Do tipo menor preço item, abertura no dia 02/06/2022, as 09h:00min, na sede da Prefeitura, à Rua João Massoriol, n.55, B. Vila Eugenio. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo novo (zero quilômetro) destinado a Secretaria Municipal de Educação de Alpercata. O edital disponível na Prefeitura, no horário de 13h às 17h ou www.alpercata.gov.mg.br.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:0B9E92FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, 5º Termo Aditivo de Repactuação ao Contrato n. 59/2020, Dispensa n. 11/2020, a favor de JOSÉ DA PAZ PEREIRA, CPF 34952390659. Objeto: Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro, referente a locação de imóvel. Base legal art. 65, alínea "d", da lei 8666/93. Data da assinatura do termo 27/04/2022. Inicio do Termo Aditivo 01/05/2022.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:E64F5BE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de **chamada pública**. Prefeitura Municipal de Alvarenga. **PAL 019/2022 – Inexigibilidade 003/2022**. Objeto: **chamada pública** em **Inexigibilidade** de licitação para o **credenciamento** destinado para finalidade de **habilitação** por **adesão** aos **preços** fixados pela Administração pelo padrão da região, e **contratação** de **prestação** de **serviços** profissionais **especializados** de **médicos** para **atendimento** de cobertura dos **plantões noturnos** e **diurnos** em **finais** de **semana**, em **ocasiões alternadas** para os **finais** de **semana ímpares** ou **pares**, sendo **plantões de 60 (sessenta) horas contínuas**, a começar às 19:00 horas da sexta-feira e indo até às 07:00 horas da segunda-feira, na Unidade Básica de Saúde de Alvarenga, para credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas, de conformidade com as especificações anexas. **Data: dia 13/06/2022**, às **9:00 horas**. Local: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Alvarenga, na Praça Pref. José Carlos Martins, 30 – CEP 35.249-000. Edital disponível no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas. Informações pelo tel: (33) 3328-1193.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:83D74CE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

3º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 014/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE ALVARENGA/MG - CONTRATANTE E POSTO DE COMBUSTÍVEL ALVARENGA LDTA - CONTRATADO. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O REAJUSTE/REEQUILÍBRIO DE VALOR DO CONTRATO, NOS LIMITES PERMITIDOS POR LEI, EM FUNÇÃO DO REALINHAMENTO DE PREÇO DO VALOR DO ITEM 01 GASOLINA COMUM – R$ 7,93, ITEM 02 ÓLEO DIESEL S-10 – R$ 7,45, VISANDO MANTER O EQUILÍBRIO

ECONÔMICO-FINANCEIRO DO REFERIDO CONTRATO. DATA: 17/05/2022.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:4D89477A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
RATIFICAÇÃO

NOS TERMOS DOS ARTIGOS 24, II, E 26, DA LEI FEDERAL 8.666/1993, E COM ÂNCORA EM PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA, RATIFICO O PROCESSO 020/2022 – PELA DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2022, COM A EMPRESA **LUCAS DE SOUZA MIRANDA ME,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, **AQUISIÇÃO**/FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE: APARELHO DE AR CONDICIONADO NA SEDE REFORMADA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM FUNCIONAMENTO.

ALVARENGA, 19 DE MAIO DE 2022.

DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:6DA6DE87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE CONTRATO

O município de Alvarenga, inscrição no CNPJ 19.770.288/0001-01, torna público que foi **RATIFICADO** o **Processo 020/2022 – Dispensa de Licitação 003/2022**, procedimento destinado a contratação com **LUCAS DE SOUZA MIRANDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, **aquisição**/fornecimento e **instalação** de: **aparelho de Ar condicionado na sede reformada da Administração Municipal em funcionamento,** conforme as especificações constantes de planilha e proposta anexa, de fornecimento e preço. Data do contrato: **19**/**maio**/2022. Valor do contrato: R$**14.300,00** (catorze mil e trezentos reais). Prazo de vigência: por 30 (trinta) dias.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:1CD5307B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022 - REVOGAÇÃO

A CPL informa a **REVOGAÇÃO** licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de manutenção urbana e de bens imóveis**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 19 de maio de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F0E82EC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o objeto desta licitação as empresas **ALINEA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº 34.960.949/0001-55, no valor de R$ 20.625,00 (vinte mil seiscentos e vinte e cinco reais), ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.068.320/0001-32, no valor de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.679.808/0001-35, no valor de R$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais), ETP EQUIPAMENTOS TERAPEUTICOS PERSONALIZADOS COMERCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.692.553/0001-64, no valor de R$ 22.640,00 (vinte e dois mil seiscentos e quarenta reais), HEALTH SANTA LUZIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.602.134/0001-39, no valor de R$ 3.170,00 (três mil cento e setenta reais), LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 42.650.279/0001-07, no valor de R$ 11.737,00 (onze mil setecentos e trinta e sete reais), MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 68.886.605/0001-65, no valor de R$ 6.509,30 (seis mil quinhentos e nove reais e trinta centavos), MEDICAL HOSP ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.523.992/0001-92, no valor de R$ 4.068,00 (quatro mil e sessenta e oito reais), MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.012.033/0001-26, no valor de R$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais) e TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.652.650/0001-21, no valor de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais);** empresas essas devidamente classificadas no Processo Licitatório 220/2022, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **fornecimento de equipamentos médicos,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Borda da Mata – MG, 19 de maio de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 220/2022 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 19 de maio de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:3784CA82

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 149/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos médicos. **CONTRATADA:** ALINEA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº 34.960.949/0001-55. **VALOR ESTIMADO:** R$ 20.625,00 (vinte mil seiscentos e vinte e cinco reais). **ASSINATURA:** 19/05/2022. **VIGÊNCIA:** 19/05/2022 a 19/05/2023.

Borda da Mata – MG, 19 de maio de 2022.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:16025702

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 150/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos médicos. **CONTRATADA:** ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.068.320/0001-32. **VALOR ESTIMADO:** R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). **ASSINATURA:** 19/05/2022. **VIGÊNCIA:** 19/05/2022 a 19/05/2023.

Borda da Mata – MG, 19 de maio de 2022.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:1DB7772D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 151/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos médicos. **CONTRATADA:** BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.679.808/0001-35. **VALOR ESTIMADO:** R$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais). **ASSINATURA:** 19/05/2022. **VIGÊNCIA:** 19/05/2022 a 19/05/2023.

Borda da Mata – MG, 19 de maio de 2022.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:59D45F77

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 152/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos médicos. **CONTRATADA:** ETP EQUIPAMENTOS TERAPEUTICOS PERSONALIZADOS COMERCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.692.553/0001-64. **VALOR ESTIMADO:** R$ 22.640,00 (vinte e dois mil seiscentos e quarenta reais). **ASSINATURA:** 19/05/2022. **VIGÊNCIA:** 19/05/2022 a 19/05/2023.

Borda da Mata – MG, 19 de maio de 2022.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:361CEF03

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 153/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos médicos. **CONTRATADA:** HEALTH SANTA LUZIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.602.134/0001-39**. VALOR ESTIMADO:** R$ 3.170,00 (três mil cento e setenta reais). **ASSINATURA:** 19/05/2022. **VIGÊNCIA:** 19/05/2022 a 19/05/2023.

Borda da Mata – MG, 19 de maio de 2022.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:FB599BA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 154/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos médicos. **CONTRATADA:** LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 42.650.279/0001-07**. VALOR ESTIMADO:** R$ 11.737,00 (onze mil setecentos e trinta e sete reais). **ASSINATURA:** 19/05/2022. **VIGÊNCIA:** 19/05/2022 a 19/05/2023.

Borda da Mata – MG, 19 de maio de 2022.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C12423F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 155/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos médicos. **CONTRATADA:** MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 68.886.605/0001-65. **VALOR ESTIMADO: R**$ 6.509,30 (seis mil quinhentos e nove reais e trinta centavos). **ASSINATURA:** 19/05/2022. **VIGÊNCIA:** 19/05/2022 a 19/05/2023.

Borda da Mata – MG, 19 de maio de 2022.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:175AE7D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 156/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos médicos. **CONTRATADA:** MEDICAL HOSP ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.523.992/0001-92. **VALOR ESTIMADO:** R$ 4.068,00 (quatro mil e sessenta e oito reais). **ASSINATURA:** 19/05/2022. **VIGÊNCIA:** 19/05/2022 a 19/05/2023.

Borda da Mata – MG, 19 de maio de 2022.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:DD5B0F52

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 157/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos médicos. **CONTRATADA:** MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.012.033/0001-26. **VALOR ESTIMADO:** R$ 3.135,00 (três mil

cento e trinta e cinco reais). **ASSINATURA:** 19/05/2022. **VIGÊNCIA:** 19/05/2022 a 19/05/2023.

Borda da Mata – MG, 19 de maio de 2022.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:ECC31E31

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 158/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos médicos. **CONTRATADA:** TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.652.650/0001-21**. VALOR ESTIMADO:** R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). **ASSINATURA:** 19/05/2022. **VIGÊNCIA:** 19/05/2022 a 19/05/2023.

Borda da Mata – MG, 19 de maio de 2022.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:5FCF768F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **instalação e fornecimento de bomba dosadora de cloro e fornecimento de conjunto de bombeamento de água**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 20/06/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 19 de maio de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:45462AAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - PRETENÇÃO CONTRATUAL - REFERENTE A ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022 DISPENSA Nº 027/2022

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público a pretensão de firmar contrato com a empresa SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES EIRELI EPP inscrita no CNPJ: 00.455.458/0001-35, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n° 14.133/2021, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE PARA GESTÃO DE PONTO ELETRONICO, RH WEB, COM COMODATO DE 26 RELÓGIOS DE PONTOS PRIMME PONTO SF A SEREM INSTALADOS EM LOCAIS INDICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL no valor estimado de R$ 2.430,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Trinta Reais) ao mês perfazendo o valor de R$ 29.160,00 (Vinte e Nove Mil, Cento e Sessenta Reais) ao ano. Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, em obediência aos termos do §3° do art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2020.

Brazópolis 16 de maio de 2022.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:0FA39E5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 086/2022 PREGÃO PRESENCIAL 044/2022

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 086/2022 – Pregão Presencial nº 044/2022 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Abertura: 02/06/2022 às 09:00h. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641- 1373

Brazópolis, 19/05/2022.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES –

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:FC49BF76

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PL 080/2022 DISPENSA 026/2022

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa nº 026/2022 Processo Licitatório nº 080/2022 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO TIPO BANCADA EM PEDRA SÃO GABRIEL NA COR PRETA, CUBA, ESPELHO E SAIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CONSIDERANDO OS PROCESSOS LICITATÓRIOS Nº 155/2021 E 016/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, QUE RESTARAM DESERTOS – Contratado: BMW PEDRAS DECORATIVAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.364.217/00001-01, localizado a Rua Jorge Braga, nº 624, bairro Avenida, na cidade de Itajubá, estado de Minas Gerais, CEP: 37504-052, nesse ato representada pela Senhora Rosires Marcondes Pereira, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 892.392.297-87 e portadora do RG MG-23.297.739 PC/MG.

Brazópolis, 19/05/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:651923BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO 051/2022 - PL 080/2022 DISPENSA 026/2022

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2022 – Dispensa nº 026/2022 Processo Licitatório nº 080/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO TIPO BANCADA EM PEDRA SÃO GABRIEL NA COR PRETA, CUBA, ESPELHO E SAIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CONSIDERANDO OS PROCESSOS LICITATÓRIOS Nº 155/2021 E 016/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, QUE RESTARAM DESERTOS – Contratado: BMW PEDRAS DECORATIVAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº

25.364.217/00001-01, localizado a Rua Jorge Braga, nº 624, bairro Avenida, na cidade de Itajubá, estado de Minas Gerais, CEP: 37504-052, nesse ato representada pela Senhora Rosires Marcondes Pereira, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 892.392.297-87 e portadora do RG MG-23.297.739 PC/MG. Valor: R$2.283,00 (dois mil, duzentos e oitenta e três reais), referente a aquisição de bancada para cozinha em granito preto São Gabriel, bancada para banheiro em granito preto São Gabriel, cuba para cozinha em inox e espelho e saia. Vigência: 19/05/2022 a 19/08/2022.

Brazópolis, 19/05/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:E73C382C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.006 DE 2022

"Dispõe sobre a colocação de postes no âmbito do Município de Cambuí e dá outras providências"

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Tales Tadeu Tavares**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Regula a atividade de instalação, alocação ou mudança de postes em áreas públicas e áreas não edificantes, na zona urbana ou rural do Município de Cambuí, com a finalidade de organizar e melhorar o fluxo da utilização de referidas áreas pelo Poder Público, Concessionárias e Particulares.

Art. 2º. A empresa concessionária de serviço público de energia e as empresas por ela autorizadas a executarem atividades de instalação, alocação ou mudanças de postes deverão obter prévia autorização municipal acerca do local de sua afixação, mediante requerimento direcionado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, instruído com croqui identificando os locais pretendidos para a instalação, alocação ou mudança, além de outras informações que julgar importantes.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos fará as devidas diligências e estudos para averiguar o menor impacto nas propriedades circunvizinhas, estradas, ruas, calçadas e propriedades particulares sujeitas às restrições de áreas não edificáveis.

Parágrafo Único. Aludida Secretaria poderá solicitar informações complementares para abalizar a decisão a ser tomada.

Art. 4º. A não observância desta lei ensejará a empresa responsável ao pagamento de multa no valor de 2.000 UFM (Duas Mil Unidades Ficais do Município), valor que será dobrado na hipótese de reincidência, sucessivamente.

Art. 5º. Ficam excluídas das regras desta lei as trocas e manutenções de postes em locais já existentes ou que, por comprovada urgência no socorro de pessoas ou bens se configure a impossibilidade de aviar o necessário requerimento.

Art. 6º. Havendo solicitação, pelo Poder Executivo Municipal, de retirada ou alteração de local de instalação do poste, a concessionária de serviço público de energia e a empresa por ela autorizada, deverão atender ao chamado no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de incorrer na penalidade prevista no art. 4º.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 18 dias do mês de maio de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:7B675069

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.007 DE 2022

"Institui no município de Cambuí a 'Semana Municipal de Conscientização do Autismo' e dá outras providências"

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Tales Tadeu Tavares, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Cambuí a "Semana Municipal de Conscientização do Autismo".

Parágrafo Único - A "Semana Municipal de Conscientização do Autismo" será comemorada anualmente na primeira semana do mês de abril.

Art. 2º - Para desenvolvimento e implementação das atividades da Semana Municipal de Conscientização do Autismo, o Poder Executivo poderá realizar convênios, através das Secretarias Municipal de Saúde e de Assistência Social e/ou Secretaria Municipal de Educação, em parceria com entidades governamentais e sociais.

Art. 3º - A Semana de Conscientização do Autismo servirá de estímulo à realização de ações voltadas à reflexão sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município, tendo como objetivos, dentre outros:

dos autistas;

- promover estudos e medidas de inclusão social e participação comunitária

- oportunizar discussões permanentes sobre o autismo, ampliando e

estimulando o conhecimento;
- desenvolver atividades na área da educação, saúde e assistência social; IV - divulgação de experiência e reflexões sobre o autismo.

Art. 4º - Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 5 º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 18 dias do mês de maio de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:9D223ABE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.008 DE 2022

"Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 2.902, de 02 de julho de 2021 e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Tales Tadeu Tavares, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O art. 1º da Lei Municipal nº 2.902, de 02 de julho de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à empresa **Resimar Comércio de Termoplásticos e Serviços Eirelli**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.865.463/0001-00, com sede estabelecida na Rua Ver. Paulo Roberto Lopes, nº 130, Cambuí/MG, um terreno situado no Distrito Industrial, no Bairro Rio do Peixe, Cambuí/MG, com 14.070,551m², registrado na matrícula de n.º 42.365, perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, cujas medidas e confrontações constam da certidão de inteiro teor anexo, que passa a fazer parte integrante desta lei."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 18 dias do mês de maio de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:0FFCAD12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.009 DE 2022

*"*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n° 2.947 de 2021, e dá outras providências*".*

O **POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas por seus legítimos representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Tales Tadeu Tavares**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n.º 2.947 de 2021, no valor total de R$ 881.979,65 (oitocentos e oitenta e um mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), destinado a reforçar as seguinte dotação orçamentária no exercício corrente.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 08 01 12 361 0008 3.040 AQUISICAO VEICULO E EQUIPAMENTO			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
4490 52 Equipamentos e Material Permanente	171		881.979,65
TOTAL			881.979,65

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de arrecadação por fonte.

Art. 3º - Fica adequado ao vigente Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal n.° 2.946 de 20 de dezembro de 2021, o crédito autorizado por esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 18 dias do mês de maio de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:A403BF34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.011 DE 2022

*"*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n° 2.947 de 2021, e dá outras providências*".*

O **POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas por seus legítimos representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Tales Tadeu Tavares**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n.º 2.947 de 2021, no valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente:
SECRETARIA DE GOVERNO

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 02 02 13 392 0002 4.147 MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL PATRIMONIO CULTURAL			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
3390 39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200	37	200.000,00
TOTAL			200.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 02 02 13 392 0002 4.167 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
3390 39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200	42	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 3º - Fica adequado ao vigente Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal n° 2.946 de 20 de dezembro de 2021, o crédito autorizado por esta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 18 dias do mês de maio de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:4D18ECD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 097/2022

"Nomeia os Membros da Comissão Municipal Responsável Pelo Cadastro Escolar"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Municipal Responsável Pelo Cadastro Escolar, a saber;

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Cilza Figueiredo Batista - CPF 700.487.976-34

Representante de Diretor ou Coordenador das Escolas Municipais:

Selma Aparecida de Menezes Silva - CPF 035.239.056-56

Representante de Secretário Escolar ou Professor das Escolas Municipais:

Rosemary Ester Fernandes - CPF 111.593.298-50

Representante da Superintendência Regional de Ensino (32ª SRE):

Vanilda Aparecida Belizário - CPF 949.147.376-04

Representante de Diretor ou Coordenador das Escolas Estaduais:

Leandra Aparecida Fidelis Torres - CPF 187.812.518-40

Representante de Secretário Escolar ou Assistente Técnico da Educação Básica das Escolas Estaduais:

Maria Paula da Rosa Silva - CPF 033.675.656-95

Representantes de Pais e de Alunos da Rede Municipal e da Rede Estadual:
Elaine Cristina Pascoal (Municipal) - CPF 025.392.516-92
Tatiane Rodrigues Pereira (Estadual) - CPF 040.787.186-12

Representante do Conselho Tutelar:

Larissa Lopes - CPF 097.935.066-28

Representante do Conselho Municipal de Educação:

Valdirene Aparecida de Almeida Nunes - CPF 108.076.558-13

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos19 dias do mês de Maio de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:176EB0A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 067/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 01 da Lei Municipal nº 3009 de 18 de maio de 2022.
Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2022 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 881.979,65 (oitocentos e oitenta e um mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.08.01.12.361.0008.3.040 - AQUISICAO VEICULO E EQUIPAMENTO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	567	CEVEIC	171	881.979,65
TOTAL DE CRÉDITOS	**881.979,65**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior,a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias , conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**881.979,65**
TOTAL DE RECURSOS	**881.979,65**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cambui, 19 de maio de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:58E8B33B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 069/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 01 da Lei Municipal nº 3011 de 18 de maio de 2022.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2022 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.02.13.392.0002.4.147 - MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL PATRIMONIO CULTURAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	37	FUMPAC	200	200.000,00
02.02.02.13.392.0002.4.167 - MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	42		200	100.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**300.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior,a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias , conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**300.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**300.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambui, 19 de maio de 2022

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:30A21AA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

PAL 157/2022 – Dispensa 092/2022 – Aquisição de material permanente e material de consumo para unidades da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, a serem custeados com recursos provenientes da Resolução SES/MG 7.734 e SES 7.732. Vencedores: Eletrozema S.A, valor: R$ 1.579,00; Logos Papelaria Ltda., valor: R$ 2.128,50; Papelaria e Copiadora Copysul Ltda., valor: R$ 2.804,98.

PAL 158/2022 – Dispensa 093/2022 – Contratação de empresa para instalação de motor ventilador e manutenção corretiva de câmara de conservação da Farmácia Básica. Vencedor: Seletro Serviços Eletrotécnicos Industrial e Comercial Ltda. - EPP, valor: R$ 940,00.

PAL 159/2022 – Dispensa 094/2022 – Aquisição de teste rápido de dengue IGG/IGM, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde. Vencedor: Life Care Diagnósticos Eireli, valor: R$ 3.920,00.

LEONARDO C. L. DE MESQUITA
Presidente da CPL.

Cambuquira, 19/05/2022

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:7E8CCCA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022
PAL Nº 124/2022

Objeto: Aquisição de urna fúnebre, translado de cadáver e coroa para auxílio as famílias carentes residentes no município, com inscrição em Ata de Registro de Preços.
Empresa vencedora:**FUNERÁRIA JESUÂNIA LTDA.** com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5 e 6 no valor total de R$ 64.751,00.

CAMBUQUIRA - MG, 19 de maio de 2022

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:85DCB38A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PAL 154/2022 – Pregão Presencial 013/2022 – Aquisição de gêneros alimentícios (hortifruti), para eventual e futuro fornecimento a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, com inscrição em Ata de Registro de Preço. Data para recebimento e abertura dos envelopes: 03/06/2022 às 10h00min.

ALANN SANTANA BATISTA
Pregoeiro.

Cambuquira, 19/05/2022

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:EC71F596

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA

O Município de Canaã/MG, torna pública a ERRATA na publicação de AVISO DE CHAMENTO PÚBLICO, que tem por objeto a seleção de entidade (s) executora (s) (organização da sociedade civil, entidades sem fins lucrativos, OS, ou OSCIP), visando a formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução do (s) Plano (s) de Trabalho; mediante celebração de convênio/Termo de Parceria/ Termo de colaboração ou outro instrumento hábil com a instituição selecionada, conforme Plano de Trabalho constante em Termo de Referência, conforme descrição contida no Edital e seus Anexos, pertinente ao Processo licitatório nº 022/2022, Inexigibilidade nº 004/2022.
Errata. Na diagramação realizada na Edição 3246 de 22/04/2022 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Código Identificador: FC02CC5C, onde se lê; Data: 22 de maio de 2022. Leia-se: Data: 23 de maio de 2022. Maiores informações: e-mail: licitacaocanaa01@gmail.com, telefone: (31) 3892-1154.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO
Pregoeiro

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:DAF0338C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Prefeitura Municipal de Canaã/MG – Extrato da Ata de Registro n° 012/2022 - Processo Licitatório 028/2022, Pregão Presencial 012/2022. Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas, materiais de construção e congêneres para atendimento ao município de Canaã/MG. Empresas: COMERCIAL B & F LTDA - CNPJ: 07.051.239/0001-30 - Valor R$ 322.623,00 (trezentos e vinte e dois mil e seiscentos e vinte e três reais), D. S. COSTA LELIS AGROPECUARIA ME - CNPJ: 11.684.322/0001-13 – Valor R$ 648.126,20 (seiscentos e quarenta e oito mil, cento e vinte e seis reais e vinte centavos), MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 22.902.202/0001-61 – Valor R$ 41.420,45 (quarenta e um mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos), VILSON DA SILVA BRUM - CNPJ: 11.038.785/0001-08 - R$ 102.398,50 (cento e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Data da Assinatura: 18/05/2022. Vigência: 19/05/2022 a 18/05/2023.

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:8D9686B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do Contrato Administrativo n° 041/2022. Processo Licitatório nº 026/2022, Concorrência nº 002/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil e/ou arquitetura para construção da Praça Antônio Simão de Menezes, no Município de Carmo do Paranaíba – MG, conforme contrato de repasse nº 899272/2020/MTUR/CAIXA. Contratada: CONSTRUTORA 3C LTDA-ME, CNPJ nº 09.453.842/0001-73, pelo valor total de R$ 228.536,66 (duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos) Vigência: 12 meses. Data da assinatura do contrato: 05/05/2022.

Carmo do Paranaíba, 13 de maio de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:A5F6DAD7

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 013/2022

2º AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é a contratação, eventual e parcelada, sob Registro de Preços, de empresa especializada na prestação de serviços de locação de som para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico (Sala Mineira do Empreendedor e Gabinete), para as conferências do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e do Conselho Municipal do Idoso (CMI), além de capacitações da rede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. DATA DA SESSÃO: 02 de junho de 2022, às 09:30. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/.

Carmo do Paranaíba, 19 de maio de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:6D7DA14C

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 066/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é o contratação de empresa para confecção de material gráfico de boletos de IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano do exercício de 2022, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência. DATA DA SESSÃO: 03 de junho de 2022, às 13:30. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/.

Carmo do Paranaíba, 19 de maio de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:731C1E17

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2022 - CONCORRÊNCIA N° 002/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal n.° 8.666/93 e suas alterações posteriores;
HOMOLOGO o procedimento do CONCORRÊNCIA N° 002/2022, autorizando a celebração dos CONTRATOS. Dê ciência aos interessados, observando as prescrições legais pertinentes.
César Caetano de Almeida Filho, Prefeito.

Carmo do Paranaíba/MG, 13 de maio de 2022.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:D14EFD62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG
PREGÃO Nº 022/2022 PRC 039/2022 REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de gás de cozinha para atender as demandas das diversas secretarias do município de Catas Altas da Noruega. Data de recebimento das propostas e documentação: 31/05/2022 às 10 hrs, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br*.

Catas Altas da Noruega, 19 de maio de 2022.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:596AF7BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 PRC 043/2022

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preço cujo objeto é Contratação de empresa para realização de recapeamento asfáltico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras. Data de recebimento das propostas e documentação: 06/06/2022 às 09h00min, na Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br* ou pelo telefone (31)3752-1260 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Catas Altas da Noruega, 19 de maio de 2022

PAULO LADISLAU BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:C09A8C8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022

REF:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022
OBJETO: Seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais contratações de empresa para Extensão de Rede Elétrica Urbana de média e baixa tensão com implantação de Postes, instalação de Transformadores, lançamento de Cabos Multiplex, instalação de Luminárias de LED com braços, fusíveis, pára-raios, alé de deslocamento de 02 Postes em baixa tensão, inclusive o refazimento do aterramento, conforme Termo de Referência – Anexo VII.

O Prefeito Municipal de Coimbra/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 042/2022 e Pregão Presencial nº 026/2022, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 16/05/2022 pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO os resultados abaixo registrados:

Empresa vencedora no valor total de R$ 789.990,02:

CELT CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA - CNPJ:21.424.098/0001-84. Valor Total de R$ 789.990,02

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 17 de maiode 2022.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:4478996B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

REF:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022
OBJETO: Seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais exigidos pela lei trabalhista para atendimento a demanda do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Coimbra-MG, conforme Termo de Referência (Anexo I).

O Prefeito Municipal de Coimbra/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 051/2022 e Pregão Presencial nº 032/2022, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 17/05/2022 pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO os resultados abaixo registrados:

Empresa vencedora no valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais):

LABORATORIO DE PESQUISA E ANALISE CLINICA ALMEIDA E SILVA LTDA - CNPJ: 03.529.588/001-63. Valor Total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 18 de maio de 2022.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:1B6F1B9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2022

Processo Licitatório nº: 051/2022

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 032/2022

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Detentora: LABORATORIO DE PESQUISA E ANALISE CLINICA ALMEIDA E SILVA LTDA - CNPJ: 03.529.588/0001-63

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais exigidos pela lei trabalhista para atendimento a demanda do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Coimbra-MG
Lotes Vencidos: Lote único

Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Data de Assinatura: 19/05/2022

Vigência: 19/05/2022 a 19/05/2023

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

RAISSA ARAÚJO MORAIS
Diretora Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:2A296C35

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2022

Processo Licitatório nº: 042/2022

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 026/2022

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Detentora: CELT CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA - CNPJ: 21.424.098/0001-84

Objeto: Registro de Preços para eventuais contratações de empresa para Extensão de Rede Elétrica Urbana de média e baixa tensão com implantação de Postes, instalação de Transformadores, lançamento de Cabos Multiplex, instalação de Luminárias de LED com braços, fusíveis, pára-raios, alé de deslocamento de 02 Postes em baixa tensão, inclusive o refazimento do aterramento

Lotes Vencidos: Lote único

Valor: R$ 789.990,02 (setecentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa reais e dois centavos)

Data de Assinatura: 19/05/2022

Vigência: 19/05/2022 a 19/05/2023

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Chefe de Obras

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:DBEB8538

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 009/2022

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 009/2022

Processo Licitatório nº: 063/2022

Dispensa nº: 009/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Óleo Diesel S10 em caráter de urgência, conforme Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: JUPEL PETRÓLEO JUIZ DE FORA LTDA - CNPJ: 21.443.718/0001-22

Valor total: R$ 68.200,00 (sessenta e oito mil e duzentos reais)

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93

Dotação: 3.3.90.30.00.2.04.01.12.361.0008.2.0022 - 00.01.06 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR

Ratificado em: 18/05/2022

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:570EECD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2022

CONTRATO Nº 040/2022

Processo Licitatório nº:063/2022

Dispensa nº:009/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Óleo Diesel S10 em caráter de urgência, conforme Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: JUPEL PETRÓLEO JUIZ DE FORA LTDA - CNPJ: 21.443.718/0001-22

Valor total: R$ 68.200,00 (sessenta e oito mil e duzentos reais)

Data de Assinatura: 18/05/2022

Vigência: 18/05/2022 a 30/06/2022

Dotação: 3.3.90.30.00.2.04.01.12.361.0008.2.0022 - 00.01.06 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR

Ratificado em:18/05/2022

EDSON PEREIRA DA SILVA
Chefe de Transportes

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:02307A2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 034/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG torna público o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 034/2022, referente ao Processo Licitatório nº 053/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento, transporte e bombeamento de concreto usinado, com entrega conforme a demanda da obra de ampliação da Escola Municipal Padre Jaime Antunes de Souza, em decorrência de não acudirem interessados no Pregão Presencial nº 008/2022 - Processo Licitatório nº 017/2022. Tal cancelamento decorre da recusa de assinatura por parte da empresaMBC MATERIAIS BÁSICOS PARA CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 17.766.825/0004-67, a qual afirmou não ter condições de fornecer o objeto nos prazos estipulados em contrato.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:44C161C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ADIAMENTO "SINE DIE" DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG torna público o ADIAMENTO "SINE DIE" do Processo Licitatório nº 056/2022 - Pregão Presencial nº 036/2022, cujo objeto é a seleção de empresas especializadas para Composição do Quadro Geral de Registro de Preços para fornecimento e instalação de pontos de Iluminação pública com Luminárias de Led de 100w, 150w e 200w, resistentes a impacto, com implantação de novos pontos e substituição de braços e com fornecimento de todos os materiais necessários à execução dos serviços para atender as necessidades do departamento de Obras.

Para uma melhor análise dos questionamentos recebidos no dia 19/05/2022, a Comissão de Licitação optou pelo adiamento do procedimento.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:09654A0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 060/2022, DISPENSA N° 028/2021,

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Deva Veículos Ltda CNPJ 23.762.552/0007-28**.Objeto:contratação de empresa especializada para revisão e manutenção do veículo placa RTH2I11 para a Secretaria Municipal de Educação,no valor de R$1.810,05 (Mil oitocentos e dez reais e cinco centavos). Ratificado em 02/05/2022.

JOSÉ ODAIR DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:E45C9BAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 058/2021 – PROCESSO N° 060/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2021

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada**: LARISSA OLIVEIRA CAMPOS - MECNPJ 20.421.805/0001-16**.Objeto:Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios de acordo com as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Cordislândia, de acordo com a demanda do município. Reequilíbrio econômico.- Vigência 12/08/2022.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:D4B24258

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 074/2022, DISPENSA N° 033/2021

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Deva Veículos Ltda CNPJ 23.762.552/0003-02**.Objeto:contratação de empresa especializada para revisão e manutenção do veículo placa RTH2I13 para a Secretaria Municipal de Educação,no valor de R$550,00 (Quinhentos e cinquenta reais). Ratificado em 19/05/2022.

JOSÉ ODAIR DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:A861A856

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL 055/2022 PP 024/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 055/2022 – Pregão Presencial nº024/2022 - Tipo Menor Preço Global. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, com fundamento Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo Decreto Municipal N.º 018/2005, aplicando-se supletivamente as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado, que tem como objeto a seleção de empresa para Organização da XXXIX Exposição Agropecuária e XXXL Concurso Leiteiro de Divino, com fornecimento de estrutura, no período de 30 de junho a 03 de julho de 2022, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Edital. A licitação se dará no dia 02 de junho de 2022, às 09:00 horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br, podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000,

Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Marcus Vinicius Guedes Valente
Código Identificador:C07977A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
CHAMADA PÚBLICA

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público Chamada Pública nº 002/2022, na data de 06/06/2022, às 10h00min, Processo Licitatório nº. 093/2022, visando aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação nº 012/2022. Informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (0xx32) 3554-2503,

Ervália/MG, 19/05/2022.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:50AF2CE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Termo de Ratificação e Adjudicação referente à Inexigibilidade nº 007/2022, *Considerando* a configuração de situação prevista no art. 25, III, da Lei 8.666/93, amparado no *o Parecer Jurídico* que opinou pela contratação com inexigibilidade de licitação da empresa **BRUNO & LUCAS PRODUÇÕES ARTITICAS LTDA**, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais),representante exclusiva da dupla **BRUNO & LUCAS** ;*Considerando* que a dupla em questão e consagrados pela opinião pública e que o valor da contratação é condizente com o preço praticado no mercado; **Decido Ratificar e Adjudicar** o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação com vistas à contratação direta da empresa **BRUNO & LUCAS PRODUÇÕES ARTITICAS LTDA**, para a apresentação da seguinte dupla: **Dia 18/06/2022 – dupla BRUNO & LUCAS R$** 10.000,00 (dez mil reais)**.** A apresentação se Dara na realização da Festa da Cidade 2022, que acontecerá nos dias 16, 17, 18 e 19 de junho de 2022, junto ao Parque de Exposições do município, situado às margens da BR 356, saída para Muriaé/MG.

Ervália/MG, 19/05/2022.

ELOISIO ANTÔNIO DE CASTRO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:051856CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e com vistas às justificativas contidas no processo licitatório **PRC: 148/2022** RATIFICO em favor da empresa **LMDS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI** portador do CNPJ n° 12.497.873/0001-30 no valor de **R$ 5.790,00 (cinco mil e setecentos e noventa reais)** a presente Dispensa de licitação, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no processamento de arquivos magnéticos no formato TXT, MDB, DBF ou compatível contendo base de dados dos contribuintes municipais sobre os quais incide cobrança do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) com o objeto de se confeccionar os boletos/carnês individualizados de cada contribuinte/imóvel para que se promova a arrecadação do referido tributo referente ao ano/exercício de 2022.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município.

Estiva, 19 de Maio de 2022.

VÁGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:FCDA7A50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 018/2022 PRC 111/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Procedimento Licitatório nº 111/2022**, modalidade **Pregão nº 18/2022** e considerando que foram observados os procedimentos legais, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, **HOMOLOGO E**

ADJUDICO, conforme art. 43 VI, da Lei 8.666/93 e art.4º o objeto da licitação supracitada**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRÁFIA NO MUNICÍPIO DE ESTIVA - MG**, *em favor da empresa:*
Empresa vencedora do item:

FERREIRA & REZENDE ENGENHARIA LTDA – CNPJ N° 17.658.136/0001-96					
ITEM	**UNI**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÕES**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
001	M2	100.000	Execução de serviços de topografia, incluindo demarcação de áreas, levantamento planialtimétrico, em diversos logradouros públicos, estradas rurais, imóveis públicos, para fins de desenvolvimento de obras de urbanização, drenagem e regularização de área do Município de Estiva/MG, incluindo-se o fornecimento, materiais, mobilização e desmobilização e mão de obra capacitada para a devida execução das atividades.	R$ 0,42	R$ 42.000,00

TOTAL DO PROCESSO: R$ 42.000,00

Ficando convocado o fornecedor para assinatura do Contrato nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei. Publique-se.

Estiva, 19 de Maio de 2022.

MONIQUE ANGÉLICA LISBOA
Secretária Municipal de Obras

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:81A8ECBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 040/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2022
A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 01/06/2022 às 08H00MIN, o Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 015/2022 para **eventual e futura aquisição de material escolar e de expediente a serem utilizados pelas secretarias municipais**, do tipo menor preço por item.
O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br ou solicitando através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com. Informações através do telefone (33) 3514 8000.

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:39639F6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 041/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2022
A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 02/06/2022 às 08H00MIN, o Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 016/2022 para **prestação de serviços em confecção de vestuários, faixa e artigos de cama e banho para as secretarias municipais**, do tipo menor preço por item. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br ou solicitando através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com. Informações através do telefone (33) 3514 8000.

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:136D830B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2022
A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 02/06/2022 às 08H00MIN, o Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 016/2022 para **prestação de serviços em confecção de vestuários, faixa e artigos de cama e banho para as secretarias municipais**, do tipo menor preço por item. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br ou solicitando através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com. Informações através do telefone (33) 3514 8000.

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:0924ED40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
PORTARIA 18/2022

PORTARIA Nº 18, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Concede licença, sem vencimento, para tratar de interesses particulares, a servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços de Epidemiologia.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, IX e art. 101, II, *a*, da Lei Orgânica do Município e;
Considerando o disposto no art. 100 da Lei nº 294A, de 13 de abril de 1995 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município, que prevê a concessão de licença sem vencimento ou remuneração, ao servidor estável, para tratar de interesse particular, RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares à servidora Michelle Perácio de Amorim Leite Vieira, matrícula nº 725, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços de Epidemiologia, sem vencimento ou remuneração, pelo prazo de 2 (dois) anos, do período de 18/05/2022 a 17/05/2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 18 de maio de 2022.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Ana Carolina Pereira Teixeira
Código Identificador:11808009

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **02 DE JUNHO DE 2022 às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA**

FUTURA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA , NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA EM MOTORES AUTOMOTIVOS, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitacao@lassance.mg.gov.br**

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:9F2529E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **07 DE JUNHO DE 2022 às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MEIOS-FIOS E SARJETAS DE CONCRETO, EM VIAS URBANAS E VICINAIS NO MUNICIPÍO DE LASSANCE, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitacao@lassance.mg.gov.br**.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:6E6BEAFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO 033/2022- PROCESSO 22/2021- PREGÃO 009/2021

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o Contrato 033/2022, referente ao processo licitatório 022/2021– Pregão 58/2021, destinado ao registro de preços para possível e futura aquisição de recarga de oxigênio medicinal e ar comprimido com fornecimento de cilindros em comodato, em atendimento a secretaria municipal de saúde da prefeitura municipal de Luminárias/MG.

Contrato nº033/2022, contratada: ALFAGÁS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Abel Batista de Abreu, nº 185, bairro Ouro Verde, Lavras/MG, CEP 37.200-000, inscrita no CNPJ sob o nº 24.030.552/0001-00 neste ato representada por César Roberto de Rezende, brasileiro, inscrito no CPF nº 011.923.526-96. Valor estimado da presente contratação é de R$287.400,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quatrocentos reais).

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:0EE44816

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
AVISO TRANSPORTE ESCOLAR NOVO ENSINO MEDIO

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 026/22, PREGÃO Nº 016/22, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES ESCOLAR PARA O ATENDIMENTO AO NOVO ENSINO MEDIO, NESTE MUNICÍPIO. A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 01/06/22 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitar8666@hotmail.com ou Site Portal da Transparência .

MALAC. 19/05/2022.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:49BF1F2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO 110º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARIA DA FE, COM ARTISTA PAULINHO VERONEZI E BANDA COM SEU SHOW E CARACTERIZAÇÕES INTERPRETANDO VÁRIOS ARTISTAS DA MÚSICA BRASILEIRA, NO DIA 31 DE MAIO DE 2022, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO: MARCO PAULO GAMA DE ANDRADE JÚNIOR ME
CONTRATO Nº 125/2022
Valor Total de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)
Vigência: 17/05/2022 a 17/06/2022

Processo n° 071/2022 – Dispensa n° 036/2022

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:F80159B2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL EM COMEMORAÇÃO AO 110º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ, COM A BANDA SERTANEJA "ANTONIO MARCOS" NO DIA 31 MAIO DE 2022, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO: ANTONIO MARCOS BORGES DE OLIVEIRA - CNPJ: 18.688.908/0001-03
CONTRATO Nº 126/2022
Valor Total de R$ 10.560,00 (dez mil e quinhentos e sessenta reais)
Vigência: 17/05/2022 a 17/06/2022

Processo n° 070/2022 – Inexigibilidade n° 006/2022

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:26AC097C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2022 - TOMADA DE PREÇO- Nº 006/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado por empreitada por **MENOR PREÇO GLOBAL,** em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação empresa especializada em Construção Civil para serviços de calçamento de Estrada Rural Vicinal, de acesso ao Distrito/Bairro Mata do Izidoro, (mata de Cima), com prestação de serviços e fornecimentos de materiais (bloquetes, meio-fios, colchão de areia) conforme projetos, planilhas e cronogramas, anexos do Edital, sendo o total da área a ser calçada de 5.346 m2, no Bairro Mata do Izidoro, Mata de Cima, para celebração de Contrato de repasse junto ao Ministério da Agricultura e Abastecimento SICONV 921573/2021 Operação 1080552-37, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CREDENCIAMENTO

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS
Data: 13/06/2022
Horário: 13:00 horas
Local: Sala do Departamento de Compras (Prefeitura)

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:F1711103

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DECRETO N° 59 DE 19 DE MAIO DE 2022.

DECRETO N° 59 DE 19 DE MAIO DE 2022.

Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar Processada, empenhada no exercício financeiro de 2021, porém, não consumado o implemento de condição na sua totalidade, considerando assim a impossibilidade de sua realização.

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, no uso de sua competência e atribuições, em especial ao artigo 36 e parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na totalidade da despesa e a impossibilidade de sua realização total,
DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelado parcialmente a Nota de Empenho de 2021/NE/002447, de 17 de dezembro de 2021, liquidada através do documento fiscal 003531, 2021/PD/010004 de 23 de dezembro de 2021, tendo como favorecido a empresa Comercial Cariacica Mutimodal Ltda, CNPJ 30.019.425/0001-03, com sede comercial a Rua Lúcia Ferreira Vieira, 330, Bairro Penha, cidade de Itabira, Minas Gerais, CEP 35.900-970, no valor de R$352.157,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, cinquenta e sete reais), com supressão de valor na importância de R$ 8.179,30 (oito mil cento e setenta e nove reais e trinta centavos), passando o valor para R$343.977,70 (trezentos e quarenta e três mil. novecentos e setenta e sete reais e setenta centavos).
Parágrafo Único – O valor cancelado foi decorrente de Implementos de Condições e por impossibilidade de suas realizações, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo, tão-somente, serem formalizadas as suas baixas legais no passivo dos balanços do exercício de 2022, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da não implementação de condições por parte do credor.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 19 de Maio de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:978BFF59

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DECRETO N° 60 DE 19 DE MAIO DE 2022.

DECRETO N° 60 DE 19 DE MAIO DE 2022.

Autoriza abertura de Créditos Adicionais.

O Prefeito do Município de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº4320 de 17 de março de 1964:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provindos de superávit financeiro dos exercícios anteriores, apurado Conta Corrente 25020-1 vinculada ao FIA (Fundo da Infância e Adolescência), fonte 100 – (Recursos não Vinculados de Impostos), como fonte de anulação, para a criação de novas dotações orçamentárias, junto ao Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2022, Lei 3113 de 28 de dezembro de 2021, conforme o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender o disposto do artigo anterior, indicamos a seguir as dotações orçamentárias que serão criadas:

Dotação Orçamentária	
Unidade:	0501 - Secretaria de Desenvolvimento Socioeconômico
Função:	13 - Cultura
Subfunção:	0392 – Difusão Cultural
Programa:	0011 – Desenvolvimento da Cultura
Projeto/Atividade:	**2096 – Subvenção Social a Banda Municipal de Mateus Leme**
Natureza da Despesa:	3350430000 – Subvenções Sociais
Valor:	R$ 60.000,00
Fonte de Recurso:	200 – Recursos não Vinculados de Impostos
Dotação Orçamentária	
Unidade:	0801 - Secretaria de Assistência Social

Função:	08 - Assistência Social
Subfunção:	0244 – Assistência Comunitária
Programa:	0019 – Assistência Social
Projeto/Atividade:	**2206 - CODECOMA – Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Azurita**
Natureza da Despesa:	3350430000 – Subvenções Sociais
Valor:	R$ 337.717,80
Fonte de Recurso:	200 – Recursos não Vinculados de Impostos

Dotação Orçamentária	
Unidade:	0501 - Secretaria de Desenvolvimento Socioeconômico
Função:	13 - Cultura
Subfunção:	0392 – Difusão Cultural
Programa:	0011 – Desenvolvimento da Cultura
Projeto/Atividade:	**2099 – Subvenção Social a Associação, Arte, Cultura e Fantasia**
Natureza da Despesa:	3350430000 – Subvenções Sociais
Valor:	R$ 98.000,00
Fonte de Recurso:	200 – Recursos não Vinculados de Impostos

Dotação Orçamentária	
Unidade:	0501 - Secretaria de Desenvolvimento Socioeconômico
Função:	13 - Cultura
Subfunção:	0392 – Difusão Cultural
Programa:	0011 – Desenvolvimento da Cultura
Projeto/Atividade:	**2098 – Subvenção Social a ONG Toque de Vida**
Natureza da Despesa:	3350430000 – Subvenções Sociais
Valor:	R$ 58.000,00
Fonte de Recurso:	200 – Recursos não Vinculados de Impostos

Dotação Orçamentária	
Unidade:	0803 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente
Função:	08 - Assistência Social
Subfunção:	0243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa:	0024 – Fundo da Infância e Adolescência
Projeto/Atividade:	**2168 - Manutenção de Parcerias – Programa do F.I.A.**
Natureza da Despesa:	3350430000 – Subvenções Sociais
Valor:	R$ 157.000,00
Fonte de Recurso:	200 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 19 de Maio de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:F5216D78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 06 de junho de 2022, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ANEL, BLOQUETES, MEIO FIO E TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS. Recurso: Próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Municipal de Miraí, ou pelo telefone (32) 3426-1288.

Miraí, 19 de maio de 2022.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito de Miraí;

MAURELI FREITAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publique-se.

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:094C458F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 02 de junho de 2022, às 14:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, objetivando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DE INFORMATIVOS E DEMAIS MATÉRIAS INSTITUCIONAIS. Recurso: Próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Municipal de Miraí, ou pelo telefone (32) 3426-1288.

Miraí, 19 de maio de 2022.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito de Miraí;

MAURELI FREITAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publique-se.

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:AD7C9AF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 02 de junho de 2022, às 10:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis para a merenda escolar da rede Municipal de ensino. Recurso Próprio/convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Municipal de Miraí, e-mail: licitacao@mirai.mg.gov.br ou pelo telefone (32) 3426-1288. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET,

Miraí, 19 de maio de 2022.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito de Miraí;

MAURELI FREITAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publique-se.

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:1ADBBCAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

Torna publico Tomada de Preço nº 002/2022 – Processo nº 070/2022 - Requisitante: SME - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do remanescente de obra de construção de unidade educacional infantil (PRO-INFANCIA TIPO I). Recurso: Repasse do FNDE. Abertura da sessão de licitação dia 09/06/2022 às 09:00 horas, na Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro Mirai/MG - Edital poderá ser obtido junto ao setor de licitação da Prefeitura de Municipal de Miraí - Maiores informações pelo telefone (32) 3426-1288 ou e-mail licitacao@mirai.mg.gov.br.

Miraí, 19 de maio de 2022.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES –
Prefeito de Miraí.

Publique-se.

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:ED434955

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 159/22 – PREGÃO PRESENCIAL 74/22 RP 47/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC: 159/22 – PREGÃO PRESENCIAL 74/22 RP 47/2022
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para consumo em unidades desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, pelo período de doze meses.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA

VENCEDORA:
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.052.801/0001-21, com sede na RUA SASSAFRA 15, COMERCIO, 5326 - JARDIM NOVO HORIZONTE - Boa Esperança - MG - CEP: 37170000 vencedora no valor total de R$ 86.290,60 (oitenta e seis mil duzentos e noventa reais e sessenta centavos) e
LEILA MARA MAGALHÂES OLIVEIRA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.299.075/0001-40, com sede na RUA JOÃO SILVA 149, 361 - CENTRO - Nova Resende - MG - CEP: 37860000 vencedora no valor total de R$ 268.761,93 (duzentos e sessenta e oito mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos) **VIGÊNCIA:** 06/05/2022 a 06/05/2023.
Nova Resende, 17 de maio de 2022. Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Lilian Fávera Pereira Brito – Presidente da CPL.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC 169/22 – INEXIGIBILIDADE 04/2022
OBJETO: Contratação da empresa CORREIOS para prestação de serviços postais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Resende, visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses**.**
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios, detentora do CNPJ nº 34.028.316/0015-09 com um valor total de R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
VIGÊNCIA: 09/05/2022 a 09/05/2023

Nova Resende, 17 de maio de 2022.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO
Presidente da CPL.

(OBS: Cópia deste extrato foi publicada no mural do hall da sede da Prefeitura Municipal, na data de sua assinatura, para conhecimento dos interessados, conforme determinação legal.)

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:7A4F44BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
LEI Nº 615/2022

"Cria o Passeio Municipal Ciclístico e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL Faz saber que a Câmara Municipal de Oratórios aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O evento conhecido como Passeio Municipal Ciclístico se dará anualmente em data de 25 de Outubro, no qual se estabelecerá o percurso de acordo com os organizadores do evento.

Art.2°- São objetivos do Passeio Municipal Ciclístico:

I -Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;
II -Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;
III -Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.
IV-promover campanhas, eventos educativos e esportivos, incentivando o uso da bicicleta.
V- fomentar a arrecadação de alimentos para família carentes em forma de inscrição no evento.

Art.3º- Quando da divulgação do evento se dará o prazo inicial e final para a realização das inscrições bem como também o regulamento oficial do evento.

Art.4º-A metodologia utilizada para a participação dos ciclistas poderá ser realizada em 2 (duas) etapas:

I-No ato da inscrição o ciclista contribuirá com uma cesta básica conforme regulamento anual e terá direito a um Kit Ciclista Completo que será determinado pela equipe organizadora do evento, juntamente com lanche e almoço.

II- Os ciclistas que não quiserem optar pela doação da cesta básica nos termos do inciso I, poderão optar pelo Kit Básico contendo: medalha, água e lanche.

Art.5º- O evento comportará patrocinadores com finalidade de apadrinhamento da atividade ciclista que terão suas logomarcas nas camisas do evento e o valor arrecadado que se exceder será convertido em cestas básicas para as famílias carentes no município.

Art.6º- A delimitação do percurso será feita pela equipe organizadora daquele ano, sendo que tal percurso será divulgado previamente aos participantes em mesmos canais de divulgação do evento.

Art.7º- Aos participantes do evento que forem previamente inscritos e completarem a prova, caberá aos mesmos receber uma medalha de participação.

Art.8º- Em todo o percurso os participantes terão o auxílio de uma equipe de moto apoio, denominados batedores, que acompanhará os ciclistas.
Parágrafo único: Também se fará presente no percurso os ciclistas - guias denominados "puxador de trilha", "meio de trilha" e "limpa trilha", que auxiliará a toda equipe pelo trajeto.

Art. 9º- Entre os pontos de percurso completo e do percurso reduzido, terão 05 pontos de apoio/hidratação, estes equipados com água, suco, frutas e kit de primeiros socorros.
Parágrafo único: Tendo em vista que dois pontos de apoio são exclusivos para o percurso completo, terão no mínimo 02 (duas) pessoas em cada ponto de apoio.

Art.10º- A equipe organizadora em cada ano do evento fará o cronograma de programação para apresentação aos participantes, o que seguirá a seguinte ordem, podendo ser alterado caso haja necessidade:
I-Concentração dos participantes com recepção café da manhã, e entrega do kit (Placa identificação, camisa do evento).
II-Praçal.
III-Saídas do grupo que realizará o percurso completo, reduzido e kids.
IV- Almoço.
V- Entrega da premiação e sorteios se for o caso.

Art. 11º-A Polícia Militar de Minas Gerais será convidada a participar anualmente do evento, tanto na forma de representação de segurança

pública bem como também em dualidade aquela sempre foi uma grande parceira e apoiadora das atividades físicas.

Art.12º- Caso os organizadores entendam ser necessário, poderão criar um conselho sem fins lucrativos para que a cada ano venham reunir e discutir idéias sobre o evento, bem como também poderá um participante agir sob função de fiscalizador das etapas do evento e prestação de contas caso seja necessário.
Art.13º -As despesas decorrentes dessa Lei, correrão por conta das dotações financeiras próprias do evento.

Art.14° -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Oratórios, 18 de maio de 2022.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:F4774E14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 085/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2022

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ONIBUS E MICROONIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM/MG."

TIPO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 02 DE JUNHO DE 2022
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 8:59 HORAS DE 02/06/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13:00 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

CONSULTAS AO EDITAL:
Cópia do instrumento convocatório poderá ser solicitado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passabém por qualquer interessado, no departamento de compras e licitações, situado à Praça São José nº 300 - Centro, CEP - 35.810-000, até o último dia útil que anteceder a data do certame, ou poderá ser obtido através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br.

ESCLARECIMENTOS:
Através da plataforma **www.licitardigital.com.br**, pelo telefone (31) 3836-1130, ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:FB26967D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
PORTARIA N.º 793/2022

PORTARIA N.º 793/2022

EXONERA CONTROLADORA INTERNA

O Diretor Superintendente do DAEPA - Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei 1081/68;
Considerando o disposto no Art. 12, inciso II e Art. 14 § 1º da Lei Complementar nº 60 de 01 de outubro de 2009 – Estatuto dos Servidores Públicos;
Considerando os dispostos nas Leis Complementares 61/2009, 96/2011 e 183/2019.

R E S O L V E
Art. 1º. Exonerar, a pedido, **SIMONE CORTES DE MELO LOBATO**, do Cargo em Comissão de CONTROLADORA INTERNA, Nível XVII do anexo II da LC 183/2019, a partir de 19/05/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Patrocínio - MG, 19 de maio de 2022.

RONALDO CORREA DE LIMA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DC1E6185

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 24/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 21 EDITAL Nº: 23/2022

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 24/2022
Modalidade: Pregão Presencial - RP 21
Edital nº: 23/2022
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus e acessórios, para manutenção dos veículos leves, pesados e máquinas do DAEPA.

O Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, torna público que no **dia 02 de junho de 2022, as 14:00 horas**, na sala de licitações, sito na **rua Rio Branco, nº 211, na cidade de Patrocínio, Minas Gerais**, serão recebidos e abertos os envelopes contendo as propostas orçamentárias e documentação, referente ao processo licitatório acima especificado.

Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido ou pelo e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600.

Patrocínio, Minas Gerais, 19 de maio de 2022.

LUIZ FERNANDO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EC68A158

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.066 DE 18 DE MAIO DE 2022

CRIA E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO técnica da reurb - regularização fundiária urbana e rural prevista na Lei Federal no 13.465, de 11 de julho de 2017, no âmbito do Município de Patrocínio – MG e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATROCINIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Técnica da REURB - Regularização Fundiária Urbana e Rural nos termos do artigo 14 da lei complementar nº 192/2019 sendo esta composta pelos seguintes membros:
I – Engenheiro:
Orlando Vargas da Silva Neto

II – Assistente Social:
Sônia Maria Nunes da Silva

III – Advogada:
Érika Cristina Batista

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 18 de maio de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5F299C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 82/2021 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO EDITAL Nº: 03/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 82/2021
Modalidade: Tomada de Preço
Edital nº: 03/2021
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO ENEAS FERREIRA AGUIAR, NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**.**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº491.320.596-04.
CONTRATADO: CONSTRUTORA HS SILVEIRA LTDA ME, empresa sediada na cidade de Patrocínio/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.249.814/0001-03, neste ato representada por Diogo José da Silveira, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.822.766-77, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, inc. I, "b" e §1º da Lei 8.666/93, por tratar-se de supressão de itens e acréscimo de outros em função de mudança qualitativa do objeto do contrato, conforme justificativa técnica de engenharia.
CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR
2.1 – Ficam acrescidos ao contrato originário os itens constantes da planilha de engenharia em anexo, a título de aditivo qualitativo, no valor de R$ 21.012,41 (vinte e um mil e doze reais e quarenta e um centavos)
2.2 – Em função dos acréscimos do subitem 2.1, fica acrescido ao contrato originário a título de pagamento pela contratante à contratada, após a execução dos serviços, da importância de R$ 819.914,71 (oitocentos e dezenove mil novecentos e quatorze reais e setenta e um centavos), somando um percentual total aditivado ao contrato (1º, 2º e 4º aditivos) em 6,102%.
CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:
02.01.07.02.10.301.0024.00.1993.4.4.90.51.0200102 - Obras e Instalações de Domínio Patrimonial.

As demais cláusulas continuam inalteradas.
E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 11 de maio de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:60103375

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 122/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 73 EDITAL Nº: 96/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 122/2021
Modalidade: Pregão - RP 73
Edital nº: 96/2021
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, EM CONFORMIDADE COM A TABELA CMED, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATROCINIO.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº491.320.596-04.
CONTRATADO: **SOMA MG,** pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.927.876/0001-67, sediada na Est. Pedro Rosa da Silva nº 515 Residencial Park na cidade Extrema/MG neste ato assinado por seu representante legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65,II, d, da Lei 8.666/93 e art. 14, III, a, doDecreto Municipal 2.764/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço dos seguintes itens:
2.1.1- item nº 388 - SERTRALINA, Marca GEOLAB, cujo o valor era de R$ 0,108 (cento e oito milionésimo reais) **o mesmo passará para o valor de R$ 0,1412 (mil quatrocentos e doze décimos de milionésimo reais),** item n°14 - ÁGUA P/INJEÇÃO, marca FARMACE, cujo valor era de R$ 0,30 (trinta centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 0,4350 (quatro mil trezentos e cinquenta décimo de milionésimo reais); tudo em conformidade
As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 17 de maio de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D24E453B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **Termo de Rescisão de Contrato** referente ao contrato **Nº 073/2020**, respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº **077/2020**, Tomada de Preço **007/2020**, cujo objeto é a execução, em regime de empreitada do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, **DE OBRA DE REFORMA DO MATADOURO MUNICIPAL,** empresa: **MEGA**

CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, **CNPJ sob o n°18.769.287/0001-84**, permanecendo as demais clausulas inalteradas.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:3B367E31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **2º Termo Aditivo** de prazo com **Vigência: 30/04/2021 a 30/06/2021** ao contrato **Nº 080/2020**, respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº **088/2020**, Tomada de Preço **011/2020**, cujo objeto é a execução, em regime de empreitada do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, **DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES SEXTAVADOS, MEIO FIO E SARJETA EM RUAS DO DISTRITO DE ARAÇAGI DE MINAS,**empresa: **DLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA sob o n° 15.190.895/0001-41**, permanecendo as demais clausulas inalteradas.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:901836DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **2º Termo Aditivo** de prazo com **Vigência: 24/05/2021 a 24/08/2021** ao contrato **Nº 081/2020**, respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº **088/2020**, Tomada de Preço **011/2020**, cujo objeto é a execução, em regime de empreitada do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, **DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES SEXTAVADOS, MEIO FIO E SARJETA EM RUAS DO DISTRITO DE ARAÇAGI DE MINAS,** empresa: **MEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI sob o n° 18.769.287/0001-84**, permanecendo as demais clausulas inalteradas.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:BA533311

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **3º Termo Aditivo** de prazo com **Vigência: 30/06/2021 a 31/10/2021** ao contrato **Nº 080/2020**, respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº **088/2020**, Tomada de Preço **011/2020**, cujo objeto é a execução, em regime de empreitada do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, **DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES SEXTAVADOS, MEIO FIO E SARJETA EM RUAS DO DISTRITO DE ARAÇAGI DE MINAS,**,empresa: **DLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA sob o n° 15.190.895/0001-41**, permanecendo as demais clausulas inalteradas.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:F3530104

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **3º Termo Aditivo** de acréscimo de valor **R$ 57.544,63 (Cinqüenta e sete Mil Quinhentos e Quarenta e Quatro reais e Sessenta e três Centavos)** ao contrato **Nº 081/2020**, respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº **088/2020**, Tomada de Preço **011/2020**, cujo objeto é a execução em regime de empreitada do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, **DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES SEXTAVADOS, MEIO FIO E SARJETA EM RUAS DO DISTRITO DE ARAÇAGI DE MINAS,** empresa: **MEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**, **CNPJ sob o n° 18.769.287/0001-84** permanecendo as demais clausulas inalteradas.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:C05F6E4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **4º Termo Aditivo** de prazo com **Vigência: 24/08/2021 a 22/10/2021** ao contrato **Nº 081/2020**, respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº **088/2020**, Tomada de Preço **011/2020**, cujo objeto é a execução, em regime de empreitada do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, **DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES SEXTAVADOS, MEIO FIO E SARJETA EM RUAS DO DISTRITO DE ARAÇAGI DE MINAS,** empresa: **MEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI sob o n° 18.769.287/0001-84**, permanecendo as demais clausulas inalteradas.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:D4889209

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **Termo de Rescisão de Contrato** referente ao contrato **Nº 080/2020**, respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº **088/2020**, Tomada de Preço **11/2020**, cujo objeto é a execução regime de empreitada do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, **DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES SEXTAVADOS, MEIO FIO E SARJETA EM RUAS DO DISTRITO DE ARAÇAGI DE MINAS,** empresa: **DLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA CNPJ sob o n°15.190.895/0001-41** permanecendo as demais clausulas inalteradas.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:B8245383

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **3º Termo Aditivo** de prazo com **Vigência: 08/03/2021 a 07/12/2021** ao contrato **Nº 112/2020**, respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº **119/2020**, Tomada de Preço **014/2020**, cujo objeto é execução em regime de empreitada do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, **DE OBRA DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA LUIZA VELOSO** empresa: **JORGI – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, **CNPJ sob on° 05.547.572/0001-09**, permanecendo as demais clausulas inalteradas.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:A75F6F9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **4º Termo Aditivo** de prazo com **Vigência: 31/03/2021 a 31/05/2021** ao contrato **Nº 030/2020**, respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº **011/2020**, Tomada de Preço **002/2020**, cujo objeto é a "***contratação de empresa especializada para a execução de obra de calçamento da rua "E" no Bairro Cidade Nova nesta cidade, pagamento com recursos próprios"***,empresa: **Construtora Moreira & Santana Ltda - ME**, **CNPJ sob o n° 02.320.868/0001-02**, permanecendo as demais clausulas inalteradas.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:A0736D3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **5º Termo Aditivo** de prazo com **Vigência: 31/05/2021 a 31/07/2021** ao contrato **Nº 030/2020**, respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº **011/2020**, Tomada de Preço **002/2020**, cujo objeto é a "***contratação de empresa especializada para a execução de obra de calçamento da rua "E" no Bairro Cidade Nova nesta cidade, pagamento com recursos próprios"***,empresa: **Construtora Moreira & Santana Ltda - ME**, **CNPJ sob o n° 02.320.868/0001-02**, permanecendo as demais clausulas inalteradas.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:FBAB6B6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **6º Termo Aditivo** de prazo com **Vigência: 30/07/2021 a 28/09/2021** ao contrato **Nº 030/2020**, respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº **011/2020**, Tomada de Preço **002/2020**, cujo objeto é a "***contratação de empresa especializada para a execução de obra de calçamento da rua "E" no Bairro Cidade Nova nesta cidade, pagamento com recursos próprios"***,empresa: **Construtora Moreira & Santana Ltda - ME**, **CNPJ sob o n° 02.320.868/0001-02**, permanecendo as demais clausulas inalteradas.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:F05DB8C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **1º Termo Aditivo** de prazo com **Vigência: 31/03/2021 a 31/05/2021** ao contrato **Nº 110/2020**, respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº **093/2020**, Tomada de Preço **012/2020**, cujo objeto é a execução, em regime de empreitada do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, **DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES SEXTAVADOS, MEIO FIO E SARJETA NA PRAÇA BERNARDINA DE ALMEIDA** empresa: **Construtora Moreira & Santana Ltda - ME**, **CNPJ sob o n° 02.320.868/0001-02**, permanecendo as demais clausulas inalteradas.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:0CC188EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **2º Termo Aditivo** de prazo com **Vigência: 31/05/2021 a 31/07/2021** ao contrato **Nº 110/2020**, respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº **093/2020**, Tomada de Preço **012/2020**, cujo objeto é a execução, em regime de empreitada do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, **DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES SEXTAVADOS, MEIO FIO E SARJETA NA PRAÇA BERNARDINA DE ALMEIDA** empresa: **Construtora Moreira & Santana Ltda - ME**, **CNPJ sob o n° 02.320.868/0001-02**, permanecendo as demais clausulas inalteradas.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:B7DEA7E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **3º Termo Aditivo** de prazo com **Vigência: 30/07/2021 a 31/08/2021** ao contrato **Nº 110/2020**, respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº **093/2020**, Tomada de Preço **012/2020**, cujo objeto é a execução, em regime de empreitada do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, **DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES SEXTAVADOS, MEIO FIO E SARJETA NA PRAÇA BERNARDINA DE ALMEIDA** empresa: **Construtora Moreira & Santana Ltda - ME**, **CNPJ sob o n° 02.320.868/0001-02**, permanecendo as demais clausulas inalteradas.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:19938549

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **4º Termo Aditivo** de acréscimo **R$ 40.228,32 (Quarenta Mil Duzentos e Vinte Oito reais e Trinta e Dois Centavos)** ao contrato **Nº 110/2020**, respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº **093/2020**, Tomada de Preço **012/2020**, cujo objeto é a execução, em regime de empreitada do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, **DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES SEXTAVADOS, MEIO FIO E SARJETA NA PRAÇA BERNARDINA DE ALMEIDA** empresa: **Construtora Moreira & Santana Ltda - ME**, **CNPJ sob o n° 02.320.868/0001-02**, permanecendo as demais clausulas inalteradas.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:16DECB7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL – MG,através da Secretaria Municipal de Educação, torna-se público que estará realizando a **CHAMADA PUBLICA 002/2022**, quando estará recebendo documentação para Habilitação e Projeto de Venda dos Grupos Formais, Grupos Informais e Fornecedores Individuais até o dia **09/06/2022 às 09h 00min,** objetivando as aquisições de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. O edital com as informações complementares no site:www.pedraazul.mg.gov.br. ou no Setor de Licitações no prédio sede da Prefeitura localizado à Praça Theopompo de Almeida, 250, centro. Em 19/05/2022 –

RICARDO LUCAS MAKÊ COSTA
Presidente da CPL

SILVANA MARIA ARAÚJO MENDES
Sec. Municipal de Educação.

Publicado por:
Rosalvo de Oliveira Filho
Código Identificador:4025C509

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.489/2021, QUE DISPÕE SOBRE A "SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR", EIXO ESTRATÉGICO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA.

LEI No 4.560/2022
PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 3.891/2022

Altera a Lei Municipal nº 4.489/2021, que dispõe sobre a "Sala Mineira do Empreendedor", eixo estratégico da Política de Desenvolvimento Econômico do Município de Ponte Nova.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o O art. 2º e 3º da Lei Municipal nº 4.489, de 14.07.2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º A execução do programa poderá incluir:
I – admissão de mentores, mediante designação de servidor público habilitado ou sob a forma de voluntariado na forma da legislação federal, destinados a realizar as funções de intermediar processos, prestar orientações aos empreendimentos atendidos pela Sala Mineira, supervisionar estagiários e as atividades desenvolvidas, promover capacitações dos agentes envolvidos, sem prejuízo de outras atribuições relacionadas ao programa;
II – admissão de estagiários, para um total de até 10 (dez) acadêmicos, de áreas compatíveis com os serviços a serem desenvolvidos no programa e observadas as regras da legislação federal relativas à oferta e realização de estágios, mediante pagamento de bolsa mensal ou outra forma de contraprestação, por meio de formulação de convênio ou termos de parceria com instituições de ensino.
§ 1º A seleção de estagiários com direito a bolsa será precedida de edital, publicado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, em que se estabelecerá a carga horária mínima de 20h semanais e critérios de seleção.
§ 2º A admissão de mentores não integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo será precedida de edital, amplamente divulgado pelo Município, em que se fixarão os critérios para atuação e participação no programa, observados os requisitos impostos pela legislação federal.
§ 3º O valor da bolsa prevista no inciso II será fixado por Decreto e observará como limite financeiro o valor consignado na lei orçamentária anual de cada exercício.
Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar termos de parcerias com instituições de ensino com o objetivo de obter apoio técnico e operacional, mediante a disponibilização de integrantes de seu quadro de profissionais e de discentes para realização de estágio, com o fim de atender aos objetivos do programa.
§ 1º Na hipótese prevista no *caput* deste artigo, serão deveres da instituição de ensino parceira:
I - garantir o fiel cumprimento do plano de trabalho;
II – acompanhar, em conjunto com o Município, a execução dos planos, programas e projetos estabelecidos no programa;
III - disponibilizar discentes para atuar como estagiários para atender às ações do programa;
IV – disponibilizar profissionais de seu quadro funcional para desempenho das funções de orientar e supervisionar o estágio, bem como coordenar as ações previstas no plano de trabalho vinculada ao convênio ou termo de parceria;
V – apresentar cronograma de trabalho e relatório semestral das atividades desenvolvidas;
VI – apresentar relatório e prestação de contas ao Município, bimestral e anual, de acordo com o cumprimento do plano de trabalho.
§ 2º Terão preferência para a celebração do termo de parceria previsto neste artigo as instituições de ensino públicas ou privadas localizadas no Município de Ponte Nova.
§ 3º Para a seleção das instituições parceiras, serão publicados editais abertos a todas as instituições, amplamente divulgados pelo Município com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de início para recebimento das propostas, contemplando todas as condições para habilitação, seleção e contratação com o poder público, garantida a publicidade, transparência e objetividade de julgamento.
§ 4º O termo de parceria poderá prever o repasse de recursos públicos para custear as bolsas dos estagiários, de acordo os limites financeiros e requisitos previstos no inciso II, do art. 2º, desta Lei, bem como custear parte das despesas de pessoal com profissionais disponibilizados para atuação no programa, observados os seguintes critérios:
I – o montante dos recursos para custeio das despesas com profissionais da instituição conveniada ou parceria disponibilizados para o programa não poderá ser superior a 40% (quarenta por cento) do total previsto no plano de trabalho e do total efetivamente despedido na execução do plano de trabalho;
II – as atividades desenvolvidas no âmbito do programa não gera nenhum vínculo trabalhista, tampouco obrigações acessórias da administração pública, devendo a instituição comprovar mensalmente que os profissionais e estagiários disponibilizados para execução do projeto foram devidamente remunerados pela instituição;
§ 5º Na hipótese prevista no § 4º deste artigo, será de competência da instituição de ensino parceira a seleção dos estagiários a serem disponibilizados para a implementação do plano de trabalho, mediante processo seletivo com critérios objetivos em que se assegure a escolha dos melhores candidatos para o desempenho das atividades, bem como a competitividade e o tratamento isonômico entre os participantes.
§ 6º As atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário deverão constar em termo de compromisso a ser celebrado entre este, o Poder Executivo e a instituição de ensino, e deverão ser compatíveis com os fins desta Lei e com o aperfeiçoamento acadêmico e profissional do educando, observadas as disposições da Lei Federal nº 11.788, de 25.09.2008.

Art. 2o Integra a presente Lei a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, conforme Anexo Único, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000.

Art. 3o Para fins de pagamento das bolsas previstas no inciso II, do art. 2º, da Lei nº 4.489, de 14.07.2021, com a redação dada por esta Lei, e dos dispêndios públicos para a execução do programa "Sala Mineira do Empreendedor", o limite financeiro estabelecido para o exercício de 2022 é de R$ 129.198,00 (cento e vinte e nove mil, cento e noventa e oito reais), conforme demonstrativo de estimativa de impacto orçamentário-financeiro constante do anexo único desta Lei.

Art. 4o As despesas decorrentes da execução da Lei Municipal nº 4.489, de 14.07.2021, com as alterações decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações já consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, nos termos previstos no art. 4º, da Lei Municipal nº 4.531, de 27.12.2021.

Art. 5o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6o Revogam-se as disposições contrárias, em especial o § 7º, do art. 3º, da Lei Municipal nº 4.489, de 14.07.2021.

Ponte Nova - MG, 2 de maio 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:10A9F15D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

LEI No 4.561/2022
PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 3.899-01/2022

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 1.000.359,36 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos), na seguinte unidade e funcional programática:
Unidade: 02.10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Subunidade: 02.10.01 Administração Geral da SEMAM
18.541.0034.2491 MANUT. DAS UNI. DE CONSERVAÇÃO-P. CINCO
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
2.00.00 Recursos Ordinários.....R$ 1.000.359,36

Art. 2o Os recursos necessários ao atendimento da despesa constante no artigo 1º desta Lei correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2021, no valor de R$ 1.000.359,36 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos), conforme inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 2 de maio de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:F988723A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DISPÕE SOBRE O PROGRAMA VITRINE VIRTUAL PONTE NOVA, EIXO ESTRATÉGICO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA.

LEI No 4.563/2022
PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 3.890/2022

Dispõe sobre o Programa Vitrine Virtual Ponte Nova, eixo estratégico da Política de Desenvolvimento Econômico do Município de Ponte Nova.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Programa "Vitrine Virtual Ponte Nova", vinculado ao *Marketplace* Comunitário Social, eixo estratégico da Política de Desenvolvimento Econômico do Município, destinado à criação de uma plataforma virtual na qual empreendedores locais poderão expor e divulgar seus produtos e serviços.
§ 1º São objetivos do programa:
I – impulsionar a economia municipal, incentivando a realização de contratações com empreendimentos locais;
II - facilitar a busca pelos consumidores de produtos e serviços prestados no município, mediante consulta em um único espaço virtual;
III – auxiliar a inserção digital de empreendimentos que não possuem recursos para investir em *marketing*, propiciando visibilidade *on-line* a todos;
IV – incentivar a criação de novos empreendimentos e contribuir para que se tornem amplamente conhecidos, ampliando a competitividade e a qualidade dos produtos e serviços fornecidos;
V – criar campanhas com o intuito de despertar a conscientização da população sobre a importância de se contratar e adquirir serviços e produtos fornecidos em âmbito municipal visando a geração de renda, criação de novas oportunidades de emprego e fortalecimento da economia local.
§ 2º Não constitui finalidade do programa viabilizar, pela plataforma virtual, sistemas de pagamento integrado para procedimentos de contratação direta entre o destinatário final e o empreendedor.
Art. 2º Poderão participar da plataforma profissionais autônomos, produtores rurais, microempreendedores individuais, microempresas e pequenas empresas situadas no Município de Ponte Nova.
§ 1º A informalidade empresarial não constitui impedimento para o cadastramento de pessoas físicas ou jurídicas, competindo ao Poder Executivo criar mecanismos para incentivar e viabilizar a formalização e regularização das atividades, observadas as seguintes premissas:
I – o cadastro ficará ativo pelo prazo de 6 (seis) meses, com uso de todos os recursos do portal;
II – a pessoa cadastrada receberá atendimento pela Sala Mineira do empreendedor, visando a orientação e suporte para regularização e cadastramento adequado;
III – decorrido o prazo estabelecido no inciso I, deste parágrafo, o cadastro poderá ser suspenso, total ou parcialmente, até a regularização da pessoa cadastrada.
§ 2º Não constitui condição para participação no programa a existência de regularidade fiscal.
Art. 3º Observada a conveniência administrativa e o interesse público, o Poder Executivo poderá estabelecer a divisão do programa em categorias de acordo com cada segmento econômico previsto no art. 2º desta Lei, nos termos de regulamentação própria, com o intuito de intensificar a representatividade dos diversos empreendimentos do Município.
Art. 4º A criação e o gerenciamento da plataforma virtual, quando realizado de forma indireta e desde que garantida a centralização em um único gestor, além de atender as exigências da legislação federal, deverá observar os requisitos previstos nesta Lei.
Art. 5º O gerenciamento da plataforma virtual, sem prejuízo de outras exigências fixadas em regulamentos expedidos pelo Poder Executivo, compreende:
I – criar página exclusiva na rede mundial de computadores destinada à exposição de informações referentes ao comércio e aos prestadores de serviços sediados no município;
II – viabilizar a ampla participação do setor econômico do Município, permitindo o cadastramento dos empreendimentos interessados;
III - realizar busca ativa para cadastramento dos empreendimentos municipais, em especial dos pequenos negócios;
IV – providenciar a atualização periódica do *site*, especialmente para inclusão de novos empreendimentos;
V – realizar campanhas e propagandas para promover a ampla divulgação do espaço virtual, fomentando o acesso pelos consumidores;
VI - garantir o funcionamento e a manutenção da página.
Art. 6º A plataforma prevista nesta Lei deverá assegurar, no mínimo:
I – gratuidade no cadastramento dos empreendimentos;
II – facilidade e praticidade na navegação, inclusive com ferramenta de busca de conteúdo pela plataforma;
III – configurações que tornem o site acessível e inclusivo;

IV – interfaces que permitam que cada empreendedor possa incluir e alterar a descrição dos seus produtos e serviços, bem como as informações do empreendimento;
V – a possibilidade de inserção de comentários e avaliações por usuários regularmente identificados acerca dos produtos e serviços fornecidos pelo empreendimento, os quais ficarão publicamente expostos para orientação aos demais consumidores;
VI – instrumentos que permitam aos usuários denunciar informações falsas, ilícitas ou fraudulentas;
VII – espaço destinado à publicação de informações públicas relevantes pelo Poder Executivo na página principal do site.
Art. 7º As atividades de operação da plataforma serão desenvolvidas pela Sala Mineira do Empreendedor, que realizará o cadastramento e gestão das informações disponibilizadas, sem prejuízo da manutenção dos cadastros pelas partes diretamente interessadas, mediante controle de acesso próprio.
Parágrafo único. A gestão das informações inclui o direito de restringir, bloquear ou impedir a inserção de dados ou informações que contrariem os objetivos do projeto ou quando houver violação às exigências previstas nesta Lei ou nos regulamentos, inclusive quando infringir os princípios que regem a administração pública.
Art. 8º Para participar da plataforma, o empreendedor deverá assinar termo de adesão que especificará os direitos e deveres referentes ao uso da plataforma e fornecer os dados para identificação, os quais receberão o tratamento exigido pelas normas de proteção dos dados pessoais.
Parágrafo único. É vedado impedir ou dificultar o cadastramento de empreendimentos na plataforma, observadas as normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 7º desta Lei.
Art. 9º O Poder Executivo poderá autorizar que espaço da plataforma seja utilizado para exploração publicitária pela empresa contratada, conforme dispuser em regulamento, hipótese em que a receita auferida poderá será considerada na planilha de custos da contratação, desde que observada a gratuidade do cadastramento dos empreendimentos e não haja descumprimento ou prejuízos para as finalidades previstas nesta Lei.
Parágrafo único. O regulamento deverá criar instrumentos que impeçam a concentração da exploração dos espaços publicitários, garanta a rotatividade de segmentos econômicos e não constituam em instrumento que prejudique a concorrência entre os empreendedores.
Art. 10. O Poder Executivo não é responsável pelos compromissos assumidos pelos empreendedores perante os destinatários finais, nem pelas informações por aqueles inseridas em relação aos respectivos produtos e serviços, devendo adotar, todavia, instrumento que permita a realização de denúncias pelos consumidores, nos termos do inciso VI, do art. 6º desta Lei, bem como mecanismos que impeçam a inserção e promovam a exclusão de conteúdos falsos, ilícitos ou fraudulentos.
Art. 11. É condição para a implementação do programa a prévia oitiva da Comissão de Desenvolvimento Econômico (CODE), devendo o Poder Executivo viabilizar a sua participação no planejamento de criação e execução da Vitrine Virtual.
Art. 12. Os empreendedores atendidos pelo Poder Público por meio da Sala Mineira serão orientados para participar do programa previsto nesta Lei.
Art. 13. Para fins do disposto nesta Lei, o Executivo poderá celebrar parcerias com instituições públicas e privadas destinadas ao desenvolvimento econômico, observadas as disponibilidades orçamentárias e a legislação pertinente.
Art. 14. As despesas de manutenção do Programa *Vitrine Virtual Ponte Nova*, conforme estipulado no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022, correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:
Unidade 02.012.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.0045.2521 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VITRINE VIRTUAL
3.3.50.41.00 - Contribuições 1.00.00.....R$ 50.400,00
Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 16. Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 16 de maio de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:B6712297

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ponte Nova. Extrato de 1ª Alteração Contratual. Processo Licitatório Nº 011/2022 – Pregão eletrônico Nº 008/2022. Objeto: realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 071/2022 para aquisição de recarga de botijão de gás, passando a vigorar os novos valores unitários: item 01 a R$115,00 e item 02 a R$423,33. Contratada: DISTRIBUIDORA OURO VERDE LS EIRELI, CNPJ: 01.797.063/0001-83.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:D03815FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Prorrogação de Contrato. Processo Licitatório nº 078/2019 Pregão nº 056/2019. Objeto: prorrogação do contrato nº 098/2019 cujo objeto é o serviço de divulgação oficial em jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerais pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigorar até 24/05/2023 (vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e três). Contratada: CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 20.068.898/0001-47.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:37EBF0D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

PRC Nº 053/2022 – Inexigibilidade Nº 004/2022. Objeto: contratação do cantor "Erasmo Carlos" para apresentação no evento "Festival Romeu e Julieta" no dia 15 de julho de 2022. Contratada: PRODUZO SHOWS E EVENTOS LTDA ME, CNPJ: 10.266.136/0001-00. Valor global: R$73.000,00 (Setenta e três mil reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:4B7025CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RATIFICAÇÃO

Processo Nº 053/2022 Inexigibilidade Nº 004/2022. Verificados todos os pressupostos legais e formais, Ratifica, com fulcro no artigo 25, III da Lei Federal 8.666/93, o Processo Nº 053/2022 – Inexigibilidade Nº

004/2022, da referida lei, cujo objeto é contratação do cantor "Erasmo Carlos" para apresentação no evento "Festival Romeu e Julieta" no dia 15 de julho de 2022, sendo contratada a empresa: PRODUZO SHOWS E EVENTOS LTDA ME, CNPJ: 10.266.136/0001-00, no valor global de R$73.000,00 (Setenta e três mil reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:2E18825B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 066/2022 – Pregão Eletrônico Nº 044/2022, PRC Nº 075/2022 – Pregão Eletrônico Nº 051/2022 e PRC Nº 073/2022 – Pregão Eletrônico Nº 049/2022 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 066/2022 – Pregão Eletrônico Nº 044/2022 – Data: 01/06/2022 às 13h00min. Registro de preços para futura e eventual aquisição de lona térmica para transporte de material asfáltico usinado.

ISABELLA GOMIDES DE MAGALHÃES.
(Pregoeira).

PROCESSO Nº 075/2022 – Pregão Eletrônico Nº 051/2022 – Data: 02/06/2022 às 09h00min. Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas.

ISABELLA GOMIDES DE MAGALHÃES.
(Pregoeira).

PROCESSO Nº 073/2022 – Pregão Eletrônico Nº 049/2022 – Data: 02/06/2022 às 13h00min. Registro de preços para futura e eventual locação de som palestra.

SANDRA HELENA DE CARVALHO LANA.
(Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:851CE46F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a data de abertura do Processo de Licitação nº 031/2022, Pregão Eletrônico n. 001/2022 para a **aquisição de um veículo de transporte sanitário novo para a Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Resolução SES/MG n.º 7.791 de 21 de outubro de 2021, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.** Abertura dia 31/05/2022, às 08:30 horas. Local: http://prados.pregaonet.com.br/. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente por meio do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Lívia Carvalho Chagas
Código Identificador:F1A4C965

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ADESÃO N. 004/2022 PROCESSO N. 044/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS torna público o Processo de n.º 044/2022, Adesão de n.º 004/2022 à Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 123/2021, celebrada entre a empresa LOREDO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 11.790.782/0001-26 e o MUNICÍPIO DE TIRADENTES, com o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para Pavimentação, Micro revestimento asfáltico, Recapeamento, Pavimentação manual (Tapa buraco) e Drenagem em diversos logradouros do Município.**

LÉSTER REZENDE DANTAS JUNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lívia Carvalho Chagas
Código Identificador:FCE81025

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 52/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 131/2022 – Pregão Presencial 52/2022 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 12h30min do dia 31 de maio de 2022, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto de **Registrar preço para aquisição futura e parcelada de Gêneros Alimentícios e outros para Manutenção das Secretarias Municipais.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:3309F37F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 34/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 86/2022 – Pregão Presencial 34/2022, torna público que celebrou contrato para **Aquisição de Bebedouros de Coluna para Galão de água, para instalação na Escola Municipal Professor Vicente Xavier da Silveira**, com a empresa **PRIME NEGOCIOS LTDA - ME** (CNPJ: 16.778.666/0001-05)**.**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:7101E004

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
1° RETIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO 2/2022

1ª RETIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 2/2022
À Comissão Técnica de Seleção no Processo Seletivo Simplificado 2/2022, resolve, considerando elevado número de inscritos, alterar

cronograma do Processo Seletivo, passando a ser observado o seguinte quadro, conforme item 5.1 do Edital:

Publicação do edital	**27/4/2022**
Período de inscrição	**27/4/22 a 10/5/22**
Divulgação do resultado final	**25/5/2022**
Prazo para interposição de recurso	**26/5/2022**
Resultado Final	**31/5/2022**
Homologação	**1/6/2022**

Santa Fé de Minas, 17 de maio de 2022.

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:DE2E072F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO LEILÃO

LICITAÇÃO 059/2022, LEILÃO 006/2022.
AVISO.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Leilão nº 006/2022, do tipo Maior lance ou oferta, para alienação de veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 06/06/2022 às 10h:00m, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 19 de maio de 2022.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:3910C200

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 070/2021 – Pregão Presencial n.023/2021 - Foi firmado em 28.12.2021, o 1º termo de aditivo prorrogação de vigência de contrato para o período de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

MARCOS CAMPOS SOARES-EIRELI
Contratada

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:3B0C8949

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 087/2021 – Pregão Presencial n.034/2021 - Foi firmado em 30.12.2021, o 1º termo de aditivo prorrogação de vigência de contrato para o período de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. Contratada: José Ilton da Silva 965.296.526-04

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:B3784A3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
PROCESSO LICITATORIO 060/22– PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 022/22

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de expediente diversos destinados as secretarias municipais. Abertura dia: 02 de junho de 2022, as 12:30hrs, a Rua Padre Joao Coutinho, 121, Centro, Santo Antônio do Grama/MG Tel:(31)3872-5005,

19/05/2022-

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:42D07C28

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
. PROCESSO LICITATORIO 059/22– PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 021/22.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de hortifrutigranjeiros destinados a manutenção das Secretarias Municipais. Abertura dia: 02 de junho de 2022, as 08:30hrs, a Rua Padre Joao Coutinho, 121, Centro, Santo Antônio do Grama/MG Tel:(31)3872-5005, 19/05/2022-

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:EF22A30C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
PROCESSO LICITATORIO 061/22– PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 023/22.

Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de cartuchos de impressoras, tintas e serviços de recargas de cartuchos de jato e toners, destinados as secretarias municipais. Abertura dia: 07 de junho de 2022, as 08:30hrs, a Rua Padre Joao Coutinho, 121, Centro, Santo Antônio do Grama/MG Tel:(31)3872-5005,

19/05/2022-

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:DC2E0FEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
PRC 026/2022

EXTRATO DE EDITAL –PROCESSO 026/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 – A Prefeitura Municipal de São José do Mantimento/MG, torna público que fará realizar no dia 02/06/2022 às 08h00min horas, em sua sede, situada à Praça Marechal Rondon, sn, Centro São José do Mantimento/MG, licitação tipo MENOR PREÇO, em conformidade com a Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e alterações posteriores, tendo como objeto da presente licitação é contratação de

empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e utensílios domésticos para atender as necessidades das Secretarias Municipais através de licitação, durante o ano de 2022. Informações: Fone (33) 3335.1121.

São José do Mantimento/MG. 19/05/2022

NOÊMIA PATRÍCIO DA SILVA RODRIGUES-
Pregoeira.

Publicado por:
Marcia Aparecida Guerra
Código Identificador:B37F452C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
PRC 027/2022

EXTRATO DE EDITAL –PROCESSO 027/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 – A Prefeitura Municipal de São José do Mantimento/MG, torna público que fará realizar no dia 06/06/2022 às 08h00min horas, em sua sede, situada à Praça Marechal Rondon, sn, Centro São José do Mantimento/MG, licitação tipo MENOR PREÇO, em conformidade com a Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e alterações posteriores, tendo como objeto da presente licitação aquisição de uniformes para atender as necessidades das Secretarias Municipais através de licitação, durante o ano de 2022. Informações: Fone (33) 3335.1121.

São José do Mantimento/MG. 19/05/2022

NOÊMIA PATRÍCIO DA SILVA RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Marcia Aparecida Guerra
Código Identificador:BAD52B62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022 PRC 067/2022 - OBJETO: Registro para futura contratação de empresa para fornecimento e prestação de serviços parcelados, com a confecção de materiais de comunicação visual, tais como: faixas, adesivos, placas e banners. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 01/06/2022 às 08:59 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia

São Pedro dos Ferros/MG, 19 de maio de 2022.

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:015837A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº. 1.227 DE 19 DE MAIO DE 2022

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº. 1.197/2021 DE 21/12/2021".

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e ele, sancionou e promulgou a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento fiscal do exercício financeiro de 2022, no valor total de R$187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais) com as seguintes classificações:

020503 12 361 1202 2.036 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
4490 52 Equipamento e Material Permanente DR 119 F.351 .....118.000,00

020501 12 365 1205 2.027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL
4490 52 Equipamento e Material Permanente DR 201 F.287 .....49.984,00

020501 12 365 1205 2.029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇAO PRE-ESCOLAR
4490 52 Equipamento e Material Permanente DR 201 F.296 .....19.022,00

Art. 2º. Constitui fonte de recurso para a abertura dos referidos créditos adicionais suplementares:

- O superávit financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2021 para as Destinações de Recursos 201;

- Anulação parcial da seguinte dotação, DR 119:

020502 12 361 1211 1.005 4490 52 F.326 ..... 94.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino/MG, 19 de maio 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:2F9C20C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO 060/2022 - DISPENSA 028/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela Portaria 022/2022, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Dispensa Art. 24, tipo Menor Preço – Item, para a contratação de empresa para o fornecimento de lanches diversos, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e normas específicas que integram este procedimento. Para maiores informações que julgarem necessárias serão fornecidas na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, ou pelo telefone (38) 3220-8620.

Serranópolis de Minas – MG,17 de Maio de 2022.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:435A957A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 060/2022 - DISPENSA 028/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, **Ratifico a Homologação** para os devidos e legais efeitos, referente a contratação de empresa para o fornecimento de Lanches diversos, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde, Assistência Social e Administração, mencionado no processo à empresa PAULO RICARDO BARBOSA, inscrita no CNPJ: 29.310.655/0001-48, que apresentou a proposta de menor valor de R$ 16.895,50 (Dezesseis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), conforme parecer acima.

Serranópolis de Minas – MG, 18 de Maio de 2022.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:D5621A84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.846 DE 10 DE MAIO DE 2022*

EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, **RAYK FÉLIX BATISTA,** do cargo efetivo de **FISCAL DE MEIO AMBIENTE,** com lotação na **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Turismo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho,** sigla **SEMADE**, a partir do dia 09 de maio de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 10 de maio de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

_____
*Republicado por erro material.

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:9F325A54

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.859 DE 19 DE MAIO DE 2022

NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado, **WESLEY MIRANDA DE SENA,** no cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO VII,** com lotação na **Secretaria Municipal de Obras Serviços, Regulação Urbana e Saneamento,** sigla **SOSU**, a partir do dia 20 de maio de 2022, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 19 de maio de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:2B2A096F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.855 DE 18 DE MAIO DE 2022*

EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerado, **DERLINDO ALVES DE SOUZA,** do cargo de **ASSESSOR DE SUPORTE GERAL I,** com lotação na **Secretaria Municipal de Obras Serviços, Regulação Urbana e Saneamento,** sigla **SOSU**, a partir do dia 31 de maio de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 18 de maio de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

____
*Republicado por erro material.

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:804B02D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº SEARH-050/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 66, 67, 68 e 69 da Lei Municipal 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos em regime seletista – Edital 002/2022, por meio da Portaria GAB-020/2022, de 12 de maio de 2022,

R E S O L V E

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados para os cargos seletistas – dentro do limite de vagas –, para atender às necessidades de excepcional interesse público, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Matriz, 145, Centro, Taiobeiras/MG, no prazo de **30 (trinta) dias**, para início dos procedimentos de **CONTRATAÇÃO** e apresentação dos documentos

originais e cópias conforme Anexo I deste Edital, caso haja manifestação de interesse.
As assinaturas dos termos de contrato de trabalho e início de exercício serão a partir de 01 de junho de 2022.

Cargo: 001 - Enfermeiro			
CPF	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**CLASSIFICAÇÃO**
083.xxx.xxx-31	ANDRESSA FERREIRA COSTA	20 HORAS	01
019.xxx.xxx-50	ISABELLA LOPES SANTOS	20 HORAS	02
104.xxx.xxx-27	ARUANDA KALINCA TEIXEIRA SOARES	20 HORAS	03

Cargo: 002 - Enfermeiro			
CPF	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**CLASSIFICAÇÃO**
065.xxx.xxx-42	PATRICIA LUIZA MARTINS SILVEIRA	40 HORAS	01
062.xxx.xxx-26	FABRÍCIO DEODORO SIMÕES VIEIRA	40 HORAS	02

Cargo: 003 - Enfermeiro			
CPF	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**CLASSIFICAÇÃO**
123.xxx.xxx-62	BRUNNA THAÍS COSTA	40 HORAS	01
019.xxx.xxx-50	ISABELLA LOPES SANTOS	40 HORAS	02

Cargo: 008 – Técnico em Enfermagem			
CPF	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**CLASSIFICAÇÃO**
049.xxx.xxx-40	TEREZA AUCILENE CARVALHO ALVES	40 HORAS	01
069.xxx.xxx-03	SUELI ALVES DA SILVA	40 HORAS	02
110.xxx.xxx-19	ANY KELLY SANTOS ROCHA	40 HORAS	03

Cargo: 009 – Auxiliar de Saúde			
CPF	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**CLASSIFICAÇÃO**
049.xxx.xxx-40	TEREZA AUCILENE CARVALHO ALVES	40 HORAS	01
068.xxx.xxx-01	EULA TIAGO CARDOSO	40 HORAS	02
013.xxx.xxx-81	SUELI MARIA DO NASCIMENTO	40 HORAS	03

O candidato que não comparecer no prazo determinado ou deixar de apresentar a documentação exigida, será considerado desistente, ficando automaticamente impedido de ser contratado, podendo o Município de Taiobeiras convocar o candidato imediatamente posterior.

Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 19 de maio de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE PESSOAL

a) Comprovante de residência atualizado;
b) Carteira de Identidade;
c) Certidão de Nascimento ou de Casamento, se casado;
d) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
f) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
g) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
h) Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções (de responsabilidade do candidato);
i) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
j) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais;
k) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
l) 1 fotos 3x4, recente;
m) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, quando houver. Cartão de Vacina de filhos menores de 05 anos ou Declaração de Frequência Escolar de filhos estudantes com idade até 14 anos;
n) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de
Previdência Social;
o) Conta Corrente/Salário no Banco do Brasil S/A e ou Caixa Econômica Federal. Caso não possua conta bancária, deverá aguardar emissão de certidão pela Prefeitura para abertura da conta salário;
p) Carteira de Trabalho (cópia das páginas de identificação);
q) Registro Profissional no Órgão da Classe, se for exigência legal;
r) Qualificação cadastral e-Social.

Divisão de Recursos Humanos
(38) 3845-3266
PREFEITURA DE TAIOBEIRAS/MG

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:9977D8F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-124/2022, DE 19 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO pedido formal de parte interessada de licença-prêmio, autuado na Divisão de Recursos Humanos por meio do **PAS-DARH-192/17,** e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para gozo parcial, por 30 (trinta) dias, a partir de 09 de junho de 2022, relativamente ao período aquisitivo de 24/01/2011 a 23/01/2016, à servidora **MARLEDE MENDES DE OLIVEIRA**, provida no cargo de **PROFESSOR I**, com direito à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 19 de maio de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:C071B6FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-125/2022, DE 19 DE MAIO DE 2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO pedido formal de parte interessada de licença-prêmio, autuado na Divisão de Recursos Humanos por meio do **PSU-DivRH-023/2018,** e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,
RESOLVE
Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para gozo parcial, por 30 (trinta) dias, a partir de 25 de maio de 2022, relativamente ao período aquisitivo de 01/02/2012 a 31/01/2017, à servidora **MARIA LUIZA DE OLIVEIRA**, provida no cargo de **PROFESSOR I**, com direito à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 19 de maio de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:36E4F30E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-126/2022, DE 19 DE MAIO DE 2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO pedido formal de parte interessada de licença-prêmio, autuado na Divisão de Recursos Humanos por meio do **PSU-DivRH-066/2018,** e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,
RESOLVE
Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para gozo parcial, por 30 (trinta) dias, a partir de 09 de junho de 2022, relativamente ao período aquisitivo de 01/02/2012 a 31/01/2017, à servidora **ALEXANDRA BATISTA OLIVEIRA**, provida no cargo de **PROFESSOR I**, com direito à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 19 de maio de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:934C247D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-127/2022, DE 19 DE MAIO DE 2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO pedido formal de parte interessada de licença-prêmio, autuado na Divisão de Recursos Humanos por meio do **PSU-DivRH-117/2018,** e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para gozo parcial, por 30 (trinta) dias, a partir de 25 de maio de 2022, relativamente ao período aquisitivo de 11/08/2013 a 10/08/2018, à servidora **RONYS LILIANNE DIAS PINHEIRO**, provida no cargo de **PROFESSOR I**, com direito à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 19 de maio de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:6C407F98

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-128/2022, DE 19 DE MAIO DE 2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO pedido formal de parte interessada de licença-prêmio, autuado na Divisão de Recursos Humanos por meio do **PSU-DivRH-131/2018,** e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para gozo parcial, por 30 (trinta) dias, a partir de 09 de junho de 2022, relativamente ao período aquisitivo de 24/01/2011 a 23/01/2016, à servidora **NEUZA SOARES LOPES**, provida no cargo de **PROFESSOR I**, com direito à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 19 de maio de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:870C9FAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-129/2022, DE 19 DE MAIO DE 2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO pedido formal de parte interessada de licença-prêmio, autuado na Divisão de Recursos Humanos por meio do **PSU-DvRH-072/2019,** e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para gozo parcial, por 30 (trinta) dias, a partir de 01 de junho de 2022, relativamente ao período aquisitivo de 22/09/2013 a 21/09/2018, à servidora **ANDREIA MEIRA DA SILVA**, provida no cargo de **SERVENTE ESCOLAR**, com direito à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 19 de maio de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:47587099

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-130/2022, DE 19 DE MAIO DE 2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO pedido formal de parte interessada de licença-prêmio, autuado na Divisão de Recursos Humanos por meio do **PSU-DvRH-080/2019,** e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para gozo parcial, por 30 (trinta) dias, a partir de 25 de maio de 2022, relativamente ao período aquisitivo de 14/10/2013 a 13/10/2018, à servidora **GISELE OLIVEIRA SANTOS**, provida no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com direito à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 19 de maio de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:06B316A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-131/2022, DE 19 DE MAIO DE 2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO pedido formal de parte interessada de licença-prêmio, autuado na Divisão de Recursos Humanos por meio do **PSU-DvRH-002/2021,** e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para gozo integral, por 90 (noventa) dias, a partir de 30 de maio de 2022, relativamente ao período aquisitivo de 22/06/2015 a 21/06/2020, ao servidor **DAVI DE OLIVEIRA SANTOS**, provido no cargo de **AUXILIAR DE MECÂNICO**, com direito à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 19 de maio de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:9710BC5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-132/2022, DE 19 DE MAIO DE 2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO pedido formal de parte interessada de licença-prêmio, autuado na Divisão de Recursos Humanos por meio do **PSU-DvRH-112/2022,** e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para gozo parcial, por 30 (trinta) dias, a partir de 01 de junho de 2022, relativamente ao período aquisitivo de 25/08/2013 a 24/08/2018, à servidora **MARIA MADALENA MARTINS DE MELO**, provida no cargo de

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, com direito à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 19 de maio de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:BB520B1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-133/2022, DE 19 DE MAIO DE 2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO pedido formal de parte interessada de licença-prêmio, autuado na Divisão de Recursos Humanos por meio do **PSU-DvRH-113/2022,** e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para gozo parcial, por 30 (trinta) dias, a partir de 01 de junho de 2022, relativamente ao período aquisitivo de 09/03/2016 a 08/03/2021, à servidora **ROSIANE ALMEIDA SILVA**, provida no cargo de **MONITOR DE CRECHE**, com direito à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 19 de maio de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:3D45395B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-134/2022, DE 19 DE MAIO DE 2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO pedido formal de parte interessada de licença-prêmio, autuado na Divisão de Recursos Humanos por meio do **PSU-DvRH-114/2022,** e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para gozo parcial, por 30 (trinta) dias, a partir de 25 de maio de 2022, relativamente ao período aquisitivo de 15/03/2016 a 14/03/2021, à servidora **GEANY ALVES DE SOUZA FERREIRA**, provida no cargo de **SERVENTE ESCOLAR**, com direito à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 19 de maio de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:E2547349

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-135/2022, DE 19 DE MAIO DE 2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO pedido formal de parte interessada de licença-prêmio, autuado na Divisão de Recursos Humanos por meio do **PSU-DvRH-116/2022,** e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para gozo parcial, por 30 (trinta) dias, a partir de 20 de junho de 2022, relativamente ao período aquisitivo de 23/08/2009 a 22/08/2014, à servidora **MARLI MENDES DE OLIVEIRA**, provida no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II**, com direito à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 19 de maio de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:9B77E433

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-136/2022, DE 19 DE MAIO DE 2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO pedido formal de parte interessada de licença-prêmio, autuado na Divisão de Recursos Humanos por meio do **PSU-DvRH-117/2022,** e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para gozo parcial, por 30 (trinta) dias, a partir de 26 de maio de 2022, relativamente ao período aquisitivo de 19/05/2015 a 18/05/2020, à servidora **SUELY DA GLÓRIA COSTA**, provida no cargo de **MONITOR DE CRECHE**, com direito à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 19 de maio de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:05330212

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-137/2022, DE 19 DE MAIO DE 2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO pedido formal de parte interessada de licença-prêmio, autuado na Divisão de Recursos Humanos por meio do **PSU-DvRH-118/2022,** e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE
Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para gozo parcial, por 30 (trinta) dias, a partir de 26 de maio de 2022, relativamente ao período aquisitivo de 02/06/2016 a 01/06/2021, à servidora **CENARIA CRISTINA DOS SANTOS MENDES**, provida no cargo de **SERVENTE ESCOLAR**, com direito à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 19 de maio de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:E1B7960F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-138/2022, DE 19 DE MAIO DE 2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO pedido formal de parte interessada de licença-prêmio, autuado na Divisão de Recursos Humanos por meio do **PSU-DvRH-119/2022,** e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para gozo parcial, por 30 (trinta) dias, a partir de 26 de maio de 2022, relativamente ao período aquisitivo de 06/04/2015 a 05/04/2020, à servidora **MARIA KEILA DE SOUZA**, provida no cargo de **SERVENTE ESCOLAR**, com direito à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 19 de maio de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:12F6B6D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-139/2022, DE 19 DE MAIO DE 2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO pedido formal de parte interessada de licença-prêmio, autuado na Divisão de Recursos Humanos por meio do **PSU-DvRH-120/2022,** e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para gozo parcial, por 30 (trinta) dias, a partir de 25 de maio de 2022, relativamente ao período aquisitivo de 02/08/2014 a 01/08/2019, à servidora **MARLY FERREIRA GOMES**, provida no cargo de **SERVENTE ESCOLAR**, com direito à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 19 de maio de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:B295CD4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-140/2022, DE 19 DE MAIO DE 2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO pedido formal de parte interessada de licença-prêmio, autuado na Divisão de Recursos Humanos por meio do **PSU-DvRH-122/2022,** e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para gozo parcial, por 30 (trinta) dias, a partir de 25 de maio de 2022, relativamente ao período aquisitivo de 06/04/2015 a 05/04/2020, à servidora **DANIELA DAYANE MENDES DE OLIVEIRA**, provida no cargo de **PROFESSOR I**, com direito à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 19 de maio de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:F4545071

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-141/2022, DE 19 DE MAIO DE 2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO pedido formal de parte interessada de licença-prêmio, autuado na Divisão de Recursos Humanos por meio do **PSU-DvRH-123/2022,** e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para gozo parcial, por 30 (trinta) dias, a partir de 01 de junho de 2022, relativamente ao período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2020, à servidora **ELIZENE CALDEIRA SIMÕES**, provida no cargo de **SERVENTE ESCOLAR**, com direito à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 19 de maio de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:4359A1F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-143/2022, DE 19 DE MAIO DE 2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO pedido formal de parte interessada de licença-prêmio, autuado na Divisão de Recursos Humanos por meio dos **PSU-DvRH-124/2018 e PSU DvRH-132/2022,** e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para gozo parcial, por 90 (noventa) dias, a partir de 06 de junho de 2022, relativamente aos períodos aquisitivos de 23/08/2010 a 22/08/2015 e 23/08/2015 a 22/08/2020, à servidora **NILZA TEIXEIRA RAMOS SANTOS**, provida no cargo de **GARI II**, com direito à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 19 de maio de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:9D68BB47

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-144/2022, DE 19 DE MAIO DE 2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO pedido formal de parte interessada de licença-prêmio, autuado na Divisão de Recursos Humanos por meio do **PSU-DvRH-046/2018,** e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para gozo parcial, por 60 (sessenta) dias, a partir de 01 de junho de 2022, relativamente ao período aquisitivo de 06/04/2015 a 05/04/2020, ao servidor **JOSE**

APARECIDO BARBOSA, provido no cargo de **SOLDADOR**, com direito à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 19 de maio de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:0BDC24A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA Nº SEARH-146/2022, DE 19 DE MAIO DE 2022

DESCLASSIFICA CANDIDATOS QUE MENCIONA DO CONCURSO PÚBLICO 01/2019.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a realização do Concurso Público 01/2019, homologado por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022, realizado pela COTEC para provimento de cargos efetivos no âmbito do Município de Taiobeiras,

RESOLVE:

Art. 1°. Desclassificar os candidatos relacionados abaixo do Concurso Público Edital 01/2019, pelos motivos que se seguem.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE SEARH-047/2022, DE 27/04/2022			
CPF	**CANDIDATO**	**CARGO**	**MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO**
124.7xx.x	BRUNA DIAS FRANCA	ENFERMEIRO	Declarou desistência através da apresentação de termo específico datado de 18/05/2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE SEARH-048/2022, DE 11/05/2022			
CPF	**CANDIDATO**	**CARGO**	**MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO**
733.9xx.x	MARIA FÁTIMA DE OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	Declarou desistência através da apresentação de termo específico datado de 16/05/2022.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 19 de maio de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:6E6320C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS/MG – DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA – VISITADOR SOCIAL - 2ª RETIFICAÇÃO

EDITAL 001/2022, DE 28 DE ABRIL DE 2022

2ª RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taiobeiras, através do seu Prefeito, torna pública a seguinte retificação:

1. No item "3", subitem 3.3 do edital, onde se lê: formulário disponível no ANEXO I, leia-se: formulário disponível no ANEXO III.

2. No item "3", subitem 3.6 do edital, onde se lê: A documentação constante no item 3.5 deverá ser anexada na forma de arquivo digitalizado (.pdf, .jpg ou .jpeg), de boa qualidade (sem cortes, rasuras ou emendas) e com todas as informações legíveis com tamanho máximo de 1Mb cada., **leia-se:** A documentação constante no item 3.5 deverá ser anexada na forma de arquivo digitalizado (pdf único), de boa qualidade (sem cortes, rasuras ou emendas) e com todas as informações legíveis com tamanho máximo de 15 Mb.

Taiobeiras/MG, 19 de maio de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:750CFAC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA N° 006/2022.

O Município de Tiradentes, torna público a seguinte contratação por Dispensa de Licitação:

PROCESSO Nº: 050/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 006/2022.
Objeto: Locação de Imóvel visando estacionamento e guarda dos veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Obras, sitolote 80 da quadra 06, com metragem de 750m², cercado no bairro Parque das Abelhas, na cidade de Tiradentes/MG, CEP: 36.325-000.

Contrato n° 038/2022.
Locador: CASSIO COSTA CAMPOS.
Valor do Contrato: **R**$ 14.520,00 (Quatorze mil e quinhentos e vinte reais).
Vigência: De 17/05/2022 a 17/05/2023.
Fundamento: Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações.

Tiradentes, 19 de maio de 2022.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
GLEICIANE DO CARMO SEABRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:D60842F5

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 007/2022.

Tendo em vista o que consta nos autos, que tratam da aquisição de Cloreto de sódio 0,9% solução injetável, sistema fechado – 100, 250, e 500 ml e também Glicose 5%, solução injetável, sistema fechado- 500 ml, o Prefeito Municipal de Tiradentes RATIFICA o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação n° 007/2022, bem como autoriza a contratação da empresa **ALFALAGOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 05.194.502/0001-14, no valor de**_R$ 14.866,40 (Quatorze mil e oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)**, uma vez que o referido processo se encontra devidamente instruído, com base no art. 24, IV da Lei 8.666/93, conforme parecer emitido pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura.

Encaminhem-se os autos para formalização do contrato.

Cumpra-se;

Publique-se.

Tiradentes, 18 de maio de 2022

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:3831E40F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PROCESSO N.º 068/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2021 – CONTRATO N.º 169/2021

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
Processo n.º 068/2021 – Pregão Eletrônico n.º 045/2021 – Contrato n.º 169/2021 O presente Termo Aditivo entre **MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG** e a empresa **DANILO FREITAS DA SILVA 13485276685**, CNPJ n.º 41.702.635/0001-18, tem por objeto **o reequilíbrio econômico-financeiro** que vinha sendo praticado do item: 81) Luva vaqueta tamanho G – R$ 9,90, passando para R$ 18,53, a partir de 02 de maio de 2022. As Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro, ou pelo telefone (32) – 3751 - 1595 >

Tombos/MG, 02 de maio de 2022,

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:A1BA289D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PUBLICAÇÃO PREGOES 034 035 036 PMU

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Extrato de Processo Licitatório. PAC nº 072/2022 – Pregão Presencial nº 034/2022. O Município de Ubaporanga, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de processo licitatório objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de equipamentos e eletroeletrônicos e veículos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação. Abertura: 31/05/2022 às 08h30min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel.: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Extrato de Processo Licitatório. PAC nº 073/2022 – Pregão Presencial "SRP" nº 035/2022. O Município de Ubaporanga, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de processo licitatório objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de uniformes e vestuário através exclusivamente através de empresa enquadradas como MEs EPPs e equiparadas em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação. Abertura: 02/06/2022 às 08h30min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel.: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Extrato de Processo Licitatório. PAC nº 074/2022 – Pregão Presencial "SRP" nº 036/2022. O Município de Ubaporanga, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de processo licitatório objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de uma grade aradora para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme solicitação. Abertura: 31/05/2022 às 10h30min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel.: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:860A27CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 160/2021 – DISPENSA Nº 099/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 224/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: NEUSA DIAS BRAGA DA SILVA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 160/2021, cujo objeto é locação de um imóvel na Rua Isac de Souza Monteiro, nº 100, Alto Boa Vista, nesta cidade, para benefício da Srª Maria das Graças da Silva Martins, inserida no projeto "Aluguel Social". Data: 05/05/2022 – Vigência: 04/11/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:26294708

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 155/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 186/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 155/2021, cujo objeto é a contratação de serviço especializada para obras de reforma de conservação no prédio da Prefeitura Municipal. **Data: 18/04/2022 – Vigência: 18/06/2022.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:FC326E04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 054/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2022.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município, no uso de suas atribuições legais, e conforme determinação constante da Lei Federal nº 8.666/93; comunica a bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa o **CANCELAMENTO** da Dispensa nº 054/2022, que

tem por contratação de empresa especializada no ramo para execução de levantamento Topográfico planialtimétrico para diversas obras do município, visando o planejamento estratégico, economia de recursos e a qualificação técnica, haja vista que o Município não possui profissional habilitado para realização destes serviços.

Visconde do Rio Branco, 19 de maio de 2022.

(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:06615311

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 006/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022.

A pregoeira do Município, no uso de suas atribuições legais, e conforme determinação constante da Lei Federal nº 8.666/93; comunica a bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa o **CANCELAMENTO** do Pregão Presencial nº 006/2022, que tem por objeto aquisição de postes, suportes de aço galvanizado e lâmpadas a vapor de sódio com bocal E27, para atender os serviços de manutenção e ampliação da Iluminação Pública do Município.

Visconde do Rio Branco, 19 de maio de 2022.

(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Pregoeira.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:F13A8E14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 torna público que fará realizar, o Processo licitatório nº 045/2022 Pregão Eletrônico nº 016/2022, que possui por objeto o Aquisição de materiais permanentes, Ar Condicionado, Computador e Caixa Térmica.
Data de Julgamento: 01/06/2022 às 08h00min.
Edital disponível em: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:3C07ABA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº. 001/2022.

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº. 001/2022, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº. 001/2022. ORGÃO GERENCIADOR: SAAE – CARMO DE MINAS. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS E MATERIAIS LABORATORIAIS DESTINADOS AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA AUTARQUIA. EMPRESAS: 1 - AVANA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA – EPP. CNPJ: 08.990.721/0001-06. VALOR: R$ 178.998,50; 2 - CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP. CNPJ: 01.591.897/0001-38. VALOR: R$ 206.340,00; 3 - DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 32.578.926/0001-55. VALOR: R$ 13.253,26; 4 - GR INDÚSTRIA COMÉRCIO PNEUMÁTICOS LTDA-ME. CNPJ: 03.157.268/0001-20. VALOR: R$ 315.000,00; 5 – LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP. CNPJ: 55.956.510/0001-29. VALOR: R$ 14.620,00; 6 - LUBRIMAR COMÉRCIO PNEUMÁTICOS LTDA-ME. CNPJ: 08.377.090/0001-46. VALOR: R$ 36.000,00; 7 - NHEEL QUÍMICA LTDA. CNPJ: 47.003.579/0001-00. VALOR: R$ 265.500,00. VALOR TOTAL: R$ 1.029.711,76. DATA DA ASSINATURA: 18/05/2022.

DIEGO ALVES RIBEIRO
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Diego Alves Ribeiro
Código Identificador:0224B950

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO 04/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato 3º termo Aditivo ao Contrato 04/2022. Contratado: Combustível FJT Eireli EPP – CNPJ 23.533.722/0001-07. Processo 186/2021. Pregão Presencial 55/2021. Objeto: Aquisição de combustível e agente redutor para a frota de veículos e equipamentos do SAAE Pirapora/MG para o exercício 2022. Altera o valor do combustível que passa a ser de R$6,63/litro do óleo diesel B S500, R$6,85/litro do óleo diesel B S10, a partir de 20/05/2022. Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo nº 186/2021, ressaltando-se que os valores despendidos com o presente aditivo correm por conta das dotações orçamentárias sob a rubricas: 17.512.2013-2175.3.3.90.30.01-170 – Operação e Manutenção Sistema de Água; 17.512.2013-2176.3.3.90.30.01-170 – Operação e Manutenção Sistema de Esgoto; 17.512.2013.2174.3.3.90.30.01-170 – Operação e Manutenção Sistema Limpeza Pública e Manejo Resíduos Sólidos e 17.541.2004-2178.3.3.90.30.01-170 – Preservação Ambiental, conforme orçamento de 2022. Data de assinatura do aditivo: 19/05/2022.

Pirapora/MG 19 de maio de 2022.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:DF0853EE

SAAE PIRAPORA-MG
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO: RETIFICA PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIA 19/05/2022, PÁG. 230

Ratificação Processo 110/2022
Aquisição de Energia Elétrica para os Sistemas de Água e Esgoto do SAAE Pirapora
(Inexigibilidade)
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Retifica Ratificação Processo 110/2022 – PBS nº 213, 214/2022. Objeto: Aquisição de Energia Elétrica para os Sistemas de Água e Esgoto do SAAE Pirapora. Processo de Dispensa de Licitação artigo 74, inciso I

– Lei 14.133/2021. Empresa Contratada:CEMIG Distribuição S.A– CNPJ06.981.180/0001-16– Valores mensais estimados para Sistema de Água - R$ 159.923,18 e R$ 27.372,27 para Sistema de Esgoto. Data da ratificação: 17/05/2022. Engº Bruno Santos Guimarães – Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Pirapora-MG, 17 de maio de 2022.

ENGº BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:DD01772A

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2022 - SRP COM ITEM 19 DECLARADO DESERTO E EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº14/2022 ATÉ 18/2022.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial 15/2022 – Sistema Registro de Preços. Processo79/2022. Menor preço por Item – Com itens exclusivos para ME/EPP e itens não exclusivo para ME/EPP. **Objeto: "Registro de preços para futuras e eventual aquisição de tubos e conexões PVC para manutenção e expansão do sistema de esgoto"**. **Extrato Ata de Registro de Preços nº 14/2022. Assinatura da Ata:** 16/05/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa vencedora: **ALC Tubos e Conexões Eireli** - CNPJ nº 20.718.935/0002-04, preço registrado para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17 e 23. Valor Total: R$ 124.163,90 (cento e vinte e quatro mil, cento e sessenta e três reais e noventa centavos). **Extrato Ata de Registro de Preços nº 15/2022.** Assinatura da Ata: 16/05/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa vencedora: **Polyvin Plásticos e Derivados Ltda**. - CNPJ nº 41.664.871/0001-97, preço registrado para os itens 20, 21, 22, 24 e 25. Valor Total: R$ 336.745,20 (trezentos e trinta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos). **Valor Total desta Aquisição: R$ 692.379,10 (seiscentos e noventa e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e dez centavos)**. **Extrato Ata de Registro de Preços nº 16/2022.** Assinatura da Ata: 16/05/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa vencedora: **Aguatécnica Sistemas de Irrigação e Serviços Ltda** - CNPJ nº 05.150.060/0001-04, preço registrado para o item 18. Valor Total: R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais). **Extrato Ata de Registro de Preços nº 17/2022**. Assinatura da Ata: 16/052022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa vencedora: **Lafferdu Indústria e Comércio em Ferro Fundido Eireli EPP** - CNPJ nº 15.263.561/0001-50, preço registrado para o item 13. Valor Total: R$ 148.850,00 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais). **Extrato Ata de Registro de Preços nº18/2022**. Assinatura da Ata: 16/05/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa vencedora: **Direta Materiais Hidráulicos Ltda**. - CNPJ nº 33.915.396/0001-56, preço registrado para o item 12. Valor Total: R$ 70.720,00 (setenta mil e setecentos e vinte reais). **Item 19 foi declarado DESERTO**. As Atas SRP e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255, Centro – Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, através do e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internetwww.saaepirapora.com.br.

Pirapora MG., 16 de maio de 2022.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:11DA8A48

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIRAPORA Nº 82/2022

Pirapora/MG., 16 de maio de 2022.
O DIRETOR **Bruno Santos Guimarães** nomeado pela Portaria/Prefeitura Municipal de Pirapora nº 08/2021, de 04 de janeiro de 2021 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:
Art. 1º Designar o servidor **Genésio Veloso de Souza, Supervisor Operacional III, matrícula SAAE nº 380,** para acompanhar e fiscalizar, como titular, a Ata de Registro de Preços nº 14/2022 durante sua vigência, celebrado entre o SAAE e a empresa **ALC TUBOS E CONEXÕES EIRELI.,** CNPJ nº: 20.718.935/0001-15, que tem por objeto Registro de preços para futuras e eventual aquisição de tubos e conexões PVC para manutenção e expansão do sistema de esgoto.
Art. 2º Designar o servidor **Marcelo Leonardo Ferreira Mainarte, Auxiliar de Ofícios II, matrícula SAAE nº 433**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a Ata SRP acima descrita nos impedimentos legais e eventuais da titular.
Art. 3º Fica garantido à Fiscal da ATA SRP nº 14/2022, originada do Pregão Presencial nº 15/2022 – SRP – Processo 79/2022, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo.
Art. 4° O fiscal da ATA SRP nº 14/2022 terá as seguintes atribuições:
a) acompanhar a execução Contratual/ Ata, em seus aspectos quantitativos e qualitativos e propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a vigência da ata e execução do objeto;
c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto executado em desacordo com o Contrato/ Ata;
d) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
e) exigir o cumprimento das cláusulas do Contrato/ Ata e respectivos termos aditivos;
f) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento da ATA SRP nº 14/2022 e de sua garantia quando houver, ou em caso de destituição da fiscal nos moldes da

Portaria SAAE n° 108/2021 de 22/04/2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:88B5644D

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIRAPORA Nº 83/2022

Pirapora/MG., 16 de maio de 2022.
O DIRETOR **Bruno Santos Guimarães** nomeado pela Portaria/Prefeitura Municipal de Pirapora nº 08/2021, de 04 de janeiro de 2021 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:
Art. 1º Designar o servidor **Genésio Veloso de Souza, Supervisor Operacional III, matrícula SAAE nº 380,** para acompanhar e fiscalizar, como titular, a Ata de Registro de Preços nº 15/2022 durante sua vigência, celebrado entre o SAAE e a empresa **POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA.,** CNPJ nº: 41.664.871/0001-97, que tem por objeto Registro de preços para futuras e eventual aquisição de tubos e conexões PVC para manutenção e expansão do sistema de esgoto.
Art. 2º Designar o servidor **Marcelo Leonardo Ferreira Mainarte, Auxiliar de Ofícios II, matrícula SAAE nº 433**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a Ata SRP acima descrita nos impedimentos legais e eventuais da titular.
Art. 3º Fica garantido à Fiscal da ATA SRP nº 15/2022, originada do Pregão Presencial nº 15/2022 – SRP – Processo 79/2022, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo.
Art. 4° O fiscal da ATA SRP nº 15/2022 terá as seguintes atribuições:
a) acompanhar a execução Contratual/ Ata, em seus aspectos quantitativos e qualitativos e propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a vigência da ata e execução do objeto;
c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto executado em desacordo com o Contrato/ Ata;
d) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
e) exigir o cumprimento das cláusulas do Contrato/ Ata e respectivos termos aditivos;
f) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento da ATA SRP nº 15/2022 e de sua garantia quando houver, ou em caso de destituição da fiscal nos moldes da

Portaria SAAE n° 108/2021 de 22/04/2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:74021C9A

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIRAPORA Nº 84/2022

Pirapora/MG., 16 de maio de 2022.
O DIRETOR **Bruno Santos Guimarães** nomeado pela Portaria/Prefeitura Municipal de Pirapora nº 08/2021, de 04 de janeiro de 2021 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:
Art. 1º Designar o servidor **Genésio Veloso de Souza, Supervisor Operacional III, matrícula SAAE nº 380,** para acompanhar e fiscalizar, como titular, a Ata de Registro de Preços nº 16/2022 durante sua vigência, celebrado entre o SAAE e a empresa **AGUATÉCNICA SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.,** CNPJ nº: 05.150.060/0001-04, que tem por objeto Registro de preços para futuras e eventual aquisição de tubos e conexões PVC para manutenção e expansão do sistema de esgoto.
Art. 2º Designar o servidor **Marcelo Leonardo Ferreira Mainarte, Auxiliar de Ofícios II, matrícula SAAE nº 433**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a Ata SRP acima descrita nos impedimentos legais e eventuais da titular.
Art. 3º Fica garantido à Fiscal da ATA SRP nº 16/2022, originada do Pregão Presencial nº 15/2022 – SRP – Processo 79/2022, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo.
Art. 4° O fiscal da ATA SRP nº 16/2022 terá as seguintes atribuições:
a) acompanhar a execução Contratual/ Ata, em seus aspectos quantitativos e qualitativos e propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a vigência da ata e execução do objeto;
c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto executado em desacordo com o Contrato/ Ata;
d) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
e) exigir o cumprimento das cláusulas do Contrato/ Ata e respectivos termos aditivos;
f) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento da ATA SRP nº 16/2022 e de sua garantia quando houver, ou em caso de destituição da fiscal nos moldes da Portaria SAAE n° 108/2021 de 22/04/2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:40F166CB

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIRAPORA Nº 85/2022

Pirapora/MG., 16 de maio de 2022.
O DIRETOR **Bruno Santos Guimarães** nomeado pela Portaria/Prefeitura Municipal de Pirapora nº 08/2021, de 04 de janeiro de 2021 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:
Art. 1º Designar o servidor **Genésio Veloso de Souza, Supervisor Operacional III, matrícula SAAE nº 380,** para acompanhar e fiscalizar, como titular, a Ata de Registro de Preços nº 17/2022 durante sua vigência, celebrado entre o SAAE e a empresa **LAFFERDU INDÚSTRIA E COMÉRCIO EM FERRO FUNDIDO EIRELI.,** CNPJ nº: 15.263.561/0001-50, que tem por objeto Registro de preços para futuras e eventual aquisição de tubos e conexões PVC para manutenção e expansão do sistema de esgoto.
Art. 2º Designar o servidor **Marcelo Leonardo Ferreira Mainarte, Auxiliar de Ofícios II, matrícula SAAE nº 433**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a Ata SRP acima descrita nos impedimentos legais e eventuais da titular.
Art. 3º Fica garantido à Fiscal da ATA SRP nº 17/2022, originada do Pregão Presencial nº 15/2022 – SRP – Processo 79/2022, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo.
Art. 4° O fiscal da ATA SRP nº 17/2022 terá as seguintes atribuições:
a) acompanhar a execução Contratual/ Ata, em seus aspectos quantitativos e qualitativos e propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a vigência da ata e execução do objeto;
c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto executado em desacordo com o Contrato/ Ata;
d) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
e) exigir o cumprimento das cláusulas do Contrato/ Ata e respectivos termos aditivos;
f) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento da ATA SRP nº 17/2022 e de sua garantia quando houver, ou em caso de destituição da fiscal nos moldes da Portaria SAAE n° 108/2021 de 22/04/2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:061FDA9F

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIRAPORA Nº 86/2022

Pirapora/MG., 16 de maio de 2022.

O DIRETOR **Bruno Santos Guimarães** nomeado pela Portaria/Prefeitura Municipal de Pirapora nº 08/2021, de 04 de janeiro de 2021 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:
Art. 1º Designar o servidor **Genésio Veloso de Souza, Supervisor Operacional III, matrícula SAAE nº 380,** para acompanhar e fiscalizar, como titular, a Ata de Registro de Preços nº 18/2022 durante sua vigência, celebrado entre o SAAE e a empresa **DIRETA MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA.,** CNPJ nº: 33.915.396/0001-56, que tem por objeto Registro de preços para futuras e eventual aquisição de tubos e conexões PVC para manutenção e expansão do sistema de esgoto.
Art. 2º Designar o servidor **Marcelo Leonardo Ferreira Mainarte, Auxiliar de Ofícios II, matrícula SAAE nº 433**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a Ata SRP acima descrita nos impedimentos legais e eventuais da titular.
Art. 3º Fica garantido à Fiscal da ATA SRP nº 18/2022, originada do Pregão Presencial nº 15/2022 – SRP – Processo 79/2022, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo.

Art. 4° O fiscal da ATA SRP nº 18/2022 terá as seguintes atribuições:
a) acompanhar a execução Contratual/ Ata, em seus aspectos quantitativos e qualitativos e propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a vigência da ata e execução do objeto;

c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto executado em desacordo com o Contrato/ Ata;
d) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
e) exigir o cumprimento das cláusulas do Contrato/ Ata e respectivos termos aditivos;

f) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento da ATA SRP nº 18/2022 e de sua garantia quando houver, ou em caso de destituição da fiscal nos moldes da Portaria SAAE n° 108/2021 de 22/04/2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:24ED703A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PARA APURAR OS FATOS OCORRIDOS NA RUA ALFA Nº 402 E 414.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos-MG, Senhor Esmeraldo Pereira Santos;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo para constituírem, sob a presidência do primeiro, a comissão para apurar os fatos ocorridos com vazamento no ramal de água ocasionando trincas nas residências na rua Alfa, nº 402 e 414.

Paulo Cesar da Silveira – Presidente
Carlos Batista Bomfim – Membro
Ubirajara Sallum dos Reis – Membro

Art. 2º - Para a conclusão do objeto desta Portaria estipula –se o prazo de 05 (cinco) dias uteis.

Passos, 16 de maio de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE Passos/MG.

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:4F2863D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE 013/2019

3º Aditamento de contrato para prestação de serviços de recebimento de contas de consumo de agua, coleta de esgoto sanitario e outros serviços. **CONTRATANTE SAAE. CONTRATADA: BRADESCO S/A, CNPJ Nº 60.746.948/0001-12**. Período de vigência do aditamento: 12 (doze) meses, correspondente ao período de **de 27 de maio de 2022 a 26 de maio de 2023**. Valor previsto para o período: o valor total de **18.000,00 (dezoito mil reais).**

Viçosa 19 de maio de 2022.

MARCOS NUNES COELHO JUNIOR
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:C3A13D1D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA CONVOCAÇÃO DE 2º (SEGUNDO) COLOCADO DO PREGÃO - N.º 013/2022

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA-MG comunica a todos interessados que em virtude da inércia e da recusa injustificada da empresa **FORTUMEL COMÉCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 22.483.299/0001-15** em cumprir com as obrigações formalmente assumida no Processo Licitatório 014/2022 (Pregão 013/2022), que está rescindindo unilateralmente o resultado final do certame e convocando as empresas 2º (segunda) colocadas no certame: **LUDMYLA MATIAS DI IORIO, CNPJ: 27.701484/0001-52 e MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 03.291.912/0001-58** para comparecer na sala de licitações do SAAE no dia 31/05/2022 às 14h, para se manifestar a respeito do interesse em fornecer os produtos constantes em sua proposta, caso estejam de acordo com o edital, bem como para definição do preço final. Detalhes pelo telefone (31) 3899-5608 ou (31) 3899-5609**.**

MARCOS NUNES COELHO JUNIOR –
Diretor Presidente.

Viçosa, 19 de maio de 2022.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:45979988

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
ATA DA SÉTIMA REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº 01/2022

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº 01/2022 - CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA – MG
18 de maio de 2022

No dia **18 de maio de 2022, às 16 horas**, no Plenário da Câmara Municipal, situado na Rua Coração de Maria, reuniram-se os vereadores integrantes da **Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01/2022**, instaurada pela Câmara Municipal de Guaraciaba-MG, sob a **Presidência da Vereadora Ana Maria Silva de Castro.**
Presentes os demais vereadores componentes do Poder Legislativo.
Presente o assessor jurídico do Poder Legislativo, **Vinícius Ibrahim Silva, OAB/MG 99.416.**

Passou-se, então, à ampla discussão sobre os documentos apresentados pelo Poder Executivo.
Em seguida, a Comissão deliberou o seguinte:
1) Solicite-se do Poder Executivo cópia do processo administrativo para aplicação de penalidades por descumprimento contratual de empresa NEUZA FIALHO PEIXOTO, CNPJ 39.928.483/0001-24, ou informações sobre os motivos de eventual não aplicação das penalidades legais, conforme determinação contida no último parágrafo de fl. 361 do Processo de Licitação nº 113/2021;
2) Solicite-se do Poder Executivo cópia do convênio firmado no ano de 2021, com a AMAPI – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA, que deu ensejo ao contrato de locação de motoniveladora firmado em 18/06/2021;
3) Solicite-se da empresa DAVI LUCIANO DE SOUZA, CNPJ 41.069.259/0001-76, os comprovantes de registro de horímetro da data de início e término dos serviços prestados pelas máquinas no município de Guaraciaba – MG, bem como informações sobre o controle dos serviços prestados ao Município pela empresa contratada, com apresentação de todos os documentos pertencentes à empresa, relativos ao contrato objeto de investigação;
4) Fica designado o dia 19/05/2022, às 14:00 horas, para que membros da CPI compareçam ao Galpão da Prefeitura, acompanhados facultativamente pelos demais vereadores da Casa, para que certifiquem a existência das baterias e pneus cujas compras foram informadas pelo Poder Executivo, lavrando-se auto de vistoria;

Publique-se nos meios oficiais da Câmara.

Guaraciaba, Minas Gerais, no dia 18 de maio de 2022.

ANA MARIA SILVA DE CASTRO	***REINALDO EDWIRGES MILITÃO***
Presidente da CPI nº 01-2022	Relator da CPI nº 01-2022
Câmara Municipal de Guaraciaba - MG	Câmara Municipal de Guaraciaba - MG
SANDRO PONTES DE SOUZA	***MARCOS ARLINDO MOREIRA***
Revisor da CPI nº 01-2022	Vereador
Câmara Municipal de Guaraciaba - MG	
VANTUIR MARTIR DE SOUZA	***JOÃO GOMES PEREIRA FILHO***
Vereador	Vereador
SAMUEL CARLOS RODRIGUES	***SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDÊNCIO***
Vereador	Vereador
VALDECI ARLINDO PEREIRA	***VINÍCIUS IBRAHIM SILVA***
Vereador	Assessor Jurídico da Câmara Municipal
	OAB/MG 99.416

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:E739788F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA

PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório 005/2022 - Pregão Eletrônico 003/2022

HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório nº 005/2022 – Pregão Eletrônico nº 003/2022 Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras as propostas das empresas **TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 01.739.520/0001-83, detentora dos seguintes lotes: 01; 02; 04; 05; 07 e 16 - FOCO AUTOMÓVEIS LTDA – CNPJ: 10.376.703/0001-72, detentora dos lotes: 08; 09; 12 e 17 - VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI detentora do lote: 11** e a empresa **DEVA VEÍCULOS LTDA detentora do lote: 19**. Cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de veículos novos (primeiro emplacamento), incluindo motocicletas, ambulâncias e caminhão, conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE.

Descrição e valores:

Lote	Especificação	Un	Marca/ modelo	Quant.	Valor Uni. (R$)	Valor total (R$)
01	VÉICULO PASSEIO (TIPO HATCH) ZERO KM Descrição mínima: Veículo novo, zero KM, com modelo no mínimo correspondente à data da Nota Fiscal e da linha de produção comercial veículo de passeio; Hatch, potência mínima de 66cv, flex (gasolina e etanol); ano/modelo 2022/2022; zero quilômetro, capacidade de 05 lugares; 4 portas; pintura sólida; ar condicionado; tração dianteira; câmbio manual de 05 , marchas; direção mecânica ou hidráulica ou elétrica; apoios de cabeça dianteiro com regulagem de altura; freio ABS; rodas aro 14, porta malas com capacidade mínima de 200 litros, tanque de combustível capacidade mínima de 38 litros. COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORMELEGISLAÇÃO PELO DENATRAN.	Uni.	**FIAT/ MOBI LIKE 1.0**	85	R$ 68.190,00	R$ 5.796.150,00
02	VEICULO PASSEIO (TIPO HATCH) ZERO KM Descrição mínima: Veículo novo, zero KM, com modelo no mínimo correspondente à data da Nota Fiscal e da linha de produção comercial veículo de passeio; Hatch, potência mínima de 72cv, flex (gasolina e etanol); ano/modelo 2022/2022; zero quilômetro, capacidade de 05 lugares; 4 portas; pintura sólida; ar condicionado; tração dianteira; câmbio manual de 05 marchas; direção mecânica ou hidráulica ou elétrica; ar condicionado de fábrica; travas elétricas; apoios de cabeça dianteiro com regulagem de altura; freio ABS; rodas aro 14 no mínimo, porta malas com capacidade mínima de 285 litros, tanque de combustível capacidade mínima de 50 litros. COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE	Uni.	**FIAT/ ARGO 1.0**	82	R$ 75.700,00	R$ 6.207.400,00

	SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORMELEGISLAÇÃO PELO DENATRAN.					
04	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO LEVE TIPO PICK UP **CABINE SIMPLES** ZERO KM Descrição mínima: tipo: Carroceria modelo pick-up, cabine simples – com 2 portas – Capacidade de 2 passageiros, incluso motorista; capacidade de carga de 600kg; ano de fabricação/modelo 2022/2022 – cor branca ou prata, motorização 1.4, mínimo de 85 cavalos – combustível flex, gasolina/etanol; tanque com capacidade mínima de 49 L – Câmbio manual de 5 marchas – direção hidráulica ou elétrica; aro 15; Air bags; – ar condicionado de fábrica; COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORMELEGISLAÇÃO PELO DENATRAN.	Uni.	**FIAT / NOVA STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 1.4 8V FLEX**	40	R$ 97.000,00	R$ 3.880.000,00
05	VEÍCULO TIPO ULITÁRIO LEVE TIPO PICK UP **CABINE DUPLA** ZERO KM Descrição mínima: tipo: carroceria modelo pick-up, cabine dupla – com 2 a 4 portas - capacidade de 5 passageiros, incluso motorista, ano de fabricação/modelo 2022/2022 – cor branca ou prata; motorização mínima de 1.4 e mínimo de 85 cavalos – combustível flex, gasolina/etanol – câmbio manual de 5 marchas – direção hidráulica ou elétrica – ar condicionado de fábrica –. COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORMELEGISLAÇÃO PELO DENATRAN.	Uni.	**FIAT/ NOVA STRADA FREEDOM CABINE DUPLA 1.3 8V FLEX**	40	R$ 108.100,00	R$ 4.324.000,00
07	VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA TRAÇÃO 4X4, MOTOR DIESEL ZERO KM - POTÊNCIA MÍNIMA DE 170CV Descrição mínima: tipo: carroceria modelo pick-up, cabine dupla, fabricação/modelo 2022/2022; potência mínima de 170 cv, combustível diesel, transmissão manual ou automática de 5 a 9 marchas, direção hidráulica ou elétrica, 5 passageiros, quatro portas, ar condicionado, Air bags dianteiros, tanque de combustível capacidade mínima de 60 litros, capota marítima, garantia mínima de 1 ano ou 70.000km. COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORMELEGISLAÇÃO PELO DENATRAN	Uni.	**FIAT /TORO FREEDOM TURBODIESEL AT9 2022**	36	R$ 206.900,00	R$ 7.448.400,00
08	VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES TRAÇÃO 4X4, MOTOR DIESEL ZERO KM Descrição mínima: tipo: carroceria modelo pick-up, cabine simples fabricação/modelo 2022/2022; motorização 2.2 a 2.8; 2 ou 3 passageiros; potência mínima de 160cv, transmissão manual de 06 (seis) velocidades; air bags dianteiros; com ar condicionado; freio abs direção hidráulica ou elétrica, garantia mínima de 01 ano. COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORMELEGISLAÇÃO PELO DENATRAN.	Uni.	**FORD / RANGER CABINE SIMPLES 2.2L DIESEL 4X4 XL**	34	R$ 251.500,00	R$ 8.551.000,00
09	VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA TRAÇÃO 4X4, MOTOR DIESEL ZERO KM - POTÊNCIA MÍNIMA DE 190CV. Descrição mínima: tipo: carroceria modelo pick-up, cabine dupla, fabricação/modelo 2022/2022; motorização 2.8 a 3.2; 5 passageiros; potência mínima de 190cv, transmissão automatica ou manual de 06 (seis) velocidades; air bags dianteiros e laterais; com ar condicionado; freio abs; travas elétricas; direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado; rádio AM/FM, kit multimidia; faróis de neblina, estribo, capota marítima, garantia mínima de 1 ano ou 70.000km. COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORMELEGISLAÇÃO PELO DENATRAN.	Uni.	**FORD / RANGER CABINE DUPLA 3.2L DIESEL 4X4 STORM AUTOMÁTICA**	32	R$ 253.900,00	R$ 8.124.800,00
11	VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE 16 PESSOAS. Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, com acessibilidade para cadeirante, ano de fabricação mínimo 2022, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência 130 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16", pneus R15 ou R16, injeção eletrônica.	Uni.	**RENAULT / MASTER MINIBUS**	15	R$ 274.000,00	R$ 4.110.000,00
12	VEÍCULO TIPO VAN 18+1 com DPM (Dispositivo de Poltrona Móvel) Descrição mínima: TIPO VAN/MINIBUS; zero KM; primeiro emplacamento feito pelo município; van original de fábrica, não será permitido furgão transformado; com capacidade mínima de 18 + 1 lugares; sendo 3 lugares para cadeirante; com dispositivo móvel para cadeirante; ano / modelo mínimo 2021/2021; combustível diesel; tração traseira; 4 cilindros; potência de no mínimo 140 CV; torque mínimo de 360 Nm; com ar condicionado duplo (cabine e salão); rádio com entrada USB; airbag simples, teto alto; apoios de cabeça nos bancos dianteiros; bancos reclináveis; cortinas; bagageiro; vidros elétricos; travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; tacógrafo digital; chave codificadora; direção hidráulica; mínimo de 6 marchas a frente e 1 a ré; pneus radiais sem câmara; freio a disco nas 4 rodas; sistema de freios com ABS; tanque de combustível de no mínimo 71 litros; estribo na porta lateral para facilitar embarque e desembarque dos passageiros; jogo completo de tapetes; garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem. COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORMELEGISLAÇÃO PELO DENATRAN.	Uni.	**FORD / TRANSIT MINIBUS**	15	R$ 317.400,00	R$ 4.761.000,00
16	**AMBULÂNCIA TIPO A, AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA ANO 2022/2022 MODELO 2022/2022** Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ ambulância simples remoção, com cap. vol. Não inferior a 7 metros cúbicos no total. compr. total mín. 4.740 mm; comp. mín. do salão de atendo 2.500 mm; ano de fabricação não inferior a 2022; al. int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; diesel; equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo contran; a estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. o painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12v (dc). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. a ilum. Do comp. De atend. deve ser de 2 tipos: natural e artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas injetada em plástico em modelo led. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da amb na cor vermelha, com freq. mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. podendo utilizar um dos conceitos de led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 w rms @13,8 vcc, mín. de 3 tons distintos, sist.. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 db @13,8 vcc; sist. Fixo de oxigênio (rede integrada): contendo1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula préregulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ o2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão abnt. conexões in/out normatizadas pela abnt. a climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec.. o compart. Do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. p/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. De ar condicionado, c/ aquecimento e	Uni.	**FIAT / DUCATO CARGO CURTO**	32	R$ 280.000,00	R$ 8.960.000,00

	ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da nbr 14.561. sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 btus e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. acompanham: colchonete. balaústre: deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp., através de parafusos e c/ 2 sist. De suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. piso: deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. armário: armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros.					
17	**AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI** Ambulância furgão superior de 10,5 m3 interno, Potência mínima 129cv, Direção hidráulica, Ar condicionado Dianteiro original de fábrica, cilindrada superior a 2.250, Rodas Aço 6,5, Pneus 225/65 R16, Tanque de combustível mínimo de 85L, carga útil mínimo 1.530, garantia de um ano ou 100 mil km, ano de fabricação não inferior a 2019. Medidas externas: comprimento superior a 5.540, altura superior a 2.490, medidas internas salão ambulância comprimento superior a 3.080, altura superior a 1.890. Descritivo Transformação: Isolamento termo – acústico sem emendas para total assepsia, conforme ABNT NBR 14.561/2000; revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; piso antiderrapante, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário superior com portas deslizante em acrílico confeccionado em compensado naval de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; balcão com bancada para medicamentos, local para guarda e fixação de prancha, portas deslizantes em acrílico, local para armazenamento de bateria e bancada para medicamento, confeccionada em compensado naval de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário para acondicionamento de cilindros de oxigênio 16 litros, confeccionada em compensado naval de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; banco lateral para 03 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costa individual e local para lixeira descartável; banco do assistente revestido em courvin de alta resistência com poltrona anatômica giratória, com cintos de segurança não retráteis e encosto de cabeça. maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; iluminação interna com 04 em Leds; marcador digital para bateria; 01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira; 04 Tomadas internas 2P+T 110vca; 02 Tomada Interna 12 Vcc; caixa de disjuntores instalado no armário de fácil acesso; bateria auxiliar de 100 Ah; painel de controle central com chaves disjuntores térmica; chave geral para desligar sistema elétrico do furgão; conversor de 12 v para 110vca de voltagem para 1000 Watts; reles com fusível; Sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônica e 05 tom; luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira; sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros; instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; 03 Comandos para troca de cilindros no painel central; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador. instalação de 01 ventilador / exaustor; vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras; vidro de correr e com película jateada na porta lateral; vidro de correr junto à divisória entre a cabine do motorista e a do paciente; instalação de 01 suporte para Soro fixado no balaústre; balaústre fixado no teto; acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes); reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio.	Uni.	**FORD / TRANSIT FURGÃO**	10	R$ 350.000,00	R$ 3.500.000,00
10	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO ZERO KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO. Ano e modelo mínimo 2021/2021; equipado com carroceria de madeira com mínimo de 6,2 metros de comprimento; tração 4x2; 4 cilindros; potência mínima de 175 cv; cambio mínimo de 06 marchas a frente e 01 ré; peso bruto total mínimo de 10.500kg; capacidade de carga útil mínima de 7.300 kg; garantia de 12 meses sem limite de quilometragem. Veiculo a ser entregue emplacado em nome do outorgante. COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO PELO DENATRAN.	Uni.	**IVECO / TECTOR 11-190 CARROCERIA DE MADEIRA**	**02**	R$ 349.635,00	R$ 699.270,00
VALOR GLOBAL (R$)						**R$ 66.362.020,00**

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Jacinto/MG, 19 de Maio de 2022.

OXIMANE PEIXOTO BOMFIM
Presidente do CIMBAJE

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:5EDD50AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO PE 031/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 19/05/2022

Processo n° 082/2022
Pregão Eletrônico nº 031/2022

Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da FROTA MUNICIPAL, com fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou legítimos novos, conforme a norma ABNT NBR 15296:2005, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, lanternagem em geral, funilaria, pintura, capotaria, tapeçaria, eletricidade, sistema de ar condicionado, caixa de câmbio e outros de natureza afim, compreendendo os veículos constantes em quadro anexo a este Termo de Referência e aqueles que a Secretaria venha a adquirir ou incorporar por doações ou transferências entre os entes federativos.

Conforme ata constante dos autos, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o item à licitante vencedora conforme ata da sessão do dia 19/05/2022, e resultado abaixo:

ü A empresa **RENATA SILVA SENRA RIBEIRO**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.402.590/0001-00 foi considerada vencedora do certame para todos os itens, conforme resultado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor %	Total %
1	1,00	TABELA	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS AGRALE S.A. CONSIDERAÇÕES: "DESCONTO DO LOTE" calculado pela fórmula: DT(%)=(0,7xP(%))+(0,3xS(%)), onde: DT é o "Desconto total do lote em pontos percentuais"; P(%) é o "Percentual de desconto ofertado nas peças"; S(%) é o "percentual de desconto ofertado nos serviços (Mão de Obra); 0,7 e 0,3 são os coeficientes de ponderação de acordo com a previsão de gastos com peças e serviços. Os descontos MÍNIMOS estão expressos em pontos percentuais e foram fixados com base no histórico de contratações realizado pela Prefeitura de Além Paraíba e ainda com cotações realizadas com empresas do ramo de atividade. Deverá ser observado o desconto mínimo para as peças e serviços. Em nenhuma hipótese será considerada proposta que não satisfaça ambas as condições.	AUDATEX	AUDATEX	34,00 %	34,00%
2	1,00	TABELA	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS MARCOPOLO CONSIDERAÇÕES: "DESCONTO DO LOTE" calculado pela fórmula: DT(%)=(0,7xP(%))+(0,3xS(%)), onde: DT é o "Desconto total do lote em pontos percentuais"; P(%) é o "Percentual de desconto ofertado nas peças"; S(%) é o "percentual de desconto ofertado nos serviços (Mão de Obra); 0,7 e 0,3 são os coeficientes de ponderação de acordo com a previsão de gastos com peças e serviços. Os descontos MÍNIMOS estão expressos em pontos percentuais e foram fixados com base no histórico de contratações realizado pela Prefeitura de Além Paraíba e ainda com cotações realizadas com empresas do ramo de atividade. Deverá ser observado o desconto mínimo para as peças e serviços. Em nenhuma hipótese será considerada proposta que não satisfaça ambas as condições.	AUDATEX	AUDATEX	35,00 %	35,00%
3	1,00	TABELA	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS IVECO CONSIDERAÇÕES: "DESCONTO DO LOTE" calculado pela fórmula: DT(%)=(0,7xP(%))+(0,3xS(%)), onde: DT é o "Desconto total do lote em pontos percentuais"; P(%) é o "Percentual de desconto ofertado nas peças"; S(%) é o "percentual de desconto ofertado nos serviços (Mão de Obra); 0,7 e 0,3 são os coeficientes de ponderação de acordo com a previsão de gastos com peças e serviços. Os descontos MÍNIMOS estão expressos em pontos percentuais e foram fixados com base no histórico de contratações realizado pela Prefeitura de Além Paraíba e ainda com cotações realizadas com empresas do ramo de atividade. Deverá ser observado o desconto mínimo para as peças e serviços. Em nenhuma hipótese será considerada proposta que não satisfaça ambas as condições.	AUDATEX	AUDATEX	40,00 %	40,00%
4	1,00	TABELA	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS VOLKSWAGEN CONSIDERAÇÕES: "DESCONTO DO LOTE" calculado pela fórmula: DT(%)=(0,7xP(%))+(0,3xS(%)), onde: DT é o "Desconto total do lote em pontos percentuais"; P(%) é o "Percentual de desconto ofertado nas peças"; S(%) é o "percentual de desconto ofertado nos serviços (Mão de Obra); 0,7 e 0,3 são os coeficientes de ponderação de acordo com a previsão de gastos com peças e serviços. Os descontos MÍNIMOS estão expressos em pontos percentuais e foram fixados com base no histórico de contratações realizado pela Prefeitura de Além Paraíba e ainda com cotações realizadas com empresas do ramo de atividade. Deverá ser observado o desconto mínimo para as peças e serviços. Em nenhuma hipótese será considerada proposta que não satisfaça ambas as condições.	AUDATEX	AUDATEX	40,00 %	40,00%
5	1,00	TABELA	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS MERCEDEZ BENZ CONSIDERAÇÕES: "DESCONTO DO LOTE" calculado pela fórmula: DT(%)=(0,7xP(%))+(0,3xS(%)), onde: DT é o "Desconto total do lote em pontos percentuais"; P(%) é o "Percentual de desconto ofertado nas peças"; S(%) é o "percentual de desconto ofertado nos serviços (Mão de Obra); 0,7 e 0,3 são os coeficientes de ponderação de acordo com a previsão de gastos com peças e serviços. Os descontos MÍNIMOS estão expressos em pontos percentuais e foram fixados com base no histórico de contratações realizado pela Prefeitura de Além Paraíba e ainda com cotações realizadas com empresas do ramo de atividade. Deverá ser observado o desconto mínimo para as peças e serviços. Em nenhuma hipótese será considerada proposta que não satisfaça ambas as condições.	AUDATEX	AUDATEX	40,00 %	40,00%
6	1,00	TABELA	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS FORD CONSIDERAÇÕES: "DESCONTO DO LOTE" calculado pela fórmula: DT(%)=(0,7xP(%))+(0,3xS(%)), onde: DT é o "Desconto total do lote em pontos percentuais"; P(%) é o "Percentual de desconto ofertado nas peças"; S(%) é o "percentual de desconto ofertado nos serviços (Mão de Obra); 0,7 e 0,3 são os coeficientes de ponderação de acordo com a previsão de gastos com peças e serviços. Os descontos MÍNIMOS estão expressos em pontos percentuais e foram fixados com base no histórico de contratações realizado pela Prefeitura de Além Paraíba e ainda com cotações realizadas com empresas do ramo de atividade. Deverá ser observado o desconto mínimo para as peças e serviços. Em nenhuma hipótese será considerada proposta que não satisfaça ambas as condições.	AUDATEX	AUDATEX	35,00 %	35,00%
7	1,00	TABELA	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS COMIL CONSIDERAÇÕES: "DESCONTO DO LOTE" calculado pela fórmula: DT(%)=(0,7xP(%))+(0,3xS(%)), onde: DT é o "Desconto total do lote em pontos percentuais"; P(%) é o "Percentual de desconto ofertado nas peças"; S(%) é o "percentual de desconto ofertado nos serviços (Mão de Obra); 0,7 e 0,3 são os coeficientes de ponderação de acordo com a previsão de gastos com peças e serviços. Os descontos MÍNIMOS estão expressos em pontos percentuais e foram fixados com base no histórico de contratações realizado pela Prefeitura de Além Paraíba e ainda com cotações realizadas com empresas do ramo de atividade. Deverá ser observado o desconto mínimo para as peças e serviços. Em nenhuma hipótese será considerada proposta que não satisfaça ambas as condições.	AUDATEX	AUDATEX	35,00 %	35,00%
8	1,00	TABELA	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MOTOS HONDA CONSIDERAÇÕES: "DESCONTO DO LOTE" calculado pela fórmula: DT(%)=(0,7xP(%))+(0,3xS(%)), onde: DT é o "Desconto total do lote em pontos percentuais"; P(%) é o "Percentual de desconto ofertado nas peças"; S(%) é o "percentual de desconto ofertado nos serviços (Mão de Obra); 0,7 e 0,3 são os coeficientes de ponderação de acordo com a previsão de gastos com peças e serviços. Os descontos MÍNIMOS estão expressos em pontos percentuais e foram fixados com base no histórico de contratações realizado pela Prefeitura de Além Paraíba e ainda com cotações realizadas com empresas do ramo de atividade. Deverá ser observado o desconto mínimo para as peças e serviços. Em nenhuma hipótese será considerada proposta que não satisfaça ambas as condições.	AUDATEX	AUDATEX	35,00 %	35,00%
9	1,00	TABELA	MANUTENÇÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS CONSIDERAÇÕES: "DESCONTO DO LOTE" calculado pela fórmula: DT(%)=(0,7xP(%))+(0,3xS(%)), onde: DT é o "Desconto total do lote em pontos percentuais"; P(%) é o "Percentual de desconto ofertado nas peças"; S(%) é o "percentual de desconto ofertado nos serviços (Mão de Obra); 0,7 e 0,3 são os coeficientes de ponderação de acordo com a previsão de gastos com peças e serviços. Os descontos MÍNIMOS estão expressos em pontos percentuais e foram fixados com base no histórico de contratações realizado pela Prefeitura de Além Paraíba e ainda com cotações realizadas com empresas do ramo de atividade. Deverá ser observado o desconto mínimo para as peças e serviços. Em nenhuma hipótese será considerada proposta que não satisfaça ambas as condições.	AUDATEX	AUDATEX	35,00 %	35,00%

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:36E0B30B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065B/2021, tendo sido detentora da Ata empresa **EMARTINS ATACADISTA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 40.464.205/0001-42, com sede a Rua das Clarinetas, 75, Conjunto Califórnia I, Belo Horizonte/MG. CEP 30.850-780. Representante Legal Sr. Emerson Martins Machado, portador da carteira de identidade M 1.073.522 expedida pela SSP/MG, CPF: 299.352.026-15. Contato: Tel.: (31) 3786-7443 e e-mail: emartinsatacadista@hotmail.com
PROCESSO N.º: 195/2021-PREGÃO ELETRONICO Nº 085/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis (Estocáveis) para atender às necessidades das secretarias solicitantes, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante.

Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065B/2021** que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** e a empresa **EMARTINS ATACADISTA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 40.464.205/0001-42, pactuaram, conforme a seguir:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR REAJUSTADO
1	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR -	R$ 3,97
3	PCT	AÇÚCAR CRISTAL 5 KG -	R$ 22,90
5	PCT	AMENDOIM MIÚDO CRÚ - 500 GR	R$ 8,99
6	PCT	AMIDO DE MILHO - PACOTE 1KG -	R$ 9,98
7	PCT	ARROZ AGULHINHA - PACOTE 5KG -	R$ 25,03
8	KG	AVEIA EM FLOCOS FINOS - 1KG	R$ 19,69
12	PCT	BISCOITO DOCE - SABOR LEITE - 400	R$ 4,89
14	UN	BISCOITO RECHEADO SABOR MORANGO 120 A 130 GRAMAS -	R$ 2,89
15	UN	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, EMB 400 GR	R$ 4,99
17	PCT	BISCOITO TIPO SALPET 400 GR -	R$ 7,19
21	PCT	CAFÉ EM PÓ - PACOTE DE 500 GR -	R$ 21,98
24	PCT	CANJICA DE MILHO BRANCA - PACOTE 500 GR -	R$ 4,29
25	KG	CANJIQUINHA - DE MILHO, AMARELA, TIPO 1, EMBALAGEM DE 500 G.	R$ 4,79
27	UN	COCO RALADO - EMBALAGEM 100 GR -	R$ 4,19
28	UN	COLORIFICO - COLORAL (URUCUM) -	R$ 5,39
29	UN	CREME DE LEITE 200 GR -	R$ 4,79
32	PCT	FARINHA DE MANDIOCA - 1 kg -	R$ 5,69
33	KG	FARINHA DE TRIGO 1 KG -	R$ 5,79
34	KG	FEIJÃO TIPO 1 PRETO -	R$ 9,19
35	KG	FEIJÃO TIPO VERMELHO -.	R$ 9,19
37	KG	FUBÁ DE MILHO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM 1 KG	R$ 4,29
46	UN	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400 GRAMAS. -	R$ 16,49
47	L	LEITE UHT INTEGRAL 1 LITRO -	R$ 5,93
50	PCT	MACARRÃO MASSA COM OVOS FORMATO PARAFUSO 500G -	R$ 3,29
51	UN	MARGARINA COM SAL - 500 GRAMAS -	R$ 8,29
52	UN	MILHO PARA PIPOCA, EMBALAGEM 500 GR -.	R$ 3,99
55	UN	ÓLEO DE GIRASSOL EMB. 900 ML -	R$ 18,29
56	UN	ÓLEO DE SOJA 900 ML - ÓLEO DE SOJA 900 ML	R$ 13,09
61	UN	SUCO DE MARACUJÁ - 500ML - SUCO DE MARACUJÁ - 500ML	R$ 5,19

Fundamento Legal: O presente Termo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Art. 65 , inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93.

Data: Além Paraíba, 13 de Maio de 2022.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:FDBB8437

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 424/2021- REALINHAMENTO 01

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 424/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2021
ATA 181/2021
REALINHAMENTO 01

DO OBJETO
I - Registro de preço para aquisição de leite para escolas municipais e centros de Educação infantil, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação, tipo menor preço por ITEM,
• **REALINHAMENTO:**
I - Fica o realinhamento aplicado às quantidades remanescentes da ata de registro de preços:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Anterior	Vlr. Atualizado
1	2	Lt	LEITE DE VACA ISENTO DE LACTOSE, 1ª qualidade, zero por cento de lactose, ideal para o consumo de pessoas intolerantes à lactose, não deve apresentar qualquer adulteração na sua composição ou sensorial, na embalagem devem constar o lote, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela nutricional. Deve ser submetido ao processo de ultrapasteurização U.A.T. (Ultra Alta Temperatura) ou U.H.T (do inglês Ultra High Temperature), aquecido até 145ºC por 3 segundos e resfriado rapidamente; deverá estar de acordo com as especificações gerais do regulamento técnico de identidade e qualidade de leite U.H.T. (U. A. T.);	4,58	**5,33**

Arcos, 17 de maio 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito
Contratante

SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA
Detentora
CNPJ nº 41.945.791/0001-00

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8EB6AD20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 083/2022- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2022

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de dedetização, desratização e limpeza de caixa d'água, com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais e equipamentos necessários, a serem executados nas áreas internas e externas de diversos órgãos, departamentos, secretarias, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, dentre outros, do Município de Arcos, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I - deste Edital., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
GISELE TORRES RANGEL 93037171634	1	2	2.475,0000
GISELE TORRES RANGEL 93037171634	1	3	14.388,0000
GISELE TORRES RANGEL 93037171634	1	4	12.960,0000
GISELE TORRES RANGEL 93037171634	1	5	7.516,0000
GISELE TORRES RANGEL 93037171634	1	6	4.400,0000
GISELE TORRES RANGEL 93037171634	1	7	12.000,0000
GISELE TORRES RANGEL 93037171634	1	8	11.900,0000
GISELE TORRES RANGEL 93037171634	1	9	12.850,0000
GISELE TORRES RANGEL 93037171634	1	10	9.995,0000
GISELE TORRES RANGEL 93037171634	1	11	13.995,0000
ORGANOTRAT CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS EIRELI	1	1	21.000,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
GISELE TORRES RANGEL 93037171634	102.479,0000
ORGANOTRAT CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS EIRELI	21.000,0000
Valor Total Adjudicado	**123.479,00**

Arcos, 25 de abril de 2022.

VIVIANE CRISTINA GUIMARÃES RAMOS
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022

Objeto: Contratação de espresa especializada na prestação de serviços continuados de dedetização, desratização e limpeza de caixa d'água, com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais e equipamentos necessários, a serem executados nas áreas internas e externas de diversos órgãos, departamentos, secretarias, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, dentre outros, do Município de Arcos, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I - deste Edital.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 83/2022 Pregão nº 44/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
GISELE TORRES RANGEL 93037171634	1	2	99,00	2.475,00
GISELE TORRES RANGEL 93037171634	1	3	119,90	14.388,00
GISELE TORRES RANGEL 93037171634	1	4	108,00	12.960,00
GISELE TORRES RANGEL 93037171634	1	5	187,90	7.516,00
GISELE TORRES RANGEL 93037171634	1	6	220,00	4.400,00
GISELE TORRES RANGEL 93037171634	1	7	300,00	12.000,00
GISELE TORRES RANGEL 93037171634	1	8	595,00	11.900,00
GISELE TORRES RANGEL 93037171634	1	9	1.285,00	12.850,00
GISELE TORRES RANGEL 93037171634	1	10	1.999,00	9.995,00
GISELE TORRES RANGEL 93037171634	1	11	2.799,00	13.995,00
ORGANOTRAT CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS EIRELI	1	1	0,20	21.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
GISELE TORRES RANGEL 93037171634	102.479,00
ORGANOTRAT CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS EIRELI	21.000,00

Arcos, 25 de abril de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022
ATA 94

Objeto: Contratação de espresa especializada na prestação de serviços continuados de dedetização, desratização e limpeza de caixa d'água, com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais e equipamentos necessários, a serem executados nas áreas internas e externas de diversos órgãos, departamentos, secretarias, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, dentre outros, do Município de Arcos, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I - deste Edital.

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
GISELE TORRES RANGEL 93037171634	102.479,00

EXTRATO DE ATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022
ATA 95

Objeto: Contratação de espresa especializada na prestação de serviços continuados de dedetização, desratização e limpeza de caixa d'água, com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais e equipamentos necessários, a serem executados nas áreas internas e externas de diversos órgãos, departamentos, secretarias, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, dentre outros, do Município de Arcos, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I - deste Edital.

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ORGANOTRAT CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS EIRELI	21.000,00

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7C1F5273

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 00894/2022

DECRETO Nº 00894, de 17 de março de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 943, de 23 de Dezembro de 2021, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 3.105,22 (três mil cento e cinco reais e vinte e dois centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.01.10.301.0009.1.034 - AQUISICAO DE VEICULO PARA SERVICO DE SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	456	RESOMG	155	3.105,22
TOTAL DE CRÉDITOS	**3.105,22**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	3.105,22
TOTAL DE RECURSOS	3.105,22

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 17 de março de 2022.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:B46261BD

DECRETOS
DECRETO Nº 00911/2022

DECRETO Nº 00911, de 01 de abril de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 943, de 23 de Dezembro de 2021, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 12.000,00 (doze mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	119		100	12.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	12.000,00			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
339030 - Material de Consumo	115		100	12.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	12.000,00			
TOTAL DE RECURSOS	12.000,00			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 01 de abril de 2022.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:D9B4DC67

DECRETOS
DECRETO Nº 00926/2022

DECRETO Nº 00926, de 01 de abril de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 943, de 23 de Dezembro de 2021, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				

339030 - Material de Consumo	115		100	85.000,00
02.04.02.26.782.0002.2.007 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS E RODAGEM				
339030 - Material de Consumo	124		100	60.000,00
02.04.03.27.812.0003.2.015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS				
339030 - Material de Consumo	174		100	15.000,00
02.05.03.12.361.0006.2.030 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	272	QESE	147	8.000,00
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTA	L			
339030 - Material de Consumo	298	ENSINO	101	30.000,00
02.05.05.12.365.0007.2.031 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL				
339030 - Material de Consumo	314	ENSINO	101	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**208.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.15.451.0002.1.010 - AQUISICAO DE IMOVEL PARA INFRAESTUTURA URBANA				
449061 - Aquisicao de Imoveis	78		100	45.000,00
02.04.02.15.451.0002.1.012 - CONSTRUCAO E REFORMAS DE PARQUES E PRACAS				
449051 - Obras e Instalacoes	79		100	40.000,00
02.04.03.22.661.0003.2.014 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA E COMERCIO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	166		100	15.000,00
02.05.02.12.365.0005.1.027 - AQUISICAO DE EQUIP/MOVEIS PRE-ESCOLA				
449252 - Equipamentos e Material Permanente	241	QESE	147	8.000,00
02.06.01.10.301.0011.2.051 - CONTROLE SOCIAL MUNICIPAL EM SAUDE				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	359	SEMINS	100	100.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**208.000,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 01 de abril de 2022.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:009F7C54

DECRETOS
DECRETO Nº 00938/2022

DECRETO Nº 00938, de 14 de abril de 2022 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 943, de 23 de Dezembro de 2021, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
339030 - Material de Consumo	115		100	30.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	119		100	20.000,00
02.04.02.26.782.0002.2.007 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS E RODAGEM				
339030 - Material de Consumo	124		100	63.000,00
02.04.03.13.392.0003.2.012 - MANUTENCAO DAS FESTIVIDADES TRAD. MUNICIPAIS				
339030 - Material de Consumo	480		100	20.000,00
02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	201	ENSINO	101	1.000,00
02.05.02.12.365.0005.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	250	ENSINO	101	60.000,00
02.05.03.12.361.0006.2.030 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	272	QESE	147	12.000,00
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENT				
339030 - Material de Consumo	298	ENSINO	101	20.000,00
02.05.05.12.365.0007.2.031 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL				
339030 - Material de Consumo	314	ENSINO	101	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**231.000,00**			

AL

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.02.15.452.0002.1.008 - PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS				
449051 - Obras e Instalacoes	90		100	30.000,00
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	108		100	60.000,00
02.04.03.13.392.0003.2.012 - MANUTENCAO DAS FESTIVIDADES TRAD. MUNICIPAIS				

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	131		100	20.000,00
02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	188	ENSINO	101	1.000,00
02.05.02.12.365.0005.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA				
339030 - Material de Consumo	247	QESE	147	12.000,00
02.05.04.12.361.0008.2.033 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO MUNICIPAL				
339030 - Material de Consumo	284	SEMINC	100	8.000,00
02.05.04.12.364.0008.2.034 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	287	SEMINC	100	20.000,00
02.06.01.10.301.0011.2.051 - CONTROLE SOCIAL MUNICIPAL EM SAUDE				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	359	SEMINS	100	80.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**231.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**231.000,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 14 de abril de 2022.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:ECE8C1B4

DECRETOS
DECRETO Nº 00940/2022

DECRETO Nº 00940, de 20 de abril de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 943, de 23 de Dezembro de 2021, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
01.01.01.031.1101.2.204 - MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	22		100	20.000,00
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	23		100	25.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**45.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
01.01.01.031.1100.2.200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	8		100	20.000,00
01.01.01.031.1100.2.200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	13		100	25.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**45.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**45.000,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 20 de abril de 2022.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:0CE6C8B7

DECRETOS
DECRETO Nº 00942/2022

DECRETO Nº 00942, de 28 de abril de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 943, de 23 de Dezembro de 2021, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	36		100	3.000,00
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	111		100	4.000,00
02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	192	ENSINO	101	2.000,00
02.05.01.12.361.0004.2.018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	204	FEB.70	118	2.000,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	210	SEMINC	100	2.000,00
02.05.02.12.365.0005.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA				
339030 - Material de Consumo	246	ENSINO	101	5.000,00
02.05.02.12.365.0005.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	253	FEB.30	119	17.000,00
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	254	FEB.70	118	8.000,00
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTA	L			
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	289	FEB.30	119	25.000,00
02.06.01.10.301.0009.1.031 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP. P/ SERVICOS DE SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	322	FES	155	10.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.050 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO - FEAS				
319013 - Obrigacoes Patronais	433	FEAS	156	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**79.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.04.122.0001.1.006 - AMPLIACAO E REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA				
449051 - Obras e Instalacoes	26		100	3.000,00

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	112		100	4.000,00
02.05.01.12.361.0004.1.023 - CONSTRUCAO DE ANFITEATRO ESCOLA MUNICIPAL				
449051 - Obras e Instalacoes	184	ENSINO	101	2.000,00
02.05.01.12.361.0012.2.052 - FORMACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO				
339030 - Material de Consumo	214	ENSINO	101	2.000,00
02.05.02.12.365.0005.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	255	FEB.30	119	42.000,00
02.05.02.12.365.0005.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	256	FEB.70	118	10.000,00
02.05.04.12.361.0008.2.033 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO MUNICIPAL				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	285	SEMINC	100	5.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.037 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - SUS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	356	FES	155	10.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.050 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO - FEAS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	431	FEAS	156	1.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**79.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**79.000,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 28 de abril de 2022.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:F8420609

DECRETOS
DECRETO Nº 00943/2022

DECRETO Nº 00943, de 28 de abril de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 943, de 23 de Dezembro de 2021, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 267.505,00 (duzentos e sessenta e sete mil quinhentos e cinco reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.01.10.301.0009.2.037 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - SUS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	481	FES	255	163.001,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	482	FES	255	83.001,00
319013 - Obrigacoes Patronais	483	FES	255	18.001,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	484	FES	255	1,00
339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	485	FES	255	3.501,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**267.505,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**267.505,00**
TOTAL DE RECURSOS	**267.505,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 28 de abril de 2022.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:0D3960A3

DECRETOS
DECRETO Nº 00944/2022

DECRETO Nº 00944, de 30 de abril de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 943, de 23 de Dezembro de 2021, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.02.04.123.0001.2.005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO FINANCAS				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	59		100	2.000,00
02.03.02.28.846.0001.0.008 - AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA - BDMG				
329021 - Juros sobre a Divida por Contrato	64		100	65.000,00
02.04.02.15.452.0002.1.011 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA SERVICOS GERAIS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	93		100	12.000,00
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
339030 - Material de Consumo	115		100	40.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	119		100	15.000,00
02.04.02.26.782.0002.2.007 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS E RODAGEM				
339030 - Material de Consumo	124		100	30.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	128		100	60.000,00
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTA	L			
339030 - Material de Consumo	298	ENSINO	101	30.000,00
02.05.05.12.365.0007.2.031 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL				
339030 - Material de Consumo	314	ENSINO	101	30.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.037 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - SUS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	356	FES	155	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**289.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.02.04.123.0001.2.005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO FINANCAS				
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	58		100	2.000,00

02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	108		100	282.000,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.01.10.301.0009.2.037 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - SUS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	354	FES	155	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**289.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**289.000,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 30 de abril de 2022.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:AFF79750

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
TERMO ADITIVO N.º 002 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2021 "F" PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 33/2021

TERMO ADITIVO N.º 002
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2021 "F"
Pregão Eletrônico n.º 05/2021
Processo Licitatório n.º 33/2021

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**, CNPJ nº 18.132.456/0001-70, com sede na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, centro, Cajuri, MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ricardo Augusto Dias de Andrade, e, de outro lado, a empresa **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, **CNPJ: 12.927.876/0001-67** com sede na **CNPJ: 12.927.876/0001-67 ESTRADA PEDRO ROSA DA SILVA, 515, RESIDENCIAL PARK, EXTREMA/MG, TELEFONE: 35 3435-7750** representada neste ato pelo (a) Sr. (a) **LÁZARO CALEBE NERY DO CARMO**, CPF: 216.831.108-03, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo entre si, celebrar o presente **TERMO ADITIVO N.º 01 da ata de registro de preço Nº 09/2021 "F"**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Motivação
Motiva-se a celebração deste Termo Aditivo na necessidade de se restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em virtude de alteração do preço dos itens, conforme pesquisa de mercado apresentada pela CONTRATADA que constitui anexo deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Fundamentação Legal
O fundamento legal deste Termo Aditivo é o art. 65, I, "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula quarta, parágrafo terceiro, do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Alteração
Em face da motivação mencionada na cláusula primeira, o preço do item água para injeção amp 10mL passa a ser o seguinte a partir desta data:

ITEM	DESCRIÇÃO	CUSTO ANTERIOR	P. UNIT. LICITADO	Margem	Custo atual	Valor revisado	Margem atual
07	**DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOL INJETÁVEL (VIA ENDOVENOSA OU INTRAMUSCULAR) 2ML**	**R$0,50**	**R$0,60**	**20%**	**R$1,23**	**R$1,336**	**8,26%**

CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação
As demais cláusulas da ata de registro de preço são ratificadas pelas partes e permanecem inalteradas.
E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também subscrevem.

Cajuri, 17 de maio de 2022.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE	*SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,*
Prefeito Municipal	CNPJ: 12.927.876/0001-67

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:3195C526

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
TERMO ADITIVO N.º 001 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2021 "F" PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 33/2021

TERMO ADITIVO N.º 001
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2021 "F"
Pregão Eletrônico n.º 05/2021
Processo Licitatório n.º 33/2021

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**, CNPJ nº 18.132.456/0001-70, com sede na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, centro, Cajuri, MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ricardo Augusto Dias de Andrade, e, de outro lado, a empresa **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, **CNPJ: 12.927.876/0001-67** com sede na **CNPJ: 12.927.876/0001-67 ESTRADA PEDRO ROSA DA SILVA, 515, RESIDENCIAL PARK, EXTREMA/MG, TELEFONE: 35 3435-7750** representada neste ato

pelo (a) Sr. (a) **LÁZARO CALEBE NERY DO CARMO**, CPF: 216.831.108-03, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo entre si, celebrar o presente **TERMO ADITIVO N.º 01 da ata de registro de preço Nº 09/2021 "F"**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Motivação

Motiva-se a celebração deste Termo Aditivo na necessidade de se restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em virtude de alteração do preço dos itens, conforme pesquisa de mercado apresentada pela CONTRATADA que constitui anexo deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Fundamentação Legal

O fundamento legal deste Termo Aditivo é o art. 65, I, "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula quarta, parágrafo terceiro, do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Alteração

Em face da motivação mencionada na cláusula primeira, o preço do item água para injeção amp 10mL passa a ser o seguinte a partir desta data:

ITEM	DESCRIÇÃO	CUSTO ANTERIOR	P. UNIT. LICITADO	Margem	Custo atual	Valor revisado	Margem atual
07	AGUA P/ INJECAO 10ML (MARCA: FARMACE)	R$0,20	R$0,30	50%	R$0,29	R$0,4350	50%

CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação

As demais cláusulas da ata de registro de preço são ratificadas pelas partes e permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também subscrevem.

Cajuri, 25 de março de 2022.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE	*SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,*
Prefeito Municipal	CNPJ: 12.927.876/0001-67

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:E3F48778

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
TERMO ADITIVO N.º 003 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2021 "F" PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 33/2021

TERMO ADITIVO N.º 003
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2021 "F"
Pregão Eletrônico n.º 05/2021
Processo Licitatório n.º 33/2021

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**, CNPJ nº 18.132.456/0001-70, com sede na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, centro, Cajuri, MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ricardo Augusto Dias de Andrade, e, de outro lado, a empresa **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, **CNPJ: 12.927.876/0001-67** com sede na **CNPJ: 12.927.876/0001-67 ESTRADA PEDRO ROSA DA SILVA, 515, RESIDENCIAL PARK, EXTREMA/MG, TELEFONE: 35 3435-7750** representada neste ato pelo (a) Sr. (a) **LÁZARO CALEBE NERY DO CARMO**, CPF: 216.831.108-03, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo entre si, celebrar o presente **TERMO ADITIVO N.º 03 da ata de registro de preço Nº 09/2021 "F"**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Motivação

Motiva-se a celebração deste Termo Aditivo na necessidade de se restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em virtude de alteração do preço dos itens, conforme pesquisa de mercado apresentada pela CONTRATADA que constitui anexo deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Fundamentação Legal

O fundamento legal deste Termo Aditivo é o art. 65, I, "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula quarta, parágrafo terceiro, do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Alteração

Em face da motivação mencionada na cláusula primeira, o preço do item passa a ser o seguinte a partir desta data:

DESCRIÇÃO	CUSTO ANTERIOR	P. UNIT. LICITADO	Margem	Custo atual	Valor revisado	Margem atual
DIGOXINA 0,25 MG CP (G)	R$0,064	R$0,08	25%	R$0,12833	R$0,1604	25%

CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação

As demais cláusulas da ata de registro de preço são ratificadas pelas partes e permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também subscrevem.

Cajuri, 18 de maio de 2022.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE	*SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*,
Prefeito Municipal	CNPJ: 12.927.876/0001-67

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:C8C8C21E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
TERMO ADITIVO N.º 004 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2021 "F" PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 33/2021

TERMO ADITIVO N.º 004

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2021 "F"
Pregão Eletrônico n.º 05/2021
Processo Licitatório n.º 33/2021

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**, CNPJ nº 18.132.456/0001-70, com sede na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, centro, Cajuri, MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ricardo Augusto Dias de Andrade, e, de outro lado, a empresa **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, **CNPJ: 12.927.876/0001-67** com sede na **CNPJ: 12.927.876/0001-67 ESTRADA PEDRO ROSA DA SILVA, 515, RESIDENCIAL PARK, EXTREMA/MG, TELEFONE: 35 3435-7750** representada neste ato pelo (a) Sr. (a) **LÁZARO CALEBE NERY DO CARMO**, CPF: 216.831.108-03, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo entre si, celebrar o presente **TERMO ADITIVO N.º 04 da ata de registro de preço Nº 09/2021 "F"**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Motivação

Motiva-se a celebração deste Termo Aditivo na necessidade de se restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em virtude de alteração do preço dos itens, conforme pesquisa de mercado apresentada pela CONTRATADA que constitui anexo deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Fundamentação Legal

O fundamento legal deste Termo Aditivo é o art. 65, I, "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula quarta, parágrafo terceiro, do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Alteração

Em face da motivação mencionada na cláusula primeira, o preço do item passa a ser o seguinte a partir desta data:

DESCRIÇÃO	CUSTO ANTERIOR	P. UNIT. LICITADO	Margem	Custo atual	Valor revisado	Margem atual
CLORETO DE SÓDIO 9 MG/ML SOL NAS FR X 30 ML.	R$0,63	R$0,86	36,51%	R$0,85	R$1,1603	36,51%

CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação

As demais cláusulas da ata de registro de preço são ratificadas pelas partes e permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também subscrevem.

Cajuri, 18 de maio de 2022.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE	*SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,*
Prefeito Municipal	CNPJ: 12.927.876/0001-67

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:B5E96C8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
TERMO ADITIVO N.º 005 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2021 "F" PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 33/2021

TERMO ADITIVO N.º 005
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2021 "F"
Pregão Eletrônico n.º 05/2021
Processo Licitatório n.º 33/2021

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**, CNPJ nº 18.132.456/0001-70, com sede na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, centro, Cajuri, MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ricardo Augusto Dias de Andrade, e, de outro lado, a empresa **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, **CNPJ: 12.927.876/0001-67** com sede na **CNPJ: 12.927.876/0001-67 ESTRADA PEDRO ROSA DA SILVA, 515, RESIDENCIAL PARK, EXTREMA/MG, TELEFONE: 35 3435-7750** representada neste ato pelo (a) Sr. (a) **LÁZARO CALEBE NERY DO CARMO**, CPF: 216.831.108-03, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo entre si, celebrar o presente **TERMO ADITIVO N.º 05 da ata de registro de preço Nº 09/2021 "F"**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Motivação

Motiva-se a celebração deste Termo Aditivo na necessidade de se restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em virtude de alteração do preço dos itens, conforme pesquisa de mercado apresentada pela CONTRATADA que constitui anexo deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Fundamentação Legal

O fundamento legal deste Termo Aditivo é o art. 65, I, "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula quarta, parágrafo terceiro, do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Alteração

Em face da motivação mencionada na cláusula primeira, o preço do item passa a ser o seguinte a partir desta data:

DESCRIÇÃO	CUSTO ANTERIOR	P. UNIT. LICITADO	Margem	Custo atual	Valor revisado	Margem atual
VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML XAROPE 100 ML	R$2,70	R$3,20	18,52%	R$3,60	R$4,2667	18,52%

CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação

As demais cláusulas da ata de registro de preço são ratificadas pelas partes e permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também subscrevem.

Cajuri, 18 de maio de 2022.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE	*SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,*
Prefeito Municipal	CNPJ: 12.927.876/0001-67

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:77F96C2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3666, DE 8 DE ABRIL DE 2022.

Decreto Nº 3666, de 8 de Abril de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1332 de 25 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 13.060,00 (Treze Mil e Sessenta Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 94**
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSAO RURAL	
Programa:	0004	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO.	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2021	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 840,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 123**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 3.600,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 130**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2010	MANTER CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 200,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 345**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 6.420,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 367**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	

Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 2.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 96**
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSAO RURAL	
Programa:	0004	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO.	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2021	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 840,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 129**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2010	MANTER CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 200,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 154**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa:	0013	GESTÃO AMBIENTAL E TURISMO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2051	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO AMBIENTAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 1.800,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 178**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO	
Função:	23	COMERCIO E SERVICOS	
SubFunção:	695	TURISMO	
Programa:	0011	FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2052	FOMENTO AO TURISMO	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 1.800,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 345**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:6.420,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 367**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	

Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:2.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 8 de Abril de 2022

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:2B075BDE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3669, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Decreto Nº 3669, de 13 de Abril de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1332 de 25 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 28.065,00 (Vinte e Oito Mil e Sessenta e Cinco Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 123**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 5.980,00
Fonte Recurso:	192 - ALIENAÇÃO DE BENS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 231**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.710,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 239**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1014	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 9.680,00
Fonte Recurso:	184 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 296**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	

Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 2.395,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 331**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 4.900,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 457**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 3.400,00
Fonte Recurso:	156 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS)		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 44**
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	01	GABINTE DO PREFEITO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2005	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 192	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 5.980,00
Fonte Recurso:	192 - ALIENAÇÃO DE BENS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 212**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Valor:
Desdobramento:	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	400,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 219**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0007	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1012	AQUISIÇÃO, CONSTUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS	
Categoria:	4	DPÚESBLPIECSOASS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 184	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 9.680,00
Fonte Recurso:	184 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 230**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	

Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 810,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 232**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor: 500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 282**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	2.395,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 385**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2029	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 4.900,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 461**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 156	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
Desdobramento:	00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Valor: 3.400,00
Fonte Recurso:	156 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS)		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 13 de Abril de 2022

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:A5BF73C0

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3670, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Decreto Nº 3670, de 13 de Abril de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1332 de 25/11/2021.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 17.340,00 (Dezessete Mil Trezentos e Quarenta Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 57**
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	27	DESPORTO E LAZER	
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa:	0005	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1001	CONSTRUIR E ADEQUAR ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:17.200,00
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 245**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:140,00
Fonte Recurso:	200 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 17.340,00 (Dezessete Mil Trezentos e Quarenta Reais).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 13 de Abril de 2022

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:2D9E31CF

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3673, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Decreto Nº 3673, de 20 de Abril de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1332 de 25 de novembro de 2021.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 180.420,22 (Cento e Oitenta Mil Quatrocentos e Vinte Reais e Vinte e Dois Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 57**
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	27	DESPORTO E LAZER	
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa:	0005	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1001	CONSTRUIR E ADEQUAR ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 4.200,00
Fonte Recurso:	185 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 204**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	

SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 9.350,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 231**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 8.220,00
Fonte Recurso:	185 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 237**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 6.072,22
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 286**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 84.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 293**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 10.900,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 296**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.628,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 303**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	

Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 500,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 309**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0026	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 12.150,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 331**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 50,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 331**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 1.600,00
Fonte Recurso:	147 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 342**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 26.600,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 372**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 4.250,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 396**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2033	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 8.600,00
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EXERCÍCIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA		

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 452**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 2.300,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 205**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:9.350,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 234**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 200	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:6.072,22
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 245**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 185	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:8.220,00
Fonte Recurso:	185 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 249**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 185	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:4.200,00
Fonte Recurso:	185 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 269**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2058	ENFRENTAMENTO À COVID 19	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:5.450,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 272**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2058	ENFRENTAMENTO À COVID 19	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:19.450,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 287**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	91	SENTENÇAS JUDICIAIS	
Desdobramento:	00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Valor:70.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 295**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor:500,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 299**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:200,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 308**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0026	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:12.150,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 311**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0026	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:1.428,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 322**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	

Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:6.600,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 332**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Desdobramento:	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Valor:50,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 341**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:20.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 355**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2030	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 147	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:1.600,00
Fonte Recurso:	147 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 381**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2029	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:4.250,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 397**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2033	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:8.600,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 424**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2042	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	

Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:2.300,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 20 de Abril de 2022

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:4B264A4C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3676, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Decreto Nº 3676, de 20 de Abril de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1332 de 25/11/2021.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 44.580,00 (Quarenta e Quatro Mil Quinhentos e Oitenta Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão: 02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 44**
Unidade: 01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade: 01	GABINTE DO PREFEITO	
Função: 04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção: 122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa: 0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.: 2005	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE	
Categoria: 4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo: 4	INVESTIMENTOS	
Modalidade: 90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento: 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 10.880,00
Fonte Recurso:	292 - ALIENAÇÃO DE BENS	
Orgão: 02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 108**
Unidade: 02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
SubUnidade:		
Função: 02	JUDICIARIA	
SubFunção: 061	ACAO JUDICIARIA	
Programa: 0003	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.: 2022	MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
Categoria: 4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo: 4	INVESTIMENTOS	
Modalidade: 90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento: 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 4.250,00
Fonte Recurso:	292 - ALIENAÇÃO DE BENS	
Orgão: 02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 123**
Unidade: 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade: 01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função: 04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção: 122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa: 0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.: 2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Categoria: 4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo: 4	INVESTIMENTOS	
Modalidade: 90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento: 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 15.750,00
Fonte Recurso:	292 - ALIENAÇÃO DE BENS	
Orgão: 02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 190**
Unidade: 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
SubUnidade:		
Função: 04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção: 122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa: 0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.: 2014	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Categoria: 4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo: 4	INVESTIMENTOS	
Modalidade: 90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento: 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 4.900,00
Fonte Recurso:	292 - ALIENAÇÃO DE BENS	
Orgão: 02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 200**
Unidade: 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
SubUnidade:		
Função: 04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção: 122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa: 0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:		

Proj. Ativ.: 2015	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTABILIDADE	
Categoria: 4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo: 4	INVESTIMENTOS	
Modalidade: 90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento: 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 5.200,00
Fonte Recurso:	292 - ALIENAÇÃO DE BENS	
Orgão: 02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 217**
Unidade: 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:		
Função: 04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção: 122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa: 0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.: 2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria: 4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo: 4	INVESTIMENTOS	
Modalidade: 90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento: 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 3.600,00
Fonte Recurso:	292 - ALIENAÇÃO DE BENS	

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 192 - Alienação de Bens, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 44.580,00 (Quarenta e Quatro Mil Quinhentos e Oitenta Reais).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 20 de Abril de 2022

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:4D8584B2

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3677, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Decreto Nº 3677, de 20 de Abril de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1332 de
25/11/2021.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.200,00 (Seis Mil e Duzentos Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 304**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 6.200,00
Fonte Recurso:	259 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Bloco de Manutenção das Ações e Serviços, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 6.200,00 (Seis Mil e Duzentos Reais).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 20 de Abril de 2022

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:9767E4CC

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3679, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Decreto Nº 3679, de 27 de Abril de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1332 de 25/11/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 36.114,00 (Trinta e Seis Mil Cento e Quatorze Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 285**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 14.560,00
Fonte Recurso:	255 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 296**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 21.554,00
Fonte Recurso:	255 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 155 - Transferência de Recursos do Funco Estadual de Saúde, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 36.114,00 (Trinta e Seis Mil Cento e Quatorze Reais).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 27 de Abril de 2022

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:A2DA7433

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3682, DE 2 DE MAIO DE 2022.

Decreto Nº 3682, de 2 de Maio de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1332 de 25/11/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 457**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	

SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	256 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS)		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 2 de Maio de 2022

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:8AFDA097

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3684, DE 2 DE MAIO DE 2022.

Decreto Nº 3684, de 2 de Maio de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1332 de 25 de novembro de 2021.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 75.339,93 (Setenta e Cinco Mil Trezentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Três Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 42**
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	01	GABINTE DO PREFEITO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2005	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 1.500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 231**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 225,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 231**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 3.366,93
Fonte Recurso:	185 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 282**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	

SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 15.900,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 282**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 12.000,00
Fonte Recurso:	155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 331**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 34.500,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 416**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0017	INCLUSÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2061	JUVENTUDE COM MAIS OPORTUNIDADES, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 6.648,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 461**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	48	AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Valor: 1.200,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 41**
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	01	GABINTE DO PREFEITO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2005	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:750,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 43**
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	

SubUnidade:	01	GABINTE DO PREFEITO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2005	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor:750,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 232**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor:225,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 245**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 185	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:3.366,93
Fonte Recurso:	185 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 283**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor:5.900,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 287**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	91	SENTENÇAS JUDICIAIS	
Desdobramento:	00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Valor:5.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 289**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor:2.500,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 292**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			

Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 155	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:12.000,00
Fonte Recurso:	155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 307**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor:2.500,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 369**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:6.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 376**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:9.500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 382**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2029	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:8.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 383**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2029	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor:3.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 384**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2029	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	

Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor:8.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 434**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	16	HABITAÇÃO	
SubFunção:	482	HABITAÇÃO URBANA	
Programa:	0015	HABITAÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2062	DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS HABITAÇÃO PARA FAMÍLIAS	
Categoria:	3	DDEESBPAEIXSAASRECNODRARENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:7.848,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 2 de Maio de 2022

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:FB11BEB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI N° 1.192, DE 18 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R$ 7.333.243,63 (SETE MILHÕES E TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Coração de Jesus, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 7.333.243,63 (sete milhões e trezentos e trinta e três mil e duzentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2022:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE
07.01.02.10.301.0010.2071 - Manutenção Unidades e Serviços de Atenção Básica em Saúde - ESF		
- Material de Consumo	1139	255
07.01.03.10.302.0011.2072 - Manutenção do Atendimento de Média e Alta Complexidade		
- Contratação Por Tempo Determinado	1144	255
06.01.02.12.361.0016.3033 - Const/Ampliação Unidades Fisicas do Ensino Fundamental		
- Obras e Instalações	1163	171
07.01.02.10.301.0010.3044 - Equipamentos P/Unidades de Atenção Básica em Saúde		
- Equipamentos e Mat.Permanentes	1183	255
07.01.05.10.303.0014.2079 - Manutenção das Atividades da Farmacia Basica		
- Material de Distribuição Gratuita	1187	255
07.01.05.10.303.0014.3051 - Investimento P/Unidade da Farmacia Básica		
- Obras e Instalações	1188	255
07.01.05.10.303.0014.3052 - Aquisição de Equipamentos para a Farmácia Basica		
- Equipamentos e Mat.Permanentes	1189	255
07.01.02.10.301.0010.2071 - Manutenção Unidades e Serviços de Atenção Básica em Saúde - ESF		
- Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1191	255
07.01.02.10.301.0010.3043 - Construção/Ampliação de Unidades de Atenção Básica em Saúde		
- Obras e Instalações	1192	255
07.01.03.10.302.0011.2072 - Manutenção do Atendimento de Média e Alta Complexidade		
- Material de Consumo	1193	255
07.01.03.10.302.0011.2072 - Manutenção do Atendimento de Média e Alta Complexidade		
- Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1194	255
07.01.04.10.304.0012.2077 - Manut. Atividades Vigilância Sanitaria Municipal		
- Material de Consumo	1195	255
07.01.04.10.304.0012.3050 - Aquisição de Equipamentos para a Vigilância em Saúde		
- Equipamentos e Mat.Permanentes	1196	255
07.01.04.10.304.0012.3049 - Construção e Ampliação de Unidades Vigilância em Saúde		
- Obras e Instalações	1197	255
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE JESUS		
Estado de Minas Gerais		
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**
07.01.04.10.305.0012.2078 - Manut. Atividades Vigilância Epidemiologica Municipal		
- Contratação Por Tempo Determinado	1198	255
07.01.04.10.305.0012.2078 - Manut. Atividades Vigilância Epidemiologica Municipal		
- Material de Consumo	1199	255
12.01.02.25.752.0022.2115 - Manutenção da Rede de Iluminação Publica		

- Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1200	217
06.01.02.12.361.0016.2057 - Manutenção do Transporte de Estudantes		
- Material de Consumo	1201	245
09.02.02.08.244.0005.2095 - Serviço de Proteção Social Básica		
- Material de Distribuição Gratuita	1202	256
07.01.01.10.122.0013.2066 - Ações de Enfrentamento ao COVID 19		
- Material de Consumo	1204	254
15.01.01.10.122.0011.2136 - Ações de enfrentamento ao Covid19 HMSVP		
- Material de Consumo	1205	254
15.01.01.10.302.0011.2139 - Manut. Ativ. C/Atend. e Internações do Hospital		
- Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1206	255
06.01.03.12.306.0019.2058 - Manutenção da Merenda Escolar da Educação Pré Escolar		
- Material de Consumo	1207	247
06.01.03.12.306.0019.2059 - Manutenção da Merenda Escolar das Creches Municipais		
- Material de Consumo	1208	247
09.02.02.08.244.0005.2095 - Serviço de Proteção Social Básica		
- Material de Consumo	1209	229
09.02.02.08.244.0005.2095 - Serviço de Proteção Social Básica		
- Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1210	229
09.02.03.08.244.0007.2096 - Serviço de Proteção Social Especial		
- Material de Consumo	1212	229
09.02.05.08.244.0009.2097 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Unico - IGD PBF		
- Contratação Por Tempo Determinado	1213	229
09.02.05.08.244.0009.2097 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Unico - IGD PBF		
- Material de Consumo	1214	229
07.01.02.10.301.0010.2071 - Manutenção Unidades e Serviços de Atenção Básica em Saúde - ESF		
- Contratação Por Tempo Determinado	1215	255
09.02.03.08.244.0007.2096 - Serviço de Proteção Social Especial		
- Contratação Por Tempo Determinado	1216	229
09.02.02.08.244.0005.2095 - Serviço de Proteção Social Básica		
- Material de Consumo	1217	256
09.02.02.08.244.0005.2095 - Serviço de Proteção Social Básica		
- Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1218	256

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil de reais).
Art. 3º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R$ 5.033.243,63 (cinco milhões e trinta e três mil e duzentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos).
Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG, 18 de Maio de 2022.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prfeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:1DE55E7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.052, DE 19 DE MAIO DE 2022

ALTERA O DECRETO Nº 1.019, DE 08 DE JANEIRO DE 2002, "QUE REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.138, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2001, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER DESCONTOS DA COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – IPVA –, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 112, § 3º da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Memorando nº 045/2022, da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º Altera os incisos III e IV do art. 2º do Decreto nº 1.019, de 08 de janeiro de 2002 e a ele acrescenta os incisos IX e X, com a seguinte redação:

"Art. 2º (…)
III – cópia xerográfica legível do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) dos veículos relacionados no Anexo II, datada e firmada pelo servidor, mediante carimbo e matrícula do mesmo;
IV – cópia xerográfica legível da guia de recolhimento de IPVA, que possibilite a identificação da autenticação mecânica bancária e do valor recolhido, datada e firmada pelo servidor, mediante carimbo e matrícula do mesmo;

(...)
IX – arquivo digital (planilha), formato xls, constando as informações relacionadas no Anexo II deste Decreto, de todos os veículos;

X – recibo de transferência quando, após o pagamento do IPVA de veículo emplacado em Curvelo/MG, o mesmo for vendido".

Art. 2º Fica acrescentado ao Decreto nº 1.019, de 2002 o art. 2º-A, com a seguinte redação:

"Art. 2º-A Para que o pedido de restituição de IPVA seja válido e avaliado, o requerente deverá apresentar toda a documentação descrita no art. 2º, até 30/09 (trinta de setembro) de cada exercício, para a devida apuração.
Art. 3º O art. 3º do Decreto nº 1.019, de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Estando completa a documentação apresentada pelo requerente, o Departamento de Tributação e Arrecadação abrirá o competente processo e fará as anotações a ele relativas através de aposição do carimbo no verso da guia original de recolhimento, mencionando o número do processo, nome e matrícula do servidor responsável pelas informações".

Art. 4º Altera os Anexos I e II do Decreto nº 1.019, de 2002 e acrescenta ao mesmo o Anexo III, na forma dos Anexos deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de maio de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO I
(altera o Anexo I do Decreto nº 1.019, de 08 de janeiro de 2002)

Requerimento de restituição de IPVA da cota parte do Município de Curvelo, na forma da Lei Municipal nº 2.138, de 17 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.019, de 08 de janeiro de 2002.

Exmo. Sr. Prefeito de Curvelo.

_____ (nome do requerente), com sede _____ (domicílio do requerente), portador do _____ (CPF/Identidade ou CNPJ), vem, à presença de V. Exa. requerer a restituição do IPVA da cota parte do Município de Curvelo, na forma da Lei Municipal nº 2.138, de 17 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.019, de 08 de janeiro de 2002.

Pede Deferimento.
Curvelo – MG, (data)

_____
Assinatura do Requerente ou Procurador

Junta os documentos a seguir relacionados:

Pessoa Física:	Pessoa Jurídica:
( ) cópia xerográfica legível do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) datada e firmada pelo servidor, mediante carimbo e matrícula do mesmo; ( ) cópia xerográfica legível da guia de recolhimento de IPVA, que possibilite a identificação da autenticação mecânica bancária e do valor recolhido, datada e firmada pelo servidor, mediante carimbo e matrícula do mesmo; ( ) cópia do CPF e Identidade; ( ) procuração do requerente, com firma reconhecida, se por instrumento particular, concedendo poderes ao mandatário para abrir processos e/ou receber o crédito objeto do pedido de restituição, em se tratando de pedidos formulados por meio de procuradores; ( ) dados bancários do credor, se houver, para depósito em sua conta corrente à época da restituição. ( ) arquivo digital (planilha), formato xls, constando as informações relacionadas no Anexo II deste Decreto, de todos os veículos; ( ) recibo de transferência do veículo nos casos do inciso X do art. 2º deste Decreto.	( ) cópia xerográfica legível do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) datada e firmada pelo servidor, mediante carimbo e matrícula do mesmo; ( ) cópia xerográfica legível da guia de recolhimento de IPVA, que possibilite a identificação da autenticação mecânica bancária e do valor recolhido, datada e firmada pelo servidor, mediante carimbo e matrícula do mesmo; ( ) cópia do CNPJ e Contrato Social, com última alteração contratual, se houver e CPF e Identidade do representante da empresa; ( ) procuração do requerente, com firma reconhecida, se por instrumento particular, concedendo poderes ao mandatário para abrir processos e/ou receber o crédito objeto do pedido de restituição, em se tratando de pedidos formulados por meio de procuradores; ( ) dados bancários do credor, se houver, para depósito em sua conta corrente à época da restituição. ( ) arquivo digital (planilha), formato xls, constando as informações relacionadas no Anexo II deste Decreto, de todos os veículos; ( ) recibo de transferência do veículo nos casos do inciso X do art. 2º deste Decreto.

ANEXO II
(altera o Anexo II do Decreto nº 1.019, de 08 de janeiro de 2002)

Relação dos Veículos Automotores emplacados no Município de Curvelo:

Nome do Requerente: _____

Tabela a ser preenchida:

nº	Modelo Veículo	Placa	nº final placa	Chassi	Ano Modelo	Exercício a ser restituído	Cota Única	1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	Total

Valor total pago:
Valor total da Restituição:

ANEXO III
(para uso interno)

REFERÊNCIAS			
PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL:			
IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE:			
ENDEREÇO:			
Instruções de apresentação de documentação (pré – análise) Consideramos a documentação abaixo relacionada, apresentada em ____ páginas, apta a ser protocolizada para abertura do processo de Restituição de IPVA, cota parte do Município de Curvelo.			
DOCUMENTAÇÃO	S	N	OBSERVAÇÕES
Requerimento assinado pelo requerente ou Procurador;			

Contrato Social e/ou Última Alteração Contratual (cópia);			
Dados Bancários;			
CNPJ;			
Identidade e CPF do Representante Legal (cópia) ou do requerente, se pessoa física;			
Identidade e CPF Funcional (cópia);			Se necessário
Procuração;			Se necessário
Relação dos Veículos Emplacados no Município;			Conforme Anexo II
Cópia CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento dos Veículos) dos Veículos Emplacados no Município;			
Comprovante de Quitação das Guias de Recolhimento do IPVA;			
Lei nº 2.138/2001;			Responsabilidade do Município
Lei nº 3.187/2017;			Responsabilidade do Município
Decreto nº 1.019/2002;			Responsabilidade do Município
Certidão;			Responsabilidade do Município
Memorando.			Responsabilidade do Município

Obs.: Os documentos devem ser apresentados na ordem acima e organizados em pastas.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:6AE2E9EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00148/2022 DE 1 DE ABRIL DE 2022

Decreto Nº 00148/2022 de 1 de Abril de 2022

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2 da Lei Municipal Nº 4168 de 21 de Dezembro de 2021, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 2.590.465,66 (Dois milhões, quinhentos e noventa Mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0013	1100.04.0122.0062.2186.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	10.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0013	1100.04.0122.0062.2186.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	20.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0013	1100.04.0122.0062.2186.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	20.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0013	1100.04.0122.0062.2186.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	60.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0029	1140.04.0131.0062.2173.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASCOM	4.600,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0029	1140.04.0131.0062.2173.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASCOM	7.357,34
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0029	1140.04.0131.0062.2173.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASCOM	13.964,16
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0029	1140.04.0131.0062.2173.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASCOM	26.510,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0329	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0329	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0329	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0472	1522.12.0365.0030.1053.101 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - CRECHE	100.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0937	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	50.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0937	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	74.821,12
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0937	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	20.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0937	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0937	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0937	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	28.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	200.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00
0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Decreto Nº 00148/2022 de 1 de Abril de 2022

Crédito Adicional Suplementar

Ficha	Funcional Programática	Valor
0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.900,00
0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	210.000,00
0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	55.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Decreto Nº 00148/2022 de 1 de Abril de 2022

Crédito Adicional Suplementar

Ficha	Funcional Programática	Valor
0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.000,00

0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	140.000,00
0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Decreto Nº 00148/2022 de 1 de Abril de 2022

Crédito Adicional Suplementar

Ficha	Funcional Programática	Valor
0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
1546	1920.08.0244.0015.2197.156 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	62.400,00
1859	1610.10.0301.0003.2044.255 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	42.387,12
1871	1622.10.0302.0005.1038.102 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - BLMA 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	80.782,31
1874	2110.27.0122.0057.1089.100 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - ESPORTES, JUVENTU 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
1880	1610.10.0301.0003.1105.102 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - ATEN 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
1880	1610.10.0301.0003.1105.102 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - ATEN 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
1880	1610.10.0301.0003.1105.102 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - ATEN 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
1880	1610.10.0301.0003.1105.102 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - ATEN 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
1880	1610.10.0301.0003.1105.102 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - ATEN 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
1880	1610.10.0301.0003.1105.102 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - ATEN 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
1880	1610.10.0301.0003.1105.102 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - ATEN 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
1880	1610.10.0301.0003.1105.102 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - ATEN 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
1880	1610.10.0301.0003.1105.102 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - ATEN 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

1880	1610.10.0301.0003.1105.102 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - ATEN 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
1880	1610.10.0301.0003.1105.102 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - ATEN 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
1880	1610.10.0301.0003.1105.102 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - ATEN 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
1880	1610.10.0301.0003.1105.102 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - ATEN 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
1880	1610.10.0301.0003.1105.102 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - ATEN 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
1880	1610.10.0301.0003.1105.102 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - ATEN 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
1880	1610.10.0301.0003.1105.102 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - ATEN 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
1880	1610.10.0301.0003.1105.102 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - ATEN 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
1880	1610.10.0301.0003.1105.102 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - ATEN 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.300,00
1901	1521.12.0361.0030.1052.100 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - ENS. FUNDAMENTAL 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.340,00
1912	1810.04.0122.0041.1062.190 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓV. - DESENV. URBANO E RU 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	59.000,00
1954	1430.06.0181.0032.1027.124 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - GUARDA CIVIL PATR 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	57.878,83
1954	1430.06.0181.0032.1027.124 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - GUARDA CIVIL PATR 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	42.728,25
1955	1430.06.0181.0032.1027.100 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - GUARDA CIVIL PATR 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	48.496,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

Decreto Nº 00148/2022 de 1 de Abril de 2022

Crédito Adicional Suplementar

Ficha	Funcional Programática	Valor
1956	2110.27.0812.0055.2002.269 - APOIAR E INCENTIVAR O ESPORTE, O LAZER E A JUVENTUDE E PROMO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
1982	1610.10.0122.0001.2078.102 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. MUN. DE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
1982	1610.10.0122.0001.2078.102 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. MUN. DE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
Total		**2.590.465,66**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0002	1100.04.0122.0062.2186.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	3.340,00
0060	1200.22.0661.0026.1030.124 - IMPLANTAR O DISTRITO INDUSTRIAL 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	57.878,83
0071	1200.23.0692.0026.1087.124 - CONST., AMPLI., REFOR. E/OU ADAP. EDIFICAÇÕES - PARQUE MUN. 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	42.728,25
0107	1240.04.0126.0029.2187.100 - MANTER ATIVIDADES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
0126	1310.04.0123.0059.2175.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	20.000,00
0138	1310.04.0129.0061.2115.100 - PROMOVER A GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	20.000,00
0438	1521.12.0361.0030.2143.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
0439	1521.12.0361.0030.2143.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
0451	1521.12.0366.0030.2038.101 - MANTER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA 3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	30.000,00
0573	1523.12.0365.0030.2158.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 25% R 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
0598	1610.10.0122.0001.2035.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	3.000,00
0599	1610.10.0122.0001.2035.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
0600	1610.10.0122.0001.2035.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
0605	1610.10.0122.0001.2035.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
0613	1610.10.0122.0001.2041.102 - MANTER AS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E EDUCAÇÃO PERMENE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
0614	1610.10.0122.0001.2041.102 - MANTER AS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E EDUCAÇÃO PERMENE 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
0615	1610.10.0122.0001.2041.102 - MANTER AS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E EDUCAÇÃO PERMENE 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
0616	1610.10.0122.0001.2041.102 - MANTER AS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E EDUCAÇÃO PERMENE 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00

0617	1610.10.0122.0001.2041.102 - MANTER AS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E EDUCAÇÃO PERMENE 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0629	1610.10.0122.0001.2078.102 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. MUN. DE 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
0641	1610.10.0122.0001.2114.102 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	1.000,00
0643	1610.10.0122.0001.2114.102 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	20.000,00
0647	1610.10.0122.0001.2114.155 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	15.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Decreto Nº 00148/2022 de 1 de Abril de 2022

Crédito Adicional Suplementar

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0648	1610.10.0122.0001.2114.102 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS 4.4.50.41.00.00 - Contribuições	20.000,00
0654	1610.10.0122.0002.1034.155 - COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚ 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
0657	1610.10.0122.0002.1034.155 - COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚ 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
0659	1610.10.0122.0002.1034.155 - COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚ 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0661	1610.10.0122.0002.1034.155 - COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚ 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
0663	1610.10.0122.0002.1034.155 - COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚ 3.3.50.41.00.00 - Contribuições	300.000,00
0665	1610.10.0122.0002.1034.155 - COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚ 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0667	1610.10.0122.0002.1034.155 - COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚ 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
0669	1610.10.0122.0002.1034.155 - COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚ 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
0671	1610.10.0122.0002.1034.155 - COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚ 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0673	1610.10.0122.0002.1034.155 - COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚ 3.3.90.37.00.00 - Locação de Mão-de-obra	1.000,00
0681	1610.10.0122.0002.1034.155 - COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚ 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
0683	1610.10.0122.0002.1034.155 - COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚ 3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
0685	1610.10.0122.0002.1034.155 - COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚ 4.4.50.41.00.00 - Contribuições	10.000,00
0687	1610.10.0122.0002.1034.155 - COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚ 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
0689	1610.10.0122.0002.1034.155 - COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚ 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0692	1610.10.0301.0003.1002.155 - CONSTR,. AMPLIAR, E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - ATENÇÃO BÁSICA 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	200.000,00
0696	1610.10.0301.0003.1105.155 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - ATEN 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
0753	1610.10.0303.0004.2029.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
0755	1610.10.0303.0004.2029.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	5.000,00
0756	1610.10.0303.0004.2029.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
0757	1610.10.0303.0004.2029.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0771	1610.10.0303.0004.2029.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0776	1610.10.0303.0004.2029.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	20.000,00
0777	1610.10.0303.0004.2029.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
0784	1621.10.0301.0068.1033.155 - PROMOVER O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19 - BLATB 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
0786	1621.10.0301.0068.1033.155 - PROMOVER O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19 - BLATB 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
0788	1621.10.0301.0068.1033.155 - PROMOVER O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19 - BLATB 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

Decreto Nº 00148/2022 de 1 de Abril de 2022

Crédito Adicional Suplementar

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0790	1621.10.0301.0068.1033.155 - PROMOVER O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19 - BLATB 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
0792	1621.10.0301.0068.1033.155 - PROMOVER O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19 - BLATB 3.3.50.41.00.00 - Contribuições	1.000,00
0794	1621.10.0301.0068.1033.155 - PROMOVER O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19 - BLATB 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0796	1621.10.0301.0068.1033.155 - PROMOVER O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19 - BLATB 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
0802	1621.10.0301.0068.1033.155 - PROMOVER O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19 - BLATB 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.900,00
0808	1621.10.0301.0068.1033.155 - PROMOVER O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19 - BLATB 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
0810	1621.10.0301.0068.1033.155 - PROMOVER O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19 - BLATB 3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
0812	1621.10.0301.0068.1033.155 - PROMOVER O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19 - BLATB 4.4.50.41.00.00 - Contribuições	1.000,00
0814	1621.10.0301.0068.1033.155 - PROMOVER O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19 - BLATB 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
0816	1621.10.0301.0068.1033.155 - PROMOVER O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19 - BLATB 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0826	1622.10.0302.0002.1035.155 - PROMOVER O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19 - BLMAC 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0828	1622.10.0302.0002.1035.155 - PROMOVER O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19 - BLMAC 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
0830	1622.10.0302.0002.1035.155 - PROMOVER O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19 - BLMAC 3.3.50.41.00.00 - Contribuições	210.000,00
0833	1622.10.0302.0002.1035.155 - PROMOVER O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19 - BLMAC 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0835	1622.10.0302.0002.1035.155 - PROMOVER O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19 - BLMAC 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	50.000,00
0837	1622.10.0302.0002.1035.155 - PROMOVER O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19 - BLMAC 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
0839	1622.10.0302.0002.1035.155 - PROMOVER O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19 - BLMAC 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	55.000,00
0842	1622.10.0302.0002.1035.155 - PROMOVER O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19 - BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0844	1622.10.0302.0002.1035.155 - PROMOVER O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19 - BLMAC 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
0846	1622.10.0302.0002.1035.155 - PROMOVER O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19 - BLMAC 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	11.000,00
0848	1622.10.0302.0002.1035.155 - PROMOVER O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19 - BLMAC 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
0850	1622.10.0302.0002.1035.155 - PROMOVER O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19 - BLMAC 3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
0852	1622.10.0302.0002.1035.155 - PROMOVER O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19 - BLMAC 4.4.50.41.00.00 - Contribuições	1.000,00
0854	1622.10.0302.0002.1035.155 - PROMOVER O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19 - BLMAC 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
0856	1622.10.0302.0002.1035.155 - PROMOVER O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19 - BLMAC 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
0915	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC 3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
0930	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.300,00
0959	1622.10.0302.0005.2050.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CL 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Decreto Nº 00148/2022 de 1 de Abril de 2022

Crédito Adicional Suplementar

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0961	1622.10.0302.0005.2050.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CL 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0973	1622.10.0302.0005.2050.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	28.000,00
1064	1624.10.0305.0002.1047.155 - COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 - VIGILÂNCIAS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
1066	1624.10.0305.0002.1047.155 - COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 - VIGILÂNCIAS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
1068	1624.10.0305.0002.1047.155 - COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 - VIGILÂNCIAS 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
1070	1624.10.0305.0002.1047.155 - COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 - VIGILÂNCIAS 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
1072	1624.10.0305.0002.1047.155 - COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 - VIGILÂNCIAS 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
1074	1624.10.0305.0002.1047.155 - COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 - VIGILÂNCIAS 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
1076	1624.10.0305.0002.1047.155 - COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 - VIGILÂNCIAS 3.3.50.41.00.00 - Contribuições	1.000,00
1078	1624.10.0305.0002.1047.155 - COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 - VIGILÂNCIAS 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00

1080	1624.10.0305.0002.1047.155 - COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 - VIGILÂNCIAS	140.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1082	1624.10.0305.0002.1047.155 - COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 - VIGILÂNCIAS	1.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1084	1624.10.0305.0002.1047.155 - COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 - VIGILÂNCIAS	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1086	1624.10.0305.0002.1047.155 - COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 - VIGILÂNCIAS	15.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1088	1624.10.0305.0002.1047.155 - COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 - VIGILÂNCIAS	1.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1090	1624.10.0305.0002.1047.155 - COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 - VIGILÂNCIAS	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1092	1624.10.0305.0002.1047.155 - COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 - VIGILÂNCIAS	1.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1094	1624.10.0305.0002.1047.155 - COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 - VIGILÂNCIAS	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1096	1624.10.0305.0002.1047.155 - COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 - VIGILÂNCIAS	1.000,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
1098	1624.10.0305.0002.1047.155 - COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 - VIGILÂNCIAS	1.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1100	1624.10.0305.0002.1047.155 - COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 - VIGILÂNCIAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1159	1624.10.0305.0012.2133.155 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	100.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1168	1624.10.0305.0012.2133.155 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	15.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1189	1624.10.0305.0013.1046.155 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓV. - IST, AIDS E HEPATIT	100.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1320	1810.04.0122.0042.1063.190 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES	59.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1345	1810.15.0452.0040.1009.100 - CONST., REFOR. E/OU AMPL. MUROS DE ARRIMO E ESTRUT. DE CONTE	50.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1395	1810.16.0482.0040.1013.100 - CONSTRUIR O LOTEAMENTO POPULAR SEBASTIÃO T. MACHADO	60.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1508	1920.08.0244.0015.2195.156 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	62.400,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

Decreto Nº 00148/2022 de 1 de Abril de 2022

Crédito Adicional Suplementar

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1654	1940.08.0243.0018.2030.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	74.821,12
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1668	1970.16.0482.0021.1026.100 - CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR UNIDADES BÁSICAS HABITACION	48.496,53
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1672	2000.13.0392.0046.2005.100 - PROMOVER E APOIAR O CARNAVAL	4.600,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1673	2000.13.0392.0046.2005.100 - PROMOVER E APOIAR O CARNAVAL	7.357,34
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1673	2000.13.0392.0046.2005.100 - PROMOVER E APOIAR O CARNAVAL	80.782,31
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1674	2000.13.0392.0046.2005.100 - PROMOVER E APOIAR O CARNAVAL	13.964,16
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1724	2030.13.0391.0047.2004.100 - MANTER OS PROJ. ARTE EDUC., CULT E IGUAL RACIA, DTNA EM CENA	26.510,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
1791	2110.27.0122.0055.2183.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, JUVENTUDE E L	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1863	1610.10.0301.0003.1105.255 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - ATEN	42.387,12
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1897	1710.17.0511.0025.1102.269 - PROMOVER O ABASTECIMENTO DE ÁGUA	60.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
Total		**2.590.465,66**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 1 de Abril de 2022

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:21130DF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00149/2022 DE 1 DE ABRIL DE 2022

Decreto Nº 00149/2022 de 1 de Abril de 2022

Transferência de Dotações

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 4147 de 22 de Julho de 2021 ,considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 933.904,95 (Novecentos e trinta e tres Mil e novecentos e quatro reais e noventa e cinco centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0024	1140.04.0131.0062.2173.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASCOM	2.900,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0029	1140.04.0131.0062.2173.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASCOM	900,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0029	1140.04.0131.0062.2173.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASCOM	900,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0029	1140.04.0131.0062.2173.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASCOM	5.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0029	1140.04.0131.0062.2173.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASCOM	1.500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0029	1140.04.0131.0062.2173.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASCOM	1.500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0029	1140.04.0131.0062.2173.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASCOM	900,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0029	1140.04.0131.0062.2173.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASCOM	900,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0083	1210.04.0122.0027.2189.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ	3.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0089	1210.04.0122.0027.2189.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ	10.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0089	1210.04.0122.0027.2189.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ	5.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0105	1240.04.0126.0029.2187.100 - MANTER ATIVIDADES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	900,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0105	1240.04.0126.0029.2187.100 - MANTER ATIVIDADES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	900,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0105	1240.04.0126.0029.2187.100 - MANTER ATIVIDADES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	500,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0143	1310.28.0843.0060.0001.100 - AMORTIZAR AS DÍVIDAS CONTRATADAS	100.000,00
	3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	
0161	1320.04.0129.0059.2049.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	5.550,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0210	1400.06.0153.0032.2165.100 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM O TIRO DE GUERRA	930,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0257	1430.06.0181.0032.2033.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	14.385,31
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0322	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0322	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	900,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0322	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	500,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0322	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	900,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0322	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0322	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	900,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0380	1521.12.0361.0030.2139.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0389	1521.12.0361.0030.2139.147 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	7.800,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 933.904,95 (Novecentos e trinta e tres Mil e novecentos e quatro reais e noventa e cinco centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0410	1521.12.0361.0030.2141.101 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	500,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0419	1521.12.0361.0030.2141.101 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	600,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0499	1522.12.0365.0030.2149.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	600,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0499	1522.12.0365.0030.2149.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	500,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0504	1522.12.0365.0030.2149.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	6.400,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0538	1523.12.0365.0030.2153.118 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%	1.636,04
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0702	1610.10.0301.0003.2044.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	20.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0725	1610.10.0301.0003.2044.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	22.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0741	1610.10.0301.0003.2044.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	2,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0907	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	5.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0907	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	10.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0923	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	5.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0937	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	20.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0937	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	10.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	200.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	200.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0976	1622.10.0302.0005.2050.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CL	2.400,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1162	1624.10.0305.0012.2133.159 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1162	1624.10.0305.0012.2133.159 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1162	1624.10.0305.0012.2133.159 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	2.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1171	1624.10.0305.0012.2133.159 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	1.300,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1176	1624.10.0305.0012.2133.159 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	19.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1229	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	20.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1236	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	500,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1236	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	500,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1236	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	3.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1236	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	500,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1240	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	20.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 933.904,95 (Novecentos e trinta e tres Mil e novecentos e quatro reais e noventa e cinco centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1241	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	1.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1273	1720.15.0452.0024.2105.100 - MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1273	1720.15.0452.0024.2105.100 - MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	5.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1273	1720.15.0452.0024.2105.100 - MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	900,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1326	1810.15.0122.0041.2161.170 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	8.081,87
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1329	1810.15.0122.0041.2161.170 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	2.500,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1329	1810.15.0122.0041.2161.170 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	4.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1329	1810.15.0122.0041.2161.170 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	5.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1329	1810.15.0122.0041.2161.170 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	500,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1397	1810.17.0512.0040.1011.100 - IMPLANT. DRENAGEM DE ÁGUAS E/OU DESASSOR. BARRAGENS E CURSOS	60.000,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1431	1810.26.0782.0041.2076.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁRIO	600,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1443	1910.08.0122.0014.2193.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME	4.216,40
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1454	1910.08.0122.0014.2193.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1461	1910.08.0122.0014.2193.129 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME	100,00
	3.3.90.41.00.00 - Contribuições	
1474	1910.08.0243.0018.2047.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	100,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1499	1920.08.0244.0015.2195.129 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	1.503,33
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1504	1920.08.0244.0015.2195.129 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	900,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1504	1920.08.0244.0015.2195.129 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1516	1920.08.0244.0015.2195.156 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1517	1920.08.0244.0015.2195.100 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	10.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1542	1920.08.0244.0015.2197.156 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1542	1920.08.0244.0015.2197.156 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1542	1920.08.0244.0015.2197.156 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1605	1920.08.0244.0017.2200.100 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	12.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1609	1920.08.0244.0017.2200.156 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	200,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1609	1920.08.0244.0017.2200.156 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	300,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1609	1920.08.0244.0017.2200.156 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	200,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1611	1920.08.0244.0017.2200.129 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	200,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 933.904,95 (Novecentos e trinta e tres Mil e novecentos e quatro reais e noventa e cinco centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1695	2010.04.0122.0045.2171.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR	900,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1695	2010.04.0122.0045.2171.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR	900,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1695	2010.04.0122.0045.2171.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR	2.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1695	2010.04.0122.0045.2171.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR	10.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	

1749	2030.13.0392.0046.2079.100 - MANTER AS ATIVIDADES E ATENDER AS DEMANDAS DOS EQUIPAMENTOS	800,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1749	2030.13.0392.0046.2079.100 - MANTER AS ATIVIDADES E ATENDER AS DEMANDAS DOS EQUIPAMENTOS	800,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1749	2030.13.0392.0046.2079.100 - MANTER AS ATIVIDADES E ATENDER AS DEMANDAS DOS EQUIPAMENTOS	4.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1749	2030.13.0392.0046.2079.100 - MANTER AS ATIVIDADES E ATENDER AS DEMANDAS DOS EQUIPAMENTOS	40.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1843	2110.27.0812.0057.2120.100 - PROMOVER OS DIREITOS DA JUVENTUDE	4.800,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1903	1610.10.0122.0002.1034.102 - COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚ	300,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1982	1610.10.0122.0001.2078.102 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. MUN. DE	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Total		**933.904,95**

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0019	1140.04.0131.0062.2173.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASCOM	900,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0022	1140.04.0131.0062.2173.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASCOM	900,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0025	1140.04.0131.0062.2173.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASCOM	5.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0026	1140.04.0131.0062.2173.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASCOM	1.500,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0027	1140.04.0131.0062.2173.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASCOM	1.500,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0028	1140.04.0131.0062.2173.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASCOM	2.900,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0032	1140.04.0131.0062.2173.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASCOM	900,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0033	1140.04.0131.0062.2173.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASCOM	900,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0079	1210.04.0122.0027.2189.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ	3.000,00
	3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0084	1210.04.0122.0027.2189.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ	10.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0088	1210.04.0122.0027.2189.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ	5.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0098	1240.04.0126.0029.2187.100 - MANTER ATIVIDADES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	900,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0102	1240.04.0126.0029.2187.100 - MANTER ATIVIDADES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	900,00
	3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0106	1240.04.0126.0029.2187.100 - MANTER ATIVIDADES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	500,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0144	1310.28.0843.0060.0001.100 - AMORTIZAR AS DÍVIDAS CONTRATADAS	100.000,00
	3.2.90.22.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	
0151	1320.04.0129.0059.2049.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	5.550,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0209	1400.06.0153.0032.2165.100 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM O TIRO DE GUERRA	930,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0266	1430.06.0181.0032.2033.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	14.385,31
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0315	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0319	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	900,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0321	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	500,00
	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
0324	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.000,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
0325	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	900,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0327	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	900,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0385	1521.12.0361.0030.2139.147 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	7.800,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0393	1521.12.0361.0030.2139.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0402	1521.12.0361.0030.2141.101 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	500,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0403	1521.12.0361.0030.2141.101 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	600,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0501	1522.12.0365.0030.2149.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	600,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0502	1522.12.0365.0030.2149.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	6.400,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0507	1522.12.0365.0030.2149.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	500,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0536	1523.12.0365.0030.2153.118 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%	1.636,04
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0629	1610.10.0122.0001.2078.102 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. MUN. DE	1.000,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0655	1610.10.0122.0002.1034.102 - COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚ	300,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0700	1610.10.0301.0003.2044.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	20.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0717	1610.10.0301.0003.2044.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	22.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0744	1610.10.0301.0003.2044.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	2,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0911	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	5.000,00

	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0911	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	20.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0921	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	200.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0930	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	5.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0932	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	10.000,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0932	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	10.000,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0952	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	200.000,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
0970	1622.10.0302.0005.2050.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CL	2.400,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1183	1624.10.0305.0012.2133.159 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	2.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1183	1624.10.0305.0012.2133.159 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	1.300,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1183	1624.10.0305.0012.2133.159 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	19.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1185	1624.10.0305.0012.2133.159 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1186	1624.10.0305.0012.2133.159 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	1.000,00
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
1230	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	20.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1232	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	500,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1233	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	500,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1237	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	3.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1237	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	20.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1238	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	500,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
1244	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	1.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1261	1720.15.0452.0024.2105.100 - MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1269	1720.15.0452.0024.2105.100 - MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	5.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1277	1720.15.0452.0024.2105.100 - MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	900,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1323	1810.15.0122.0041.2161.170 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	8.081,87
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1325	1810.15.0122.0041.2161.170 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	2.500,00
	3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
1331	1810.15.0122.0041.2161.170 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	500,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1334	1810.15.0122.0041.2161.170 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	5.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1338	1810.15.0122.0041.2161.170 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	4.000,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
1403	1810.17.0512.0040.1011.100 - IMPLANT. DRENAGEM DE ÁGUAS E/OU DESASSOR. BARRAGENS E CURSOS	60.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1432	1810.26.0782.0041.2076.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁRIO	600,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1440	1910.08.0122.0014.2193.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME	4.216,40
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1456	1910.08.0122.0014.2193.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1469	1910.08.0122.0014.2193.129 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME	100,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1481	1910.08.0243.0018.2047.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	100,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1492	1920.08.0244.0015.2195.100 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	10.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1495	1920.08.0244.0015.2195.129 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	1.503,33
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1497	1920.08.0244.0015.2195.129 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	900,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1505	1920.08.0244.0015.2195.129 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1506	1920.08.0244.0015.2195.156 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1538	1920.08.0244.0015.2197.156 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	1.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1546	1920.08.0244.0015.2197.156 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	1.000,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1547	1920.08.0244.0015.2197.156 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	1.000,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
1585	1920.08.0244.0017.2200.100 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	12.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1600	1920.08.0244.0017.2200.156 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	200,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1607	1920.08.0244.0017.2200.156 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	300,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1616	1920.08.0244.0017.2200.129 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	200,00

	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1617	1920.08.0244.0017.2200.156 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	200,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1693	2010.04.0122.0045.2171.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR	900,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1694	2010.04.0122.0045.2171.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR	900,00
	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
1700	2010.04.0122.0045.2171.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR	10.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1702	2010.04.0122.0045.2171.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR	2.000,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
1740	2030.13.0392.0046.2079.100 - MANTER AS ATIVIDADES E ATENDER AS DEMANDAS DOS EQUIPAMENTOS	800,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1742	2030.13.0392.0046.2079.100 - MANTER AS ATIVIDADES E ATENDER AS DEMANDAS DOS EQUIPAMENTOS	800,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
1743	2030.13.0392.0046.2079.100 - MANTER AS ATIVIDADES E ATENDER AS DEMANDAS DOS EQUIPAMENTOS	4.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1747	2030.13.0392.0046.2079.100 - MANTER AS ATIVIDADES E ATENDER AS DEMANDAS DOS EQUIPAMENTOS	40.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1845	2110.27.0812.0057.2120.100 - PROMOVER OS DIREITOS DA JUVENTUDE	4.800,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
Total		**933.904,95**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 1 de Abril de 2022

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:E4237709

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 07/2022

PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSCIA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA CORRIDA DE PENTECOSTE E DA SETTRANS 2022.

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE - SEMEJ, com estabelecimento à Praça X Gontijo nº 21 – Centro em Divinópolis/MG, torna pública a abertura de EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 07/2022 a partir de 20 de maio de 2022, no horário das 08 h às 11h, (na parte da manhã) e das 13h às 16 h (na parte da tarde), até 31 de maio de 2022, de seleção das propostas para a obtenção de Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Física para organização e realização da CORRIDA DE PENTECOSTES E CORRIDA DA SETTRANS ANO de 2022, consoante os termos deste Edital e seus anexos, de acordo com o disposto, no que couber, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas afetas ao objeto deste credenciamento.

1 - INTRODUÇÃO

1.1 O presente edital tem por objetivo credenciar Pessoas Jurídicas e/ou Pessoas Físicas que serão parceira e deverá organizar e realizar eventos esportivos podendo associar sua imagem obtendo contrapartidas tangíveis e intangíveis.

Mediante celebração de contrato, o contratado terá direito de associar sua marca, produto ou serviços ao projeto esportivo municipal, objetivando gerar identificação e reconhecimento por meio da divulgação da marca, produtos, serviços, posicionamentos, programas, políticas de atuação, com ampliação de vendas agregando valor à marca do contratado e valores em pecúnia aferidos com as inscrições.

1.3 O instituto do credenciamento público é, em linhas gerais, uma parceria que beneficia os dois lados. De um lado, o contratante que recebe os investimentos para financiar e viabilizar seu projeto. De outro lado, o contratado que percebe direitos de expor sua marca com a do contratante, em eventos, peças publicitárias, dentre outros e ainda aferir renda com os valores obtidos com as inscrições dos referidos atletas, nos referidos eventos do corrente ano.

2 – OBJETO

2.1 O objeto do presente edital é o CREDENCIAMENTO, de Pessoas Jurídicas e/ou Físicas com interesse em organizar e executar a CORRIDA DE PENTECOSTES e CORRIDA DA SETTRANS/2022, conforme se segue:
Arcar com todas as despesas de organização e execução descritas neste edital de credenciamento público;
A apresentação da proposta implica na aceitação total das condições expostas neste edital;
Responsabilizar-se por todo o apoio logístico, tais como recursos humanos e materiais, durante a realização;
Serão credenciadas Pessoas Jurídicas e/ou Pessoas Físicas que apresentam corretamente a documentação exigida com as especificações deste Edital, juntamente com demais documentos prescrito neste edital;
As inscrições serão na modalidade infantil e adulto;
Descrição dos recursos financeiros para a premiação em espécie;
Descrição do material de premiação (troféus e medalhas);
Descrição do Kit do Corredor e Kit lanche;
Descrição da infraestrutura e logística(postos de inscrições, acessibilidade, banheiros químicos, chip, e demais matérias constantes no presente edital;

Descrição da infraestrutura da prova (pórtico de chegada, grades, pódio, palco, back droop de premiação, tendas);
Descrição de percurso (local de montagem da estrutura, vias a serem utilizadas e quilometragem) será de responsabilidade da SEMEJ e da SETTRANS.

3 – DO CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS

3.1 Para o credenciamento, o interessado deverá preencher a carta proposta constante do Anexo II, disponível no *site* www.divinopolis.mg.gov.br, no item licitações, credenciamento público Corrida de Pentecostes e Corrida da SETTRANS, e deverá ser entregue impressa em papel, sem emendas ou rasuras que prejudiquem sua inteligência e sua autenticidade, devidamente datado e assinado pelo respectivo representante legal e/ou pela Pessoa Física que desejar credenciar, com identificação legível do(s) signatário(s), e protocolado, em um único envelope, na Secretaria de Esportes e Juventude – SEMEJ, ou enviado via Correios, por intermédio do serviço de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR), até a data limite, com a seguinte identificação:

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DA CORRIDA DE PENTECOSTES E CORRIDA DA SETTRANS ANO DE 2022.
Proponente:
CNPJ E/OU CPF:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Secretaria de Municipal de Esportes e Juventude – Gabinete do Secretário Municipal de Esporte e Juventude – Edital de credenciamento público Corrida de Pentecostes e Corrida da SETTRANS nº 01/2022.
Praça X Gontijo nº 21 – Centro, Divinópolis/MG.

3.2 A carta proposta deverá ser entregue em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou pelo Presidente da Comissão de Seleção Interna da SEMEJ ou qualquer membro da equipe de apoio.
3.3 As propostas serão avaliadas por Comissão de Seleção Interna da SEMEJ formada especialmente para essa finalidade.

3.4 O resultado das avaliações decorrentes deste Credenciamento será publicado através dos meios de comunicação necessários, em especial, no Diário Oficial do Município, bem como disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, conforme endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br.

3.5 As ações ou atividades relativas as corridas, por meio do edital em epígrafe ocorrerão durante o ano de 2022, não gerando qualquer tipo de direito para os anos posteriores.

3.6 Este Edital de Credenciamento não contempla eventual concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária ou fiscal.

3.7 Da mesma forma, o presente Edital não se estende para anos posteriores.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA e DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 A proposta de preços deverá ser elaborada considerando todos os dados e exigências constantes deste edital e seus anexos, e de forma a atender aos seguintes requisitos:

a) Ser apresentada em idioma e moeda nacional, com identificação do Proponente e constando o CNPJ e/ou CPF, e endereço completo, sem emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente assinada;

b) O valor da proposta deverá ser apresentado em algarismos, com indicação por extenso;

c) A proposta deverá ser firme e precisa limitada rigorosamente ao objeto deste edital, sem conter alternativas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

d) Indicar, quando for o caso, outros elementos que venham a esclarecer a proposta;

e) Conter prazo de validade não inferior a 180 dias contados a partir da data da apresentação e abertura deste Edital;

f) A apresentação da proposta implica na aceitação do valor descrito para inscrição das corridas, conforme descrito no anexo Vlll. Sendo de exclusiva responsabilidade do PROPONENTE a aceitação dos presentes termos, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração da mesma, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto sob pena de desclassificação;

g) O fornecimento completo de recursos materiais, humanos e a execução de todas as atividades envolvidas, assim como toda logística necessária à execução dos serviços;

h) A realização das inscrições de todos os atletas, bem como preenchimento correto do banco de dados (formato planilha) com todos os corredores inscritos na prova.
i) À sinalização do percurso de acordo com as determinações da SEMEJ e SETTRANS, decididas nas reuniões de preparação para a corrida, a confecção e colocação de faixas e informativos de interdição de ruas e a disponibilização de todo o material (cones, tapumes, cavaletes, etc...) a serem utilizados na realização do evento.

j) A contratada é responsável por toda a sinalização do percurso, o evento poderá ser vistoriado pela SEMEJ a qualquer momento antes ou durante a realização da prova;

k) A CONTRATADA deverá cumprir a Lei 9.503 de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, e demais ordenamentos jurídicos afetos ao objeto;

l) Fornecer local adequado e reservado exclusivamente para a equipe da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude sendo 03 (três) mesas e 03 (três) cadeiras;

m) Fornecer local, adequado e reservado exclusivamente para entrega dos chips de cronometragem, com número de mesas e cadeiras suficientes, de acordo com número de inscritos;

n) O percurso deverá ser seguido conforme determinado pela SEMEJ, sendo que o mesmo poderá sofrer adequações e/ou alterações posteriormente conforme orientação da SEMEJ/SETTRANS, sendo neste caso comunicado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis a contratada;

o) Não haverá premiação em espécie;

p) Premiação material troféus e medalhas;

q) Fornecimento de Kit do Atleta e Kit lanche, e fornecer infra-estrutura e logística, postos de inscrições, acessibilidade, banheiros, sonorização, infra-estrutura da prova (pórtico de chegada, grades, pódio, palco, back droop de premiação, tendas, etc...);

r) Será de responsabilidade da CONTRATADA todos os custos e despesas decorrentes de salário, encargos sociais, previdenciário e trabalhista, transportes de qualquer natureza, materiais e equipamentos utilizados, locação de espaços, impostos, taxas de qualquer natureza e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento do objeto;

s) Fica a ciente que o valor proposto é para calculo de mera expectativa de arrecadação sendo de sua inteira responsabilidade independente do montante arrecado o total custeio do evento nos termos deste edital;

t) Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal e penal, respectivos ônus, tanto em relação a si, bem como a terceiro em todas as fases objeto do contrato;

u) Apresentação de planejamento preliminar, a ser submetido à apreciação da Comissão da SEMEJ, discriminando e detalhando todos os procedimentos a serem adotados relativamente à elaboração de editais e divulgação, e inscrições dos corredores.

5 – CRONOGRAMA

5.1 A presente seleção será dividida em etapas conforme indicado no cronograma abaixo:

Etapa.	Período.
Credenciamento/apresentação de propostas.	Até 16h00min do dia 31/05/2022.
Análise das propostas.	02/06/2022.
Divulgação do resultado.	03/06/2022.
Formalização mediante Termo próprio e adimplemento das propostas.	Até 07/06/2022.
Início das contratações.	Logo após a assinatura do contrato.
Corrida de Pentecostes e Corrida SETTRANS.	A ser definir.

5.2 Conforme cronograma constante no item anterior, o prazo de inscrição das propostas se encerra às 16h00min (dezesseis horas) do dia 31/05/2022, a critério e conveniência da Administração Pública este cronograma poderá ser revisto/alterado.

6 – DAS VEDAÇÕES

6.1 As ações propostas pelos interessados e que serão alvo deste contrato, deverão conter caráter educativo, informativo ou de orientação social, sendo vedadas ações ou com Proponentes:

a) Que tragam prejuízos à sociedade ou ao meio ambiente;

b) Que provoquem maus tratos a animais;

c) Que atentem à moral e aos bons costumes, ou que promova qualquer tipo de ações discriminatórias de gênero, raça, crença religiosa ou orientação sexual;

d) De cunho exclusivamente político-partidário e/ou religioso, à exceção de manifestações populares reconhecidamente tradicionais;

e) Que envolvam jogos de azar e/ou especulativos;

f) Que usem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

g) Que infrinjam o Código de Defesa do Consumidor ou qualquer outra lei ou norma jurídica vigente;

h) Que tenham vínculo com a exploração do trabalho infantil, degradante ou escravo;

i) Cujos proponentes e organizadores ou promotores estejam com restrição cadastral, impedidos de contratar com a Administração Pública;

j) Que detenham, entre os seus dirigentes ou empregados, funcionários públicos da Administração Pública Municipal, seus cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau, devendo ser apresentada declaração neste sentido, conforme Anexo VII;

k) Que tenha cunho político/partidário.

6.2 Vedada à contratação por intermédio de agência de publicidade e/ou agência de promoção.

6.3 Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail: esportes@divinopolis.mg.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis anterior a data marcada para abertura das propostas. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos verbais.

6.4 Impugnações aos termos deste Edital e seus anexos poderão ser interpostas por qualquer cidadão, até o 5º dia útil, e por licitantes, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição protocolizada no setor de Protocolo, desta Prefeitura no horário de 08h00min as 16h00min horas, dirigidas à Comissão de Seleção Interna da SEMEJ, que deverá decidir sobre a petição, auxiliada pelo setor técnico, Jurídico e Administrativo competente.
6.5 Se acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização de abertura dos envelopes.

7 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

7.1 Os PROPONENTES, por seus representantes legais deverão se apresentar no dia, horário e local indicados para entregarem 02 (dois) tipos de invólucros, a saber:

a) envelope Proposta;

b) envelope Documentos de Habilitação.

7.2 Será admitida a remessa dos envelopes via postal, mensageiro, ou por empresa de encomenda expressa.

7.3 Os envelopes deverão ser entregues mediante protocolo de recebimento na SEMEJ ao Presidente da Comissão licitante ou aos membros de apoio, lacrados e rubricados no fecho, com as seguintes indicações:

Envelope Nº 01 Proposta	Envelope Nº 02 Habilitação
Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG	Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG
Proponente:	Proponente:

7.4 Os interessados ou seus representantes apresentarão, no inicio da sessão e fora de qualquer envelope, declaração de que atendem plenamente os requisitos de habilitação, conforme anexo II, e, documento de credenciamento que comprove a existência dos poderes necessários para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
7.5 Os documentos necessários à participação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Presidente da Comissão de Seleção Interna da SEMEJ.
7.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile ou e-mail, mesmo que autenticados. Admitem-se, no entanto fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração da proposta de preços.

7.7 Uma vez incluído no processo, nenhum documento será devolvido, salvo se substituído por cópias autenticadas.

7.8 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos de proposta ou habilitação exigidos e não apresentados.

8– CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 No exame das propostas, a Comissão levará em conta o princípio da isonomia, em conformidade com:

a) As políticas públicas do Poder Executivo Municipal;

b) As diretrizes previstas neste edital; e no que couber a lei federal n.8.666/1993;

c) As regras e condutas estabelecidas na Lei Complementar Nº 09 de 03 de dezembro de 1992, Estatuto dos servidores Municipais de Divinópolis/MG;

d) A legislação aplicável;

8.2 A Comissão de Seleção Interna da SEMEJ, receberá os envelopes de cada proponente, na ordem de apresentação, registrando data e hora de recebimento, e entregando ao proponente o protocolo de entrega.
8.3 A Comissão procederá à abertura dos envelopes na ordem cronológica de entrega, com base no registro de recebimento, e examinará os documentos, considerando habilitado o interessado que satisfizer às exigências constantes neste Edital, inabilitando-o em caso contrário.
8.4 No caso de inabilitação do interessado, a Comissão devolverá o seu envelope Proposta, lacrado.
8.5 Em seguida, a Comissão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas dos interessados considerados habilitados e examinará as propostas apresentadas, reconhecendo-as como válidas por ter cumprido as exigências deste Edital.
8.6 Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Seleção Interna da SEMEJ, com estabelecimento à Praça X Gontijo nº 21 – Centro em Divinópolis/MG.
9 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 2)

9.1 Como condição para habilitação os Proponentes deverão apresentar os seguintes documentos acondicionados no envelope nº. 02:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração relativa ao objeto e administradores, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

b) Cartão de CNPJ;
c) Comprovante de regularidade para com o INSS;
d) Comprovante de regularidade para com o FGTS e Trabalhista;
f) Comprovante de regularidade Municipal;
g) Anexo II - Carta Proposta;
h) Anexo III - Modelo de Declaração de que atende as condições de habilitação;

i) Anexo IV - Modelo de Declaração de que não conta no quadro da empresa com servidores municipais;
j) Anexo V - Modelo de Declaração de que não emprega menor;
k) Anexo VI - Modelo de Declaração de que não esta impedida de licitar e contratar com a administração pública;
l) Anexo VII – Carta de apresentação.

9.2 A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar:

a) Todos os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que com alguma restrição;

b) Outros documentos exigidos no edital.
9.3 O disposto na alínea "a" não ensejará a inabilitação do licitante.
9.4 Caso a Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa seja vencedora do certame e caso conste alguma restrição de seus documentos relativos à regularidade fiscal, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularizar a situação, sendo este prazo contado do momento em que for declarado vencedor que ocorrerá por meio de sorteio entre os habilitados.

9.5 Não ocorrendo à regularização nos termos acima, decairá o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais.

9.6 Não ocorrendo à contratação pela não regularização dos documentos, fica a Administração autorizada a convocar os Proponentes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura do contrato, na forma da Lei.

9.7 Pessoa Física deverá apresentar:

Cópia do CPF e RG;

Cópia do PIS/PASEP ou NIT;

Comprovante de Residência, atualizado até no máximo nos últimos 3 (três) mês;

Procuração Pública com poderes específicos em caso de representação atualizada e com data não superior a 03 (três) meses;

Declaração de inexistência de vínculo com órgão público estadual (Art. 9º da Lei 8.666/ 93 e doutrina: Marçal Justen Filho – Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14º Edição, pág.169: " ...tanto é verdade que a vedação não abrange todo e qualquer servidor público. Somente apanha o sujeito vinculado ao órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. "Ainda define que: " Não há diferença entre as hipóteses de obras e serviços e as demais, considerada a questão disciplinada pelo dispositivo." "...Daí a conclusão de que o princípio da Moralidade exige afastar-se objetivamente o risco de comprometimento da seriedade da licitação e da probidade na execução do contrato. Daí deriva a aplicação do disposto no art. 9º também à contratos cujo objeto não seja nem obra nem serviço.")

Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa Estadual;

Certidão Negativa Municipal;

10 - DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS PROPONENTES

10.1 Cada Proponente poderá credenciar apenas um representante, que será admitido a intervir nas fases do procedimento e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por seu representado.

10.2 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

Documento oficial de identidade do representante em caso de Pessoa Jurídica;

II) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração relativa ao objeto e administradores, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante (contrato social ou outro documento equivalente).

10.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação no presente certame, quanto à análise e julgamento do conteúdo dos envelopes, mas impedirá o representante de responder pelo proponente.

10.5 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado, não sendo permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa.

11 - DA CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO

11.1 Não há dotação orçamentária a ser consignada, uma vez que a presente seleção não importara em ônus financeiros para o Município, visto que entre as partes se estabelece uma relação de mútua cooperação – a empresa selecionada arcará com todo o evento ofertado, e em contrapartida, poderá fazer a divulgação de sua empresa/produtos, bem como, havendo condições todo o valor monetário aferido com as inscrições dos participantes.

11.2 Os contratados terão direito a usar de espaço publicitário, nas medalhas, folhetos, Back Drop, camiseta dos organizadores, troféus, lonas de gradil, ficha de inscrição, site, pórtico, cartaz, cheque cenográfico, camiseta dos atletas, ainda nos demais materiais publicitários que forem elaborados para divulgação de eventos relacionados à CORRIDA DE PENTECOSTES 2022 sendo obrigatório a logotipo da Prefeitura Municipal de Divinópolis em todos os materiais.
11.3 Será, ainda, permitida publicidade efetuada pelo próprio contratado, que não poderá conter conteúdo pornográfico, que incentive o uso de drogas, que tenha caráter discriminatório de gênero, de etnia, de credo, que contenha publicidade político-partidária e/ou de promoção pessoal.
11.4 A publicidade do contrato será institucional e uniforme e não poderá poluir visualmente a área dos eventos e nem poderá inviabilizar a utilização adequada dos espaços para as respectivas atividades, inclusive, sendo vedada à perturbação visual e sonora das áreas, bem como não poderá extrapolar os limites da área dos eventos, sob pena de aplicação das sanções legais.
11.5 O contratado é responsável pela afixação e pela retirada de qualquer material publicitário e deverá dar destinação aos resíduos decorrentes de sua publicidade, logo após a realização dos eventos, sob as penas da lei.

12 - DA ABERTURA E DESENVOLVIMENTO DA SESSÃO

12.1 No dia, horário e local designados neste edital, na presença dos representantes, dos proponentes e demais interessados que queira assistir ao ato, o Presidente da Comissão de Seleção Interna da SEMEJ declarará aberta a Sessão, momento a partir do qual não mais serão admitidos novos proponentes.

12.2 Aberta a Sessão, os interessados entregarão ao Presidente da Comissão de Seleção Interna da SEMEJ a Declaração a que se refere o item 9.1 letra g (anexo IV) deste edital e o documento de credenciamento mencionado no mesmo item, letra K (anexo VII) quando for o caso, fora dos envelopes 1 (um) e 2 (dois) e entregarão os envelopes proposta (nº 1) e de habilitação (nº 2).

12.3 Providenciado os credenciamentos o Presidente da Comissão de Seleção Interna da SEMEJ procederá à abertura imediata dos envelopes de proposta de preço e à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no edital, e classificará como habilitado ou inabilitado.

12.4 E logo após considerando apenas os proponentes habilitados será realizado sorteio definido a classificação em ordem crescente.

12.5 Para classificação crescente das propostas será adotada o critério de sorteio.

12.6 Declarada encerrada a etapa e ordenadas às propostas, o Presidente da Comissão de Seleção Interna da SEMEJ examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto, decidindo motivadamente a respeito.

12.7 Caso julgue necessário, o Presidente da Comissão de Seleção Interna da SEMEJ poderá suspender a Sessão para análise da documentação, realização de diligencias ou consultas, tudo registrado em ata.

12.8 Presidente da Comissão de Seleção Interna da SEMEJ verificará a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo preponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

13 - DA DESCLASSIFICAÇÃO, INABILITAÇÃO e SORTEIO

13.1 Serão desclassificados ou inabilitados os proponentes que:

Não atendam as disposições deste edital.

13.2 - Participação no sorteio e classificação:
a) Serão credenciados Pessoas Jurídicas e/ou Físicas, que tenham preenchido os requisitos exigidos neste Edital, tendo apresentado, de forma regular, a documentação determinada utilizando como critério de classificação crescente.
b) A Comissão após análise da documentação dos participantes e verificada sua regularidade, convocará os habilitados para a sessão pública de sorteio destinado à elaboração do rol de credenciados, sendo que a relação numerada obedecerá ao critério de ordem de sorteio de forma crescente;
c) A data do sorteio está prevista para o dia 03 de junho de 2022, e a data resultado dia 03 de junho de 2022; podendo ser alterada a critério da administração pública através da Comissão;
d) A sessão pública de sorteio para elaboração do rol de classificação dos credenciados será realizada em local a determinado pela Comissão e público no diário oficial e disponibilizado o no site da Prefeitura Municipal de Divinópolis, em data e horário previamente designado e comunicado aos participantes que tenham preenchido os requisitos exigidos neste Edital;

e) A relação numerada de Pessoa Jurídica e/ou Física credenciadas será utilizada de forma a se estabelecer a ordem de designação, e será rigorosamente seguida, mantendo-se a sequência, a começar pelo primeiro sorteado.

f) Na data estabelecida, o sorteio será realizado em sessão pública, independente da presença ou não das Pessoas Jurídicas e/ou Físicas que tenham preenchido os requisitos exigidos neste Edital;
g) É facultada à Comissão, em qualquer fase do credenciamento, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

h) O interessado intimado para prestar qualquer esclarecimento adicional deverá fazê-lo no prazo determinado pela Comissão, sob pena de indeferimento do credenciamento.

14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
14.1 Das decisões da Comissão de Seleção Interna da SEMEJ caberão recursos, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, após a divulgação dos resultados.
14.2 Qualquer recurso relativo a este Credenciamento Público deverá ser interposto no prazo legal, dirigido aos cuidados da Comissão de Seleção Interna da SEMEJ, no setor de protocolo do município de Divinópolis à Av. Getúlio Vargas, 121 - Centro, Divinópolis - MG, 35.500-024.

15 - DA FORMALIZAÇÃO
15.1 A parceria será formalizada mediante Contrato, conforme Anexo I, parte integrante deste Edital.

16 – DA EXECUÇÃO DA CORRIDA DE PENTECOSTES e SETTRANS 2022

16.1 O contratado ficará responsável pela organização e execução da corrida de pentecostes e settrans 2022 conforme se segue:

a) Data: ___ de ____ de 2022 (data a ser definido); com largada/chegada: em local a ser definido pela organização juntamente com a SEMEJ.

Horário da Concentração dos Atletas: a partir das ___horas – no local de largada. (data a ser definido)
Horário da Largada: ___ h--__min. E Horário da chegada ____h____min.

c) Serão desclassificados os atletas que:
- Não cumprir rigorosamente o percurso;
- Dificultar a ação de outros concorrentes;
- Chegar sem o número de identificação;
- Apresentar durante a corrida conduta anti-desportiva;
- Pegar carona de autos, bicicletas e similares;
- Trocar o número de identificação e fita do ponto, durante ou depois da corrida;
- Encobrir o número e/ou o nome dos patrocinadores;
- Escapar da saída da prova, antes do seu inicio oficial;
- Desrespeitar qualquer norma deste regulamento.

16.2 PREMIAÇÃO
a) Os atletas serão agraciados com MEDALHAS para todos os participantes, desde que completem rigorosamente o percurso, que não tenha sido desclassificado, e que tenha sido inscrito de forma regular na corrida;
b) TROFÉUS para os 03 primeiros colocados gerais de cada categoria (Masculino e Feminino); e para o 1º (primeiro) colocado de cada categoria (Masculino e Feminino por faixa etária);

16.3 APURAÇÃO:

a) A Corrida de será apurada no local da chegada pelos seus organizadores;
b) Não será acatado nenhum outro resultado que não seja o resultado apurado pela ORGANIZAÇÃO;

c) Sistema de cronometragem a ser utilizado será eletrônico com utilização de chip descartável, todos os chips são testados e entregues no seu pleno funcionamento, não dobrar ou cortar, o uso incorreto ou danificação pode ocasionar na não captação dos tempos do atleta;

d) Instruções de uso do chip contido em link a ser disponibilizado pela organizadora do evento. O tempo de todos os corredores que participarem da prova será cronometrado;

e) O participante receberá pela organizadora todas as orientações referentes à apuração, bem como, local de colocação e retirada do chip de cronometragem.

Não haverá tempo de tolerância decorrente dos atrasos para a retirada dos chips;

g) O atleta que não retirar o seu chip na data e horários estipulados não terá seu tempo computado;

h) O uso do chip cronometragem é obrigatório, a falta deste caracteriza desclassificação do (a) atleta;

I) O chip cronometragem deverá ser fixado em local a ser determinado pela organizadora do evento e seguido rigorosamente as instruções fornecidas pela mesma;

j) A utilização do chip cronometragem é de responsabilidade do atleta, assim como as consequências de sua não utilização ou má utilização;

K) A utilização inadequada do chip cronometragem pelo (a) atleta acarreta a não marcação do tempo.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A participação no presente Edital de Credenciamento Público implica aceitação de todos os seus termos.

17.2 O Edital de Credenciamento Público para organização e execução da CORRIDA DE PENTECOSTES e CORRIDA DA SETTRANS ANO DE 2022, poderá ser suspenso ou cancelado no caso de superveniência de fatores conjunturais e econômicos, por decisão judicial, por determinação de órgão de controle, ou por decisão da própria Administração Pública.

17.3 O edital e toda a documentação são complementares entre si.

17.4 Quaisquer medida judicial oriunda do presente edital será processada na Comarca de Divinópolis, com expressa renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja.

17.5 Constituem anexos do edital, dele fazendo parte:

a) Anexo I – Minuta de Contrato;
b) Anexo II - Carta Proposta;
c) Anexo III - Modelo de Declaração de que atende as condições de habilitação;

d) Anexo IV - Modelo de Declaração de que não conta no quadro da empresa com servidores municipais;
e) Anexo V - Modelo de Declaração de que não emprega menor;
f) Anexo VI - Modelo de Declaração de que não esta impedida de licitar e contratar com a administração pública;
g) Anexo VII – Carta de apresentação;
h) Anexo VIII – Tabela descritiva;
i) Anexo IX – Autorização para participação de maiores de 15 e menores de 18 anos na Corrida de Pentecostes e/ou SETTRANS da Cidade Divinópolis/MG, com percurso total de 5 (cinco) quilômetros;
j) Anexo X - Autorização para participação de maiores de 15 e menores de 18 anos na Corrida de Pentecostes e/ou SETTRANS da Cidade Divinópolis/MG, com percurso total de 10 (dez) quilômetros.

18 - DA COMISSÃO INTERNA

18.1 É facultada ao Presidente da Comissão Interna de Seleção da SEMEJ em qualquer fase da licitação a promoção de diligências, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente dos envelopes, declaração prévia de atendimento as condições de habilitação ou credenciamento.

18.2 As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, a segurança da contratação e os princípios constitucionais.

18.3 Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Administração Municipal, observados os princípios constitucionais e a Lei 8666/93.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Os recursos orçamentários, conforme informados, correrão as expensas do CONTRATADO, conforme o edital.

19.2 Questões não previstas neste Edital serão definidas pela Comissão Interna da SEMEJ, haja vista as disposições contidas neste edital, e na legislação vigente.

19.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de maio de 2022.

DINIZ BORGES FILHO
Secretário Municipal Interino de Esportes e Juventude

ANEXO I
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CORRIDA DE PENTECOSTES E SETTRANS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE E PESSOA FISICA E / OU JURIDICA_____,ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o quanto segue:

PRIMEIRA DO OBJETO
1.1 A Contratada se obriga a prestar serviços técnicos para realização do Evento Corrida de Pentecostes ano de 2022.
SEGUNDA DA FORMA DA EXECUÇÃO
2.1 A execução dos serviços será acompanhada pela Comissão especialmente designada para esse fim e nos termos do Edital de Credenciamento Publico n. ___ Evento Corrida de Pentecostes e SETTRANS ano de 2022.
TERCEIRA DO VALOR
3.1 O valor global deste contrato será a somatória dos valores das inscrições.
QUARTA DO VALOR UNITÁRIO
4.1 A Contratada cobrará no ato da inscrição do candidato o valor de R$_____, para cada corredor.
§ PRIMEIRO – A Contratada fornecerá até dois dias após o encerramento das inscrições a lista de inscritos pagantes, com o valor total dos depósitos.
QUINTA DO PAGAMENTO
5.1 O único pagamento à contratada ficará por conta do recolhimento das inscrições quando da realização do Evento Corrida de Pentecostes e SETTRANS ano de 2022, não cabendo nenhum ônus a este título a Contratante.
SEXTA DO PRAZO
6.1 O prazo do presente contrato será até o término dos serviços, sendo seu fim, tendo data máxima 31/12/2022.
SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1 São obrigações da Contratada:
a) Realizar todo o disposto no Edital de Credenciamento Público sendo o mesmo parte integrante ao presente contrato de prestação de serviço entre as partes e mais;
b) Elaboração de minutas de Editais;
c) Desenvolvimento de site, para inscrição, via internet;
d) Recepção das inscrições presenciais, durante todo o período;
OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 São obrigações da Contratante:
a) Realizar todo o disposto no Edital de Credenci amento Público sendo o mesmo parte integrante ao presente contrato de prestação de serviço entre as partes.
b) Fiscaliza o contrato com indicação nominal do fiscal.
NONA DAS PENALIDADES
9.1 À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:
a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;
b) multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.
§ PRIMEIRO – A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.
§ SEGUNDO – Ocorrendo atraso na execução por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação mensal, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.
§ TERCEIRO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.
DÉCIMA DA RESCISÃO
16.1 O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as conseqüências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.
PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.
DÉCIMA PRIMEIRA DAS RESPONSABILIDADES
11.1 A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.
§ PRIMEIRO – O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.
§ SEGUNDO – O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.
§ TERCEIRO - A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.
DÉCIMA SEGUNDA DOS TRIBUTOS E DESPESAS
12.1 Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.
DÉCIMA TERCEIRA DA PUBLICIDADE DO CONTRATO
13.1 Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.
DÉCIMA QUARTA DO FORO
14.1 O Foro do contrato será o da Comarca de Divinópolis/MG, excluído qualquer outro. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Divinópolis, ___ de _____ de 2022.

_____
Contratante

_____
Contratada

Testemunhas:
1) _____

Testemunhas:
2) _____

ANEXO II

CARTA PROPOSTA

À

Comissão de Seleção Interna da SEMEJ
Processo Licitatório nº.153
Credenciamento Público nº. 007

Prezados Senhores,

Encaminhamos nossa proposta para "CORRIDA DE PENTECOSTE E DA SETTRANS 2022".
O valor global da proposta é de R$ _____ (_____----------).
O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da licitação.
O prazo de contrato terá a vigência de 05 (cinco) meses após assinatura, e a CORRIDA DE PENTECOSTE E DA SETTRANS 2022 será realizada no prazo de 04 (quatro) meses corridos, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado dentro dos limites legais através de Termo Aditivo.

Atenciosamente,

Responsável Legal

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA ATENDE AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO CONFORME EDITAL

Processo Licitatório nº: 153
2. Credenciamento Público nº: 007

Prezados Senhores,

Declaramos, sob pena da lei que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, CPF nº. _____, atende as condições de habilitação conforme edital de chamamento público ‘’CORRIDA DE PENTECOSTE e CORRIDA DA SETTRANS DE 2022” indicado acima, estando, portanto apta a participar deste certame.

Atenciosamente,

(carimbo e assinatura do Representante legal da Empresa) e/ou da (Pessoa Física preponente quando for o caso).

ANEXO IV
DECLARAÇÃO QUE ENTRE OS SÓCIOS E GERENTES NÃO HÁ NENHUM SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E QUE NEM O TENHA SIDO NOS ULTIMOS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.
1. Processo Licitatório nº. 153
2. Credenciamento Público nº :007

Prezados Senhores,

Declaramos que entre os dirigentes, gerentes, sócios detentores de mais de 10% (dez por cento) do Capital Social e Responsáveis Técnicos desta empresa, não há nenhum servidor do Município de Divinópolis, ou nenhum que o tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data deste chamamento público destinado a organização e execução da ‘’CORRIDA DE PENTECOSTES 2022”.

Atenciosamente,

(carimbo e assinatura do Representante legal da Empresa) e/ou da (Pessoa Física preponente quando for o caso).

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS.
1. Processo Licitatório nº. 153
2. Credenciamento Público nº 007

Prezados Senhores,
A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, Declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____
(local, data)
(carimbo e assinatura do Representante legal da Empresa) e/ou da (Pessoa Física preponente quando for o caso).
(Observação: em caso afirmativo, assinalar e ressalva acima)

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO ESTÁ IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

1. Processo Licitatório nº: 153
2. Credenciamento Público nº: 007

Prezados Senhores,
Declaramos, sob pena da lei que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, cadastrado no registro de pessoas físicas (CPF), sob o nº. _____, e portadora da carteira de identidade nº. _____, vem informar que não há nenhum motivo impeditivo, podendo a mesma contratar e licitar com a Administração Pública.
Atenciosamente,

(carimbo e assinatura do Representante legal da Empresa) e/ou da (Pessoa Física preponente quando for o caso).

ANEXO VII
CARTA DE APRESENTAÇÂO.
1.Processo Licitatório nº: 153
2. Credenciamento Público nº: 007
Prezados Senhores,

Apresentamos o Senhor. _____, Documento de Identidade nº._____ e CPF nº. _____, para representar esta empresa na sessão de abertura dos envelopes de documentação e proposta para o credenciamento público nº_____ /2022, destinado a Seleção

Pública para a organização e execução ‘’CORRIDA DE PENTECOSTE E DA SETTRANS 2022”, o qual está autorizado a decidir sobre quaisquer eventualidades que possam surgir no referido ato.
Atenciosamente,

(carimbo e assinatura do Representante legal da Empresa) e/ou da (Pessoa Física preponente quando for o caso).

.....
(data)
.....
representante legal

ANEXO VIII

Haverá dois percursos sendo o primeiro de 5 (cinco) quilômetros e o segundo de 10 (dez) quilômetros com valores de inscrição único conforme tabela abaixo.

TABELA			
PERCURSO/CRITÉRIO	1º Lote (até 10 dias antes da prova)	2º Lote (até 7 dias antes da prova)	3º Lote (até 3 dias antes da prova)
Até 10 Km	R$60,00 (sessenta reais)	R$70,00 (setenta reais)	R$80,00 (oitenta reais)
Até 10 Km Idoso (acima de 60 anos) 50% - Lei Federal nº 10.741/03	R$30,00 (trinta reais)	R$35,00 (trinta e cinco reais)	R$40,00 (quarenta reais)
Estudante (50% do valor da inscrição) Lei nº 12.933/13, estudantes menores de 18 anos deverão apresentar expressa autorização dos pais ou responsável legal devendo a inscrição ser feita pela pessoa que assinar a autorização.	R$30,00 (trinta reais)	R$35,00 (trinta e cinco reais)	R$40,00 (quarenta reais)

ANEXO IX

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Autorização para participação de maiores de 15 e menores de 18 anos na Corrida de Pentecostes e/ou SETTRANS da Cidade Divinópolis/MG, com percurso total de 5 (cinco) quilômetros.

Eu, (nome do responsável legal) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, órgão emissor _____, com data de expedição em _____/_____/_____, telefone de contato _____, CPF _____, autorizo o(a) menor (nome completo) _____, RG ou CPF nº _____, a participar da “Corrida de Pentecoste e/ou Settrans da Cidade Divinópolis/MG”, a ser realizada em ___ de____ de 2022.
Esta autorização tem validade de apenas para este evento sendo de minha inteira responsabilidade, portanto, deverá permanecer junto aos documentos do(a) menor, devidamente assinada.
_____, _____ de _____ de 2022.
(cidade) (dia) (mês)
_____
Assinatura
ANEXO X

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Autorização para participação de maiores de 15 e menores de 18 anos na Corrida de Pentecostes e/ou SETTRANS da Cidade Divinópolis/MG, com percurso total de 10 (dez) quilômetros.

Eu, (nome do responsável legal) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, órgão emissor _____, com data de expedição em _____/_____/_____, telefone de contato _____, CPF _____, autorizo o(a) menor (nome completo) _____, RG ou CPF nº _____, a participar da “Corrida de Pentecostes e/ou Settranss da Cidade Divinópolis/MG”, a ser realizada em ___ de____ de 2022.
Esta autorização tem validade de apenas para este evento sendo de minha inteira responsabilidade, portanto, deverá permanecer junto aos documentos do(a) menor, devidamente assinada.

_____, _____ de _____ de 2022.
(cidade) (dia) (mês)
_____
Assinatura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EBA07091

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 110/2022, DE 19 DE MAIO DE 2022.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Inciso	Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
I	OFÍCIO SEMUSA-RH nº. 171/2022	9903794-1	DINALVA MARIA DA SILVA	Assistente Social	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Icaraí	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Vale do Sol	01/04/2022
II	OFÍCIO SEMUSA-RH nº. 171/2022	9902630-0	ANA CECILIA GONCALVES	Atendente de Consultório Dentário (200 H)	Secretaria Municipal de Saúde - Gerência de Almoxarifado e Logística	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. São Paulo	11/04/2022
III	OFÍCIO SEMUSA-RH nº. 171/2022	9903762-4	VANESSA MONTEIRO NEVES	Técnico de Enfermagem PSF	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. São Roque I	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Belvedere	18/02/2022
IV	OFÍCIO SEMUSA-RH nº. 171/2022	9903762-4	VANESSA MONTEIRO NEVES	Técnico de Enfermagem PSF	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Belvedere	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Jardim Candelária	18/04/2022
V	OFÍCIO SEMUSA-RH nº. 171/2022	9903811-5	LUIZ AUGUSTO FERREIRA	Enfermeiro (P.S.F)	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Nações	Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria de Atenção à Saúde	25/04/2022
VI	OFÍCIO SEMUSA-RH nº. 171/2022	9702947-5	ANDREIA CRISTINA DE OLIVEIRA	Assistente Social	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Antônio Fonseca	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria do SERSAM	01/05/2022
VII	OFÍCIO SEMED-SEC Nº. 585/2022	9902853-3	MARGARETE MARIA DE MIRANDA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Professor Darcy Ribeiro	Secretaria Municipal de Educação - C.M.E.I José Cristovam	20/04/2022
VIII	OFÍCIO SEMAG - RH Nº. 363/2022 e Manifestação SEMUSA datada de 06/05/2022	9902163-4	KELLEYN DE OLIVEIRA RIBEIRO	Médico Veterinário	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental	Secretaria Municipal de Agronegócios - Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Inspeção	09/05/2022

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de maio de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A2405414

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2022

O MUNICÍPIO DE GUAXUPE - MG, através da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas, comunica que recrutará o profissional abaixo relacionado para preenchimento de vaga até a realização de novo concurso público, atendendo demanda justificada e excepcional da Secretaria Municipal de Saúde para continuidade de serviços públicos essenciais aos cidadãos, a saber:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1- Do Cargo

1.1 - O Cargo a ser provido pelo processo seletivo é o seguinte:

Cargo	Nº vagas	Jornada mensal	Vencimento	Escolaridade/ Habilitação
Médico I – Pediatra	01	100 h	R$ 52,34 p/h	Diploma em Medicina com registro no CRM* e RQE (Especialização).

*O profissional contratado que não for inscrito no CRMMG fica obrigado a regularizar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 17 da Lei Federal nº 3.268/57.

2- Das Atribuições do Cargo
2.1 – A descrição sumária dos cargos, encontra-se descrita a seguir:

Cargo	*Atribuições (Descrição Sumária)*
Médico I – Pediatra	Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades prestando assistência médica específica às crianças até a adolescência, para avaliar, prevenir, preservar ou recuperar sua saúde.

3. Da Carga Horária de Trabalho/Regime Jurídico de Trabalho e Previdenciário /Prazo de contratação

3.1. - O profissional contratado através deste processo seletivo cumprirá jornada de trabalho conforme item 1.1 deste edital, definida na Lei Municipal nº 1.396/1998, vedado acumulo de cargo que ultrapasse 200 horas/mês.

3.2- O regime jurídico é o da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social, do INSS, nos termos da Lei Municipal nº1771/2007, alterada pelas Leis Municipais n(s) 2068/2011 e 2588/2018.

3.3 - O cargo de **Médico I - Pediatra** a ser preenchido será temporariamente para atender demanda excepcional em razão de não existir médico clinico geral especialista em saúde mental dos concursos vigentes 01/2016 e 01/2019 para convocação. A finalidade é atender as crianças que necessitam de tratamento e acompanhamento, proporcionando-lhe melhor qualidade de vida. O contrato de trabalho terá vigência de 12 meses podendo ser prorrogável por igual período **ou** terá validade até a finalização do processo de concurso público já em tratativa.

3.4– O Edital de Processo Seletivo será publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e no site www.guaxupe.mg.gov.br.

4. Das Inscrições

4.1- As inscrições serão realizadas no período de **23/05/2022 à 03/06/2022 das 8h às 16h**, na DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS da Prefeitura, localizada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 - Centro - Guaxupé/MG.....

4.2 - No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 4.1 munido de:

• Original e fotocópia da Carteira de Identidade (RG);
• Original e fotocópia do Diploma de Curso Superior e do título de especialidade, devidamente registrado;
• Original e fotocópia do comprovante de residência;
• Comprovação da experiência na especialidade a ser inscrita;

Devendo, sob as penas da Lei, indicar:

4.2.1 - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional nº 19;

4.2.2 - ter, na data da convocação, 18 (dezoito) anos completos;

4.2.3 - possuir a habilitação para o Cargo a que concorre;

4.2.4 - estar quite com as obrigações militares, quando for o caso;

4.2.5 - estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;

4.2.6 - gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao Cargo a que concorre, comprovado mediante exame médico;

4.2.7 - não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores, e dela não ter sido demitido por justa causa ou a bem do serviço público;

4.2.8 - não receber proventos de aposentadoria, a teor do art. 37, § 10, da Constituição Federal; e nem ser aposentado por invalidez permanente;

4.3 - A Inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procurador formalmente constituído, ou enviando toda a documentação pelo e-mail: **drh@guaxupe.mg.gov.br.**

5. Do Processo seletivo

5.1 – Os candidatos aos cargos relacionados no item 1 serão avaliados mediante análise de documentos apresentados seguindo os seguintes critérios:

5.1.1 – Na hipótese de candidato único, a avaliação se dará pela análise dos documentos apresentados e entrevista pelo responsável da Secretaria Municipal correspondente;

5.1.2 - Havendo mais de um candidato para cada cargo, será levada em consideração o comprovado tempo de experiência na função para qual concorre o candidato, atribuindo pontuação na avaliação.

6. Da Análise do tempo de experiência

6.1 A análise do tempo de experiência será feita pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº 214, de 18 de maio de 2022, com a supervisão da Procuradoria-Geral do Município.

7. Critérios para análise do tempo de experiência:

7.1. A classificação dos candidatos dar-se-á por ordem decrescente, até o máximo de 100 (cem) pontos, obtida pela soma da pontuação descrita no quadro abaixo:

Tempo de Experiência	**Valor Unitário**	**Valor Máximo**
Experiência profissional na especialidade inscrita.	10 (dez) pontos a cada 12 meses	80 (oitenta) pontos
Cursos, Seminários e congressos na especialidade inscrita (mínimo 6h cada curso ou evento)	05 (cinco) pontos cada curso	10 (dez) pontos
Mestrado ou Doutorado	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos

8. Da Classificação

8.1- Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação máxima final.

8.2 - A lista de classificação do processo seletivo será publicada no site www.guaxupe.mg.gov.br., em **08 de junho de 2022** e utilizada para contratação do profissional, observados os termos da Lei Municipal nº 1.771/2007, alterada pelas Leis Municipais n(s) 2068/2011 e 2588/2018.

8.3 -No prazo de 2 (dois) dias corridos, contados a partir da data da disponibilização da lista de classificação devidamente publicada, o candidato classificado poderá apresentar recurso junto à Diretoria de Gestão de Pessoas, quanto à classificação, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato.

8.4- No caso de igualdade da pontuação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

8.4.1 - For mais idoso.

9. Da Homologação
9.1- Concluídas as etapas do processo seletivo, o resultado final será homologado pelo Sr. Prefeito, por meio de publicação no Diário Oficial do Município e site da Prefeitura, obedecida a classificação final e definitiva.

10. Da Contratação
10.1- A aprovação no processo seletivo cria apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.
10.2- A contratação no processo seletivo será para suprir demanda da Secretaria de Saúde em qualquer dia da semana, desde que haja o cumprimento da carga horária pré-estabelecida.
10.3- A convocação será feita através de e-mail, endereço e ou por telefone, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato.
10.4- Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que não comparecer na data e local estabelecido pela Diretoria de Gestão de Pessoas.
10.5- No ato de contratação, serão entregues aos candidatos pela Diretoria de Gestão de Pessoas a relação de documentos e exames admissionais exigidos, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato do processo seletivo.
10.5.1 – Os ônus para a realização dos exames médicos serão de responsabilidade do candidato;
10.6- A contratação do candidato fica subordinada a inspeção de saúde, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais, pelo Médico do Trabalho.
10.6.1. - A avaliação das condições físicas e mentais do candidato prevista no item 10.5, incluirá quaisquer exames, testes e avaliações que o Médico do Trabalho julgar necessário.
10.7 - Não haverá recurso quanto ao resultado dos exames médicos.
10.8 - Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses contados da data da homologação de seus resultados podendo ser prorrogado por igual período **ou** terá duração até a realização de um novo concurso público.
10.9 - Durante todo o prazo de validade do processo seletivo o candidato deverá manter o seu endereço atualizado, inclusive telefone de contato para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta da citada atualização, que deverá ser formalizada mediante requerimento próprio, e protocolado na Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura.
10.10 - O candidato que não assumir suas funções no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados de sua convocação, perderá o direito à contratação para o cargo, estando excluído do respectivo processo seletivo.
10.11 - No caso de o candidato convocado não aceitar ocupar a vaga, o mesmo deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do respectivo processo seletivo.
10.12 - Não tendo o candidato assinado o termo de desistência, e vencido o prazo de 05 (cinco) dias corridos da data da convocação sem que o candidato compareça à Diretoria para assinar a convocação e apresentar os documentos necessários, o mesmo perderá o direito à sua contratação, estando excluído do processo seletivo.
10.13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas e pela Comissão de Processo Seletivo, com o assessoramento da Procuradoria-Geral do Município.

Guaxupé (MG), 19 de maio de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Município de Guaxupé

Formulário de Inscrição Processo Seletivo Interno Edital nº 010/2022		INSCRIÇÃO Nº
NOME DO CANDIDATO:	CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDO:	
NOME DO PAI:	NOME DA MÃE:	
IDENTIDADE / ORIGEM / ÓRGÃO EMISSOR:	DATA DE NASCIMENTO:	SEXO: ( ) F ( ) M
CPF:	TÍTULO ELEITORAL:	
ESTADO CIVIL:	E-MAIL:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:
MUNICÍPIO:	ESTADO:	FONE RESIDENCIAL:
FONE COMERCIAL:	CELULAR:	
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO CANDIDATO:	
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Interno. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.		

VIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

.....

Formulário de Inscrição Processo Seletivo Interno Edital nº 010/2022	INSCRIÇÃO Nº
NOME DO CANDIDATO:	CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDO:
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Interno. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.	
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO CANDIDATO:

VIA DO CANDIDATO

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:EF5C969F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022 PROC. Nº 002/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. ÓRGÃO GESTOR: SINDICATO RURAL DE GURINHATÃ CNPJ/MF SOB O Nº. 19.938.273/0001-00

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022
Proc. Nº 002/2022 – Pregão Eletrônico Nº 002/2022.
Órgão Gestor: SINDICATO RURAL DE GURINHATÃ CNPJ/MF sob o nº. 19.938.273/0001-00

Empresa: **R A R SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI CNPJ/MF sob o nº 38.200.924/0001-04**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTÇÃO DE ANIMAIS, VETERINÁRIOS, PALESTRA, SERVIÇOS GRÁFICOS E OUTROS, PARA REALIZAÇÃO DA 23ª EXPOGURINHATÃ**, nas seguintes condições, especificações e forma a seguir:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VL UNIT	VL TOTAL
01	01	Alimentação dos Animais: Aquisição e Transporte silagem de milho, para alimentação de animais dos estes equinos e bovinos (raça Girolando, Gir e Nelore) dos animais com antecedência à data prevista para o aproximadamente 530 animais em categorias e idades confinados por 07 dias, a silagem a ser adquirida kg/didanimal, o que do ponto de vista técnico não é complemento por parte dos produtores). de 100 toneladas de forragem, tipo animais participantes do evento, sendo Essa quantidade é devida à chegada evento. (Considerando que serão diferentes, ficando os mesmos irá proporcionar somente 26,95 suficiente, mas neste caso, haverá um	R$ 28.750,00	R$ 28.750,00
07	01	DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Cama para Animais: Aquisição e Transporte Cama/Estabulagem dos animais, sendo um total de das baias, argolas e descanso perfaz um total aproximado 300,00 — incluídos: impostos, fretes e mão de obra de de resíduos de Pinheiros, para 400, entre equinos e bovinos. A área de 1 .000m2. 30 toneladas x R$ descarrego.	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00
08	01	DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Contratação de empresa especializada para realização entulho e dejetos dos animais, conservação das áreas diárias por turno durante 06 dias, totalizando 360 serviços. término às 15:00 hs e o outro das 15:00 às 23:00 hs).30 diárias x RS 100,00 = RS 36.000,00. de serviços de limpeza, remoção de destinadas aos animais, 30 pessoas (Um turno terá início às 7:00 e diárias x 02 turnos x 06 dias = 360	R$ 36.000,00	R$ 36.000,00

Valor Global **R$ 73.750,00 (setenta e três mil setecentos e cinquenta reais)**

Validade: 12 meses, ou seja, de 18/05/2022 a 31/12/2022.

Cachoeira Dourada/MG, em 18 de Maio de 2022.

ADRIEL GUEDES AZAMBUJA
Presidente

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:0E7D42A3

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022 PROC. Nº 002/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. ÓRGÃO GESTOR: SINDICATO RURAL DE GURINHATÃ CNPJ/MF SOB O Nº. 19.938.273/0001-00

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022
Proc. Nº 002/2022 – Pregão Eletrônico Nº 002/2022.

Órgão Gestor: SINDICATO RURAL DE GURINHATÃ CNPJ/MF sob o nº. 19.938.273/0001-00

Empresa: **LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA ME-CNPJ/MF sob o nº 10.329.641/0001-48**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTÇÃO DE ANIMAIS, VETERINÁRIOS, PALESTRA, SERVIÇOS GRÁFICOS E OUTROS, PARA REALIZAÇÃO DA 23ª EXPOGURINHATÃ**, nas seguintes condições, especificações e forma a seguir:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VL UNIT	VL TOTAL
05	01	Contratação de Serviços Gráficos para confecção de Kit de material de apoio. Crachá - em papel couchê 250gr, med. IOx15cm, 04 cores de impressão, com cordão; Bloco de Anotação - med. 15x21cm em papel sulfite 75gr branco; Pasta - padronizada com bolso, med. 22x3 Icm, fechada em papel couchê 250g; Caneta Esferográfica — padronizada. 800 kits para a realização das palestras, conforme númerÔ de participantes estimados. .Com logomarcas e identificações).	R$ 14.100,00	R$ 14.100,00
06	01	Contratação de Serviços Gráficos para divulgação e sinalização da Exposição. Banner- 15 unids. de e 07 unids. de 1 confeccionados em lona 500x500 fios e impressão digital; Cartaz - 500 unids. em formato A2, 04 cores, papel couchê 150gr com fotocito; Adesivo para Veículo - 500 unids. no tamanho 30x30cm em 04 cores com recorte; Panfleto - 10.000 unids. em formato A4, 4x4, 04 cores, papel couchê 150gr	R$ 9.800,00	R$ 9.800,00

Valor Global **R$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais)**

Validade: 12 meses, ou seja, de 18/05/2022 a 31/12/2022.

Cachoeira Dourada/MG, em 18 de Maio de 2022.

ADRIEL GUEDES AZAMBUJA
Presidente

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:8C7A42E4

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022 PROC. Nº 002/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. ÓRGÃO GESTOR: SINDICATO RURAL DE GURINHATÃ CNPJ/MF SOB O Nº. 19.938.273/0001-00

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022
Proc. Nº 002/2022 – Pregão Eletrônico Nº 002/2022.

Órgão Gestor: SINDICATO RURAL DE GURINHATÃ CNPJ/MF sob o nº. 19.938.273/0001-00

Empresa: **JULIANO CUNHA DA SILVA 06307843616 - CNPJ/MF sob o nº 27.860.959/0001-53**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTÇÃO DE ANIMAIS, VETERINÁRIOS, PALESTRA, SERVIÇOS GRÁFICOS E OUTROS, PARA REALIZAÇÃO DA 23ª EXPOGURINHATÃ**, nas seguintes condições, especificações e forma a seguir:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VL UNIT	VL TOTAL
03	01	DESCRIÇÃO DO BEM SERVIÇO: Contratação de empresa para proferir Palestras a um público estimado de 600 pessoas, composto por produtores rurais, agricultores familiares e assentados da reforma agrária, estudantes, associados de associações e lideranças rurais, técnicos de cooperativas e instituições ligadas ao meio agropecuário e demais interessados: I. Palestrante com formação em Comunicação/Marketing, para ministra palestra com o tema: Quem Faz a Diferença Sou Eu no Universo Rural; 2. Palestrante com formação em Agronomia/Zootecnia, para ministrar palestra com o tema: Assistência Técnica Gerencial (ATIG); 3. Palestrante com formação em Veterinária/Zootecnia, para ministrar palestra com o tema: Melhoramento Genético. (Após as Palestras, os Palestrantes permanecerão no recinto e ficarão à disposição para dirimir dúvidas e questionamentos dos participantes).	R$ 7.191,00	R$ 7.191,00

Valor Global **R$ 7.191,00 (sete mil cento e noventa e um reais)**

Validade: 12 meses, ou seja, de 18/05/2022 a 31/12/2022.

Cachoeira Dourada/MG, em 18 de Maio de 2022.

ADRIEL GUEDES AZAMBUJA
Presidente

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:9AB2775B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022 PROC. Nº 002/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. ÓRGÃO GESTOR: SINDICATO RURAL DE GURINHATÃ CNPJ/MF SOB O Nº. 19.938.273/0001-00

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022
Proc. Nº 002/2022 – Pregão Eletrônico Nº 002/2022.

Órgão Gestor: SINDICATO RURAL DE GURINHATÃ CNPJ/MF sob o nº. 19.938.273/0001-00

Empresa: **DASIO HENRIQUE DE OLIVEIRA - CNPJ/MF sob o nº 36.680.400/0001-32**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTÇÃO DE ANIMAIS, VETERINÁRIOS, PALESTRA, SERVIÇOS GRÁFICOS E OUTROS, PARA REALIZAÇÃO DA 23ª EXPOGURINHATÃ**, nas seguintes condições, especificações e forma a seguir:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VL UNIT	VL TOTAL
02	01	DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Contratação de empresa especializada para prestação de 03 Médicos Veterinários inscritos no CRMVZ, em regime assistência aos animais em exposição durante os dias pelos mesmos o recebimento e saída dos animais, adequado, boas práticas e conforto. A presença dos suporte às demandas necessárias, uma vez que também o transtorno e stress causado nos animais. (1 1 dias 17.259,00). serviços na área veterinária, sendo de plantão de 08 hs para prestar de Evento, onde serão realizados acompanhamento, nutrição, manejo Veterinários é importante para dar estarão apoiando as ações, evitando x RS 523,00/dia-turno x 03 = RS	R$ 17.259,00	R$ 17.259,00
04	01	DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Contratação de empresa especializada para prestação de Animais da Feira de Animais da raça Girolando, sendo Brasileira dos Criadores de Girolando e OI serviços na área de Julgamento de OI Juiz membro da Associação Assistente/Comentarista do Juiz de Julgamento.	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00

Valor Global **R$ 24.259,00 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais)**

Validade: 12 meses, ou seja, de 18/05/2022 a 31/12/2022.

Cachoeira Dourada/MG, em 18 de Maio de 2022.

ADRIEL GUEDES AZAMBUJA
Presidente

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:EBF77AA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 2022/00009

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SETTRAN

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 2022/00009

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de

entrega via remessa postal, considerando que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários dos veículos abaixo relacionados, concedendo -lhes o prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital, para, caso queiram, apresentarem Identificação de Condutor Infrator FICI, e/ou, bem como apresentar Defesa da Autuação junto à Autoridade Municipal de Trânsito de João Monlevade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 619/2016 e 900/2022. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4.798, térreo, CEP: 35930-003; Bairro Carneirinhos, João Monlevade, MG. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa, nº. Auto de Infração, data do cometimento e Código/Desdobramento.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
PYH8924	AG06018793	31/01/2022	763-31
OWX4878	AG06019126	31/01/2022	763-31
GZD9519	AG06019415	31/01/2022	763-31
QNF1B84	AG06019417	31/01/2022	555-00
QXH7036	AG06019422	01/02/2022	556-80
BOX4820	AG06018798	01/02/2022	763-31
KWX3J46	AG06019221	01/02/2022	763-32
GRZ3070	AG06019224	01/02/2022	763-32
HCV7569	AG06019601	02/02/2022	763-31
OWW3320	AG06019129	02/02/2022	763-32
GYB9532	AG06019027	03/02/2022	545-21
AGE5010	AG06019314	03/02/2022	763-31
HNZ5D89	AG06019031	04/02/2022	763-32
GNU9118	AG04706300	04/02/2022	555-00
GZB6A46	AG04706701	04/02/2022	556-80
RFT4A10	AG06019231	04/02/2022	763-32
BEU8C88	AG06019033	05/02/2022	556-80
HAI2949	AG06019324	05/02/2022	763-31
PUU7239	AG06019326	05/02/2022	554-14
PWL0A25	AG06019244	05/02/2022	763-32
OQS2854	AG06019247	05/02/2022	555-00
PWP7A90	AG06019248	07/02/2022	763-32
PVG4141	AG06019039	07/02/2022	762-52
MWT1704	AG06019609	07/02/2022	556-80
HKN3I11	AG06019250	07/02/2022	763-32
HCS1111	AG06019136	07/02/2022	763-31
QOA3044	AG06019614	07/02/2022	555-00
HAB7063	AG06019256	07/02/2022	763-32
GVO7968	AG06019336	08/02/2022	554-14
LLP9E11	AG06019337	08/02/2022	763-31
MQS3E15	AG06019262	08/02/2022	573-80
NYC5093	AG06019265	08/02/2022	763-32
GQG8913	AG06019511	09/02/2022	518-51
PXQ5G32	AG06019269	09/02/2022	763-32
HDI8821	AG06019469	09/02/2022	556-80
QNR3308	AG02072530	10/02/2022	554-11
HGK4915	AG06019053	10/02/2022	763-31
GUQ3073	AG02072531	10/02/2022	555-00
HCH2057	AG02072536	10/02/2022	573-80
GRZ0303	AG02072543	10/02/2022	573-80
OBP3400	AG06019356	10/02/2022	762-51
HDB9959	AG06019057	10/02/2022	763-31
HNO1B52	AG06019058	10/02/2022	763-31
FAO8959	AG06019523	10/02/2022	573-80
HCP9691	AG04706481	11/02/2022	705-61
GSJ9714	AG04709756	12/02/2022	552-50
HLO9A52	AG06020001	14/02/2022	763-31
GNO2436	AG06019367	14/02/2022	555-00
PUX9J55	AG06020003	14/02/2022	763-31
HHS0H43	AG04706709	14/02/2022	556-80
HNO1B52	AG06019819	15/02/2022	763-32
PXN2104	AG06020007	15/02/2022	763-31
QPY7I23	AG06020204	15/02/2022	763-31
KGD5445	AG06020207	15/02/2022	555-00
HHT9751	AG06019826	16/02/2022	763-31
QPX6325	AG06020509	16/02/2022	604-11
HHJ6323	AG06020511	16/02/2022	763-31
NSR5C24	AG06020021	17/02/2022	763-31
PUZ8A23	AG06020023	17/02/2022	763-31
PXQ5G32	AG06020024	17/02/2022	763-31
HCF1466	AG06020025	18/02/2022	546-00
HBR3163	AG06020230	18/02/2022	763-31
PUA4861	AG06019720	18/02/2022	545-22
LLT5695	AG06019724	18/02/2022	763-32
HGL6A86	AG06020030	18/02/2022	763-31
NYG1J81	AG06020523	19/02/2022	763-31
HDW2897	AG06020243	19/02/2022	555-00

GYV9F75	AG04709801	19/02/2022	653-00
QQK1J14	AG06019730	21/02/2022	763-32
HBR3404	AG06019848	21/02/2022	763-32
HGZ7631	AG06020248	21/02/2022	556-80
KGP6J69	AG06020405	21/02/2022	556-80
CKQ7013	AG06020533	21/02/2022	555-00
GPX6H11	AG06020410	22/02/2022	763-31
PEI0413	AG06020551	22/02/2022	763-31
PUP6370	AG06019736	22/02/2022	763-32
PVP8840	AG06020541	22/02/2022	763-31
OPW9188	AG06020256	22/02/2022	556-80
ONO5I50	AG06020044	22/02/2022	556-80
HNI7867	AG06019859	22/02/2022	555-00
OWW1377	AG06020557	23/02/2022	763-31
ORF9F31	AG06020104	23/02/2022	555-00
MOI0047	AG06019866	23/02/2022	555-00
OMB0155	AG06020266	23/02/2022	554-14
HBR9897	AG06020106	23/02/2022	763-32
GOV4147	AG06020108	24/02/2022	518-51
NYE3570	AG06019744	24/02/2022	763-31
COH1490	AG06020567	24/02/2022	763-31
ORB7876	AG06019873	24/02/2022	763-32
RMZ6B22	AG06020419	24/02/2022	763-31
HAE4810	AG06019874	24/02/2022	554-14
NPZ5A60	AG06020109	24/02/2022	763-32
GUR1189	AG06020272	24/02/2022	763-31
EVN9923	AG06019878	24/02/2022	612-20
GUK4467	AG06020575	24/02/2022	763-31
HAB7063	AG06020113	24/02/2022	763-31
GZN5832	AG04706229	24/02/2022	653-00
HFI4910	AG06019553	25/02/2022	768-42
MOA9111	AG06020114	25/02/2022	763-32
LNK4360	AG06019757	25/02/2022	763-32
LNQ3C29	AG06020433	25/02/2022	763-31
PVX0104	AG06019885	25/02/2022	554-14
OWW1377	AG06019761	25/02/2022	763-31
HJI1419	AG06020061	25/02/2022	556-80
HNR4642	AG06020592	25/02/2022	763-31
MQL7I72	AG06020596	26/02/2022	555-00
PXZ6176	AG06019897	02/03/2022	554-14
PDV5085	AG06020442	02/03/2022	763-31
FTO4599	AG06019900	02/03/2022	763-32
GZB4378	AG06020273	02/03/2022	763-31
HKQ7966	AG06020066	02/03/2022	552-50
HHM5745	AG06019906	03/03/2022	763-32
QOL1408	AG06020130	03/03/2022	763-31
HGG2244	AG06020133	03/03/2022	554-14
DRL1186	AG06020447	04/03/2022	763-31
HNG3F80	AG06020450	04/03/2022	554-11
OWO8A57	AG06019779	05/03/2022	763-32
JNO0B94	AG06020084	05/03/2022	552-50
NYA3G97	AG06020135	07/03/2022	555-00
QWN1020	AG06020288	07/03/2022	763-31
EUP9380	AG06020460	07/03/2022	763-31
HMT1I31	AG06019376	07/03/2022	763-31
PUM4302	AG04706484	07/03/2022	736-62
HMN5A45	AG06019380	07/03/2022	554-14
QNN6F46	AG06019785	07/03/2022	763-32
LLP6A44	AG06020140	07/03/2022	763-31
HKI4C08	AG06020142	07/03/2022	763-31
HHU5F16	AG06019931	07/03/2022	763-31
HBA0A19	AG06020473	07/03/2022	763-31
QNN6F46	AG06019932	08/03/2022	763-32
CGX7F79	AG06019933	08/03/2022	545-21
HBQ9171	AG06019790	08/03/2022	556-80
HHF3314	AG06020147	08/03/2022	546-00
GWK8898	AG06020085	08/03/2022	763-31
PVK5F48	AG06020148	08/03/2022	763-31
HNF1178	AG06019391	08/03/2022	763-31
HRY9764	AG06019066	08/03/2022	555-00
QNN6F46	AG06020479	08/03/2022	763-31
GXO8394	AG06019071	08/03/2022	518-51
HLB9877	AG06020483	08/03/2022	763-31
HMI4332	AG06020159	09/03/2022	763-31
HHT6537	AG06019942	09/03/2022	763-32
PUE6G74	AG06020487	09/03/2022	573-80
HAE0670	AG06020488	09/03/2022	763-31
PVK5F48	AG06019079	09/03/2022	555-00
HAB7063	AG06020091	09/03/2022	555-00
NFK1756	AG06019946	09/03/2022	552-50
GYC5I60	AG06020492	09/03/2022	763-31
IAP5B56	AG06020643	09/03/2022	763-31
PVL0E35	AG06020320	10/03/2022	762-51
QNF0727	AG06020645	10/03/2022	545-21
KVQ3H09	AG06020095	10/03/2022	763-31
OQS2854	AG06020497	10/03/2022	763-31
HGB9G73	AG06019271	10/03/2022	763-31
LRK2933	AG06020172	10/03/2022	763-31
HIH7699	AG06020646	10/03/2022	763-31

HLO5274	AG06019497	10/03/2022	763-31
FRN4715	AG06020176	10/03/2022	763-31
LUN6I99	AG06019957	10/03/2022	763-32
LUN6I99	AG06019498	10/03/2022	763-31
REL1H74	AG06019527	10/03/2022	763-31
BOX4820	AG06019633	11/03/2022	763-31
HNT8070	AG06019532	11/03/2022	763-31
HBR9484	AG06019533	11/03/2022	763-31
RNP7H50	AG06019534	11/03/2022	763-31
OQS6601	AG06019637	11/03/2022	763-31
OWV0092	AG06019535	11/03/2022	763-31
HOD6975	AG06019085	11/03/2022	763-31
HFF3F98	AG06019644	11/03/2022	763-31
GWZ0891	AG06019285	12/03/2022	605-01
HHG1914	AG06019647	12/03/2022	763-31
HCV7569	AG06019546	14/03/2022	763-32
QNN5H84	AG06019962	14/03/2022	763-32
PXQ5G32	AG06019289	14/03/2022	763-32
NTC4A41	AG06019648	14/03/2022	762-52
DGK7H11	AG06019091	14/03/2022	554-14
PWM4289	AG06020186	14/03/2022	763-32
MRA7487	AG06020322	15/03/2022	556-80
PWP7469	AG06019292	15/03/2022	763-31
NXY1B78	AG06020657	15/03/2022	763-31
LLA4902	AG06019655	15/03/2022	763-31
MGA4599	AG06020721	16/03/2022	763-31
BXZ8050	AG04706497	16/03/2022	552-50
EZZ4B09	AG06020771	17/03/2022	550-90
OWN6430	AG06019974	17/03/2022	763-32
PWH2D33	AG06019664	17/03/2022	763-31
HHX5E92	AG06019567	17/03/2022	763-32
QNV0694	AG04708359	17/03/2022	555-00
BXZ8050	AG04708351	17/03/2022	552-50
NXY1B78	AG06019669	17/03/2022	763-31
HQW8056	AG06020638	17/03/2022	763-32
AXR7E46	AG06019672	18/03/2022	763-31
HCA4G19	AG06019678	18/03/2022	763-31
HAB7063	AG06020665	18/03/2022	763-31
JSV7F37	AG06020737	18/03/2022	763-31
GVO7968	AG06020738	18/03/2022	763-31
PVM6C36	AG06020668	18/03/2022	763-31
HHS2554	AG06020822	19/03/2022	518-51
HBS5G24	AG06019993	19/03/2022	518-51
HAS5H73	AG06019998	21/03/2022	554-14
HGL6406	AG06019999	21/03/2022	555-00
DPM5285	AG06020337	21/03/2022	554-12
HMQ9G77	AG06020792	21/03/2022	763-31
GWZ4080	AG06020339	21/03/2022	554-12
QNN5H84	AG06020794	21/03/2022	763-31
POZ4G00	AG06020604	21/03/2022	763-31
OMG3866	AG06019569	21/03/2022	763-32
QNQ4920	AG06020606	21/03/2022	518-51
EPT1A55	AG06019686	21/03/2022	763-31
RTH7D32	AG06020678	21/03/2022	555-00
HEA3613	AG06020844	22/03/2022	763-31
HBA9384	AG06020898	23/03/2022	554-14
AMD2B25	AG06020811	23/03/2022	605-01
GZT9181	AG06020921	23/03/2022	763-31
PYO5B15	AG06020692	24/03/2022	763-31
HME3363	AG06020971	25/03/2022	763-31
RMH7B87	AG06019599	25/03/2022	763-32
HJA3439	AG06020974	25/03/2022	554-12
NYZ1H76	AG06021007	25/03/2022	763-32
HDF8713	AG06021023	25/03/2022	554-12
LMC1B25	AG06021025	26/03/2022	763-31
GSA5185	AG06021027	26/03/2022	555-00
GSM5742	AG06020943	26/03/2022	556-80
OOW0482	AG06020342	26/03/2022	554-12
NRS5D31	AG06021069	26/03/2022	763-31
OWU4838	AG06021047	28/03/2022	554-12
GXO8F05	AG06021034	28/03/2022	554-12
GTX9644	AG06021053	28/03/2022	552-50
HNO2912	AG06021035	28/03/2022	554-12
QXH4591	AG06021056	28/03/2022	763-31
GOH2I06	AG06021059	28/03/2022	763-31
JFJ3711	AG06021124	28/03/2022	763-31
GLT1528	AG06020987	29/03/2022	555-00
DEX4219	AG06020365	29/03/2022	554-12
HNO2633	AG06020989	29/03/2022	763-31
GUU6097	AG06020373	29/03/2022	554-12
OLX2H61	AG06021205	30/03/2022	763-32
OXJ4344	AG06020992	30/03/2022	762-52
GZX9676	AG06020993	30/03/2022	763-31
FAO8959	AG06021208	30/03/2022	763-31
QFX4C27	AG06021171	30/03/2022	763-31
FTO4599	AG06021210	30/03/2022	763-31
JTY6641	AG06021080	30/03/2022	763-31
NHH6214	AG06020376	30/03/2022	554-12
NSR5224	AG06021211	30/03/2022	763-32

OQW4180	AG06021082	30/03/2022	763-32
GVO8093	AG06021217	30/03/2022	763-32
EPT1A55	AG06020959	30/03/2022	763-31
RFF2I02	AG06021146	30/03/2022	554-12
HHK9B68	AG06021185	31/03/2022	763-31
MTI9A29	AG06021087	31/03/2022	545-21
PWH2D33	AG06021116	31/03/2022	763-31
PWH2D33	AG06021188	31/03/2022	545-22
OFZ8087	AG06021153	31/03/2022	763-31
GLT6200	AG06021358	31/03/2022	763-32
GSG6994	AG06021193	31/03/2022	554-14
GXI7798	AG06021156	31/03/2022	763-31
PJX4626	AG06021094	31/03/2022	554-12
PUJ2334	AG06021197	01/04/2022	555-00
KJB8E41	AG06021096	01/04/2022	555-00
QPL4816	AG06021098	01/04/2022	763-32
KIY7245	AG06021387	01/04/2022	763-32
HNG3F80	AG06021388	01/04/2022	763-32
HEB9D95	AG06021312	01/04/2022	555-00
OBL4625	AG06021402	01/04/2022	763-31
HAE9742	AG06021390	01/04/2022	762-51
HKR3952	AG06020398	01/04/2022	554-12
PGH5H20	AG06020400	01/04/2022	554-12
PUJ2334	AG06021297	01/04/2022	555-00
PPM9225	AG06021465	02/04/2022	736-62
OBP3400	AG06021501	02/04/2022	763-32
HDB9997	AG06021503	02/04/2022	763-32
RFT4H37	AG06021505	02/04/2022	763-32
GFP4I98	AG06021407	02/04/2022	555-00
NRS5D31	AG06021483	04/04/2022	763-31
GUJ9536	AG06021263	04/04/2022	556-80
PXZ5D06	AG06021409	04/04/2022	554-14
HKJ5022	AG06021527	04/04/2022	763-31
KMY7000	AG06021478	04/04/2022	763-31
HDW5G88	AG06021586	04/04/2022	763-32
QOF8721	AG06021541	04/04/2022	555-00
GXO8929	AG06021411	04/04/2022	763-31
JEN7F53	AG06021427	05/04/2022	763-31
OKU0409	AG06021429	05/04/2022	763-31

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 19/05/2022 - Total de registros: 284

JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:6AC13FF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 20, DE 19 DE MAIO DE 2022

Altera a Lei Complementar Municipal nº 08 de 06 de maio de 2006 que dispõe sobre a instituição, ordenação e estruturação do PREVILAM – Instituo de Previdência Municipal de Lambari, e dá outras providencias.

O Povo do Município de Lambari, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º. O inciso X do artigo 3º da Lei Complementar nº 008/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

(...)
X - remuneração de contribuição:base de cálculo da contribuição dos segurados, estabelecida nos termos do artigo 6º desta Lei, a partir do qual, mediante a aplicação da alíquota de contribuição fixada em lei, obtém-se o valor da contribuição de cada um deles.

Artigo 2º. O Artigo 6º da Lei Complementar nº 008/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. Considera-se base de cálculo das contribuições a remuneração do servidor, que será o valor constituído pelo vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, dos adicionais de caráter individual ou quaisquer outras vantagens, incorporadas ou incorporáveis na forma de legislação específica, percebidas pelo segurado, inclusive o abono anual e observado o anexo único da presente lei, excluídas:

I - as diárias para viagens;

II - a ajuda de custo;

III - a indenização de transporte;

IV - o abono família;

V - o auxílio-alimentação;

VI - as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho e abonos;

VII - a parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança;

VIII - as horas extras pela prestação de serviços extraordinários;

IX - o adicional noturno;

X - a remuneração adicional de férias de que trata o art. 7º, XVII, da Constituição da República;

XI - o abono de permanência;

XII - as parcelas de natureza temporária ou transitória;

XIII - outras parcelas indenizatórias assim definidas em lei.

Parágrafo primeiro. As parcelas previstas nos incisos VI e VII do *caput* deste artigo poderão compor a base de cálculo para a incidência de contribuição previdenciária, mediante opção expressa prevista do segurado, respeitada, em qualquer hipótese, o limite da remuneração do cargo efetivo em que se dará a aposentadoria.

Parágrafo segundo. A contribuição sobre as parcelas de que trata o parágrafo primeiro se darão exclusivamente para fins de incremento no resultado da média aritmética simples, permanecendo vedada sua incorporação para fins de concessão de proventos integrais

Artigo 3º. O Anexo I da Lei Complementar 008/2006 passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo Único desta Lei.

Artigo 4º. Os valores recolhidos até a data de publicação desta Lei cujo título, nos termos do anexo único desta Lei, deixaram de ser objeto de incidência previdenciária, deverão ser considerados para fins de obtenção da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor, correspondentes a 80% de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, nos casos em que a Lei requer.

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lambari, 19 de maio de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA	***HUGO CARLOS RODRIGUES***
Prefeito Municipal	Assessor Jurídico

Registrado e publicado em:_____/_____/2022_____.

ANEXO ÚNICO

ANEXO I
LEI COMPLEMENTAR 008/2006

TABELA DE INCIDÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Abono Família	Não
Adicional Noturno	Não
Ajuda de Custo – de Caráter Obrigatório	Não
Auxílio Doença	Sim
Comissões	Não
Décimo Terceiro Salário - 1ª parcela - 2º parcela (do total) - Na rescisão	 Não Sim Sim
Diferença de salário	Sim
Férias a) abono pecuniário (10 dias) b) gozadas normalmente c) pagas em dobro, na vigência do contrato de trabalho -férias normais -adicional (dobro) d) adicional constitucional de 1/3 a mais do salário normal, referente a período gozado e) adicional constitucional pago em rescisão contratual, proporcional f) indenizadas g) abono pecuniário h) férias prêmio gozadas i) diferença de férias Obs: Incidência de contribuição será no mês em que se referirem as férias, mesmo quando pagas antecipadamente.	 Não Sim Não Não Não Não Não Sim Sim
Gratificações e demais verbas incorporadas ao vencimento por Lei	Sim
Horas Extras	Não
Indenizações a) por tempo de serviço b) por conversão em espécie de férias-prêmio	 Não Não
Insalubridade	Não
Licença remunerada	Sim

Qüinqüênio	Sim
Periculosidade	Não
Plantão Médico	Não
Salário Base	Sim
Salário Comissionado	Não
Saldo de Salários	Sim
Adicional de Escolaridade	Sim

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:FAE759C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CLASSIFICAÇÃO - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 002/2022

NÍVEL MÉDIO – OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

	CANDIDATO	DT. NASC.	COMPROV. PART. CURSOS QUALIF. PROF. CH ACIMA DE 100H	P. GRAD.	MEST.	DOUT.	EXP. PROF.	TOT.	SITUAÇ. *	MOTIVO DA DESCLASSF.
01	MELINA MINELLI CARDOSO	09/11/1983	01				30	31	CLASSIF.	
02	CINTIA SILVA CERQUEIRA	13/10/1986	01				30	31	CLASSIF.	
03	ROSELI DIAS RIBEIRO	23/03/1965					30	30	CLASSIF.	
04	CARLOS EDUARDO CHAGAS PIRES	26/02/1979					30	30	CLASSIF.	
05	ANA CAROLINA PAIXÃO RESESNDE	27/03/1990					30	30	CLASSIF.	
06	MIKAELA COSTA FREITAS	29/03/1988					29	29	CLASSIF.	
07	JOSIANI APARECIDA SILVA PEREIRA FAJARDO	11/10/1984	08	15			02	25	CLASSIF.	
08	ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA	31/05/1987					22,5	22,5	CLASSIF.	
09	THAMIRES VALVERDE DIAS BATISTA	13/11/1990					22	22	CLASSIF.	
10	THAIS CARNEIRO RODRIGUES	20/07/1992					19,5	19,5	CLASSIF.	
11	RODRIGO DE OLIVEIRA GONZAGA	03/05/1976					18	18	CLASSIF.	
12	SUELEN CRISTINA SILVA DIAS	28/11/1989					16,5	16,5	CLASSIF.	
13	THAMIRES CARNEIRO RODRIGUES	20/07/1992	01				15,5	16,5	CLASSIF.	
14	MAGNA DE ALMEIDA FONSECA DOS SANTOS	08/06/1969		15				15	CLASSIF.	
15	GUILHERME DE SOUSA ANDRÉ PEREIRA	17/12/1990					11	11	CLASSIF.	
16	GERMANA VIEIRA DO VALE	02/08/1978					9,5	9,5	CLASSIF.	
17	KLEINY FERNANDES PINTO	30/08/1996					09	09	CLASSIF.	
18	ALEX SANDER AUGUSTO MAXIMIANO	17/06/1979					06	06	CLASSIF.	
19	INGRID BATISTA DO NASCIMENTO	28/06/1994					2,5	2,5	CLASSIF.	
20	MONICA MIRANDA DE MORAES	29/09/1986	02					02	CLASSIF.	
21	TIAGO DE ÁVILA MIRANDA	09/08/1989					1,5	1,5	CLASSIF.	
22	MIRIAM DE MELO FERREIRA	23/05/1997					1,5	1,5	CLASSIF.	
23	AISHA BEATRIZ TORRES COELHO	06/07/1996	01					01	CLASSIF.	
24	MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE CASTRO	04/12/1948						00	CLASSIF.	
25	ANA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	05/04/1974						00	CLASSIF.	
26	ANA RAQUEL DA SILVA SOBRAL	18/06/1977						00	CLASSIF.	
27	JOSUE DE SOUZA BARBOSA	08/07/1979						00	CLASSIF.	
28	CARLOS HENRIQUE DA SILVA ASSIS	24/07/1983						00	CLASSIF.	
29	EMANUELA CONCEIÇÃO SILVA BAQUÊRO	05/03/1984						00	CLASSIF.	
30	LILIAN APARECIDA CONCEIÇÃO DIBO	04/06/1984						00	CLASSIF.	
31	LILIAN MONTES SODRÉ	30/07/1990						00	CLASSIF.	
32	NATANE CRISTINA OUVERNEY BONIN	20/12/1190						00	CLASSIF.	
33	KEROLLAYNE FREITAS DA SILVA	12/05/1992						00	CLASSIF.	
34	AMANDA FERREIRA LACERDA	14/12/1993						00	CLASSIF.	
35	ORLANDO OLIVEIRA DOS SANTOS	08/04/1994						00	CLASSIF.	
36	NATANNA DE PAULA RIBEIRO ABREU	27/04/1994						00	CLASSIF.	
37	MARINA GUERSON BARBOSA	10/07/1994						00	CLASSIF.	
38	MARCUS VINÍCIUS CAMPANA BARBOSA	18/01/1995						00	CLASSIF.	
39	GLEISSY KELLY SILVA	31/01/1995						00	CLASSIF.	

40	INGRYD RIBEIRO MENDONÇA	05/04/1995						00	CLASSIF.	
41	THAYNARA SILVA MARTINS	17/04/1995						00	CLASSIF.	
42	RITA DE CÁSSIA DA SILVA PINTO	02/06/1995						00	CLASSIF.	
43	TAMIRES DA SILVA VALE	14/02/1996						00	CLASSIF.	
44	OTÁVIO TEIXEIRA DE ALMEIDA	17/05/1996						00	CLASSIF.	
45	YURI PAIXÃO VIEIRA VIVEIROS	07/10/1996						00	CLASSIF.	
46	PATRÍCIA FONSECA ANGELIS	01/12/1996						00	CLASSIF.	
47	LUIS FERNANDO ROGEL MARTINS	05/05/1997						00	CLASSIF.	
48	ALEXANDRE MARQUES LESSA DE LIMA SILVA	07/05/1997						00	CLASSIF.	
49	MICHELE FLAUZINO DE OLIVEIRA	28/02/1983						00	CLASSIF.	
50	KATIELE SIQUEIRA MAIA	16/05/1998						00	CLASSIF.	
51	MARINA FERREIRA SOUTO TOSTES	17/07/1998						00	CLASSIF.	
52	MARCELLY ANDRADE LEMOS DA SILVA	26/10/1998						00	CLASSIF.	
53	MAYKON PERES FERREIRA DE SOUZA	11/12/1998						00	CLASSIF.	
54	GABRIEL GONÇALVES OLIVEIRA	12/03/1999						00	CLASSIF.	
55	RODRIGO GUIDA MELÃO MACHADO	25/03/1999						00	CLASSIF.	
56	EMANUEL FLORES CALIXTO	10/03/2000						00	CLASSIF.	
57	RAFAEL PATROCÍNIO MACHADO	03/08/2000						00	CLASSIF.	
58	GABRIELE ANDRADE LEMOS DA SILVA	07/03/2002						00	CLASSIF.	
59	BRENDON CLAUDIO MONTANO GUIMARÃES	29/06/2002						00	CLASSIF.	
	DÉBORA DA SILVA PEREIRA	31/03/1998							DESCLASSIF.	FALTOU ANEXO I
	LEANDRO RESIS DA SILVA	02/02/1973							DESCLASSIF.	FALTOU ANEXO I

NÍVEL SUPERIOR – ASSISTENTE SOCIAL

	CANDIDATO	DT. NASC.	COMPROV. PART. CURSOS QUALIF. PROF. CH ACIMA DE 100H	P. GRAD.	MEST.	DOUT.	EXP. PROF.	TOT.	SITUAÇ. *	MOTIVO DA DESCLASSF.
01	CLÁUDIA MARIA MAXIMO	26/08/1968	01	15	30		19,5	65,5	CLASSIF.	
02	DANIELE APARECIDA CERQUEIRA SANTOS	27/04/1979	04	30			30	64	CLASSIF.	
03	VITALINA MARIA FRANCISCA MARISA SOUZA	27/09/1971	03	30			30	63	CLASSIF.	
04	PAULO VITOR MOREIRA DA SILVA	13/06/1985	03	15	30		5,5	53,5	CLASSIF.	
05	CRISTIANE MAGNA DE OLIVEIRA SOUZA	30/07/1989	01	30			19,5	50,5	CLASSIF.	
06	SAMANTHA COUTO MELO	21/12/1988	04	15			30	49	CLASSIF.	
07	HERCULES BRITO LACERDA	13/04/1965		15			30	45	CLASSIF.	
08	SIMONE DE PAULA PAIVA	20/04/1993		15			30	45	CLASSIF.	
09	MARIA DO CARMO BRANDÃO VARGAS VILAS	12/01/1960	03	15			22	40	CLASSIF.	
10	LUCIANA DA SILVA ARAÚJO	28/04/1981					30	30	CLASSIF.	
11	EMIRA ZABELLI SOUZA NASCIMENTO	23/05/1991	10	15			2,5	27,5	CLASSIF.	
12	DANIELA DE ALMEIDA	02/08/1993	02				21,5	23,5	CLASSIF.	
13	RAPHAEL VIEIRA MOTHÉ	05/02/1995		15			4,5	19,5	CLASSIF.	
14	NÍZIA AMARAL DOS SANTOS	13/16/1998		15			4,5	19,5	CLASSIF.	
15	CAMILA LOPES BARBOSA	08/07/1987	01	15			03	19	CLASSIF.	
16	SÔNIA APARECIDA DE OLIVEIRA LAMÓIA	13/05/1975	04				12,5	16,5	CLASSIF.	
17	TATIANA DE OLIVEIRA ALVES GONÇALVES	24/09/1992	01	15				16	CLASSIF.	
18	MARIANA MENDONÇA MARTINS	06/06/1993		15				15	CLASSIF.	
19	MARILIA DOS SANTOS MURITO LORENZETO	16/04/1986						00	CLASSIF.	
20	GLACY SILVA LEITE	21/12/1986						00	CLASSIF.	
21	ANA CAROLINA DE ALMEIDA PAULA	28/02/1998						00	CLASSIF.	

NÍVEL SUPERIOR – ENFERMEIRO

	CANDIDATO	DT. NASC.	COMPROV. PART. CURSOS QUALIF. PROF. CH ACIMA DE 100H	P. GRAD.	MEST.	DOUT.	EXP. PROF.	TOT.	SITUAÇ. *	MOTIVO DA DESCLASSF.
01	JAMILI VARGAS CONTE MONTENÁRIO	13/03/1985	01	15	30		26,5	72,5	CLASSIF.	
02	BRUNO CARVALHO SIQUEIRA	27/02/1983	10	30			30	70	CLASSIF.	
03	GABRIELA VIEIRA DO VALE	17/04/1983	10	30			30	70	CLASSIF.	
04	ALINE BARBARA DA SILVA ZAMPIER	04/12/1987	10	30			30	70	CLASSIF.	
05	IZABELA DE OLIVEIRA ALMEIDA	21/01/1984	06	30			30	66	CLASSIF.	
06	LILIAN BARROS DE PAULA	06/06/1987	05	30			30	65	CLASSIF.	
07	PAULA PORTELA MUNIZ DE	31/01/1986	10	15			30	55	CLASSIF.	

	SOUZA									
08	OTILIANE LAGE DIAS	20/12/1988	10	15			30	55	CLASSIF.	
09	FABIANA DOS SANTOS GOMES CARVALHO	28/11/1971	10	15			26	51	CLASSIF.	
10	RENATA PORTO WERNECK	29/09/1982	03	15			30	48	CLASSIF.	
11	CARLA RODRIGUES RESENDE PEIXOTO	16/11/1982	10				28	38	CLASSIF.	
12	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	04/09/1982	06	30				36	CLASSIF.	
13	MARCIA HELENA DE BARROS	28/06/1973	08				27,5	35,5	CLASSIF.	
14	MAURILEY DO CARMO DA SILVA OLIVEIRA	10/10/1984	03				30	33	CLASSIF.	
15	RAYSSA SOUZA DA SILVA	14/01/1992	02				30	32	CLASSIF.	
16	GLAUCE ROCHA SOUZA	04/09/1979	01	30				31	CLASSIF.	
17	ALINE LINGORDO CASTELLÕES	06/03/1984	01	30				31	CLASSIF.	
18	MARCOS JOSÉ VIEIRA DE CASTRO	01/01/1972					30	30	CLASSIF.	
19	JULIANA FURTADO CÉSAR	03/04/1977					30	30	CLASSIF.	
20	MAYRA CAROLINA LINO OLIVEIRA	16/12/1993					30	30	CLASSIF.	
21	DANIELE KNOPP RIBEIRO	12/07/1995		30				30	CLASSIF.	
22	FERNANDA CRISTINA GARDONE SILVA	05/08/1983		15				15	CLASSIF.	
23	THAMARA PESSAMILIO CARNEIRO	22/04/1996		15				15	CLASSIF.	
24	PAULA BARBOSA FREITAS	21/01/1997	01	15			05	21	CLASSIF.	
25	IOLANDA SANTOS NOGUEIRA	04/10/1994					10,5	10,5	CLASSIF.	
26	ALINE ESTEVES CÉSAR	17/11/1976					05	05	CLASSIF.	
27	ANA CAROLINA CARRARO TONY	19/11/1993					4,5	4,5	CLASSIF.	
28	PAULA CRISTINA RODRIGUES	03/05/1977					03	03	CLASSIF.	
29	AMANDA SILVA DE SOUZA	25/04/1994	02					02	CLASSIF.	
30	MARJORY LARISSA LOPES SILVA	23/02/1995	02					02	CLASSIF.	
31	TIAGO RAIAN FERNANDES SILVA	12/10/1995					01	01	CLASSIF.	
32	EDILENE CRISTINE SOUZA DE OLIVEIRA CARVALHO	25/07/1979						00	CLASSIF.	
33	ROSILENE GOMES VEPERINO BASÍLIO	18/06/1983						00	CLASSIF.	
34	KARLA LEITE GREGÓRIO	23/03/1985						00	CLASSIF.	
35	VANESSA DOS SANTOS SILVA	16/03/1989						00	CLASSIF.	
36	RITA DE CÁSSIA SILVA DOMINGOS DE OLIVEIRA	16/11/1991						00	CLASSIF.	
37	THAMIRES MARTINS SOARES ANDRADE	06/11/1992						00	CLASSIF.	
38	LAYLA CORRÊA LINHARES	15/11/1992						00	CLASSIF.	
39	REGIANE LAMEIRA DE SOUZA	08/03/1994						00	CLASSIF.	
40	DANIELLE CÁSSIA DE JESUS REIS	07/10/1994						00	CLASSIF.	
41	PATRÍCIA RIBEIRO RODRIGUES	14/10/1996						00	CLASSIF.	
42	YASMIM RODRIGUES ARAÚJO	25/02/1997						00	CLASSIF.	
43	KARLA DAMYANA DOS SANTOS COSTA	25/06/1997						00	CLASSIF.	
44	VANESSA IZABEL DE SOUZA MOREIRA	27/08/1997						00	CLASSIF.	
45	CAROLINE DAMICA DA SILVA	09/10/1997						00	CLASSIF.	

NÍVEL SUPERIOR – PSICÓLOGO

	CANDIDATO	DT. NASC.	COMPROV. PART. CURSOS QUALIF. PROF. CH ACIMA DE 100H	P. GRAD.	MEST.	DOUT.	EXP. PROF.	TOT.	SITUAÇ. *	MOTIVO DA DESCLASSF.
01	KELLY FABIANE DE FREITAS MIRANDA	21/08/1978		30			30	60	CLASSIF.	
02	YHORRANA NATHALINA MAZZEI	20/10/1976	02	15			30	47	CLASSIF.	
03	BRUNA FAJARDO E FAJARDO ALVIM	25/10/1991		15			30	45	CLASSIF.	
04	ISAMARA GOMES BENTO	06/02/1995		15			30	45	CLASSIF.	
05	DAYANE LOPES BARBOSA	20/07/1990	01	30			05	36	CLASSIF.	
06	RHANNA DUARTE PIMENTEL	06/10/1995		15			21	36	CLASSIF.	
07	LARISSA RIBEIRO CARVALHO	11/07/1996	03	15			13,5	31,5	CLASSIF.	
08	PATRÍCIA CORDEIRO FERREIRA DOS SANTOS	18/03/1991	10	15			05	30	CLASSIF.	
09	ALINE CÂNDIDO GOMES DE ABREU	19/07/1979		15			08	23	CLASSIF.	
10	LUCIANA WALÉRIA DOS SANTOS	22/10/1990		15			3,5	18,5	CLASSIF.	
11	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS	29/04/1990	01	15				16	CLASSIF.	
12	MAURÍCIO DA SILVA FONSECA	16/12/1991	01	15				16	CLASSIF.	
13	EMANUELE LORENZETO DE CARVALHO	12/09/1996		15				15	CLASSIF.	
14	DANIELLA TEIXEIRA BATISTA	07/12/1996					10	10	CLASSIF.	
15	LOANA MORAES VIEIRA	18/04/1994					5,5	5,5	CLASSIF.	
16	SOFIA SILVA JUNQUEIRA	17/04/1997	01					01	CLASSIF.	
17	IRCÊ TATIANE SILVEIRA CARVALHO	14/01/1992	01					01	CLASSIF.	
18	DÉBORA CÁSSIA DA SILVA	13/06/1996						00	CLASSIF.	

	CALIXTO									
19	ROSA APARECIDA DE MELO WIERMANN	20/10/1967						00	CLASSIF.	
20	LUCIANA REBOREDO DOS SANTOS LOBO	19/04/1974						00	CLASSIF.	
21	ANDERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA	05/02/1975						00	CLASSIF.	
22	REGINALDO DE PAULA COSTA	10/03/1978						00	CLASSIF.	
23	MARINA APARECIDA DA SILVA	21/02/1980						00	CLASSIF.	
24	ALESSANDRA ALVIN DE OLIVEIRA	03/01/1985						00	CLASSIF.	
25	CAMILA RIBEIRO VITAL	17/04/1989						00	CLASSIF.	
26	CLAUDILENE MANOEL DA SILVA	17/06/1991						00	CLASSIF.	
27	LÍVIA BARBOSA ALVES	02/09/1993						00	CLASSIF.	
28	GABRIEL MORAIS LOPES	07/06/1994						00	CLASSIF.	
29	ANDRÉ LUIS DUARTE CAVALCANTE	09/11/1994						00	CLASSIF.	
30	KERICA APARECIDA SANTIAGO PIRES	16/12/1994						00	CLASSIF.	
31	THAINARA ÂNGELO SAMPAIO DUARTE	17/06/1995						00	CLASSIF.	
32	MARINA LOPES BARTOLI OLIVEIRA	14/08/1995						00	CLASSIF.	
33	CLEUVISTON EVANGELISTA WERNECK	10/07/1996						00	CLASSIF.	
34	MIKAELI MARTINS GIARDINA	30/01/1997						00	CLASSIF.	
35	ERICLIS EDUARDO SIDNEI PEREIRA	18/09/1997						00	CLASSIF.	
36	MILENA DELFIM MEDINA	29/01/1998						00	CLASSIF.	
	MARCELA DE OLIVEIRA COELHO	13/06/1998							DESCLASSIF.	FALTOU ANEXO I

NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

	CANDIDATO	**DT. NASC.**	**COMPROV. PART. CURSOS QUALIF. PROF. CH ACIMA DE 100H**	**P. GRAD.**	**MEST.**	**DOUT.**	**EXP. PROF.**	**TOT.**	**SITUAÇ. ***	**MOTIVO DA DESCLASSF.**
01	ADRIANA DA CUNHA OLIVEIRA	28/02/1982	10				30	40	CLASSIF.	
02	CARINA VILELA DA SILVA DE PAULA	26/08/1987	10				30	40	CLASSIF.	
03	IARA GOMES DE OLIVEIRA	27/03/1990	10				30	40	CLASSIF.	
04	CÉLIS APARECIDA CAMPANA PEREIRA	29/11/1962	09				30	39	CLASSIF.	
05	FLAVIANA ALMEIDA AZEVEDO	09/02/1975	09				30	39	CLASSIF.	
06	JOSÉ RAFAEL DE LIMA CARDOSO	07/11/1984	08				30	38	CLASSIF.	
07	MICHELE DE LIMA CARDOSO VIEIRA	19/12/1985	08				30	38	CLASSIF.	
08	VALÉRIA MACIEL BARBOSA	25/07/1974	07				30	37	CLASSIF.	
09	ANDREA SILVA MALAQUIAS GUIMARÃES	27/05/1978	07				30	37	CLASSIF.	
10	FELIPE RAFAEL MARIANO	23/08/1993	07				30	37	CLASSIF.	
11	MARIA HENY ALVES DE OLIVEIRA	21/06/1974	06				30	36	CLASSIF.	
12	LUIS AUGUSTO DE OLIVEIRA	22/04/1979	05				30	35	CLASSIF.	
13	SIMONE DAS GRAÇAS JACINTO	22/02/1985	05				30	35	CLASSIF.	
14	DANIANE PENHA LIMA LEITE	10/09/1990	05				30	35	CLASSIF.	
15	STEFANI FERNANDO SALTORI	21/08/1997	05				30	35	CLASSIF.	
16	ANA PAULA DE SOUZA DA SILVA	04/07/1990	04				30	34	CLASSIF.	
17	ALESSANDRA SILVA MALAQUIAS DE OLIVEIRA	28/01/1981	03				30	33	CLASSIF.	
18	ALEXANDRE JANUÁRIO DA CONCEIÇÃO	03/06/1971					30	30	CLASSIF.	
19	MARILDES FONTOURA MEIRA	22/05/1976					30	30	CLASSIF.	
20	ELENILDA JACOB GONÇALVES	08/02/1978					30	30	CLASSIF.	
21	JULIANA SILVA MATTOZINHOS	25/03/1978					30	30	CLASSIF.	
22	LISSIANE FÁTIMA SILVA DIAS	03/06/1988					30	30	CLASSIF.	
23	MHAYRA CAROLINA RODRIGUES DOS SANTOS CASTRO	31/10/1993					30	30	CLASSIF.	
24	SANDRA HELENA DE OLIVEIRA LAMÓIA	12/07/1979	09				18	27	CLASSIF.	
25	SIRLENE VOIGT DE OLIVEIRA	22/12/1982	10				17	27	CLASSIF.	
26	SIMONE SOUZA LOPES DE ANDRADE	08/09/1988	03				23	26	CLASSIF.	
27	JULIANE PEDRO PAULINO OLIVEIRA	17/09/1986	08				13	21	CLASSIF.	
28	CARLOS ALEXANDRE ALONSO ELISIÁRIO	12/02/1984	07				12	19	CLASSIF.	
29	RAQUEL GONÇALVES SILVA	17/05/1993	01				18	19	CLASSIF.	
30	MICHELE LACERDA RAMOS MARIANO	16/05/1991	10				08	18	CLASSIF.	

31	LUDMILA MONTEIRO MOZELI	27/06/1987	02				14	16	CLASSIF.	
32	RAPHAELLE GOMES DA SILVA	19/09/1990	01				14,5	15,5	CLASSIF.	
33	NATÁLIA MONTAN BADARÓ ALMEIDA	15/02/1986	01				14	15	CLASSIF.	
34	ÂNGELA LAMÓIA DE CARVALHO	03/02/1998	03				12	15	CLASSIF.	
35	KELSON MATTOS MIRANDA DE SOUZA	12/02/1994					12	12	CLASSIF.	
36	MEIRIELLE BADARÓ SILVA	22/09/1986					8,0	8,0	CLASSIF.	
37	DAIANA CERQUEIRA SANTOS	29/03/1984	02				5,5	7,5	CLASSIF.	
38	THIELE MARINHO BRANQUINHO	01/11/1989					06	06	CLASSIF.	
39	THAINA BATISTA MUNIZ	22/07/1995					5,5	5,5	CLASSIF.	
40	ADRIANA CAVALCANTE DO NASCIMENTO	12/12/1973					3,5	3,5	CLASSIF.	
41	FERNANDA SILVA SENRA RIBEIRO	26/07/1999					03	03	CLASSIF.	
42	PAULO ROBERTO MAXIMIANO MOTA JUNIOR	07/11/1982	02					02	CLASSIF.	
43	JAQUELINE DE SOUZA VIEIRA	30/12/1984	02					02	CLASSIF.	
44	MARINA CÉSAR RABELO	04/01/1994	01					01	CLASSIF.	
45	SIMONE MORAIS	18/06/1974						00	CLASSIF.	
46	MIRIAM DAMASCENO LIMA	13/06/1985						00	CLASSIF.	
47	WANDERLENE FERREIRA DE OLIVEIRA	01/12/1985						00	CLASSIF.	
48	LAIS DA SILVA BARBOSA	25/04/1994						00	CLASSIF.	
49	GABRIEL JUSTINO VERÍSSIMO	08/09/1994						00	CLASSIF.	
	RENATA NORBERTO DA SILVA MACEDO	04/02/1978							DESCLASSIF.	FALTOU ANEXO I E II

NÍVEL SUPERIOR – ENFERMEITO COM ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL

	CANDIDATO	DT. NASC.	COMPROV. PART. CURSOS QUALIF. PROF. CH ACIMA DE 100H	P. GRAD.	MEST.	DOUT.	EXP. PROF.	TOT.	SITUAÇ. *	MOTIVO DA DESCLASSF.
01	MAYCON ROGÉRIO SELEGHIM	18/11/1986	1	15	30	40	16	102	CLASSIF.	
02	CLÁUDIA VIANA DE SOUZA GONÇALVES	17/01/1978	10	30			30	70	CLASSIF.	
03	IZABELA PEREIRA CÉSAR	02/05/1985	03	30			30	63	CLASSIF.	
04	LETÍCIA CÉSAR FERREIRA CONTE CONTENÁRIO	28/06/1982	02	30			30	62	CLASSIF.	
05	JEANE DIAS CONTIM	26/04/1993	01	30			11,5	42,5	CLASSIF.	
06	ELIANE APARECIDA VASCONCELOS GOMES	06/02/1979		15				15	CLASSIF.	
07	KASSIANE MARINA OLIVEIRA PULPAYIL	27/03/1999						00	CLASSIF.	

NÍVEL SUPERIOR – FARMACÊUTICO

	CANDIDATO	DT. NASC.	COMPROV. PART. CURSOS QUALIF. PROF. CH ACIMA DE 100H	P. GRAD.	MEST.	DOUT.	EXP. PROF.	TOT.	SITUAÇ. *	MOTIVO DA DESCLASSF.
01	ANA CAROLINA BRITO AZEVEDO	25/12/1982	09	30			30	69	CLASSIF.	
02	ELISA DA SILVA FERREIRA	25/08/1987		30			23,5	53,5	CLASSIF.	
03	FÁBIA REIS GUIMARÃES	27/02/1984		15			30	45	CLASSIF.	
04	LEANDRO DE BRITO NETO ARAÚJO	14/06/1988					30	30	CLASSIF.	
05	MARINA MATIAS LEONARDO	03/01/1992		15			6,5	21,5	CLASSIF.	
06	MARIA LAURA CASTRO VASCONCELOS	15/05/1995		15			04	19	CLASSIF.	
07	THAIS KELEN PUIATTI VIANA	14/10/1995		15			02	17	CLASSIF.	
08	GIULIA DE SOUZA CASTRO	24/02/1998	01				1,5	2,5	CLASSIF.	
09	ANA LUIZA CARNEIRO SILVA	20/01/1997	01					01	CLASSIF.	
10	MARIANE TEIXEIRA TRINDADE	31/08/1995					0,5	0,5	CLASSIF.	
11	ROGÉRIO ALONSO DE CARVALHO	11/03/1962						00	CLASSIF.	
12	ANGELICA DE OLIVEIRA GONÇALVES CESAR	23/05/1980						00	CLASSIF.	
13	FABRÍCIO CARVALHO ALVES	22/05/1985						00	CLASSIF.	
14	KAMILA COITO DE PAULA	26/12/1988						00	CLASSIF.	
15	HUDSON TARONE GOMES MOREIRA DE PAIVA	14/02/1995						00	CLASSIF.	
16	MARCIA HELENA LOURENÇO FERREIRA	15/06/1995						00	CLASSIF.	
17	MAISA MACEDO GONÇALVES	19/13/1998						00	CLASSIF.	

ARTESÃO

	CANDIDATO	DT. NASC.	COMPROV. PART. CURSOS QUALIF. PROF. CH ACIMA DE 100H	P. GRAD.	MEST.	DOUT.	EXP. PROF.	TOT.	SITUAÇ. *	MOTIVO DA DESCLASSF.
01	JÉSSICA VIEIRA COSTA	17/10/1991					30	30	CLASSIF.	
02	MÁRCIA DE ALMEIDA VILELA BARROSO	24/10/1968	04				24	28	CLASSIF.	
03	ELIANE APARECIDA DE	13/04/1961						00	CLASSIF.	

	OLIVEIRA									
04	GILCILENE APARECIDA DE OLIVEIRA CARVALHO CABREIRA	27/02/1972						00	CLASSIF.	
05	ROSANA CORRÊA ALVES	09/11/1973						00	CLASSIF.	
06	SARAH HELENO ZINATO GONÇALVES	13/07/1989						00	CLASSIF.	
07	ELISA DE OLIVEIRA ALMEIDA SILVA	17/09/2002						00	CLASSIF.	

MÉDICO PSIQUIATRA

	CANDIDATO	DT. NASC.	COMPROV. PART. CURSOS QUALIF. PROF. CH ACIMA DE 100H	P. GRAD.	MEST.	DOUT.	EXP. PROF.	TOT.	SITUAÇ. *	MOTIVO DA DESCLASSF.
01	CAROLINE FERREIRA FONSECA	25/01/1981		15			18,5	33,5	CLASSIF.	
02	DIEGO PEREIRA DE ALMEIDA	23/10/1990		15			1,5	16,5	CLASSIF.	

Leopoldina, MG, 17 de maio de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral - Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:D71976DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1732-2022 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI Nº 1732-2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Moema – MG, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Considerando ainda o disposto no art. 45 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1695/21, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente exercício de 2022 no valor de R$ 1.869.000,00 (hum milhão, oitocentos e sessenta e nove mil reais) destinado a atender a dotação orçamentária abaixo mencionadas:

02 02 02 04 122 0001 1.011 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administ.

CONTA		DR	FONTE	VALOR
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	200		80.000,00

02 04 03 12 361 0007 1.005 – Construção, Reforma, Ampliação de Unidades de Ensino.

CONTA		DR	FONTE	VALOR
4490 51	Obras e Instalações	201	ENSINO	100.000,00

02 05 02 10 301 0006 2.023 – Manutenção das Atividades do PSF.

CONTA		DR	FONTE	VALOR
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	259		197.000,00

02 05 02 10 301 0022 2.015 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

CONTA		DR	FONTE	VALOR
3390 39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	202		150.000,00
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	259		200.000,00

02 05 02 10 302 0022 2.083 – Manutenção do FMS – Média e Alta Complexidade.

CONTA		DR	FONTE	VALOR
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	259		89.000,00

02 06 02 15 451 0011 1.011 – Abert. Alarg. Pavim. Recup. e Sinaliz. de Vias Urbana.

CONTA		DR	FONTE	VALOR
4490 51	Obras e Instalações	200		300.000,00

02 06 02 15 451 0011 1.019 – Construção, Refor. e Ampliação de Praças.

CONTA		DR	FONTE	VALOR
3390 39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200		100.000,00

02 08 01 15 452 0011 2.037 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.

CONTA		DR	FONTE	VALOR
4490 51	Obras e Instalações	200		335.000,00

02 12 02 13 392 0012 2.044 – Despesa c/ Festas Tradicionais do Município.

CONTA		DR	FONTE	VALOR
3390 39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200		318.000,00

Art. 2º - Como recurso à Abertura do referido Crédito de que trata o art. 1º deste, fica autorizado por superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Parágrafo único: A apuração do superávit financeiro baseia-se no dispositivo do art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964, ou seja, a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, observando-se, ainda, o disposto no art. 8º e seu Parágrafo Único, da Lei Complementar 101/2000, que trata da exclusividade para a utilização de recursos vinculados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 18 de maio de 2022.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:2B3709C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE REAJUSTAMENTO ACACIA

PRIMEIRO TERMO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022
REGISTRO 01/2022

Aos dezenove dias do mês de maio de 2022, de um lado **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.747.957/0001-07, com sede na Praça Vicente Prata Mourão, Centro, Oliveira Fortes MG, CEP: 36.250-000 neste ato representado por Antônio Carlos de Oliveira, brasileiro, casado, servidor público municipal, CPF nº 077.764.278-61, residente e domiciliado neste Município de Oliveira Fortes/MG**,** e de outro lado, ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.945.035/0001-91, sediada na Av. Princesa do Sul, Nº3303, Bairro Jardim Andere, Cidade de Varginha / MG, CEP: 37.062-180, neste ato representado por seu Representante Legal José Maria Nogueira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º M-940.349 inscrito no CPF/MF sob o n.º 171.445.586-68,residente e domiciliado na Rua Alameda Jacarandas, n.º20, Bairro Pinheiros, CEP:37.030-620 ,na cidade de Varginha/MG,
RESOLVEM, em conformidade com a Cláusula 10ª (décima), item "10.5" da Ata de Registro de Preços, referente ao supramencionado processo licitatório e, considerando a ocorrência de acordo entre as partes, em virtude de elevação dos preços praticados no mercado, formalizam o presente termo de aditamento para reajuste dos preços registrados conforme se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DA ALTERAÇÃO NOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 - Fica reajustado o preço registrado para o fornecimento de medicamentos em geral para distribuição gratuita na farmácia básica municipal, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG, conforme tabela exposta abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ABREV	MARCA	VALOR ATUAL	AUMENTO	VALOR UNIT. REAJUSTADO
182	SERTRALINA 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO	UNI	GEOLAB	R$0,11	22,22%	R$0,1344

CLÁUSULA SEGUNDA – **DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Município De Oliveira Fortes
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.945.035/0001-91
Contratada

Testemunhas:

Nome _____
CPF:_____

Nome _____
CPF:_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:43B8A899

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 01/2022 PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ PARA CARGO DE VISITADORES 7 (SETE) DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 3.170/2020.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 01/2022 PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ PARA CARGO DE VISITADORES 7 (SETE) DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 3.170/2020.

Cláusula Primeira- Fica estabelecido o Processo Seletivo 01/2022 destinado a Admissão de 7 (sete) Vagas de VISITADORES com nível médio ou superior (ANEXO I).

Cláusula Segunda– Ficam assim distribuída às sete vagas de Visitadores ofertadas pelo Município de Perdões com Carga Horária de 40:00 horas semanais e remuneração de R$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).

Cláusula Terceira– Fica estabelecido o Processo Seletivo Simplificado na forma de pontuação a ser obtida mediante a análise de currículo e avaliação psicológica.
Os candidatos interessados em participar deste Processo Seletivo deverão fazer sua inscrição (ANEXO II) perante a Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Rua Cristino Pereira dos Santos, nº 168, Centro de Perdões – MG, pelo período compreendido entre**18.05.2022** até **30.05.2022**das 13:00 ás 16:00 horas, munido dos seguintes documentos:
- Cópia de Carteira de Identidade e CPF;
- Copia do Comprovante de residência atualizado;
-Histórico escolar do ensino médio;
-Certidão de antecedentes criminais emitidos pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerias;
-Atestado de antecedentes criminais emitidos pela Policia Civil;
-Diploma, declaração de conclusão de curso, declaração de matricula em curso técnico ou graduação, histórico escolar da graduação ou demais documentação comprobatória de escolaridade (Itens caso o candidato possua, portanto não obrigatório).
Não será aceita em hipótese alguma inscrição por procuração, o comparecimento do candidato ao ato da inscrição é obrigatório.

Cláusula Quarta– 1º Fase - Da analise de currículo
Os candidatos serão classificados mediante a análise curricular, em que será considerado a experiência profissional e formação acadêmica dos candidatos e suas respectivas aptidões em atividades relacionadas à Assistência Social em geral, almejando valorizar aqueles profissionais que sejam considerados mais capazes para o exercício das atividades a serem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social em atendimento a Primeira Infância.
Essa fase tem caráter classificatória e eliminatório, portanto o não cumprimento dos requisitos curriculares necessário para o cargo e o preenchimento incorreto ou incompleto gerando dúvida da tabela (ANEXO III) junto à inscrição resultará em desclassificação. Além do mais, passarão para próxima fase **30 candidatos** com melhor pontuação na analise curricular.
As pontuações dos currículos serão aferidas conforme tabela abaixo:

Pontuação do Currículo

Item	Atividade	Pontuação	Quantidade máxima
1	Cursos na área de saúde ou assistência em Geral	0,1 por hora	6
2	Cursos do Específicos do Programa Criança Feliz	0,1 por hora	8
3	Graduação	6 pontos	12
4	Pós Graduação (LATO SENSU)	6 pontos	12
5	Experiência profissional comprovada como funcionário público	2 pontos por ano	12
6	Experiência profissional comprovada em Carteira de Trabalho	1 ponto por ano	8
7	Trabalho voluntário comprovado	1 ponto por ano	5

Conforme preenchimento do item faz-se necessário entregar a documentação comprobatória no ato da inscrição, sem prorrogações. Os documentos encaminhados pelo candidato para esta fase poderão ser apresentados em fotocópia desde que acompanhados dos documentos originais para conferência imediata do servidor público responsável pela inscrição. **É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto e entrega das documentações pertinentes.**

Cláusula Oitava– 2º Fase: Avaliação Psicológica
A aplicação da avaliação psicológica será realizada no dia14.06.2022 e 15.06.2022 com início às 08:00 podendo ir até as 18:00 horas na **Rua João Bastos, nº 82, Centro – Perdões/MG** em salas previamente sinalizadas para realização do Processo Seletivo.
No resultado disponibilizado da 1ª fase (análise de currículo) será divulgado o horários de cada candidato para avaliação psicológica. Essa fase é de caráter classificatório.
Não serão aceitos candidatos que chegarem após este horário previsto para realização da aplicação dos testes psicológicos.
Não será aceito que os candidatos portem qualquer equipamento eletrônico ou até mesmo uso de aparelhos celulares, sob pena, de desclassificação dos mesmos.
Não será permitida consulta a qualquer uso de material durante a aplicação, sob pena, de desclassificação do candidato.
Os candidatos para entrarem na sala da aplicação dos testes deverão portar documento de RG ou CNH e assinar lista de presença.
É proibido qualquer tipo de comunicação durante a aplicação entre os candidatos, sob pena, de desclassificação dos mesmos.
Não será permitido levar os testes psicológicos em qualquer hipótese, sob pena, de desclassificação.

DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS AVALIADAS NO PROCESSO PSICOLÓGICO
Para fatores de aptidão, serão avaliadas as seguintes características nos candidatos:
Trabalho em equipe e bom relacionamento interpessoal;
Ser cordial, empático, educado e com espírito de acolhida natos;
Ter comunicação clara, articulação e capacidade de negociação;
Ter capacidade de escrita coerente e narração de fatos;
Ter capacidade de se posicionar com educação e bom senso;
Postura disponível, interesse e energia vital;
Raciocínio claro e coerente;
Capacidade de planejamento e organização;
Condições para conduzir reuniões e delegar atividades;
Criatividade e abertura para novas ideias;
Espírito de liderança;
Postura responsável, com reserva, ética e sigilo de informações.
Os candidatos previamente selecionados através dos currículos serão convocados para a 2ª fase da seleção que consta AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA. Os testes psicológicos serão realizados pela equipe de avaliação convocada pela psicóloga responsável pelo processo de recrutamento e seleção.

DOS ITENS QUE CONSIDERAM O CANDIDATO INAPTO NO PROCESSO
O candidato será considerado inapto caso apresente um ou mais dos seguintes itens:
Descontrole emocional
Descontrole dos impulsos agressivos e impulsivos
Queda de energia e tônus vital rebaixado
Dificuldade para estabelecer relacionamento saudável no ambiente
Baixa iniciativa e submissão elevada
Raciocínio intelectual, atenção e memória abaixo da média, de acordo com escolaridade de ensino médio

DISPOSIÇÕES FINAIS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
As avaliações psicológicas serão realizadas em conformidade com a legislação do Conselho Federal de Psicologia, especificamente, a Resolução nº 002, de 21/01/2016, que "Regulamenta a Avaliação Psicológica em Concurso Público e processos seletivos de natureza pública e privada e revoga a Resolução CFP nº 001/2002" e a Resolução nº 9, de 25/04/2018, que "Estabelece diretrizes para a realização de Avaliação Psicológica no exercício profissional da psicóloga e do psicólogo, regulamenta o Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - SATEPSI e revoga as Resoluções nº 002/2003, nº 006/2004 e nº 005/2012 e Notas Técnicas nº 01/2017 e 02/2017" 6.28 As avaliações psicológicas compreenderão, no mínimo, conforme o § 4º do art. 5º da Lei nº 5.301, de 16/10/1969: I - teste de personalidade; II - teste de inteligência; e III dinâmica de grupo, prova situacional ou anamnese psicológica. A bateria de testes poderá ser aplicada de forma coletiva e/ou individual, devendo o candidato participar, obrigatoriamente, de ambas, quando houver; sua ausência em uma dessas fases implicará em eliminação do concurso.

Da análise conjunta dos resultados de cada instrumento resultará o parecer técnico APTO ou INAPTO.

Havendo necessidade, para esclarecimento do parecer, a responsável pela seleção poderá exigir exames complementares de saúde e/ou pareceres de especialistas, realização de avaliação psicológica complementar, às expensas do candidato, considerando a necessidade de cada caso, para a emissão do parecer técnico conclusivo.

O candidato **INAPTO** na avaliação psicológica será ELIMINADO do processo seletivo.

O resultado da avaliação psicológica será divulgado, observando-se o previsto no art. 6º da Resolução nº 002, de 21/01/2016, do Conselho Federal de Psicologia: "a publicação do resultado da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os(as) candidatos(as) aptos(as)".

O candidato considerado INAPTO poderá comparecer, com a presença de um psicólogo por ele contratado, à clínica responsável pelo seu processo de avaliação psicológica, a fim de receber a entrevista de devolução por parte desta.

O candidato considerado INAPTO poderá levar um psicólogo à clínica responsável pelo seu processo de avaliação psicológica, a fim de obter a abertura de vista do material.

No procedimento de abertura de vista para o psicólogo, legalmente nomeado pelo candidato, serão observadas as seguintes condições: a) o psicólogo deverá estar regularmente inscrito e ativo, em algum Conselho Regional de Psicologia (CRP), conforme as normas do CFP, cuja comprovação ocorrerá com a apresentação da carteira profissional e entrega da declaração de "nada consta" expedida pelo CRP. O não cumprimento desta cláusula editalícia, impossibilitará a realização do procedimento de abertura de vista e não haverá agendamento de nova data/hora para tal fim.

DOS PSOCÓLOGOS RESPONSÁVEIS AVALIADORES
O responsável pelo processo de recrutamento e seleção deverá cumprir os seguintes requisitos:

a) Ter no mínimo 2 anos de experiência com a função de recrutamento, seleção e avaliação psicológica;
b) Ter já participado de processos de avaliação psicológica para concursos públicos;
c) Ter registro de Pessoal Jurídica.

Cláusula Nona –Resultados

O resultado da primeira etapa será divulgado nas redes sociais, anexado na Secretária de Desenvolvimento Social e no Diário Oficial do Município de Perdões pelo site:www.diariomunicipal.com.br.

E o resultado da segunda fase indicará o resultado final dos candidatos e será divulgado no Diário Oficial do Município de Perdões pelo site:www.diariomunicipal.com.br

Do resultado final da classificação será Homologado perante o Prefeito Municipal. Todos os candidatos ao cargo de Agente Social/ Visitador que vierem a ser admitidos pelo Município de Perdões, obedecerá ao critério de classificação do presente Processo Seletivo para todos os fins.

Cláusula Décima- Recurso

Da decisão de classificação por fase caberá recurso no prazo de dois dias úteis o qual deverá ser protocolado na sede da Secretária Municipal Desenvolvimento Social, que divulgará o resultado final em até três dias úteis após a apreciação do mesmo. (ANEXO IV)

Cláusula Decima primeira –Do Critério de Desempate:

Uma vez ocorrendo a mesma pontuação entre os candidatos participantes, será critério de desempate na classificação final da seguinte forma:
1º - Critério: Maior proximidade do perfil psicológico com o proposto a vaga
2º - Critério: Maior nível de Escolaridade
3º e último Critério: O Candidato que for mais velho.

Cláusula Decima segunda

Fica a Prefeitura Municipal de Perdões e Secretária de Desenvolvimento Social podendo alterar datas conforme acontecimentos plausíveis, principalmente devido ao cenário mundial da pandemia causada pela Covid-19. **Por isso, o cantado interessado deve estar atendo aos murais da Secretaria de Desenvolvimento Social e Páginas da prefeitura durante todo o processo seletivo sob a notificação de quaisquer mudanças.**

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de maio de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

DIEGO CARDOSO FREIRE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Visto pela Diretoria Jurídica;
MARCUS PAULO CARNEIRO - OAB/MG: 147.584

CALENDÁRIO DO PROCESO SELETIVO Nº DE 2022		
Descrição	Data	Horário (se houver)
1ª Fase: Período das Inscrições	18.05.22 a 30.05.2022	13:00h ás 16:00 h
1ª Fase: Resultado da Análise de currículo	03.06.22	-
1ª Fase: Recurso ao Resultado da Análise de currículo	06.06.22 a 07.06.22	13:00 ás 16:00h
1ª Fase: Divulgação do resultado do recurso (caso houver) da Análise de currículo	09.06.2022	-
2ªFase: Avaliação Psicológica	14.06.22 e 15.06.22	8:00 h ás 18:00 h
2ªFase: Resultado da Avaliação Psicológica	21.06.22	-
Resultado Final	21.06.22	-
Prazo para recurso com relação ao Resultado final	22.06.22 a 23.06.2022	-
Lista Final com resultado do Processe Seletivo	28.06.2022	-

ANEXO I

O Município de Perdões, representado por seu Prefeito Municipal,**HAMILTON RESENDE FILHO**, no uso de suas atribuições legais, tendo-se em vista a **LEI MUNICIPAL Nº 3.170/2020,** que institui e dispõe sobre o Programa Primeira Infância no SUAS (Programa Criança Feliz).

Capítulo I
DO PROGRAMA

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Perdões, o Programa Primeira Infância no SUAS, denominado, na esfera do poder público municipal, salvo disposição legal e/ou regulamentar em contrário, para todos os fins, como Programa Criança Feliz.

Art. 2ºO programa de que trata esta Lei possui a finalidade essencial de potencializar a atenção às gestantes, às crianças na primeira infância e suas famílias, em especial, àquelas em situação de vulnerabilidade social e funcionará de acordo com as diretrizes, objetivos e metas do Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto Federal nº 8.869, de 5 de outubro de 2016 e de conformidade com o disposto nas normas desta.

Art. 3ºO programa terá coordenação da Secretária Municipal de Bem Estar Social, órgão integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Perdões e será constituído na esfera do Serviço de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, sendo dele parte integrante.

Parágrafo único. O programa será desenvolvido em caráter intersetorial e integrado, com condução e implementação em regime de responsabilidade compartilhada a partir da articulação entre as políticas públicas das áreas de assistência social, de saúde e de educação, sem prejuízo da interligação e conexão com os demais campos que tenham afinidade com o tema.

SEÇÃO II
DOS OBJETIVOS

Art. 4ºSão objetivos do programa:

I - promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil na primeira infância;
II - apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;

III - colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade;
IV - mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem;
V - integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

SEÇÃO III
DOS COMPONENTES, AÇÕES E GRUPOS FAMILIARES PRIORITÁRIOS
Art. 5º Para alcançar os objetivos elencados no art. 4º desta Lei, o programa de que trata esta Lei fica constituído dos componentes que seguem:
I - a realização de visitas domiciliares periódicas, por profissional capacitado, e de ações complementares que apoiem gestantes e famílias e favoreçam o desenvolvimento da criança na primeira infância;
II - a capacitação e a formação continuada de profissionais que atuem junto às gestantes e às crianças na primeira infância, com vistas à qualificação do atendimento e ao fortalecimento da intersetorialidade;
III - o desenvolvimento de conteúdo e material de apoio para o atendimento intersetorial às gestantes, às crianças na primeira infância e às suas famílias;
IV - a promoção de estudos e pesquisas acerca do desenvolvimento infantil integral.

Art. 6ºO programa atenderá gestantes, crianças de até 6 (seis) anos de idade e suas famílias, mediante ações de estímulo, promoção, apoio e acompanhamento do desenvolvimento infantil, tendo as seguintes pessoas e/ou grupos familiares prioritários:
I - gestantes e crianças de até 36 (trinta e seis) meses inseridas no Cadastro Único Para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.
II - crianças de até 72 (setenta e dois) meses e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada - BPC;
III - crianças de até 72 (setenta e dois) meses afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101, caput, incisos VII e VIII, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas famílias.
IV – crianças de até 72 (setenta e dois) meses inseridas no Cadastro Único Para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, que perderam ao menos um de seus responsáveis familiares, independente da causa da morte, durante o período Emergencial em Saúde pública de importância nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19.

Art. 7º Os componentes e ações estabelecidos nesta seção serão operacionalizados com vistas ao fortalecimento da referência dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) nos respectivos territórios de abrangência, potencializando a perspectiva preventiva sob o foco do Serviço de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Capítulo II
SEÇÃO IV
DA EQUIPE DO PROGRAMA

Art. 8ºO Município de Perdões, por intermédio do Poder Executivo, visando à consecução das disposições e objetivos da política pública de que trata esta Lei, disponibilizará pessoal para formação da equipe do programa cuja atuação será coordenada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 9º Sem prejuízo da integração de outros profissionais em decorrência das necessidades e demandas inerentes ao programa, a equipe técnica será constituída por 7 (sete) profissionais devidamente capacitados e investidos no emprego público do cargo temporário de Nível Médio denominado **Visitador** (sete cargos), com experiência na área social, preferencialmente no trabalho com famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social.

SEÇÃO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Art. 10 O Poder Executivo criará, por ato próprio, o Comitê Gestor do programa o qual terá a atribuição de apoiar o planejamento e articulação de suas ações.

Art. 11A contratação dos profissionais do Programa para o cargo de Agente Social dar-se-á através de processo seletivo simplificado.
Art. 12 Os integrantes do Programa permanecerão contratados no Município de Perdões - MG, enquanto for mantido o incentivo financeiro do Governo Federal, na forma prevista em lei.
Parágrafo único. As vagas extinguir-se-ão automaticamente, quando da extinção do Programa.

Art. 13 A cobertura das despesas decorrentes desta Lei correrá à conta de recursos repassados do Programa Criança Feliz, mediante cofinanciamento pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e/ou Ministério de Desenvolvimento Social/União Federal e de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Poder Executivo do Município de Perdões.

Art. 14 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar, no que couber, por Decreto, a presente Lei.

Capítulo III
SESSÃO VI
PROCESSO SELETIVO
Cargo: Agente Social/ Visitador

Descrição Sintética: Planejar e realizar a visitação às famílias do programa em conformidade com o método GVD, e com apoio e acompanhamento do Supervisor, observando os protocolos de visitação e fazendo os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas, consultando e recorrendo ao Supervisor sempre que necessário, registrando as visitas em formulário próprio, bem como identificando e discutindo com o correspondente Supervisor as demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede SUAS, visando sua efetivação.

2. Atribuições típicas:
I - planejar e realizar a visitação às famílias do programa, observando os protocolos de visitação e fazendo os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas;

II - desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;
III - desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re) construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;
IV - assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;
V - apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;
VI - atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora;
VII - apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;
VIII - apoiar e participar no planejamento das ações;
IX - organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;
X - acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
XI - apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;
XII - apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;
XIII - apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;
XIV - apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho;
XV - apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;
XVI - apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
XVII - apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados;
XVIII - apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
XIX - desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
XX - apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
XXII - informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;
XXIII - acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos;
XXIV - apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.
XXV - observar e cumprir os horários, normas e recomendações determinados pela Supervisão;
XXVI - reunir-se periodicamente com a Supervisão do programa e profissionais da secretaria para o planejamento de atividades e discussão de problemas;
XXVII - zelar pelo material sob sua responsabilidade e eventualmente executar serviços de manutenção diária na unidade a que pertence;
XXVIII - colaborar e participar de festas, eventos comemorativos, feiras e demais atividades extras promovidas na unidade em que estiver lotado ou promovidas pela secretaria;

3. Requisitos para provimento:
I - idade mínima de 18 anos;
II - ensino médio completo.

4. Carga horária semanal: 40 (quarenta) horas.

5. Salário/vencimento básico: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais)

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – MG
Praça 1ª de Junho, n.º 103, centro
CEP: 37.260-000
CNPJ: 18.244.343/0001-67
www.perdoes.mg.gov.br – (35) 3864-7222

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 01/2022
Admissão de Agente Social / Visitador
NOME: _____

CPF:_____RG:_____Data de nascimento:____/___/____

TELEFONE: _____EMAIL: _____

DATA: _____/_____/_____
Eu acima qualificado declaro ser verdade as informações dispostas e ciente da integralidade do Edital de Processo Seletivo 01/2022.

ASSINATURA: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – MG
Praça 1ª de Junho, n.º 103, centro
CEP: 37.260-000
CNPJ: 18.244.343/0001-67
www.perdoes.mg.gov.br – (35) 3864-7222

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 01/2022
Admissão de Agente Social / Visitador

NOME:_____

CPF: _____

Assinatura do recebimento:_____

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – MG
Praça 1ª de Junho, n.º 103, centro
CEP: 37.260-000
CNPJ: 18.244.343/0001-67
www.perdoes.mg.gov.br – (35) 3864-7222

Pontuação do Currículo			
Candidato: CPF:			
Item	Atividade	Pontuação	Pontos do candidato
1	Cursos na área de saúde ou assistência em Geral	0,1 por hora	
2	Cursos específicos do Programa Criança Feliz	0,1 por hora	
3	Graduação	6 pontos	
4	Pós Graduação (LATO SENSU)	6 pontos	
5	Experiência profissional comprovada como funcionário público	2 pontos por ano	
6	Experiência profissional comprovada em Carteira de Trabalho	1 ponto por ano	
7	Trabalho voluntário comprovado	1 ponto por ano	
	_____ Total _____pts		

ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – MG
Praça 1ª de Junho, n.º 103, centro
CEP: 37.260-000
CNPJ: 18.244.343/0001-67
www.perdoes.mg.gov.br – (35) 3864-7222

FICHA DE RECURSO AO SELETIVO 01/2022- Nº 02
Admissão de Agente Social / Visitante
NOME: _____
CPF:_____RG:_____Data de nascimento:___/___/____
TELEFONE: _____EMAIL: _____
Para fundamentar essa contestação, apresento as justificativas abaixo e em anexo encaminho os documentos argumentativos:.....
ASSINATURA: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – MG
Praça 1ª de Junho, n.º 103, centro
CEP: 37.260-000
CNPJ: 18.244.343/0001-67
www.perdoes.mg.gov.br – (35) 3864-7222

COMPROVANTE DE RECURSO AO PROCESSO SELETIVO 01/2022- Nº 02
Admissão de Agente Social / Visitador

NOME:_____

CPF: _____

Assinatura do recebimento:_____

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2DF165CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.615, DE 19 DE MAIO DE 2022

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial no valor de R$ 194.091,26 (cento e noventa e quatro mil, noventa e um reais e vinte e seis centavos), para criar ação na LOA 2022, tendo em vista execução de projeto de combate e prevenção de incêndio na unidade escolar CEIM Jardim Redentor, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	07	Secretaria de Educação de Cultura	
Função	12	Educação	
Subfunção	365	Educação Infantil	
Programa	0027	Excelência na Infra Estrutura para Qualidade de Ensino	
Ação /Atividade	2227	Manutenção da Educação Infantil - QESE	
Elemento de Despesa	**339039.00**	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**194.091,26**
Fonte de Recurso	1472005	QESE	

Art. 2º- Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação de dotação orçamentária, conforme abaixo discriminada;

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	07	Secretaria de Educação de Cultura	
Função	12	Educação	
Subfunção	361	Ensino Fundamental	
Programa	0027	Excelência na Infra Estrutura para Qualidade de Ensino	
Ação /Atividade	2060	Manutenção da Educação - Qese	
Elemento de Despesa	**339039.00**	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**194.091,25**
Fonte de Recurso	1472005	QESE	

Art 3º- A ação do referido Projeto de Lei passará a fazer parte do PPA 2022-2025, do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária Anual /2022.

Características da Ação: FINALISTICA				
Cód: 2227 – Manutenção da Educação Infantil - QESE				
[ ] Projeto [x] Atividade [ ] Operação Especial	[x] Nova [ ] Em andamento	[ ] Contínua [ ] Temporária	Início previsto: 06/05/2022 Término previsto: 31/12/2022	
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2022	Custo e meta p/ 2023	Custo e meta p/ 2024	Custo e meta p/ 2025
	194.091,26	0,00	0,00	0,00

Art. 4º- O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2022, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 19 de maio de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:9DAC94D2

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.616, DE 19 DE MAIO DE 2022

Autoriza a abertura de crédito suplementar na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R$ 1.555.794,08 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e oito centavos), para suprir dotações da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R$
02	09	15	451	29	1164	449051.00	1001001	1132	1.410.000,00
02	09	15	451	29	1165	449051.00	1001001	1133	145.794,08
							Total		**1.555.794,08**

Art. 2º Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados como recursos as anulações de dotação orçamentária, conforme abaixo discriminadas,

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R$

02	09	15	451	29	1079	449051.00	1001001	823	1.410.000,00
02	09	15	451	29	1138	449051.00	1001001	840	145.794,08
							Total		**1.555.794,08**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 19 de maio de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

JÚLIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:6C8E14F5

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.617, DE 19 DE MAIO DE 2022

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Orçamentário Especial no valor total de R$ 2.614.945,18 (dois milhões, seiscentos e quatorze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos), para criação de ações a fim de adequar a Lei Orçamentaria Anual – LOA/2022, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Publicos, conforme abaixo discriminado;

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	09	Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana	
Programa	0029	POR UMA POUSO ALEGRE BEM CUIDADA	
Ação /Projeto	1934	Obras de Recuperação da Rua Jacy Florence Meyer Fernandes	
Elemento de Despesa	**449051.00**	**Obras e Instalações**	**550.945,18**
Fonte de Recurso	1001001	Recursos Não Vinculados de Impostos	

Ação /Projeto	1935	Obras de Drenagem na Rua Antônio Sarkis	
Elemento de Despesa	**449051.00**	**Obras e Instalações**	**1.004.000,00**
Fonte de Recurso	1001001	Recursos Não Vinculados de Impostos	

Ação /Projeto	1936	Obras de Drenagem na Rua Francisca Ricardina de Paula	
Elemento de Despesa	**449051.00**	**Obras e Instalações**	**1.060.000,00**
Fonte de Recurso	1001001	Recursos Não Vinculados de Impostos	

Art. 2º Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior será utilizado como recurso a anulação de dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminado;

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	09	Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana	
Programa	0029	POR UMA POUSO ALEGRE BEM CUIDADA	
Ação /Projeto	1077	PROGRAMA AVANÇAR CIDADES MOBILIDADE -IMPLANTAÇÃO DRENAGEM URBANA BAIRRO PRIMAVERA	
Elemento de Despesa	**449051.00**	**Obras e Instalações**	**1.824.945,18**
Fonte de Recurso	1001001	Recursos Não Vinculados de Impostos	

Ação /Projeto	1079	DRENAGEM MINA JOÃO PAULO II	
Elemento de Despesa	**449051.00**	**Obras e Instalações**	**790.000,00**
Fonte de Recurso	1001001	Recursos Não Vinculados de Impostos	

Art. 3º O crédito das dotações constantes desta lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2022, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual.
Art. 4º As ações do referido Projeto de Lei passarão a fazer parte do PPA 2022-2025, do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária Anual /2022.

Características da Ação: FINALISTICA
Cód: 1934 – Obras de Recuperação da Rua Jacy Florence Meyer Fernandes Cód: 1935 - Obras de Drenagem na Rua Antônio Sarkis Cód: 1936 - Obras de Drenagem na Rua Francisca Ricardina de Paula

[X] Projeto [ ] Atividade [ ] Operação Especial		[x] Nova [ ] Em andamento	[ ] Contínua [x] Temporária	Início previsto: 06/05/2022 Término previsto: 31/12/2022
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2022	Custo e meta p/ 2023	Custo e meta p/ 2024	Custo e meta p/ 2025
	2.614.945,18	0,00	0,00	0,00

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 19 de maio de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

JÚLIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:7301A19E

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.619, DE 19 DE MAIO DE 2022

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R$ 9.400.000,00 (nove milhões e quatrocentos mil reais) para concessão de subvenção econômica ao transporte coletivo.

Unidade	Função	Subfunção	Programa	Projeto/ Atividade	Elemento	Descrição	Fonte	Valor
015	0026	0782	0013	2652	3336045	Subsídio ao Transporte Coletivo	2001001	R$ 9.400.000,00

Art. 2ºPara ocorrer os créditos indicados no artigo anterior, será utilizada como recursos a anulação da dotação orçamentária, conforme abaixo discriminadas:

Unidade	Função	Subfunção	Programa	Projeto/ Atividade	Elemento	Descrição	Fonte	Valor
008	0004	0122	0028	1066	3449061	Aquisição de imóveis	2001001	R$ 9.400.000,00

Art. 3º O crédito da dotação constante desta lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2022, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.
Art.4 ºRevogam-se as disposições em contrário.
Art. 5 ºEsta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 19 de maio de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

JÚLIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:1F50DEEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para prestação estimada de serviços de locação de ônibus, micro-ônibus e vans, por quilometragem, em atendimento às Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		M.A. AZEVEDO DO VALE EIRELI, CNPJ 17.533.509/0001-00				R$ 1.589.400,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
1	402254	MICRO ÔNIBUS, CAPACIDADE DE ATÉ 28 LUGARES, SOM/CD, TV/DVD, ÁGUA MINERAL, AR CONDICIONADO E POLTRONA SOFT.	60000	KM	R$ 10,50	R$ 630.000,00
2	356105	SERVICO DE LOCAÇÃO DE ONIBUS, POR QUILOMETRAGENS, PARA ATENDER AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, NA IMPOSSIBILIDADE DOS VEÍCULOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA, ATENDER AO PROGRAMA PRÓ JOVEM ADOLESCENTES - AÇÕES CULTURAIS, ATENDER O PROGRAMA COM IDOSOS - TERCEIRA IDADE E PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ESCOLINHA DE FUTEBOL E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	60000	KM	R$ 15,99	R$ 959.400,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		STEJA TURISMO LTDA - ME, CNPJ 16.989.898/0001-02				R$ 846.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
3	383856	SERVICO DE LOCAÇÃO DE VANS, POR QUILOMETRAGENS, COM CAPACIDADE ATÉ 20 PASSAGEIROS	90000	KM	R$ 9,40	846.000,00

Rodeiro, 19 de maio de 2022.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:A79DCDBA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022

Extrato da Ata de Registro de Preços

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 058/2022
Pregão Presencial Nº 025/2022
Registro de Preços Nº 019/2022

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para prestação estimada de serviços de locação de ônibus, micro-ônibus e vans, por quilometragem, em atendimento às Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos.
Vigência: 19/05/2022 a 19/05/2023.
Data da assinatura: 19/05/2022
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		M.A. AZEVEDO DO VALE EIRELI, CNPJ 17.533.509/0001-00				R$ 1.589.400,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
1	402254	MICRO ÔNIBUS, CAPACIDADE DE ATÉ 28 LUGARES, SOM/CD, TV/DVD, ÁGUA MINERAL, AR CONDICIONADO E POLTRONA SOFT.	60000	KM	R$ 10,50	R$ 630.000,00
2	356105	SERVICO DE LOCAÇÃO DE ONIBUS, POR QUILOMETRAGENS, PARA ATENDER AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, NA IMPOSSIBILIDADE DOS VEÍCULOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA, ATENDER AO PROGRAMA PRÓ JOVEM ADOLESCENTES - AÇÕES CULTURAIS, ATENDER O PROGRAMA COM IDOSOS - TERCEIRA IDADE E PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ESCOLINHA DE FUTEBOL E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	60000	KM	R$ 15,99	R$ 959.400,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e
Marco Antônio Azevedo do Vale - M. A. AZEVEDO DO VALE EIRELI - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		STEJA TURISMO LTDA - ME, CNPJ 16.989.898/0001-02				R$ 846.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
3	383856	SERVICO DE LOCAÇÃO DE VANS, POR QUILOMETRAGENS, COM CAPACIDADE ATÉ 20 PASSAGEIROS	90000	KM	R$ 9,40	846.000,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e
Jailson Valentim Teixeira - STEJA TURISMO LTDA - Detentor

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:572F4962

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2022

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 051/2022, Processo n.º 086/2022, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 13/05/2022, cujo objeto é a **"Aquisição de tintas, insumos e materiais para pintura do Parque de Exposições Adilson Melo do Município de Santa Bárbara/MG"**, tendo sida adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Fornecedor:		CRIATIVA SOLUCOES PARA CONSTRUCAO EIRELI				
Lote	**Item**	**Código/Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	29586 - TINTA LÁTEX BRANCA LATA 18 LITROS	UN	10,0000	228,2800	2.282,80
1	2	29587 - TINTA LÁTEX CONCRETO LATA DE 18 LITROS	UN	15,0000	225,7000	3.385,50
1	5	29590 - TINTA LÁTEX AZUL LATA 18 LITROS	UN	4,0000	230,6300	922,52
1	6	29591 - ROLO DE LÃ DE CARNEIRO PARA PINTURA 23 cm	UN	4,0000	20,0000	80,00
1	7	29592 - TRINCHAS DE 3 POLEGADAS	UN	6,0000	9,0000	54,00
1	9	29594 - ROLO DE LÃ DE CARNEIRO PARA PINTURA DE 15CM	UN	6,0000	13,0000	78,00
Total do Fornecedor						**6.802,82**
Fornecedor:		KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				
Lote	**Item**	**Código/Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	3	29588 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3600ML VERDE FOLHA	UN	15,0000	94,0000	1.410,00
1	8	29593 - AGUARRÁS	UN	2,0000	97,3900	194,78
Total do Fornecedor						**1.604,78**

TOTAL DO PROCESSO: R$8.407,60 (oito mil quatrocentos e sete reais e sessenta centavos).

Santa Bárbara, 18 de maio de 2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:EC16440E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2022

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 034/2022, Processo n.º 062/2022, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 18/04/2022, com resultado definitivo datado de 17/05/2022, cujo objeto é a **"**Aquisição de câmaras frias destinadas as unidades básicas de saúde para conservação de imunizantes, conforme especificações do edital e seus anexos**"**, tendo sida adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Fornecedor:	Elber Indústria de Refrigeração Ltda		
Lote	**Código/Descrição**	**Valor Unitário**	**Subtotal**
1	29396 – CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS /IMUNO/ TERMOLÁBEIS REFRIGERADO	9.370,00	103.070,00
Total do Fornecedor			**103.070,00**
Fornecedor:	Licita Rio Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda		
Lote	**Código/Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor do Lote**
1 COTA	29396 - CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS /IMUNO/ TERMOLÁBEIS REFRIGERADO – **COTA MPE**	12.300,00	49.200,00
Total do Fornecedor			**49.200,00**

TOTAL DO PROCESSO: R$152.270,00 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e setenta reais).

Santa Bárbara, 18 de maio de 2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:C6B6764D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2022

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 038/2022, Processo n.º 068/2022, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 03/05/2022, com resultado datado de 17/05/2022, cujo objeto é o **"Registro de preços para obtenção da melhor proposta com a finalidade de aquisição de pneus para os veículos da frota municipal da Prefeitura de Santa Bárbara"**, tendo sida adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Fornecedor:		LARISSA TORRES MACHADO EIRELI				
Lote	**Item**	**Código/Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	5	26554 - PNEU 205/70 R15 96T RADIAL	UN	48,0000	550,0000	26.400,00
1	6	29476 - PNEU 175/70 R14 88T RADIAL	UN	128,0000	460,0000	58.880,00
1	9	29479 - PNEU 195/65 R15 88H RADIAL	UN	12,0000	470,0000	5.640,00
1	10	29480 - PNEU 185/65 R15 88H RADIAL	UN	12,0000	470,0000	5.640,00
1	11	29481 - PNEU 245/70 R16 HT 111T	UN	8,0000	850,0000	6.800,00
1	14	29484 - PNEU 215/75-R17,5 135/133L RADIAL BORRACHUDO	UN	48,0000	1.088,0000	52.224,00

1	16	29486 - PNEU 275/80-R22.5 149/146L RADIAL BORRACHUDO	UN	24,0000	2.569,0000	61.656,00
1	17	29487 - PNEU 205/55 R16 96T RADIAL	UN	8,0000	515,0000	4.120,00
1	22	29495 - PNEU 205/75 R16 113/111Q CARGO	UN	12,0000	922,00	11.064,00
1	25	29498 - PNEU 205/60 R16 92T RADIAL	UN	12,0000	600,00	7.200,00
Total do Fornecedor						**239.624,00**

Fornecedor:		LUCIANO ALVES MOREIRA MOUTINHO				
Lote	**Item**	**Código/Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	21011 - PNEU 90/90 R21	UN	4,0000	248,0000	992,00
1	2	21012 - PNEU 120/80 R18	UN	10,0000	253,0000	2.530,00
1	3	26541 - PNEU 175/65 R14 82T RADIAL	UN	24,0000	384,0000	9.216,00
1	4	26542 - PNEU 175/75 R14 88T RADIAL	UN	36,0000	512,0000	18.432,00
1	7	29477 - PNEU 195/65 R15 91H RADIAL	UN	36,0000	504,0000	18.144,00
1	12	29482 - PNEU 185/70 R14 88T RADIAL	UN	48,0000	492,0000	23.616,00
1	18	29488 - PNEU 175/70 R13 82T RADIAL	UN	8,0000	392,0000	3.136,00
1	19	29489 - PNEU 225/45 R17 91H RADIAL	UN	8,0000	543,0000	4.344,00
Total do Fornecedor						**80.410,00**

Fornecedor:		JN PNEUS LTDA				
Lote	**Item**	**Código/Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	13	29483 - PNEU 215/75-R17,5 135/133L RADIAL DIRECIONAL	UN	24,0000	995,0000	23.880,00
1	2	21012 - PNEU 120/80 R18	UN	12,0000	2.287,0000	27.444,00
Total do Fornecedor						**51.324,00**

TOTAL DO PROCESSO: R$371.358,00 (trezentos e setenta e um mil e trezentos e cinquenta e oito reais).

Santa Bárbara, 18 de maio de 2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:39B6E1CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO N.º 030/2022

PROCESSO: 050/2022.

PREGÃO ELETRONICO: 030/2022.

OBJETO: Aquisição de veículos, dotados de todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, visando o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais.

Fornecedor:		MARKA VEÍCULOS E PEÇAS S/A				
Lote	**Item**	**Código/Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	17835 – VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK UP 4X4 BRANCA	UN	2,0000	309.000,00	618.000,00
Total do Fornecedor						**618.000,00**

ITENS DESERTOS

Lote	**Item**	**Código/Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**
1	2	23457 – VEÍCULO HÍBRIDO	UN	1,0000
1	3	28350 – VEÍCULO PICK UP 4X2	UN	6,0000
1	3 cota	28350 – VEÍCULO PICK UP 4X2 – **COTA MPE**	UN	3,0000

ITENS FRACASSADOS

Lote	**Item**	**Código/Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**
1	4	29395 - VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK UP 4X4 PRETA	UN	1,0000

TOTAL DO PROCESSO: R$618.000,00 (seiscentos e dezoito mil reais).

Santa Bárbara, 18 de maio de 2022.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:0F917894

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO N.º 045/2022

PROCESSO: 078/2022.

PREGÃO ELETRONICO: 045/2022.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de geradores de energia a Diesel durante os eventos promovidos no Município.

Fornecedor:		MV SERVICOS E LOCACAO LTDA - ME				
Lote	**Item**	**Código/Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	9515 - LOCACAO DE GERADOR	SV	5,0000	5.500,0000	27.500,00
1	2	18918 - LOCACAO DE GERADOR (3)	SV	5,0000	6.500,0000	32.500,00
1	3	18919 - LOCACAO DE GERADOR (4)	SV	5,0000	11.000,0000	55.000,00
1	4	18920 - LOCACAO DE GERADOR (5)	SV	4,0000	19.000,0000	76.000,00
1	5	18922 - LOCACAO DE GERADOR (7)	SV	3,0000	31.000,0000	93.000,00
1	6	18923 - LOCACAO DE GERADOR (8)	SV	3,0000	7.000,0000	21.000,00
1	7	18929 - LOCACAO DE GERADOR (14)	SV	2,0000	30.000,0000	60.000,00
1	8	22548 - LOCACAO DE GERADOR (15)	SV	3,0000	23.000,0000	69.000,00
Total do Fornecedor						**434.000,00**

TOTAL DO PROCESSO: R$434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil reais).

Santa Bárbara, 17 de maio de 2022.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:D195E471

CONTABILIDADE
DECRETO N° 05191/2022

DECRETO Nº 05191/2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 4º da Lei Orçamentária Anual nº 2.039 de 16 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 422.000,00 (Quatrocentos e Vinte e Dois Mil Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***NATUREZA***	***NR***	***DR***	***VALOR SUPL***
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0692.0009.2.020.000	**MANUT DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE MUSICA**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	14036	100	210.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	14033	100	20.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0122.0057.2.169.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**				
	Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33.00	21631	102	10.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	13883	102	30.000,00
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	13886	102	2.000,00
10.0302.0059.2.186.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA COMPLEXIDADE**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	14017	102	70.000,00
10.0302.0064.2.183.000	**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	22017	102	80.000,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**422.000,00**
Total dos Créditos.....					**422.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***NATUREZA***	***NR***	***DR***	***VALOR RED***
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0244.0087.2.314.000	**AUXÍLIO FINANCEIRO PROGRAMA CONECTA MAIS**				
	Auxílio Financeiro a Estudantes	3.3.90.18.00	14020	100	60.000,00
	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.3.90.48.00	14021	100	70.000,00
12.0306.0003.2.272.000	**MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR EM CASA**				
	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.3.90.48.00	403	100	100.000,00
Total PODER EXECUTIVO					**230.000,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0302.0065.2.005.000	**CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS**				
	Subvenções Sociais	3.3.50.43.00	13953	102	40.000,00
10.0122.0057.2.169.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	13880	102	2.000,00

10.0302.0068.2.188.000	**PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO DE SAÚDE**				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	14024	102	65.000,00
10.0301.0058.2.174.000	**MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	13946	102	15.000,00
	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.3.90.48.00	13949	102	15.000,00
10.0122.0057.2.303.000	**ACOLHIMENTO HUMANIZADO**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	13899	102	25.000,00
10.0302.0064.1.090.000	**AQUISICAO DE VEÍCULOS**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	13959	102	30.000,00
Total PODER EXECUTIVO					**192.000,00**
Total da (s) Redução (ões).....					**422.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 19/05/2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:8B380DBD

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 03/2022 - CONTRATAÇÃO DE DIVERSOS CARGOS

ABERTURA E INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ nº 19.391.945/0001-00, com sede à Praça Cleves de Faria, nº 122, Centro, representada neste ato pela Secretária Municipal de Administração Pública, Sra. Simone do Rosário Germano, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal e emendas, **TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, sob Regime Estatutário, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva (CR) do Quadro Geral dos Servidores do Município afins de Admissão em Caratér Temporário — ACT, quando houver necessidade, especificamente para os cargos de **PROCURADOR MUNICIPAL**; **MÉDICO PEDIATRA**; **PROFESSOR DE MÚSICA (HABILITAÇÕES DISPONÍVEIS: SAXOFONE, VIOLINO, FLAUTA TRANSVERSAL E TROMPA)**; **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**; **MONITOR DE TURISMO**; **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA — CIÊNCIAS; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA — EDUCAÇÃO FÍSICA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA — GEOGRAFIA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA — LÍNGUA INGLESA; CONTADOR;**
ENFERMEIRO; **E FISIOTERAPEUTA**; com a execução técnico-administrativa da empresa Escola de Formação de Líderes Ltda-ME (ESCOLÍDERES), cadastrada sob o CNPJ nº 07.834.990/0001-02,o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes.

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A divulgação oficial dos Editais, relativos às etapas deste Processo Seletivo Simplificado, dar-se- á nos sites da https://portal.escolideres.com.br/ e da Prefeitura Municipal: https://www.santabarbara.mg.gov.br/, além do Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

É obrigação do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado.

Em decorrência da pandemia do Coronavírus (COVID-19), as provas presenciais serão aplicadas observando os cuidados de distanciamento social e outras atenções conforme as orientações sanitárias vigentes, a serem detalhadas no Edital de Convocação para as provas.

CAPÍTULO II – DOS CARGOS E DAS VAGAS

O Processo Seletivo Simplificado se destina ao provimento dos cargos e formação de Cadastro Reserva afins de Admissão em Caratér Temporário — ACT, de acordo com o Anexo I deste Edital e com as Leis Municipal n.º 1927/2019, 1969/2020, e 2002/2021, e, ainda, das vagas que vierem a existir no prazo de validade do certame, conforme a conveniência do Município.

A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a contratação temporária imediata, mas o direito subjetivo à convocação segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

Os requisitos mínimos dos cargos (escolaridade, instrução, registro e idade), decorrem da Lei Municipal nº 2002/2021, que "estabelece regras para provimento dos cargos em comissão no âmbito do Modelo de Gestão 5.0 da Administração Municipal e dá outras providências".

Não serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado em questão.

A realização do Processo Seletivo Simplificado será totalmente informatizado, desde as inscrições até o seu resultado.

CAPÍTULO III – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA (SUJEITO A ALTERAÇÕES):

PROCEDIMENTO/EVENTO	**DATA/PERÍODO**
Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado.	23/05/2022
Período de impugnação do Edital do Processo Seletivo Simplificado.	23 a 25/03/2022
Comunicação de Resultado dos Pedidos de impugnação, se houver.	26/05/2022
Período de Inscrições pela internet no site: https://portal.escolideres.com.br/	**30/05 a 03/06/2022**
Último dia para postagem, no site, de títulos e de laudo médico dos candidatos inscritos para condições especiais para o dia da prova.	03/06/2022
Publicação da Lista Preliminar de inscritos e condições especiais para dia da prova.	06/06/2022

Período de recursos contra publicação lista preliminar.	06 e 07/06/2022
Edital de Homologação das inscrições - Lista Oficial de inscritos.	08/06/2022
Divulgação das Análises de Títulos.	08/06/2022
Período Recurso contra resultado Análise de Títulos.	08 e 09/06/2022
Resultado dos Recursos contra Análise de Títulos e Publicação do Resultado Definitivo das Análises de Títulos.	11/06/2022
Publicação dos locais, data e hora da Prova Teórico-Objetiva; Impressão do cartão definitivo de inscrição com local de prova.	13 a 18/06/2022
Aplicação da Prova Teórica-Objetiva.	**19/06/2022**
Divulgação do gabarito preliminar da Prova Teórica-Objetiva.	20/06/2022
Período de recursos contra gabarito preliminar e questões da prova teórico objetiva.	21 a 23/06/2022
Divulgação do resultado dos recursos contra gabarito preliminar e questões da prova teórico objetiva.	25/06/2022
Divulgação do Gabarito Definitivo e Publicação do Resultado Provisório das Notas da Prova Teórica-Objetiva	25/06/2022
Período de Recursos contra Resultado Provisório	27 e 28/06/2022

Divulgação da análise de rec ursos contra Res ultado Provisório	29/06/2022
Divulgação do Resultado Definitivo das Notas da Prova Teórica- Objetiva	29/06/2022
PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	**30/06/2022**

Todas as publicações serão divulgadas até às 23h59min, da data estipulada neste Cronograma, no site https://portal.escolideres.com.br/ e/ou no site da Prefeitura Municipal, https://www.santabarbara.mg.gov.br/.

O Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado poderá ser alterado a qualquer momento, havendo justificativa das razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração, sendo dada publicidade caso venha a ocorrer.

Destaca-se a possibilidade de alteração da data de provas e/ou etapas vinculadas em caso de alteração de legislação acerca dos protocolos de segurança referentes à pandemia do Coronavírus (COVID-19).

As datas de provas poderão ser alteradas em virtude de retificação ou caso se verifique a impossibilidade de realização das provas no mesmo dia e/ou turno.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

Para realizar inscrição, o candidato deverá preencher formulário específico, exclusivamente através da internet, o qual deverá ser acessado por meio de computador provido de sistema operacional e navegador de internet, através do endereço eletrônico https://portal.escolideres.com.br/ no período especificado no Cronograma de Execução.

No site, o candidato deverá selecionar a opção Concursos Públicos e Processos Seletivos **Abertos**, escolher a opção ProcessoSeletivo – Santa Bárbara/MG, e, na opção Inscreva-se, preencher todo o formulário de inscrição. Na inscrição o nome do candidato deve ser completo.

No final da operação, o candidato deverá conferir os dados e confirmar a inscrição para que o sistema gere o Comprovante Provisório de Inscrição que deverá ser substituído pelo Comprovante Definitivo após a divulgação do local de realização das provas (*Ver cronograma no ítem 3.1*).

Para realizar a inscrição, o candidato deverá ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal de 1988.

O candidato deverá observar se possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição descritos neste Edital, sobretudo os especificados no Anexo I.

A Prefeitura Municipal e a ESCOLIDERES não se responsabilizam pelas inscrições que não forem efetuadas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem o registro da candidatura.

O candidato, ao efetivar sua inscrição, assumirá inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como estará ciente das exigências e condições previstas neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento, ficando, desde já, cientificado de que informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

O candidato deve estar atento, principalmente, para o preenchimento correto dos campos destinados ao nome e à data de nascimento, por esta ser usada como critério de desempate, quando for o caso.

Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet que não forem concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Será indeferida do Processo Seletivo Simplificado, a inscrição do candidato que realizá- la com o CPF de terceiros.

Não serão aceitas inscrições por e-mail, via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.

O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.

. O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento. O candidato deverá identificar claramente na ficha de inscrição, o nome do cargo para o qual deseja concorrer, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto.

. O candidato poderá inscrever-se para apenas 01 (hum) cargo neste Edital.

. O candidato deverá acompanhar a homologação da sua inscrição pela Área do Candidato, dentro do prazo de inscrições. (*Ver ítem 3.1*)

. POSTO PRESENCIAL PARA INSCRIÇÕES: Para os candidatos que não dispõem de acesso à internet, será disponibilizado computador junto à Secretaria Municipal de Administração Pública/Divisão de Gestão de Pessoas, situada na Praça Cleves de Faria, nº 122, Centro, no horário de 08h às 14h, de segunda a sexta- feira, em dias úteis.

. Em caso de dúvidas relativamente ao procedimento de inscrições, é aconselhável o envio de e- mail para: escolideres@escolideres.com.br

. Dúvidas quanto ao(s) requisito(s) do(s) cargo(s) e ao que compete à Prefeitura Municipal poderão ser esclarecidas pelo e-mail: gestaodepessoas@santabarbara.mg.gov.br

. O candidato deverá preencher na ficha de inscrição, o seu nome completo, conforme documento de identificação. Qualquer alteração necessária deverá o candidato entrar em contato com a Escolideres até o resultado da Homologação das Inscrições, encaminhando cópia do documento de identificação oficial com foto.

. Caso haja algum erro ou omissão detectada (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço etc.) ou mesmo ausência na Lista de Inscrições Homologadas, o candidato terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a divulgação da lista, para entrar em contato com a Escolideres, mediante contatos disponíveis no site.

4.18. A Escolideres poderá encaminhar ao candidato e-mail meramente informativo, para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, não isentando o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da Escolideres será fonte, permanente, de comunicação de avisos e editais.

4.19 . As inscrições de que tratam este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.

CAPÍTULO V – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÃO HÁ VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM FUNÇÃO DA QUANTIDADE DE VAGAS OFERTADAS, contudo, as Pessoas com Deficiência poderão participar do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e locais de realização das provas, à pontuação mínima exigida, bem como à compatibilidade com o exercício das atribuições.

PROCEDIMENTO PARA SOLICITAR CONDIÇÃO(ÕES) ESPECIAL(IS): Para solicitar condições especiais para realização de prova, o candidato deverá formalizar, no ato da inscrição, o pedido pela ficha eletrônica de inscrição, indicando a condição de forma sucinta, bem como deverá anexar o laudo médico específico. Todos os documentos deverão ser enviados à Escolideres, via meio eletrônico,exclusivamente em formato PDF, com tamanho de até 5MB (megabytes), no período de inscrição determinado no Cronograma de Execução, não sendo aceitos arquivos corrompidos, com rasuras ou ilegíveis.

O Laudo médico específico, deverá ser escaneado, contendo expressamente as seguintes informações:
— O nome completo e o número do RG do candidato, assim como uma descrição detalhada da necessidade especial que o mesmo apresenta, bem como o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, especificando claramente o motivador da necessidade;
— O nome completo, a assinatura, o carimbo e o número de registro junto ao Conselho Regional de Medicina do médico responsável por atestar a veracidade da informação.

A critério do médico e/ou do candidato, poderão ser apresentados exames médicos juntamente ao Laudo afim de complementá-lo.

O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações prestadas na inscrição.

Não será homologada as solicitações de condições especiais do candidado que deixar de comprovar documentalmente quaisquer das exigências deste Edital.

As condições especiais ofertadas na data de realização da prova teórico-objetiva são as seguintes:
— Acesso facilitado: Para candidatos cadeirantes ou com dificuldade de locomoção, será oferecida sala térrea ou com acesso por elevador.
— Auxílio para preenchimento do Cartão Resposta: Para candidatos com cegueira, baixa visão ou motricidade comprometida. O fiscal irá preencher o Cartão-Resposta na alternativa indicada em voz alta pelo candidato, sendo reservada sala exclusiva para essa finalidade.
— Caderno de Prova ampliado (Fonte 18 ou 24): Para candidatos com baixa visão.
— Intérprete de Libras: Para candidatos deficientes auditivos, o profissional apenas mediará a comunicação do candidato com os ouvintes no ato da prova. A prova não será interpretada/traduzida.
— Ledor: Para candidatos deficientes visuais ou com baixa visão, o fiscal lerá em voz alta e pausadamente as questões da prova, sendo reservada sala exclusiva para essa finalidade.
— Sala próxima ao banheiro: Para candidatos que necessitam de uso contínuo do banheiro.

Será oferecido tempo adicional de 01 (uma) hora, para a realização da prova aos candidatos com baixa visão, deficientes visuais, deficiência auditiva ou surdez, desde que conste expressamente no laudo médico a necessidade de tempo adicional.

Os candidatos que fazem uso de prótese auditiva, só poderão usufruir do instrumento nos momentos indicados pelo fiscal de sala, a menos que conste expressamente no laudo médico justificativa para o uso contínuo da prótese.

Outras condições especiais de prova: Serão atendidos no dia da prova os candidatos que necessitem de procedimentos especiais desde que solicitado e comprovado durante o período de inscrições por laudo médico e/ou documentos comprobatórios e com solicitação deferida.

O candidato em tratamento médico, que necessite fazer uso de medicação durante a aplicação das provas, deverá portar atestado médico que o justifique, podendo ter sua medicação verificada pelo fiscal de prova.

PROCEDIMENTO PARA SOLICITAR SALA DE AMAMENTAÇÃO: A candidata que tiver necessidade de amamentar em horário inferior ao período total de prova previsto neste Edital, deverá formalizar o pedido pela ficha de inscrição, selecionando "Condição Especial", informando "Sala de Amamentação", bem como deverá encaminhar à Escolideres, a CERTIDÃO DE NASCIMENTO da criança, via meio eletrônico, em formato PDF, no período de inscrições determinado no Cronograma de Execução.

Conforme Lei nº 13872/19, é garantido às lactantes o direito de amamentar seu(s) filho(s), de até 06 (seis) meses de idade, durante provas de concursos públicos, a cada 02 (duas) horas, por períodos de até 30 (trinta) minutos por filho. O tempo usado para a amamentação será compensado durante a realização do exame.

A prova de idade será feita mediante declaração no ato da inscrição para o concurso e apresentação da respectiva certidão de nascimento da criança, durante sua realização.

Para a candidata com solicitação deferida, no dia de realização da prova, deverá levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em uma sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões.

A candidata que não levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, não realizará a prova.

Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal em sala apropriada para tal finalidade.

CAPÍTULO VI – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

No dia determinado no cronograma de execução (*ver ítem 3.1*), será divulgado o Edital de deferimento e indeferimento das inscrições, contendo o deferimento, ou não, das solicitações especiais de realização das provas.

Para confirmar sua inscrição, o candidato deverá acompanhar os sites da Escolíderes: https://portal.escolideres.com.br/ e da Prefeitura Municipal: https://www.santabarbara.mg.gov.br/. Caso ela tenha sido indeferida, o candidato poderá apresentar recurso, conforme disposto neste Edital.

Se mantido o indeferimento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

CAPÍTULO VII – DAS PROVAS E ETAPAS

Quanto à quantidade de questões na prova objetiva:
— A prova objetiva para o cargo de nível Médio contará com 20 (vinte) questões, todas de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas: A-B-C-D;
— A prova objetiva para os cargos de nível Superior contará com 25 (vinte e cinco) questões, todas de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas: A-B-C-D.

O candidato após responder às questões formuladas da prova a que foi submetido, deve preencher o cartão-resposta, sem rasuras, assinar e entregá-lo ao fiscal.

As provas e etapas serão realizadas do modo especificado nos itens seguintes:

I – Para os cargos de Nível Médio (Técnico de Enfermagem; e Monitor de Turismo):

Prova	Área do conhecimento/ conteúdo	Nº de Questões	Valor por Questão	Mínimo de Acertos	Nota Mínima	Total
Teorico-Objetiva (E)/(C)	Língua Portuguesa	05	4,00	01	50,0	100,0
	Matemática	05	4,00	01		
	Conhecimentos Específicos	10	6,00	01		
TOTAL DE TODAS AS ETAPAS E PROVAS						100,0

***(E)Eliminatório/(C)Classificatório

– Para os cargos de Nível Superior — Área Pedagógica (Professor de Música; PEB — Ciências; PEB — Ed. Física; PEB — Geografia; e PEB — Língua Inglesa)

Prova	Área do conhecimento/ conteúdo	Nº de Questões	Valor por Questão	Mínimo de Acertos	Nota Mínima	Total
Teorico-Objetiva (E)/(C)	Língua Portuguesa	05	2,00	01	45,0	90,0
	Matemática/Rac. Lógico	05	2,00	01		
	Conh. Básicos de Pedagogia e Legislação	05	2,00	01		
	Conhecimentos Específicos	10	6,00	02		
TOTAL DE TODAS AS ETAPAS E PROVAS (incluindo 10 pontos de Títulos - 2ª etapa)						100,0

– Para os cargos de Nível Superior — Área da Saúde: (Médico Pediatra; Enfermeiro; e Fisioterapeuta)

Prova	Área do conhecimento/ conteúdo	Nº de Questões	Valor por Questão	Mínimo de Acertos	Nota Mínima	Total
Teorico-Objetiva (E)/(C)	Língua Portuguesa	05	2,00	01	45,0	90,0
	Matemática/Rac. Lógico	05	2,00	01		
	Noções de Saúde	05	2,00	01		
	Conhecimentos Específicos	10	6,00	02		
TOTAL DE TODAS AS ETAPAS E PROVAS (incluindo 10 pontos de Títulos - 2ª etapa)						100,0

***(E)Eliminatório/(C)Classificatório

– Para os cargos de Nível Superior — Área Administrativa (Procurador Municipal; e Contador)

Prova	Área do conhecimento/ conteúdo	Nº de Questões	Valor por Questão	Mínimo de Acertos	Nota Mínima	Total
Teorico-Objetiva (E)/(C)	Língua Portuguesa	05	2,00	01	45,0	90,0
	Matemática/Rac. Lógico	05	2,00			
	Legislação Municipal (Santa Bárbara)	05	2,00	01		
	Conhecimentos Específicos	10	6,00	02		
TOTAL DE TODAS AS ETAPAS E PROVAS (incluindo 10 pontos de Títulos - 2ª etapa)						100,0

***(E)Eliminatório/(C)Classificatório

.

7.3.1 - Para os ítens II, III e IV, serão **classificados** os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) do Total de todas as etapas e provas

CAPÍTULO VIII – DAS PROVAS E RESPECTIVOS CRITÉRIOS

DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA – 1ª ETAPA: A prova teórico-objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos os cargos, no dia determinado no cronograma de execução e terá duração de 03h:00min (três horas) para candidatos de Nível Superior e de 02h:00min (duas) para os candidatos de nível Médio/Técnico. A prova contará com 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha para os cargos de nível Superior e com 20 (vinte) questões de múltipla escolha para nível Médio/Técnico, compostas de 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D), conforme o PROGRAMA DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA do Anexo II deste Edital.

A prova teórico-objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade, sendo considerado **aprovado** o candidato que CUMULATIVAMENTE:
I — Alcançar 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota total da prova teórico-objetiva; II — Não zerar nenhuma área do conhecimento da prova teórico-objetiva;
III — Obter desempenho igual ou superior a 20% (vinte por cento) na nota na área de conhecimentos específicos da prova teórico-objetiva de nível superior e/ou 10% (dez por cento) na nota na área de conhecimentos específicos para candidatos de nível médio.

As questões da prova teórico-objetiva versarão sobre as áreas de conhecimento especificadas no Anexo I.

As questões de conhecimentos básicos (língua portuguesa, matemática/raciocínio lógico, conhecimentos básicos pedagógicos, noções de saúde, legislação municipal) serão iguais aos cargos de mesmo nível de escolaridade pertencentes a uma mesma área de conhecimento (itens de I a IV do 7.3 deste edital) e turno de realização de prova.

Será considerado classificado e habilitado à vaga o candidato que alcançar 50% (cinquenta por cento) dos 100 (cem) pontos que totaliza todas as etapas (90 pontos da prova objetiva + 10 pontos da prova de títulos).

DA PROVA DE TÍTULOS – 2ª ETAPA – CLASSIFICATÓRIA: Para os candidatos de nível Superior haverá prova de títulos valendo 10 (dez) pontos no total, sendo pontuados tão somente aqueles títulos relacionados à área de formação do candidato e desde que emitidos por **Entidades de Ensino devidamente credenciadas pelo MEC**.

Não serão considerados títulos que não sejam *LATO-SENSU* (ESPECIALIZAÇÃO) OU *STRICTU-SENSU* (MESTRADO E DOUTORADO).

Não serão considerados declarações de candidatos que ainda não concluíram os cursos.

Os títulos a que se refere o ítem 8.5. são os *lato sensu e strictu sensu*, sendo atribuído a pontuação a seguir:
— Títulos *lato sensu* (especialização – pós graduação): 01 (hum) ponto por título, limitado a 02 (dois) pontos, ou seja 02 (dois) títulos;
— Títulos *strictu sensu* (mestrado): 03 (três) pontos por título de mestrado, limitado a 06 (seis) pontos ou seja 02 (dois) títulos;
— Títulos *strictu sensu* (doutorado): 05 (cinco) pontos por título de doutorado, limitado a 05 (cinco) pontos ou seja 01 (hum) título.

A somatória dos títulos apresentados não deverá ultrapassar 10 (dez) pontos, sendo considerada a pontuação máxima de 10 (dez) pontos, caso a somatória ultrapasse esse valor.

A Classificação Final será feita observando-se a somatória das notas da 1ª e 2ª etapas, sendo classificado o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento) do total de pontos .

CAPÍTULO IX – DAS INFORMAÇÕES GERAIS

Os locais e turnos da prova teórico-objetiva serão divulgados posteriormente à data de homologação das inscrições, devido à expectativa de candidatos inscritos e à necessidade de logística.

É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

Em razão do número de candidatos, caso seja necessário, as provas poderão ser aplicadas em mais de um turno, assegurada as condições equitativas e a lisura do Processo Seletivo.

Não será permitida a realização da prova aos candidatos cuja inscrição não tenha sido homologada.

Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa deverão apresentar, no dia de realização das provas, para o fiscal responsável do seu local de prova, atestado de liberação do médico, atestando que pode frequentar lugares públicos e os cuidados a serem tomados durante as Provas.

É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo Simplificado. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação da Escolideres, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de gênero masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

O candidato que estiver utilizando gesso, ataduras ou similares, será submetido ao sistema de inspeção antes do início das provas.

O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá solicitar previamente o atendimento de sua necessidade especial, conforme o previsto neste Edital. O candidato utilizará a prótese somente quando for necessário, sendo avisado pelo fiscal.

Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a Escolideres tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizada eletronicamente, e a ocorrência será registrada em ata.

Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Processo Seletivo Simplificado, a Escolideres poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Simplificado nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto nos casos de condições especiais de prova regularmente concedida.

Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.

No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

CAPÍTULO X – DA IDENTIFICAÇÃO

O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identificação válido, quais sejam: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação — modelo novo (no prazo de validade); Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.
O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

Não serão aceitos documentos digitais ou documentos apresentados em aparelhos eletrônicos e/ou celulares, tais como a Carteira Nacional de Habilitação digital, Carteira de Trabalho digital e Título de Eleitor digital.

IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL: Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, assim como apresentação de outro documento com foto e assinatura.

A identificação especial será exigida também ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

A identificação especial será exigida, ainda, caso o documento de identidade esteja violado ou com sinais de violação.

A identificação especial será julgada pela Comissão do Processo Seletivo da empresa Escolideres. Se a qualquer tempo for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

CAPÍTULO XI - DOS HORÁRIOS

É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento no horário determinado antes do fechamento dos portões de acesso.

O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 01h:00min (uma) hora do horário de início das provas, munido de documento de identidade, caneta esferográfica de material transparente, de **tinta preta** e de ponta grossa.

Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o início das provas. Serão consideradas como portões de acesso, as portas internas do prédio onde ocorrerão as provas.

Não será permitida a entrada no prédio da realização das provas do candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

Não será permitida a saída do prédio antes de 01h:00min (uma) hora de prova, contado a partir do fechamento dos portões.

Após o fechamento dos portões, não será permitido que nenhum candidato se ausente da sala de aplicação de provas antes do período de 01h:00min (uma) hora, a contar do encerramento da leitura das instruções de prova pelos fiscais de sala, exceto lactante que poderá se ausentar para amamentar.

O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do fiscal de sala.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas, exceto lactante. O candidato, após entrar no recinto de prova, somente poderá se retirar após 01h:00min (uma) hora do início da aplicação dessa, salvo se concedido condições especiais e aprovado para a realização das provas.

Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designados.

CAPÍTULO XII – DOS PROCEDIMENTOS

A Escolideres disponibilizará embalagem específica, fornecida pelo fiscal de sala, para guarda dos materiais e de todo e qualquer pertence pessoal. É de total responsabilidade do candidato a guarda de todos os materiais nessa embalagem. Os pertences deverão ficar abaixo da cadeira do candidato, ou seja, em contato direto com o chão.

Todo e qualquer pertence pessoal deverá ser depositado pelos candidatos em local indicado pelos fiscais do Processo Seletivo Simplificado. A Escolideres ou a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que ocorrerem aos pertences pessoais dos candidatos.

O candidato que necessita de utilização de medicamentos durante a aplicação da prova, deverá comunicar ao fiscal antes do início das provas, para que sejam inspecionados e colocados sob a mesa do fiscal.

Ao entrar na sala de realização de prova, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material.

Poderá ser exigido que o candidato se sente na carteira/cadeira que lhe for designada, conforme mapeamento do fiscal de prova.

Em cima da carteira, o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de material transparente de **tinta preta** e ponta grossa e o documento de identificação.

Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo ou qualquer outro item de papelaria que não seja caneta esferográfica de material transparente de **tinta preta** e ponta grossa.

Não será permitido o uso de qualquer recipiente ou embalagem, tais como garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.),que não seja fabricado com material transparente. Esses materiais serão recolhidos, caso estejam de posse do candidato.

Não será permitido ao candidato, durante a realização da prova, utilizar óculos escuros, boné, boina, chapéu, gorro, touca, lenço ou quaisquer outros acessórios que lhe cubra a cabeça, ou parte desta, bem como o pescoço.

Será solicitado a 02 (dois) candidatos de cada sala que façam a verificação da inviolabilidade do malote de provas da sua respectiva sala.

O candidato receberá o Caderno de Provas com o número de questões no total. Detectada qualquer divergência entre o número de questões previamente estabelecido no Edital e o da prova recebida, o candidato deverá comunicar ao fiscal e solicitar novo documento, sendo de sua responsabilidade esta confirmação, inclusive quanto ao emprego transcrito na capa do Caderno de Provas. O caderno de provas somente poderá ser substituído no ato de entrega. Pedidos de substituição posteriores não serão levados a termo.

É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identificação e o cargo de sua opção impressos no Cartão-Resposta.

O candidato deverá cumprir as orientações impressas na capa do Caderno de Prova e no Cartão- Resposta, sob pena de eliminação. O candidato deve preencher o Cartão-Resposta de acordo com as orientações (exemplos de preenchimento) constantes no próprio Cartão-Resposta, considerando o processo eletrônico de correção.

O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão-Resposta com caneta esferográfica de material transparente, de **tinta preta** e de ponta grossa. O preenchimento do Cartão- Resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital, na prova e no Cartão-Resposta.

Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro ou desatenção do candidato.

Não serão computadas as questões não assinaladas no Cartão-Resposta e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura e marcações na forma incorreta, ainda que legíveis.

É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão-Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura digital das respostas.

Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Cartão-Resposta devidamente preenchido e assinado. A não entrega do Cartão-Resposta e/ou a falta de assinatura neste, implicará na automática eliminação do candidato do certame.

Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a ata de prova, atestando a idoneidade de sua fiscalização, devendo todos se retirarem da sala ao mesmo tempo.

SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO O CANDIDATO QUE:
— Faltar no dia da prova, bem como não atingir a pontuação mínima na prova teórico-objetiva, conforme item 7.1. e seguintes;
— Na ocasião da realização das provas, não apresentar documento de identificação original e/ou apresentar identificação especial que não seja aceita pela Comissão do Processo Seletivo da Escolideres;
— Recusar-se a manter-se em silêncio, após a entrada no local de prova;
— Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
— Manter em seu poder relógios, armas (de fogo e/ou brancas) e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, tablets etc.), ou quaisquer outros objetos, se negando a acomodá-los no saco plástico fornecido pelo fiscal de sala para este fim;
— Manter em seu poder aparelho eletrônico ligado, mesmo que este esteja acondicionado em malote lacrado durante o período de realização da prova teórico-objetiva;

— Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entrega do Cartão-Resposta;
— Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
— Fumar ou ingerir bebidas alcóolicas no ambiente de realização das provas;
— Tornar-se culpado por incorreção, descortesia, incivilidade ou desacato para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes, bem como não se manter em silêncio após o recebimento da prova;
— For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
— For surpreendido portando materiais com conteúdo de prova no momento de sua realização;
— Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização; XIV — Descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas e no Cartão-Resposta, em especial quanto ao preenchimento correto do Cartão-Resposta;
— Recusar-se a entregar o material das provas ou continuar a preenchê-lo ao término do tempo destinado para a sua realização;
— Permanecer, após a entrega do Cartão-Resposta, nas dependências do local onde realizou a prova (banheiros, pátio, corredores e demais instalações);
— Desobedecer a qualquer dos regramentos contidos neste Edital.

CAPÍTULO XIII – DOS RECURSOS

13.1. Os recursos terão os prazos previstos no Cronograma de Execução (*ver ítem 3.1*) e são destinados à(o):
I — Impugnação dos regramentos deste Edital; II — Homologação das inscrições;
III — Gabarito das provas (discordância da formulação da questão e da resposta apontada); IV — Notas das provas teórico-objetivas;
V — Análise de Títulos.

13.2. Os recursos deverão ser feitos através do site https://portal.escolideres.com.br/ acessando na Área do Candidato o local especificado para recursos.

Todo e qualquer recurso interposto, em qualquer das fases recursais previstas neste Edital, será devidamente desidentificado, quando da oportunidade de julgamento e consequente resposta, a fim de preservar o princípio da impessoalidade.

No período destinado aos recursos do gabarito preliminar, exclusivamente, será disponibilizado na Área do Candidato, mediante solicitação, o procedimento de vista da Prova-Padrão para todos os cargos.

Não serão considerados os recursos eletrônicos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica ou por culpa de terceiros.

O candidato poderá interpor quantos recursos julgar necessários, porém deverá sempre utilizar formulários distintos para cada recurso (questão).

Recursos e argumentações apresentados fora das especificações e do prazo estabelecidos neste Edital serão indeferidos.

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo serão preliminarmente indeferidos.

Recurso sem fundamentação teórica ou sem consistência argumentativa será indeferido; o recurso não pode basear-se no achismo do candidato.

O candidato deve basear-se em obras científicas para fundamentar seu recurso.

O simples recurso por discordância do gabarito preliminar sem a devida justificativa será indeferido.

Os recursos que não forem recebidos na forma prevista neste Edital serão indeferidos, não sendo aceito nenhum recurso por e-mail.

O candidato pode enviar recurso apenas para o cargo no qual está inscrito.

Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial e pedido de reconsideração.

Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da prova teórico-objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, exceto para os que já haviam computado a questão como correta antes da anulação.

Provido o pedido de alteração do gabarito, não serão mantidos os pontos obtidos dos candidatos que tiverem respondido à questão conforme alternativa divulgada no gabarito preliminar.

Se houver alteração do gabarito preliminar da prova teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo, salvo quando aplicados os critérios do item anterior.

Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração disponibilizadas na Área do Candidato recorrente, não sendo encaminhadas individualmente aos candidatos.

Não serão aceitos recursos administrativos de revisão de gabarito e notas interpostas por

fac-símile, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital.

Em caso de alteração de gabarito oficial preliminar de questão de prova, em virtude dos recursos interpostos, essa alteração valerá para todos os candidatos, independente de terem ou não recorrido.

A Escolideres se reserva ao direito de anular questões ou de alterar gabarito, independente de recurso, visto ocorrência de equívoco na formulação de questões ou respostas.

Somente haverá anulação de questão da prova teórico-objetiva se comprovadamente implicar prejuízo aos candidatos, sendo qualquer decisão da Banca Examinadora em relação à anulação de questão devidamente fundamentada.

POSTO PRESENCIAL PARA RECURSOS: Para os candidatos que não dispõem de acesso à internet, será disponibilizado computador, para a interposição de recursos e impugnação do Edital, junto à Secretaria Municipal de Administração Pública/Divisão de Gestão de Pessoas, situada na Praça Cleves de Faria, nº 122, Centro, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

CAPÍTULO XIV – DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final obtida.

A nota final dos candidatos será expressa pela pontuação obtida na prova teórico-objetiva, somada à prova de títulos, quando for o caso.

Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:
— PRIMEIRA PREFERÊNCIA LEGAL: Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).
— SEGUNDA PREFERÊNCIA LEGAL: Candidato que exerceu função efetiva de jurado, de acordo com a Lei Federal nº 11.689/2008.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
— Maior pontuação na prova teórico-objetiva;
— Maior pontuação na área/conteúdo de Conhecimentos Específicos da prova teórico-objetiva para candidatos de todos os níveis;
— Maior pontuação na área/conteúdo de Língua Portuguesa da prova teórico-objetiva para candidatos de todos os níveis;
— Maior pontuação na área/conteúdo de Matemática da prova teórico-objetiva para candidatos de todos os níveis, quando houver;
— Maior pontuação na área/conteúdo de Noções de Saúde e/ou Conhecimentos Básicos Pedagógica/Legislação da prova teórico-objetiva para candidatos dos curso que os tiverem;
— Maior idade; VII — Sorteio.

Os critérios de desempate referentes à idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e ao direito de preferência ao candidato que exerceu função efetiva de jurado serão validados através da apresentação de documentos específicos.

A comprovação para validação do subitem 14.3 — I, dar-se-á através do envio eletrônico de documento oficial, na Área do Candidato, durante o período de inscrições.

A comprovação para validação do subitem 14.3 — II, dar-se-á através do envio eletrônico de Certidão Comprobatória de exercício da função de jurado em tribunal do júri na Área do Candidato, durante o período de inscrições.

Somente serão aceitos arquivos no formato PDF (Formato de Documento Portátil) e tamanho de até 5MB (megabytes).

A classificação será apurada somente após a divulgação das notas oficiais de todas as etapas compreendidas no presente Processo Seletivo Simplificado. No caso de cargos com prova de títulos, a classificação oficial somente será divulgada após a inclusão das mesmas na nota das provas objetivas.

CAPÍTULO XV – DO PROVIMENTO DOS CARGOS

O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone, endereço e e-mail junto à Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG — Divisão de Gestão de Pessoas.

O candidato poderá atualizar seus dados de contato (telefones, endereço, etc.) na Área do Candidato do site da Escolideres até o dia da homologação dos resultados finais. Após esta data, a atualização de dados deve ser dirigida à Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG — Divisão de Gestão de Pessoas.

A convocação dos candidatos será feita por ato do Poder Executivo, através de publicação no Diário Oficial e divulgação junto ao Quadro Mural de Publicações do Município. Após lavrada Portaria de convocação do candidato, paralelamente, será feita comunicação ao candidato por telefone e/ou email, conforme dados informados na ficha de inscrição ou posteriormente atualizados.

O candidato aprovado, convocado para o serviço público municipal terá o prazo máximo de 03 (três) dias contados da (com a) data de recebimento da notificação para se apresentar com toda a documentação necessária para assumir o cargo. Será tornado sem efeito o Ato de Convocação se não ocorrer a contratação e/ou exercício nos prazos legais, de maneira que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

O Processo Seletivo terá validade por 01 (hum) ano, improrrogável, a partir da data de homologação do Resultado final, conforme lei municipal vigente.

No caso de convocação, ficam advertidos os candidatos de que a contratação no cargo só lhes será deferida no caso de exibirem os seguintes documentos e comprovarem as seguintes situações:
I — Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da lei; II — Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
— Estar quite com as obrigações eleitorais;
— Estar quite com as obrigações militares, quando se tratar de candidato do sexo masculino; V — Possuir o grau de instrução e a habilitação exigidos para o exercício do cargo;
— Apresentação de cédula de Identidade original ou cópia autenticada;

— Apresentação de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) original ou cópia autenticada; VIII — Apresentação de atestado de boa saúde física e mental;
— Firmar declaração de que não exerce outro emprego público, salvo os acumuláveis nas condições do art. 37, XVI, da Constituição Federal, na ocasião da contratação.
— Apresentar demais documentações solicitadas pela Divisão de Gestão de Pessoas.

No caso de convocação, ficam advertidos os candidatos de que a contratação no cargo só lhes será deferida se apresentarem declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas; e, declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a contratação, ou a última declaração de imposto de renda.

A não apresentação dos documentos acima, na ocasião da contratação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma inspeção médica oficial do Município, para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.

Observar-se-á a Lei Complementar n° 54/2015 acerca da exigência de prévia inspeção médica oficial para contratação, inclusive a determinação dos custos referentes aos exames médicos admissionais correrem por conta do candidato.

CAPÍTULO XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os horários estabelecidos por este Edital, assim como nos Editais subsequentes, obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

O nome, o número de inscrição e os resultados dos candidatos inscritos são passíveis de publicação em Editais subsequentes devido à transparência inerente ao Processo Seletivo Simplificado.

As provas e todas as questões são obras intelectuais e gozam de proteção de direitos autorais, morais e patrimoniais de propriedade exclusiva da Escolideres e importam na proibição de cópia, citação, utilização, reprodução, publicação na internet, ainda que parcial, utilização para fins comerciais ou não, sem autorização prévia e formal da Escolideres, nos termos da Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

O candidato que contribuir, direta ou indiretamente, para violar os direitos autorais das provas e questões que tiver acesso, poderá ser eliminado do certame, além de sofrer as sanções legais cabíveis.

VISTAS DE DOCUMENTOS: Será oportunizado vistas do Cartão-Resposta da prova teórico- objetiva e do Formulário Eletrônico da Prova de Títulos em concomitância ao período de recursos respectivos, iniciando com a publicação do Edital de notas e encerrando um dia antes do término do prazo de recursos. A solicitação deve ser efetuada pela Área do Candidato no site da Escolideres.

ATO PÚBLICO DE CORREÇÃO: Os malotes de provas contendo os cartões-resposta da prova teórico-objetiva serão abertos na presença dos candidatos em sala de provas, com lavratura de Ata com assinatura de 02 (dois) canbdidatos e do fiscal de sala.

A Escolideres não fornecerá atestado de comparecimento em quaisquer provas. O candidato deve utilizar-se das publicações oficiais para comprovar sua participação nas provas.

Para trabalhar com arquivos no formato PDF (único formato de arquivo aceito no sistema da Escolideres) obtenha o software gratuito do AcrobatReader em: https://acrobat.adobe.com/br/pt/.

A inexatidão das informações, bem como a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

Havendo disposições contraditórias neste Edital e nos seguintes, prevalecerá, nesta ordem: 1º a específica sobre a genérica; 2º a primeira que ocorrer e; 3º a mais benéfica ao maior númerode candidatos.

Fazem parte do presente Edital:
— Anexo I: Atribuições dos cargos;
— Anexo II: Programa da Prova Teórico-Objetiva e Referências Bibliográficas.

CAPÍTULO XVII – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

17.1. Delega-se competência a Escolideres, como Banca Executora deste Processo Seletivo, para:
— Receber os requerimentos de inscrições;
— Emitir os documentos de homologação das inscrições; III — Aplicar, julgar e corrigir as provas escritas;
— Apreciar os recursos previstos neste edital;
— Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
— Prestar informações sobre os Processos Seletivos dentro de sua competência;
— Atuar em conformidade com as disposições deste Edital, prestando assessoria de inscrições e fiscalização, serviço de apoio ao candidato, assessoria às bancas, assessoria de infraestrutura, apoio à analista e assistente de TI e responsável pelo apoio, divulgação e realização de eventos;
— Responder, em conjunto com o Município, eventuais questionamentos de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.

CAPÍTULO XVIII – DO FORO

18.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Simplificado deque trata este edital é o da comarca de Santa Bárbara/MG.

Santa Bárbara/MG, 11 de maio de 2022.

Assinado Eletronicamente Por:
SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
CPF: ***.387.266-**

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública Município de Santa Bárbara/MG

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:311CDBDE

RECURSOS HUMANOS
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 03/2022 - CONTRATAÇÃO DE DIVERSOS CARGOS

CARGO	VAGAS	SALÁRIO MENSAL	CARGA HORÁRIA	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ATRIBUIÇÕES
Procurador Municipal	03 + CR	R$4.832,06	40h semanais	Diploma e/ou Comprovante de Conclusão de Curso Superior em Direito e; Registro no Conselho Profissional competente (no caso, OAB).	A seguir.

ATRIBUIÇÕES: Realizar estudos, pesquisas, avaliações, pareceres, exposições de motivos, laudos, minutas de contratos, acordos, convênios e procedimentos semelhantes; Emitir pareceres sobre atos administrativos; Atuar no controle da legitimidade de atos oficiais nos seus aspectos jurídicos e administrativos; Propor normas e critérios para a proposição de anteprojetos, planos e programas ou atos de interesse do Município; Desempenhar outras atividades correlatas, que lhes forem atribuídas; Atuar em juízo ou fora dele nas causas de interesse do Município; Quando designado pelo Procurador-Geral Município, atuar junto à Assistência Judiciária; Zelar pelo efetivo cumprimento do programa municipal de governança e integridade pública.
Informações seguidas conforme Lei Municipal Complementar n.º 1969/2020, a qual dispõe sobre a lei orgânica da Procuradoria-Geral do Município — PGM; cria, extingue e altera nomenclatura de cargos e dá outras providências.

CARGO	VAGAS	SALÁRIO MENSAL	CARGA HORÁRIA	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ATRIBUIÇÕES
Médico Pediatra	02 + CR	R$5.006,64	08h semanais	Diploma e/ou Comprovante de Conclusão de Curso Superior em Medicina; Registro no Conselho Profissional competente (no caso, CRM) e; Registro de Qualificação de Especialista — RQE em Pediatria.	A seguir.

ATRIBUIÇÕES: Exercer as atividades inerentes ao cargo de médico, especializado em pediatria, de acordo com as normas legais vigentes. Consultas e atendimentos médicos a pacientes no tratamento e prevenção de doenças em Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Ambulatórios; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias e avaliações médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. A assistência médica prestada pelo médico pediatra compreende a assistência médica integral à criança que se estende desde os atendimentos básicos até avaliações diagnósticas e terapêuticas complexas. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.
Informações seguidas conforme Lei Municipal Complementar n.º 2002/2021, a qual estabelece regras para provimento dos cargos em comissão no âmbito do Modelo de Gestão 5.0 da Administração Municipal e dá outras providências.

CARGO	VAGAS	SALÁRIO MENSAL	CARGA HORÁRIA	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ATRIBUIÇÕES
Professor de Música	CR	R$92,94 hora/aula	Em h/a semanais; de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.	Diploma e/ou Comprovante de Conclusão de Curso Superior, em curso de licenciatura ou em curso de bacharelado em Música e com a devida habilitação na matéria/instrumento musical a ser lecionada(o).	A seguir.

HABILITAÇÕES DISPONÍVEIS: Saxofone; Violino; Flauta Transversal; e Trompa. **ATRIBUIÇÕES:** Docência junto a escola de música do município executada com autonomia didática, sob orientação do Diretor do Unidade de Ensino, do coordenador, da assessoria e da Secretaria Municipal de Educação, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.
Informações seguidas conforme Lei Municipal Complementar n.º 2002/2021, a qual estabelece regras para provimento dos cargos em comissão no âmbito do Modelo de Gestão 5.0 da Administração Municipal e dá outras providências.

CARGO	VAGAS	SALÁRIO MENSAL	CARGA HORÁRIA	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ATRIBUIÇÕES
Técnico de Enfermagem	CR	R$1.634,97	40h semanais	Diploma e/ou Comprovante de Conclusão de Curso Técnico de Enfermagem, expedido pelo órgão competente de acordo com a legislação que regulamenta a profissão e; Registro no Conselho Profissional competente (no caso, COREN).	A seguir.

ATRIBUIÇÕES: Executar atendimento básico aos pacientes sob a supervisão do enfermeiro, médico e/ou cirurgião dentista; Realizar curativos diversos; Preparar pacientes para exames; Aplicar injeções; Tomar o pulso e a temperatura; Medir a pressão arterial; Ministrar medicamentos e alimentos aos enfermos de acordo com as prescrições médicas; Recolher material destinado a exame de laboratório; Anotar em impressos próprios e boletins médicos os resultados de exames e dos medicamentos ministrados; Auxiliar na preparação de salas para atendimento médico; Auxiliar na esterilização de material e instrumentos utilizados nestes trabalhos e de enfermagem; Observar e auxiliar na manutenção da limpeza dos locais de atendimento e enfermarias; Colocar e retirar aparelhos sanitários móveis; Receber e registrar pacientes e executar tarefas correlatas de escritório; Executar tarefas de enfermagem com zelo e de acordo com a melhor técnica, dentro das normas vigentes: vacinação, curativos, esterilização e atendimento de urgência; Participar de trabalhos educativos com a comunidade; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.
Informações seguidas conforme Lei Municipal Complementar n.º 2002/2021, a qual estabelece regras para provimento dos cargos em comissão no âmbito do Modelo de Gestão 5.0 da Administração Municipal e dá outras providências.

CARGO	VAGAS	SALÁRIO MENSAL	CARGA HORÁRIA	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ATRIBUIÇÕES
Monitor de Turismo	CR	R$1.468,03	40h semanais	Histórico Escolar e/ou Comprovante de Conclusão do Ensino Médio.	A seguir.

ATRIBUIÇÕES: Atuar, inclusive em horários e datas especiais, em prédios e logradouros públicos, bem como em quaisquer partes do território municipal, com a finalidade de acolher, informar, orientar e conduzir interessados e turistas em conhecer atrações turísticas ou obter informações úteis sobre o Município de Santa Bárbara, seus serviços públicos, bens de natureza material e imaterial, obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico, científico e cultural; Prestar apoio e informações a turistas orientando acerca dos atrativos turísticos locais; Orientar e conduzir visitas a prédios e locais considerados como Patrimônio Histórico; Auxiliar turistas a conhecerem o patrimônio histórico, cultural, artístico e paisagístico do município; Ser responsável pelo preenchimento impresso e online da Planilha de Estatísticas do Centro de Informação ao Visitante ou, ainda, de relatórios, planilhas e outros bancos de dados da Central de Atendimento ao Turista; Zelar pela manutenção dos atrativos e informar ao órgão competente qualquer depreciação do patrimônio; Realizar pesquisas bibliográficas sobre a cidade e os atrativos turísticos; Auxiliar na elaboração e implementação de roteiros e rotas turísticas da cidade; Participar de cursos de capacitação na área do turismo; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.
OBSERVAÇÃO: De acordo com a solicitação para abertura de Edital de Processo Seletivo encaminhada pela Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes, o candidato interessado em inscrever-se no cargo em questão, deverá ter disponibilidade de acesso aos pontos turísticos do Município, principalmente, em seus distritos e subdistritos; além de ter disponibilidade para trabalhar aos finais de semana e feriados.
Informações seguidas conforme Lei Municipal Complementar n.º 2002/2021, a qual estabelece regras para provimento dos cargos em comissão no âmbito do Modelo de Gestão 5.0 da Administração Municipal e dá outras providências.

CARGO	VAGAS	SALÁRIO MENSAL	CARGA HORÁRIA	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ATRIBUIÇÕES
Professor de Educação Básica — Ciências	CR	R$2.930,09	27 h/a semanais	Diploma e/ou Comprovante de Conclusão de Curso Superior, em curso de licenciatura, para docência na matéria específica nas Séries Finais do Ensino Fundamental (no caso, Ciências).	A seguir.

ATRIBUIÇÕES: Trabalho educativo, com qualificação superior compatível com a matéria lecionada, que consiste na regência de aulas no ensino fundamental, executado com autonomia didática, sob orientação do Diretor do Unidade de Ensino, do coordenador, da assessoria e da Secretaria Municipal de Educação; Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Zelar pelos índices de avaliação escolar; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, bem como participar e contribuir com os programas educacionais; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.
Informações seguidas conforme Lei Municipal Complementar n.º 2002/2021, a qual estabelece regras para provimento dos cargos em comissão no âmbito do Modelo de Gestão 5.0 da Administração Municipal e dá outras providências.

CARGO	VAGAS	SALÁRIO MENSAL	CARGA HORÁRIA	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ATRIBUIÇÕES
Professor de Educação Básica — Educação Física	CR	R$2.930,09	27 h/a semanais	Diploma e/ou Comprovante de Conclusão de Curso Superior, em curso de licenciatura, para docência na matéria específica nas Séries Finais do Ensino Fundamental (no caso, Educação Física).	A seguir.

ATRIBUIÇÕES: Trabalho educativo, com qualificação superior compatível com a matéria lecionada, que consiste na regência de aulas no ensino fundamental, executado com autonomia didática, sob orientação do Diretor do Unidade de Ensino, do coordenador, da assessoria e da Secretaria Municipal de Educação; Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Zelar pelos índices de avaliação escolar; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, bem como participar e contribuir com os programas educacionais; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.
Informações seguidas conforme Lei Municipal Complementar n.º 2002/2021, a qual estabelece regras para provimento dos cargos em comissão no âmbito do Modelo de Gestão 5.0 da Administração Municipal e dá outras providências.

CARGO	VAGAS	SALÁRIO MENSAL	CARGA HORÁRIA	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ATRIBUIÇÕES
Professor de Educação Básica — Geografia	CR	R$2.930,09	27 h/a semanais	Diploma e/ou Comprovante de Conclusão de Curso Superior, em curso de licenciatura, para docência na matéria específica nas Séries Finais do Ensino Fundamental (no caso, Geografia).	A seguir.

ATRIBUIÇÕES: Trabalho educativo, com qualificação superior compatível com a matéria lecionada, que consiste na regência de aulas no ensino fundamental, executado com autonomia didática, sob orientação do Diretor do Unidade de Ensino, do coordenador, da assessoria e da Secretaria Municipal de Educação; Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Zelar pelos índices de avaliação escolar; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, bem como participar e contribuir com os programas educacionais; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.
Informações seguidas conforme Lei Municipal Complementar n.º 2002/2021, a qual estabelece regras para provimento dos cargos em comissão no âmbito do Modelo de Gestão 5.0 da Administração Municipal e dá outras providências.

CARGO	VAGAS	SALÁRIO MENSAL	CARGA HORÁRIA	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ATRIBUIÇÕES
Professor de Educação Básica — Língua Inglesa	CR	R$2.930,09	27 h/a semanais	Diploma e/ou Comprovante de Conclusão de Curso Superior, em curso de licenciatura, para docência na matéria específica nas Séries Finais do Ensino Fundamental (no caso, Língua Inglesa).	A seguir.

ATRIBUIÇÕES: Trabalho educativo, com qualificação superior compatível com a matéria lecionada, que consiste na regência de aulas no ensino fundamental, executado com autonomia didática, sob orientação do Diretor do Unidade de Ensino, do coordenador, da assessoria e da Secretaria Municipal de Educação; Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Zelar pelos índices de avaliação escolar; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, bem como participar e contribuir com os programas educacionais;

Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.
Informações seguidas conforme Lei Municipal Complementar n.º 2002/2021, a qual estabelece regras para provimento dos cargos em comissão no âmbito do Modelo de Gestão 5.0 da Administração Municipal e dá outras providências.

CARGO	VAGAS	SALÁRIO MENSAL	CARGA HORÁRIA	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ATRIBUIÇÕES
Contador	CR	R$3.425,70	40h semanais	Diploma e/ou Comprovante de Conclusão de Curso Superior em Ciências Contábeis; Registro no Conselho Profissional competente (no caso, CRC).	A seguir.

ATRIBUIÇÕES: Efetuar o acompanhamento e o controle da movimentação contábil da administração municipal, elaborando ou conferindo e aprovando balancetes, balanços, conciliação bancária e outros, além do esclarecimento dos fatos contábeis ao Tribunal de Contas, visando o cumprimento da legislação, a atualização dos dados e a correta informação da aplicação dos recursos públicos; Dar apoio técnico aos demais setores e departamentos da administração municipal, inclusive com a realização de perícias, cálculos, estimativas, balanços, relatórios e levantamentos diversos, bem como acompanhamento de perícias e elaboração de laudos de assistente técnico em processos judiciais; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe. **Informações seguidas conforme Lei Municipal Complementar n.º 2002/2021, a qual estabelece regras para provimento dos cargos em comissão no âmbito do Modelo de Gestão 5.0 da Administração Municipal e dá outras providências.**

CARGO	VAGAS	SALÁRIO MENSAL	CARGA HORÁRIA	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ATRIBUIÇÕES
Enfermeiro	CR	R$7.840,03	40h semanais	Diploma e/ou Comprovante de Conclusão de Curso Superior em Enfermagem; e Registro no Conselho Profissional competente (no caso, COREN).	A seguir.

ATRIBUIÇÕES: Coordenação das unidades de saúde, de seus indicadores e índices públicos; Preenchimento de formulários, relatórios e notificações; Supervisão de serviço de enfermagem e realização de procedimentos: curativos, vacinação, aferição de PA, apuração de saturação, glicemia, administração de medicação oral, parenteral e tópica; Atendimento domiciliar (curativos, PA, glicemia e medicações); Acolhimento de pacientes com classificação de risco: orientações e realização de procedimentos necessários; Auxílio em pequenas cirurgias; Realização de procedimentos exclusivos do enfermeiro: sondagem vesical de demora e sonda nasoentérica; Realização de consultas de enfermagem; Puericultura, acompanhamento de TB e Hanseníase, orientações a pacientes HIV positivo sobre o tratamento e procedimentos necessários; Realização de exame Papanicolau; Realização de grupos operativos (hiperdia, gestantes, planejamento familiar, reeducação alimentar e outros); Atendimento em grupo realizado nas escolas; Orientar e acompanhar o técnico em enfermagem em suas funções: desinfecção, preparo e esterilização de materiais, desinfecção de utensílios e organização da unidade; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.
Informações seguidas conforme Lei Municipal Complementar n.º 2002/2021, a qual estabelece regras para provimento dos cargos em comissão no âmbito do Modelo de Gestão 5.0 da Administração Municipal e dá outras providências.

CARGO	VAGAS	SALÁRIO MENSAL	CARGA HORÁRIA	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ATRIBUIÇÕES
Fisioterapeuta	CR	R$3.425,70	20h semanais	Diploma e/ou Comprovante de Conclusão de Curso Superior em Fisioterapia; e Registro no Conselho Profissional competente (no caso, CREFITO).	A seguir.

ATRIBUIÇÕES: Atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional e ortopedia; Habilitar pacientes e clientes; Realizar diagnósticos específicos; Analisar condições dos pacientes e clientes; Orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; Avaliar baixa visão; Ministrar testes e tratamentos ortopédicos no paciente; Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Exercer atividades técnico-científicas; Administrar recursos humanos, materiais e financeiros e executar atividades administrativas; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.
Informações seguidas conforme Lei Municipal Complementar n.º 2002/2021, a qual estabelece regras para provimento dos cargos em comissão no âmbito do Modelo de Gestão 5.0 da Administração Municipal e dá outras providências.

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:FCC0BFF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILA

Primeiro Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 019/2022
Pregão Eletrônico Nº 002/2022 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de Inscrição Estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto Municipal nº. 021/2022, representado por **RONALDO ALVES SILVA,** Secretário Municipal de Administração e Finanças**,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15 e a empresa **MARCOS ANDRÉ SARMENTO CRUZ/EPP**, localizado na Rua Nogueira da Gama, n° 158 no bairro João Pinheiro, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 34.665.164/0001-50, neste ato representado por Marcos André Sarmento Cruz, portador da Carteira de Identidade nº MG-16.399.306, expedida pela SSP/MG e CPF nº 102.258.656-45, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal 8.666/93, o presente **TERMO DE APOSTILA PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

Cláusula Segunda – Do objeto

Altera os valores unitários dos **itens: 06, 07, 08, 09, 10, 16, 17, 21, 23, 26, 29, 38, 42, 44, 64, 67, 72, 78, 89, 99, 104, 107, 109, 110, 111, 114, 116, 135, 149, 155, 156, 157, 164 e 167** constante na **Ata de Registro de Preços nº 019/2022** em virtude da elevação dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

Item	Unid	Quantidade Remanescente	Descrição	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Atual Reajustado	Valor Total
06 07	Pct Pct	209 773	ACHOCOLATADO EM PÓ 800 GR, ALIMENTO ACHOCOLATADO OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL, LEITE, AÇÚCAR, MATO DEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA, CONSTITUÍDO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO; ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 3% P//P; ACONDICIONADO EM POTE DE 800 GR. **MARCA: VIANEZA** AÇUCAR CRISTAL C/ 1KG. SUPERIOR LIVRE DE FERMENTAÇÃO. **MARCA: TRYUMPHO**	R$ 7,90 R$ 2,89	**R$ 9,98 R$ 4,20**	R$ 2.085,82 R$ 3.246,60
08	Pct	4.139	AÇUCAR CRISTAL C/ 5 KG, NOVO, TEOR MÁXIMO DE IMPUREZAS DE 2%, ISENTOS DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES, EMBALADOS EM SACOS PLASTICOS PESANDO 5 KG. **MARCA: TRYUMPHO**	R$ 14,99	**R$ 18,65**	R$ 77.192,35
09	Unid.	273	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO DE SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO, COM 100ML. **MARCA: ADOCYL**	R$ 2,59	**R$ 3,70**	R$ 1.010,10
10	Unid.	1.450	AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS 200ML. NATURAL SEM GÁS; ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO, LACRADO COM TAMPA ALUMINIZADA, CONTENDO 200ML, COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES. **MARCA: AGUAÍ**	R$ 0,74	**R$ 0,92**	R$ 1.334,00
16	Pct	200	AMENDOIM COM 500G. SEM CASCA, INTEIROS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE. **MARCA: TIPUÁ**	R$ 7,40	**R$ 8,58**	R$ 1.716,00
17	Pct	428	AMENDOIM TORRADO COM 500G. SEM CASCA, INTEIROS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE. **MARCA: TIPUÁ**	R$ 7,40	**R$ 8,58**	R$ 3.672,24
21	Pct	120	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 COM 1KG. CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, 80% DE PESO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE. **MARCA: PIETÁ /**	R$ 3,30	**R$ 5,01**	R$ 601,20
23	Pct	191	ARROZ INTEGRAL, - CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. **MARCA: MEU BIJU**	R$ 5,10	**R$ 5,77**	R$ 1.102,07
26	Unid.	110	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8% (EM ÁCIDO OLEÍCO) - PARA TEMPERAR ALIMENTOS; EMBALAGEM COM 500 ML **MARCA: RENATA / PASTIFÍCIO SELMI**	R$ 19,90	**R$ 26,66**	R$ 2.932,60
29	Kg	280	BACON DEFUMADO. **MARCA: GRANDMINAS / IND DE CARNES GRANDMINAS.**	R$ 14,40	**R$ 28,60**	R$ 8.008,00
38	Unid.	2.525	BEBIDA LÁCTEA, SABOR CHOCOLATE 200ML. UHT. **MARCA: QUATÁZINHO / QUATÁ**	R$ 0,87	**R$ 1,27**	R$ 3.206,75
42	Cx	90	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO. TIPO MAIZENA, ELABORADO COM COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR, VITAMINAS DO COMPLEXO B E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR BISCOITOS QUEBRADIÇOS EM EXCESSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE (EMBALAGEM DE 200G) COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08	R$ 30,00	**R$ 47,76**	R$ 4.298,40

			MESES, EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPEL RESISTENTE, CAIXA COM 20 PCTS. **MARCA: RACINE**			
44	Pct	516	BISCOITO SALGADO INTEGRAL-EMBALAGEM PLÁSTICA COM DUPLA PROTEÇÃO, COM 400G. **MARCA: RENATA / PASTIFÍCIO SELMI**	R$ 4,50	**R$ 6,99**	R$ 3.606,84
64	Pct	702	COCO RALADO COM 100G. AMÊNDOAS DE COCO PURO, PARCIALMENTE DESIDRATADO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANÇO, EM EMBALAGEM APROPRIADA. **MARCA: MENINA**	R$ 2,50	**R$ 3,56**	R$ 2.499,12
67	Pct	273	COLORÍFICO EM PÓ FINO COM 5OOG. HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIMES GENUÍNOS, GRÃOS SÃOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE. **MARCA: PACHÁ/ARCOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA.**	R$ 3,90	**R$ 4,43**	R$ 1.209,39
72	Kg	3.730	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEMI-PROCESSADO. CONGELADO, SEM TEMPERO, INTERFOLHADA, PARTES INTEIRAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO, E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS E PARASITAS. **MARCA: REAL ALIMENTOS /GRANJA BRASÍLIA**	R$ 5,90	**R$ 12,44**	R$ 46.401,20
78	Pct	140	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1 COM 1KG. BENEFICIADO, TEOR MÁXIMO DE IMPUREZAS DE 2%, CONSTITUÍDO DE GROS INTEIROS, SÃOS, ISENTOS DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA. **MARCA: BELO GRÃO**	R$ 5,70	**R$ 8,01**	R$ 1.121,40
89	Unid.	858	LEITE CONDENSADO COM 395 G. COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL). DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA, EM EMBALAGEM TIPO TETRA PACK. **MARCA: CAMPOS DO JORDÃO**	R$ 4,00	**R$ 4,72**	R$ 4.049,76
99	Pct	204	MACARRÃO INTEGRAL-– MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500G, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. ALIMENTÍCIAS SECA (MACARRÃO CORTADO). PCT 500 GR MASSA DE SÊMOLA OU COM OVOS. **MARCA: GALO / PASTIFÍCIO SELMI**	R$ 3,50	**R$ 4,89**	R$ 997,56
104	Unid.	274	MAIONESE CREMOSA, TP. COMPOSTA DE ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, AMIDO MODIFICADO, OVOS PASTEURIZADOS, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, SUCO DE LIMÃO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, ESTABILIZANTES: GOMA GUAR E GOMA XANTANA, ACIDULANTES: ÁCIDO LÁTICO E ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTES: EMBALAGEM (C/500 GR). **MARCA: ARISCO**	R$ 4,27	**R$ 5,83**	R$ 1.597,42
107	Pote	620	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL 500 GRAMAS. INGREDIENTES: CREME DE LEITE PASTEURIZADO, SAL E CULTURAS LÁCTICAS, DE ORIGEM ANIMAL. **MARCA: SALDANHA**	R$ 14,30	**R$ 19,52**	R$ 12.102,40
109	Pote	1.717	MARGARINA COM SAL CREMOSA 250 GR; CONTENDO VITAMINAS DO COMPLEXO B, SELÊNIO E ÔMEGA 3; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; DE QUALIDADE. EMBALAGEM DE 250 GR. **MARCA: DELÍCIA**	R$ 2,99	**R$ 4,15**	R$ 7.125,55
110	Pote	1.892	MARGARINA COM SAL CREMOSA 500GR; CONTENDO VITAMINAS DO COMPLEXO B, SELÊNIO E ÔMEGA 3; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; DE QUALIDADE. EMBALAGEM DE 500 GR. **MARCA: DELÍCIA**	R$ 6,50	**R$ 8,28**	R$ 15.665,76
111	Pct	215	MASSA ALIMENTÍCIAS SECA (MACARRÃO CORTADO). PCT 500 GR MASSA DE SÊMOLA OU COM OVOS. **MARCA: DON SAPORE / PASTIFÍCIO SANTA AMÁLIA**	R$ 2,30	**R$ 3,27**	R$ 703,05
114	Pct	605	MILHO PARA CANJICA COM 500G.	R$ 3,00	**R$ 4,00**	R$ 2.420,00

			VARIEDADE BRANCA, TIPO I, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS, LIVRE DE SUJIDADES, SABOR CARACTERÍSTICO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ATÓXICA. **MARCA: TIPUÁ**			
116	Unid.	874	MILHO VERDE EM CONSERVA PESO DRENADO 200G. **MARCA: STELLA D`ORO**	R$ 2,10	**R$ 3,27**	R$ 2.857,98
135	Unid.	4.218	REFRIGERANTE 2 LITROS. COMPOSTO DE ÁGUA GASEIFICADA, EDULCORANTE ARTIFICIAL, SENDO PERMITIDO CICLAMATO SÓDICO, SACARINA SÓDICA E ADITIVO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS EM EMBALAGEM TIPO PETI. **MARCA: NICKI / MATE COURO**	R$ 3,14	**R$ 4,15**	R$ 17.504,70
149	Pct	154	TEMPERO ALHO E SAL. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA DE 400G. **MARCA: SACY**	R$ 1,45	**R$ 2,95**	R$ 454,30
155	Unid.	340	VINAGRE DE ÁLCOOL COM 750ML AGUA POTÁVEL, FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL E CONSERVADOR INS 244, ACIDEZ VOLÁTIL DE 4,0%, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, COM VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, COM TAMPA INVIOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO 750 ML **MARCA: DICASA**	R$ 1,67	**R$ 2,79**	R$ 948,60
156	Unid.	183	VINAGRE DE FRUTA MAÇÃ COM 750ML AGUA POTÁVEL, FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL E CONSERVADOR INS 244, ACIDEZ VOLÁTIL DE 4,0%, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, COM VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, COM TAMPA INVIOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO 750 ML **MARCA: DICASA**	R$ 3,13	**R$ 4,76**	R$ 871,08
157	Unid.	200	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU DE AVEIA E ARROZ SACHE 230G PREPARO INSTANTÂNEO, 39% DE AVEIA INTEGRAL, FONTE DE VITAMINAS ACD, FERRO E ZINCO. **MARCA: NUTRIBON**	R$ 3,45	**R$ 4,32**	R$ 864,00
164	Pct	240	UVA PASSA ESCURA SEM SEMENTES PACOTE COM 100G, **MARCA: ALIMINAS**	R$ 3,00	**R$ 5,56**	R$ 1.334,40
167	Unid.	458	CREME DE LEITE, UHT, TEOR DE GORDURA DE 25%, EM EMBALAGEM DO TIPO TETRA PAK DE 200 GR. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESSANTE GOMA XANTANA E ESTABILIZANTES FOSFATO DISSÓDICO E CITRATO DE SÓDIO. HOMOGENEIZADO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. **MARCA: PORTO ALEGRE / LATICÍNIOS PORTO ALEGRE**	R$ 2,90	**R$ 3,29**	R$ 1.506,82
VALOR TOTAL:						**R$ 236.247,46**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 19 de Maio de 2.022.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal De Administração E Finanças
Contratante

Marcos André Sarmento Cruz/EPP
MARCOS ANDRÉ SARMENTO CRUZ
CPF nº 102.258.656-45
Contratada

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:DF56AA60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 066.02/2022

TERMO ADITIVO Nº. 066.02/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 066/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2021

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Centro, em SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, **RECALL MANHUACU SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 26.600.535/0001-97, com sede na Rua Professor Juventino Nunes, nº. 139, Bairro: Centro, na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, representado pelo Sócio Sr. MATHEUS DE OLIVEIRA ANDRADE, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº. MG-9037589, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº. 041.268.976-65, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 066/2.021/PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2.021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de itens da mesma natureza em contrato de empresa especializada para prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais com função de copiadora, impressora laser e scanner, todas de propriedade da contratada, incluindo cobertura de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de todas as peças, partes, componentes corretivos, insumos e todo material necessário ao regular funcionamento, incluindo tonner, a qual o contrato de prestação de serviços foi firmado em 01 de agosto de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Este aditivo de contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses, a contar da data de sua assinatura, com vencimento no dia 31/12/2022, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES E DO VALOR:

Fica acordado entre as partes que no período aditado, os mesmos serviços do contrato primitivo continuarão a serem prestados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
001	LOCAÇÃO DE IMPRESSOARA TIPO I- MULTIFUNCIONAL LASER OU LED MONOCROMÁTICA A3. FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE IMPRESSÃO E SOLUÇÃO. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS (EXCETO PAPEL) PARA IMPRESSÃO. VELOCIDADE DE CÓPIA/IMPRESSÃO: 36 PPM COR / 36 PPM P&B RESOLUÇÃO DE CÓPIA: 600 X 600DPI GRADAÇÃO: 256 TONS (8 BITS) MEMÓRIA: 2 GB (PADRÃO) / 4 GB (MÁXIMO) HD: 250 GB (COMPARTILHADO) FORMATO DE PAPEL: B5/SRA3/320×457,2MM (GAVETAS) E A5/SRA3, BANNER/ 297X1200MM TEMPO DE AQUECIMENTO: ATÉ 20 SEGUNDOS TEMPO DA 1ª CÓPIA: ATÉ 5.9S EM P&B E ATÉ 7.7S EM CORES AMPLIAÇÃO: 25% A 400% (0.1% INCREMENTO) GRAMATURA: 52 A 256 G/M2 (GAVETAS) – 52 A 300 G/M2 – BANNER 127 A 210 G/M2 GRAMATURA DUPLEX: 52 A 256 G/M2 MÚLTIPLAS CÓPIAS: 1 A 9.999 CONTROLE DE CÓPIAS: ATÉ 1.000 CONTAS DEPARTAMENTAIS. **03** UNIDADES DE IMPRESSORAS	07	MESES.	R$ 952,50	R$ 6.667,50
002	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA TIPO II- MULTIFUNCIONAL LASER OU LED MONOCROMÁTICA A4. FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE IMPRESSÃO E SOLUÇÃO. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS (EXCETO PAPEL) PARA IMPRESSÃO. FUNÇÕES: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA E FAX PROCESSADOR: 600MHZ HARD DISK DRIVE: DRIVE FLASH INTERNO DE 4GB CONEXÃO: INTERFACE USB 2.0 E ETHERNET CONSUMO DE ENERGIA: 700W (ATIVA), 10W (EM ESPERA), 1.1W (HIBERNAÇÃO) CICLO MENSAL: ATÉ 100.000 PÁGINAS PAINEL DE CONTROLE: LCD DE 4 LINHAS VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: VELOCIDADE PRETO E BRANCO: 40 PÁGINAS POR MINUTO A4 42 PÁGINAS POR MINUTO CARTA TEMPO PARA PRIMEIRA IMPRESSÃO: ATÉ 6,5 SEG DESDE O MODO PRONTA. IMPRESSÃO DUPLEX: SIM, AUTOMÁTICA EMULAÇÃO: SPL, POSTSCRIPT3, PCL6, PCL5E, IBM PROPRINTER, EPSON, PDF VELOCIDADE DA CÓPIA: ATÉ 40 CÓPIAS POR MINUTO A4 ATÉ 42 CÓPIAS POR MINUTO CARTA REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO CÓPIA: 25 A 400% (VIDRO DE DIGITALIZAÇÃO E ADF) MULTI CÓPIA: 1 - 99 PÁGINAS CÓPIA DUPLEX: EMBUTIDO RECURSOS DE CÓPIA: CÓPIA DE IDENTIDADE, 2UP, 4UP, INTERCALAÇÃO DE CÓPIA, ENQUADRAMENTO AUTOMÁTICO COMPATIBILIDADE DO SCANNER: PADRÃO TWAIN, PADRÃO WIA RESOLUÇÃO DO SCANNER: 1200 X 1200DPI RESOLUÇÃO (INTERPOLADA): ATÉ 4800 X 4800 DPI DESTINAÇÃO DO SCANNER: CLIENTE (PC), E-MAIL, FTP, SMB E USB FORMATOS DE ARQUIVO DIGITALIZADOS: PDF, TIFF, XPS E JPEG CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: BANDEJA PADRÃO: 250 FOLHAS BANDEJA MULTIFUNCIONAL: 50 FOLHA ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS REVERTER (RADF): CAPACIDADE: 50 FOLHAS TAMANHO DO DOCUMENTO: A4, CARTA, OFÍCIO, FÓLIO. **12** UNIDADES DE IMPRESSORAS	07	MESES.	R$ 3.320,04	R$ 23.240,28
003	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA TIPO III- MULTIFUNCIONAL LASER OU LED MONOCROMÁTICA A4. FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE IMPRESSÃO E SOLUÇÃO. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS	07	MESES.	R$ 2.470,40	R$ 17.292,80

	E SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS (EXCETO PAPEL) PARA IMPRESSÃO. FUNÇÕES 4 EM 1 - CÓPIA, IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E FAX VELOCIDADE 35 PPM (A4) E 37 PPM (CARTA) CICLO MENSAL MÁXIMO 50.000 PÁGINAS RESOLUÇÃO 1200 X 1200 (MODO FINE) TAMANHOS DE PAPEL PADRÃO 300 FOLHAS TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL OFÍCIO (8,5" X 14" - 216MM X 356MM) PESO MÁXIMO DO PAPEL ATÉ 220 G/M VIA MPT TAMANHO ORIGINAL OFÍCIO (8,5" X 14" - 216MM X 356MM) CAPACIDADE DUPLEXADORA PADRÃO CONECTIVIDADE ETHERNET 10/100 E USB PDL PRESCRIBE. PCL6, (PCL5C, PCLXL) KPDL (PS3), XPS FAX MODEM VELOCIDADE SUPER G3 DE 33.600 KBPS MEMÓRIA DE FAX 4MB. **08** UNIDADES DE IMPRESSORAS				
TOTAL					**R$ 47.200,58**

DO VALOR:

O valor ajustado na cláusula terceira do contrato primitivo, acompanha a extensão temporal realizada conforme termo aditivo 066.01/2021. Por tais razões o valor total de R$ 47.200,58 (quarenta e sete mil e duzentos reais e cinquenta e oito centavos) corresponde a forma proporcional do acréscimo quantitativo formalizado a contar do dia 23 de maio de 2022, cujo valor será pago em 07 (sete) parcelas mensais, vencendo-se a primeira no dia 01/07/2022, devendo ser deduzidos os respectivos encargos e tributos obrigatórios.

DO NÚMERO DE CÓPIAS:

O aumento quantitativo de itens implicará de forma direta no aumento de cópias, perfazendo franquia acrescida de 32.300 (trinta e dois mil e trezentos.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento a vigorar no ano de 2022.
CLÁUSULA QUINTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, especificamente em seu artigo 65, bem como entendimento do TCU pautado na razoabilidade, eficiência e ausência de dano ao erário.
CLÁUSULA SÉTIMA: RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA NONA: - DO FORO

As partes elegem o Foro de Carangola, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á a partir do dia da efetiva assinatura.

São Francisco do Glória/MG, 23 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

RECALL MANHUACU SERVICOS LTDA
Contratado

HAYLANDER AUGUSTO MOREIRA PEDROSA
CPF: 097.614.176-03

THIAGO FELIZARDO SOARES
CPF: 121.680.677-24

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:78D056BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ATA 030/2022- FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE RETIRADA DE ENTULHOS E DEMAIS RESÍDUOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Ata Registro de Preços nº: 030/2022

Processo nº: 063/2022 **Pregão Presencial nº:** 034/2022

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE RETIRADA DE ENTULHOS E DEMAIS RESÍDUOS NÃO COLETADOS PELO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA, COM A UTILIZAÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) METROS CÚBICOS E CONDUTOR, E UMA RETROESCAVADEIRA 4X4 COM MOTOR MÍNIMO DE 70 CV E 3 SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA LIMPEZA E COLETA MANUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG.

EMPRESA DETENTORA
WB ASSIS SERVIÇOS DE TRANSPORTES ME - CNPJ: 08.148.193/0001-34
ENDEREÇO: JOSE LUIZ, Nº 235, BAIRRO CENTRO, SIMÃO PEREIRA/MG, CEP: 36.123-000
RESPONSÁVEL: WANDA BEATRIZ DE ASSIS- CPF: 793.351.956-34

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE RETIRADA DE ENTULHOS E DEMAIS RESÍDUOS NÃO COLETADOS PELO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO	PROPRIA	Mês	12	29.900,00	358.800,00
				TOTAL GERAL	**358.800,00**

Valor Total Adjudicado R$ 358.800,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta

Da Assinatura: 18 de maio de 2022.

Da Vigência da ata: 18 de maio de 2022 a 17 de maio de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal (Portaria nº 010/2022)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:77C8519F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de Livro para Escrituração Contábil (capa de brim, 200 folhas, costurado, colado e numerado) para uso na Divisão de Administração Financeira, conforme especificações e quantitativos do Anexo I- Termo de Referência do Edital**.** Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
GRAFICA IGUAÇU LTDA						
0001	Livro Conta Corrente Capa em Brim 200 fls		16	UN	179,00	2.864,00
Total do Fornecedor: 2.864,00						
Total Geral: 2.864,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 05 de abril de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:EA939CBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.004 DE 2022

"Dispõe sobre alterações na Lei Municipal 2.041, de 23 de dezembro de 2008, e dá outras providências"

Art. 1º. A Lei Municipal nº 2.041, de 23 de dezembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8. .....Parágrafo único: O Gabinete do Prefeito compõe-se da seguinte unidade interna: I – Departamento de Defesa Civil
I.I – Setor de Brigada de Incêndio
Seção Administrativa
Seção de Mapeamento de área de risco
Seção técnica e operacional"

Art. 2º. Fica criado a vaga de "Chefe de Departamento de Defesa Civil" e as demais correlacionadas, consoante estrutura apresentada no art. 3º desta Lei.

Art. 3º. Os Quadros constantes do Anexo X, da Lei n. º 2.041, de 23 de dezembro de 2008, passam a vigorar com as seguintes alterações:

I – Acrescentando-se ao seu final um quadro, conforme segue:

Gabinete do Prefeito						
Código	**Departamento e Setores**	**Criado**	**Ocupado**	**Vago**	**Nível**	**Vencimentos**
FG - 03	**Departamento de Defesa Civil**	**01**	**0**	**-**	**XXII**	**R$ 5.075,97**
FG – 01	**Setor de Brigada de Incêndio**	**01**	**0**	**-**	**XX**	**R$ 3.111,03**
	Total	**02**	**0**	**-**	**-**	**-**

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 18 dias do mês de maio de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:D1DA30BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA N° 3.005 DE 2022

"Altera dispositivos da Lei n° 1.476, de 19 de outubro de 1999 e dá outras providências."

O **POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas por seus legítimos representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Tales Tadeu Tavares**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Esta Lei visa alterar dispositivos da Lei Municipal n° 1.476, de 19 de outubro de 1999, que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais do Serviço Autônimo de Água e Esgoto "SAAE" de Cambuí.

Art. 2° - Fica alterado os termos do inciso XXX do art. 2° da Lei n° 1.476/1999, passando a vigorar com a seguinte redação:

*XXX - **função gratificada** são cargos de livre nomeação e exoneração e de recrutamento limitado e caráter provisório, para servidores concursados, pelo DIRETOR através de Portaria, exigidos requisitos descritos no artigo 22desta Lei, **Anexo III,** parte integrante desta Lei.*

Art. 3° - Fica acrescentado o art. 23-A da Lei n° 1.476/1999, com a seguinte redação:

***Art. 23-A -** Ao Diretor do SAAE de Cambuí compete, no seu âmbito de ação, o planejamento, a coordenação, a execução, o controle, o acompanhamento e a avaliação das atividades relativas à administração da Autarquia e ainda:*

exercer o poder normativo e a direção geral do SAAE, representando a Autarquia em juízo e fora dela, pessoalmente ou por procuradores constituídos ou contratados;
delegar competência por ato expresso a servidores do SAAE investidos em Função Gratificada e/ou comissionado;
planejar, supervisionar, organizar e comandar as atividades gerais do SAAE, promovendo as medidas necessárias ao cumprimento de suas finalidades em sintonia ao plano global da administração municipal;

estabelecer as diretrizes para elaboração da proposta orçamentária e dos planos anuais e plurianuais de investimento;
enviar ao Prefeito Municipal, sempre que necessário, solicitação de reajuste e adequação financeira das tarifas, taxas e serviços;
autorizar a realização de licitações, homologação, celebrar contratos, convênios, acordos e ajustes;
alienar e onerar bens do serviço e realizar operações de crédito, movimentar contas bancárias, expedir regimentos, resoluções, portarias, atos, instruções e ordens de serviço, bem como nomear, movimentar, elogiar, promover, punir e exonerar servidores de acordo com as normas estabelecidas;
determinar a abertura de sindicância e processos administrativos, delegar aos subordinados matéria de sua competência desde que conveniente;
criar comissões ou grupos de trabalho;
definir as atribuições das unidades administrativas.

***Parágrafo único**. O Diretor do SAAE, dentre seus subordinados diretos, designará seu substituto nos casos de afastamento por até 30 (trinta) dias; quando o afastamento for por prazo maior, o seu substituto será nomeado pelo Prefeito Municipal.*

Art. 4° - Fica acrescentado no art. 26 da Lei n° 1.476/1999, os seguintes cargos e respectivos requisitos para provimento, descrição, e carga horária, com a seguinte redação:
Cargo: TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA – CBO 3003-05
Descrição:
Planejar, executar e participar da elaboração de projetos eletromecânicos de máquinas, equipamentos e instalações; Instalar, vistoriar, montar, conservar equipamentos hidráulicos, pneumáticos, mecânicos e eletromecânicos; Efetuar a manutenção, substituição, ajustes ou reparos necessários

em bombas, motores, geradores, painéis de comando, aparelhos elétricos e mecânicos; Vistoriar instalações mecânicas e elétricas; auxiliar na manutenção de tubulações hidráulicas; Orientar e supervisionar os serviços executados em tornearia, manutenção e solda realizados nas oficinas e nas casas de bombas; Atender a chamadas para reparos mecânicos e elétricos a qualquer hora e durante os plantões nos serviços de manutenção; Fazer montagem de calhas para lâmpadas; trocar reatores, fusíveis, voltagem e calibragem de relés térmicos; Estabelecer ações de contingência de maquinas e equipamentos quando necessário; Executar demais trabalhos técnicos e funções ligadas à sua área de atuação.

Requisitos para provimento:
Curso Técnico de Eletrotécnica ou Eletromecânica
12 (doze) meses de experiência profissional comprovada na área de atuação

Carga Horária:
40 horas semanais

Art. 5° - Os cargos de Assistente Administrativo I e Assistente Administrativo II passam a denominar-se Assistente Administrativo.

Art. 6° - Ficam criadas mais 02(duas) vagas no cargo efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 7° - Fica criada mais 01(uma) vaga no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais. **Art. 8° -** Ficam criadas mais 02(duas) vagas no cargo efetivo de Oficial de Obras e Serviços. **Art. 9° -** Fica extinto o cargo efetivo de Oficial de Obras e Serviços Hidráulicos.
Art. 10 - Fica alterado os termos do Anexo IV – Quadro de Correlação dos Cargos da Lei n° 1.476/1999, passando a vigorar com a seguinte redação:

CARGO ANTERIOR	CARGO ATUAL
Assistente Administrativo I e Assistente Administrativo II	Assistente Administrativo

Art. 11 - Fica alterado os termos do Anexo II – Quadro Permanente da Lei n° 1476/1999, passando a vigorar com a seguinte redação:

QUADRO PERMANENTE – SAAE				
Código	**Cargo**	**Nível**	**Carga Horária**	**Vagas**
CPE - 01	**Auxiliar de Serviços Gerais**	**I**	**08 horas/dia**	**03**
CPE - 02	**Ajudante Administrativo**	**II**	**08 horas/dia**	**06**
CPE - 03	**Auxiliar de Manutenção**	**II**	**08 horas/dia**	**18**
CPE - 04	**Operador de Bomba**	**II**	**06 horas/dia**	**10**
CPE - 05	**Oficial de Obras e Serviços**	**III**	**08 horas/dia**	**14**
CPE - 06	**Assistente Administrativo**	**IV**	**08 horas/dia**	**10**
CPE - 07	**Operador de ETA/ETE**	**V**	**06 horas/dia**	**17**
CPE - 08	**Oficial de Obras**	**V**	**08 horas/dia**	**02**
CPE - 09	**Químico**	**IX**	**08 horas/dia**	**01**
CPE - 10	**Técnico Contábil**	**VI**	**08 horas/dia**	**01**
CPE - 11	**Operador de Máquinas Pesadas**	**V**	**08 horas/dia**	**02**
CPE - 12	**Engenheiro Civil**	**VII**	**04 horas/dia**	**01**
CPE - 13	**Técnico em Eletromecânica**	**VI**	**08 horas/dia**	**01**
CPE – 14	**Técnico em Saneamento**	**VI**	**08 horas/dia**	**01**
	Total			**87**

Art. 12 - Fica alterado o disposto no artigo 26 da Lei n° 1.476/1999, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26. Ficam especificadas as funções dos cargos do quadro permanente e suplementar, de acordo com os descritos abaixo:

CPE 01

1. Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
2. Descrição:
FAXINEIRO – CBO 5143-20 - Executar serviços gerais de faxina nas áreas internas e externas do SAAE, tais como: limpeza e conservação de escritórios, laboratórios, estações de tratamento e outras dependências do SAAE; Limpar instalações sanitárias, retirar poeira e lixos das salas, varrer e limpar escadas, pisos e tapetes; Encerar e lustrar pisos, paredes, portas, janelas e vidros, entre outros; Receber, preparar e distribuir lanches aos servidores; Executar tarefas de copa-cozinha; Solicitar material de limpeza e de cozinha; Preparar e servir café nos setores de trabalho, nas quantidades e horários determinados; Executar demais funções ligadas à sua área de atuação.
VIGIA – CBO 5174-20 – Executar tarefas relacionadas à segurança das dependências do SAAE. Realizar trabalho de guarda diurno e noturno. Controlar entrada e saída de pessoas, veículos e volumes. Atender normas de segurança. Prestar informações. Executar outras tarefas correlatas.

Requisitos para provimento:
Ensino fundamental completo

Carga Horária:
40 horas semanais

CPE 02

1. Cargo: AJUDANTE ADMINISTRATIVO - LEITURISTA – CBO 5199-40
Descrição:

Registrar a leitura dos hidrômetros para emissão e entrega das contas de água e esgoto; Solicitar a instalação ou substituição do hidrômetro sob suspeita de avarias; Analisar os registros de consumo de água; Inspecionar instalações sanitárias de ligações clandestinas e outras irregularidades em hidrômetros e ramais; Entregar notificações e comunicados aos consumidores; Levantar informações de campo para inscrição e atualização de cadastro; Opinar, sobre a viabilidade da concessão das ligações de água e esgoto; Efetuar recadastramento de consumidores; Prestar informações aos

consumidores; Levar ao conhecimento do superior imediato qualquer anormalidade que observar nos sistemas de água e esgoto; Executar demais funções ligadas à sua área de atuação.
Auxiliar nos serviços internos administrativos e atendimento ao público.

Requisitos para provimento:
Ensino fundamental completo

Carga Horária:
40 horas semanais

CPE 03

1. Cargo: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO – CBO 5143-25
2. Descrição:

Executar trabalhos manuais e/ou mecanizados próprios do ajudante de pedreiro, carpinteiro, pintura, bombeiro, operador e outros técnicos, referentes à construção, ampliação, operação e manutenção do sistema de água e esgoto, tais como abertura e recobrimento de valas, carregamento de tubos e de materiais diversos, preparo e colocação de argamassa e concretos. Carregamento de tanques de produtos químicos e preparo das respectivas soluções. Manutenção de redes de água e esgoto; Auxiliar o pedreiro no assentamento de piso e na colocação de azulejos e outros; Auxiliar na execução dos serviços de construção de muretas para instalação de hidrômetro; bem como auxiliar no seu assentamento; Auxiliar o pedreiro a fazer obras de construção de prédios, reconstrução de muros, paredes, calçadas, levantamentos de paredes, alicerces, poços de visita e caixas de manobras, reservatórios de água, caixa de água e esgoto e outras estruturas assemelhadas. Auxiliar nos serviços de pintura, pavimentação e recomposição de pavimentos de ruas e serviços de carpintaria; Fazer a limpeza em condutores das redes de água e esgotamento sanitário, auxiliar na execução dos serviços de instalação e reparação do sistema de rede elétrica em prédios e equipamentos do SAAE; Roçar, capinar e limpar material e pastagens dos mananciais, reservatório, Estação de Tratamento de água e esgotos, Elevatórias de água e esgoto; Efetuar limpeza em lagoas de decantação e Leitos de secagem do sistema de água e esgoto; Abrir e limpar valas, valetas, bueiros, redes de água e esgoto, caixas sépticas e outros; Auxiliar na construção de bueiros, caixas sépticas, tampões, caixas e poços de esgoto e outros; Carregar e descarregar caminhões e outros,

CPE -04

CPE 05

CPE 06
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – CBO 4110-10
Descrição
Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística, compreendidas em rotinas pré-estabelecidas, que possam ser prontamente aprendidas e que requeiram pouca capacidade de julgamento; Operar equipamentos de suporte tais como: microcomputadores, impressoras, copiadoras, e demais equipamentos afins; elaborar e redigir textos de atos administrativos como atas, cartas, ofícios, memorandos, entre outros pertinentes a área de atuação; Auxiliar no controle e movimentação de bens patrimoniais; Prestar informações aos cidadãos de caráter geral, pessoalmente ou por telefone; Participar de comissões internas; realizar as funções de comprador, realizando as devidas pesquisas de preços; Controlar o estoque e a sua manutenção; Realizar inventários e balanços do almoxarifado; Controlar cadastro de fornecedores e produtos; Realizar controle e cadastro da frota; Emitir autorização para a manutenção de veículos e máquinas; Realizar todos os serviços pertinentes à área de recursos humanos, tais como: folha de pagamento, férias, licenças, controle de pessoal; Controlar os direitos e os descontos dos servidores em relação à remuneração (adicionais, gratificações, horas extras, insalubridade), fazer os descontos em folha; Realizar todos os serviços pertinentes à área de tesouraria do SAAE, tais como: Preparação de cheques, assinar os cheques e ordens de transferência bancária; Preparação de receitas e despesas, controle de contas através de extratos bancários; Efetuar os pagamentos das despesas devidamente autorizadas; Controlar o movimento das contas bancárias; Controlar todos os lançamentos do sistema financeiro, proporcionando integração com a contabilidade pública; Controlar saldos das fichas orçamentarias; Realizar todos os serviços pertinentes a área de contas a receber e a pagar do SAAE, tais como preparação de BDAs, lançamentos de contas a receber, pagamentos a fornecedores, preparação de receitas e despesas, controle de contas através dos extratos bancários; Executar demais funções ligadas à sua área de atuação.

Requisitos para provimento:
Ensino médio completo Conhecimento em informática
12 (doze) meses de experiência profissional comprovada na área de atuação

Carga Horária:

CPE 07
Cargo: OPERADOR DE ETA/ETE - OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E EFLUENTES – CBO 8623-05
Descrição:
Captar água subterrânea e superficial, registrando e controlando níveis de água, poços e reservatórios; Analisar água bruta, coletando amostras, realizando análises físico-químicas parciais e registrando resultados das análises; Monitorar o recebimento de resíduos industriais e urbanos, controlar o processo de tratamento de água e efluentes; Realizar amostragem de resíduos e efluentes, dosar soluções químicas e operar equipamentos eletromecânicos; Documentar dados do processo de tratamento e controlar materiais e produtos utilizados na estação de tratamento de água, efluentes e resíduos industriais; Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental; Tratar e distribuir água, definindo dosagens e adicionando produtos químicos e inspecionando filtros; Coletar amostras de água bruta, filtrada e tratada; Executar limpeza nos filtros, tanques, floculadores, decantadores e outros; Efetuar a organização e o armazenamento de materiais e produtos químicos, identificando- os e determinando sua acomodação de forma adequada; Efetuar a solicitação de materiais, sempre que o estoque dos mesmos atingir o ponto de ressuprimento; Controlar data de validade dos produtos químicos e reagentes; Manter o controle da entrada e da saída de materiais das estações de tratamento de água e esgoto, anotando a movimentação no caderno de ocorrências; Inspecionar diariamente todas as dependências das estações de tratamento de água e esgoto e de elevatórias verificando o funcionamento de bombas desligando religando e fazendo a retirada de ar se for o caso, verificar os manômetros e os níveis dos reservatórios; Estudar, orientar e acompanhar os trabalhos de manutenção preventiva dos equipamentos; Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas; Realizar a limpeza dos leitos de secagem, das grades e

outros; Executar os serviços referentes ao sistema de coleta, adução, tratamento e destino final dos efluentes tratados; Operar e monitorar sistemas informatizados nas estações de tratamento; Trabalhar em escala de revezamento; Executar demais funções ligadas à sua área de atuação.

Requisitos para provimento: Ensino médio completo Conhecimento em informática

Carga Horária: 36 horas semanais

CPE 08

Realizar todos os serviços de construção e acabamento dos imóveis pertencentes ao SAAE; Construir fundações, estruturas de alvenaria e concreto, alicerces, muros de arrimo; Fazer o preparo e colocação de argamassa; Assentar pisos e contra pisos em geral; Construir e rebocar paredes; assentar marcos de portas e janelas; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; Fazer montagem e desmontagem de andaimes e armações; Fazer consertos em obras de alvenaria; Executar serviços especializados em obras e saneamento básico como: construção de poços de visita, bueiros, caixas de registro, reservatórios de água, ancoragem em redes ou similares; Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outras peças, chumbando bases danificadas para reconstruir estruturas; Demolir edificações de concreto, alvenaria e outras estruturas; preparar canteiros de obras, limpando a área e compactando solos; Fabricar, instalar e fazer manutenção de bloquetes nas vias públicas; Executar tarefas de remoção de pavimentos e escavações e reaterro de valas, possibilitando instalações e consertos de redes de água e esgoto; Auxiliar nos serviços referentes à construção, ampliação, operação, acabamento e manutenção de todo o sistema de saneamento do município; Executar demais funções ligadas à sua área de atuação.

Requisitos para provimento: Ensino fundamental completo

Carga Horária:
40 horas semanais

CPE 09

CPE 10

Cargo: TÉCNICO CONTÁBIL - CBO 3511-05

Descrição:

Executar, coordenar, organizar e dirigir os trabalhos inerentes à contabilidade pública, bem como supervisionar, planejar e orientar a sua execução para apurar o orçamento e as condições patrimoniais e financeiras do SAAE, realizando todas as atividades baseada na legislação pertinente; Elaborar as propostas orçamentárias do Executivo; Acompanhar a execução orçamentária, financeira e patrimonial; elaborar, analisar e rever relatórios contábeis, balancetes mensais, balanço anual, fichas, mapas, plano de contas e outros serviços contábeis; Elaborar a prestação de contas anual para o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, além de apresentar justificativas/alegações aos apontamentos do TCE-MG; Executar o efetivo controle contábil do acervo patrimonial; emitir pareceres e estudos técnicos de ordem contábil; Assessorar no que se refere às matérias financeiras e orçamentárias, previstas na legislação vigente; Executar demais funções ligadas à sua área de atuação.

Requisitos mínimos para provimento:
Técnico em Contábil com registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade 12 (doze) meses de experiência profissional comprovada na área de atuação

Carga Horária: 40 horas semanais

CPE 11

CPE 12
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL – CBO 2142-60
Descrição:

Elaborar, executar, supervisionar, planejar, coordenar e avaliar projetos de engenharia civil e sanitária do SAAE; Acompanhar os procedimentos licitatórios afetos à sua área de atuação, quando solicitado; Elaborar cronogramas físico-financeiros; diagramas gráficos relacionados à programação da execução de planos de obras; Acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros; Promover levantamento das características de terrenos onde serão executadas as obras; Promover a apropriação do custo das obras por administração direta ou regime de empreitada; Promover a apuração dos custos operacionais dos serviços; Estudar, elaborar e propor modificações e/ou medidas para otimização de projetos; Estabelecer, acompanhar e executar rotinas e processos operacionais dos sistemas de abastecimento de água e esgoto; Elaborar relatórios e normas técnicas que lhe forem solicitados, afetos à sua área de atuação; Analisar e opinar sobre cronogramas apresentados pelos empreiteiros, considerando o tempo previsto e a sequência de cada atividade; Exigir dos empreiteiros a fiel observância do projeto e cumprimento das normas de execução, especificação de material e demais obrigações técnicas previstas nos respectivos contratos; Desenvolver e implantar projetos para modernização e aprimoramento dos sistemas existentes; Emitir parecer técnico e elaborar estudos que visem à implantação de programas e projetos na área de saneamento no município; Manter-se atualizado sobre as normas municipais relacionadas ao SAAE; Participar de cursos de qualificação e requalificação profissional; Realizar demais funções ligadas à sua área de atuação.

Requisitos para provimento:

CPE 13

Cargo: TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA – CBO 3003-05

Descrição:

Planejar, executar e participar da elaboração de projetos eletromecânicos de máquinas, equipamentos e instalações; Instalar, vistoriar, montar, conservar equipamentos hidráulicos, pneumáticos, mecânicos e eletromecânicos; Efetuar a manutenção, substituição, ajustes ou reparos necessários em bombas, motores, geradores, painéis de comando, aparelhos elétricos e mecânicos; Vistoriar instalações mecânicas e elétricas; auxiliar na manutenção de tubulações hidráulicas; Orientar e supervisionar os serviços executados em tornearia, manutenção e solda realizados nas oficinas e nas casas de bombas; Atender a chamadas para reparos mecânicos e elétricos a qualquer hora e durante os plantões nos serviços de manutenção; Fazer montagem de calhas para lâmpadas; trocar reatores, fusíveis, voltagem e calibragem de relés térmicos; Estabelecer ações de contingência de maquinas e equipamentos quando necessário; Executar demais trabalhos técnicos e funções ligadas à sua área de atuação.

Requisitos para provimento:

Curso Técnico de Eletrotécnica ou Eletromecânica Experiência de, no mínimo, 12(doze) meses na área

Carga Horária:

40 horas semanais

CPE 14

Art. 13 - Fica criada a função gratificada de *Encarregado Setor de Materiais, Transporte e Patrimônio, nível VI-A, com* 01(uma) vaga, tendo como atribuições:

Exercer a gerência das atividades relacionadas a compra de materiais, equipamentos, maquinários e outros insumos básicos planejando, organizando e controlando os programas e sua execução e avaliando os resultados, para assegurar o suprimento desses materiais e o processamento normal dos trabalhos em todos os setores, observando-se, ainda a legislação pertinente. Além de tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso inicial ao procedimento licitatório;

Gerenciar a manutenção de estoque e guarda, em perfeita ordem de armazenamento, conservação, classificação e registro de materiais de consumo;
Gerenciar a fiscalização das entregas de materiais, aceitá-las ou não se não estiverem de acordo com o pedido;
Gerenciar o controle do consumo de material por espécie e por repartição, para efeito de previsão e controle dos gastos;
Gerenciar os estoques máximos e mínimos dos materiais utilizados;

Gerenciar a fiscalização da equipe de patrimônio, executando e acompanhando os procedimentos operacionais de prevenção de perdas, zelando pelos seus produtos e imóveis;

Gerenciar o inventário de todos os bens móveis, imóveis e materiais permanentes, mantendo cadastro atualizado e identificando-os, conforme sua natureza;

Liderar a equipe no controle da frota de transportes, inspecionando as condições dos veículos para realizar manutenção preventiva ou corretiva;
Executar outras tarefas correlatas, de acordo com orientação superior.
Art. 14 - Fica criada a função gratificada de Encarregado do setor de Contas e Consumo, *nível VI-A, com* 01(uma) vaga, tendo como atribuições:

Responsável pela geração de envio arquivos de remessa, recepção de arquivos de retorno e atualização dos mesmos no sistema de contas e consumo.
Responsável pela emissão de BDA diário para a tesouraria.
Responsável por estabelecer comunicação com banco para solucionar inexatidão de arquivos de retorno, acompanhar o regresso do arquivo e realizar a baixa da guia corrigida.

Responsável por acompanhar prazos de pagamentos dos clientes, planejar e gerar relatório para elaboração e emissão das ordens de suspensão de fornecimento de água.
Responsável pela orientação e supervisão, da equipe de suspensão e reabastecimento de fornecimento de água.
Responsável pela orientação e supervisão da equipe de manutenção de cavalete.

Responsável por orientar, monitorar e acompanhar o desenvolvimento de atividades dos leituristas.
Responsável por solucionar adversidades que os leituristas possam encontrar na execução de suas atividades diárias.
Responsável por fiscalizar para que os prazos das leituras mensais sejam cumpridos.

Responsável pela orientação, apoio e supervisão do setor de atendimento ao público, resolução das adversidades ocorridas no setor.
Responsável pelo fornecimento de informações para a contabilidade através de relatórios mensais.
Executar outras tarefas correlatas, de acordo com orientação superior.

Art. 15 - Fica alterado o disposto no Anexo III – Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e Respectiva tabela de Subsídios e o Quadro de Funções Gratificadas e respectiva Tabela de Vencimentos da Lei n° 1.476/1999, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III			
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E RESPECTIVA TABELA DE SUBSÍDIOS			
SÍMBOLO	**DENOMINAÇÃO**	**N° VAGAS**	**SUBSÍDIO**
CC-1	Diretor	01	Fixado por lei específica dos subsídios
FUNÇÕES GRATIFICADAS E RESPECTIVA TABELA DE VENCIMENTOS			
SÍMBOLO	**DENOMINAÇÃO**	**N° VAGAS**	**NÍVEL**
FG-1	Chefe do Departamento Químico	01	X-A
FG-1	Chefe do Departamento Operacional	01	X-A
FG-1	Chefe do Departamento Administrativo / Contábil	01	X-A
FG-2	Encarregado do Setor Operacional, Manutenção e Expansão	01	VII-A
FG-2	Encarregado do Setor de Tratamento	01	VII-A
FG-2	Encarregado do Setor de Pessoal	01	VII-A

FG-2	*Encarregado Setor de Materiais, Transporte e Patrimônio*	01	VI-A
FG-2	*Encarregado do setor de Contas e Consumo*	01	VI-A

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 18 dias do mês de maio de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:8D2BCCD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.010 DE 2022

*"*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n° 2.947 de 2021, e dá outras providências*".*

O **POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas por seus legítimos representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Tales Tadeu Tavares**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n.º 2.947 de 2021, no valor total de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 08 03 12 361 0008 4.003 MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
3190 16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	101	338	100.000,00
TOTAL			100.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 08 05 12 361 0008 4.171 MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 70%			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
3190 04 Contratação por Tempo Determinado	118	387	200.000,00
3190 16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	118	389	200.000,00
TOTAL			400.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 08 05 12 365 0009 4.173 MANUTENCAO CENTROS EDUCAC. INFANTIS-FUNDEB 70%			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
3190 04 Contratação por Tempo Determinado	118	400	200.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das seguintes dotações:

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 08 03 12 361 0008 4.003 MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
3190 11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101	337	100.000,00
TOTAL			100.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 08 01 12 361 0008 3.040 AQUISICAO VEICULO E EQUIPAMENTO			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
4490 52 Equipamentos e Material Permanente	119	301	100.000,00
TOTAL			100.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 08 02 12 365 0009 4.030 MANUT. ATIV. CENTRO EDUC.INFANTIS-CRECHE FUNDEB 70%			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
3390 30 Material de Consumo	118	316	60.000,00
3390 39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	118	320	60.000,00
TOTAL			120.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 08 02 12 365 0009 4.034 MANUTENCAO ATIVIDADES PRE ESCOLA			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
3390 30 Material de Consumo	119	330	100.000,00
3390 39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	119	333	30.000,00
TOTAL			130.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 08 03 12 361 0008 4.003 MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
3390 30 Material de Consumo	119	344	110.000,00
3390 39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	119	347	30.000,00
TOTAL			140.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 08 04 12 361 0011 4.158 MANUT.TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
3390 30 Material de Consumo	119	362	30.000,00
3390 39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	119	364	30.000,00
TOTAL			60.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 08 04 12 365 0011 4.168 MANUT.TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
3390 30 Material de Consumo	119	374	20.000,00
TOTAL			20.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 08 04 12 365 0011 4.169 MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR CRECHE			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
3390 30 Material de Consumo	119	381	30.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 3º - Fica adequado ao vigente Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal n.° 2.946 de 20 de dezembro de 2021, o crédito autorizado por esta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 18 dias do mês de maio de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:FE6CA8B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 068/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 01 da Lei Municipal nº 3010 de 18 de maio de 2022.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2022 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.08.03.12.361.0008.4.003 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	338	ENSINO	101	100.000,00
02.08.05.12.361.0008.4.171 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 70%				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	387	FEB.70	118	200.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	389	FEB.70	118	200.000,00
02.08.05.12.365.0009.4.173 - MANUTENCAO CENTROS EDUCAC. INFANTIS-FUNDEB 70%				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	400	FEB.70	118	193.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**693.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior,a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias , conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.08.01.12.361.0008.3.040 - AQUISICAO VEICULO E EQUIPAMENTO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	301	FEB.30	119	100.000,00
02.08.02.12.365.0009.4.030 - MANUT. ATIV. CENTRO EDUCACIONAIS INFANTIS - CRECHE				
339030 - Material de Consumo	316	FEB.30	119	60.000,00
02.08.02.12.365.0009.4.030 - MANUT. ATIV. CENTRO EDUCACIONAIS INFANTIS - CRECHE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	320	FEB.30	119	60.000,00
02.08.02.12.365.0009.4.034 - MANUTENCAO ATIVIDADES PRE ESCOLA				
339030 - Material de Consumo	330	FEB.30	119	100.000,00
02.08.02.12.365.0009.4.034 - MANUTENCAO ATIVIDADES PRE ESCOLA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	333	FEB.30	119	30.000,00
02.08.03.12.361.0008.4.003 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL				

319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	337	ENSINO	101	100.000,00
02.08.03.12.361.0008.4.003 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	344	FEB.30	119	110.000,00
02.08.03.12.361.0008.4.003 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	347	FEB.30	119	30.000,00
02.08.04.12.361.0011.4.158 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	362	FEB.30	119	30.000,00
02.08.04.12.361.0011.4.158 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	364	FEB.30	119	30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.08.04.12.365.0011.4.168 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR PRE ESCOLA				
339030 - Material de Consumo	374	FEB.30	119	13.000,00
02.08.04.12.365.0011.4.169 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR CRECHE				
339030 - Material de Consumo	381	FEB.30	119	30.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**693.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**693.000,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambui, 19 de maio de 2022.

TALES TADEU

TALES TADEU TAVARES

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:B68349D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 239/2021 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 9/2021

EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 239/2021

Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade

Edital nº: 9/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS ELETIVOS E PLANTÕES MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS PARA OS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: LETICIA MOTA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 45.698.188/0001-21.

Especificação dos serviços:

Item	Quant. Mensal	Quant. Anual	Unidade medida	Especificações	Valor unitário	Valor mensal	Valor anual
16	1440	17280	HORAS	Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-segunda a sexta/dia	16	1440	17280
17	1200	14400	HORAS	Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-Valor hora das 19:00 de sexta-feira às 07:00 de segunda-feira/feriado/sábado e Domingo	17	1200	14400

Vigência: 12(doze) meses.

Data: 15 de maio de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:220BB2CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ANEXO III À PORTARIA SMF N. 02, DE 11 DE MAIO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SETOR DE RENDA IMOBILIÁRIA
ANEXO III À PORTARIA SMF N. 02, DE 11 DE MAIO DE 2022

DECLARAÇÃO MUNICIPAL SOBRE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS																
MÊS ____														**ANO____**		
Declarante																
Serventia:														**CNS:**		
Titular:																
Atos lavrados, anotados, averbados, matriculados ou registrados																
Data	**Ato**	**Espécie de instrumento**	**Adquirente**		**Transmitente**		**Descrição do imóvel**	**Matrícula**	**Endereço**	**Inscrição Cadastro Imobiliário**	**Área Terreno**	**Área Construída**	**Valor da Transação**	**Espécie Imposto de Transmissão**	**Valor Imposto Transmissão**	
			Nome	**CPF/CNPJ**	**Nome**	**CPF/CNPJ**										

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:497F5F90

